Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - FONE/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO

O objeto do presente termo de referência é o registro de preços para futura aquisição de aparelhos de ar condicionado, cortinas de ar, peças e contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar condicionado com eventual fornecimento de peças e recargas de gás, e também instalação e retirada dos aparelhos e cortina de ar, para conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS APARELHOS, SERVIÇOS E PEÇAS A SEREM ADQUIRIDAS

AQUISIÇÃO DE APARELHOS E CORTINAS DE AR

ITEM	DESCRITIVO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Aparelho de Ar Condicionado, Split, Hi-Wall, capacidade de refrigeração de 9.000 BTUs na cor branca. Tensão monofásica 220V. Sistema Inverter e Fluído R410A (incluso). Classificação energética A no INMETRO. Ciclo Reverso Quente e frio. Acompanha controle remoto com pilha ou bateria.	Unidade	25	R$ 1.580,00	R$ 39.500,00
2	Aparelho de Ar Condicionado, Split, Hi-Wall, capacidade de refrigeração de 12.000 BTUs na cor branca. Tensão monofásica 220V. Sistema Inverter e Fluído R410A (incluso). Classificação energética A no INMETRO. Ciclo Reverso Quente e frio. Acompanha controle remoto com pilha ou bateria.	Unidade	25	R$ 1.775,00	R$ 44.375,00
3	Aparelho de Ar Condicionado, Split, Hi-Wall, capacidade de refrigeração de 18.000 BTUs na cor branca. Tensão monofásica 220V. Sistema Inverter e Fluído R410A (incluso). Classificação energética A no INMETRO. Ciclo Reverso Quente e frio. Acompanha controle remoto com pilha ou bateria.	Unidade	74	R$ 2.400,00	R$ 177.600,00
4	Aparelho de Ar Condicionado, Split, Hi-Wall, capacidade de refrigeração de 22.000 BTUs na cor branca. Tensão monofásica 220V. Sistema Inverter e Fluído R410A (incluso). Classificação energética A no INMETRO. Ciclo Reverso Quente e frio. Acompanha controle remoto com pilha ou bateria.	Unidade	15	R$ 3.480,00	R$ 52.200,00
5	Aparelho de Ar Condicionado, Split, Hi-Wall, capacidade de refrigeração de 24.000 BTUs na cor branca. Tensão monofásica 220V. Sistema Inverter e Fluído R410A (incluso). Classificação energética A no INMETRO. Ciclo Reverso Quente e frio. Acompanha controle remoto com pilha ou bateria.	Unidade	7	R$ 3.500,00	R$ 24.500,00

000000001

6	Aparelho de Ar Condicionado, Split, Hi-Wall, capacidade de refrigeração de 36.000 BTUs na cor branca. Tensão monofásica 220V. Sistema Inverter e Fluído R410A (incluso). Classificação energética A no INMETRO. Ciclo Reverso Quente e frio. Acompanha controle remoto com pilha ou bateria.	Unidade	5	R$ 6.700,00	R$ 33.500,00
7	Cortina de Ar Condicionado (controlador de fluxo de ar), medida de 150cm na cor branca. Tensão monofásica 220V. Acompanha controle remoto com pilha ou bateria.	Unidade	15	R$ 680,00	R$ 10.200,00
TOTAL DOS EQUIPAMENTOS					**R$ 381.875,00**

SERVIÇOS E PEÇAS

SERVIÇOS					
ITEM	**DESCRITIVO**	**UNIDADE**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
8	Serviço de manutenção preventiva em aparelhos de ar condicionado tipo split de 9.000 à 12.000 BTUs, com higienização e limpeza completa, incluindo lavagem total da condensadora, reaperto dos contatos elétricos, substituição de filtros e reposição no local de origem, inclindo despesas de retirada e colocação	Unidade	52	R$ 130,00	R$ 6.760,00
9	Serviço de manutenção preventiva em aparelhos de ar condicionado tipo split de 18.000 à 30.000 BTUs, com higienização e limpeza, incluindo lavagem total da condensadora, reaperto dos contatos elétricos, substituição de filtros e reposição no local de origem, inclindo despesas de retirada e colocação	Unidade	33	R$ 250,00	R$ 8.250,00
10	Serviço de manutenção preventiva em aparelhos de ar condicionado tipo split de 36.000 BTUs, com higienização e limpeza, incluindo lavagem total da condensadora, reaperto dos contatos elétricos, substituição de filtros e reposição no local de origem, inclindo despesas de retirada e colocação	Unidade	5	R$ 270,00	R$ 1.350,00
11	Serviço de manutenção preventiva em aparelhos de ar condicionado tipo janela de 9.000 à 21.000 BTUs, com higienização e limpeza, incluindo substituição da mangueira de dreno, lavagem total com lavadora de alta pressão, limpeza do tampo frontal, reaperto dos parfusos e contatos elétricos, substituição do filtro, botões quebrados e reposição no local de origem, inclindo despesas de retirada e colocação	Unidade	8	R$ 150,00	R$ 1.200,00
12	Serviço de manutenção corretiva em aparelhos de ar condicionado tipo split de 9.000 à 12.000 BTUs, com higienização e limpeza de filtros, bandeja e tampas com reposição no local de origem, incluindo despesas de retirada e colocação. SEM INCLUSÃO DE PEÇAS	Unidade	70	R$ 160,00	R$ 11.200,00

13	Serviço de manutenção corretiva em aparelhos de ar condicionado tipo split de 18.000 à 30.000 BTUs, com higienização e limpeza de filtros, bandeja e tampas com reposição no local de origem, incluindo despesas de retirada e colocação. SEM INCLUSÃO DE PEÇAS	Unidade	50	R$ 230,00	R$ 11.500,00
14	Serviço de manutenção corretiva em aparelhos de ar condicionado tipo janela de 9.000 à 21.000 BTUs, com higienização e limpeza de filtrose tampas com reposição no local de origem, incluindo despesas de retirada e colocação. SEM INCLUSÃO DE PEÇAS	Unidade	16	R$ 150,00	R$ 2.400,00
15	Serviço de instalação de aparelhos de ar condicionado tipo split de 9.000 à 12.000 BTUs, incluindo suporte metálico externo de fixação da condensadora, tubulações de cobre, isolamentos e cabeamento do comando, fechamento de alvenaria, dreno com mangueira transparente, isolamento e cabeamento elétrico	Unidade	50	R$ 280,00	R$ 14.000,00
16	Serviço de instalação de aparelhos de ar condicionado tipo split de 18.000 à 30.000 BTUs, incluindo suporte metálico externo de fixação da condensadora, tubulações de cobre, isolamentos e cabeamento do comando, fechamento de alvenaria, dreno com mangueira transparente, isolamento e cabeamento elétrico	Unidade	101	R$ 350,00	R$ 35.350,00
17	Serviço de instalação de aparelhos de ar condicionado tipo split de 36.000 BTUs, incluindo suporte metálico externo de fixação da condensadora, tubulações de cobre, isolamentos e cabeamento do comando, fechamento de alvenaria, dreno com mangueira transparente, isolamento e cabeamento elétrico	Unidade	5	R$ 520,00	R$ 2.600,00
18	Serviço de remanejamento com retirada do aparelho de ar condicionado de 9.000 à 12.000 BTU's com o suporte completo do local de origem e reinstalado em local apontado pelo cliente exatamente como deve ser com acabamentos, suporte fixado, instalação do dreno e teste de funcionamento, fechamento do local antigo. Obs.: Sem ponto de energia elétrica.	Unidade	15	R$ 280,00	R$ 4.200,00
19	Serviço de remanejamento com retirada do aparelho de ar condicionado de 18.000 à 30.000 BTU's com o suporte completo do local de origem e reinstalado em local apontado pelo cliente exatamente como deve ser com acabamentos, suporte fixado, instalação do dreno e teste de funcionamento, fechamento do local antigo. Obs.: Sem ponto de energia elétrica.	Unidade	15	R$ 450,00	R$ 6.750,00
20	Instalação de cortina de ar condicionado com medida de 1,50 m	Unidade	15	R$ 180,00	R$ 2.700,00
TOTAL DOS SERVIÇOS					R$ 108.260,00

PEÇAS					
ITEM	DESCRITIVO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
21	Compressor para aparelho de ar condicionado tipo split de 9.000 BTUs	Unidade	9	R$ 800,00	R$ 7.200,00
22	Compressor para aparelho de ar condicionado tipo split de 12.000 BTUs	Unidade	18	R$ 800,00	R$ 14.400,00
23	Compressor para aparelho de ar condicionado tipo split de 18.000 BTUs	Unidade	4	R$ 980,00	R$ 3.920,00
24	Compressor para aparelho de ar condicionado tipo split de 22.000 BTUs	Unidade	3	R$ 1.080,00	R$ 3.240,00
25	Compressor para aparelho de ar condicionado tipo split de 24.000 BTUs	Unidade	6	R$ 1.100,00	R$ 6.600,00
26	Compressor para aparelho de ar condicionado tipo split de 30.000 BTUs	Unidade	6	R$ 1.320,00	R$ 7.920,00
27	Compressor para aparelho de ar condicionado tipo janela de 9.000 BTUs	Unidade	3	R$ 560,00	R$ 1.680,00
28	Compressor para aparelho de ar condicionado tipo janela de 12.000 BTUs	Unidade	1	R$ 510,00	R$ 510,00
29	Compressor para aparelho de ar condicionado tipo janela de 15.000 BTUs	Unidade	1	R$ 540,00	R$ 540,00
30	Compressor para aparelho de ar condicionado tipo janela de 21.000 BTUs	Unidade	1	R$ 600,00	R$ 600,00
31	Motor do ventilador e hélice da unidade externa para aparelho de ar condicionado modelo split de 9.000 BTUs	Unidade	9	R$ 350,00	R$ 3.150,00
32	Motor do ventilador e hélice da unidade externa para aparelho de ar condicionado modelo split de 12.000 BTUs	Unidade	18	R$ 380,00	R$ 6.840,00
33	Motor do ventilador e hélice da unidade externa para aparelho de ar condicionado modelo split de 18.000 BTUs	Unidade	4	R$ 490,00	R$ 1.960,00
34	Motor do ventilador e hélice da unidade externa para aparelho de ar condicionado modelo split de 22.000 BTUs	Unidade	3	R$ 510,00	R$ 1.530,00
35	Motor do ventilador e hélice da unidade externa para aparelho de ar condicionado modelo split de 24.000 BTUs	Unidade	6	R$ 520,00	R$ 3.120,00
36	Motor do ventilador e hélice da unidade externa para aparelho de ar condicionado modelo split de 30.000 BTUs	Unidade	6	R$ 550,00	R$ 3.300,00
37	Motor de ventilador do aparelho de ar condicionado tipo janela de 9.000 BTUs	Unidade	3	R$ 260,00	R$ 780,00
38	Motor de ventilador do aparelho de ar condicionado tipo janela de 12.000 BTUs	Unidade	1	R$ 300,00	R$ 300,00
39	Motor de ventilador do aparelho de ar condicionado tipo janela de 15.000 BTUs	Unidade	1	R$ 300,00	R$ 300,00
40	Motor de ventilador do aparelho de ar condicionado tipo janela de 21.000 BTUs	Unidade	1	R$ 300,00	R$ 300,00

41	Motor do ventilador da evaporadora tipo split de 9.000 à 12.000 BTUs	Unidade	27	R$ 190,00	R$ 5.130,00
42	Motor do ventilador da evaporadora tipo split de 18.000 à 30.000 BTUs	Unidade	19	R$ 340,00	R$ 6.460,00
43	Hélice do condensador tipo split de 9.000 à 12.000 BTUs	Unidade	27	R$ 160,00	R$ 4.320,00
44	Hélice do condensador tipo split de 18.000 à 30.000 BTUs	Unidade	19	R$ 180,00	R$ 3.420,00
45	Turbina da evaporadora tipo split de 9.000 à 12.000 BTUs	Unidade	27	R$ 180,00	R$ 4.860,00
46	Turbina da evaporadora tipo split de 18.000 à 30.000 BTUs	Unidade	19	R$ 245,00	R$ 4.655,00
47	Termostato para aparelho de ar condicionado tipo split de 9.000 à 12.000 BTUs	Unidade	27	R$ 60,00	R$ 1.620,00
48	Termostato para aparelho de ar condicionado tipo split de 18.000 à 30.000 BTUs	Unidade	19	R$ 60,00	R$ 1.140,00
49	Termostato para aparelho de ar condicionado tipo janela de 9.000 à 21.000 BTUs	Unidade	8	R$ 60,00	R$ 480,00
50	Sensor de temperatura para aparelho de ar condicionado tipo split de 9.000 à 12.000 BTUs	Unidade	27	R$ 70,00	R$ 1.890,00
51	Sensor de temperatura para aparelho de ar condicionado tipo split de 18.000 à 30.000 BTUs	Unidade	19	R$ 70,00	R$ 1.330,00
52	Sensor de temperatura para aparelho de ar condicionado tipo janela de 9.000 à 21.000 BTUs	Unidade	8	R$ 70,00	R$ 560,00
53	Capacitor de partida para aparelhos de ar condicionado tipo split de 9.000 à 12.000 BTUs	Unidade	27	R$ 70,00	R$ 1.890,00
54	Capacitor de partida para aparelhos de ar condicionado tipo split de 18.000 à 30.000 BTUs	Unidade	19	R$ 90,00	R$ 1.710,00
55	Placa eletrônica de comando para aparelho de ar condicionado tipo split de 9.000 à 36.000 BTUs	Unidade	46	R$ 230,00	R$ 10.580,00
56	Contatora para aparelho de ar condicionado tipo split de 9.000 à 12.000 BTUs	Unidade	27	R$ 150,00	R$ 4.050,00
57	Contatora para aparelho de ar condicionado tipo split de 18.000 à 30.000 BTUs	Unidade	19	R$ 115,00	R$ 2.185,00
58	Válvula de reversão, solenóide e capilar para aparelho de ar condicionado tipo split de 9.000 à 12.000 BTUs	Unidade	27	R$ 210,00	R$ 5.670,00
59	Válvula de reversão, solenóide e capilar para aparelho de ar condicionado tipo split de 18.000 à 30.000 BTUs	Unidade	19	R$ 320,00	R$ 6.080,00
60	Válvula de reversão, solenóide e capilar para aparelho de ar condicionado tipo janela de 9.000 à 21.000 BTUs	Unidade	8	R$ 320,00	R$ 2.560,00
61	Solenoide para aparelho de ar condicionado tipo janela de 9.000 à 21.000 BTUs	Unidade	8	R$ 320,00	R$ 2.560,00
62	Recarga de gás R22 para aparelho de ar condicionado de 9.000 à 12.000 BTUs	KG	10	R$ 70,00	R$ 700,00
63	Recarga de gás R22 para aparelho de ar condicionado de 18.000 à 30.000 BTUs	KG	10	R$ 70,00	R$ 700,00
64	Recarga de gás R410 para aparelho de ar condicionado de 9.000 à 12.000 BTUs	KG	10	R$ 140,00	R$ 1.400,00

65	Recarga de gás R410 para aparelho de ar condicionado de 18.000 à 30.000 BTUs	KG	10	R$ 140,00	R$ 1.400,00
66	Recarga de gás R410 para aparelho de ar condicionado de 36.000 BTUs	KG	3	R$ 140,00	R$ 420,00
67	Tubulação de cobre 1/4	Metro	100	R$ 10,00	R$ 1.000,00
68	Tubulação de cobre 3/8	Metro	100	R$ 25,00	R$ 2.500,00
69	Tubulação de cobre 1/2	Metro	100	R$ 35,00	R$ 3.500,00
70	Tubulação de cobre 5/8	Metro	100	R$ 35,00	R$ 3.500,00
71	Tubo isolador 5/8	Metro	150	R$ 5,00	R$ 750,00
72	Tubo isolador 3/4	Metro	150	R$ 5,00	R$ 750,00
73	Tubo isolador 7/8	Metro	150	R$ 5,00	R$ 750,00
74	Controle universal para ar condicionado tipo split ou janela. Funções mínimas: Modo Refrigeração; Modo para Desumidificar; Modo Sleep; Modo Aquecimento; Modo Automático; Ajuste do Timer; 3 Modos de Programação; Procura Rápida de Ponto a Ponto, Entrada de Código Manual e Pesquisa Digital Automática.	Unidade	50	R$ 50,00	R$ 2.500,00
TOTAL DAS PEÇAS					**R$ 161.210,00**
TOTAL					**R$ 651.345,00**

1.O registro de preços não obriga esta Administração a firmar contratações nas demandas estimadas, ou contratar os itens registrados, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência no fornecimento, em igualdade de condições.

2.Foram agrupados itens com potência diferenciada por apresentarem mesmo valor de manutenção, segundo informações repassadas pelas empresas especializadas.

DEPARTAMENTO REQUISITANTE

A presente contratação será destinada a atender as necessidades de todos os Departamentos Municipais.

DA METODOLOGIA

A forma e critério da contratação deverá ser pregão presencial do tipo **menor preço por item.**

JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação para o Grupo I se faz necessária para garantir que os departamentos municipais tenham um sistema de climatização e refrigeração adequado para assegurar um ambiente agradável para alunos e para o bom desempenho dos servidores na realização de suas atividades.

Devido à indefinição das estações climáticas, períodos de temperaturas baixas no inverno e altas no verão, o ar condicionado tornou-se algo muito importante, uma necessidade básica para garantir o bem-estar e o desempenho dos servidores e dos alunos, pois um ambiente termicamente confortável influencia no humor, na concentração, no rendimento e até mesmo na saúde.

A presente contratação para o Grupo II se torna necessária para prevenir e/ou corrigir defeitos que porventura possam ocorrer nos equipamentos de ar condicionado, além de: evitar riscos à saúde das pessoas que utilizam o ambiente, reduzir o desgaste dos equipamentos, reduzir a probabilidade de falhas nos equipamentos mantendo o funcionamento dos mesmos, aumento na vida útil dos equipamentos, reduzir os custos de energia elétrica, aumentar o bem-estar e conforto daqueles que utilizam os equipamentos e aumentar a disponibilidade dos equipamentos.

Já a manutenção corretiva justifica-se pelo fato do município não dispor de mão de obra especializada, em seu quadro de servidores, para a realização de serviços de retificação ou substituição de peças e/ou componentes que porventura vierem a apresentar defeitos durante o funcionamento do sistema de climatização.

Em face do exposto justifica-se a contratação dos serviços objeto deste termo, para garantir o funcionamento continuado e ininterrupto e manter os equipamentos de ar condicionado permanentemente em boas condições de uso, visando o bem-estar, saúde e conforto dos servidores, autoridades, convidados e população em geral, aumentando a qualidade, eficiência e o tempo de vida útil de cada aparelho.

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS EQUIPAMENTOS

a) A entrega dos equipamentos deverá ocorrer no prazo de até **20 (vinte) dias** após recebimento da Nota de Empenho.

b) Os equipamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, à custa da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

c) Os equipamentos deverão ter garantia quanto a defeitos de fábrica e obedecerem às exigências e normas de fabricação e de comercialização, quando instituídas pela ABNT e/ou Agências e Órgãos Oficiais reguladores ou fiscalizadores.

d)Os equipamentos deverão ser novos, de primeira qualidade e constar da linha de produção atual dos fabricantes e entregues acondicionados em suas embalagens originais lacradas, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade, devendo estar acondicionados e embalados conforme procedimentos do fabricante, protegendo o produto durante o transporte e armazenamento, com indicação do material conteúdo, volume, data de fabricação, fabricante, importador (se for o caso), procedência, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor, para posterior verificação da sua conformidade com as especificações e requisitos contidos na proposta e previstos no edital.

e)O prazo de garantia do fabricante para os equipamentos fornecidos pela Contratada deve ser de no mínimo 3 (três) anos para o compressor e no mínimo 1 (um) ano para o restante das peças do equipamento, contados da data do recebimento.

f)A garantia dos equipamentos consiste na reparação das eventuais falhas e na substituição de peças e componentes originais que se apresentem viciados ou defeituosos, durante todo o período de vigência da garantia, desde que as manutenções preventivas tenham sido feitas de acordo com as recomendações do fabricante. A manutenção preventiva não é responsabilidade da Contratada.

g)Local de entrega: Os equipamentos deverão ser entregues no Almoxarifado Central localizado na Perimetral Ângelo Saes, 155 – Pq. Ouro Verde – Mandaguaçu – PR.

h)Horário de entrega: de segunda à sexta-feira no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min.

DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços objeto desta licitação devem englobar todas as ações e intervenções permanentes, periódicas, pontuais e emergenciais nos equipamentos dos sistemas descritos, incluindo seus subsistemas e componentes, tubulações, isolamentos, além de todos os componentes dos sistemas de ventilação mecânica, visando manter as características de funcionalidade e operação dos equipamentos e seus componentes.

Os serviços de manutenções preventiva e corretiva incluem a realização de todos os testes elétricos e mecânicos, revisões, calibragens, verificação das condições operacionais dos equipamentos, análises de vazamentos, condições de lubrificação de componentes internos, eficiência, consumo elétrico, entre outros necessários à manutenção do funcionamento das máquinas, devendo, para tanto, serem realizados os seguintes procedimentos:

a) Manutenção mecânica de peças e componentes eletrônicos;
b) Manutenção mecânica dos circuitos frigorígenos dos condicionadores de ar;
c) Manutenção de todo o circuito elétrico do sistema;
d) Manutenção mecânica de todo o circuito hidráulico do sistema;

e) Manutenção dos componentes do circuito de ar;
f) Manutenção de toda a rede de dutos de insuflamento e retorno do ar do sistema.

1) DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA:

– A manutenção preventiva será executada com base nas prescrições dos fabricantes, em consonância com as orientações e demandas do fiscal do contrato e a própria experiência da Contratada no ramo, tomando como base as inspeções, os procedimentos, as recomendações e as medidas corretivas determinadas pelas normas vigentes, em especial:

– Portaria n.º 3523/GM de 28 de agosto de 1998, do Ministério da Saúde, inclusive quanto ao Plano de Manutenção, Operação e Controle – PMOC, visando à preservação da qualidade do ar dos ambientes interiores e nos níveis definidos pelo Ministério da Saúde;

– Norma ABNT NBR 14679, que trata de sistemas de condicionamento de ar e ventilação – Execução de Higienização;

– Norma ABNT NBR 13971/1997, que trata de sistemas de refrigeração, condicionamento de ar e ventilação – Manutenção Programada;

– O Plano de Manutenção Preventiva poderá ser alterado a qualquer tempo pela Contratante, que poderá modificar as rotinas e a periodicidade dos serviços, bastando comunicar à Contratada por escrito, a qual terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para promover os acertos necessários.

– Caso o supervisor técnico da Contratada julgar necessárias alterações ou complementações nas rotinas de manutenção para o funcionamento seguro e eficiente dos aparelhos e sistemas, deverá submeter o assunto ao fiscal do contrato.

- Procedimentos para a Manutenção Preventiva:

a) Manter limpos os componentes do sistema de climatização, dentre os quais: bandejas, serpentinas, umidificadores, ventiladores, filtros, grelhas, difusores e dutos, de forma a evitar a difusão ou multiplicação de agentes nocivos à saúde humana e manter a boa qualidade do ar interno;
b) Utilizar, na limpeza dos componentes do sistema de climatização, produtos biodegradáveis devidamente registrados no Ministério da Saúde para esse fim;
c) Verificar periodicamente as condições físicas dos filtros e mantê-los em condições de operação, efetuando a substituição de acordo com o cronograma de atividades, inclusive, a lavagem e secagem dos filtros de ar, quando necessária;
d) Restringir a utilização do compartimento onde está instalada a caixa de mistura do ar de retorno e ar de renovação, ao uso exclusivo do sistema de climatização, não sendo permitido conter materiais, produtos ou utensílios;
e) Descartar as sujeiras sólidas, retiradas do sistema de climatização após a limpeza, acondicionadas em sacos de material resistente e porosidade adequada, para evitar o espalhamento de partículas inaláveis.

2) DA MANUTENÇÃO CORRETIVA:

– A manutenção corretiva, caracterizada por serviços planejados ou não, possui o objetivo de reparação, restauração, conserto, substituição de aparelhos, componentes, acessórios ou peças na busca de corrigir falhas, devendo ser minimizada com a prática constante da prevenção e planejada quando da paralisação parcial ou total dos sistemas ou aparelhos envolvidos.

– Todo equipamento, componente ou peça que necessitar ser removido para conserto necessitará de prévia autorização do fiscal do contrato. As despesas com a retirada, a remessa, a devolução e a posterior reinstalação dos componentes correrão por conta da Contratada.

– Nos aparelhos ou sistemas que se encontrem em período de garantia, os serviços de manutenção corretiva somente poderão ser executados após a constatação de que o problema não decorre de defeito coberto pela garantia e autorização expressa do Contratante.

– Caso seja identificado um defeito no sistema ou equipamento, a Contratada deverá apresentar laudo técnico com proposta de substituição de peças.

3) DA TRANSFERÊNCIA DE APARELHOS:

– A transferência de aparelhos ocorrerá quando não estiverem atendendo satisfatoriamente ao ambiente onde está instalado, ou quando estiver superdimensionado ao ambiente;

– A Contratada será responsável por todo material necessário para a execução da transferência dos aparelhos indicados pela Contratante;

– Antes de realizar a reinstalação do aparelho, o técnico deverá realizar todos os testes necessários para verificar se o equipamento está funcionado normalmente, ou se haverá a necessidade de substituição de alguma peça para o seu perfeito funcionamento.

4) DO FORNECIMENTO DAS PEÇAS:

- Serão substituídas as peças defeituosas, sempre que necessário, e após análise da Contratada para garantir perfeito funcionamento dos aparelhos de ar condicionado;

- Quando da substituição, deverão ser aplicadas somente peças novas, originais ou recomendadas pelo fabricante, não sendo aceito sob qualquer hipótese peças recondicionadas

5) DA GARANTIA:

- Após o recebimento definitivo, os serviços terão garantia mínima de 03 (três) meses;

- As peças terão garantia mínima de 03 (três) meses, caso o fabricante ofereça garantia maior esta deverá permanecer;

- Sempre que solicitado pela Contratante, deverá a empresa Contratada demonstrar o prazo de garantia dado pelo fabricante.

DOS MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a prestação do serviço contratado, sem qualquer cobrança adicional.

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E SEU RECEBIMENTO

i) A execução dos serviços deverá ser previamente agendada e será iniciada após recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho e deverá ser finalizada em até **05 (cinco) dias** para os serviços não emergenciais e em até **02 (dois) dias** para os serviços emergenciais (locais onde a falta do aparelho ocasionar prejuízos para produtos e/ou equipamentos que exijam um ambiente devidamente climatizado).

b) Os serviços de manutenção preventiva deverão ser executados, de segunda a sexta-feira, das 07h30 às 11h20 e das 13h00 às 17h00, de acordo com a rotina de manutenção preventiva a ser elaborada entre a Contratada e a Contratante.

c) Aqueles serviços que tiverem impedimento de realizarem-se nos dias e horários acima descritos deverão ser executados em outro dia e horário desde que previamente autorizados pelo departamento requisitante.

d) Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

j) O recebimento provisório ou definitivo do serviço não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

k) Os serviços poderão ser prestados em outros aparelhos que eventualmente forem adquiridos pelo município durante a vigência da Ata de Registro.

l) A Contratada deverá: reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, as peças utilizadas em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

e) A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

a) Apresentar a prova de registro de pessoa jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, com indicação do objeto social compatível com a presente licitação, na qual conste o(s) responsável(is) técnico(s) pela empresa. Os proponentes que forem sediados em outra jurisdição e, consequentemente, inscritos no CREA de origem, deverão, por ocasião da contratação, apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA do Estado

do Paraná, por força do disposto na Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, em consonância com a Resolução nº 265 de 15 de dezembro de 1979, do CONFEA;
b)Prova de registro do respectivo responsável técnico (engenheiro mecânico, técnico em mecânica, engenheiro elétrico, técnico em elétrica ou qualquer outro profissional técnico de nível médio ou superior cuja competência técnica seja reconhecida pelo CREA para tal desiderato) que possua atribuição técnica para a execução dos serviços. Este profissional deverá pertencer ao quadro permanente da empresa, quer seja com vínculo empregatício ou seu proprietário, devidamente inscrito no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA;
c)A comprovação de vínculo se dará através de registro em CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social), ficha de registro ou contrato de trabalho, entre o responsável técnico pela execução do serviço e a proponente. Para dirigente ou sócio da empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia do contrato social ou da ata da assembleia de sua investidura no cargo.

DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas e dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.
b)A verificação da adequação da entrega realizada e da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
c) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
d)A conformidade da entrega realizada e do serviço prestado deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

e) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

f) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

g) Fica designada a servidora **Márcia Andréia da Silva Paolini**, matrícula nº. 500284, portadora da CI/RG nº. 20.541.831-4 e inscrita no CPF/MF nº. 131.579.988-03 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

h) Fica designado, como fiscal substituto o servidor **Tiago Beidaki Landim**, portador da CI/RG nº. 10.873.909-6 e inscrito no CPF/MF nº. 088.420.059-08 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

i) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

a) Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que a servidora responsável foi a Srª **Márcia Andréia da Silva Paolini**.

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da prestação dos serviços objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias,** contados do recebimento dos serviços em cada ordem de serviço, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - FONE/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaquacu.pr.gov.br

DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado, em 29/11/2019.

Márcia Andréia da Silva Paolini
Central de Compras

Aprovo, em 29/11/2019.

Anito Rocha de Oliveira
Diretor do Deptº Administrativo

DA AUTORIZAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DA LICITAÇÃO

Considerando a assunção de responsabilidade por todas as informações prestadas pela equipe acima identificada, tendo o declarante assinado e com fundamento no artigo 38 da Lei 8.666/93 **AUTORIZO** o procedimento desta licitação para aquisição de aparelhos e cortinas de e serviços de manutenção e instalação de ar condicionado e cortinas de ar, **desde que observadas as formalidades legais de instrução processual para a consecução do objeto.** Por oportuno, ressalto que os documentos para a instrução deverão ser anexados nos autos oportunamente, conforme dispõe as legislações vigentes e aplicáveis ao caso.

Autorizo, em ____/____/2019

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

RELAÇÃO DE APARELHOS INSTALADOS						
DEPARTAMENTO DE SAÚDE						
ITEM	QTDE	MARCA	TIPO	CAPACIDADE	LOCALIZAÇÃO	SETOR
01	01	Komeco	Split	24.000 BTUs	Farmácia Central	Almoxarifado
02	01	Electrolux	Split	12.000 BTUs	Farmácia Central	Recepção
03	01	Electrolux	Split	12.000 BTUs	Farmácia Central	Sala da Nutricionista
04	01	Springer	Janela	12.000 BTUs	CAPS	
05	01	LG	Split	9.000 BTUs	UBS Pulinópolis	Sala de Vacina
06	01	GREE	Janela	9.000 BTUs	UBS Pulinópolis	Odonto
07	01	Electrolux	Split	12.000 BTUs	UBS IBC	Sala de Vacina
08	01	Electrolux	Split	12.000 BTUs	UBS IBC	Sala de Emergência
09	01	LG	Split	9.000 BTUs	UBS São Pedro	Sala de Vacina
10	01	Agratto	Split	18.000 BTUs	UBS V. Guadiana	Sala de Vacina
11	01	Komeco	Split	9.000 BTUs	UBS V. Guadiana	Odonto
12	01	Electrolux	Split	12.000 BTUs	UBS V. Guadiana	Odonto
13	01	LG	Split	18.000 BTUs	UBS V. Guadiana	Salão
14	01	Consul	Janela	15.000 BTUs	UBS V. Guadiana	Consultório
15	01	Komeco	Split	9.000 BTUs	UBS Central	Odonto
16	01	Komeco	Split	12.000 BTUs	UBS Central	Odonto
17	01	LG	Split	18.000 BTUs	UBS Central	Odonto
18	01	Gree	Janela	9.000 BTUs	UBS Central	Odonto
19	01	Agratto	Split	18.000 BTUs	UBS Central	T.I.
20	01	Source	Split	30.000 BTUs	UBS Central	Agendamento amb.
21	01	LG	Split	18.000 BTUs	UBS Central	Sala do Raio-X
22	01	Komeco	Split	12.000 BTUs	UBS Central	Sala Fono
23	01	Komeco	Split	12.000 BTUs	UBS Central	Sala Bolsa Família
24	01	Austin	Split	9.000 BTUs	UBS Central	Sala Enfermagem
25	01	LG	Split	12.000 BTUs	UBS Central	Consultório
26	01	Komeco	Split	9.000 BTUs	UBS Central	Consultório
27	01	Philco	Split	12.000 BTUs	UBS Central	Sala Arquivo
28	01	Komeco	Split	9.000 BTUs	UBS Central	Recepção
29	01	Agratto	Split	12.000 BTUs	UBS Central	Sala de Vacina
30	01	Gree	Janela	9.000 BTUs	UBS Central	Sala Enfermagem
31	01	Gree	Janela	9.000 BTUs	UBS Central	Sala Saúde Mulher
32	01	Gree	Janela	9.000 BTUs	UBS Central	Consultório
DEPARTAMENTO DE OBRAS						
ITEM	QTDE	MARCA	TIPO	CAPACIDADE	LOCALIZAÇÃO	SETOR
33	01	Springer	Split	30.000 BTUs	Obras	
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA						

ITEM	QTDE	MARCA	TIPO	CAPACIDADE	LOCALIZAÇÃO	SETOR
34	01	Elgin	Split	12.000 BTUs	Agricultura	
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO						
ITEM	QTDE	MARCA	TIPO	CAPACIDADE	LOCALIZAÇÃO	SETOR
35	01	Brize	Split	12.000 BTUs	Prédio Educação	Térreo
36	02	Midea	Split	30.000 BTUs	Prédio Educação	Térreo
37	02	Komeko	Split	12.000 BTUs	Prédio Educação	1º andar
38	02	Midea	Split	30.000 BTUs	Prédio Educação	1º andar
39	01	Brize	Split	12.000 BTUs	Prédio Educação	1º andar
40	03	Midea	Split	30.000 BTUs	Prédio Educação	2º andar
41	01	Brize	Split	12.000 BTUs	Prédio Educação	2º andar
42	01	Elgin	Split	12.000 BTUs	Prédio Educação	2º andar
43	06	Midea	Split	30.000 BTUs	Prédio Educação	3º andar
44	09	Brize	Split	9.000 BTUs	Prédio Educação	4º andar
45	03	Elgin	Split	12.000 BTUs	Centro de Especialidades	
46	08	Midea	Split	12.000 BTUs	Centro de Especialidades	
47	04	Komeco	Split	24.000 BTUs	Escola Manoela	
48	03	Consul	Split	22.000 BTUs	Escola Manoela	
49	01	Electrolux	Split	12.000 BTUs	Escola Manoela	
50	01	Samsung	Split	9.000 BTUs	CMEI M. Jesus	
51	02	Komeco	Split	12.000 BTUs	CMEI M. Jesus	
52	03	Free Home	Split	24.000 BTUs	Santo Carraro	
53	02	Samsung	Split	24.000 BTUs	Santo Carraro	
54	01	LG	Split	24.000 BTUs	Santo Carraro	
55	01	York	Split	12.000 BTUs	Santo Carraro	
56	01	Mitsui	Split	24.000 BTUs	Santo Carraro	
57	06	Springer	Split	30.000 BTUs	Auditório Santo Carraro	
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO						
ITEM	QTDE	MARCA	TIPO	CAPACIDADE	LOCALIZAÇÃO	SETOR

58	01	Komeko	Split	12.000 BTUs	Paço Municipal	Engenharia
59	01	Hitachi	Split	30.000 BTUs	Paço Municipal	Meio Ambiente
60	01	Komeko	Split	12.000 BTUs	Paço Municipal	R.H.
61	01	Komeko	Split	22.000 BTUs	Paço Municipal	Gabinete
62	01	Komeko	Split	12.000 BTUs	Paço Municipal	Chefe do Gabinete
63	01	Komeko	Split	24.000 BTUs	Paço Municipal	Administrativo
64	01	Komeko	Split	12.000 BTUs	Paço Municipal	Sala de Reunião
65	01	Gree	Split	12.000 BTUs	Paço Municipal	Telefonista
66	02	Komeko	Split	24.000 BTUs	Paço Municipal	Fazenda
67	01	Midea	Split	9.000 BTUs	Paço Municipal	Procuradoria
68	01	Austin	Split	9.000 BTUs	Paço Municipal	Jurídico
69	01	Austin	Split	30.000 BTUs	Paço Municipal	Licitação
70	01	Hitachi	Split	30.000 BTUs	Paço Municipal	Licitação
71	01	Komeko	Split	12.000 BTUs	Paço Municipal	Central de Compras
72	02	Austin	Split	9.000 BTUs	Paço Municipal	Ass. Imprensa
73	03	Austin	Split	9.000 BTUs	Paço Municipal	Salas vazias
74	01	Austin	Split	30.000 BTUs	Paço Municipal	Segurança Pública
75	01	Midea	Split	22.000 BTUs	Paço Municipal	Salas vazias
76	01	Consul	Janela	21.000 BTUs	Paço Municipal	Salas vazias
77	01	Austin	Split	18.000 BTUs	Paço Municipal	Salas vazias
78	02	Springer	Split	30.000 BTUs	Paço Municipal	Câmara
79	01	Springer	Split	12.000 BTUs	Paço Municipal	Cantina
80	02	Komeco	Split	24.000 BTUS	Agência do Trabalhador	Recepção
81	01	Komeco	Split	24.000 BTUs	Agência do Trabalhador	Gerência
82	01	Midea	Split	12.000 BTUs	Agência do Trabalhador	Sala 02

83	01	Komeco	Split	24.000 BTUs	Agência do Trabalhador	Sala 03
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA						
84	01	Elgin	Split	12.000 BTUs	Frota	
85	01	LG	Split	9.000 BTUs	Frota	
DEPARTAMENTO SOCIAL						
86	02	Midea	Split	9.000 BTUs	CREAS	
87	01	Elgin	Split	12.000 BTUs	CREAS	
88	01	Philco	Split	12.000 BTUs	CREAS	
89	01	Gree	Split	9.000 BTUs	CRAS	
90	02	Midea	Split	9.000 BTUs	CRAS	
91	04	Gree	Split	12.000 BTUs	Gestão	
DEPARTAMENTO DE ESPORTES						
92	01	Austin	Split	18.000BTUs		
CONSELHO TUTELAR						
93	01	Elgin	Split	12.000 BTUs		

ITEM	DESCRITIVO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Aparelho de Ar Condicionado, Split, Hi-Wall, capacidade de refrigeração de 9.000 BTUs na cor branca. Tensão monofásica 220V. Sistema Inverter e Fluído R410A (incluso). Classificação energética A no INMETRO. Ciclo Reverso Quente e frio. Acompanha controle remoto com pilha ou bateria.	Unidade	25	1.580,00	39.500,00
2	Aparelho de Ar Condicionado, Split, Hi-Wall, capacidade de refrigeração de 12.000 BTUs na cor branca. Tensão monofásica 220V. Sistema Inverter e Fluído R410A (incluso). Classificação energética A no INMETRO. Ciclo Reverso Quente e frio. Acompanha controle remoto com pilha ou bateria.	Unidade	25	1.775,00	44.375,00
3	Aparelho de Ar Condicionado, Split, Hi-Wall, capacidade de refrigeração de 18.000 BTUs na cor branca. Tensão monofásica 220V. Sistema Inverter e Fluído R410A (incluso). Classificação energética A no INMETRO. Ciclo Reverso Quente e frio. Acompanha controle remoto com pilha ou bateria.	Unidade	74	2.780,00	205.720,00
4	Aparelho de Ar Condicionado, Split, Hi-Wall, capacidade de refrigeração de 22.000 BTUs na cor branca. Tensão monofásica 220V. Sistema Inverter e Fluído R410A (incluso). Classificação energética A no INMETRO. Ciclo Reverso Quente e frio. Acompanha controle remoto com pilha ou bateria.	Unidade	15	3.480,00	52.200,00
5	Aparelho de Ar Condicionado, Split, Hi-Wall, capacidade de refrigeração de 24.000 BTUs na cor branca. Tensão monofásica 220V. Sistema Inverter e Fluído R410A (incluso). Classificação energética A no INMETRO. Ciclo Reverso Quente e frio. Acompanha controle remoto	Unidade	7	3.500,00	24.500,00

	com pilha ou bateria.				
6	Aparelho de Ar Condicionado, Split, Hi-Wall, capacidade de refrigeração de 36.000 BTUs na cor branca. Tensão monofásica 220V. Sistema Inverter e Fluído R410A (incluso). Classificação energética A no INMETRO. Ciclo Reverso Quente e frio. Acompanha controle remoto com pilha ou bateria.	Unidade	5	7.100,00	35.500,00
7	Cortina de Ar Condicionado (controlador de fluxo de ar), medida de 150cm na cor branca. Tensão monofásica 220V. Acompanha controle remoto com pilha ou bateria.	Unidade	15	680,00	10.200,00
VALOR TOTAL					411.995,00

AMBIENTE
AR CONDICIONADO

Um novo conceito, a qualidade e a confiança de sempre!

Maico Zorzan
Vendedor
44 99972 7739
vendas.maico@aac-ambiente.com.br

44 3032 6500
AMBIENTEARCONDICIONADO.COM.BR

Av. Dr. Gastão Vidigal, 165
Zona 08, Maringá - PR

05.102.155/0005-86
AAC AR CONDICIONADO
LTDA FILIAL 4
Av. Euclides Verolde, 104 - Qd. 4 - Lt. 15
Parte EV de Novembro - CEP: 79.780-000
DATAQUARÇÔ - MS

ITEM	DESCRITIVO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Aparelho de Ar Condicionado, Split, Hi Wall capacidade de refrigeração de 9.000 BTUs na cor branca. Tensão monofasica 220V. Sistema Inverter e Fluido R410A (incluso). Classificação energetica A no INMETRO. Ciclo Reverso Quente e frio. Acompanha controle remoto com pilha ou bateria.	Unidade	25	1.800,00	45.000,00
2	Aparelho de Ar Condicionado, Split, Hi Wall, capacidade de refrigeração de 12.000 BTUs na cor branca. Tensão monofasica 220V. Sistema Inverter e Fluido R410A (incluso). Classificação energetica A no INMETRO. Ciclo Reverso Quente e frio. Acompanha controle remoto com pilha ou bateria.	Unidade	25	1.900,00	47.500,00
3	Aparelho de Ar Condicionado, Split, Hi-Wall, capacidade de refrigeração de 18.000 BTUs na cor branca. Tensão monofasica 220V. Sistema Inverter e Fluido R410A (incluso). Classificação energetica A no INMETRO. Ciclo Reverso Quente e frio. Acompanha controle remoto com pilha ou bateria.	Unidade	74	2.300,00	170.200,00
4	Aparelho de Ar Condicionado, Split, Hi Wall, capacidade de refrigeração de 22.000 BTUs na cor branca. Tensão monofasica 220V. Sistema Inverter e Fluido R410A (incluso). Classificação energetica A no INMETRO. Ciclo Reverso Quente e frio. Acompanha controle remoto com pilha ou bateria.	Unidade	15	3.900,00	58.500,00
5	Aparelho de Ar Condicionado, Split, Hi-Wall, capacidade de refrigeração de 24.000 BTUs na cor branca. Tensão monofasica 220V. Sistema Inverter e Fluido R410A (incluso). Classificação energetica A no INMETRO. Ciclo Reverso Quente e frio. Acompanha controle remoto com pilha ou bateria.	Unidade	7	4.200,00	29.400,00
6	Aparelho de Ar Condicionado, Split, Hi-Wall, capacidade de refrigeração de 36.000 BTUs na cor branca. Tensão monofasica 220V. Sistema Inverter e Fluido R410A (incluso). Classificação energetica A no INMETRO. Ciclo Reverso Quente e frio. Acompanha controle remoto com pilha ou bateria.	Unidade	5	6.700,00	33.500,00
7	Cortina de Ar Condicionado (controlador de fluxo de ar), medida de 150cm na cor branca. Tensão monofasica 220V. Acompanha controle remoto com pilha ou bateria.	Unidade	15	980,00	14.700,00
VALOR TOTAL					406.300,00

21.151.835/0001-12

LAURA BARNABE CEZAURE
TRAMARIN 93043562968

RUA BRASIL, 1173 - CENTRO
CEP 87160-000 - MANDAGUAÇU - PR

00000000 24

Produtos | Filtros | Preço | Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Não foi possível calcular o preço.
A amostragem de preços é baixa e/ou não foi atingido o número mínimo de fornecedores necessários para formação do cálculo.

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

Filtros Selecionados

Período

14/02/2019 até 13/08/2019

Região

Centro-Ocidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade

Peça (PC) - representando 47.62% das NF-e

Selecionar Outra Unidade

Produtos Selecionados

7898626572598	0.00%	Unidade Condensadora Hi Wall 12.000 BTU h Midea Ares SPLIT 12000 HW INV Q F SPRINGER MIDEA WI FI 220V 1 COND
7898461966095	33.33%	SPLIT 12000 HW Q F AGRATTO ONE PL 220V CJTO COND EVAP
7898461967948	66.67%	AR COND SPLIT 12000BTUS ECO TOP ECST12QF Q FRIO AGRATTO
7896584062632	0.00%	VE12R COND AR UN EXT 220/60 AR COND SPLIT 12000BTUS VI12R VE12R Q FRIO ELECTROLUX

Detalhamento do Cálculo

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	10	---	10	---
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	2	---	2	---
Coeficiente de Variação	---	---	---	---
Coeficiente de Representatividade	---	---	---	---
Variância	---	---	---	---
Desvio Padrão	---	---	---	---
Limite Inferior	---	---	---	---

0.0[illegible]22

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Limite Superior	---	---	---	---
Menor Valor	---	---	---	---
Maior Valor	---	---	---	---
Média	---	---	---	---
Média Ponderada	---	---	---	---
Mediana	---	---	---	---
Moda	---	---	---	---
Quantidade de Classes	---	---	---	---
Primeiro Quartil	---	---	---	---
Terceiro Quartil	---	---	---	---
Coeficiente de Variação Satisfatório	---	---	---	---
Representatividade Satisfatória	---	---	---	---
Preço Calculado	---	---	---	---

OUVIDORIA TRANSPARÊNCIA

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR

Rua Mateus Leme, [illegible] - Rebouças - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA

41 3200-2000

Produtos | Filtros | Preço | Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Não foi possível calcular o preço.
A amostragem de preços é baixa e/ou não foi atingido o número mínimo de fornecedores necessários para formação do cálculo.

CNPJ Interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

Filtros Selecionados

Período

14/02/2019 até 13/08/2019

Região

Centro-Ocidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade

Peça (PC) - representando 81.82% das NF-e

Selecionar Outra Unidade

Produtos Selecionados

7893299909252	50.00%	Condicionadores/Refrigeracao de Ar - Fixos COND DUAL INV 9000 QF BCO222 7893299909252 RUA A
7898461967924	0.00%	CONDICIONADOR SPLIT ECO 9000BTUS AGRATTO QUENTE FRI
100232889	0.00%	SPLIT 9000 HW INV Q F LG DUAL INVERTER 220V 1 COND
7898461967818	25.00%	AR COND SPLIT 9000BTUS FIT CCST9QFR4 Q FRIO ACOMPANHANDO PEDIDO 16990657 AGRATTO
7899466428823	25.00%	AR COND PAC9000TQFM9 220V INT AR COND SPLIT 9000BTUS PH9000TQFM9 Q FRIO PHILCO
7892509081917		AR CONDICIONADO MIDEA 9000 BTUS Q F 220V

Detalhamento do Cálculo

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	9	---	9	---
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	5	---	5	---
Coeficiente de Variação	---	---	---	---
Coeficiente de Representatividade	---	---	---	---

00000000624

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Variância	---	---	---	---
Desvio Padrão	---	---	---	---
Limite Inferior	---	---	---	---
Limite Superior	---	---	---	---
Menor Valor	---	---	---	---
Maior Valor	---	---	---	---
Média	---	---	---	---
Média Ponderada	---	---	---	---
Mediana	---	---	---	---
Moda	---	---	---	---
Quantidade de Classes	---	---	---	---
Primeiro Quartil	---	---	---	---
Terceiro Quartil	---	---	---	---
Coeficiente de Variação Satisfatório	---	---	---	---
Representatividade Satisfatória	---	---	---	---
Preço Calculado	---	---	---	---

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR

[illegible] MAPA

0000000825

Produtos | Filtros | Preço | Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Não foi possível calcular o preço.
A amostragem de preços é baixa e/ou não foi atingido o número mínimo de fornecedores necessários para formação do cálculo.

CNPJ interessado pelo cálculo de preço — Pessoa Física

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

Filtros Selecionados

Período

14/02/2019 até 13/08/2019

Região

Centro-Ocidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade

Peça (PC) - representando 100.00% das NF-e — Selecione Outra Unidade

Produtos Selecionados

7893299910203	100.00%	CONDICIONADORES/REFRIGERACAO DE AR - FIXOS SPLIT 18000 HW INV Q F LG DUAL INVERTER 220V 1 COND
7898461965364	0.00%	SPLIT 18000 HW Q F AGRATTO ECO 220V CJTO COND EVAP
7899466424788	-	AR COND PAC 18000IQFM4 220V INT

Detalhamento do Cálculo

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	3	---	3	---
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	1	---	1	---
Coeficiente de Variação	---	---	---	---
Coeficiente de Representatividade	---	---	---	---
Variância	---	---	---	---
Desvio Padrão	---	---	---	---
Limite Inferior	---	---	---	---
Limite Superior	---	---	---	---
Menor Valor	---	---	---	---

0000000026

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Maior Valor	---	---	---	---
Média	---	---	---	---
Média Ponderada	---	---	---	---
Mediana	---	---	---	---
Moda	---	---	---	---
Quantidade de Classes	---	---	---	---
Primeiro Quartil	---	---	---	---
Terceiro Quartil	---	---	---	---
Coeficiente de Variação Satisfatório	---	---	---	---
Representatividade Satisfatória	---	---	---	---
Preço Calculado	---	---	---	---

OUVIDORIA TRANSPARÊNCIA

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ
CELEPAR

MAPA

0000000027

Produtos | Filtros | Preço | Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Não foi possível calcular o preço.
A amostragem de preços é baixa e/ou não foi atingido o número mínimo de fornecedores necessários para formação do cálculo.

CNPJ interessado pelo cálculo de preço [redacted]

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

Filtros Selecionados

Período

14/02/2019 até 13/08/2019

Região

Centro-Ocidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade

Peça (PC) - representando 50.00% das NF-e

Selecionar Outra Unidade

Produtos Selecionados

7890002506630	-	CONDICIONADOR DE AR 22000 BTUS 220V INVERTER Q F KOMECO
7898626572802	50.00%	UNIDADE CONDENSADORA HI WALL 22.000 BTU/H MIDEA HERCULES SPLIT 22000 HW Q F SPRINGER MIDEA 220V 1 COND
7899466423071	50.00%	AR COND PH24000QF ON OFF 220V Unid Ext AR COND SPLIT 22000BTUS PAC24000QFM6 BRANCO Q FRIO PHILCO

Detalhamento do Cálculo

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	4	---	4	---
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	3	---	3	---
Coeficiente de Variação	---	---	---	---
Coeficiente de Representatividade	---	---	---	---
Variância	---	---	---	---
Desvio Padrão	---	---	---	---
Limite Inferior	---	---	---	---
Limite Superior	---	---	---	---
Menor Valor	---	---	---	---

0000600028

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Maior Valor	---	---	---	---
Média	---	---	---	---
Média Ponderada	---	---	---	---
Mediana	---	---	---	---
Moda	---	---	---	---
Quantidade de Classes	---	---	---	---
Primeiro Quartil	---	---	---	---
Terceiro Quartil	---	---	---	---
Coeficiente de Variação Satisfatório	---	---	---	---
Representatividade Satisfatória	---	---	---	---
Preço Calculado	---	---	---	---

OUVIDORIA TRANSPARÊNCIA

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR

Rua Mateus Leme, 1561 - Bairro Rebouças - 80420-170 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA

41 3240-4040

0000000029

Produtos | Filtros | Preço | Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Não foi possível calcular o preço.
A amostragem de preços é baixa e/ou não foi atingido o número mínimo de fornecedores necessários para formação do cálculo.

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

Filtros Selecionados

Período

14/02/2019 até 13/08/2019

Região

Centro-Ocidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade

Peça (PC) - representando 40.00% das NF-e

Selecionar Outra Unidade

Produtos Selecionados

7898626573793	100.00%	Unidade condensadora Hi Wall 24.000 BTU h Springer Midea Quente Frio SPLIT 24000 HW INV Q F SPRINGER MIDEA WI FI 220V 1 COND

Detalhamento do Cálculo

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	2	---	2	---
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	1	---	1	---
Coeficiente de Variação	---	---	---	---
Coeficiente de Representatividade	---	---	---	---
Variância	---	---	---	---
Desvio Padrão	---	---	---	---
Limite Inferior	---	---	---	---
Limite Superior	---	---	---	---
Menor Valor	---	---	---	---
Maior Valor	---	---	---	---
Média	---	---	---	---
Média Ponderada	---	---	---	---

0000000030

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Mediana	---	---	---	---
Moda	---	---	---	---
Quantidade de Classes	---	---	---	---
Primeiro Quartil	---	---	---	---
Terceiro Quartil	---	---	---	---
Coeficiente de Variação Satisfatório	---	---	---	---
Representatividade Satisfatória	---	---	---	---
Preço Calculado	---	---	---	---

OUVIDORIA TRANSPARÊNCIA

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR

Rua Mateo Nicareta, 1545 - Rebouças - 80230-130 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA

+ 55 41 3313-5000

00000031

Produtos | Filtros | Preço | Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Não foi possível calcular o preço.
A amostragem de preços é baixa e/ou não foi atingido o número mínimo de fornecedores necessários para formação do cálculo.

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

Filtros Selecionados

Período

14/02/2019 até 13/08/2019

Região

Centro-Ocidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade

Peça (PC) - representando 100.00% das NF-e

Selecionar Outra Unidade

Produtos Selecionados

7893299909252	28.57%	Condicionadores/Refrigeracao de Ar - Fixos COND DUAL INV 9000 QF BCO222 7893299909252 RUA A
7893299910197	14.29%	CONDICIONADORES/REFRIGERACAO DE AR - FIXOS SPLIT 18000 HW INV Q F LG DUAL INVERTER EVAP
7893299910203	14.29%	CONDICIONADORES/REFRIGERACAO DE AR - FIXOS SPLIT 18000 HW INV Q F LG DUAL INVERTER 220V 1 COND
7893299910173	42.86%	CONDICIONADORES/REFRIGERACAO DE AR - FIXOS SPLIT 12.000B LG DUAL INVS4NW12JA3WA REV 220V

Detalhamento do Cálculo

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	11	---	11	---
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	7	---	7	---
Coeficiente de Variação	---	---	---	---
Coeficiente de Representatividade	---	---	---	---
Variância	---	---	---	---
Desvio Padrão	---	---	---	---
Limite Inferior	---	---	---	---

0000000032

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Limite Superior	---	---	---	---
Menor Valor	---	---	---	---
Maior Valor	---	---	---	---
Média	---	---	---	---
Média Ponderada	---	---	---	---
Mediana	---	---	---	---
Moda	---	---	---	---
Quantidade de Classes	---	---	---	---
Primeiro Quartil	---	---	---	---
Terceiro Quartil	---	---	---	---
Coeficiente de Variação Satisfatório	---	---	---	---
Representatividade Satisfatória	---	---	---	---
Preço Calculado	---	---	---	---

OUVIDORIA TRANSPARÊNCIA

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR

Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA

41 3200-4000

0000000033

Gmail Marcia Paolini <marciaaspaolini@gmail.com>

COTAÇÃO - MANDAGUAÇU

1 mensagem

Marcia Paolini <marciaaspaolini@gmail.com> 13 de agosto de 2019 10:03
Para: contato@frimac.com.br

Bom dia,

Anexo seguem itens para cotação para abertura de processo licitatório, O orçamento deverá vir em papel timbrado e assinatura sob carimbo de CNPJ.
- FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO

Att

--

Márcia Paolini
Central de Compras
Fone: (44) 3245-8400

ITENS - APARELHOS.docx
14K

0000000034

Gmail

Marcia Paolini <marciaaspaolini@gmail.com>

COTAÇÃO - PREFEITURA DE MANDAGUAÇU

1 mensagem

Marcia Paolini <marciaaspaolini@gmail.com> 2 de setembro de 2019 15:55
Para: contato@santoar.com.br

Boa tarde,

Anexo segue planilha para cotação de aquisição de aparelhos para abertura de processo licitatório. SOLICITAMOS A GENTILEZA DE NOS ENVIAR COM URGÊNCIA.
- FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Att

Márcia Paolini
Central de Compras
Fone: (44) 3245-8400

ITENS - APARELHOS.docx
14K

00000035

Gmail Marcia Paolini <marciaaspaolini@gmail.com>

COTAÇÃO - PREFEITURA DE MANDAGUAÇU

1 mensagem

Marcia Paolini <marciaaspaolini@gmail.com> 2 de setembro de 2019 16:48
Para: contatoconfimar@gmail.com

Boa tarde,

Anexo seguem duas solicitações de cotação para aquisição de aparelhos e para manutenção. SOLICITAMOS A GENTILEZA DE NOS ENVIAR COM URGÊNCIA.
- FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Att

--

Márcia Paolini
Central de Compras
Fone: (44) 3245-8400

2 anexos

ITENS - APARELHOS.docx
14K

TABELA AR.xlsx
21K

00000036

Gmail Marcia Paolini <marciaaspaolini@gmail.com>

COTAÇÃO - PREFEITURA DE MANDAGUAÇU

4 mensagens

Marcia Paolini <marciaaspaolini@gmail.com> 2 de setembro de 2019 15:51
Para: orcamento@grupostr.com.br

Boa tarde,

Anexo segue planilha para cotação de aquisição de aparelhos para abertura de processo licitatório. SOLICITAMOS A GENTILEZA DE NOS ENVIAR COM URGÊNCIA.
- FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Att

--

Márcia Paolini
Central de Compras
Fone: (44) 3245-8400

ITENS - APARELHOS.docx
14K

Adriana Rodrigues Marconato <marconato.adriana@grupostr.com.br> 2 de setembro de 2019 16:34
Para: Marcia Paolini <marciaaspaolini@gmail.com>

Boa tarde

Será licitação ou compra direta?

STR AR CONDICIONADO

Adriana Marconato
Gerente Comercial

11.3636.3636 - Ramal: 3619
marconato.adriana@grupostr.com.br
www.grupostr.com.br

Rua Nova Cidade, 124/128 - Vila Olimpia - Cep 04547-070 São Paulo

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Marcia Paolini <marciaaspaolini@gmail.com> 2 de setembro de 2019 16:38
Para: Adriana Rodrigues Marconato <marconato.adriana@grupostr.com.br>

Boa tarde,

Será por licitação.

0000000037

Att

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Adriana Rodrigues Marconato <marconato.adriana@grupostr.com.br> 2 de setembro de 2019 16:43
Para: Marcia Paolini <marciaaspaolini@gmail.com>

Licitação não estamos participando no momento, agradecemos o contato.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

00000038

Gmail Marcia Paolini <marciaaspaolini@gmail.com>

COTAÇÃO - PREFEITURA DE MANDAGUAÇU

1 mensagem

Marcia Paolini <marciaaspaolini@gmail.com> 2 de setembro de 2019 15:45
Para: contato@frimac.com.br

Boa tarde,

Anexo segue planilha cotação de aquisição de aparelhos para abertura de processo licitatório. SOLICITAMOS A GENTILEZA DE NOS ENVIAR COM URGÊNCIA
- FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Att

--

Márcia Paolini
Central de Compras
Fone: (44) 3245-8400

ITENS - APARELHOS.docx
14K

00000639

Gmail

Marcia Paolini <marciaaspaolini@gmail.com>

COTAÇÃO - PREFEITURA DE MANDAGUAÇU

1 mensagem

Marcia Paolini <marciaaspaolini@gmail.com> 2 de setembro de 2019 15:43
Para: contato@casadoarmaringa.com.br

Boa tarde,

Anexo segue planilha para cotação de aquisição de aparelho para abertura de processo licitatório.
FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO.

Att

--

Márcia Paolini
Central de Compras
Fone: (44) 3245-8400

ITENS - APARELHOS.docx
14K

0000000040

SERVIÇOS					
ITEM	DESCRITIVO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviço de manutenção preventiva em aparelhos de ar condicionado tipo split de 9.000 à 12.000 BTUs, com higienização e limpeza completa, incluindo lavagem total da condensadora, reaperto dos contatos elétricos, substituição de filtros e reposição no local de origem, inclindo despesas de retirada e colocação	Unidade	52	R$ 130,00	R$ 6.760,00
2	Serviço de manutenção preventiva em aparelhos de ar condicionado tipo split de 18.000 à 30.000 BTUs, com higienização e limpeza, incluindo lavagem total da condensadora, reaperto dos contatos elétricos, substituição de filtros e reposição no local de origem, inclindo despesas de retirada e colocação	Unidade	33	R$ 250,00	R$ 8.250,00
3	Serviço de manutenção preventiva em aparelhos de ar condicionado tipo split de 36.000 BTUs, com higienização e limpeza, incluindo lavagem total da condensadora, reaperto dos contatos elétricos, substituição de filtros e reposição no local de origem, inclindo despesas de retirada e colocação	Unidade	5	R$ 270,00	R$ 1.350,00
4	Serviço de manutenção preventiva em aparelhos de ar condicionado tipo janela de 9.000 à 21.000 BTUs, com higienização e limpeza, incluindo substituição da mangueira de dreno, lavagem total com lavadora de alta pressão, limpeza do tampo frontal, reaperto dos parfusos e contatos elétricos, substituição do filtro, botões quebrados e reposição no local de origem, inclindo despesas de retirada e colocação	Unidade	8	R$ 150,00	R$ 1.200,00

5	Serviço de manutenção corretiva em aparelhos de ar condicionado tipo split de 9.000 à 12.000 BTUs, com higienização e limpeza de filtros, bandeja e tampas com reposição no local de origem, incluindo despesas de retirada e colocação. SEM INCLUSÃO DE PEÇAS	Unidade	70	R$ 160,00	R$ 11.200,00
6	Serviço de manutenção corretiva em aparelhos de ar condicionado tipo split de 18.000 à 30.000 BTUs, com higienização e limpeza de filtros, bandeja e tampas com reposição no local de origem, incluindo despesas de retirada e colocação. SEM INCLUSÃO DE PEÇAS	Unidade	50	R$ 230,00	R$ 11.500,00
7	Serviço de manutenção corretiva em aparelhos de ar condicionado tipo janela de 9.000 à 21.000 BTUs, com higienização e limpeza de filtrose tampas com reposição no local de origem, incluindo despesas de retirada e colocação. SEM INCLUSÃO DE PEÇAS	Unidade	16	R$ 150,00	R$ 2.400,00
8	Serviço de instalação de aparelhos de ar condicionado tipo split de 9.000 à 12.000 BTUs, incluindo suporte metálico externo de fixação da condensadora, tubulações de cobre, isolamentos e cabeamento do comando, fechamento de alvenaria, dreno com mangueira transparente, isolamento e cabeamento elétrico	Unidade	50	R$ 280,00	R$ 14.000,00
9	Serviço de instalação de aparelhos de ar condicionado tipo split de 18.000 à 30.000 BTUs, incluindo suporte metálico externo de fixação da condensadora, tubulações de cobre, isolamentos e cabeamento do comando, fechamento de alvenaria, dreno com mangueira transparente, isolamento e cabeamento elétrico	Unidade	96	R$ 350,00	R$ 33.600,00

10	Serviço de instalação de aparelhos de ar condicionado tipo split de 36.000 BTUs, incluindo suporte metálico externo de fixação da condensadora, tubulações de cobre, isolamentos e cabeamento do comando, fechamento de alvenaria, dreno com mangueira transparente, isolamento e cabeamento elétrico	Unidade	5	R$ 520,00	R$ 2.600,00
11	retirada do aparelho de ar condicionado de 9.000 à 12.000 BTU's com o suporte completo do local de origem e reinstalado em local apontado pelo cliente exatamente como deve ser com acabamentos, suporte fixado, instalação do dreno e teste de funcionamento, fechamento do local antigo. Obs.: Sem ponto de energia elétrica.	Unidade	15	R$ 280,00	R$ 4.200,00
12	Serviço de remanejamento com retirada do aparelho de ar condicionado de 18.000 à 30.000 BTU's com o suporte completo do local de origem e reinstalado em local apontado pelo cliente exatamente como deve ser com acabamentos, suporte fixado, instalação do dreno e teste de funcionamento, fechamento do local antigo. Obs.: Sem ponto de energia elétrica.	Unidade	15	R$ 450,00	R$ 6.750,00
13	Instalação de cortina de ar condicionado com medida de 1,50 m	Unidade	15	R$ 180,00	R$ 2.700,00
TOTAL DOS SERVIÇOS					R$ 106.510,00
PEÇAS					
ITEM	DESCRITIVO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	Compressor para aparelho de ar condicionado tipo split de 9.000 BTUs	Unidade	9	R$ 990,00	R$ 8.910,00
15	Compressor para aparelho de ar condicionado tipo split de 12.000 BTUs	Unidade	18	R$ 1.100,00	R$ 19.800,00
16	Compressor para aparelho de ar condicionado tipo split de 18.000 BTUs	Unidade	4	R$ 1.290,00	R$ 5.160,00
17	Compressor para aparelho de ar condicionado tipo split de 22.000 BTUs	Unidade	3	R$ 1.420,00	R$ 4.260,00

18	Compressor para aparelho de ar condicionado tipo split de 24.000 BTUs	Unidade	6	R$ 1.560,00	R$ 9.360,00
19	Compressor para aparelho de ar condicionado tipo split de 30.000 BTUs	Unidade	6	R$ 1.620,00	R$ 9.720,00
20	Compressor para aparelho de ar condicionado tipo janela de 9.000 BTUs	Unidade	3	R$ 560,00	R$ 1.680,00
21	Compressor para aparelho de ar condicionado tipo janela de 12.000 BTUs	Unidade	1	R$ 510,00	R$ 510,00
22	Compressor para aparelho de ar condicionado tipo janela de 15.000 BTUs	Unidade	1	R$ 540,00	R$ 540,00
23	Compressor para aparelho de ar condicionado tipo janela de 21.000 BTUs	Unidade	1	R$ 600,00	R$ 600,00
24	Motor do ventilador e hélice da unidade externa para aparelho de ar condicionado modelo split de 9.000 BTUs	Unidade	9	R$ 380,00	R$ 3.420,00
25	Motor do ventilador e hélice da unidade externa para aparelho de ar condicionado modelo split de 12.000 BTUs	Unidade	18	R$ 380,00	R$ 6.840,00
26	Motor do ventilador e hélice da unidade externa para aparelho de ar condicionado modelo split de 18.000 BTUs	Unidade	4	R$ 520,00	R$ 2.080,00
27	Motor do ventilador e hélice da unidade externa para aparelho de ar condicionado modelo split de 22.000 BTUs	Unidade	3	R$ 520,00	R$ 1.560,00
28	Motor do ventilador e hélice da unidade externa para aparelho de ar condicionado modelo split de 24.000 BTUs	Unidade	6	R$ 520,00	R$ 3.120,00
29	Motor do ventilador e hélice da unidade externa para aparelho de ar condicionado modelo split de 30.000 BTUs	Unidade	6	R$ 630,00	R$ 3.780,00
30	Motor de ventilador do aparelho de ar condicionado tipo janela de 9.000 BTUs	Unidade	3	R$ 260,00	R$ 780,00
31	Motor de ventilador do aparelho de ar condicionado tipo janela de 12.000 BTUs	Unidade	1	R$ 350,00	R$ 350,00
32	Motor de ventilador do aparelho de ar condicionado tipo janela de 15.000 BTUs	Unidade	1	R$ 350,00	R$ 350,00
33	Motor de ventilador do aparelho de ar condicionado tipo janela de 21.000 BTUs	Unidade	1	R$ 450,00	R$ 450,00
34	Motor do ventilador da evaporadora tipo split de 9.000 à 12.000 BTUs	Unidade	27	R$ 190,00	R$ 5.130,00

35	Motor do ventilador da evaporadora tipo split de 18.000 à 30.000 BTUs	Unidade	19	R$ 390,00	R$ 7.410,00
36	Hélice do condensador tipo split de 9.000 à 12.000 BTUs	Unidade	27	R$ 160,00	R$ 4.320,00
37	Hélice do condensador tipo split de 18.000 à 30.000 BTUs	Unidade	19	R$ 260,00	R$ 4.940,00
38	Turbina da evaporadora tipo split de 9.000 à 12.000 BTUs	Unidade	27	R$ 310,00	R$ 8.370,00
39	Turbina da evaporadora tipo split de 18.000 à 30.000 BTUs	Unidade	19	R$ 490,00	R$ 9.310,00
40	Termostato para aparelho de ar condicionado tipo split de 9.000 à 12.000 BTUs	Unidade	27	R$ 60,00	R$ 1.620,00
41	Termostato para aparelho de ar condicionado tipo split de 18.000 à 30.000 BTUs	Unidade	19	R$ 60,00	R$ 1.140,00
42	Termostato para aparelho de ar condicionado tipo janela de 9.000 à 21.000 BTUs	Unidade	8	R$ 60,00	R$ 480,00
43	Sensor de temperatura para aparelho de ar condicionado tipo split de 9.000 à 12.000 BTUs	Unidade	27	R$ 70,00	R$ 1.890,00
44	Sensor de temperatura para aparelho de ar condicionado tipo split de 18.000 à 30.000 BTUs	Unidade	19	R$ 70,00	R$ 1.330,00
45	Sensor de temperatura para aparelho de ar condicionado tipo janela de 9.000 à 21.000 BTUs	Unidade	8	R$ 70,00	R$ 560,00
46	Capacitor de partida para aparelhos de ar condicionado tipo split de 9.000 à 12.000 BTUs	Unidade	27	R$ 70,00	R$ 1.890,00
47	Capacitor de partida para aparelhos de ar condicionado tipo split de 18.000 à 30.000 BTUs	Unidade	19	R$ 90,00	R$ 1.710,00
48	Placa eletrônica de comando para aparelho de ar condicionado tipo split de 9.000 à 36.000 BTUs	Unidade	46	R$ 230,00	R$ 10.580,00
49	Contatora para aparelho de ar condionado tipo split de 9.000 à 12.000 BTUs	Unidade	27	R$ 150,00	R$ 4.050,00
50	Contatora para aparelho de ar condionado tipo split de 18.000 à 30.000 BTUs	Unidade	19	R$ 160,00	R$ 3.040,00
51	Contatora para aparelho de ar condicionado tipo janela de 9.000 à 21.000 BTUs	Unidade	8	R$ 160,00	R$ 1.280,00
52	Válvula de reversão, solenóide e capilar para aparelho de ar condicionado tipo split de 9.000 à 12.000 BTUs	Unidade	27	R$ 210,00	R$ 5.670,00

53	Válvula de reversão, solenoide e capilar para aparelho de ar condicionado tipo split de 18.000 à 30.000 BTUs	Unidade	19	R$ 320,00	R$ 6.080,00
54	Válvula de reversão, solenoide e capilar para aparelho de ar condicionado tipo janela de 9.000 à 21.000 BTUs	Unidade	8	R$ 320,00	R$ 2.560,00
55	Solenoide para aparelho de ar condicionado tipo janela de 9.000 à 21.000 BTUs	Unidade	8	R$ 320,00	R$ 2.560,00
56	Recarga de gás R22 para aparelho de ar condicionado de 9.000 à 12.000 BTUs	KG	10	R$ 70,00	R$ 700,00
57	Recarga de gás R22 para aparelho de ar condicionado de 18.000 à 30.000 BTUs	KG	10	R$ 70,00	R$ 700,00
58	Recarga de gás R410 para aparelho de ar condicionado de 9.000 à 12.000 BTUs	KG	10	R$ 140,00	R$ 1.400,00
59	Recarga de gás R410 para aparelho de ar condicionado de 18.000 à 30.000 BTUs	KG	10	R$ 140,00	R$ 1.400,00
60	Recarga de gás R410 para aparelho de ar condicionado de 36.000 BTUs	KG	3	R$ 140,00	R$ 420,00
61	Tubulação de cobre 1/4	Metro	100	R$ 10,00	R$ 1.000,00
62	Tubulação de cobre 3/8	Metro	100	R$ 25,00	R$ 2.500,00
63	Tubulação de cobre 1/2	Metro	100	R$ 45,00	R$ 4.500,00
64	Tubulação de cobre 5/8	Metro	100	R$ 60,00	R$ 6.000,00
65	Tubo isolador 5/8	Metro	150	R$ 8,50	R$ 1.275,00
66	Tubo isolador 3/4	Metro	150	R$ 9,80	R$ 1.470,00
67	Tubo isolador 7/8	Metro	150	R$ 9,80	R$ 1.470,00
68	Controle universal para ar condicionado tipo split ou janela. Funções mínimas: Modo Refrigeração; Modo para Desumidificar; Modo Sleep; Modo Aquecimento; Modo Automático; Ajuste do Timer; 3 Modos de Programação; Procura Rápida de Ponto a Ponto, Entrada de Código Manual e Pesquisa Digital Automática.	Unidade	50	R$ 120,00	R$ 6.000,00
TOTAL DAS PEÇAS					R$ 198.025,00
TOTAL					R$ 304.535,00

21.151.835/0001-12

LAURA BARNABE CEZAURE
TRAMARIN 93043562968

RUA BRASIL, 1173 - CENTRO
CEP 87160-000 - MANDAGUAÇU - PR

0000000046

THEOTEC

THEOTEC – SOLUÇÕES INTELIGENTES
F ALMEIDA DE SOUZA
AV. CURITIBA, 494 – SALA B – SÃO JOÃO DO IVAÍ - PR
CNPJ: 09.284.535/0001-06 – I.E: 90821785-35
F: 43-99684-1264

COTAÇÃO DE PREÇO

A/C MUNICIPIO DE MANDAGUAÇU – PR

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

SERVIÇOS					
ITEM	DESCRITIVO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviço de manutenção preventiva em aparelhos de ar condicionado tipo split de 9.000 à 12.000 BTUs, com higienização e limpeza completa, incluindo lavagem total da condensadora, reaperto dos contatos elétricos, substituição de filtros e reposição no local de origem, inclindo despesas de retirada e colocação	Unidade	52	R$ 400,00	R$ 20.800,00
2	Serviço de manutenção preventiva em aparelhos de ar condicionado tipo split de 18.000 à 30.000 BTUs, com higienização e limpeza, incluindo lavagem total da condensadora, reaperto dos contatos elétricos, substituição de filtros e reposição no local de origem, inclindo despesas de retirada e colocação	Unidade	33	R$ 550,00	R$ 18.150,00
3	Serviço de manutenção preventiva em aparelhos de ar condicionado tipo split de 36.000 BTUs, com higienização e limpeza, incluindo lavagem total da condensadora, reaperto dos contatos elétricos, substituição de filtros e reposição no local de origem, inclindo despesas de retirada e colocação	Unidade	5	R$ 600,00	R$ 3.000,00

09.284.535/0001-06
F. ALMEIDA DE SOUZA
Av. Curitiba, 494 - sala B
Centro - CEP 86.930-000
SÃO JOÃO DO IVAÍ - PR

00000047

THEOTEC – SOLUÇÕES INTELIGENTES
F ALMEIDA DE SOUZA
AV. CURITIBA, 494 – SALA B – SÃO JOÃO DO IVAÍ - PR
CNPJ: 09.284.535/0001-06 – I.E: 90821785-35
F: 43-99684-1264

4	Serviço de manutenção preventiva em aparelhos de ar condicionado tipo janela de 9.000 à 21.000 BTUs, com higienização e limpeza, incluindo substituição da mangueira de dreno, lavagem total com lavadora de alta pressão, limpeza do tampo frontal, reaperto dos parfusos e contatos elétricos, substituição do filtro, botões quebrados e reposição no local de origem, inclindo despesas de retirada e colocação	Unidade	8	R$ 400,00	R$ 3.200,00
5	Serviço de manutenção corretiva em aparelhos de ar condicionado tipo split de 9.000 à 12.000 BTUs, com higienização e limpeza de filtros, bandeja e tampas com reposição no local de origem, incluindo despesas de retirada e colocação. SEM INCLUSÃO DE PEÇAS	Unidade	70	R$ 400,00	R$ 28.000,00
6	Serviço de manutenção corretiva em aparelhos de ar condicionado tipo split de 18.000 à 30.000 BTUs, com higienização e limpeza de filtros, bandeja e tampas com reposição no local de origem, incluindo despesas de retirada e colocação. SEM INCLUSÃO DE PEÇAS	Unidade	50	R$ 550,00	R$ 27.500,00
7	Serviço de manutenção corretiva em aparelhos de ar condicionado tipo janela de 9.000 à 21.000 BTUs, com higienização e limpeza de filtrose tampas com reposição no local de origem, incluindo despesas de retirada e colocação. SEM INCLUSÃO DE PEÇAS	Unidade	16	R$ 600,00	R$ 9.600,00

09.284.535/0001-06
F. ALMEIDA DE SOUZA
Av. Curitiba, 494 - sala B
Centro - CEP 86.930-000
SÃO JOÃO DO IVAÍ - PR

8	Serviço de instalação de aparelhos de ar condicionado tipo split de 9.000 à 12.000 BTUs, incluindo suporte metálico externo de fixação da condensadora, tubulações de cobre, isolamentos e cabeamento do comando, fechamento de alvenaria, dreno com mangueira transparente, isolamento e cabeamento elétrico	Unidade	50	R$ 400,00	R$ 20.000,00
9	Serviço de instalação de aparelhos de ar condicionado tipo split de 18.000 à 30.000 BTUs, incluindo suporte metálico externo de fixação da condensadora, tubulações de cobre, isolamentos e cabeamento do comando, fechamento de alvenaria, dreno com mangueira transparente, isolamento e cabeamento elétrico	Unidade	96	R$ 600,00	R$ 57.600,00
10	Serviço de instalação de aparelhos de ar condicionado tipo split de 36.000 BTUs, incluindo suporte metálico externo de fixação da condensadora, tubulações de cobre, isolamentos e cabeamento do comando, fechamento de alvenaria, dreno com mangueira transparente, isolamento e cabeamento elétrico	Unidade	5	R$ 800,00	R$ 4.000,00
11	Serviço de remanejamento com retirada do aparelho de ar condicionado de 9.000 à 12.000 BTU's com o suporte completo do local de origem e reinstalado em local apontado pelo cliente exatamente como deve ser com acabamentos, suporte fixado, instalação do dreno e teste de funcionamento, fechamento do local antigo. Obs.: Sem ponto de energia elétrica.	Unidade	15	R$ 480,00	R$ 7.200,00

09.284.535/0001-06
F. ALMEIDA DE SOUZA
Av. Curitiba, 494 - sala B
Centro - CEP 86.930-000
SÃO JOÃO DO IVAÍ - PR

THEOTEC

THEOTEC – SOLUÇÕES INTELIGENTES
F ALMEIDA DE SOUZA
AV. CURITIBA, 494 – SALA B – SÃO JOÃO DO IVAÍ - PR
CNPJ: 09.284.535/0001-06 – I.E: 90821785-35
F: 43-99684-1264

12	Serviço de remanejamento com retirada do aparelho de ar condicionado de 18.000 à 30.000 BTU´s com o suporte completo do local de origem e reinstalado em local apontado pelo cliente exatamente como deve ser com acabamentos, suporte fixado, instalação do dreno e teste de funcionamento, fechamento do local antigo. Obs.: Sem ponto de energia elétrica.	Unidade	15	R$ 620,00	R$ 9.300,00
13	Instalação de cortina de ar condicionado com medida de 1,50 m	Unidade	15	R$ 350,00	R$ 5.250,00
TOTAL DOS SERVIÇOS					R$ 213.600,00

PEÇAS

ITEM	DESCRITIVO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	Compressor para aparelho de ar condicionado tipo split de 9.000 BTUs	Unidade	9	R$ 800,00	R$ 7.200,00
15	Compressor para aparelho de ar condicionado tipo split de 12.000 BTUs	Unidade	18	R$ 800,00	R$ 14.400,00
16	Compressor para aparelho de ar condicionado tipo split de 18.000 BTUs	Unidade	4	R$ 980,00	R$ 3.920,00
17	Compressor para aparelho de ar condicionado tipo split de 22.000 BTUs	Unidade	3	R$ 1.080,00	R$ 3.240,00
18	Compressor para aparelho de ar condicionado tipo split de 24.000 BTUs	Unidade	6	R$ 1.100,00	R$ 6.600,00
19	Compressor para aparelho de ar condicionado tipo split de 30.000 BTUs	Unidade	6	R$ 1.320,00	R$ 7.920,00
20	Compressor para aparelho de ar condicionado tipo janela de 9.000 BTUs	Unidade	3	R$ 800,00	R$ 2.400,00
21	Compressor para aparelho de ar condicionado tipo janela de 12.000 BTUs	Unidade	1	R$ 800,00	R$ 800,00
22	Compressor para aparelho de ar condicionado tipo janela de 15.000 BTUs	Unidade	1	R$ 890,00	R$ 890,00
23	Compressor para aparelho de ar condicionado tipo janela de 21.000 BTUs	Unidade	1	R$ 980,00	R$ 980,00

09.284.535/0001-06

F. ALMEIDA DE SOUZA 0000050

SOLUÇÕES INTELIGENTES

Av. Curitiba, 494 - sala B
Centro - CEP 86.930-000
SÃO JOÃO DO IVAÍ - PR

THEOTEC – SOLUÇÕES INTELIGENTES
F ALMEIDA DE SOUZA
AV. CURITIBA, 494 – SALA B – SÃO JOÃO DO IVAÍ - PR
CNPJ: 09.284.535/0001-06 – I.E: 90821785-35
F: 43-99684-1264

24	Motor do ventilador e hélice da unidade externa para aparelho de ar condicionado modelo split de 9.000 BTUs	Unidade	9	R$ 350,00	R$ 3.150,00
25	Motor do ventilador e hélice da unidade externa para aparelho de ar condicionado modelo split de 12.000 BTUs	Unidade	18	R$ 450,00	R$ 8.100,00
26	Motor do ventilador e hélice da unidade externa para aparelho de ar condicionado modelo split de 18.000 BTUs	Unidade	4	R$ 490,00	R$ 1.960,00
27	Motor do ventilador e hélice da unidade externa para aparelho de ar condicionado modelo split de 22.000 BTUs	Unidade	3	R$ 510,00	R$ 1.530,00
28	Motor do ventilador e hélice da unidade externa para aparelho de ar condicionado modelo split de 24.000 BTUs	Unidade	6	R$ 550,00	R$ 3.300,00
29	Motor do ventilador e hélice da unidade externa para aparelho de ar condicionado modelo split de 30.000 BTUs	Unidade	6	R$ 550,00	R$ 3.300,00
30	Motor de ventilador do aparelho de ar condicionado tipo janela de 9.000 BTUs	Unidade	3	R$ 300,00	R$ 900,00
31	Motor de ventilador do aparelho de ar condicionado tipo janela de 12.000 BTUs	Unidade	1	R$ 300,00	R$ 300,00
32	Motor de ventilador do aparelho de ar condicionado tipo janela de 15.000 BTUs	Unidade	1	R$ 300,00	R$ 300,00
33	Motor de ventilador do aparelho de ar condicionado tipo janela de 21.000 BTUs	Unidade	1	R$ 300,00	R$ 300,00
34	Motor do ventilador da evaporadora tipo split de 9.000 à 12.000 BTUs	Unidade	27	R$ 340,00	R$ 9.180,00
35	Motor do ventilador da evaporadora tipo split de 18.000 à 30.000 BTUs	Unidade	19	R$ 340,00	R$ 6.460,00
36	Hélice do condensador tipo split de 9.000 à 12.000 BTUs	Unidade	27	R$ 180,00	R$ 4.860,00
37	Hélice do condensador tipo split de 18.000 à 30.000 BTUs	Unidade	19	R$ 180,00	R$ 3.420,00
38	Turbina da evaporadora tipo split de 9.000 à 12.000 BTUs	Unidade	27	R$ 180,00	R$ 4.860,00
39	Turbina da evaporadora tipo split de 18.000 à 30.000 BTUs	Unidade	19	R$ 245,00	R$ 4.655,00

09.284.535/0001-06
F ALMEIDA DE SOUZA
Av. Curitiba, 494 - sala B
Centro - CEP 86.930-000
SÃO JOÃO DO IVAÍ - PR

THEOTEC – SOLUÇÕES INTELIGENTES
F ALMEIDA DE SOUZA
AV. CURITIBA, 494 – SALA B – SÃO JOÃO DO IVAÍ - PR
CNPJ: 09.284.535/0001-06 – I.E: 90821785-35
F: 43-99684-1264

40	Termostato para aparelho de ar condicionado tipo split de 9.000 à 12.000 BTUs	Unidade	27	R$ 99,00	R$ 2.673,00
41	Termostato para aparelho de ar condicionado tipo split de 18.000 à 30.000 BTUs	Unidade	19	R$ 120,00	R$ 2.280,00
42	Termostato para aparelho de ar condicionado tipo janela de 9.000 à 21.000 BTUs	Unidade	8	R$ 120,00	R$ 960,00
43	Sensor de temperatura para aparelho de ar condicionado tipo split de 9.000 à 12.000 BTUs	Unidade	27	R$ 80,00	R$ 2.160,00
44	Sensor de temperatura para aparelho de ar condicionado tipo split de 18.000 à 30.000 BTUs	Unidade	19	R$ 80,00	R$ 1.520,00
45	Sensor de temperatura para aparelho de ar condicionado tipo janela de 9.000 à 21.000 BTUs	Unidade	8	R$ 80,00	R$ 640,00
46	Capacitor de partida para aparelhos de ar condicionado tipo split de 9.000 à 12.000 BTUs	Unidade	27	R$ 90,00	R$ 2.430,00
47	Capacitor de partida para aparelhos de ar condicionado tipo split de 18.000 à 30.000 BTUs	Unidade	19	R$ 110,00	R$ 2.090,00
48	Placa eletrônica de comando para aparelho de ar condicionado tipo split de 9.000 à 36.000 BTUs	Unidade	46	R$ 280,00	R$ 12.880,00
49	Contatora para aparelho de ar condionado tipo split de 9.000 à 12.000 BTUs	Unidade	27		R$ 0,00
50	Contatora para aparelho de ar condionado tipo split de 18.000 à 30.000 BTUs	Unidade	19	R$ 115,00	R$ 2.185,00
51	Contatora para aparelho de ar condicionado tipo janela de 9.000 à 21.000 BTUs	Unidade	8		R$ 0,00
52	Válvula de reversão, solenóide e capilar para aparelho de ar condicionado tipo split de 9.000 à 12.000 BTUs	Unidade	27	R$ 450,00	R$ 12.150,00
53	Válvula de reversão, solenóide e capilar para aparelho de ar condicionado tipo split de 18.000 à 30.000 BTUs	Unidade	19	R$ 550,00	R$ 10.450,00
54	Válvula de reversão, solenóide e capilar para aparelho de ar condicionado tipo janela de 9.000 à 21.000 BTUs	Unidade	8	R$ 560,00	R$ 4.480,00

09.284.535/0001-06
F. ALMEIDA DE SOUZA 52
Av. Curitiba, 494 - sala B

THEOTEC

THEOTEC – SOLUÇÕES INTELIGENTES
F ALMEIDA DE SOUZA
AV. CURITIBA, 494 – SALA B – SÃO JOÃO DO IVAÍ - PR
CNPJ: 09.284.535/0001-06 – I.E: 90821785-35
F: 43-99684-1264

55	Solenoide para aparelho de ar condicionado tipo janela de 9.000 à 21.000 BTUs	Unidade	8	R$ 485,00	R$ 3.880,00
56	Recarga de gás R22 para aparelho de ar condicionado de 9.000 à 12.000 BTUs	KG	10	R$ 235,00	R$ 2.350,00
57	Recarga de gás R22 para aparelho de ar condicionado de 18.000 à 30.000 BTUs	KG	10	R$ 330,00	R$ 3.300,00
58	Recarga de gás R410 para aparelho de ar condicionado de 9.000 à 12.000 BTUs	KG	10	R$ 245,00	R$ 2.450,00
59	Recarga de gás R410 para aparelho de ar condicionado de 18.000 à 30.000 BTUs	KG	10	R$ 220,00	R$ 2.200,00
60	Recarga de gás R410 para aparelho de ar condicionado de 36.000 BTUs	KG	3	R$ 220,00	R$ 660,00
61	Tubulação de cobre 1/4	Metro	100	R$ 35,00	R$ 3.500,00
62	Tubulação de cobre 3/8	Metro	100	R$ 35,00	R$ 3.500,00
63	Tubulação de cobre 1/2	Metro	100	R$ 35,00	R$ 3.500,00
64	Tubulação de cobre 5/8	Metro	100	R$ 35,00	R$ 3.500,00
65	Tubo isolador 5/8	Metro	150	R$ 5,00	R$ 750,00
66	Tubo isolador 3/4	Metro	150	R$ 5,00	R$ 750,00
67	Tubo isolador 7/8	Metro	150	R$ 5,00	R$ 750,00
68	Controle universal para ar condicionado tipo split ou janela. Funções mínimas: Modo Refrigeração; Modo para Desumidificar; Modo Sleep; Modo Aquecimento; Modo Automático; Ajuste do Timer; 3 Modos de Programação; Procura Rápida de Ponto a Ponto, Entrada de Código Manual e Pesquisa Digital Automática.	Unidade	50	R$ 50,00	R$ 2.500,00
TOTAL DAS PEÇAS					R$ 195.413,00
TOTAL					R$ 409.013,00

VALOR TOTAL R$ 409.013,00 (QUATROCENTOS E NOVE MIL E TREZE REAIS)

São João do Ivaí, 10 de NOVEMBRO de 2019

FABIANO ALMEIDA DE SOUZA
054.824.499-55

09.284.535/0001-06
F. ALMEIDA DE SOUZA
Av. Curitiba, 494 - sala B
Centro - CEP 86.930-000
SÃO JOÃO DO IVAÍ - PR

SOLUÇÕES INTELIGENTES

Gmail **Marcia Paolini <marciaaspaolini@gmail.com>**

cotação manutenção de ar

2 mensagens

Fabiano Almeida <fabiano@ajatosolucoes.com.br> 20 de novembro de 2019 17:18
Responder a: fabiano@ajatosolucoes.com.br
Para: marciaaspaolini@gmail.com

boa tarde marcia, conforme solicitado por email segue cotação

--

ATENCIOSAMENTE

Fabiano Almeida
DIRETOR
FONE/WHATS: 43 - 99664-9495 / 99684-1264
Av. Curitiba, 494 - Centro - São João do Ivai - PR
CEP: 86930-000

Ajato SOLUÇÕES

CCF_000006.pdf
3212K

Marcia Paolini <marciaaspaolini@gmail.com> 21 de novembro de 2019 08:22
Para: fabiano@ajatosolucoes.com.br

Bom dia Fabiano,

Muito obrigada
[Texto das mensagens anteriores oculto]
--

Márcia Paolini
Central de Compras
Fone: (44) 3245-8400

0000000654

Gmail Marcia Paolini <marciaaspaolini@gmail.com>

COTAÇÃO - PREFEITURA DE MANDAGUAÇU

1 mensagem

Marcia Paolini <marciaaspaolini@gmail.com> 10 de julho de 2019 08:28
Para: ambiente@aac-ambiente.com.br

Bom dia,

Anexo segue planilha para cotação dos itens para abertura de processo licitatório. A cotação deverá vir com timbre e assinatura sob carimbo de CNPJ.
- FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO.

Att

--

Márcia Paolini
Central de Compras
Fone: (44) 3245-8400

TABELA AR.xlsx
18K

00000455

Gmail Marcia Paolini <marciaaspaolini@gmail.com>

COTAÇÃO - MANDAGUAÇU

1 mensagem

Marcia Paolini <marciaaspaolini@gmail.com> 22 de julho de 2019 16:40
Para: ambiente@aac-ambiente.com.br

Boa tarde,

Anexo segue planilha para cotação, está faltando somente um orçamento para abertura do processo licitatório.
Esperamos contar com a colaboração de vocês.

Att

--

Márcia Paolini
Central de Compras
Fone: (44) 3245-8400

TABELA AR.xlsx
18K

00010056

Gmail Marcia Paolini <marciaaspaolini@gmail.com>

COTAÇÃO - PREFEITURA DE MANDAGUAÇU

1 mensagem

Marcia Paolini <marciaaspaolini@gmail.com> 23 de julho de 2019 08:30
Para: orcamento.mgf@enclimar.com.br

Bom dia,

Estamos precisando com urgência do orçamento em anexo para abertura do processo licitatório. Falta somente um orçamento. Espero poder contar com vcs.

Att

--

Márcia Paolini
Central de Compras
Fone: (44) 3245-8400

TABELA AR.xlsx
18K

Gmail Marcia Paolini <marciaaspaolini@gmail.com>

COTAÇÃO - PREFEITURA DE MANDAGUAÇU

1 mensagem

Marcia Paolini <marciaaspaolini@gmail.com> 10 de julho de 2019 08:26
Para: contato@casadoarmaringa.com.br

Bom dia,

Anexo segue planilha para cotação dos itens para abertura de processo licitatório. A cotação deverá vir com timbre e assinatura sob carimbo de CNPJ.
- FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO.

Att

--

Márcia Paolini
Central de Compras
Fone: (44) 3245-8400

TABELA AR.xlsx
18K

Gmail Marcia Paolini <marciaaspaolini@gmail.com>

COTAÇÃO - PREFEITURA DE MANDAGUAÇU

2 mensagens

Marcia Paolini <marciaaspaolini@gmail.com> 12 de agosto de 2019 16:49
Para: contato@frimac.com.br

Boa tarde,

Favor cotar os itens da planilha anexa para abertura de processo licitatório.
FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO

Att

--

Márcia Paolini
Central de Compras
Fone: (44) 3245-8400

TABELA AR.xlsx
21K

André Nogueira <frimac2011@gmail.com> 12 de agosto de 2019 19:41
Para: Marcia Paolini <marciaaspaolini@gmail.com>

Agradecemos o convite e informamos que não iremos participar.
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Gmail Marcia Paolini <marciaaspaolini@gmail.com>

COTAÇÃO - MANDAGUAÇU

1 mensagem

Marcia Paolini <marciaaspaolini@gmail.com> 15 de agosto de 2019 16:27
Para: globalrefrigeracaoassistencia@gmail.com

Boa tarde Francisco,

Anexo seguem itens para cotação para abertura de processo licitatório. Serão abertos dois processos separados, um para manutenção e outro para aquisição.

Att

--

Márcia Paolini
Central de Compras
Fone: (44) 3245-8400

2 anexos

TABELA AR.xlsx
21K

ITENS - APARELHOS.docx
14K

Gmail

Marcia Paolini <marciaaspaolini@gmail.com>

COTAÇÃO - PREFEITURA DE MANDAGUAÇU

1 mensagem

Marcia Paolini <marciaaspaolini@gmail.com>
Para: contatoconfimar@gmail.com

2 de setembro de 2019 16:48

Boa tarde,

Anexo seguem duas solicitações de cotação para aquisição de aparelhos e para manutenção. SOLICITAMOS A GENTILEZA DE NOS ENVIAR COM URGÊNCIA.
- FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Att

--

Márcia Paolini
Central de Compras
Fone: (44) 3245-8400

2 anexos

ITENS - APARELHOS.docx
14K

TABELA AR.xlsx
21K

00000061

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

Comunicado Interno

De: Anito Rocha de Oliveira	**Para:** Pedro Costa Junior
Departamento Administrativo	Divisão de Licitações

Através do presente, solicito a abertura de processo de licitação para **aquisição e serviços de manutenção em aparelhos de ar condicionado e cortinas de ar**, para atender às necessidades dos departamentos municipais, conforme especificações estabelecidas no termo de referência anexo à presente solicitação.

Sem mais para o momento subscrevo-me.

Mandaguaçu, 29 de novembro de 2019.

Anito Rocha de Oliveira
Diretor do Departamento

00000062

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – FONE/PABX (44) 3245-84000
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

Comunicado Interno

De: Anito Rocha de Oliveira	**Para:** Cleison Moreira de Souza
Departamento Administrativo	Departamento de Fazenda

Através do presente, solicito a indicação da rubrica orçamentária para abertura de licitação para **aquisição e serviços de manutenção em aparelhos de ar condicionado e cortinas de ar,** para atender às necessidades dos departamentos municipais, conforme especificações estabelecidas no termo de referência anexo à presente solicitação.

Mandaguaçu, 29 de novembro de 2019.

Anito Rocha de Oliveira
Diretor do Departamento

00000063

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - FONE/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

Ilmo. Sr. Prefeito Municipal

Em atendimento à sua solicitação, informamos que para a realização da despesa relativa a:

Futura aquisição de aparelhos de ar condicionado, cortinas de ar, peças e contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar condicionado com eventual fornecimento de peças e recargas de gás, e também instalação e retirada dos aparelhos e cortina de ar, o nosso plano de contas para o Exercício 2019 contempla até o momento as seguintes dotações orçamentárias, sob as rubricas:

DESPESA	ELEMENTO	FONTE	DESPESA	ELEMENTO	FONTE
65	3.3.90.30	0001	67	3.3.90.39	0001
103	3.3.90.30	0001	106	3.3.90.39	0001
104	3.3.90.30	0510	107	3.3.90.39	0510
145	3.3.90.30	0001	150	3.3.90.39	0001
253	3.3.90.30	0001	254	3.3.90.39	0001
266	3.3.90.30	0001	268	3.3.90.39	0001
370	3.3.90.30	0107	373	3.3.90.39	0107
392	3.3.90.30	0104	396	3.3.90.39	0104
393	3.3.90.30	0103	397	3.3.90.39	0103
391	3.3.90.30	0001	395	3.3.90.39	0001
539	3.3.90.30	0303	545	3.3.90.39	0303
540	3.3.90.30	1494	544	3.3.90.39	1494
538	3.3.90.30	0001	543	3.3.90.39	0001
689	3.3.90.30	0001	691	3.3.90.39	0001
712	3.3.90.30	0001	715	3.3.90.39	0001
723	3.3.90.30	0001	725	3.3.90.39	0001
808	3.3.90.30	0001	810	3.3.90.39	0001

Mandaguaçu-PR, 29/11/2019

Dpto. Contábil
Ederson Fabio P. da Silva

Este documento foi assinado digitalmente por EDERSON FABIO PEREIRA DA SILVA.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 89F5-9467-0FB3-05D9

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 89F5-9467-0FB3-05D9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ EDERSON FABIO PEREIRA DA SILVA (CPF 884.862.579-72) em 02/12/2019 16:17:55 (GMT-03:00)
Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação em https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código acima ou por meio do link abaixo:

https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/89F5-9467-0FB3-05D9

PREFEITURA DE MANDAGUAÇU

Memorando 7.819/2019

Marcadores: Marcia x

Responder apenas via 1Doc

Marcia P. CC

Para CTB - Contabilid...

29/11/2019 10:31

LICITAÇÃO - AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO - AR CONDICIONADO

Bom dia,

Segue processo para parecer e prosseguimento.

Att

Márcia Andréia da Silva Paolini

Central de Compras

Fone: (44) 3245-8400

a) Termo de Referência - Aquisição e manutenção de Ar Condicionado.doc (423,00 KB)	1 download
b) Comunicados.pdf (379,19 KB)	0 downloads
c) Orçamentos - Equipamentos.pdf (3,25 MB)	0 downloads
d) Orçamentos - Manutenção.pdf (4,62 MB)	1 download

29/11/2019 às 10:32:01 Marcia P. CC arquivou.

Despacho 1: 7.819/2019
29/11/2019 11:02
(Encaminhado)

Isabella O. CTB

CTBC - Contabili...

segue parecer para assinatura

Isabella Baule de Oliveira
Divisão de Contabilidade

Aquisiçao e manutençao de ar condicionado.pdf (37,69 KB) 1 download

Quem já visualizou? 4 pessoas

29/11/2019 às 11:02:45 Isabella O. CTB arquivou.

29/11/2019 às 11:02:45 Isabella O. CTB parou de acompanhar.

Este documento foi assinado digitalmente por EDERSON FABIO PEREIRA DA SILVA CPF: 884.862.579-72.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código DD2B-DC45-6093-D706

00000066

29/11/2019 às 13:26:48 Marcia P. CC arquivou.

Despacho 2: 7.819/2019

02/12/2019 16:17 (Encaminhado)

Ederson Fabio Pereira da Silva

Ederson S. CTBC

Aquisiçao e manutençao de ar condicionado.pdf (59,85 KB) 0 downloads

ADP - Assuntos A...

A/C Pedro J.

Quem já visualizou? 2 pessoas

02/12/2019 às 16:18:04 Ederson S. CTBC assinou digitalmente Memorando 2: 7.819/2019 com o certificado EDERSON FABIO PEREIRA DA SILVA CPF 884.862.579-72 conforme MP nº 2.200/2001 .

02/12/2019 às 16:18:43 Ederson S. CTBC arquivou.

02/12/2019 às 16:18:43 Ederson S. CTBC parou de acompanhar.

02/12/2019 às 16:21:27 Pedro J. ADP arquivou.

02/12/2019 às 16:21:27 Pedro J. ADP parou de acompanhar.

"Acredite em si próprio e chegará um dia em que os outros não terão outra escolha senão acreditar com você." - *Cynthia Kersey*

Este documento foi assinado digitalmente por EDERSON FABIO PEREIRA DA SILVA CPF 884.862.579-72.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código DD2B-DC45-6093-D706.

0000000067

TERMO DE REFERÊNCIA PARA PREGÃO Nº. 117/2019
Processo Nº. 314/2019

1) OBJETO DA AQUISIÇÃO E ESTIMATIVA DE QUANTIDADE A SER FORNECIDA: Aquisição de aparelhos de ar condicionado, cortinas de ar, peças e contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar condicionado com eventual fornecimento de peças e recargas de gás, e também instalação e retirada dos aparelhos e cortina de ar, **(conforme descrito no edital e anexos);** pelo sistema de registro de preços, conforme as necessidades dos departamentos municipais, a partir da publicação da Ata de Registro de Preços.

2) CUSTO ESTIMADO PARA FINS DE LIMITE MÁXIMO DE PREÇO: conforme orçamentos levantados junto a fornecedores dos objetos e serviços a serem adquiridos, foram obtidos os preços de mercado por item. Salienta-se que os orçamentos foram apresentados pelos fornecedores com base na informação acima referida e levando-se em conta que o registro de preços terá validade por um ano.

3) CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: a entrega parcelada dos produtos e serviços ocorrerão em qualquer quantidade conforme as necessidades dos departamentos municipais, através da emissão de requisição do órgão competente do Município.

4) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento, decorrente da entrega dos produtos objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias,** contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

5) PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: trata-se, a presente licitação, de registro de preços, de modo que a execução contratual poderá ter como limite máximo com base nos preços registrados pelo prazo de um ano, contados da data da publicação da ata de registro de preço.

Mandaguaçu, 04 de dezembro de 2019

Anito Rocha de Oliveira
Dir do Departamento Administrativo

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

00000068

PEDIDO DE BENS E SERVIÇOS PARA PREGÃO Nº. 117/2019

1) **REFERÊNCIA**: PROC. Nº. 314/2019
2) **OBJETO DO CERTAME**: Aquisição de aparelhos de ar condicionado, cortinas de ar, peças e contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar condicionado com eventual fornecimento de peças e recargas de gás, e também instalação e retirada dos aparelhos e cortina de ar, estimando-se o fornecimento conforme as necessidades dos departamentos municipais.
3) **CUSTO ESTIMADO PARA FINS DE LIMITE MÁXIMO DE PREÇO:** conforme orçamentos levantados junto a fornecedores dos objetos e serviços a serem adquiridos, foram obtidos os preços de mercado por item. Salienta-se que os orçamentos foram apresentados pelos fornecedores com base no fornecimento e levando-se em conta que o registro de preços terá validade por um ano.
4) **NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO**: A presente contratação para o Grupo I se faz necessária para garantir que os departamentos municipais tenham um sistema de climatização e refrigeração adequado para assegurar um ambiente agradável para alunos e para o bom desempenho dos servidores na realização de suas atividades.

Devido à indefinição das estações climáticas, períodos de temperaturas baixas no inverno e altas no verão, o ar condicionado tornou-se algo muito importante, uma necessidade básica para garantir o bem-estar e o desempenho dos servidores e dos alunos, pois um ambiente termicamente confortável influencia no humor, na concentração, no rendimento e até mesmo na saúde.

A presente contratação para o Grupo II se torna necessária para prevenir e/ou corrigir defeitos que porventura possam ocorrer nos equipamentos de ar condicionado, além de: evitar riscos à saúde das pessoas que utilizam o ambiente, reduzir o desgaste dos equipamentos, reduzir a probabilidade de falhas nos equipamentos mantendo o funcionamento dos mesmos, aumento na vida útil dos equipamentos, reduzir os custos de energia elétrica, aumentar o bem-estar e conforto daqueles que utilizam os equipamentos e aumentar a disponibilidade dos equipamentos.

Já a manutenção corretiva justifica-se pelo fato do município não dispor de mão de obra especializada, em seu quadro de servidores, para a realização de serviços de retificação ou substituição de peças e/ou componentes que porventura vierem a apresentar defeitos durante o funcionamento do sistema de climatização.

Em face do exposto justifica-se a contratação dos serviços objeto deste termo, para garantir o funcionamento continuado e ininterrupto e manter os equipamentos de ar condicionado permanentemente em boas condições de uso, visando o bem-estar, saúde e conforto dos servidores, autoridades, convidados e população em geral, aumentando a qualidade, eficiência e o tempo de vida útil de cada aparelho.

00000000 69

5) CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS E EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO: serão aceitas as propostas de acordo com os limites de preços estabelecidos no edital e conforme os critérios estabelecidos em lei; quanto às exigências de habilitação, serão observadas as exigências constantes em lei.

6) SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: segue conforme edital anexo.

7) ORÇAMENTO ESTIMADO: verificando-se os preços estabelecidos e as quantidades de fornecimento projetadas para o prazo de um ano, estima-se que será gasto o valor total de R$ 651.345,00 (seiscentos e cinquenta e um mil. Trezentos e quarenta e cinco reais).

8) CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO: haverá o pagamento na medida em que for sendo entregue o(s) produto(s).

9) PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA: a contratação onerará as dotações orçamentárias respectivas quando efetivada, tal(is) como: 65/67/103/106/104/107/145/150/253/254/266/268/370/373/392/396/393/397/391/395/539/545/540/544/538/543/689/691/712/715/723/725/808/810//4.4.90.52.00.00.00.00//3.3.90.30.00.00.00.00//3.3.90.39.00.00.00.00.

Mandaguaçu, 04 de dezembro de 2019

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

000000070

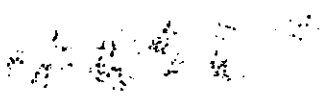

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 117/2019 – (RP)
PROCESSO Nº. 314/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ,** por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público que no dia 13/01/2020, **às 09:00 hrs,** na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Bernardino Bogo, 175, centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o registro de preços para contratação total ou parcial,** observadas as disposições contidas na Lei Federal Nº. 10.520/02, Decreto Federal Nº. 3.555/00 e suas alterações c/c o Decreto Estadual N°. 24.649/03, aplicando – se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal Nº. 8.666/93, cujos itens de número 1(um) à 74 (setenta e quatro), serão EXCLUSIVOS para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP), em conformidade com a Lei Complementar Federal 147/2014, que altera a Lei Complementar 123/2006 com suas alterações e demais exigências.

Telefone para contatos e esclarecimentos: (44) 3245-8400, sobre o edital, das 8:30h às 11:30h e das 13h às 17h.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste certame: Aquisição de aparelhos de ar condicionado, cortinas de ar, peças e contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar condicionado com eventual fornecimento de peças e recargas de gás, e também instalação e retirada dos aparelhos e cortina de ar.

1.2. Limite de Preço por item, conforme valores estipulados no memorial descritivo, com previsão máxima de R$ 651.345,00 (seiscentos e cinquenta e um mil. Trezentos e quarenta e cinco reais).

1.3. O registro de preços terá validade por um ano, contado da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

1.4. A validade do registro de preços não prejudicará contrato firmado para término após o período de validade, observado o disposto no art. 57 da Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos.

2.2. Não será admitida nesta licitação a participação de:

a) empresas que não atenderem às condições deste Edital;

006000071

b) empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e municípios e nas respectivas entidades da Administração Indireta, ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o Município de Mandaguaçu;
c) empresas reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
d) pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for dirigentes ou servidores da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu.
e) não poderão participar do certame empresas em cujo quadro de empregados figuram parentes, em linha reta, colateral ou afinidade, até o terceiro grau, da autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento no Município de Mandaguaçu.

3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, devendo protocolar o pedido junto à Prefeitura, ou encaminhar por e-mail: licitacaomandaguacu@hotmail.com, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 horas.
3.1.1. Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
3.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
3.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se, perante o Pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar do procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.
4.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.
4.3. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na impossibilidade de interveniência nas fases do procedimento licitatório, inclusive formulação de lances.
4.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal da empresa, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência);

b) tratando-se de simples procurador (outro representante que não seja o representante legal da empresa), deve ser apresentado **CREDENCIAMENTO**, com reconhecimento de firma por parte da empresa que o está firmando, **NO QUAL CONSTEM PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame,** acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, que comprove os poderes do mandante para a outorga (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência).

4.5 O representante legal e/ou o simples representante deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.6. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão do Pregão; no caso de cópias, estas devem estar autenticadas por tabelião ou serem autenticadas pelo Pregoeiro ou membro da sua Equipe de Apoio.

4.7. A não-apresentação, ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento, impedirá a participação da licitante no presente certame.

4.8. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.

4.9. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

5. DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

Toda empresa que participar do certame, devera necessariamente protocolar os envelopes Proposta de Preços, e Habilitação, antes do horário previsto para a abertura do certame, protocolo este que será fornecido no balcão de atendimento da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu.

5.1. No dia, hora **(hora de Brasília/DF)** e local designados neste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o Pregoeiro, que dirigirá os trabalhos, após abertura da reunião, receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes:

5.1.1. Declaração, separada de qualquer envelope, dando ciência de que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme modelo constante no anexo próprio deste Edital;

00000004 73

5.1.2. Em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preço (Envelope Nº. 1) e Habilitação (Envelope Nº. 2).

5.2. Aberta a sessão não serão mais admitidos novos licitantes.

5.2.1 Os conjuntos de documentos relativos a Proposta de Preço e Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados em seu corpo e identificados com o nome do licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:

a) envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 117/2019
PROCESSO Nº. 314/2019
JULGAMENTO DIA 13/01/2020 ÀS 09:00 HORAS
LICITANTE: _____
ENVELOPE "A" (PROPOSTA DE PREÇO)

b) envelope contendo os Documentos de Habilitação:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 117/2019
PROCESSO Nº. 314/2019
JULGAMENTO DIA 13/01/2020 ÀS 09:00 HORAS
LICITANTE: _____
ENVELOPE "B" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)

5.3. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia simples ou autenticada por cartório competente, ou ainda por publicação em órgão da imprensa oficial; no caso de cópias simples, devem estar acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

5.4. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preços.

5.5. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

5.6. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

00000000674

5.7. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ - indicado nos documentos da Proposta de Preços e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente fornecer o objeto da presente licitação.

5.8. A não-entrega da declaração exigida no subitem 5.1.1 deste Edital implicará o não-recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não-aceitação da licitante no certame licitatório.

5.9. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE "A"

6.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope fechado, identificado como Envelope "A".

6.2. A proposta para o item licitado deverá ser apresentada em uma via digitada, com a indicação do preço unitário e total do item, devidamente datadas, rubricadas as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:

a) designação do número desta licitação;

b) prazo de validade não inferior a 60 DIAS, contados da data de abertura, sendo que, na falta de tal informação, será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;

c) **declaração, no corpo da proposta ou digitado/escrito à parte que:** Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguaçu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados;

d) Apresentar para uma maior agilidade do certame, proposta digitada, em Pen-Drive ou CD com proposta emitida através do sistema "Betha AutoCotação" - **atualizado**. Para efetuar a cotação neste sistema, a licitante deverá solicitar junto à prefeitura os arquivos gerados do sistema compras/pregão do município.

Instruções para instalação do programa Betha Autocotação, no site: www.mandaguacu.pr.gov.br

6.3. A entrega dos equipamentos deverá ocorrer no prazo de até **20 (vinte) dias** após recebimento da Nota de Empenho.

a) Os equipamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, à custa da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

00000000075

b) Os equipamentos deverão ter garantia quanto a defeitos de fábrica e obedecerem às exigências e normas de fabricação e de comercialização, quando instituídas pela ABNT e/ou Agências e Órgãos Oficiais reguladores ou fiscalizadores.

c) Os equipamentos deverão ser novos, de primeira qualidade e constar da linha de produção atual dos fabricantes e entregues acondicionados em suas embalagens originais lacradas, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade, devendo estar acondicionados e embalados conforme procedimentos do fabricante, protegendo o produto durante o transporte e armazenamento, com indicação do material conteúdo, volume, data de fabricação, fabricante, importador (se for o caso), procedência, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor, para posterior verificação da sua conformidade com as especificações e requisitos contidos na proposta e previstos no edital.

d) O prazo de garantia do fabricante para os equipamentos fornecidos pela Contratada deve ser de no mínimo 3 (três) anos para o compressor e no mínimo 1 (um) ano para o restante das peças do equipamento, contados da data do recebimento.

e) A garantia dos equipamentos consiste na reparação das eventuais falhas e na substituição de peças e componentes originais que se apresentem viciados ou defeituosos, durante todo o período de vigência da garantia, desde que as manutenções preventivas tenham sido feitas de acordo com as recomendações do fabricante. A manutenção preventiva não é responsabilidade da Contratada.

f) **Local de entrega**: Os equipamentos deverão ser entregues no Almoxarifado Central localizado na Perimetral Ângelo Saes, 155 – Pq. Ouro Verde – Mandaguaçu – PR.

g) **Horário de entrega:** de segunda à sexta-feira no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min.

6.4. Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.

6.5 A participação na licitação importa em total, irrestrita e irretratável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital.

6.6. Ficam vedadas:

a) a subcontratação total ou parcial do objeto pela contratada a outra empresa;

b) a cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.

7. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE "B"

7.1. As licitantes deverão apresentar no Envelope "B" – "Documentos de Habilitação", documentos que demonstrem atendimento às exigências indicadas neste item.

7.1.1 Serão aceitas as Certidões, em original, obtidas pela *internet*, dentro do prazo de validade, sujeitando-as às verificações, caso necessário.

7.1.2 – Os documentos que não houver data de vencimento terão validade até 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

7.2.1. SÃO EXIGIDOS QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores; quanto a esta exigência, observa-se que:

1) a apresentação de alteração contratual vigente, **na qual esteja consolidado todo o contrato social**, substitui o contrato originário e todas as demais alterações;

2) é necessária, caso não seja a via original, a autenticação, por cartório ou servidor, em todas as folhas do contrato social e alterações (ou consolidação) apresentados;

b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3) Declaração de não parentesco conforme Anexo VIII.

7.2.2. SÃO EXIGIDOS QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou a sede da licitante;

c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) certidão negativa de debito trabalhista (CNDT).

7.2.2.1. SÃO EXIGIDOS QUANTO À REGULARIDADE TECNICA:

a) carta credenciamento (Modelo anexo, este documento deverá ser entregue no ato do credenciamento, portanto fora de qualquer envelope):

b) declaração de idoneidade (modelo anexo).

c) declaração de inexistência de emprego a menor de 18 anos, salvo na condição de aprendiz (modelo anexo).

d) após o término dos lances as empresas vencedoras dos serviços deverão apresentar dentro de um prazo máximo de 5 (cinco) dias, os seguintes documentos:

d.1)Apresentar a prova de registro de pessoa jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, com indicação do objeto social compatível com a presente licitação, na qual conste o(s) responsável(is) técnico(s) pela empresa. Os proponentes que forem sediados em outra jurisdição e, consequentemente, inscritos no CREA de origem, deverão, por ocasião

da contratação, apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA do Estado do Paraná, por força do disposto na Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, em consonância com a Resolução nº 265 de 15 de dezembro de 1979, do CONFEA;

d.2)Prova de registro do respectivo responsável técnico (engenheiro mecânico, técnico em mecânica, engenheiro elétrico, técnico em elétrica ou qualquer outro profissional técnico de nível médio ou superior cuja competência técnica seja reconhecida pelo CREA para tal desiderato) que possua atribuição técnica para a execução dos serviços. Este profissional deverá pertencer ao quadro permanente da empresa, quer seja com vínculo empregatício ou seu proprietário, devidamente inscrito no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA;

d.3)A comprovação de vínculo se dará através de registro em CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social), ficha de registro ou contrato de trabalho, entre o responsável técnico pela execução do serviço e a proponente. Para dirigente ou sócio da empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia do contrato social ou da ata da assembleia de sua investidura no cargo.

7.2.2.2. São exigidos quanto à Qualificação Econômico Financeira:

a) **Certidão negativa de concordata e falência.**

7.2.3. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS:

7.2.3.1 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da legislação, a licitante deverá comprovar o seu enquadramento da seguinte forma:
a) no caso de microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, deve auferir, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais);
b) No caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, deve auferir, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).
7.2.3.2 Caso a licitante queira se valer dos benefícios do tratamento diferenciado conferido à microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar, separadamente de qualquer envelope e logo no início do certame, declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação; caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não apresente essa declaração,

não lhe será conferido o tratamento diferenciado, ainda que efetivamente seja microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.2.3.3 Assegura-se às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação:

a) a apresentação de documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal mesmo que esta apresente alguma restrição;

b) o prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis por igual período a pedido, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora do certame (momento imediatamente posterior à fase de habilitação), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, caso a documentação de regularidade fiscal exigida nos editais contenha alguma restrição;

c) como critério de desempate, preferência de contratação, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.2.3.4 A não-regularização da documentação no prazo previsto na alínea "b" do item 7.2.2.3 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.2.3.5 Para efeito do disposto na alínea "c" do item 7.2.2.3, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado; nesse caso, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão;

b) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a" deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese da alínea "c" do item 7.2.2.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.2.3.6 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos na alínea "c" do item 7.2.2.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.2.3.7 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.2.2.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

000000079

7.2.3.8 O disposto nos itens 7.2.2.3 a 7.2.2.7 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8. DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

8.1. No dia, hora **(hora de Brasília/DF)** e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou o representante simples proceder ao respectivo credenciamento, **comprovando possuir os necessários poderes para formulação de propostas verbais (lance)** e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

8.2. Aberta a sessão, os representantes legais entregarão ao Pregoeiro declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelece o inciso VII do art. 4° da Lei N°. 10.520, de 17 de julho de 2002 (conforme anexo próprio) e, em envelopes separados, a proposta comercial e a documentação de habilitação.

8.3. O pregoeiro procederá com a abertura dos envelopes "A" contendo as propostas comerciais, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, classificando as propostas dos licitantes de menor preço e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço para o objeto licitado.

8.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.

8.5. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes; os lances verbais serão feitos para o total do item ou lote até o encerramento do julgamento deste.

8.6. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.

8.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes em relação ao valor total do item ou lote, sempre inferiores à proposta de menor preço.

8.9. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

8.10. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
8.11. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para cada item ou lote, para confirmação das suas condições habilitatórias
8.12. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.
8.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.
8.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.
8.15. Serão desclassificadas as propostas que:
a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;
b) apresentem valores manifestamente excessivos (superiores aos fixados nos anexos a este edital) ou manifestamente inexequíveis;
c) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.
8.16. Nas situações previstas nos itens 8.9, 8.10 e 8.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.
8.17. O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) deverá(ão) apresentar ao Pregoeiro, **no prazo máximo de 48 horas após o encerramento deste Pregão, nova proposta escrita acompanhada de nova Planilha de Preços**, observando o disposto no item 6.2, em conformidade com o anexo deste Edital e de acordo com o correspondente item ou lote adjudicado.
8.18. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes que desejem assiná-la.
8.19. Não será motivo de desclassificação simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta que não causem prejuízo à Administração ou lesem direitos dos demais licitantes.

9. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

9.1. O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.

00000000 81

9.2. Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, a Administração convocará o vencedor para assinar, na sede do Município, a Ata de Registro de Preços, no prazo de cinco dias contados do comunicado oficial, sendo que os preços ficarão registrados pelo prazo de um ano contado da publicação dessa ata.
9.3. Se dentro do prazo o convocado não assinar a Ata, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, inclusive quanto ao preço, ou então, revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa de R$ 500,00 (quinhentos reais) àquele que der causa à revogação; o não pagamento da multa, no prazo de cinco dias úteis da intimação, incorrerá em suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de dois anos, conforme o art. 87, inciso III, da Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.
9.4. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:
I - pelo órgão, quando este constatar que o fornecedor esteja definitivamente ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normais legais;
II - pelo fornecedor, mediante solicitação por escrito, quando demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação, desde que a justificativa seja devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Mandaguaçu, nos termos legais;
III - por relevante interesse da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu, devidamente justificado.
9.5. Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.
9.6. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.
9.7. Constatada a necessidade dos objetos, a Prefeitura Municipal de Mandaguaçu procederá à emissão de ordem de compra ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste edital, seus anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os produtos pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados, devendo a entrega ser efetuada conforme o item nº 6.3 deste edital.
9.8. A não entrega dos produtos no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no Sistema de Registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

10. DAS SANÇÕES

10.1. A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.
10.2. Fica facultado à Prefeitura, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como o não cumprimento do prazo de entrega, aplicar a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do objeto cuja entrega foi solicitada, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de atraso.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta das dotações orçamentárias:
70/154/255/270/374/402/403/401/362/550/523/812/549/692/716/726/4.4.90.52.00.00.00.00.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da entrega dos produtos objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias,** contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

13. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Os serviços objeto desta licitação devem englobar todas as ações e intervenções permanentes, periódicas, pontuais e emergenciais nos equipamentos dos sistemas descritos, incluindo seus subsistemas e componentes, tubulações, isolamentos, além de todos os componentes dos

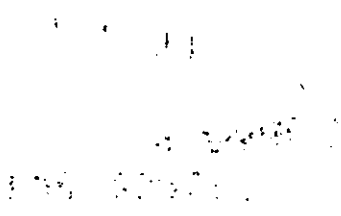

sistemas de ventilação mecânica, visando manter as características de funcionalidade e operação dos equipamentos e seus componentes.

Os serviços de manutenções preventiva e corretiva incluem a realização de todos os testes elétricos e mecânicos, revisões, calibragens, verificação das condições operacionais dos equipamentos, análises de vazamentos, condições de lubrificação de componentes internos, eficiência, consumo elétrico, entre outros necessários à manutenção do funcionamento das máquinas, devendo, para tanto, serem realizados os seguintes procedimentos:

13.a) Manutenção mecânica de peças e componentes eletrônicos;

13.b) Manutenção mecânica dos circuitos frigorígenos dos condicionadores de ar;

13.c) Manutenção de todo o circuito elétrico do sistema;

13.d) Manutenção mecânica de todo o circuito hidráulico do sistema;

13.e) Manutenção dos componentes do circuito de ar;

13.f) Manutenção de toda a rede de dutos de insuflamento e retorno do ar do sistema.

DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA:

– A manutenção preventiva será executada com base nas prescrições dos fabricantes, em consonância com as orientações e demandas do fiscal do contrato e a própria experiência da Contratada no ramo, tomando como base as inspeções, os procedimentos, as recomendações e as medidas corretivas determinadas pelas normas vigentes, em especial:

– Portaria n.º 3523/GM de 28 de agosto de 1998, do Ministério da Saúde, inclusive quanto ao Plano de Manutenção, Operação e Controle – PMOC, visando à preservação da qualidade do ar dos ambientes interiores e nos níveis definidos pelo Ministério da Saúde;

– Norma ABNT NBR 14679, que trata de sistemas de condicionamento de ar e ventilação – Execução de Higienização;

– Norma ABNT NBR 13971/1997, que trata de sistemas de refrigeração, condicionamento de ar e ventilação – Manutenção Programada;

– O Plano de Manutenção Preventiva poderá ser alterado a qualquer tempo pela Contratante, que poderá modificar as rotinas e a periodicidade dos serviços, bastando comunicar à Contratada por escrito, a qual terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para promover os acertos necessários.

– Caso o supervisor técnico da Contratada julgar necessárias alterações ou complementações nas rotinas de manutenção para o funcionamento seguro e eficiente dos aparelhos e sistemas, deverá submeter o assunto ao fiscal do contrato.

- Procedimentos para a Manutenção Preventiva:

a) Manter limpos os componentes do sistema de climatização, dentre os quais: bandejas, serpentinas, umidificadores, ventiladores, filtros, grelhas, difusores e dutos, de forma a evitar a difusão ou multiplicação de agentes nocivos à saúde humana e manter a boa qualidade do ar interno;

b) Utilizar, na limpeza dos componentes do sistema de climatização, produtos biodegradáveis devidamente registrados no Ministério da Saúde para esse fim;

c) Verificar periodicamente as condições físicas dos filtros e mantê-los em condições de operação, efetuando a substituição de acordo com o cronograma de atividades, inclusive, a lavagem e secagem dos filtros de ar, quando necessária;

d) Restringir a utilização do compartimento onde está instalada a caixa de mistura do ar de retorno e ar de renovação, ao uso exclusivo do sistema de climatização, não sendo permitido conter materiais, produtos ou utensílios;

e) Descartar as sujeiras sólidas, retiradas do sistema de climatização após a limpeza, acondicionadas em sacos de material resistente e porosidade adequada, para evitar o espalhamento de partículas inaláveis.

DA MANUTENÇÃO CORRETIVA:

– A manutenção corretiva, caracterizada por serviços planejados ou não, possui o objetivo de reparação, restauração, conserto, substituição de aparelhos, componentes, acessórios ou peças na busca de corrigir falhas, devendo ser minimizada com a prática constante da prevenção e planejada quando da paralisação parcial ou total dos sistemas ou aparelhos envolvidos.

– Todo equipamento, componente ou peça que necessitar ser removido para conserto necessitará de prévia autorização do fiscal do contrato. As despesas com a retirada, a remessa, a devolução e a posterior reinstalação dos componentes correrão por conta da Contratada.

– Nos aparelhos ou sistemas que se encontrem em período de garantia, os serviços de manutenção corretiva somente poderão ser executados após a constatação de que o problema não decorre de defeito coberto pela garantia e autorização expressa do Contratante.

– Caso seja identificado um defeito no sistema ou equipamento, a Contratada deverá apresentar laudo técnico com proposta de substituição de peças.

DA TRANSFERÊNCIA DE APARELHOS:

– A transferência de aparelhos ocorrerá quando não estiverem atendendo satisfatoriamente ao ambiente onde está instalado, ou quando estiver superdimensionado ao ambiente;

– A Contratada será responsável por todo material necessário para a execução da transferência dos aparelhos indicados pela Contratante;

– Antes de realizar a reinstalação do aparelho, o técnico deverá realizar todos os testes necessários para verificar se o equipamento está funcionado normalmente, ou se haverá a necessidade de substituição de alguma peça para o seu perfeito funcionamento.

DO FORNECIMENTO DAS PEÇAS:

- Serão substituídas as peças defeituosas, sempre que necessário, e após análise da Contratada para garantir perfeito funcionamento dos aparelhos de ar condicionado;

- Quando da substituição, deverão ser aplicadas somente peças novas, originais ou recomendadas pelo fabricante, não sendo aceito sob qualquer hipótese peças recondicionadas

DA GARANTIA:

- Após o recebimento definitivo, os serviços terão garantia mínima de 03 (três) meses;

- As peças terão garantia mínima de 03 (três) meses, caso o fabricante ofereça garantia maior esta deverá permanecer;

- Sempre que solicitado pela Contratante, deverá a empresa Contratada demonstrar o prazo de garantia dado pelo fabricante.

DOS MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a prestação do serviço contratado, sem qualquer cobrança adicional.

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E SEU RECEBIMENTO

A execução dos serviços deverá ser previamente agendada e será iniciada após recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho e deverá ser finalizada em até **05 (cinco) dias** para os serviços não emergenciais e em até **02 (dois) dias** para os serviços emergenciais (locais onde a falta do aparelho ocasionar prejuízos para produtos e/ou equipamentos que exijam um ambiente devidamente climatizado).
Os serviços de manutenção preventiva deverão ser executados, de segunda a sexta-feira, das 07h30 às 11h20 e das 13h00 às 17h00, de acordo com a rotina de manutenção preventiva a ser elaborada entre a Contratada e a Contratante.

Aqueles serviços que tiverem impedimento de realizarem-se nos dias e horários acima descritos deverão ser executados em outro dia e horário desde que previamente autorizados pelo departamento requisitante.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

O recebimento provisório ou definitivo do serviço não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Os serviços poderão ser prestados em outros aparelhos que eventualmente forem adquiridos pelo município durante a vigência da Ata de Registro.
A Contratada deverá: reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, as peças utilizadas em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Da fiscalização:
O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas e dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.
a) A verificação da adequação da entrega realizada e da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
b) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
c) A conformidade da entrega realizada e do serviço prestado deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

00000087

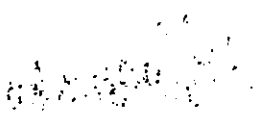

d) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1° e 2° do art. 67 da Lei n° 8.666, de 1993.
e) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei n° 8.666, de 1993.
f) Fica designada a servidora **Márcia Andréia da Silva Paolini**, matrícula n°. 500284, portadora da CI/RG n°. 20.541.831-4 e inscrita no CPF/MF n°. 131.579.988-03 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal n°.8.666/93.
g) Fica designado, como fiscal substituto o servidor **Tiago Beidaki Landim**, portador da CI/RG n°. 10.873.909-6 e inscrito no CPF/MF n°. 088.420.059-08 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal n°.8.666/93.
h) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei n° 8.666, de 1993.

14. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

14.1. A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.
14.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.
14.3 Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

15. DOS RECURSOS

15.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer, quando então lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
15.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
15.3. A petição poderá ser feita na sessão, e, se oral, será reduzida a termo em ata.
15.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

15.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.
15.6. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será notificado para entrega os equipamentos no prazo definido neste edital.

16. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições de Lei Federal N°. 8.666, de 21 de junho de 1993.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
17.2. Reserva-se ao Pregoeiro a aos membros da Equipe de Apoio o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.
17.3. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:
a) adiada a data da abertura desta licitação;
b) alterada qualquer condição do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.
17.4. Não se permitirá a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.
17.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de Pregão.
17.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18 – ANEXOS DO PRESENTE EDITAL

Anexo I - Memorial descritivo;
Anexo II - Declaração de inexistência de emprego a menor de 18 anos, salvo na condição de aprendiz;
Anexo III - Declaração que cumpre os requisitos do edital;
Anexo IV - Carta credenciamento;
Anexo V - Declaração que enquadra em microempresa, ou empresa de pequeno porte;
Anexo VI – Modelo de Carta Proposta;

Anexo VII – Declaração de Fatos Supervenientes Impeditivos da Qualificação;
Anexo VIII – Declaração de não Parentesco.

Mandaguaçu, 04 de dezembro de 2019.

Anito Rocha de Oliveira
Dir. do Depto. Administrativo

ANEXO I

Pregão Nº. 117/2019

Memorial descritivo - Limite de preço por Item conforme consta no quadro abaixo coluna preço unitário:

ITEM	DESCRITIVO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Aparelho de Ar Condicionado, Split, Hi-Wall, capacidade de refrigeração de 9.000 BTUs na cor branca. Tensão monofásica 220V. Sistema Inverter e Fluído R410A (incluso). Classificação energética A no INMETRO. Ciclo Reverso Quente e frio. Acompanha controle remoto com pilha ou bateria.	Unidade	25	R$ 1.580,00	R$ 39.500,00
2	Aparelho de Ar Condicionado, Split, Hi-Wall, capacidade de refrigeração de 12.000 BTUs na cor branca. Tensão monofásica 220V. Sistema Inverter e Fluído R410A (incluso). Classificação energética A no INMETRO. Ciclo Reverso Quente e frio. Acompanha controle remoto com pilha ou bateria.	Unidade	25	R$ 1.775,00	R$ 44.375,00
3	ITEM PARA ME/EPP - Aparelho de Ar Condicionado, Split, Hi-Wall, capacidade de refrigeração de 18.000 BTUs na cor branca. Tensão monofásica 220V. Sistema Inverter e Fluído R410A (incluso). Classificação energética A no INMETRO. Ciclo Reverso Quente e frio. Acompanha controle remoto com pilha ou bateria.	Unidade	17	R$ 2.400,00	R$ 40.800,00
4	Aparelho de Ar Condicionado, Split, Hi-Wall, capacidade de refrigeração de 22.000 BTUs na cor branca. Tensão monofásica 220V. Sistema Inverter e Fluído R410A (incluso). Classificação energética A no	Unidade	15	R$ 3.480,00	R$ 52.200,00

	INMETRO. Ciclo Reverso Quente e frio. Acompanha controle remoto com pilha ou bateria.				
5	Aparelho de Ar Condicionado, Split, Hi-Wall, capacidade de refrigeração de 24.000 BTUs na cor branca. Tensão monofásica 220V. Sistema Inverter e Fluído R410A (incluso). Classificação energética A no INMETRO. Ciclo Reverso Quente e frio. Acompanha controle remoto com pilha ou bateria.	Unidade	7	R$ 3.500,00	R$ 24.500,00
6	Aparelho de Ar Condicionado, Split, Hi-Wall, capacidade de refrigeração de 36.000 BTUs na cor branca. Tensão monofásica 220V. Sistema Inverter e Fluído R410A (incluso). Classificação energética A no INMETRO. Ciclo Reverso Quente e frio. Acompanha controle remoto com pilha ou bateria.	Unidade	5	R$ 6.700,00	R$ 33.500,00
7	Cortina de Ar Condicionado (controlador de fluxo de ar), medida de 150cm na cor branca. Tensão monofásica 220V. Acompanha controle remoto com pilha ou bateria.	Unidade	15	R$ 680,00	R$ 10.200,00
TOTAL DOS EQUIPAMENTOS					**R$ 381.875,00**

SERVIÇOS E PEÇAS

SERVIÇOS					
ITEM	**DESCRITIVO**	**UNIDADE**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**

00000000092

8	Serviço de manutenção preventiva em aparelhos de ar condicionado tipo split de 9.000 à 12.000 BTUs, com higienização e limpeza completa, incluindo lavagem total da condensadora, reaperto dos contatos elétricos, substituição de filtros e reposição no local de origem, inclindo despesas de retirada e colocação	Unidade	52	R$ 130,00	R$ 6.760,00
9	Serviço de manutenção preventiva em aparelhos de ar condicionado tipo split de 18.000 à 30.000 BTUs, com higienização e limpeza, incluindo lavagem total da condensadora, reaperto dos contatos elétricos, substituição de filtros e reposição no local de origem, inclindo despesas de retirada e colocação	Unidade	33	R$ 250,00	R$ 8.250,00
10	Serviço de manutenção preventiva em aparelhos de ar condicionado tipo split de 36.000 BTUs, com higienização e limpeza, incluindo lavagem total da condensadora, reaperto dos contatos elétricos, substituição de filtros e reposição no local de origem, inclindo despesas de retirada e colocação	Unidade	5	R$ 270,00	R$ 1.350,00
11	Serviço de manutenção preventiva em aparelhos de ar condicionado tipo janela de 9.000 à 21.000 BTUs, com higienização e limpeza, incluindo substituição da mangueira de dreno, lavagem total com lavadora de alta pressão, limpeza do tampo frontal, reaperto dos parfusos e contatos elétricos, substituição do filtro, botões quebrados e reposição no local de origem, inclindo despesas de retirada e colocação	Unidade	8	R$ 150,00	R$ 1.200,00
12	Serviço de manutenção corretiva em aparelhos de ar condicionado tipo split de 9.000 à 12.000 BTUs, com higienização e limpeza de filtros, bandeja e tampas com	Unidade	70	R$ 160,00	R$ 11.200,00

	reposição no local de origem, incluindo despesas de retirada e colocação. SEM INCLUSÃO DE PEÇAS				
13	Serviço de manutenção corretiva em aparelhos de ar condicionado tipo split de 18.000 à 30.000 BTUs, com higienização e limpeza de filtros, bandeja e tampas com reposição no local de origem, incluindo despesas de retirada e colocação. SEM INCLUSÃO DE PEÇAS	Unidade	50	R$ 230,00	R$ 11.500,00
14	Serviço de manutenção corretiva em aparelhos de ar condicionado tipo janela de 9.000 à 21.000 BTUs, com higienização e limpeza de filtrose tampas com reposição no local de origem, incluindo despesas de retirada e colocação. SEM INCLUSÃO DE PEÇAS	Unidade	16	R$ 150,00	R$ 2.400,00
15	Serviço de instalação de aparelhos de ar condicionado tipo split de 9.000 à 12.000 BTUs, incluindo suporte metálico externo de fixação da condensadora, tubulações de cobre, isolamentos e cabeamento do comando, fechamento de alvenaria, dreno com mangueira transparente, isolamento e cabeamento elétrico	Unidade	50	R$ 280,00	R$ 14.000,00
16	Serviço de instalação de aparelhos de ar condicionado tipo split de 18.000 à 30.000 BTUs, incluindo suporte metálico externo de fixação da condensadora, tubulações de cobre, isolamentos e cabeamento do comando, fechamento de alvenaria, dreno com mangueira transparente, isolamento e cabeamento elétrico	Unidade	101	R$ 350,00	R$ 35.350,00

00000094

17	Serviço de instalação de aparelhos de ar condicionado tipo split de 36.000 BTUs, incluindo suporte metálico externo de fixação da condensadora, tubulações de cobre, isolamentos e cabeamento do comando, fechamento de alvenaria, dreno com mangueira transparente, isolamento e cabeamento elétrico	Unidade	5	R$ 520,00	R$ 2.600,00
18	Serviço de remanejamento com retirada do aparelho de ar condicionado de 9.000 à 12.000 BTU's com o suporte completo do local de origem e reinstalado em local apontado pelo cliente exatamente como deve ser com acabamentos, suporte fixado, instalação do dreno e teste de funcionamento, fechamento do local antigo. Obs.: Sem ponto de energia elétrica.	Unidade	15	R$ 280,00	R$ 4.200,00
19	Serviço de remanejamento com retirada do aparelho de ar condicionado de 18.000 à 30.000 BTU's com o suporte completo do local de origem e reinstalado em local apontado pelo cliente exatamente como deve ser com acabamentos, suporte fixado, instalação do dreno e teste de funcionamento, fechamento do local antigo. Obs.: Sem ponto de energia elétrica.	Unidade	15	R$ 450,00	R$ 6.750,00
20	Instalação de cortina de ar condicionado com medida de 1,50 m	Unidade	15	R$ 180,00	R$ 2.700,00
TOTAL DOS SERVIÇOS					**R$ 108.260,00**
PEÇAS					
ITEM	**DESCRITIVO**	**UNIDADE**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
21	Compressor para aparelho de ar	Unidade	9	R$	R$ 7.200,00

000000095

	condicionado tipo split de 9.000 BTUs			800,00	
22	Compressor para aparelho de ar condicionado tipo split de 12.000 BTUs	Unidade	18	R$ 800,00	R$ 14.400,00
23	Compressor para aparelho de ar condicionado tipo split de 18.000 BTUs	Unidade	4	R$ 980,00	R$ 3.920,00
24	Compressor para aparelho de ar condicionado tipo split de 22.000 BTUs	Unidade	3	R$ 1.080,00	R$ 3.240,00
25	Compressor para aparelho de ar condicionado tipo split de 24.000 BTUs	Unidade	6	R$ 1.100,00	R$ 6.600,00
26	Compressor para aparelho de ar condicionado tipo split de 30.000 BTUs	Unidade	6	R$ 1.320,00	R$ 7.920,00
27	Compressor para aparelho de ar condicionado tipo janela de 9.000 BTUs	Unidade	3	R$ 560,00	R$ 1.680,00
28	Compressor para aparelho de ar condicionado tipo janela de 12.000 BTUs	Unidade	1	R$ 510,00	R$ 510,00
29	Compressor para aparelho de ar condicionado tipo janela de 15.000 BTUs	Unidade	1	R$ 540,00	R$ 540,00
30	Compressor para aparelho de ar condicionado tipo janela de 21.000 BTUs	Unidade	1	R$ 600,00	R$ 600,00
31	Motor do ventilador e hélice da unidade externa para aparelho de ar condicionado modelo split de 9.000 BTUs	Unidade	9	R$ 350,00	R$ 3.150,00
32	Motor do ventilador e hélice da unidade externa para aparelho de ar condicionado modelo split de 12.000 BTUs	Unidade	18	R$ 380,00	R$ 6.840,00
33	Motor do ventilador e hélice da unidade externa para aparelho de ar condicionado modelo split de 18.000 BTUs	Unidade	4	R$ 490,00	R$ 1.960,00
34	Motor do ventilador e hélice da unidade externa para aparelho de ar condicionado modelo split de 22.000 BTUs	Unidade	3	R$ 510,00	R$ 1.530,00

35	Motor do ventilador e hélice da unidade externa para aparelho de ar condicionado modelo split de 24.000 BTUs	Unidade	6	R$ 520,00	R$ 3.120,00
36	Motor do ventilador e hélice da unidade externa para aparelho de ar condicionado modelo split de 30.000 BTUs	Unidade	6	R$ 550,00	R$ 3.300,00
37	Motor de ventilador do aparelho de ar condicionado tipo janela de 9.000 BTUs	Unidade	3	R$ 260,00	R$ 780,00
38	Motor de ventilador do aparelho de ar condicionado tipo janela de 12.000 BTUs	Unidade	1	R$ 300,00	R$ 300,00
39	Motor de ventilador do aparelho de ar condicionado tipo janela de 15.000 BTUs	Unidade	1	R$ 300,00	R$ 300,00
40	Motor de ventilador do aparelho de ar condicionado tipo janela de 21.000 BTUs	Unidade	1	R$ 300,00	R$ 300,00
41	Motor do ventilador da evaporadora tipo split de 9.000 à 12.000 BTUs	Unidade	27	R$ 190,00	R$ 5.130,00
42	Motor do ventilador da evaporadora tipo split de 18.000 à 30.000 BTUs	Unidade	19	R$ 340,00	R$ 6.460,00
43	Hélice do condensador tipo split de 9.000 à 12.000 BTUs	Unidade	27	R$ 160,00	R$ 4.320,00
44	Hélice do condensador tipo split de 18.000 à 30.000 BTUs	Unidade	19	R$ 180,00	R$ 3.420,00
45	Turbina da evaporadora tipo split de 9.000 à 12.000 BTUs	Unidade	27	R$ 180,00	R$ 4.860,00
46	Turbina da evaporadora tipo split de 18.000 à 30.000 BTUs	Unidade	19	R$ 245,00	R$ 4.655,00
47	Termostato para aparelho de ar condicionado tipo split de 9.000 à 12.000 BTUs	Unidade	27	R$ 60,00	R$ 1.620,00
48	Termostato para aparelho de ar condicionado tipo split de 18.000 à 30.000 BTUs	Unidade	19	R$ 60,00	R$ 1.140,00

49	Termostato para aparelho de ar condicionado tipo janela de 9.000 à 21.000 BTUs	Unidade	8	R$ 60,00	R$ 480,00
50	Sensor de temperatura para aparelho de ar condicionado tipo split de 9.000 à 12.000 BTUs	Unidade	27	R$ 70,00	R$ 1.890,00
51	Sensor de temperatura para aparelho de ar condicionado tipo split de 18.000 à 30.000 BTUs	Unidade	19	R$ 70,00	R$ 1.330,00
52	Sensor de temperatura para aparelho de ar condicionado tipo janela de 9.000 à 21.000 BTUs	Unidade	8	R$ 70,00	R$ 560,00
53	Capacitor de partida para aparelhos de ar condicionado tipo split de 9.000 à 12.000 BTUs	Unidade	27	R$ 70,00	R$ 1.890,00
54	Capacitor de partida para aparelhos de ar condicionado tipo split de 18.000 à 30.000 BTUs	Unidade	19	R$ 90,00	R$ 1.710,00
55	Placa eletrônica de comando para aparelho de ar condicionado tipo split de 9.000 à 36.000 BTUs	Unidade	46	R$ 230,00	R$ 10.580,00
56	Contatora para aparelho de ar condicionado tipo split de 9.000 à 12.000 BTUs	Unidade	27	R$ 150,00	R$ 4.050,00
57	Contatora para aparelho de ar condicionado tipo split de 18.000 à 30.000 BTUs	Unidade	19	R$ 115,00	R$ 2.185,00
58	Válvula de reversão, solenóide e capilar para aparelho de ar condicionado tipo split de 9.000 à 12.000 BTUs	Unidade	27	R$ 210,00	R$ 5.670,00
59	Válvula de reversão, solenóide e capilar para aparelho de ar condicionado tipo split de 18.000 à 30.000 BTUs	Unidade	19	R$ 320,00	R$ 6.080,00
60	Válvula de reversão, solenóide e capilar para aparelho de ar condicionado tipo janela de	Unidade	8	R$ 320,00	R$ 2.560,00

Copyright Protected

	9.000 à 21.000 BTUs				
61	Solenoide para aparelho de ar condicionado tipo janela de 9.000 à 21.000 BTUs	Unidade	8	R$ 320,00	R$ 2.560,00
62	Recarga de gás R22 para aparelho de ar condicionado de 9.000 à 12.000 BTUs	KG	10	R$ 70,00	R$ 700,00
63	Recarga de gás R22 para aparelho de ar condicionado de 18.000 à 30.000 BTUs	KG	10	R$ 70,00	R$ 700,00
64	Recarga de gás R410 para aparelho de ar condicionado de 9.000 à 12.000 BTUs	KG	10	R$ 140,00	R$ 1.400,00
65	Recarga de gás R410 para aparelho de ar condicionado de 18.000 à 30.000 BTUs	KG	10	R$ 140,00	R$ 1.400,00
66	Recarga de gás R410 para aparelho de ar condicionado de 36.000 BTUs	KG	3	R$ 140,00	R$ 420,00
67	Tubulação de cobre 1/4	Metro	100	R$ 10,00	R$ 1.000,00
68	Tubulação de cobre 3/8	Metro	100	R$ 25,00	R$ 2.500,00
69	Tubulação de cobre 1/2	Metro	100	R$ 35,00	R$ 3.500,00
70	Tubulação de cobre 5/8	Metro	100	R$ 35,00	R$ 3.500,00
71	Tubo isolador 5/8	Metro	150	R$ 5,00	R$ 750,00
72	Tubo isolador 3/4	Metro	150	R$ 5,00	R$ 750,00
73	Tubo isolador 7/8	Metro	150	R$ 5,00	R$ 750,00
74	Controle universal para ar condicionado tipo split ou janela. Funções mínimas: Modo Refrigeração; Modo para Desumidificar; Modo Sleep; Modo Aquecimento; Modo Automático; Ajuste do Timer; 3 Modos de Programação; Procura Rápida de Ponto a Ponto, Entrada de Código Manual e Pesquisa Digital Automática.	Unidade	50	R$ 50,00	R$ 2.500,00

00000006-99

75	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA - Aparelho de Ar Condicionado, Split, Hi-Wall, capacidade de refrigeração de 18.000 BTUs na cor branca. Tensão monofásica 220V. Sistema Inverter e Fluído R410A (incluso). Classificação energética A no INMETRO. Ciclo Reverso Quente e frio. Acompanha controle remoto com pilha ou bateria.*	Unidade	57	R$ 2.400,00	R$ 136.800,00
TOTAL					**R$ 651.345,00**

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS EQUIPAMENTOS

A entrega dos equipamentos deverá ocorrer no prazo de até **20 (vinte) dias** após recebimento da Nota de Empenho.
Os equipamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, à custa da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
Os equipamentos deverão ter garantia quanto a defeitos de fábrica e obedecerem às exigências e normas de fabricação e de comercialização, quando instituídas pela ABNT e/ou Agências e Órgãos Oficiais reguladores ou fiscalizadores.
Os equipamentos deverão ser novos, de primeira qualidade e constar da linha de produção atual dos fabricantes e entregues acondicionados em suas embalagens originais lacradas, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade, devendo estar acondicionados e embalados conforme procedimentos do fabricante, protegendo o produto durante o transporte e armazenamento, com indicação do material conteúdo, volume, data de fabricação, fabricante, importador (se for o caso), procedência, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor, para posterior verificação da sua conformidade com as especificações e requisitos contidos na proposta e previstos no edital.
O prazo de garantia do fabricante para os equipamentos fornecidos pela Contratada deve ser de no mínimo 3 (três) anos para o compressor e no mínimo 1 (um) ano para o restante das peças do equipamento, contados da data do recebimento.
A garantia dos equipamentos consiste na reparação das eventuais falhas e na substituição de peças e componentes originais que se apresentem viciados ou defeituosos, durante todo o período de vigência da garantia, desde que as manutenções preventivas tenham sido feitas de acordo com as recomendações do fabricante. A manutenção preventiva não é responsabilidade da Contratada.

Local de entrega: Os equipamentos deverão ser entregues no Almoxarifado Central localizado na Perimetral Ângelo Saes, 155 – Pq. Ouro Verde – Mandaguaçu – PR.
Horário de entrega: de segunda à sexta-feira no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min.

DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços objeto desta licitação devem englobar todas as ações e intervenções permanentes, periódicas, pontuais e emergenciais nos equipamentos dos sistemas descritos, incluindo seus subsistemas e componentes, tubulações, isolamentos, além de todos os componentes dos sistemas de ventilação mecânica, visando manter as características de funcionalidade e operação dos equipamentos e seus componentes.

Os serviços de manutenções preventiva e corretiva incluem a realização de todos os testes elétricos e mecânicos, revisões, calibragens, verificação das condições operacionais dos equipamentos, análises de vazamentos, condições de lubrificação de componentes internos, eficiência, consumo elétrico, entre outros necessários à manutenção do funcionamento das máquinas, devendo, para tanto, serem realizados os seguintes procedimentos:

a) Manutenção mecânica de peças e componentes eletrônicos;

b) Manutenção mecânica dos circuitos frigorígenos dos condicionadores de ar;

c) Manutenção de todo o circuito elétrico do sistema;

d) Manutenção mecânica de todo o circuito hidráulico do sistema;

e) Manutenção dos componentes do circuito de ar;

f) Manutenção de toda a rede de dutos de insuflamento e retorno do ar do sistema.

1) DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA:

– A manutenção preventiva será executada com base nas prescrições dos fabricantes, em consonância com as orientações e demandas do fiscal do contrato e a própria experiência da Contratada no ramo, tomando como base as inspeções, os procedimentos, as recomendações e as medidas corretivas determinadas pelas normas vigentes, em especial:

– Portaria n.º 3523/GM de 28 de agosto de 1998, do Ministério da Saúde, inclusive quanto ao Plano de Manutenção, Operação e Controle – PMOC, visando à preservação da qualidade do ar dos ambientes interiores e nos níveis definidos pelo Ministério da Saúde;

0000000101

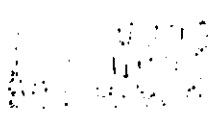

– Norma ABNT NBR 14679, que trata de sistemas de condicionamento de ar e ventilação – Execução de Higienização;

– Norma ABNT NBR 13971/1997, que trata de sistemas de refrigeração, condicionamento de ar e ventilação – Manutenção Programada;

– O Plano de Manutenção Preventiva poderá ser alterado a qualquer tempo pela Contratante, que poderá modificar as rotinas e a periodicidade dos serviços, bastando comunicar à Contratada por escrito, a qual terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para promover os acertos necessários.

– Caso o supervisor técnico da Contratada julgar necessárias alterações ou complementações nas rotinas de manutenção para o funcionamento seguro e eficiente dos aparelhos e sistemas, deverá submeter o assunto ao fiscal do contrato.

- Procedimentos para a Manutenção Preventiva:

a) Manter limpos os componentes do sistema de climatização, dentre os quais: bandejas, serpentinas, umidificadores, ventiladores, filtros, grelhas, difusores e dutos, de forma a evitar a difusão ou multiplicação de agentes nocivos à saúde humana e manter a boa qualidade do ar interno;

b) Utilizar, na limpeza dos componentes do sistema de climatização, produtos biodegradáveis devidamente registrados no Ministério da Saúde para esse fim;

c) Verificar periodicamente as condições físicas dos filtros e mantê-los em condições de operação, efetuando a substituição de acordo com o cronograma de atividades, inclusive, a lavagem e secagem dos filtros de ar, quando necessária;

d) Restringir a utilização do compartimento onde está instalada a caixa de mistura do ar de retorno e ar de renovação, ao uso exclusivo do sistema de climatização, não sendo permitido conter materiais, produtos ou utensílios;

e) Descartar as sujeiras sólidas, retiradas do sistema de climatização após a limpeza, acondicionadas em sacos de material resistente e porosidade adequada, para evitar o espalhamento de partículas inaláveis.

2) DA MANUTENÇÃO CORRETIVA:

– A manutenção corretiva, caracterizada por serviços planejados ou não, possui o objetivo de reparação, restauração, conserto, substituição de aparelhos, componentes, acessórios ou peças na busca de corrigir falhas, devendo ser minimizada com a prática

constante da prevenção e planejada quando da paralisação parcial ou total dos sistemas ou aparelhos envolvidos.

– Todo equipamento, componente ou peça que necessitar ser removido para conserto necessitará de prévia autorização do fiscal do contrato. As despesas com a retirada, a remessa, a devolução e a posterior reinstalação dos componentes correrão por conta da Contratada.

– Nos aparelhos ou sistemas que se encontrem em período de garantia, os serviços de manutenção corretiva somente poderão ser executados após a constatação de que o problema não decorre de defeito coberto pela garantia e autorização expressa do Contratante.

– Caso seja identificado um defeito no sistema ou equipamento, a Contratada deverá apresentar laudo técnico com proposta de substituição de peças.

3) DA TRANSFERÊNCIA DE APARELHOS:

– A transferência de aparelhos ocorrerá quando não estiverem atendendo satisfatoriamente ao ambiente onde está instalado, ou quando estiver superdimensionado ao ambiente;

– A Contratada será responsável por todo material necessário para a execução da transferência dos aparelhos indicados pela Contratante;

– Antes de realizar a reinstalação do aparelho, o técnico deverá realizar todos os testes necessários para verificar se o equipamento está funcionado normalmente, ou se haverá a necessidade de substituição de alguma peça para o seu perfeito funcionamento.

4) DO FORNECIMENTO DAS PEÇAS:

- Serão substituídas as peças defeituosas, sempre que necessário, e após análise da Contratada para garantir perfeito funcionamento dos aparelhos de ar condicionado;

- Quando da substituição, deverão ser aplicadas somente peças novas, originais ou recomendadas pelo fabricante, não sendo aceito sob qualquer hipótese peças recondicionadas

5) DA GARANTIA:

- Após o recebimento definitivo, os serviços terão garantia mínima de 03 (três) meses;

- As peças terão garantia mínima de 03 (três) meses, caso o fabricante ofereça garantia maior esta deverá permanecer;

0000000103

- Sempre que solicitado pela Contratante, deverá a empresa Contratada demonstrar o prazo de garantia dado pelo fabricante.

DOS MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a prestação do serviço contratado, sem qualquer cobrança adicional.

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E SEU RECEBIMENTO

A execução dos serviços deverá ser previamente agendada e será iniciada após recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho e deverá ser finalizada em até **05 (cinco) dias** para os serviços não emergenciais e em até **02 (dois) dias** para os serviços emergenciais (locais onde a falta do aparelho ocasionar prejuízos para produtos e/ou equipamentos que exijam um ambiente devidamente climatizado).
Os serviços de manutenção preventiva deverão ser executados, de segunda a sexta-feira, das 07h30 às 11h20 e das 13h00 às 17h00, de acordo com a rotina de manutenção preventiva a ser elaborada entre a Contratada e a Contratante.

Aqueles serviços que tiverem impedimento de realizarem-se nos dias e horários acima descritos deverão ser executados em outro dia e horário desde que previamente autorizados pelo departamento requisitante.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

O recebimento provisório ou definitivo do serviço não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Os serviços poderão ser prestados em outros aparelhos que eventualmente forem adquiridos pelo município durante a vigência da Ata de Registro.

A Contratada deverá: reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, as peças utilizadas em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

ANEXO II
Pregão Nº. 117/2019

DECLARAÇÃO

(Razão Social do licitante), inscrita no CNPJ sob o Nº. _____, sediada na (endereço completo)___ , declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do art. 7° da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1°, da Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Mandaguaçu, ____ de _____ de 2019.

_____
(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

0000000105

ANEXO III

Pregão Nº. 117/2019

D E C L A R A Ç Ã O

(Razão Social do licitante), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____(endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII do artigo 4º da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

Mandaguaçu, ____ de _____ de 2019.

_____

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

Observação: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento

0000000106

ANEXO IV

Pregão Nº. 117/2019

CREDENCIAMENTO

(Razão Social do licitante)_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____(endereço completo), CREDENCIA, sob as penas da lei, o Sr. _____, RG _____, CPF Nº._____ para representá-la em todos os atos do pregão acima referido, conferindo-lhe totais poderes para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Mandaguaçu, ____ de _____ de 2019.

_____

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

Observação: Este documento deverá ser entregue no ato do credenciamento, portanto fora de qualquer envelope.

0000000107

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

PARECER JURÍDICO - PROCESSO N. 314/2019

EMENTA: AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL. AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, CORTINAS DE AR, PEÇAS E OUTROS. MUNICIPIO DE MANDAGUAÇU-PR. APONTAMENTOS. LEI FEDERAL N.º 10.520/2002. DECRETO MUNICIPAL N.º 6551/2017. LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 147/2014. LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/2006 C/C LEI FEDERAL Nº 8.666/1993.

1 Recebeu esta Assessora Jurídica em 04/12/19, o processo licitatório Pregão Presencial, tipo menor preço, encaminhado pela Comissão Permanente de Licitações, solicitando análise do Instrumento Convocatório, elaborado em 04/12/2019, que visa em síntese a aquisição de aparelhos de ar condicionado, cortinas de ar, peças e contratação de serviços e outros, conforme requisitado no Termo de Referência utilizado para a elaboração do Edital e anexos, que instrui o processo, do qual na sequencia estabelece as condições, quantidades, fundamentos, exigências, condições de recebimento e outros pontos relacionados a contratação almejada, elaborado e aprovado por Márcia Andreia da Silva Paolini, e, Anito Rocha de Oliveira – Diretor do Departamento de Administração, 29/11/2019 e anexos.

2 A Administração Pública possui verdadeiro juízo de oportunidade e conveniência para proceder a seus atos. O que deve sempre observar é o cumprimento da Lei e o interesse público.

3 O valor máximo estimado para a aquisição/contratação é de R$ 651.345,00 (seiscentos e cinquenta e um mil trezentos e quarenta e cinco reais) do qual o(a) servidor(a) responsável pelos orçamentos, foi o(a) Sr(a). Marcia Andreia da Silva Paolini, conforme estabelecido no Termo de Referência, tópico "Valor Estimado da Contratação e Responsável".

4 Os Arts. 14, 38, caput e 40, inciso I da Lei Federal n. 8.666/93 dispõe que o objeto da licitação deve ser ca/ra/cterizado de forma adequada, sucinta e claro, ou seja, o objeto deve ser descrito de forma a traduzir a real necessidade do Poder Público, com todas as características indispensáveis, afastando-se, evidentemente, as características irrelevantes e desnecessárias, que têm o condão de restringir a competição.

5 A Lei Federal n. 10.520/2002, do qual instituiu a licitação denominada Pregão, dispõe:

> Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte: I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento; II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição; III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor. *(Grifo Nosso!!!)*

Keetly Midauar
OAB/PR 73086

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

6 Quanto ao Decreto Municipal 6551/2017 que regulamenta no âmbito do Município a licitação denominada Pregão:

> Art. 8 – A fase preparatória do pregão observará as seguintes etapas: I – Elaboração de termo de referencia pelo órgão requisitante, com indicação: a) Do objeto de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especiações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização; b) Da justificativa da necessidade da contratação; c) Das condições de prestação dos serviços ou de entrega de bens e produtos; d) Da estimativa do valor máximo para a contratação; e) Outros elementos como os prazos e às condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e execução e execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração. II – Aprovação do termo de referencia pela autoridade competente; **III – Indicação das dotações orçamentarias correspondentes e, quando for o caso, o bloqueio do saldo necessário;** IV – Designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio; V – Elaboração do edital, estabelecendo critérios de aceitação das propostas, exigências de habilitação e as obrigações das partes no futuro contrato/ata de registro de preços e as sanções aplicáveis; VI – Aprovação da minuta do Edital pela Procuradoria Jurídica do Município; *(Grifo Nosso!!!)*

7 Nos termos do artigo 40 da Lei Federal n.º 8.666/93, o edital deve conter no seu preâmbulo o número de ordem, nome da interessada, modalidade, regime de execução e o tipo da licitação, menção de que Lei a regerá, local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como, o objeto da licitação, prazo e condições para assinatura da ata, sanções para o caso de inadimplemento, condições para participação na licitação, critério para julgamento, critério de reajuste, instruções e normas para recursos, condições de recebimento do objeto da licitação, especificações do objeto...

8 Transcrevemos em resumo algumas orientações e apontamentos expedido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná ao município de Mandaguaçu, a serem observados, no que couber:

> **Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Entidade: Prefeitura Municipal de Mandaguaçu-PR. Ref. Pregão Presencial - Edital n. 030/2018.** 10.4 b) Ref. pedido de informações: "De acordo com o subitem 3.1 do edital, o protocolo de pedido de esclarecimento ou impugnações só pode ser feito fisicamente, mediante protocolo junto à Prefeitura Municipal. (...) Todavia, a exigência de que qualquer pedido de esclarecimento ou impugnação ao edital sejam protocoladas apenas na sede da Prefeitura do Município gera desconformidade com o que dispõem o art. 3º, paragrafo 1º e o artigo 40, VIII, da Lei 8.666/93..." c) Ref. exigência de apresentação de amostra: "No entanto, quando o poder público opta por fazer tal exigência, é indispensável que indique no ato convocatório, um prazo plausível para a apresentação de amostras, bem como critério de aceitabilidade e os métodos que utilizará para o seu exame..." 10.6 Ref. possível direcionamento de marca: "isso fere o disposto no art. 3º, paragrafo 1º inciso I da Lei Ordinária Federal n. 8.666/93 (...) Assim, sugere-se ao Município que reveja os padrões exigidos para os itens, de forma a não restringir a competitividade do certame..." 10.7 e) Ref. designação do responsável pelo recebimento dos itens: "orienta-se que o Municipio adicione ao edital, cláusula designando os responsáveis ou os cargos que deterão as atribuições inerentes a todos os estágios de execução do contrato que deterão as atribuições inerentes a todos os estágios da execução do contrato de merenda escolar (...) A referência aos artigos 22 e 26 da Instrução Normativa n. 01/2017 DNA/FUNDEPAR são tambem necessárias neste aspecto..." Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em 29 de Maio de 2018. *Transcrição Fiel, Grifo Nosso!!!*

Keetby Midauar
OAB/PR 73086

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

8.1 Quanto a qualificação técnica:

Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão - ENTIDADE: MANDAGUAÇU. (...) A respeito deste assunto, cabe a decisão do relator Ministro José Jorge, que afirmou no Acórdao no TCU n. 1982/2010-Plenário, TC-027.116/2008-0 de 11/08/2010. (...) A Lei de Licitações n. 8.666/93 já limita a documentação de qualificação técnica no Art. 30, com o objetivo de que não sejam impostas exigencias descabidas e difíceis de serem cumpridas pelos interessados. Se vencedora, a empresa poderá fazer a contratação de pessoal especializado após a realização do certame, assim como demonstrar sua capacidade para cumprimento do objeto do contrato (...) Conclusão Desta forma, encaminha-se o seguinte Apontamento Preliminar de Acompanhamento – APA, para que o município de Mandaguaçu tenha ciência do teor deste Apontamento, assim como avaliem as providencias pertinentes com vistas a que possíveis irregularidades venham ocorrer. (...) A manutenção das impropriedades, nos termos em que foi identificada, poderá ensejar a abertura de Comissão de Irregularidade com a aplicação de multas administrativas previstas no art. 87 da Lei Complementar n. 113/2005. CAGE, 24 de maio de 2018." *Transcrição Fiel, Grifo Nosso!!!*

Midauar 73086

9 Pontuamos e sugerimos:

9.1 Parecer contábil, pendente assinatura manuscrita, cf. III do Art. 7 e art. 14 e ss.

9.2 Despacho do Excelentíssimo Sr. Prefeito requisitando a expedição de análise e expedição de pareceres técnicos, cf. Paragrafo Único, incisos VI, XII do Art. 38 e ss...

9.3 Em obediência ao Art. 8° inciso IV do Decreto Municipal n.° 6551/2017, torna-se necessário anexar, Decreto Municipal do qual designa o Pregoeiro e Equipe de Apoio.

9.4 Aparentemente, não foi localizado no Edital, os seguintes dizeres elencados no Termo de Referência, do qual entendemos ser de suma importância.

"Foram agrupados itens com potencia diferenciada por apresentarem mesmo valor de manutenção, segundo informações repassadas pelas empresas especializadas". (transcrição fiel do Termo de Referência).

9.5 Aparentemente, não foi localizado no Edital, a listagem denominada "Relação de Aparelhos Instalados", contendo 04 folhas, que integra o Termo de Referência, do qual entendemos ser de suma importância.

10 Vale advertir que caso autorizado a licitação, o prazo para apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não poderá ser inferior a 8 (oito) dias úteis, conforme art. 4°, V, da Lei n.° 10.520/2002.

11 Seguindo as orientações elencadas e resguardando o poder discricionário do gestor público, o presente terá condições de ser encaminhado para aprovação.

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

12 Ressalte-se, no entanto, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica que excede as funções desta parecerista, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pois o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais.

13 Propõe, por fim, que seja dada ampla publicidade ao certame, caso haja decisão pela continuidade da licitação, na forma da legislação e com respeito ao princípio da publicidade (art. 37, caput, da CF/88). É o parecer, salvo entendimento diverso.

Mandaguaçu-PR, 06 de dezembro de 2019.

Keetby Therese Midauar Seghesi
Assessora Jurídica

0000000111

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

'Relação dos Itens do Processo Administrativo'

(Período de 01/12/2019 a 04/12/2019)

Processo Adm./ Ano: 327/2019

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde do Item	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	46-01-0446	Aparelho de Ar Condicionado, Split, Hi-Wall, capacidade de r	UN	25,000	1.580,0000	39.500,00
2	46-01-0447	Aparelho de Ar Condicionado, Split, Hi-Wall, capacidade de*	UN	25,000	1.775,0000	44.375,00
3	46-01-0448	ITEM PARA ME/EPP - Aparelho de Ar Condicionado,	UN	17,000	2.400,0000	40.800,00
4	46-01-0449	Aparelho de Ar Condicionado, Split, Hi-Wall, capacidade de**	UN	15,000	3.480,0000	52.200,00
5	46-01-0450	Aparelho de Ar Condicionado, Split, Hi-Wall, capacidade ****	UN	7,000	3.500,0000	24.500,00
6	46-01-0451	Aparelho de Ar Condicionado, Split, Hi-Wall, *****	UN	5,000	6.700,0000	33.500,00
7	46-01-0452	Cortina de Ar Condicionado (controlador de fluxo de ar),****	UN	15,000	680,0000	10.200,00
8	46-01-0453	Serviço de manutenção preventiva em aparelhos de ar condicio	UN	52,000	130,0000	6.760,00
9	46-01-0454	Serviço de manutenção preventiva em *****	UN	33,000	250,0000	8.250,00
10	46-01-0455	Serviço de manutenção preventiva em aparelhos de ar *****	UN	5,000	270,0000	1.350,00
11	46-01-0456	Serviço de manutenção preventiva em aparelhos de ar ***	UN	8,000	150,0000	1.200,00
12	46-01-0457	Serviço de manutenção corretiva em aparelhos de ar condicion	UN	70,000	160,0000	11.200,00
13	46-01-0458	Serviço de manutenção corretiva em aparelhos de **	UN	50,000	230,0000	11.500,00
14	46-01-0459	Serviço de manutenção corretiva em aparelhos****	UN	16,000	150,0000	2.400,00
15	46-01-0462	Serviço de instalação de aparelhos de ar condicionado tipo s	UN	50,000	280,0000	14.000,00
16	46-01-0463	Serviço de instalação de aparelhos de ar condicionado tipo *	UN	101,000	350,0000	35.350,00
17	46-01-0464	Serviço de instalação de aparelhos de ar condicionado ti***	UN	5,000	520,0000	2.600,00
18	46-01-0465	Serviço de remanejamento com retirada do aparelho de ar****	UN	15,000	280,0000	4.200,00
19	46-01-0466	Serviço de remanejamento com retirada do aparelho de ar cond	UN	15,000	450,0000	6.750,00
20	46-01-0467	instalação de cortina de ar condicionado com medida de 1,50	UN	15,000	180,0000	2.700,00
21	46-01-0468	Compressor para aparelho de ar condicionado tipo split de 9.	UN	9,000	800,0000	7.200,00
22	46-01-0469	Compressor para aparelho de ar condicionado tipo split de 12	UN	18,000	800,0000	14.400,00
23	46-01-0470	Compressor para aparelho de ar condicionado tipo split de 18	UN	4,000	980,0000	3.920,00
24	46-01-0471	Compressor para aparelho de ar condicionado tipo split de 22	UN	3,000	1.080,0000	3.240,00
25	46-01-0472	Compressor para aparelho de ar condicionado tipo split de 24	UN	6,000	1.100,0000	6.600,00
26	46-01-0473	Compressor para aparelho de ar condicionado tipo split de 30	UN	6,000	1.320,0000	7.920,00
27	46-01-0474	Compressor para aparelho de ar condicionado tipo janela de 9	UN	3,000	560,0000	1.680,00
28	46-01-0475	Compressor para aparelho de ar condicionado tipo janela de 1	UN	1,000	510,0000	510,00
29	46-01-0476	Compressor para aparelho de ar condicionado tipo janela de	UN	1,000	540,0000	540,00
30	46-01-0477	Compressor para aparelho de ar condicionado tipo janela de 2	UN	1,000	600,0000	600,00
31	46-01-0478	Motor do ventilador e hélice da unidade externa para aparelh	UN	9,000	350,0000	3.150,00
32	46-01-0479	Motor do ventilador e hélice da unidade externa para	UN	18,000	380,0000	6.840,00
33	46-01-0480	Motor do ventilador e hélice da unidade externa para **	UN	4,000	490,0000	1.960,00
34	46-01-0481	Motor do ventilador e hélice da unidade externa***	UN	3,000	510,0000	1.530,00
35	46-01-0482	Motor do ventilador e hélice da unidade externa para.....	UN	6,000	520,0000	3.120,00
36	46-01-0483	Motor do ventilador e hélice da unidade externa para.....	UN	6,000	550,0000	3.300,00
37	46-01-0484	Motor de ventilador do aparelho de ar condicionado tipo jane	UN	3,000	260,0000	780,00

00000011 2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

'Relação dos Itens do Processo Administrativo'

(Período de 01/12/2019 a 04/12/2019)

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde do Item	Preço Unit. Máximo	Preço Total
Processo Adm./ Ano:	**327/2019**					
38	46-01-0485	Motor de ventilador do aparelho de ar condicionado tipo.....	UN	1,000	300,0000	300,00
39	46-01-0486	Motor de ventilador do aparelho de ar condicionado tipo,,	UN	1,000	300,0000	300,00
40	46-01-0487	Motor de ventilador do aparelho de ar condicionado tipo ,.	UN	1,000	300,0000	300,00
41	46-01-0488	Motor do ventilador da evaporadora tipo split de 9.000 à 12.	UN	27,000	190,0000	5.130,00
42	46-01-0489	Motor do ventilador da evaporadora tipo split de 18.000 à 30	UN	19,000	340,0000	6.460,00
43	46-01-0490	Hélice do condensador tipo split de 9.000 à 12.000 BTUs	UN	27,000	160,0000	4.320,00
44	46-01-0491	Hélice do condensador tipo split de 18.000 à 30.000 BTUs	UN	19,000	180,0000	3.420,00
45	46-01-0492	Turbina da evaporadora tipo split de 9.000 à 12.000 BTUs	UN	27,000	180,0000	4.860,00
46	46-01-0493	Turbina da evaporadora tipo split de 18.000 à 30.000 BTUs	UN	19,000	245,0000	4.655,00
47	46-01-0494	Termostato para aparelho de ar condicionado tipo split de 9.	UN	27,000	60,0000	1.620,00
48	46-01-0495	Termostato para aparelho de ar condicionado tipo split de 18	UN	19,000	60,0000	1.140,00
49	46-01-0496	Termostato para aparelho de ar condicionado tipo janela de 9	UN	8,000	60,0000	480,00
50	46-01-0497	Sensor de temperatura para aparelho de ar condicionado tipo	UN	27,000	70,0000	1.890,00
51	46-01-0498	Sensor de temperatura para aparelho de ar condicionado.....	UN	19,000	70,0000	1.330,00
52	46-01-0499	Sensor de temperatura para aparelho de ar condicionado....	UN	8,000	70,0000	560,00
53	46-01-0500	Capacitor de partida para aparelhos de ar condicionado***	UN	27,000	70,0000	1.890,00
54	46-01-0501	Capacitor de partida para aparelhos de ar condicionado tipo	UN	19,000	90,0000	1.710,00
55	46-01-0502	Placa eletrônica de comando para aparelho de ar condicionado	UN	46,000	230,0000	10.580,00
56	46-01-0503	Contatora para aparelho de ar condicionado tipo split de 9.0	UN	27,000	150,0000	4.050,00
57	46-01-0504	Contatora para aparelho de ar condicionado tipo split de 18.	UN	19,000	115,0000	2.185,00
58	46-01-0505	Válvula de reversão, solenóide e capilar para aparelho de ar	UN	27,000	210,0000	5.670,00
59	46-01-0506	Válvula de reversão, solenóide e capilar para aparelho de..	UN	19,000	320,0000	6.080,00
60	46-01-0507	Válvula de reversão, solenóide e capilar para aparelho de,,,	UN	8,000	320,0000	2.560,00
61	46-01-0508	Solenoide para aparelho de ar condicionado tipo janela de 9.	UN	8,000	320,0000	2.560,00
62	46-01-0509	Recarga de gás R22 para aparelho de ar condicionado de 9.000	UN	10,000	70,0000	700,00
63	46-01-0510	Recarga de gás R22 para aparelho de ar condicionado de 18.00	UN	10,000	70,0000	700,00
64	46-01-0511	Recarga de gás R410 para aparelho de ar condicionado de 9.00	UN	10,000	140,0000	1.400,00
65	46-01-0512	Recarga de gás R410 para aparelho de ar condicionado de 18.0	UN	10,000	140,0000	1.400,00
66	46-01-0513	Recarga de gás R410 para aparelho de ar condicionado de 36.0	UN	3,000	140,0000	420,00
67	46-01-0514	Tubulação de cobre 1/4	UN	100,000	10,0000	1.000,00
68	46-01-0515	Tubulação de cobre 3/8	UN	100,000	25,0000	2.500,00
69	46-01-0516	Tubulação de cobre 1/2	UN	100,000	35,0000	3.500,00
70	46-01-0517	Tubulação de cobre 5/8	UN	100,000	35,0000	3.500,00
71	46-01-0518	Tubo isolador 5/8	UN	150,000	5,0000	750,00
72	46-01-0519	Tubo isolador 3/4	UN	150,000	5,0000	750,00
73	46-01-0520	Tubo isolador 7/8	UN	150,000	5,0000	750,00
74	46-01-0521	Controle universal para ar condicionado tipo split ou janela	UN	50,000	50,0000	2.500,00

0000000113

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

'Relação dos Itens do Processo Administrativo'

(Período de 01/12/2019 a 04/12/2019)

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde do Item	Preço Unit. Máximo	Preço Total
Processo Adm./ Ano:	**327/2019**					
75	46-01-0525	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA - Aparelho de Ar Condicionado	UN	57,000	2.400,0000	136.800,00
				TOTAL DO PROCESSO ADM. ----------->		**651.345,00**
				TOTAL ----------->		**651.345,00**

0000011.4

TERMO DE REFERÊNCIA PARA PREGÃO Nº. /2019
Processo Nº. 314/2019

1) OBJETO DA AQUISIÇÃO E ESTIMATIVA DE QUANTIDADE A SER FORNECIDA: Aquisição de aparelhos de ar condicionado, cortinas de ar, peças e contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar condicionado com eventual fornecimento de peças e recargas de gás, e também instalação e retirada dos aparelhos e cortina de ar, **(conforme descrito no edital e anexos);** pelo sistema de registro de preços, conforme as necessidades dos departamentos municipais, a partir da publicação da Ata de Registro de Preços.

2) CUSTO ESTIMADO PARA FINS DE LIMITE MÁXIMO DE PREÇO: conforme orçamentos levantados junto a fornecedores dos objetos e serviços a serem adquiridos, foram obtidos os preços de mercado por item. Salienta-se que os orçamentos foram apresentados pelos fornecedores com base na informação acima referida e levando-se em conta que o registro de preços terá validade por um ano.

3) CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: a entrega parcelada dos produtos e serviços ocorrerão em qualquer quantidade conforme as necessidades dos departamentos municipais, através da emissão de requisição do órgão competente do Município.

4) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento, decorrente da entrega dos produtos objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias,** contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

5) PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: trata-se, a presente licitação, de registro de preços, de modo que a execução contratual poderá ter como limite máximo com base nos preços registrados pelo prazo de um ano, contados da data da publicação da ata de registro de preço.

Mandaguaçu, 04 de dezembro de 2019

Anito Rocha de Oliveira
Dir do Departamento Administrativo

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

00009 0115

PEDIDO DE BENS E SERVIÇOS PARA PREGÃO Nº. /2019

1) **REFERÊNCIA**: PROC. Nº. 314/2019
2) **OBJETO DO CERTAME**: Aquisição de aparelhos de ar condicionado, cortinas de ar, peças e contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar condicionado com eventual fornecimento de peças e recargas de gás, e também instalação e retirada dos aparelhos e cortina de ar, estimando-se o fornecimento conforme as necessidades dos departamentos municipais.
3) **CUSTO ESTIMADO PARA FINS DE LIMITE MÁXIMO DE PREÇO:** conforme orçamentos levantados junto a fornecedores dos objetos e serviços a serem adquiridos, foram obtidos os preços de mercado por item. Salienta-se que os orçamentos foram apresentados pelos fornecedores com base no fornecimento e levando-se em conta que o registro de preços terá validade por um ano.
4) **NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO:** A presente contratação para o Grupo I se faz necessária para garantir que os departamentos municipais tenham um sistema de climatização e refrigeração adequado para assegurar um ambiente agradável para alunos e para o bom desempenho dos servidores na realização de suas atividades.

Devido à indefinição das estações climáticas, períodos de temperaturas baixas no inverno e altas no verão, o ar condicionado tornou-se algo muito importante, uma necessidade básica para garantir o bem-estar e o desempenho dos servidores e dos alunos, pois um ambiente termicamente confortável influencia no humor, na concentração, no rendimento e até mesmo na saúde.

A presente contratação para o Grupo II se torna necessária para prevenir e/ou corrigir defeitos que porventura possam ocorrer nos equipamentos de ar condicionado, além de: evitar riscos à saúde das pessoas que utilizam o ambiente, reduzir o desgaste dos equipamentos, reduzir a probabilidade de falhas nos equipamentos mantendo o funcionamento dos mesmos, aumento na vida útil dos equipamentos, reduzir os custos de energia elétrica, aumentar o bem-estar e conforto daqueles que utilizam os equipamentos e aumentar a disponibilidade dos equipamentos.

Já a manutenção corretiva justifica-se pelo fato do município não dispor de mão de obra especializada, em seu quadro de servidores, para a realização de serviços de retificação ou substituição de peças e/ou componentes que porventura vierem a apresentar defeitos durante o funcionamento do sistema de climatização.

Em face do exposto justifica-se a contratação dos serviços objeto deste termo, para garantir o funcionamento continuado e ininterrupto e manter os equipamentos de ar condicionado permanentemente em boas condições de uso, visando o bem-estar, saúde e conforto dos servidores, autoridades, convidados e população em geral, aumentando a qualidade, eficiência e o tempo de vida útil de cada aparelho.

0000000116

5) CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS E EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO: serão aceitas as propostas de acordo com os limites de preços estabelecidos no edital e conforme os critérios estabelecidos em lei; quanto às exigências de habilitação, serão observadas as exigências constantes em lei.

6) SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: segue conforme edital anexo.

7) ORÇAMENTO ESTIMADO: verificando-se os preços estabelecidos e as quantidades de fornecimento projetadas para o prazo de um ano, estima-se que será gasto o valor total de R$ 651.345,00 (seiscentos e cinquenta e um mil. Trezentos e quarenta e cinco reais).

8) CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO: haverá o pagamento na medida em que for sendo entregue o(s) produto(s).

9) PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA: a contratação onerará as dotações orçamentárias respectivas quando efetivada, tal(is) como: 65/67/103/106/104/107/145/150/253/254/266/268/370/373/392/396/393/397/391/395/539/545/540/544/538/543/689/691/712/715/723/725/808/810//4.4.90.52.00.00.00.00//3.3.90.30.00.00.00.00//3.3.90.39.00.00.00.00.

Mandaguaçu, 04 de dsezembro de 2019

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

0000000117

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. /2019 – (RP)
PROCESSO Nº. 314/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ,** por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público que no dia /12/2019, **às 09:00 hrs**, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Bernardino Bogo, 175, centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o registro de preços para contratação total ou parcial,** observadas as disposições contidas na Lei Federal Nº. 10.520/02, Decreto Federal Nº. 3.555/00 e suas alterações c/c o Decreto Estadual Nº. 24.649/03, aplicando – se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal Nº. 8.666/93, cujos itens de número 1(um) à 74 (setenta e quatro), serão EXCLUSIVOS para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP), em conformidade com a Lei Complementar Federal 147/2014, que altera a Lei Complementar 123/2006 com suas alterações e demais exigências.

Telefone para contatos e esclarecimentos: (44) 3245-8400, sobre o edital, das 8:30h às 11:30h e das 13h às 17h.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste certame: Aquisição de aparelhos de ar condicionado, cortinas de ar, peças e contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar condicionado com eventual fornecimento de peças e recargas de gás, e também instalação e retirada dos aparelhos e cortina de ar.

1.2. Limite de Preço por item, conforme valores estipulados no memorial descritivo, com previsão máxima de R$ 651.345,00 (seiscentos e cinquenta e um mil. Trezentos e quarenta e cinco reais).

1.3. O registro de preços terá validade por um ano, contado da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

1.4. A validade do registro de preços não prejudicará contrato firmado para término após o período de validade, observado o disposto no art. 57 da Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos.

2.2. Não será admitida nesta licitação a participação de:

a) empresas que não atenderem às condições deste Edital;

b) empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e municípios e nas respectivas entidades da Administração Indireta, ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o Município de Mandaguaçu;
c) empresas reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
d) pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for dirigentes ou servidores da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu.
e) não poderão participar do certame empresas em cujo quadro de empregados figuram parentes, em linha reta, colateral ou afinidade, até o terceiro grau, da autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento no Município de Mandaguaçu.

3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, devendo protocolar o pedido junto à Prefeitura, ou encaminhar por e-mail: licitacaomandaguacu@hotmail.com, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 horas.
3.1.1. Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
3.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
3.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se, perante o Pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar do procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.
4.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.
4.3. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na impossibilidade de interveniência nas fases do procedimento licitatório, inclusive formulação de lances.
4.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal da empresa, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência);
b) tratando-se de simples procurador (outro representante que não seja o representante legal da empresa), deve ser apresentado **CREDENCIAMENTO**, com reconhecimento de firma por parte da empresa que o está firmando, **NO QUAL CONSTEM PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame,** acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, que comprove os poderes do mandante para a outorga (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência).
4.5 O representante legal e/ou o simples representante deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
4.6. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão do Pregão; no caso de cópias, estas devem estar autenticadas por tabelião ou serem autenticadas pelo Pregoeiro ou membro da sua Equipe de Apoio.
4.7. A não-apresentação, ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento, impedirá a participação da licitante no presente certame.
4.8. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.
4.9. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

5. DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

Toda empresa que participar do certame, devera necessariamente protocolar os envelopes Proposta de Preços, e Habilitação, antes do horário previsto para a abertura do certame, protocolo este que será fornecido no balcão de atendimento da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu.
5.1. No dia, hora **(hora de Brasília/DF)** e local designados neste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o Pregoeiro, que dirigirá os trabalhos, após abertura da reunião, receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes:
5.1.1. Declaração, separada de qualquer envelope, dando ciência de que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme modelo constante no anexo próprio deste Edital;

C0600000120

5.1.2. Em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preço (Envelope Nº. 1) e Habilitação (Envelope Nº. 2).

5.2. Aberta a sessão não serão mais admitidos novos licitantes.

5.2.1 Os conjuntos de documentos relativos a Proposta de Preço e Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados em seu corpo e identificados com o nome do licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:

a) envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. /2019
PROCESSO Nº. 314/2019
JULGAMENTO DIA /12/2019 ÀS 09:00 HORAS
LICITANTE: _____
ENVELOPE "A" (PROPOSTA DE PREÇO)

b) envelope contendo os Documentos de Habilitação:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. /2019
PROCESSO Nº. 314/2019
JULGAMENTO DIA /12/2019 ÀS 09:00 HORAS
LICITANTE: _____
ENVELOPE "B" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)

5.3. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia simples ou autenticada por cartório competente, ou ainda por publicação em órgão da imprensa oficial; no caso de cópias simples, devem estar acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

5.4. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preços.

5.5. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

5.6. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

00000000121

5.7. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ - indicado nos documentos da Proposta de Preços e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente fornecer o objeto da presente licitação.
5.8. A não-entrega da declaração exigida no subitem 5.1.1 deste Edital implicará o não-recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não-aceitação da licitante no certame licitatório.
5.9. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE "A"

6.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope fechado, identificado como Envelope "A".
6.2. A proposta para o item licitado deverá ser apresentada em uma via digitada, com a indicação do preço unitário e total do item, devidamente datadas, rubricadas as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:
a) designação do número desta licitação;
b) prazo de validade não inferior a 60 DIAS, contados da data de abertura, sendo que, na falta de tal informação, será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;
c) **declaração, no corpo da proposta ou digitado/escrito à parte que:** Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguaçu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados;
d) Apresentar para uma maior agilidade do certame, proposta digitada, em Pen-Drive ou CD com proposta emitida através do sistema "Betha AutoCotação" - **atualizado**. Para efetuar a cotação neste sistema, a licitante deverá solicitar junto à prefeitura os arquivos gerados do sistema compras/pregão do município.
Instruções para instalação do programa Betha Autocotação, no site: www.mandaguacu.pr.gov.br
6.3. A entrega dos equipamentos deverá ocorrer no prazo de até **20 (vinte) dias** após recebimento da Nota de Empenho.
a) Os equipamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, à custa da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

b) Os equipamentos deverão ter garantia quanto a defeitos de fábrica e obedecerem às exigências e normas de fabricação e de comercialização, quando instituídas pela ABNT e/ou Agências e Órgãos Oficiais reguladores ou fiscalizadores.

c) Os equipamentos deverão ser novos, de primeira qualidade e constar da linha de produção atual dos fabricantes e entregues acondicionados em suas embalagens originais lacradas, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade, devendo estar acondicionados e embalados conforme procedimentos do fabricante, protegendo o produto durante o transporte e armazenamento, com indicação do material conteúdo, volume, data de fabricação, fabricante, importador (se for o caso), procedência, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor, para posterior verificação da sua conformidade com as especificações e requisitos contidos na proposta e previstos no edital.

d) O prazo de garantia do fabricante para os equipamentos fornecidos pela Contratada deve ser de no mínimo 3 (três) anos para o compressor e no mínimo 1 (um) ano para o restante das peças do equipamento, contados da data do recebimento.

e) A garantia dos equipamentos consiste na reparação das eventuais falhas e na substituição de peças e componentes originais que se apresentem viciados ou defeituosos, durante todo o período de vigência da garantia, desde que as manutenções preventivas tenham sido feitas de acordo com as recomendações do fabricante. A manutenção preventiva não é responsabilidade da Contratada.

f) **Local de entrega**: Os equipamentos deverão ser entregues no Almoxarifado Central localizado na Perimetral Ângelo Saes, 155 – Pq. Ouro Verde – Mandaguaçu – PR.

g) **Horário de entrega:** de segunda à sexta-feira no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min.

6.4. Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.

6.5 A participação na licitação importa em total, irrestrita e irretratável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital.

6.6. Ficam vedadas:

a) a subcontratação total ou parcial do objeto pela contratada a outra empresa;

b) a cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.

7. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE "B"

7.1. As licitantes deverão apresentar no Envelope "B" – "Documentos de Habilitação", documentos que demonstrem atendimento às exigências indicadas neste item.

7.1.1 Serão aceitas as Certidões, em original, obtidas pela *internet*, dentro do prazo de validade, sujeitando-as às verificações, caso necessário.

7.1.2 – Os documentos que não houver data de vencimento terão validade até 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

7.2.1. SÃO EXIGIDOS QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores; quanto a esta exigência, observa-se que:
1) a apresentação de alteração contratual vigente, **na qual esteja consolidado todo o contrato social**, substitui o contrato originário e todas as demais alterações;
2) é necessária, caso não seja a via original, a autenticação, por cartório ou servidor, em todas as folhas do contrato social e alterações (ou consolidação) apresentados;
b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
3) Declaração de não parentesco conforme Anexo VIII.

7.2.2. SÃO EXIGIDOS QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou a sede da licitante;
c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
e) certidão negativa de debito trabalhista (CNDT).

7.2.2.1. SÃO EXIGIDOS QUANTO À REGULARIDADE TECNICA:

a) carta credenciamento (Modelo anexo, este documento deverá ser entregue no ato do credenciamento, portanto fora de qualquer envelope):
b) declaração de idoneidade (modelo anexo).
c) declaração de inexistência de emprego a menor de 18 anos, salvo na condição de aprendiz (modelo anexo).
d) após o término dos lances as empresas vencedoras dos serviços deverão apresentar dentro de um prazo máximo de 5 (cinco) dias, os seguintes documentos:
d.1)Apresentar a prova de registro de pessoa jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, com indicação do objeto social compatível com a presente licitação, na qual conste o(s) responsável(is) técnico(s) pela empresa. Os proponentes que forem sediados em outra jurisdição e, consequentemente, inscritos no CREA de origem, deverão, por ocasião

da contratação, apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA do Estado do Paraná, por força do disposto na Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, em consonância com a Resolução nº 265 de 15 de dezembro de 1979, do CONFEA;

d.2)Prova de registro do respectivo responsável técnico (engenheiro mecânico, técnico em mecânica, engenheiro elétrico, técnico em elétrica ou qualquer outro profissional técnico de nível médio ou superior cuja competência técnica seja reconhecida pelo CREA para tal desiderato) que possua atribuição técnica para a execução dos serviços. Este profissional deverá pertencer ao quadro permanente da empresa, quer seja com vínculo empregatício ou seu proprietário, devidamente inscrito no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA;

d.3)A comprovação de vínculo se dará através de registro em CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social), ficha de registro ou contrato de trabalho, entre o responsável técnico pela execução do serviço e a proponente. Para dirigente ou sócio da empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia do contrato social ou da ata da assembleia de sua investidura no cargo.

7.2.2.2. São exigidos quanto à Qualificação Econômico Financeira:

a) **Certidão negativa de concordata e falência.**

7.2.3. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS:

7.2.3.1 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da legislação, a licitante deverá comprovar o seu enquadramento da seguinte forma:
a) no caso de microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, deve auferir, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais);
b) No caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, deve auferir, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).
7.2.3.2 Caso a licitante queira se valer dos benefícios do tratamento diferenciado conferido à microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar, separadamente de qualquer envelope e logo no início do certame, declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação; caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não apresente essa declaração,

0000000125

não lhe será conferido o tratamento diferenciado, ainda que efetivamente seja microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.2.3.3 Assegura-se às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação:

a) a apresentação de documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal mesmo que esta apresente alguma restrição;

b) o prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis por igual período a pedido, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora do certame (momento imediatamente posterior à fase de habilitação), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, caso a documentação de regularidade fiscal exigida nos editais contenha alguma restrição;

c) como critério de desempate, preferência de contratação, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.2.3.4 A não-regularização da documentação no prazo previsto na alínea "b" do item 7.2.2.3 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.2.3.5 Para efeito do disposto na alínea "c" do item 7.2.2.3, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado; nesse caso, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão;

b) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a" deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese da alínea "c" do item 7.2.2.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.2.3.6 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos na alínea "c" do item 7.2.2.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.2.3.7 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.2.2.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

0000000126

7.2.3.8 O disposto nos itens 7.2.2.3 a 7.2.2.7 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8. DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

8.1. No dia, hora **(hora de Brasília/DF)** e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou o representante simples proceder ao respectivo credenciamento, **comprovando possuir os necessários poderes para formulação de propostas verbais (lance)** e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

8.2. Aberta a sessão, os representantes legais entregarão ao Pregoeiro declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelece o inciso VII do art. 4° da Lei N°. 10.520, de 17 de julho de 2002 (conforme anexo próprio) e, em envelopes separados, a proposta comercial e a documentação de habilitação.

8.3. O pregoeiro procederá com a abertura dos envelopes "A" contendo as propostas comerciais, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, classificando as propostas dos licitantes de menor preço e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço para o objeto licitado.

8.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.

8.5. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes; os lances verbais serão feitos para o total do item ou lote até o encerramento do julgamento deste.

8.6. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.

8.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes em relação ao valor total do item ou lote, sempre inferiores à proposta de menor preço.

8.9. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

C00000127

8.10. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
8.11. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para cada item ou lote, para confirmação das suas condições habilitatórias
8.12. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.
8.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.
8.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.
8.15. Serão desclassificadas as propostas que:
a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;
b) apresentem valores manifestamente excessivos (superiores aos fixados nos anexos a este edital) ou manifestamente inexequíveis;
c) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.
8.16. Nas situações previstas nos itens 8.9, 8.10 e 8.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.
8.17. O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) deverá(ão) apresentar ao Pregoeiro, **no prazo máximo de 48 horas após o encerramento deste Pregão, nova proposta escrita acompanhada de nova Planilha de Preços**, observando o disposto no item 6.2, em conformidade com o anexo deste Edital e de acordo com o correspondente item ou lote adjudicado.
8.18. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes que desejem assiná-la.
8.19. Não será motivo de desclassificação simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta que não causem prejuízo à Administração ou lesem direitos dos demais licitantes.

9. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

9.1. O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.

00000000128

9.2. Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, a Administração convocará o vencedor para assinar, na sede do Município, a Ata de Registro de Preços, no prazo de cinco dias contados do comunicado oficial, sendo que os preços ficarão registrados pelo prazo de um ano contado da publicação dessa ata.
9.3. Se dentro do prazo o convocado não assinar a Ata, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, inclusive quanto ao preço, ou então, revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa de R$ 500,00 (quinhentos reais) àquele que der causa à revogação; o não pagamento da multa, no prazo de cinco dias úteis da intimação, incorrerá em suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de dois anos, conforme o art. 87, inciso III, da Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.
9.4. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:
I - pelo órgão, quando este constatar que o fornecedor esteja definitivamente ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normais legais;
II - pelo fornecedor, mediante solicitação por escrito, quando demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação, desde que a justificativa seja devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Mandaguaçu, nos termos legais;
III - por relevante interesse da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu, devidamente justificado.
9.5. Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.
9.6. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.
9.7. Constatada a necessidade dos objetos, a Prefeitura Municipal de Mandaguaçu procederá à emissão de ordem de compra ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste edital, seus anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os produtos pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados, devendo a entrega ser efetuada conforme o item nº 6.3 deste edital.
9.8. A não entrega dos produtos no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no Sistema de Registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

10. DAS SANÇÕES

10.1. A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.
10.2. Fica facultado à Prefeitura, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como o não cumprimento do prazo de entrega, aplicar a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do objeto cuja entrega foi solicitada, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de atraso.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta das dotações orçamentárias:
70/154/255/270/374/402/403/401/362/550/523/812/549/692/716/726/4.4.90.52.00.00.00.00.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da entrega dos produtos objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias,** contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

13. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Os serviços objeto desta licitação devem englobar todas as ações e intervenções permanentes, periódicas, pontuais e emergenciais nos equipamentos dos sistemas descritos, incluindo seus subsistemas e componentes, tubulações, isolamentos, além de todos os componentes dos

sistemas de ventilação mecânica, visando manter as características de funcionalidade e operação dos equipamentos e seus componentes.

Os serviços de manutenções preventiva e corretiva incluem a realização de todos os testes elétricos e mecânicos, revisões, calibragens, verificação das condições operacionais dos equipamentos, análises de vazamentos, condições de lubrificação de componentes internos, eficiência, consumo elétrico, entre outros necessários à manutenção do funcionamento das máquinas, devendo, para tanto, serem realizados os seguintes procedimentos:

13.a) Manutenção mecânica de peças e componentes eletrônicos;

13.b) Manutenção mecânica dos circuitos frigorígenos dos condicionadores de ar;

13.c) Manutenção de todo o circuito elétrico do sistema;

13.d) Manutenção mecânica de todo o circuito hidráulico do sistema;

13.e) Manutenção dos componentes do circuito de ar;

13.f) Manutenção de toda a rede de dutos de insuflamento e retorno do ar do sistema.

DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA:

– A manutenção preventiva será executada com base nas prescrições dos fabricantes, em consonância com as orientações e demandas do fiscal do contrato e a própria experiência da Contratada no ramo, tomando como base as inspeções, os procedimentos, as recomendações e as medidas corretivas determinadas pelas normas vigentes, em especial:

– Portaria n.º 3523/GM de 28 de agosto de 1998, do Ministério da Saúde, inclusive quanto ao Plano de Manutenção, Operação e Controle – PMOC, visando à preservação da qualidade do ar dos ambientes interiores e nos níveis definidos pelo Ministério da Saúde;

– Norma ABNT NBR 14679, que trata de sistemas de condicionamento de ar e ventilação – Execução de Higienização;

– Norma ABNT NBR 13971/1997, que trata de sistemas de refrigeração, condicionamento de ar e ventilação – Manutenção Programada;

– O Plano de Manutenção Preventiva poderá ser alterado a qualquer tempo pela Contratante, que poderá modificar as rotinas e a periodicidade dos serviços, bastando comunicar à Contratada por escrito, a qual terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para promover os acertos necessários.

– Caso o supervisor técnico da Contratada julgar necessárias alterações ou complementações nas rotinas de manutenção para o funcionamento seguro e eficiente dos aparelhos e sistemas, deverá submeter o assunto ao fiscal do contrato.

- Procedimentos para a Manutenção Preventiva:

a) Manter limpos os componentes do sistema de climatização, dentre os quais: bandejas, serpentinas, umidificadores, ventiladores, filtros, grelhas, difusores e dutos, de forma a evitar a difusão ou multiplicação de agentes nocivos à saúde humana e manter a boa qualidade do ar interno;

b) Utilizar, na limpeza dos componentes do sistema de climatização, produtos biodegradáveis devidamente registrados no Ministério da Saúde para esse fim;

c) Verificar periodicamente as condições físicas dos filtros e mantê-los em condições de operação, efetuando a substituição de acordo com o cronograma de atividades, inclusive, a lavagem e secagem dos filtros de ar, quando necessária;

d) Restringir a utilização do compartimento onde está instalada a caixa de mistura do ar de retorno e ar de renovação, ao uso exclusivo do sistema de climatização, não sendo permitido conter materiais, produtos ou utensílios;

e) Descartar as sujeiras sólidas, retiradas do sistema de climatização após a limpeza, acondicionadas em sacos de material resistente e porosidade adequada, para evitar o espalhamento de partículas inaláveis.

DA MANUTENÇÃO CORRETIVA:

– A manutenção corretiva, caracterizada por serviços planejados ou não, possui o objetivo de reparação, restauração, conserto, substituição de aparelhos, componentes, acessórios ou peças na busca de corrigir falhas, devendo ser minimizada com a prática constante da prevenção e planejada quando da paralisação parcial ou total dos sistemas ou aparelhos envolvidos.

– Todo equipamento, componente ou peça que necessitar ser removido para conserto necessitará de prévia autorização do fiscal do contrato. As despesas com a retirada, a remessa, a devolução e a posterior reinstalação dos componentes correrão por conta da Contratada.

– Nos aparelhos ou sistemas que se encontrem em período de garantia, os serviços de manutenção corretiva somente poderão ser executados após a constatação de que o problema não decorre de defeito coberto pela garantia e autorização expressa do Contratante.

00000132

– Caso seja identificado um defeito no sistema ou equipamento, a Contratada deverá apresentar laudo técnico com proposta de substituição de peças.

DA TRANSFERÊNCIA DE APARELHOS:

– A transferência de aparelhos ocorrerá quando não estiverem atendendo satisfatoriamente ao ambiente onde está instalado, ou quando estiver superdimensionado ao ambiente;

– A Contratada será responsável por todo material necessário para a execução da transferência dos aparelhos indicados pela Contratante;

– Antes de realizar a reinstalação do aparelho, o técnico deverá realizar todos os testes necessários para verificar se o equipamento está funcionado normalmente, ou se haverá a necessidade de substituição de alguma peça para o seu perfeito funcionamento.

DO FORNECIMENTO DAS PEÇAS:

- Serão substituídas as peças defeituosas, sempre que necessário, e após análise da Contratada para garantir perfeito funcionamento dos aparelhos de ar condicionado;

- Quando da substituição, deverão ser aplicadas somente peças novas, originais ou recomendadas pelo fabricante, não sendo aceito sob qualquer hipótese peças recondicionadas

DA GARANTIA:

- Após o recebimento definitivo, os serviços terão garantia mínima de 03 (três) meses;

- As peças terão garantia mínima de 03 (três) meses, caso o fabricante ofereça garantia maior esta deverá permanecer;

- Sempre que solicitado pela Contratante, deverá a empresa Contratada demonstrar o prazo de garantia dado pelo fabricante.

DOS MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a prestação do serviço contratado, sem qualquer cobrança adicional.

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E SEU RECEBIMENTO

A execução dos serviços deverá ser previamente agendada e será iniciada após recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho e deverá ser finalizada em até **05 (cinco) dias** para os serviços não emergenciais e em até **02 (dois) dias** para os serviços emergenciais (locais onde a falta do aparelho ocasionar prejuízos para produtos e/ou equipamentos que exijam um ambiente devidamente climatizado).
Os serviços de manutenção preventiva deverão ser executados, de segunda a sexta-feira, das 07h30 às 11h20 e das 13h00 às 17h00, de acordo com a rotina de manutenção preventiva a ser elaborada entre a Contratada e a Contratante.

Aqueles serviços que tiverem impedimento de realizarem-se nos dias e horários acima descritos deverão ser executados em outro dia e horário desde que previamente autorizados pelo departamento requisitante.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

O recebimento provisório ou definitivo do serviço não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Os serviços poderão ser prestados em outros aparelhos que eventualmente forem adquiridos pelo município durante a vigência da Ata de Registro.
A Contratada deverá: reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, as peças utilizadas em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Da fiscalização:
O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas e dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.
a) A verificação da adequação da entrega realizada e da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
b) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
c) A conformidade da entrega realizada e do serviço prestado deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

0000000134

d) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1° e 2° do art. 67 da Lei n° 8.666, de 1993.
e) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei n° 8.666, de 1993.
f) Fica designada a servidora **Márcia Andréia da Silva Paolini**, matrícula n°. 500284, portadora da CI/RG n°. 20.541.831-4 e inscrita no CPF/MF n°. 131.579.988-03 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal n°.8.666/93.
g) Fica designado, como fiscal substituto o servidor **Tiago Beidaki Landim**, portador da CI/RG n°. 10.873.909-6 e inscrito no CPF/MF n°. 088.420.059-08 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal n°.8.666/93.
h) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei n° 8.666, de 1993.

14. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

14.1. A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.
14.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.
14.3 Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

15. DOS RECURSOS

15.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer, quando então lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
15.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
15.3. A petição poderá ser feita na sessão, e, se oral, será reduzida a termo em ata.
15.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

0000000135

15.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.
15.6. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será notificado para entrega os equipamentos no prazo definido neste edital.

16. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições de Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
17.2. Reserva-se ao Pregoeiro a aos membros da Equipe de Apoio o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.
17.3. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:
a) adiada a data da abertura desta licitação;
b) alterada qualquer condição do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.
17.4. Não se permitirá a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.
17.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de Pregão.
17.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18 – ANEXOS DO PRESENTE EDITAL

Anexo I - Memorial descritivo;
Anexo II - Declaração de inexistência de emprego a menor de 18 anos, salvo na condição de aprendiz;
Anexo III - Declaração que cumpre os requisitos do edital;
Anexo IV - Carta credenciamento;
Anexo V - Declaração que enquadra em microempresa, ou empresa de pequeno porte;
Anexo VI – Modelo de Carta Proposta;

Anexo VII – Declaração de Fatos Supervenientes Impeditivos da Qualificação;
Anexo VIII – Declaração de não Parentesco.

Mandaguaçu, 04 de dezembro de 2019.

Anito Rocha de Oliveira
Dir. do Depto. Administrativo

0000000137

ANEXO I

Pregão Nº. /2019

Memorial descritivo - Limite de preço por Item conforme consta no quadro abaixo coluna preço unitário:

ITEM	DESCRITIVO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Aparelho de Ar Condicionado, Split, Hi-Wall, capacidade de refrigeração de 9.000 BTUs na cor branca. Tensão monofásica 220V. Sistema Inverter e Fluído R410A (incluso). Classificação energética A no INMETRO. Ciclo Reverso Quente e frio. Acompanha controle remoto com pilha ou bateria.	Unidade	25	R$ 1.580,00	R$ 39.500,00
2	Aparelho de Ar Condicionado, Split, Hi-Wall, capacidade de refrigeração de 12.000 BTUs na cor branca. Tensão monofásica 220V. Sistema Inverter e Fluído R410A (incluso). Classificação energética A no INMETRO. Ciclo Reverso Quente e frio. Acompanha controle remoto com pilha ou bateria.	Unidade	25	R$ 1.775,00	R$ 44.375,00
3	ITEM PARA ME/EPP - Aparelho de Ar Condicionado, Split, Hi-Wall, capacidade de refrigeração de 18.000 BTUs na cor branca. Tensão monofásica 220V. Sistema Inverter e Fluído R410A (incluso). Classificação energética A no INMETRO. Ciclo Reverso Quente e frio. Acompanha controle remoto com pilha ou bateria.	Unidade	17	R$ 2.400,00	R$ 40.800,00
4	Aparelho de Ar Condicionado, Split, Hi-Wall, capacidade de refrigeração de 22.000 BTUs na cor branca. Tensão monofásica 220V. Sistema Inverter e Fluído R410A (incluso). Classificação energética A no	Unidade	15	R$ 3.480,00	R$ 52.200,00

0000000138

	INMETRO. Ciclo Reverso Quente e frio. Acompanha controle remoto com pilha ou bateria.				
5	Aparelho de Ar Condicionado, Split, Hi-Wall, capacidade de refrigeração de 24.000 BTUs na cor branca. Tensão monofásica 220V. Sistema Inverter e Fluído R410A (incluso). Classificação energética A no INMETRO. Ciclo Reverso Quente e frio. Acompanha controle remoto com pilha ou bateria.	Unidade	7	R$ 3.500,00	R$ 24.500,00
6	Aparelho de Ar Condicionado, Split, Hi-Wall, capacidade de refrigeração de 36.000 BTUs na cor branca. Tensão monofásica 220V. Sistema Inverter e Fluído R410A (incluso). Classificação energética A no INMETRO. Ciclo Reverso Quente e frio. Acompanha controle remoto com pilha ou bateria.	Unidade	5	R$ 6.700,00	R$ 33.500,00
7	Cortina de Ar Condicionado (controlador de fluxo de ar), medida de 150cm na cor branca. Tensão monofásica 220V. Acompanha controle remoto com pilha ou bateria.	Unidade	15	R$ 680,00	R$ 10.200,00
TOTAL DOS EQUIPAMENTOS					**R$ 381.875,00**

SERVIÇOS E PEÇAS

SERVIÇOS					
ITEM	**DESCRITIVO**	**UNIDADE**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**

C0000000139

8	Serviço de manutenção preventiva em aparelhos de ar condicionado tipo split de 9.000 à 12.000 BTUs, com higienização e limpeza completa, incluindo lavagem total da condensadora, reaperto dos contatos elétricos, substituição de filtros e reposição no local de origem, inclindo despesas de retirada e colocação	Unidade	52	R$ 130,00	R$ 6.760,00
9	Serviço de manutenção preventiva em aparelhos de ar condicionado tipo split de 18.000 à 30.000 BTUs, com higienização e limpeza, incluindo lavagem total da condensadora, reaperto dos contatos elétricos, substituição de filtros e reposição no local de origem, inclindo despesas de retirada e colocação	Unidade	33	R$ 250,00	R$ 8.250,00
10	Serviço de manutenção preventiva em aparelhos de ar condicionado tipo split de 36.000 BTUs, com higienização e limpeza, incluindo lavagem total da condensadora, reaperto dos contatos elétricos, substituição de filtros e reposição no local de origem, inclindo despesas de retirada e colocação	Unidade	5	R$ 270,00	R$ 1.350,00
11	Serviço de manutenção preventiva em aparelhos de ar condicionado tipo janela de 9.000 à 21.000 BTUs, com higienização e limpeza, incluindo substituição da mangueira de dreno, lavagem total com lavadora de alta pressão, limpeza do tampo frontal, reaperto dos parfusos e contatos elétricos, substituição do filtro, botões quebrados e reposição no local de origem, inclindo despesas de retirada e colocação	Unidade	8	R$ 150,00	R$ 1.200,00
12	Serviço de manutenção corretiva em aparelhos de ar condicionado tipo split de 9.000 à 12.000 BTUs, com higienização e limpeza de filtros, bandeja e tampas com	Unidade	70	R$ 160,00	R$ 11.200,00

0000000140

	reposição no local de origem, incluindo despesas de retirada e colocação. SEM INCLUSÃO DE PEÇAS				
13	Serviço de manutenção corretiva em aparelhos de ar condicionado tipo split de 18.000 à 30.000 BTUs, com higienização e limpeza de filtros, bandeja e tampas com reposição no local de origem, incluindo despesas de retirada e colocação. SEM INCLUSÃO DE PEÇAS	Unidade	50	R$ 230,00	R$ 11.500,00
14	Serviço de manutenção corretiva em aparelhos de ar condicionado tipo janela de 9.000 à 21.000 BTUs, com higienização e limpeza de filtrose tampas com reposição no local de origem, incluindo despesas de retirada e colocação. SEM INCLUSÃO DE PEÇAS	Unidade	16	R$ 150,00	R$ 2.400,00
15	Serviço de instalação de aparelhos de ar condicionado tipo split de 9.000 à 12.000 BTUs, incluindo suporte metálico externo de fixação da condensadora, tubulações de cobre, isolamentos e cabeamento do comando, fechamento de alvenaria, dreno com mangueira transparente, isolamento e cabeamento elétrico	Unidade	50	R$ 280,00	R$ 14.000,00
16	Serviço de instalação de aparelhos de ar condicionado tipo split de 18.000 à 30.000 BTUs, incluindo suporte metálico externo de fixação da condensadora, tubulações de cobre, isolamentos e cabeamento do comando, fechamento de alvenaria, dreno com mangueira transparente, isolamento e cabeamento elétrico	Unidade	101	R$ 350,00	R$ 35.350,00

17	Serviço de instalação de aparelhos de ar condicionado tipo split de 36.000 BTUs, incluindo suporte metálico externo de fixação da condensadora, tubulações de cobre, isolamentos e cabeamento do comando, fechamento de alvenaria, dreno com mangueira transparente, isolamento e cabeamento elétrico	Unidade	5	R$ 520,00	R$ 2.600,00
18	Serviço de remanejamento com retirada do aparelho de ar condicionado de 9.000 à 12.000 BTU's com o suporte completo do local de origem e reinstalado em local apontado pelo cliente exatamente como deve ser com acabamentos, suporte fixado, instalação do dreno e teste de funcionamento, fechamento do local antigo. Obs.: Sem ponto de energia elétrica.	Unidade	15	R$ 280,00	R$ 4.200,00
19	Serviço de remanejamento com retirada do aparelho de ar condicionado de 18.000 à 30.000 BTU's com o suporte completo do local de origem e reinstalado em local apontado pelo cliente exatamente como deve ser com acabamentos, suporte fixado, instalação do dreno e teste de funcionamento, fechamento do local antigo. Obs.: Sem ponto de energia elétrica.	Unidade	15	R$ 450,00	R$ 6.750,00
20	Instalação de cortina de ar condicionado com medida de 1,50 m	Unidade	15	R$ 180,00	R$ 2.700,00
TOTAL DOS SERVIÇOS					**R$ 108.260,00**
PEÇAS					
ITEM	**DESCRITIVO**	**UNIDADE**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
21	Compressor para aparelho de ar	Unidade	9	R$	R$ 7.200,00

00000000142

	condicionado tipo split de 9.000 BTUs			800,00	
22	Compressor para aparelho de ar condicionado tipo split de 12.000 BTUs	Unidade	18	R$ 800,00	R$ 14.400,00
23	Compressor para aparelho de ar condicionado tipo split de 18.000 BTUs	Unidade	4	R$ 980,00	R$ 3.920,00
24	Compressor para aparelho de ar condicionado tipo split de 22.000 BTUs	Unidade	3	R$ 1.080,00	R$ 3.240,00
25	Compressor para aparelho de ar condicionado tipo split de 24.000 BTUs	Unidade	6	R$ 1.100,00	R$ 6.600,00
26	Compressor para aparelho de ar condicionado tipo split de 30.000 BTUs	Unidade	6	R$ 1.320,00	R$ 7.920,00
27	Compressor para aparelho de ar condicionado tipo janela de 9.000 BTUs	Unidade	3	R$ 560,00	R$ 1.680,00
28	Compressor para aparelho de ar condicionado tipo janela de 12.000 BTUs	Unidade	1	R$ 510,00	R$ 510,00
29	Compressor para aparelho de ar condicionado tipo janela de 15.000 BTUs	Unidade	1	R$ 540,00	R$ 540,00
30	Compressor para aparelho de ar condicionado tipo janela de 21.000 BTUs	Unidade	1	R$ 600,00	R$ 600,00
31	Motor do ventilador e hélice da unidade externa para aparelho de ar condicionado modelo split de 9.000 BTUs	Unidade	9	R$ 350,00	R$ 3.150,00
32	Motor do ventilador e hélice da unidade externa para aparelho de ar condicionado modelo split de 12.000 BTUs	Unidade	18	R$ 380,00	R$ 6.840,00
33	Motor do ventilador e hélice da unidade externa para aparelho de ar condicionado modelo split de 18.000 BTUs	Unidade	4	R$ 490,00	R$ 1.960,00
34	Motor do ventilador e hélice da unidade externa para aparelho de ar condicionado modelo split de 22.000 BTUs	Unidade	3	R$ 510,00	R$ 1.530,00

35	Motor do ventilador e hélice da unidade externa para aparelho de ar condicionado modelo split de 24.000 BTUs	Unidade	6	R$ 520,00	R$ 3.120,00
36	Motor do ventilador e hélice da unidade externa para aparelho de ar condicionado modelo split de 30.000 BTUs	Unidade	6	R$ 550,00	R$ 3.300,00
37	Motor de ventilador do aparelho de ar condicionado tipo janela de 9.000 BTUs	Unidade	3	R$ 260,00	R$ 780,00
38	Motor de ventilador do aparelho de ar condicionado tipo janela de 12.000 BTUs	Unidade	1	R$ 300,00	R$ 300,00
39	Motor de ventilador do aparelho de ar condicionado tipo janela de 15.000 BTUs	Unidade	1	R$ 300,00	R$ 300,00
40	Motor de ventilador do aparelho de ar condicionado tipo janela de 21.000 BTUs	Unidade	1	R$ 300,00	R$ 300,00
41	Motor do ventilador da evaporadora tipo split de 9.000 à 12.000 BTUs	Unidade	27	R$ 190,00	R$ 5.130,00
42	Motor do ventilador da evaporadora tipo split de 18.000 à 30.000 BTUs	Unidade	19	R$ 340,00	R$ 6.460,00
43	Hélice do condensador tipo split de 9.000 à 12.000 BTUs	Unidade	27	R$ 160,00	R$ 4.320,00
44	Hélice do condensador tipo split de 18.000 à 30.000 BTUs	Unidade	19	R$ 180,00	R$ 3.420,00
45	Turbina da evaporadora tipo split de 9.000 à 12.000 BTUs	Unidade	27	R$ 180,00	R$ 4.860,00
46	Turbina da evaporadora tipo split de 18.000 à 30.000 BTUs	Unidade	19	R$ 245,00	R$ 4.655,00
47	Termostato para aparelho de ar condicionado tipo split de 9.000 à 12.000 BTUs	Unidade	27	R$ 60,00	R$ 1.620,00
48	Termostato para aparelho de ar condicionado tipo split de 18.000 à 30.000 BTUs	Unidade	19	R$ 60,00	R$ 1.140,00

C0000000144

49	Termostato para aparelho de ar condicionado tipo janela de 9.000 à 21.000 BTUs	Unidade	8	R$ 60,00	R$ 480,00
50	Sensor de temperatura para aparelho de ar condicionado tipo split de 9.000 à 12.000 BTUs	Unidade	27	R$ 70,00	R$ 1.890,00
51	Sensor de temperatura para aparelho de ar condicionado tipo split de 18.000 à 30.000 BTUs	Unidade	19	R$ 70,00	R$ 1.330,00
52	Sensor de temperatura para aparelho de ar condicionado tipo janela de 9.000 à 21.000 BTUs	Unidade	8	R$ 70,00	R$ 560,00
53	Capacitor de partida para aparelhos de ar condicionado tipo split de 9.000 à 12.000 BTUs	Unidade	27	R$ 70,00	R$ 1.890,00
54	Capacitor de partida para aparelhos de ar condicionado tipo split de 18.000 à 30.000 BTUs	Unidade	19	R$ 90,00	R$ 1.710,00
55	Placa eletrônica de comando para aparelho de ar condicionado tipo split de 9.000 à 36.000 BTUs	Unidade	46	R$ 230,00	R$ 10.580,00
56	Contatora para aparelho de ar condicionado tipo split de 9.000 à 12.000 BTUs	Unidade	27	R$ 150,00	R$ 4.050,00
57	Contatora para aparelho de ar condicionado tipo split de 18.000 à 30.000 BTUs	Unidade	19	R$ 115,00	R$ 2.185,00
58	Válvula de reversão, solenóide e capilar para aparelho de ar condicionado tipo split de 9.000 à 12.000 BTUs	Unidade	27	R$ 210,00	R$ 5.670,00
59	Válvula de reversão, solenóide e capilar para aparelho de ar condicionado tipo split de 18.000 à 30.000 BTUs	Unidade	19	R$ 320,00	R$ 6.080,00
60	Válvula de reversão, solenóide e capilar para aparelho de ar condicionado tipo janela de	Unidade	8	R$ 320,00	R$ 2.560,00

00000145

	9.000 à 21.000 BTUs				
61	Solenoide para aparelho de ar condicionado tipo janela de 9.000 à 21.000 BTUs	Unidade	8	R$ 320,00	R$ 2.560,00
62	Recarga de gás R22 para aparelho de ar condicionado de 9.000 à 12.000 BTUs	KG	10	R$ 70,00	R$ 700,00
63	Recarga de gás R22 para aparelho de ar condicionado de 18.000 à 30.000 BTUs	KG	10	R$ 70,00	R$ 700,00
64	Recarga de gás R410 para aparelho de ar condicionado de 9.000 à 12.000 BTUs	KG	10	R$ 140,00	R$ 1.400,00
65	Recarga de gás R410 para aparelho de ar condicionado de 18.000 à 30.000 BTUs	KG	10	R$ 140,00	R$ 1.400,00
66	Recarga de gás R410 para aparelho de ar condicionado de 36.000 BTUs	KG	3	R$ 140,00	R$ 420,00
67	Tubulação de cobre 1/4	Metro	100	R$ 10,00	R$ 1.000,00
68	Tubulação de cobre 3/8	Metro	100	R$ 25,00	R$ 2.500,00
69	Tubulação de cobre 1/2	Metro	100	R$ 35,00	R$ 3.500,00
70	Tubulação de cobre 5/8	Metro	100	R$ 35,00	R$ 3.500,00
71	Tubo isolador 5/8	Metro	150	R$ 5,00	R$ 750,00
72	Tubo isolador 3/4	Metro	150	R$ 5,00	R$ 750,00
73	Tubo isolador 7/8	Metro	150	R$ 5,00	R$ 750,00
74	Controle universal para ar condicionado tipo split ou janela. Funções mínimas: Modo Refrigeração; Modo para Desumidificar; Modo Sleep; Modo Aquecimento; Modo Automático; Ajuste do Timer; 3 Modos de Programação; Procura Rápida de Ponto a Ponto, Entrada de Código Manual e Pesquisa Digital Automática.	Unidade	50	R$ 50,00	R$ 2.500,00

0000000146

75	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA - Aparelho de Ar Condicionado, Split, Hi-Wall, capacidade de refrigeração de 18.000 BTUs na cor branca. Tensão monofásica 220V. Sistema Inverter e Fluído R410A (incluso). Classificação energética A no INMETRO. Ciclo Reverso Quente e frio. Acompanha controle remoto com pilha ou bateria.*	Unidade	57	R$ 2.400,00	R$ 136.800,00
TOTAL					**R$ 651.345,00**

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS EQUIPAMENTOS

A entrega dos equipamentos deverá ocorrer no prazo de até **20 (vinte) dias** após recebimento da Nota de Empenho.

Os equipamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, à custa da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Os equipamentos deverão ter garantia quanto a defeitos de fábrica e obedecerem às exigências e normas de fabricação e de comercialização, quando instituídas pela ABNT e/ou Agências e Órgãos Oficiais reguladores ou fiscalizadores.

Os equipamentos deverão ser novos, de primeira qualidade e constar da linha de produção atual dos fabricantes e entregues acondicionados em suas embalagens originais lacradas, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade, devendo estar acondicionados e embalados conforme procedimentos do fabricante, protegendo o produto durante o transporte e armazenamento, com indicação do material conteúdo, volume, data de fabricação, fabricante, importador (se for o caso), procedência, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor, para posterior verificação da sua conformidade com as especificações e requisitos contidos na proposta e previstos no edital.

O prazo de garantia do fabricante para os equipamentos fornecidos pela Contratada deve ser de no mínimo 3 (três) anos para o compressor e no mínimo 1 (um) ano para o restante das peças do equipamento, contados da data do recebimento.

A garantia dos equipamentos consiste na reparação das eventuais falhas e na substituição de peças e componentes originais que se apresentem viciados ou defeituosos, durante todo o período de vigência da garantia, desde que as manutenções preventivas tenham sido feitas de acordo com as recomendações do fabricante. A manutenção preventiva não é responsabilidade da Contratada.

0000000147

Local de entrega: Os equipamentos deverão ser entregues no Almoxarifado Central localizado na Perimetral Ângelo Saes, 155 – Pq. Ouro Verde – Mandaguaçu – PR.
Horário de entrega: de segunda à sexta-feira no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min.

DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços objeto desta licitação devem englobar todas as ações e intervenções permanentes, periódicas, pontuais e emergenciais nos equipamentos dos sistemas descritos, incluindo seus subsistemas e componentes, tubulações, isolamentos, além de todos os componentes dos sistemas de ventilação mecânica, visando manter as características de funcionalidade e operação dos equipamentos e seus componentes.

Os serviços de manutenções preventiva e corretiva incluem a realização de todos os testes elétricos e mecânicos, revisões, calibragens, verificação das condições operacionais dos equipamentos, análises de vazamentos, condições de lubrificação de componentes internos, eficiência, consumo elétrico, entre outros necessários à manutenção do funcionamento das máquinas, devendo, para tanto, serem realizados os seguintes procedimentos:

a) Manutenção mecânica de peças e componentes eletrônicos;

b) Manutenção mecânica dos circuitos frigorígenos dos condicionadores de ar;

c) Manutenção de todo o circuito elétrico do sistema;

d) Manutenção mecânica de todo o circuito hidráulico do sistema;

e) Manutenção dos componentes do circuito de ar;

f) Manutenção de toda a rede de dutos de insuflamento e retorno do ar do sistema.

1) DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA:

– A manutenção preventiva será executada com base nas prescrições dos fabricantes, em consonância com as orientações e demandas do fiscal do contrato e a própria experiência da Contratada no ramo, tomando como base as inspeções, os procedimentos, as recomendações e as medidas corretivas determinadas pelas normas vigentes, em especial:

– Portaria n.º 3523/GM de 28 de agosto de 1998, do Ministério da Saúde, inclusive quanto ao Plano de Manutenção, Operação e Controle – PMOC, visando à preservação da qualidade do ar dos ambientes interiores e nos níveis definidos pelo Ministério da Saúde;

– Norma ABNT NBR 14679, que trata de sistemas de condicionamento de ar e ventilação – Execução de Higienização;

– Norma ABNT NBR 13971/1997, que trata de sistemas de refrigeração, condicionamento de ar e ventilação – Manutenção Programada;

– O Plano de Manutenção Preventiva poderá ser alterado a qualquer tempo pela Contratante, que poderá modificar as rotinas e a periodicidade dos serviços, bastando comunicar à Contratada por escrito, a qual terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para promover os acertos necessários.

– Caso o supervisor técnico da Contratada julgar necessárias alterações ou complementações nas rotinas de manutenção para o funcionamento seguro e eficiente dos aparelhos e sistemas, deverá submeter o assunto ao fiscal do contrato.

- Procedimentos para a Manutenção Preventiva:

a) Manter limpos os componentes do sistema de climatização, dentre os quais: bandejas, serpentinas, umidificadores, ventiladores, filtros, grelhas, difusores e dutos, de forma a evitar a difusão ou multiplicação de agentes nocivos à saúde humana e manter a boa qualidade do ar interno;

b) Utilizar, na limpeza dos componentes do sistema de climatização, produtos biodegradáveis devidamente registrados no Ministério da Saúde para esse fim;

c) Verificar periodicamente as condições físicas dos filtros e mantê-los em condições de operação, efetuando a substituição de acordo com o cronograma de atividades, inclusive, a lavagem e secagem dos filtros de ar, quando necessária;

d) Restringir a utilização do compartimento onde está instalada a caixa de mistura do ar de retorno e ar de renovação, ao uso exclusivo do sistema de climatização, não sendo permitido conter materiais, produtos ou utensílios;

e) Descartar as sujeiras sólidas, retiradas do sistema de climatização após a limpeza, acondicionadas em sacos de material resistente e porosidade adequada, para evitar o espalhamento de partículas inaláveis.

2) DA MANUTENÇÃO CORRETIVA:

– A manutenção corretiva, caracterizada por serviços planejados ou não, possui o objetivo de reparação, restauração, conserto, substituição de aparelhos, componentes, acessórios ou peças na busca de corrigir falhas, devendo ser minimizada com a prática

00000000149

constante da prevenção e planejada quando da paralisação parcial ou total dos sistemas ou aparelhos envolvidos.

– Todo equipamento, componente ou peça que necessitar ser removido para conserto necessitará de prévia autorização do fiscal do contrato. As despesas com a retirada, a remessa, a devolução e a posterior reinstalação dos componentes correrão por conta da Contratada.

– Nos aparelhos ou sistemas que se encontrem em período de garantia, os serviços de manutenção corretiva somente poderão ser executados após a constatação de que o problema não decorre de defeito coberto pela garantia e autorização expressa do Contratante.

– Caso seja identificado um defeito no sistema ou equipamento, a Contratada deverá apresentar laudo técnico com proposta de substituição de peças.

3) DA TRANSFERÊNCIA DE APARELHOS:

– A transferência de aparelhos ocorrerá quando não estiverem atendendo satisfatoriamente ao ambiente onde está instalado, ou quando estiver superdimensionado ao ambiente;

– A Contratada será responsável por todo material necessário para a execução da transferência dos aparelhos indicados pela Contratante;

– Antes de realizar a reinstalação do aparelho, o técnico deverá realizar todos os testes necessários para verificar se o equipamento está funcionado normalmente, ou se haverá a necessidade de substituição de alguma peça para o seu perfeito funcionamento.

4) DO FORNECIMENTO DAS PEÇAS:

- Serão substituídas as peças defeituosas, sempre que necessário, e após análise da Contratada para garantir perfeito funcionamento dos aparelhos de ar condicionado;

- Quando da substituição, deverão ser aplicadas somente peças novas, originais ou recomendadas pelo fabricante, não sendo aceito sob qualquer hipótese peças recondicionadas

5) DA GARANTIA:

- Após o recebimento definitivo, os serviços terão garantia mínima de 03 (três) meses;

- As peças terão garantia mínima de 03 (três) meses, caso o fabricante ofereça garantia maior esta deverá permanecer;

- Sempre que solicitado pela Contratante, deverá a empresa Contratada demonstrar o prazo de garantia dado pelo fabricante.

DOS MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a prestação do serviço contratado, sem qualquer cobrança adicional.

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E SEU RECEBIMENTO

A execução dos serviços deverá ser previamente agendada e será iniciada após recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho e deverá ser finalizada em até **05 (cinco) dias** para os serviços não emergenciais e em até **02 (dois) dias** para os serviços emergenciais (locais onde a falta do aparelho ocasionar prejuízos para produtos e/ou equipamentos que exijam um ambiente devidamente climatizado).
Os serviços de manutenção preventiva deverão ser executados, de segunda a sexta-feira, das 07h30 às 11h20 e das 13h00 às 17h00, de acordo com a rotina de manutenção preventiva a ser elaborada entre a Contratada e a Contratante.

Aqueles serviços que tiverem impedimento de realizarem-se nos dias e horários acima descritos deverão ser executados em outro dia e horário desde que previamente autorizados pelo departamento requisitante.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

O recebimento provisório ou definitivo do serviço não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Os serviços poderão ser prestados em outros aparelhos que eventualmente forem adquiridos pelo município durante a vigência da Ata de Registro.

A Contratada deverá: reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, as peças utilizadas em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

0000000151

ANEXO II

Pregão Nº. /2019

D E C L A R A Ç Ã O

(Razão Social do licitante), inscrita no CNPJ sob o Nº. _____, sediada na (endereço completo)___ , declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do art. 7° da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1°, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Mandaguaçu, ____ de _____ de 2019.

_____

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

C0000000152

ANEXO III
Pregão Nº. /2019

D E C L A R A Ç Ã O

(Razão Social do licitante), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____(endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII do artigo 4º da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

Mandaguaçu, ____ de _____ de 2019.

_____
(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

Observação: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento

0000000153

ANEXO IV

Pregão Nº. /2019

CREDENCIAMENTO

(Razão Social do licitante)_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____(endereço completo), CREDENCIA, sob as penas da lei, o Sr. _____, RG _____, CPF Nº._____ para representá-la em todos os atos do pregão acima referido, conferindo-lhe totais poderes para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Mandaguaçu, ____ de _____ de 2019.

_____

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

Observação: Este documento deverá ser entregue no ato do credenciamento, portanto fora de qualquer envelope.

0000000154

ANEXO V
Pregão Nº. /2019

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Razão Social do licitante)_____, inscrita no CNPJ sob o n° _____, sediada na _____(endereço completo), DECLARA, sob as penas da lei, que **cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação.**

Mandaguaçu, ____ de _____ de 2019.

_____
(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

Observação: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento, portanto fora de qualquer envelope.

0000000155

ANEXO VI

Pregão Nº. /2019

À
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
REF.
EDITAL PREGÃO Nº. /2019
PROCESO Nº. 314/2019
ABERTURA DIA /12/2019 Às 09:00 horas.

A Empresa_____Rua_____na cidade de_____, Estado do Paraná CNPJ Nº_____fone_____apresenta e submete a apreciação de Vossa Senhoria sua proposta de preços para Aquisição de aparelhos de ar condicionado, cortinas de ar, peças e contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar condicionado com eventual fornecimento de peças e recargas de gás, e também instalação e retirada dos aparelhos e cortina de ar, conforme segue abaixo:

ITEM	DESCRITIVO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Aparelho de Ar Condicionado, Split, Hi-Wall, capacidade de refrigeração de 9.000 BTUs na cor branca. Tensão monofásica 220V. Sistema Inverter e Fluído R410A (incluso). Classificação energética A no INMETRO. Ciclo Reverso Quente e frio. Acompanha controle remoto com pilha ou bateria.	Unidade	25	R$ 1.580,00	R$ 39.500,00
2	Aparelho de Ar Condicionado, Split, Hi-Wall, capacidade de refrigeração de 12.000 BTUs na cor branca. Tensão monofásica 220V. Sistema Inverter e Fluído R410A (incluso). Classificação energética A no INMETRO. Ciclo Reverso Quente e frio. Acompanha controle remoto com pilha ou bateria.	Unidade	25	R$ 1.775,00	R$ 44.375,00

0000000156

3	ITEM PARA ME/EPP - Aparelho de Ar Condicionado, Split, Hi-Wall, capacidade de refrigeração de 18.000 BTUs na cor branca. Tensão monofásica 220V. Sistema Inverter e Fluído R410A (incluso). Classificação energética A no INMETRO. Ciclo Reverso Quente e frio. Acompanha controle remoto com pilha ou bateria.	Unidade	17	R$ 2.400,00	R$ 40.800,00
4	Aparelho de Ar Condicionado, Split, Hi-Wall, capacidade de refrigeração de 22.000 BTUs na cor branca. Tensão monofásica 220V. Sistema Inverter e Fluído R410A (incluso). Classificação energética A no INMETRO. Ciclo Reverso Quente e frio. Acompanha controle remoto com pilha ou bateria.	Unidade	15	R$ 3.480,00	R$ 52.200,00
5	Aparelho de Ar Condicionado, Split, Hi-Wall, capacidade de refrigeração de 24.000 BTUs na cor branca. Tensão monofásica 220V. Sistema Inverter e Fluído R410A (incluso). Classificação energética A no INMETRO. Ciclo Reverso Quente e frio. Acompanha controle remoto com pilha ou bateria.	Unidade	7	R$ 3.500,00	R$ 24.500,00
6	Aparelho de Ar Condicionado, Split, Hi-Wall, capacidade de refrigeração de 36.000 BTUs na cor branca. Tensão monofásica 220V. Sistema Inverter e Fluído R410A (incluso). Classificação energética A no INMETRO. Ciclo Reverso Quente e frio. Acompanha controle remoto com pilha ou bateria.	Unidade	5	R$ 6.700,00	R$ 33.500,00
7	Cortina de Ar Condicionado (controlador de fluxo de ar), medida de 150cm na cor branca. Tensão monofásica 220V. Acompanha controle remoto com pilha ou bateria.	Unidade	15	R$ 680,00	R$ 10.200,00

0000000157

TOTAL DOS EQUIPAMENTOS	**R$ 381.875,00**

SERVIÇOS E PEÇAS

SERVIÇOS					
ITEM	**DESCRITIVO**	**UNIDADE**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
8	Serviço de manutenção preventiva em aparelhos de ar condicionado tipo split de 9.000 à 12.000 BTUs, com higienização e limpeza completa, incluindo lavagem total da condensadora, reaperto dos contatos elétricos, substituição de filtros e reposição no local de origem, inclindo despesas de retirada e colocação	Unidade	52	R$ 130,00	R$ 6.760,00
9	Serviço de manutenção preventiva em aparelhos de ar condicionado tipo split de 18.000 à 30.000 BTUs, com higienização e limpeza, incluindo lavagem total da condensadora, reaperto dos contatos elétricos, substituição de filtros e reposição no local de origem, inclindo despesas de retirada e colocação	Unidade	33	R$ 250,00	R$ 8.250,00
10	Serviço de manutenção preventiva em aparelhos de ar condicionado tipo split de 36.000 BTUs, com higienização e limpeza, incluindo lavagem total da condensadora, reaperto dos contatos elétricos, substituição de filtros e reposição no local de origem, inclindo despesas de retirada e colocação	Unidade	5	R$ 270,00	R$ 1.350,00

11	Serviço de manutenção preventiva em aparelhos de ar condicionado tipo janela de 9.000 à 21.000 BTUs, com higienização e limpeza, incluindo substituição da mangueira de dreno, lavagem total com lavadora de alta pressão, limpeza do tampo frontal, reaperto dos parfusos e contatos elétricos, substituição do filtro, botões quebrados e reposição no local de origem, inclindo despesas de retirada e colocação	Unidade	8	R$ 150,00	R$ 1.200,00
12	Serviço de manutenção corretiva em aparelhos de ar condicionado tipo split de 9.000 à 12.000 BTUs, com higienização e limpeza de filtros, bandeja e tampas com reposição no local de origem, incluindo despesas de retirada e colocação. SEM INCLUSÃO DE PEÇAS	Unidade	70	R$ 160,00	R$ 11.200,00
13	Serviço de manutenção corretiva em aparelhos de ar condicionado tipo split de 18.000 à 30.000 BTUs, com higienização e limpeza de filtros, bandeja e tampas com reposição no local de origem, incluindo despesas de retirada e colocação. SEM INCLUSÃO DE PEÇAS	Unidade	50	R$ 230,00	R$ 11.500,00
14	Serviço de manutenção corretiva em aparelhos de ar condicionado tipo janela de 9.000 à 21.000 BTUs, com higienização e limpeza de filtrose tampas com reposição no local de origem, incluindo despesas de retirada e colocação. SEM INCLUSÃO DE PEÇAS	Unidade	16	R$ 150,00	R$ 2.400,00
15	Serviço de instalação de aparelhos de ar condicionado tipo split de 9.000 à 12.000 BTUs, incluindo suporte metálico externo de fixação da condensadora, tubulações de cobre, isolamentos e cabeamento do comando, fechamento de alvenaria, dreno	Unidade	50	R$ 280,00	R$ 14.000,00

0000000159

	com mangueira transparente, isolamento e cabeamento elétrico				
16	Serviço de instalação de aparelhos de ar condicionado tipo split de 18.000 à 30.000 BTUs, incluindo suporte metálico externo de fixação da condensadora, tubulações de cobre, isolamentos e cabeamento do comando, fechamento de alvenaria, dreno com mangueira transparente, isolamento e cabeamento elétrico .	Unidade	101	R$ 350,00	R$ 35.350,00
17	Serviço de instalação de aparelhos de ar condicionado tipo split de 36.000 BTUs, incluindo suporte metálico externo de fixação da condensadora, tubulações de cobre, isolamentos e cabeamento do comando, fechamento de alvenaria, dreno com mangueira transparente, isolamento e cabeamento elétrico	Unidade	5	R$ 520,00	R$ 2.600,00
18	Serviço de remanejamento com retirada do aparelho de ar condicionado de 9.000 à 12.000 BTU's com o suporte completo do local de origem e reinstalado em local apontado pelo cliente exatamente como deve ser com acabamentos, suporte fixado, instalação do dreno e teste de funcionamento, fechamento do local antigo. Obs.: Sem ponto de energia elétrica.	Unidade	15	R$ 280,00	R$ 4.200,00
19	Serviço de remanejamento com retirada do aparelho de ar condicionado de 18.000 à 30.000 BTU's com o suporte completo do local de origem e reinstalado em local apontado pelo cliente exatamente como deve ser com acabamentos, suporte fixado, instalação do dreno e teste de funcionamento, fechamento do local antigo. Obs.: Sem ponto	Unidade	15	R$ 450,00	R$ 6.750,00

0000000160

	de energia elétrica.				
20	Instalação de cortina de ar condicionado com medida de 1,50 m	Unidade	15	R$ 180,00	R$ 2.700,00
TOTAL DOS SERVIÇOS					**R$ 108.260,00**
PEÇAS					
ITEM	**DESCRITIVO**	**UNIDADE**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
21	Compressor para aparelho de ar condicionado tipo split de 9.000 BTUs	Unidade	9	R$ 800,00	R$ 7.200,00
22	Compressor para aparelho de ar condicionado tipo split de 12.000 BTUs	Unidade	18	R$ 800,00	R$ 14.400,00
23	Compressor para aparelho de ar condicionado tipo split de 18.000 BTUs	Unidade	4	R$ 980,00	R$ 3.920,00
24	Compressor para aparelho de ar condicionado tipo split de 22.000 BTUs	Unidade	3	R$ 1.080,00	R$ 3.240,00
25	Compressor para aparelho de ar condicionado tipo split de 24.000 BTUs	Unidade	6	R$ 1.100,00	R$ 6.600,00
26	Compressor para aparelho de ar condicionado tipo split de 30.000 BTUs	Unidade	6	R$ 1.320,00	R$ 7.920,00
27	Compressor para aparelho de ar condicionado tipo janela de 9.000 BTUs	Unidade	3	R$ 560,00	R$ 1.680,00
28	Compressor para aparelho de ar condicionado tipo janela de 12.000 BTUs	Unidade	1	R$ 510,00	R$ 510,00
29	Compressor para aparelho de ar condicionado tipo janela de 15.000 BTUs	Unidade	1	R$ 540,00	R$ 540,00
30	Compressor para aparelho de ar condicionado tipo janela de 21.000 BTUs	Unidade	1	R$ 600,00	R$ 600,00

0000000161

31	Motor do ventilador e hélice da unidade externa para aparelho de ar condicionado modelo split de 9.000 BTUs	Unidade	9	R$ 350,00	R$ 3.150,00
32	Motor do ventilador e hélice da unidade externa para aparelho de ar condicionado modelo split de 12.000 BTUs	Unidade	18	R$ 380,00	R$ 6.840,00
33	Motor do ventilador e hélice da unidade externa para aparelho de ar condicionado modelo split de 18.000 BTUs	Unidade	4	R$ 490,00	R$ 1.960,00
34	Motor do ventilador e hélice da unidade externa para aparelho de ar condicionado modelo split de 22.000 BTUs	Unidade	3	R$ 510,00	R$ 1.530,00
35	Motor do ventilador e hélice da unidade externa para aparelho de ar condicionado modelo split de 24.000 BTUs	Unidade	6	R$ 520,00	R$ 3.120,00
36	Motor do ventilador e hélice da unidade externa para aparelho de ar condicionado modelo split de 30.000 BTUs	Unidade	6	R$ 550,00	R$ 3.300,00
37	Motor de ventilador do aparelho de ar condicionado tipo janela de 9.000 BTUs	Unidade	3	R$ 260,00	R$ 780,00
38	Motor de ventilador do aparelho de ar condicionado tipo janela de 12.000 BTUs	Unidade	1	R$ 300,00	R$ 300,00
39	Motor de ventilador do aparelho de ar condicionado tipo janela de 15.000 BTUs	Unidade	1	R$ 300,00	R$ 300,00
40	Motor de ventilador do aparelho de ar condicionado tipo janela de 21.000 BTUs	Unidade	1	R$ 300,00	R$ 300,00
41	Motor do ventilador da evaporadora tipo split de 9.000 à 12.000 BTUs	Unidade	27	R$ 190,00	R$ 5.130,00
42	Motor do ventilador da evaporadora tipo split de 18.000 à 30.000 BTUs	Unidade	19	R$ 340,00	R$ 6.460,00
43	Hélice do condensador tipo split de 9.000 à	Unidade	27	R$	R$ 4.320,00

00000001 62

	12.000 BTUs			160,00	
44	Hélice do condensador tipo split de 18.000 à 30.000 BTUs	Unidade	19	R$ 180,00	R$ 3.420,00
45	Turbina da evaporadora tipo split de 9.000 à 12.000 BTUs	Unidade	27	R$ 180,00	R$ 4.860,00
46	Turbina da evaporadora tipo split de 18.000 à 30.000 BTUs	Unidade	19	R$ 245,00	R$ 4.655,00
47	Termostato para aparelho de ar condicionado tipo split de 9.000 à 12.000 BTUs	Unidade	27	R$ 60,00	R$ 1.620,00
48	Termostato para aparelho de ar condicionado tipo split de 18.000 à 30.000 BTUs	Unidade	19	R$ 60,00	R$ 1.140,00
49	Termostato para aparelho de ar condicionado tipo janela de 9.000 à 21.000 BTUs	Unidade	8	R$ 60,00	R$ 480,00
50	Sensor de temperatura para aparelho de ar condicionado tipo split de 9.000 à 12.000 BTUs	Unidade	27	R$ 70,00	R$ 1.890,00
51	Sensor de temperatura para aparelho de ar condicionado tipo split de 18.000 à 30.000 BTUs	Unidade	19	R$ 70,00	R$ 1.330,00
52	Sensor de temperatura para aparelho de ar condicionado tipo janela de 9.000 à 21.000 BTUs	Unidade	8	R$ 70,00	R$ 560,00
53	Capacitor de partida para aparelhos de ar condicionado tipo split de 9.000 à 12.000 BTUs	Unidade	27	R$ 70,00	R$ 1.890,00
54	Capacitor de partida para aparelhos de ar condicionado tipo split de 18.000 à 30.000 BTUs	Unidade	19	R$ 90,00	R$ 1.710,00
55	Placa eletrônica de comando para aparelho de ar condicionado tipo split de 9.000 à 36.000 BTUs	Unidade	46	R$ 230,00	R$ 10.580,00

0000000163

56	Contatora para aparelho de ar condicionado tipo split de 9.000 à 12.000 BTUs	Unidade	27	R$ 150,00	R$ 4.050,00
57	Contatora para aparelho de ar condicionado tipo split de 18.000 à 30.000 BTUs	Unidade	19	R$ 115,00	R$ 2.185,00
58	Válvula de reversão, solenóide e capilar para aparelho de ar condicionado tipo split de 9.000 à 12.000 BTUs	Unidade	27	R$ 210,00	R$ 5.670,00
59	Válvula de reversão, solenóide e capilar para aparelho de ar condicionado tipo split de 18.000 à 30.000 BTUs	Unidade	19	R$ 320,00	R$ 6.080,00
60	Válvula de reversão, solenóide e capilar para aparelho de ar condicionado tipo janela de 9.000 à 21.000 BTUs	Unidade	8	R$ 320,00	R$ 2.560,00
61	Solenoide para aparelho de ar condicionado tipo janela de 9.000 à 21.000 BTUs	Unidade	8	R$ 320,00	R$ 2.560,00
62	Recarga de gás R22 para aparelho de ar condicionado de 9.000 à 12.000 BTUs	KG	10	R$ 70,00	R$ 700,00
63	Recarga de gás R22 para aparelho de ar condicionado de 18.000 à 30.000 BTUs	KG	10	R$ 70,00	R$ 700,00
64	Recarga de gás R410 para aparelho de ar condicionado de 9.000 à 12.000 BTUs	KG	10	R$ 140,00	R$ 1.400,00
65	Recarga de gás R410 para aparelho de ar condicionado de 18.000 à 30.000 BTUs	KG	10	R$ 140,00	R$ 1.400,00
66	Recarga de gás R410 para aparelho de ar condicionado de 36.000 BTUs	KG	3	R$ 140,00	R$ 420,00
67	Tubulação de cobre 1/4	Metro	100	R$ 10,00	R$ 1.000,00
68	Tubulação de cobre 3/8	Metro	100	R$ 25,00	R$ 2.500,00
69	Tubulação de cobre 1/2	Metro	100	R$ 35,00	R$ 3.500,00
70	Tubulação de cobre 5/8	Metro	100	R$ 35,00	R$ 3.500,00

00000000164

71	Tubo isolador 5/8	Metro	150	R$ 5,00	R$ 750,00
72	Tubo isolador 3/4	Metro	150	R$ 5,00	R$ 750,00
73	Tubo isolador 7/8	Metro	150	R$ 5,00	R$ 750,00
74	Controle universal para ar condicionado tipo split ou janela. Funções mínimas: Modo Refrigeração; Modo para Desumidificar; Modo Sleep; Modo Aquecimento; Modo Automático; Ajuste do Timer; 3 Modos de Programação; Procura Rápida de Ponto a Ponto, Entrada de Código Manual e Pesquisa Digital Automática.	Unidade	50	R$ 50,00	R$ 2.500,00
75	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA - Aparelho de Ar Condicionado, Split, Hi-Wall, capacidade de refrigeração de 18.000 BTUs na cor branca. Tensão monofásica 220V. Sistema Inverter e Fluído R410A (incluso). Classificação energética A no INMETRO. Ciclo Reverso Quente e frio. Acompanha controle remoto com pilha ou bateria.*	Unidade	57	R$ 2.400,00	R$ 136.800,00
TOTAL					**R$ 651.345,00**

Obs: UTILIZAR BETHA AUTO COTAÇÃO PARA CONFECÇÃO DA CARTA PROPOSTA, CONFORME: **ITEM 6.2 – LETRA (D)**

"Apresentar concomitantemente à proposta digitada, pen-drive ou cd com proposta emitida através do sistema "Betha auto cotação". Para efetuar a cotação neste sistema, a licitante deverá solicitar junto à prefeitura os arquivos gerados do sistema compras/pregão do município.

Instruções para instalação do programa Betha AutoCotação, no site: www.mandaguacu.pr.gov.br.

0000000165

- **OBSERVAÇÃO DO FORNECEDOR DEVE SER INFORMADO NA CARTA PROPOSTA ELETRONICA, EM UMA FOLHA ANEXA A PROPOSTA OU DIGITADA/ESCRITA A MÃO:**

-Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguaçu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.

0000000166

ANEXO VII
Pregão Nº. /2019

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

À
Comissão de Licitação
REF.: LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. /2019
Processo Nº. 314/2019

Prezados Senhores

O signatário da presente, em nome da empresa _____, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de licitação – convite em consideração, nos respectivos anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços.

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações.

Local, ____ de _____ de 2019

_____

Nome, Assinatura do responsável legal

RG, Número e Órgão Emissor.

0000000167

ANEXO VIII

Pregão Nº. /2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº ....., DECLARA, especialmente para o EDITAL DO PREGAO PRESENCIAL Nº /2019, que em seu quadro societário não existe nenhum integrante que tenha parentesco com autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou assessoramento no Município de Mandaguaçu.

_____, ____ de _____ de 2019

C0000000168

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. /2019 – (RP)
PROCESSO Nº. 314/2019

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: Aquisição de aparelhos de ar condicionado, cortinas de ar, peças e contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar condicionado com eventual fornecimento de peças e recargas de gás, e também instalação e retirada dos aparelhos e cortina de ar, (conforme descrito no edital e anexo);
Data e Horário de protocolo das empresas, até às 09:00 horas do dia /12/2019;
Data e Horário de abertura às 09:00 horas do dia /12/2019;
Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná;
Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguaçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguaçu, 04 de dezembro de 2019.

Anito Rocha de Oliveira
Dir. do Dpto. Administrativo

0000000163

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO

O objeto do presente termo de referência é o registro de preços para futura aquisição de aparelhos de ar condicionado, cortinas de ar, peças e contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar condicionado com eventual fornecimento de peças e recargas de gás, e também instalação e retirada dos aparelhos e cortina de ar, para conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS APARELHOS, SERVIÇOS E PEÇAS A SEREM ADQUIRIDAS

AQUISIÇÃO DE APARELHOS E CORTINAS DE AR

ITEM	DESCRITIVO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Aparelho de Ar Condicionado, Split, Hi-Wall, capacidade de refrigeração de 9.000 BTUs na cor branca. Tensão monofásica 220V. Sistema Inverter e Fluído R410A (incluso). Classificação energética A no INMETRO. Ciclo Reverso Quente e frio. Acompanha controle remoto com pilha ou bateria.	Unidade	25	R$ 1.580,00	R$ 39.500,00
2	Aparelho de Ar Condicionado, Split, Hi-Wall, capacidade de refrigeração de 12.000 BTUs na cor branca. Tensão monofásica 220V. Sistema Inverter e Fluído R410A (incluso). Classificação energética A no INMETRO. Ciclo Reverso Quente e frio. Acompanha controle remoto com pilha ou bateria.	Unidade	25	R$ 1.775,00	R$ 44.375,00
3	ITEM PARA ME/EPP - Aparelho de Ar Condicionado, Split, Hi-Wall, capacidade de refrigeração de 18.000 BTUs na cor branca. Tensão monofásica 220V. Sistema Inverter e Fluído R410A (incluso).	Unidade	17	R$ 2.400,00	R$ 40.800,00

000000170

	Classificação energética A no INMETRO. Ciclo Reverso Quente e frio. Acompanha controle remoto com pilha ou bateria.				
4	Aparelho de Ar Condicionado, Split, Hi-Wall, capacidade de refrigeração de 22.000 BTUs na cor branca. Tensão monofásica 220V. Sistema Inverter e Fluído R410A (incluso). Classificação energética A no INMETRO. Ciclo Reverso Quente e frio. Acompanha controle remoto com pilha ou bateria.	Unidade	15	R$ 3.480,00	R$ 52.200,00
5	Aparelho de Ar Condicionado, Split, Hi-Wall, capacidade de refrigeração de 24.000 BTUs na cor branca. Tensão monofásica 220V. Sistema Inverter e Fluído R410A (incluso). Classificação energética A no INMETRO. Ciclo Reverso Quente e frio. Acompanha controle remoto com pilha ou bateria.	Unidade	7	R$ 3.500,00	R$ 24.500,00
6	Aparelho de Ar Condicionado, Split, Hi-Wall, capacidade de refrigeração de 36.000 BTUs na cor branca. Tensão monofásica 220V. Sistema Inverter e Fluído R410A (incluso). Classificação energética A no INMETRO. Ciclo Reverso Quente e frio. Acompanha controle remoto com pilha ou bateria.	Unidade	5	R$ 6.700,00	R$ 33.500,00
7	Cortina de Ar Condicionado (controlador de fluxo de ar), medida de 150cm na cor branca. Tensão monofásica 220V. Acompanha controle remoto com pilha ou bateria.	Unidade	15	R$ 680,00	R$ 10.200,00
TOTAL DOS EQUIPAMENTOS					**R$ 381.875,00**

000000171

SERVIÇOS E PEÇAS

SERVIÇOS					
ITEM	DESCRITIVO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	Serviço de manutenção preventiva em aparelhos de ar condicionado tipo split de 9.000 à 12.000 BTUs, com higienização e limpeza completa, incluindo lavagem total da condensadora, reaperto dos contatos elétricos, substituição de filtros e reposição no local de origem, inclindo despesas de retirada e colocação	Unidade	52	R$ 130,00	R$ 6.760,00
9	Serviço de manutenção preventiva em aparelhos de ar condicionado tipo split de 18.000 à 30.000 BTUs, com higienização e limpeza, incluindo lavagem total da condensadora, reaperto dos contatos elétricos, substituição de filtros e reposição no local de origem, inclindo despesas de retirada e colocação	Unidade	33	R$ 250,00	R$ 8.250,00
10	Serviço de manutenção preventiva em aparelhos de ar condicionado tipo split de 36.000 BTUs, com higienização e limpeza, incluindo lavagem total da condensadora, reaperto dos contatos elétricos, substituição de filtros e reposição no local de origem, inclindo despesas de retirada e colocação	Unidade	5	R$ 270,00	R$ 1.350,00
11	Serviço de manutenção preventiva em aparelhos de ar condicionado tipo janela de 9.000 à 21.000 BTUs, com higienização e limpeza, incluindo substituição da mangueira de dreno, lavagem total com lavadora de alta pressão, limpeza do tampo frontal, reaperto	Unidade	8	R$ 150,00	R$ 1.200,00

00000172

	dos parfusos e contatos elétricos, substituição do filtro, botões quebrados e reposição no local de origem, inclindo despesas de retirada e colocação				
12	Serviço de manutenção corretiva em aparelhos de ar condicionado tipo split de 9.000 à 12.000 BTUs, com higienização e limpeza de filtros, bandeja e tampas com reposição no local de origem, incluindo despesas de retirada e colocação. SEM INCLUSÃO DE PEÇAS	Unidade	70	R$ 160,00	R$ 11.200,00
13	Serviço de manutenção corretiva em aparelhos de ar condicionado tipo split de 18.000 à 30.000 BTUs, com higienização e limpeza de filtros, bandeja e tampas com reposição no local de origem, incluindo despesas de retirada e colocação. SEM INCLUSÃO DE PEÇAS	Unidade	50	R$ 230,00	R$ 11.500,00
14	Serviço de manutenção corretiva em aparelhos de ar condicionado tipo janela de 9.000 à 21.000 BTUs, com higienização e limpeza de filtrose tampas com reposição no local de origem, incluindo despesas de retirada e colocação. SEM INCLUSÃO DE PEÇAS	Unidade	16	R$ 150,00	R$ 2.400,00
15	Serviço de instalação de aparelhos de ar condicionado tipo split de 9.000 à 12.000 BTUs, incluindo suporte metálico externo de fixação da condensadora, tubulações de cobre, isolamentos e cabeamento do comando, fechamento de alvenaria, dreno com mangueira transparente, isolamento e cabeamento elétrico	Unidade	50	R$ 280,00	R$ 14.000,00

0000000173

16	Serviço de instalação de aparelhos de ar condicionado tipo split de 18.000 à 30.000 BTUs, incluindo suporte metálico externo de fixação da condensadora, tubulações de cobre, isolamentos e cabeamento do comando, fechamento de alvenaria, dreno com mangueira transparente, isolamento e cabeamento elétrico	Unidade	101	R$ 350,00	R$ 35.350,00
17	Serviço de instalação de aparelhos de ar condicionado tipo split de 36.000 BTUs, incluindo suporte metálico externo de fixação da condensadora, tubulações de cobre, isolamentos e cabeamento do comando, fechamento de alvenaria, dreno com mangueira transparente, isolamento e cabeamento elétrico	Unidade	5	R$ 520,00	R$ 2.600,00
18	Serviço de remanejamento com retirada do aparelho de ar condicionado de 9.000 à 12.000 BTU's com o suporte completo do local de origem e reinstalado em local apontado pelo cliente exatamente como deve ser com acabamentos, suporte fixado, instalação do dreno e teste de funcionamento, fechamento do local antigo. Obs.: Sem ponto de energia elétrica.	Unidade	15	R$ 280,00	R$ 4.200,00
19	Serviço de remanejamento com retirada do aparelho de ar condicionado de 18.000 à 30.000 BTU's com o suporte completo do local de origem e reinstalado em local apontado pelo cliente exatamente como deve ser com acabamentos, suporte fixado, instalação do dreno e teste de funcionamento, fechamento do local antigo. Obs.: Sem ponto de energia elétrica.	Unidade	15	R$ 450,00	R$ 6.750,00
20	Instalação de cortina de ar condicionado com medida de 1,50 m	Unidade	15	R$ 180,00	R$ 2.700,00

TOTAL DOS SERVIÇOS					R$ 108.260,00
PEÇAS					
ITEM	DESCRITIVO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
21	Compressor para aparelho de ar condicionado tipo split de 9.000 BTUs	Unidade	9	R$ 800,00	R$ 7.200,00
22	Compressor para aparelho de ar condicionado tipo split de 12.000 BTUs	Unidade	18	R$ 800,00	R$ 14.400,00
23	Compressor para aparelho de ar condicionado tipo split de 18.000 BTUs	Unidade	4	R$ 980,00	R$ 3.920,00
24	Compressor para aparelho de ar condicionado tipo split de 22.000 BTUs	Unidade	3	R$ 1.080,00	R$ 3.240,00
25	Compressor para aparelho de ar condicionado tipo split de 24.000 BTUs	Unidade	6	R$ 1.100,00	R$ 6.600,00
26	Compressor para aparelho de ar condicionado tipo split de 30.000 BTUs	Unidade	6	R$ 1.320,00	R$ 7.920,00
27	Compressor para aparelho de ar condicionado tipo janela de 9.000 BTUs	Unidade	3	R$ 560,00	R$ 1.680,00
28	Compressor para aparelho de ar condicionado tipo janela de 12.000 BTUs	Unidade	1	R$ 510,00	R$ 510,00
29	Compressor para aparelho de ar condicionado tipo janela de 15.000 BTUs	Unidade	1	R$ 540,00	R$ 540,00
30	Compressor para aparelho de ar condicionado tipo janela de 21.000 BTUs	Unidade	1	R$ 600,00	R$ 600,00
31	Motor do ventilador e hélice da unidade externa para aparelho de ar condicionado modelo split de 9.000 BTUs	Unidade	9	R$ 350,00	R$ 3.150,00

0000000175

32	Motor do ventilador e hélice da unidade externa para aparelho de ar condicionado modelo split de 12.000 BTUs	Unidade	18	R$ 380,00	R$ 6.840,00
33	Motor do ventilador e hélice da unidade externa para aparelho de ar condicionado modelo split de 18.000 BTUs	Unidade	4	R$ 490,00	R$ 1.960,00
34	Motor do ventilador e hélice da unidade externa para aparelho de ar condicionado modelo split de 22.000 BTUs	Unidade	3	R$ 510,00	R$ 1.530,00
35	Motor do ventilador e hélice da unidade externa para aparelho de ar condicionado modelo split de 24.000 BTUs	Unidade	6	R$ 520,00	R$ 3.120,00
36	Motor do ventilador e hélice da unidade externa para aparelho de ar condicionado modelo split de 30.000 BTUs	Unidade	6	R$ 550,00	R$ 3.300,00
37	Motor de ventilador do aparelho de ar condicionado tipo janela de 9.000 BTUs	Unidade	3	R$ 260,00	R$ 780,00
38	Motor de ventilador do aparelho de ar condicionado tipo janela de 12.000 BTUs	Unidade	1	R$ 300,00	R$ 300,00
39	Motor de ventilador do aparelho de ar condicionado tipo janela de 15.000 BTUs	Unidade	1	R$ 300,00	R$ 300,00
40	Motor de ventilador do aparelho de ar condicionado tipo janela de 21.000 BTUs	Unidade	1	R$ 300,00	R$ 300,00
41	Motor do ventilador da evaporadora tipo split de 9.000 à 12.000 BTUs	Unidade	27	R$ 190,00	R$ 5.130,00
42	Motor do ventilador da evaporadora tipo split de 18.000 à 30.000 BTUs	Unidade	19	R$ 340,00	R$ 6.460,00
43	Hélice do condensador tipo split de 9.000 à 12.000 BTUs	Unidade	27	R$ 160,00	R$ 4.320,00
44	Hélice do condensador tipo split de 18.000 à 30.000 BTUs	Unidade	19	R$ 180,00	R$ 3.420,00

00000178

45	Turbina da evaporadora tipo split de 9.000 à 12.000 BTUs	Unidade	27	R$ 180,00	R$ 4.860,00
46	Turbina da evaporadora tipo split de 18.000 à 30.000 BTUs	Unidade	19	R$ 245,00	R$ 4.655,00
47	Termostato para aparelho de ar condicionado tipo split de 9.000 à 12.000 BTUs	Unidade	27	R$ 60,00	R$ 1.620,00
48	Termostato para aparelho de ar condicionado tipo split de 18.000 à 30.000 BTUs	Unidade	19	R$ 60,00	R$ 1.140,00
49	Termostato para aparelho de ar condicionado tipo janela de 9.000 à 21.000 BTUs	Unidade	8	R$ 60,00	R$ 480,00
50	Sensor de temperatura para aparelho de ar condicionado tipo split de 9.000 à 12.000 BTUs	Unidade	27	R$ 70,00	R$ 1.890,00
51	Sensor de temperatura para aparelho de ar condicionado tipo split de 18.000 à 30.000 BTUs	Unidade	19	R$ 70,00	R$ 1.330,00
52	Sensor de temperatura para aparelho de ar condicionado tipo janela de 9.000 à 21.000 BTUs	Unidade	8	R$ 70,00	R$ 560,00
53	Capacitor de partida para aparelhos de ar condicionado tipo split de 9.000 à 12.000 BTUs	Unidade	27	R$ 70,00	R$ 1.890,00
54	Capacitor de partida para aparelhos de ar condicionado tipo split de 18.000 à 30.000 BTUs	Unidade	19	R$ 90,00	R$ 1.710,00
55	Placa eletrônica de comando para aparelho de ar condicionado tipo split de 9.000 à 36.000 BTUs	Unidade	46	R$ 230,00	R$ 10.580,00
56	Contatora para aparelho de ar condicionado tipo split de 9.000 à 12.000 BTUs	Unidade	27	R$ 150,00	R$ 4.050,00
57	Contatora para aparelho de ar condicionado	Unidade	19	R$	R$ 2.185,00

00000177

	tipo split de 18.000 à 30.000 BTUs			115,00	
58	Válvula de reversão, solenóide e capilar para aparelho de ar condicionado tipo split de 9.000 à 12.000 BTUs	Unidade	27	R$ 210,00	R$ 5.670,00
59	Válvula de reversão, solenóide e capilar para aparelho de ar condicionado tipo split de 18.000 à 30.000 BTUs	Unidade	19	R$ 320,00	R$ 6.080,00
60	Válvula de reversão, solenóide e capilar para aparelho de ar condicionado tipo janela de 9.000 à 21.000 BTUs	Unidade	8	R$ 320,00	R$ 2.560,00
61	Solenoide para aparelho de ar condicionado tipo janela de 9.000 à 21.000 BTUs	Unidade	8	R$ 320,00	R$ 2.560,00
62	Recarga de gás R22 para aparelho de ar condicionado de 9.000 à 12.000 BTUs	KG	10	R$ 70,00	R$ 700,00
63	Recarga de gás R22 para aparelho de ar condicionado de 18.000 à 30.000 BTUs	KG	10	R$ 70,00	R$ 700,00
64	Recarga de gás R410 para aparelho de ar condicionado de 9.000 à 12.000 BTUs	KG	10	R$ 140,00	R$ 1.400,00
65	Recarga de gás R410 para aparelho de ar condicionado de 18.000 à 30.000 BTUs	KG	10	R$ 140,00	R$ 1.400,00
66	Recarga de gás R410 para aparelho de ar condicionado de 36.000 BTUs	KG	3	R$ 140,00	R$ 420,00
67	Tubulação de cobre 1/4	Metro	100	R$ 10,00	R$ 1.000,00
68	Tubulação de cobre 3/8	Metro	100	R$ 25,00	R$ 2.500,00
69	Tubulação de cobre 1/2	Metro	100	R$ 35,00	R$ 3.500,00
70	Tubulação de cobre 5/8	Metro	100	R$ 35,00	R$ 3.500,00
71	Tubo isolador 5/8	Metro	150	R$ 5,00	R$ 750,00
72	Tubo isolador 3/4	Metro	150	R$ 5,00	R$ 750,00
73	Tubo isolador 7/8	Metro	150	R$ 5,00	R$ 750,00

000000178

74	Controle universal para ar condicionado tipo split ou janela. Funções mínimas: Modo Refrigeração; Modo para Desumidificar; Modo Sleep; Modo Aquecimento; Modo Automático; Ajuste do Timer; 3 Modos de Programação; Procura Rápida de Ponto a Ponto, Entrada de Código Manual e Pesquisa Digital Automática.	Unidade	50	R$ 50,00	R$ 2.500,00
75	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA - Aparelho de Ar Condicionado, Split, Hi-Wall, capacidade de refrigeração de 18.000 BTUs na cor branca. Tensão monofásica 220V. Sistema Inverter e Fluído R410A (incluso). Classificação energética A no INMETRO. Ciclo Reverso Quente e frio. Acompanha controle remoto com pilha ou bateria.*	Unidade	57	R$ 2.400,00	R$ 136.800,00
TOTAL					**R$ 651.345,00**

1. O registro de preços não obriga esta Administração a firmar contratações nas demandas estimadas, ou contratar os itens registrados, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência no fornecimento, em igualdade de condições.
2. Foram agrupados itens com potência diferenciada por apresentarem mesmo valor de manutenção, segundo informações repassadas pelas empresas especializadas.

DEPARTAMENTO REQUISITANTE

A presente contratação será destinada a atender as necessidades de todos os Departamentos Municipais.

DA METODOLOGIA

C00000179

A forma e critério da contratação deverá ser pregão presencial do tipo **menor preço por item.**

JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação para o Grupo I se faz necessária para garantir que os departamentos municipais tenham um sistema de climatização e refrigeração adequado para assegurar um ambiente agradável para alunos e para o bom desempenho dos servidores na realização de suas atividades.

Devido à indefinição das estações climáticas, períodos de temperaturas baixas no inverno e altas no verão, o ar condicionado tornou-se algo muito importante, uma necessidade básica para garantir o bem-estar e o desempenho dos servidores e dos alunos, pois um ambiente termicamente confortável influencia no humor, na concentração, no rendimento e até mesmo na saúde.

A presente contratação para o Grupo II se torna necessária para prevenir e/ou corrigir defeitos que porventura possam ocorrer nos equipamentos de ar condicionado, além de: evitar riscos à saúde das pessoas que utilizam o ambiente, reduzir o desgaste dos equipamentos, reduzir a probabilidade de falhas nos equipamentos mantendo o funcionamento dos mesmos, aumento na vida útil dos equipamentos, reduzir os custos de energia elétrica, aumentar o bem-estar e conforto daqueles que utilizam os equipamentos e aumentar a disponibilidade dos equipamentos.

Já a manutenção corretiva justifica-se pelo fato do município não dispor de mão de obra especializada, em seu quadro de servidores, para a realização de serviços de retificação ou substituição de peças e/ou componentes que porventura vierem a apresentar defeitos durante o funcionamento do sistema de climatização.

Em face do exposto justifica-se a contratação dos serviços objeto deste termo, para garantir o funcionamento continuado e ininterrupto e manter os equipamentos de ar condicionado permanentemente em boas condições de uso, visando o bem-estar, saúde e conforto dos servidores, autoridades, convidados e população em geral, aumentando a qualidade, eficiência e o tempo de vida útil de cada aparelho.

0000000180

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS EQUIPAMENTOS

h) A entrega dos equipamentos deverá ocorrer no prazo de até **20 (vinte) dias** após recebimento da Nota de Empenho.

i) Os equipamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, à custa da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

j) Os equipamentos deverão ter garantia quanto a defeitos de fábrica e obedecerem às exigências e normas de fabricação e de comercialização, quando instituídas pela ABNT e/ou Agências e Órgãos Oficiais reguladores ou fiscalizadores.

k) Os equipamentos deverão ser novos, de primeira qualidade e constar da linha de produção atual dos fabricantes e entregues acondicionados em suas embalagens originais lacradas, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade, devendo estar acondicionados e embalados conforme procedimentos do fabricante, protegendo o produto durante o transporte e armazenamento, com indicação do material conteúdo, volume, data de fabricação, fabricante, importador (se for o caso), procedência, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor, para posterior verificação da sua conformidade com as especificações e requisitos contidos na proposta e previstos no edital.

l) O prazo de garantia do fabricante para os equipamentos fornecidos pela Contratada deve ser de no mínimo 3 (três) anos para o compressor e no mínimo 1 (um) ano para o restante das peças do equipamento, contados da data do recebimento.

m) A garantia dos equipamentos consiste na reparação das eventuais falhas e na substituição de peças e componentes originais que se apresentem viciados ou defeituosos, durante todo o período de vigência da garantia, desde que as manutenções preventivas tenham sido feitas de acordo com as recomendações do fabricante. A manutenção preventiva não é responsabilidade da Contratada.

n) **Local de entrega**: Os equipamentos deverão ser entregues no Almoxarifado Central localizado na Perimetral Ângelo Saes, 155 – Pq. Ouro Verde – Mandaguaçu – PR.

o) **Horário de entrega:** de segunda à sexta-feira no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min.

DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços objeto desta licitação devem englobar todas as ações e intervenções permanentes, periódicas, pontuais e emergenciais nos equipamentos dos sistemas descritos, incluindo seus subsistemas e componentes, tubulações, isolamentos, além de todos os componentes dos sistemas de ventilação mecânica, visando manter as características de funcionalidade e operação dos equipamentos e seus componentes.

0000000181

Os serviços de manutenções preventiva e corretiva incluem a realização de todos os testes elétricos e mecânicos, revisões, calibragens, verificação das condições operacionais dos equipamentos, análises de vazamentos, condições de lubrificação de componentes internos, eficiência, consumo elétrico, entre outros necessários à manutenção do funcionamento das máquinas, devendo, para tanto, serem realizados os seguintes procedimentos:

a) Manutenção mecânica de peças e componentes eletrônicos;

b) Manutenção mecânica dos circuitos frigorígenos dos condicionadores de ar;

c) Manutenção de todo o circuito elétrico do sistema;

d) Manutenção mecânica de todo o circuito hidráulico do sistema;

e) Manutenção dos componentes do circuito de ar;

f) Manutenção de toda a rede de dutos de insuflamento e retorno do ar do sistema.

1) DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA:

– A manutenção preventiva será executada com base nas prescrições dos fabricantes, em consonância com as orientações e demandas do fiscal do contrato e a própria experiência da Contratada no ramo, tomando como base as inspeções, os procedimentos, as recomendações e as medidas corretivas determinadas pelas normas vigentes, em especial:

– Portaria n.º 3523/GM de 28 de agosto de 1998, do Ministério da Saúde, inclusive quanto ao Plano de Manutenção, Operação e Controle – PMOC, visando à preservação da qualidade do ar dos ambientes interiores e nos níveis definidos pelo Ministério da Saúde;

– Norma ABNT NBR 14679, que trata de sistemas de condicionamento de ar e ventilação – Execução de Higienização;

– Norma ABNT NBR 13971/1997, que trata de sistemas de refrigeração, condicionamento de ar e ventilação – Manutenção Programada;

– O Plano de Manutenção Preventiva poderá ser alterado a qualquer tempo pela Contratante, que poderá modificar as rotinas e a periodicidade dos serviços, bastando comunicar à Contratada por escrito, a qual terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para promover os acertos necessários.

– Caso o supervisor técnico da Contratada julgar necessárias alterações ou complementações nas rotinas de manutenção para o funcionamento seguro e eficiente dos aparelhos e sistemas, deverá submeter o assunto ao fiscal do contrato.

C00000182

- Procedimentos para a Manutenção Preventiva:

a) Manter limpos os componentes do sistema de climatização, dentre os quais: bandejas, serpentinas, umidificadores, ventiladores, filtros, grelhas, difusores e dutos, de forma a evitar a difusão ou multiplicação de agentes nocivos à saúde humana e manter a boa qualidade do ar interno;

b) Utilizar, na limpeza dos componentes do sistema de climatização, produtos biodegradáveis devidamente registrados no Ministério da Saúde para esse fim;

c) Verificar periodicamente as condições físicas dos filtros e mantê-los em condições de operação, efetuando a substituição de acordo com o cronograma de atividades, inclusive, a lavagem e secagem dos filtros de ar, quando necessária;

d) Restringir a utilização do compartimento onde está instalada a caixa de mistura do ar de retorno e ar de renovação, ao uso exclusivo do sistema de climatização, não sendo permitido conter materiais, produtos ou utensílios;

e) Descartar as sujeiras sólidas, retiradas do sistema de climatização após a limpeza, acondicionadas em sacos de material resistente e porosidade adequada, para evitar o espalhamento de partículas inaláveis.

2) DA MANUTENÇÃO CORRETIVA:

– A manutenção corretiva, caracterizada por serviços planejados ou não, possui o objetivo de reparação, restauração, conserto, substituição de aparelhos, componentes, acessórios ou peças na busca de corrigir falhas, devendo ser minimizada com a prática constante da prevenção e planejada quando da paralisação parcial ou total dos sistemas ou aparelhos envolvidos.

– Todo equipamento, componente ou peça que necessitar ser removido para conserto necessitará de prévia autorização do fiscal do contrato. As despesas com a retirada, a remessa, a devolução e a posterior reinstalação dos componentes correrão por conta da Contratada.

– Nos aparelhos ou sistemas que se encontrem em período de garantia, os serviços de manutenção corretiva somente poderão ser executados após a constatação de que o problema não decorre de defeito coberto pela garantia e autorização expressa do Contratante.

– Caso seja identificado um defeito no sistema ou equipamento, a Contratada deverá apresentar laudo técnico com proposta de substituição de peças.

3) DA TRANSFERÊNCIA DE APARELHOS:

0000000133

– A transferência de aparelhos ocorrerá quando não estiverem atendendo satisfatoriamente ao ambiente onde está instalado, ou quando estiver superdimensionado ao ambiente;

– A Contratada será responsável por todo material necessário para a execução da transferência dos aparelhos indicados pela Contratante;

– Antes de realizar a reinstalação do aparelho, o técnico deverá realizar todos os testes necessários para verificar se o equipamento está funcionado normalmente, ou se haverá a necessidade de substituição de alguma peça para o seu perfeito funcionamento.

4) DO FORNECIMENTO DAS PEÇAS:

- Serão substituídas as peças defeituosas, sempre que necessário, e após análise da Contratada para garantir perfeito funcionamento dos aparelhos de ar condicionado;

- Quando da substituição, deverão ser aplicadas somente peças novas, originais ou recomendadas pelo fabricante, não sendo aceito sob qualquer hipótese peças recondicionadas

5) DA GARANTIA:

- Após o recebimento definitivo, os serviços terão garantia mínima de 03 (três) meses;

- As peças terão garantia mínima de 03 (três) meses, caso o fabricante ofereça garantia maior esta deverá permanecer;

- Sempre que solicitado pela Contratante, deverá a empresa Contratada demonstrar o prazo de garantia dado pelo fabricante.

DOS MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a prestação do serviço contratado, sem qualquer cobrança adicional.

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E SEU RECEBIMENTO

p) A execução dos serviços deverá ser previamente agendada e será iniciada após recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho e deverá ser finalizada em até **05 (cinco) dias** para os serviços não emergenciais e em até **02 (dois) dias** para os serviços emergenciais

0000000184

(locais onde a falta do aparelho ocasionar prejuízos para produtos e/ou equipamentos que exijam um ambiente devidamente climatizado).
b)Os serviços de manutenção preventiva deverão ser executados, de segunda a sexta-feira, das 07h30 às 11h20 e das 13h00 às 17h00, de acordo com a rotina de manutenção preventiva a ser elaborada entre a Contratada e a Contratante.

c)Aqueles serviços que tiverem impedimento de realizarem-se nos dias e horários acima descritos deverão ser executados em outro dia e horário desde que previamente autorizados pelo departamento requisitante.

d) Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

q) O recebimento provisório ou definitivo do serviço não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
r) Os serviços poderão ser prestados em outros aparelhos que eventualmente forem adquiridos pelo município durante a vigência da Ata de Registro.
s) A Contratada deverá: reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, as peças utilizadas em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
e)A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

a)Apresentar a prova de registro de pessoa jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, com indicação do objeto social compatível com a presente licitação, na qual conste o(s) responsável(is) técnico(s) pela empresa. Os proponentes que forem sediados em outra jurisdição e, consequentemente, inscritos no CREA de origem, deverão, por ocasião da contratação, apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA do Estado do Paraná, por força do disposto na Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, em consonância com a Resolução nº 265 de 15 de dezembro de 1979, do CONFEA;

b)Prova de registro do respectivo responsável técnico (engenheiro mecânico, técnico em mecânica, engenheiro elétrico, técnico em elétrica ou qualquer outro profissional técnico de nível médio ou superior cuja competência técnica seja reconhecida pelo CREA para tal desiderato) que possua atribuição técnica para a execução dos serviços. Este profissional deverá pertencer ao quadro permanente da empresa, quer seja com vínculo empregatício ou

000000185

seu proprietário, devidamente inscrito no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA;

c)A comprovação de vínculo se dará através de registro em CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social), ficha de registro ou contrato de trabalho, entre o responsável técnico pela execução do serviço e a proponente. Para dirigente ou sócio da empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia do contrato social ou da ata da assembleia de sua investidura no cargo.

DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

i) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas e dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

j) A verificação da adequação da entrega realizada e da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

k) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

l) A conformidade da entrega realizada e do serviço prestado deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

m) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

n) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

o) Fica designada a servidora **Márcia Andréia da Silva Paolini**, matrícula nº. 500284, portadora da CI/RG nº. 20.541.831-4 e inscrita no CPF/MF nº. 131.579.988-03 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

p) Fica designado, como fiscal substituto o servidor **Tiago Beidaki Landim**, portador da CI/RG nº. 10.873.909-6 e inscrito no CPF/MF nº. 088.420.059-08 para exercer a fiscalização

C0000000186

e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

q) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

a) Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que a servidora responsável foi a Srª **Márcia Andréia da Silva Paolini.**

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da prestação dos serviços objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias,** contados do recebimento dos serviços em cada ordem de serviço, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado, em 29/11/2019.

Aprovo, em 29/11/2019.

0000000187

Márcia Andréia da Silva Paolini

Central de Compras

Anito Rocha de Oliveira

Diretor do Deptº Administrativo

DA AUTORIZAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DA LICITAÇÃO

Considerando a assunção de responsabilidade por todas as informações prestadas pela equipe acima identificada, tendo o declarante assinado e com fundamento no artigo 38 da Lei 8.666/93 **AUTORIZO** o procedimento desta licitação para aquisição de aparelhos e cortinas de e serviços de manutenção e instalação de ar condicionado e cortinas de ar, **desde que observadas as formalidades legais de instrução processual para a consecução do objeto.** Por oportuno, ressalto que os documentos para a instrução deverão ser anexados nos autos oportunamente, conforme dispõe as legislações vigentes e aplicáveis ao caso.

Autorizo, em ____/____/2019

Mauricio Aparecido da Silva

Prefeito Municipal

C0000000188

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

PARECER JURÍDICO - PROCESSO N. 314/2019

EMENTA: AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL. AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, CORTINAS DE AR, PEÇAS E OUTROS. MUNICIPIO DE MANDAGUAÇU-PR. APONTAMENTOS. LEI FEDERAL N.º 10.520/2002. DECRETO MUNICIPAL N.º 6551/2017. LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 147/2014. LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/2006 C/C LEI FEDERAL Nº 8.666/1993.

1 Recebeu esta Assessora Jurídica em 04/12/19, o processo licitatório Pregão Presencial, tipo menor preço, encaminhado pela Comissão Permanente de Licitações, solicitando análise do Instrumento Convocatório, elaborado em 04/12/2019, que visa em síntese a aquisição de aparelhos de ar condicionado, cortinas de ar, peças e contratação de serviços e outros, conforme requisitado no Termo de Referência utilizado para a elaboração do Edital e anexos, que instrui o processo, do qual na sequencia estabelece as condições, quantidades, fundamentos, exigências, condições de recebimento e outros pontos relacionados a contratação almejada, elaborado e aprovado por Márcia Andreia da Silva Paolini, e, Anito Rocha de Oliveira – Diretor do Departamento de Administração, 29/11/2019 e anexos.

2 A Administração Pública possui verdadeiro juízo de oportunidade e conveniência para proceder a seus atos. O que deve sempre observar é o cumprimento da Lei e o interesse público.

3 O valor máximo estimado para a aquisição/contratação é de R$ 651.345,00 (seiscentos e cinquenta e um mil trezentos e quarenta e cinco reais) do qual o(a) servidor(a) responsável pelos orçamentos, foi o(a) Sr(a). Marcia Andreia da Silva Paolini, conforme estabelecido no Termo de Referência, tópico "Valor Estimado da Contratação e Responsável".

4 Os Arts. 14, 38, caput e 40, inciso I da Lei Federal n. 8.666/93 dispõe que o objeto da licitação deve ser ca/ra/cterizado de forma adequada, sucinta e claro, ou seja, o objeto deve ser descrito de forma a traduzir a real necessidade do Poder Público, com todas as características indispensáveis, afastando-se, evidentemente, as características irrelevantes e desnecessárias, que têm o condão de restringir a competição.

5 A Lei Federal n. 10.520/2002, do qual instituiu a licitação denominada Pregão, dispõe:

> Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte: I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento; II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição; III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor. *(Grifo Nosso!!!)*

Keetby Midauar
OAB/PR 73086

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

6 Quanto ao Decreto Municipal 6551/2017 que regulamenta no âmbito do Município a licitação denominada Pregão:

> Art. 8 – A fase preparatória do pregão observará as seguintes etapas: I – Elaboração de termo de referencia pelo órgão requisitante, com indicação: a) Do objeto de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especiações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização; b) Da justificativa da necessidade da contratação; c) Das condições de prestação dos serviços ou de entrega de bens e produtos; d) Da estimativa do valor máximo para a contratação; e) Outros elementos como os prazos e às condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e execução e execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração. II – Aprovação do termo de referencia pela autoridade competente; **III – Indicação das dotações orçamentarias correspondentes e, quando for o caso, o bloqueio do saldo necessário;** IV – Designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio; V – Elaboração do edital, estabelecendo critérios de aceitação das propostas, exigências de habilitação e as obrigações das partes no futuro contrato/ata de registro de preços e as sanções aplicáveis; VI – Aprovação da minuta do Edital pela Procuradoria Jurídica do Município; *(Grifo Nosso!!!)*

7 Nos termos do artigo 40 da Lei Federal n.º 8.666/93, o edital deve conter no seu preâmbulo o número de ordem, nome da interessada, modalidade, regime de execução e o tipo da licitação, menção de que Lei a regerá, local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como, o objeto da licitação, prazo e condições para assinatura da ata, sanções para o caso de inadimplemento, condições para participação na licitação, critério para julgamento, critério de reajuste, instruções e normas para recursos, condições de recebimento do objeto da licitação, especificações do objeto...

8 Transcrevemos em resumo algumas orientações e apontamentos expedido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná ao município de Mandaguaçu, a serem observados, no que couber:

> **Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Entidade: Prefeitura Municipal de Mandaguaçu-PR. Ref. Pregão Presencial - Edital n. 030/2018.** 10.4 b) Ref. pedido de informações: "De acordo com o subitem 3.1 do edital, o protocolo de pedido de esclarecimento ou impugnações só pode ser feito fisicamente, mediante protocolo junto à Prefeitura Municipal. (...) Todavia, a exigência de que qualquer pedido de esclarecimento ou impugnação ao edital sejam protocoladas apenas na sede da Prefeitura do Município gera desconformidade com o que dispõem o art. 3º, paragrafo 1º e o artigo 40, VIII, da Lei 8.666/93..." c) Ref. exigência de apresentação de amostra: "No entanto, quando o poder público opta por fazer tal exigência, é indispensável que indique no ato convocatório, um prazo plausível para a apresentação de amostras, bem como critério de aceitabilidade e os métodos que utilizará para o seu exame..." 10.6 Ref. possivel direcionamento de marca: "isso fere o disposto no art. 3º, paragrafo 1º inciso I da Lei Ordinária Federal n. 8.666/93 (...) Assim, sugere-se ao Município que reveja os padrões exigidos para os itens, de forma a não restringir a competitividade do certame..." 10.7 e) Ref. designação do responsável pelo recebimento dos itens: "orienta-se que o Município adicione ao edital, cláusula designando os responsáveis ou os cargos que deterão as atribuições inerentes a todos os estágios de execução do contrato que deterão as atribuições inerentes a todos os estágios da execução do contrato de merenda escolar (...) A referência aos artigos 22 e 26 da Instrução Normativa n. 01/2017 DNA/FUNDEPAR são tambem necessárias neste aspecto..." Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em 29 de Maio de 2018. *Transcrição Fiel, Grifo Nosso!!!*

Keetby Midauar
CRPR 73086

0000000190

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

8.1 Quanto a qualificação técnica:

Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão - ENTIDADE: MANDAGUAÇU. (...) A respeito deste assunto, cabe a decisão do relator Ministro José Jorge, que afirmou no Acórdao no TCU n. 1982/2010-Plenário, TC-027.116/2008-0 de 11/08/2010. (...) **A Lei de Licitações n. 8.666/93 já limita a documentação de qualificação técnica no Art. 30, com o objetivo de que não sejam impostas exigencias descabidas e difíceis de serem cumpridas pelos interessados. Se vencedora, a empresa poderá fazer a contratação de pessoal especializado após a realização do certame, assim como demonstrar sua capacidade para cumprimento do objeto do contrato** (...) Conclusão Desta forma, encaminha-se o seguinte Apontamento Preliminar de Acompanhamento – APA, para que o município de Mandaguaçu tenha ciência do teor deste Apontamento, assim como avaliem as providencias pertinentes com vistas a que possíveis irregularidades venham ocorrer. (...) A manutenção das impropriedades, nos termos em que foi identificada, poderá ensejar a abertura de Comissão de Irregularidade com a aplicação de multas administrativas previstas no art. 87 da Lei Complementar n. 113/2005. CAGE, 24 de maio de 2018." *Transcrição Fiel, Grifo Nosso!!!*

Keetly Midauar
OAB/PR 73086

9 Pontuamos e sugerimos:

9.1 Parecer contábil, pendente assinatura manuscrita, cf. III do Art. 7 e art. 14 e ss.

9.2 Despacho do Excelentíssimo Sr. Prefeito requisitando a expedição de análise e expedição de pareceres técnicos, cf. Paragrafo Único, incisos VI, XII do Art. 38 e ss...

9.3 Em obediência ao Art. 8º inciso IV do Decreto Municipal n.º 6551/2017, torna-se necessário anexar, Decreto Municipal do qual designa o Pregoeiro e Equipe de Apoio.

9.4 Aparentemente, não foi localizado no Edital, os seguintes dizeres elencados no Termo de Referência, do qual entendemos ser de suma importância.

"Foram agrupados itens com potencia diferenciada por apresentarem mesmo valor de manutenção, segundo informações repassadas pelas empresas especializadas". (transcrição fiel do Termo de Referência).

9.5 Aparentemente, não foi localizado no Edital, a listagem denominada "Relação de Aparelhos Instalados", contendo 04 folhas, que integra o Termo de Referência, do qual entendemos ser de suma importância.

10 Vale advertir que caso autorizado a licitação, o prazo para apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não poderá ser inferior a 8 (oito) dias úteis, conforme art. 4º, V, da Lei n.º 10.520/2002.

11 Seguindo as orientações elencadas e resguardando o poder discricionário do gestor público, o presente terá condições de ser encaminhado para aprovação.

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

12 Ressalte-se, no entanto, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica que excede as funções desta parecerista, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pois o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais.

13 Propõe, por fim, que seja dada ampla publicidade ao certame, caso haja decisão pela continuidade da licitação, na forma da legislação e com respeito ao princípio da publicidade (art. 37, caput, da CF/88). É o parecer, salvo entendimento diverso.

Mandaguaçu-PR 06 de dezembro de 2019.

Keetby Therese Midauar Seghesi
Assessora Jurídica

0000000192

ANEXO V
Pregão Nº. 117/2019

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Razão Social do licitante)_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____(endereço completo), DECLARA, sob as penas da lei, que **cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação.**

Mandaguaçu, ____ de _____ de 2019.

_____

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

Observação: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento, portanto fora de qualquer envelope.

0000000193

ANEXO VI

Pregão Nº. 117/2019

À

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

REF.

EDITAL PREGÃO Nº. 117/2019

PROCESO Nº. 314/2019

ABERTURA DIA 13/01/2020 Às 09:00 horas.

A Empresa_____Rua_____na cidade de_____, Estado do Paraná CNPJ Nº_____fone_____apresenta e submete a apreciação de Vossa Senhoria sua proposta de preços para Aquisição de aparelhos de ar condicionado, cortinas de ar, peças e contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar condicionado com eventual fornecimento de peças e recargas de gás, e também instalação e retirada dos aparelhos e cortina de ar, conforme segue abaixo:

ITEM	DESCRITIVO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Aparelho de Ar Condicionado, Split, Hi-Wall, capacidade de refrigeração de 9.000 BTUs na cor branca. Tensão monofásica 220V. Sistema Inverter e Fluído R410A (incluso). Classificação energética A no INMETRO. Ciclo Reverso Quente e frio. Acompanha controle remoto com pilha ou bateria.	Unidade	25	R$ 1.580,00	R$ 39.500,00
2	Aparelho de Ar Condicionado, Split, Hi-Wall, capacidade de refrigeração de 12.000 BTUs na cor branca. Tensão monofásica 220V. Sistema Inverter e Fluído R410A (incluso). Classificação energética A no INMETRO. Ciclo Reverso Quente e frio. Acompanha controle remoto com pilha ou bateria.	Unidade	25	R$ 1.775,00	R$ 44.375,00

00000000194

3	ITEM PARA ME/EPP - Aparelho de Ar Condicionado, Split, Hi-Wall, capacidade de refrigeração de 18.000 BTUs na cor branca. Tensão monofásica 220V. Sistema Inverter e Fluído R410A (incluso). Classificação energética A no INMETRO. Ciclo Reverso Quente e frio. Acompanha controle remoto com pilha ou bateria.	Unidade	17	R$ 2.400,00	R$ 40.800,00
4	Aparelho de Ar Condicionado, Split, Hi-Wall, capacidade de refrigeração de 22.000 BTUs na cor branca. Tensão monofásica 220V. Sistema Inverter e Fluído R410A (incluso). Classificação energética A no INMETRO. Ciclo Reverso Quente e frio. Acompanha controle remoto com pilha ou bateria.	Unidade	15	R$ 3.480,00	R$ 52.200,00
5	Aparelho de Ar Condicionado, Split, Hi-Wall, capacidade de refrigeração de 24.000 BTUs na cor branca. Tensão monofásica 220V. Sistema Inverter e Fluído R410A (incluso). Classificação energética A no INMETRO. Ciclo Reverso Quente e frio. Acompanha controle remoto com pilha ou bateria.	Unidade	7	R$ 3.500,00	R$ 24.500,00
6	Aparelho de Ar Condicionado, Split, Hi-Wall, capacidade de refrigeração de 36.000 BTUs na cor branca. Tensão monofásica 220V. Sistema Inverter e Fluído R410A (incluso). Classificação energética A no INMETRO. Ciclo Reverso Quente e frio. Acompanha controle remoto com pilha ou bateria.	Unidade	5	R$ 6.700,00	R$ 33.500,00
7	Cortina de Ar Condicionado (controlador de fluxo de ar), medida de 150cm na cor branca. Tensão monofásica 220V. Acompanha controle remoto com pilha ou bateria.	Unidade	15	R$ 680,00	R$ 10.200,00

TOTAL DOS EQUIPAMENTOS	R$ 381.875,00

SERVIÇOS E PEÇAS

SERVIÇOS					
ITEM	DESCRITIVO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	Serviço de manutenção preventiva em aparelhos de ar condicionado tipo split de 9.000 à 12.000 BTUs, com higienização e limpeza completa, incluindo lavagem total da condensadora, reaperto dos contatos elétricos, substituição de filtros e reposição no local de origem, inclindo despesas de retirada e colocação	Unidade	52	R$ 130,00	R$ 6.760,00
9	Serviço de manutenção preventiva em aparelhos de ar condicionado tipo split de 18.000 à 30.000 BTUs, com higienização e limpeza, incluindo lavagem total da condensadora, reaperto dos contatos elétricos, substituição de filtros e reposição no local de origem, inclindo despesas de retirada e colocação	Unidade	33	R$ 250,00	R$ 8.250,00
10	Serviço de manutenção preventiva em aparelhos de ar condicionado tipo split de 36.000 BTUs, com higienização e limpeza, incluindo lavagem total da condensadora, reaperto dos contatos elétricos, substituição de filtros e reposição no local de origem, inclindo despesas de retirada e colocação	Unidade	5	R$ 270,00	R$ 1.350,00

11	Serviço de manutenção preventiva em aparelhos de ar condicionado tipo janela de 9.000 à 21.000 BTUs, com higienização e limpeza, incluindo substituição da mangueira de dreno, lavagem total com lavadora de alta pressão, limpeza do tampo frontal, reaperto dos parfusos e contatos elétricos, substituição do filtro, botões quebrados e reposição no local de origem, inclindo despesas de retirada e colocação	Unidade	8	R$ 150,00	R$ 1.200,00
12	Serviço de manutenção corretiva em aparelhos de ar condicionado tipo split de 9.000 à 12.000 BTUs, com higienização e limpeza de filtros, bandeja e tampas com reposição no local de origem, incluindo despesas de retirada e colocação. SEM INCLUSÃO DE PEÇAS	Unidade	70	R$ 160,00	R$ 11.200,00
13	Serviço de manutenção corretiva em aparelhos de ar condicionado tipo split de 18.000 à 30.000 BTUs, com higienização e limpeza de filtros, bandeja e tampas com reposição no local de origem, incluindo despesas de retirada e colocação. SEM INCLUSÃO DE PEÇAS	Unidade	50	R$ 230,00	R$ 11.500,00
14	Serviço de manutenção corretiva em aparelhos de ar condicionado tipo janela de 9.000 à 21.000 BTUs, com higienização e limpeza de filtrose tampas com reposição no local de origem, incluindo despesas de retirada e colocação. SEM INCLUSÃO DE PEÇAS	Unidade	16	R$ 150,00	R$ 2.400,00
15	Serviço de instalação de aparelhos de ar condicionado tipo split de 9.000 à 12.000 BTUs, incluindo suporte metálico externo de fixação da condensadora, tubulações de cobre, isolamentos e cabeamento do comando, fechamento de alvenaria, dreno	Unidade	50	R$ 280,00	R$ 14.000,00

	com mangueira transparente, isolamento e cabeamento elétrico				
16	Serviço de instalação de aparelhos de ar condicionado tipo split de 18.000 à 30.000 BTUs, incluindo suporte metálico externo de fixação da condensadora, tubulações de cobre, isolamentos e cabeamento do comando, fechamento de alvenaria, dreno com mangueira transparente, isolamento e cabeamento elétrico	Unidade	101	R$ 350,00	R$ 35.350,00
17	Serviço de instalação de aparelhos de ar condicionado tipo split de 36.000 BTUs, incluindo suporte metálico externo de fixação da condensadora, tubulações de cobre, isolamentos e cabeamento do comando, fechamento de alvenaria, dreno com mangueira transparente, isolamento e cabeamento elétrico	Unidade	5	R$ 520,00	R$ 2.600,00
18	Serviço de remanejamento com retirada do aparelho de ar condicionado de 9.000 à 12.000 BTU's com o suporte completo do local de origem e reinstalado em local apontado pelo cliente exatamente como deve ser com acabamentos, suporte fixado, instalação do dreno e teste de funcionamento, fechamento do local antigo. Obs.: Sem ponto de energia elétrica.	Unidade	15	R$ 280,00	R$ 4.200,00
19	Serviço de remanejamento com retirada do aparelho de ar condicionado de 18.000 à 30.000 BTU's com o suporte completo do local de origem e reinstalado em local apontado pelo cliente exatamente como deve ser com acabamentos, suporte fixado, instalação do dreno e teste de funcionamento, fechamento do local antigo. Obs.: Sem ponto	Unidade	15	R$ 450,00	R$ 6.750,00

CO00000198

	de energia elétrica.				
20	Instalação de cortina de ar condicionado com medida de 1,50 m	Unidade	15	R$ 180,00	R$ 2.700,00
TOTAL DOS SERVIÇOS					**R$ 108.260,00**
PEÇAS					
ITEM	**DESCRITIVO**	**UNIDADE**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
21	Compressor para aparelho de ar condicionado tipo split de 9.000 BTUs	Unidade	9	R$ 800,00	R$ 7.200,00
22	Compressor para aparelho de ar condicionado tipo split de 12.000 BTUs	Unidade	18	R$ 800,00	R$ 14.400,00
23	Compressor para aparelho de ar condicionado tipo split de 18.000 BTUs	Unidade	4	R$ 980,00	R$ 3.920,00
24	Compressor para aparelho de ar condicionado tipo split de 22.000 BTUs	Unidade	3	R$ 1.080,00	R$ 3.240,00
25	Compressor para aparelho de ar condicionado tipo split de 24.000 BTUs	Unidade	6	R$ 1.100,00	R$ 6.600,00
26	Compressor para aparelho de ar condicionado tipo split de 30.000 BTUs	Unidade	6	R$ 1.320,00	R$ 7.920,00
27	Compressor para aparelho de ar condicionado tipo janela de 9.000 BTUs	Unidade	3	R$ 560,00	R$ 1.680,00
28	Compressor para aparelho de ar condicionado tipo janela de 12.000 BTUs	Unidade	1	R$ 510,00	R$ 510,00
29	Compressor para aparelho de ar condicionado tipo janela de 15.000 BTUs	Unidade	1	R$ 540,00	R$ 540,00
30	Compressor para aparelho de ar condicionado tipo janela de 21.000 BTUs	Unidade	1	R$ 600,00	R$ 600,00

00000199

31	Motor do ventilador e hélice da unidade externa para aparelho de ar condicionado modelo split de 9.000 BTUs	Unidade	9	R$ 350,00	R$ 3.150,00
32	Motor do ventilador e hélice da unidade externa para aparelho de ar condicionado modelo split de 12.000 BTUs	Unidade	18	R$ 380,00	R$ 6.840,00
33	Motor do ventilador e hélice da unidade externa para aparelho de ar condicionado modelo split de 18.000 BTUs	Unidade	4	R$ 490,00	R$ 1.960,00
34	Motor do ventilador e hélice da unidade externa para aparelho de ar condicionado modelo split de 22.000 BTUs	Unidade	3	R$ 510,00	R$ 1.530,00
35	Motor do ventilador e hélice da unidade externa para aparelho de ar condicionado modelo split de 24.000 BTUs	Unidade	6	R$ 520,00	R$ 3.120,00
36	Motor do ventilador e hélice da unidade externa para aparelho de ar condicionado modelo split de 30.000 BTUs	Unidade	6	R$ 550,00	R$ 3.300,00
37	Motor de ventilador do aparelho de ar condicionado tipo janela de 9.000 BTUs	Unidade	3	R$ 260,00	R$ 780,00
38	Motor de ventilador do aparelho de ar condicionado tipo janela de 12.000 BTUs	Unidade	1	R$ 300,00	R$ 300,00
39	Motor de ventilador do aparelho de ar condicionado tipo janela de 15.000 BTUs	Unidade	1	R$ 300,00	R$ 300,00
40	Motor de ventilador do aparelho de ar condicionado tipo janela de 21.000 BTUs	Unidade	1	R$ 300,00	R$ 300,00
41	Motor do ventilador da evaporadora tipo split de 9.000 à 12.000 BTUs	Unidade	27	R$ 190,00	R$ 5.130,00
42	Motor do ventilador da evaporadora tipo split de 18.000 à 30.000 BTUs	Unidade	19	R$ 340,00	R$ 6.460,00
43	Hélice do condensador tipo split de 9.000 à	Unidade	27	R$	R$ 4.320,00

	12.000 BTUs			160,00	
44	Hélice do condensador tipo split de 18.000 à 30.000 BTUs	Unidade	19	R$ 180,00	R$ 3.420,00
45	Turbina da evaporadora tipo split de 9.000 à 12.000 BTUs	Unidade	27	R$ 180,00	R$ 4.860,00
46	Turbina da evaporadora tipo split de 18.000 à 30.000 BTUs	Unidade	19	R$ 245,00	R$ 4.655,00
47	Termostato para aparelho de ar condicionado tipo split de 9.000 à 12.000 BTUs	Unidade	27	R$ 60,00	R$ 1.620,00
48	Termostato para aparelho de ar condicionado tipo split de 18.000 à 30.000 BTUs	Unidade	19	R$ 60,00	R$ 1.140,00
49	Termostato para aparelho de ar condicionado tipo janela de 9.000 à 21.000 BTUs	Unidade	8	R$ 60,00	R$ 480,00
50	Sensor de temperatura para aparelho de ar condicionado tipo split de 9.000 à 12.000 BTUs	Unidade	27	R$ 70,00	R$ 1.890,00
51	Sensor de temperatura para aparelho de ar condicionado tipo split de 18.000 à 30.000 BTUs	Unidade	19	R$ 70,00	R$ 1.330,00
52	Sensor de temperatura para aparelho de ar condicionado tipo janela de 9.000 à 21.000 BTUs	Unidade	8	R$ 70,00	R$ 560,00
53	Capacitor de partida para aparelhos de ar condicionado tipo split de 9.000 à 12.000 BTUs	Unidade	27	R$ 70,00	R$ 1.890,00
54	Capacitor de partida para aparelhos de ar condicionado tipo split de 18.000 à 30.000 BTUs	Unidade	19	R$ 90,00	R$ 1.710,00
55	Placa eletrônica de comando para aparelho de ar condicionado tipo split de 9.000 à 36.000 BTUs	Unidade	46	R$ 230,00	R$ 10.580,00

00000201

56	Contatora para aparelho de ar condicionado tipo split de 9.000 à 12.000 BTUs	Unidade	27	R$ 150,00	R$ 4.050,00
57	Contatora para aparelho de ar condicionado tipo split de 18.000 à 30.000 BTUs	Unidade	19	R$ 115,00	R$ 2.185,00
58	Válvula de reversão, solenóide e capilar para aparelho de ar condicionado tipo split de 9.000 à 12.000 BTUs	Unidade	27	R$ 210,00	R$ 5.670,00
59	Válvula de reversão, solenóide e capilar para aparelho de ar condicionado tipo split de 18.000 à 30.000 BTUs	Unidade	19	R$ 320,00	R$ 6.080,00
60	Válvula de reversão, solenóide e capilar para aparelho de ar condicionado tipo janela de 9.000 à 21.000 BTUs	Unidade	8	R$ 320,00	R$ 2.560,00
61	Solenoide para aparelho de ar condicionado tipo janela de 9.000 à 21.000 BTUs	Unidade	8	R$ 320,00	R$ 2.560,00
62	Recarga de gás R22 para aparelho de ar condicionado de 9.000 à 12.000 BTUs	KG	10	R$ 70,00	R$ 700,00
63	Recarga de gás R22 para aparelho de ar condicionado de 18.000 à 30.000 BTUs	KG	10	R$ 70,00	R$ 700,00
64	Recarga de gás R410 para aparelho de ar condicionado de 9.000 à 12.000 BTUs	KG	10	R$ 140,00	R$ 1.400,00
65	Recarga de gás R410 para aparelho de ar condicionado de 18.000 à 30.000 BTUs	KG	10	R$ 140,00	R$ 1.400,00
66	Recarga de gás R410 para aparelho de ar condicionado de 36.000 BTUs	KG	3	R$ 140,00	R$ 420,00
67	Tubulação de cobre 1/4	Metro	100	R$ 10,00	R$ 1.000,00
68	Tubulação de cobre 3/8	Metro	100	R$ 25,00	R$ 2.500,00
69	Tubulação de cobre 1/2	Metro	100	R$ 35,00	R$ 3.500,00
70	Tubulação de cobre 5/8	Metro	100	R$ 35,00	R$ 3.500,00

0000000202

71	Tubo isolador 5/8	Metro	150	R$ 5,00	R$ 750,00
72	Tubo isolador 3/4	Metro	150	R$ 5,00	R$ 750,00
73	Tubo isolador 7/8	Metro	150	R$ 5,00	R$ 750,00
74	Controle universal para ar condicionado tipo split ou janela. Funções mínimas: Modo Refrigeração; Modo para Desumidificar; Modo Sleep; Modo Aquecimento; Modo Automático; Ajuste do Timer; 3 Modos de Programação; Procura Rápida de Ponto a Ponto, Entrada de Código Manual e Pesquisa Digital Automática.	Unidade	50	R$ 50,00	R$ 2.500,00
75	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA - Aparelho de Ar Condicionado, Split, Hi-Wall, capacidade de refrigeração de 18.000 BTUs na cor branca. Tensão monofásica 220V. Sistema Inverter e Fluído R410A (incluso). Classificação energética A no INMETRO. Ciclo Reverso Quente e frio. Acompanha controle remoto com pilha ou bateria.*	Unidade	57	R$ 2.400,00	R$ 136.800,00
TOTAL					**R$ 651.345,00**

Obs: UTILIZAR BETHA AUTO COTAÇÃO PARA CONFECÇÃO DA CARTA PROPOSTA, CONFORME: **ITEM 6.2 – LETRA (D)**

"Apresentar concomitantemente à proposta digitada, pen-drive ou cd com proposta emitida através do sistema "Betha auto cotação". Para efetuar a cotação neste sistema, a licitante deverá solicitar junto à prefeitura os arquivos gerados do sistema compras/pregão do município.
Instruções para instalação do programa Betha AutoCotação, no site: www.mandaguacu.pr.gov.br.

000000203

- **OBSERVAÇÃO DO FORNECEDOR DEVE SER INFORMADO NA CARTA PROPOSTA ELETRONICA, EM UMA FOLHA ANEXA A PROPOSTA OU DIGITADA/ESCRITA A MÃO:**

-Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguaçu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.

0000000204

ANEXO VII
Pregão Nº. 117/2019

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

À
Comissão de Licitação
REF.: LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 117/2019
Processo Nº. 314/2019

Prezados Senhores

O signatário da presente, em nome da empresa _____, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de licitação – convite em consideração, nos respectivos anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços.

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações.

Local, ____ de _____ de 2019

_____

Nome, Assinatura do responsável legal

RG, Número e Órgão Emissor.

ANEXO VIII

Pregão Nº. 117/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº ....., DECLARA, especialmente para o EDITAL DO PREGAO PRESENCIAL Nº 117/2019, que em seu quadro societário não existe nenhum integrante que tenha parentesco com autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou assessoramento no Município de Mandaguaçu.

_____, ____ de _____ de 2019

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 117/2019 – (RP)
PROCESSO Nº. 314/2019

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: Aquisição de aparelhos de ar condicionado, cortinas de ar, peças e contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar condicionado com eventual fornecimento de peças e recargas de gás, e também instalação e retirada dos aparelhos e cortina de ar, (conforme descrito no edital e anexo);

Data e Horário de protocolo das empresas, até às 09:00 horas do dia 13/01/2020;

Data e Horário de abertura às 09:00 horas do dia 13/01/2020;

Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná;

Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguaçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguaçu, 04 de dezembro de 2019.

Anito Rocha de Oliveira
Dir. do Dpto. Administrativo

TERMO DE REFERÊNCIA PARA PREGÃO Nº. 117/2019
Processo Nº. 314/2019

1) OBJETO DA AQUISIÇÃO E ESTIMATIVA DE QUANTIDADE A SER FORNECIDA: Aquisição de aparelhos de ar condicionado, cortinas de ar, peças e contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar condicionado com eventual fornecimento de peças e recargas de gás, e também instalação e retirada dos aparelhos e cortina de ar, **(conforme descrito no edital e anexos);** pelo sistema de registro de preços, conforme as necessidades dos departamentos municipais, a partir da publicação da Ata de Registro de Preços.

2) CUSTO ESTIMADO PARA FINS DE LIMITE MÁXIMO DE PREÇO: conforme orçamentos levantados junto a fornecedores dos objetos e serviços a serem adquiridos, foram obtidos os preços de mercado por item. Salienta-se que os orçamentos foram apresentados pelos fornecedores com base na informação acima referida e levando-se em conta que o registro de preços terá validade por um ano.

3) CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: a entrega parcelada dos produtos e serviços ocorrerão em qualquer quantidade conforme as necessidades dos departamentos municipais, através da emissão de requisição do órgão competente do Município.

4) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento, decorrente da entrega dos produtos objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias,** contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

5) PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: trata-se, a presente licitação, de registro de preços, de modo que a execução contratual poderá ter como limite máximo com base nos preços registrados pelo prazo de um ano, contados da data da publicação da ata de registro de preço.

Mandaguaçu, 04 de dezembro de 2019.

Anito Rocha de Oliveira
Dir do Departamento Administrativo

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

00000208

PEDIDO DE BENS E SERVIÇOS PARA PREGÃO Nº. 117/2019

1) **REFERÊNCIA**: PROC. Nº. 314/2019
2) **OBJETO DO CERTAME**: Aquisição de aparelhos de ar condicionado, cortinas de ar, peças e contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar condicionado com eventual fornecimento de peças e recargas de gás, e também instalação e retirada dos aparelhos e cortina de ar, estimando-se o fornecimento conforme as necessidades dos departamentos municipais.
3) **CUSTO ESTIMADO PARA FINS DE LIMITE MÁXIMO DE PREÇO:** conforme orçamentos levantados junto a fornecedores dos objetos e serviços a serem adquiridos, foram obtidos os preços de mercado por item. Salienta-se que os orçamentos foram apresentados pelos fornecedores com base no fornecimento e levando-se em conta que o registro de preços terá validade por um ano.
4) **NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO**: A presente contratação para o Grupo I se faz necessária para garantir que os departamentos municipais tenham um sistema de climatização e refrigeração adequado para assegurar um ambiente agradável para alunos e para o bom desempenho dos servidores na realização de suas atividades.

Devido à indefinição das estações climáticas, períodos de temperaturas baixas no inverno e altas no verão, o ar condicionado tornou-se algo muito importante, uma necessidade básica para garantir o bem-estar e o desempenho dos servidores e dos alunos, pois um ambiente termicamente confortável influencia no humor, na concentração, no rendimento e até mesmo na saúde.

A presente contratação para o Grupo II se torna necessária para prevenir e/ou corrigir defeitos que porventura possam ocorrer nos equipamentos de ar condicionado, além de: evitar riscos à saúde das pessoas que utilizam o ambiente, reduzir o desgaste dos equipamentos, reduzir a probabilidade de falhas nos equipamentos mantendo o funcionamento dos mesmos, aumento na vida útil dos equipamentos, reduzir os custos de energia elétrica, aumentar o bem-estar e conforto daqueles que utilizam os equipamentos e aumentar a disponibilidade dos equipamentos.

Já a manutenção corretiva justifica-se pelo fato do município não dispor de mão de obra especializada, em seu quadro de servidores, para a realização de serviços de retificação ou substituição de peças e/ou componentes que porventura vierem a apresentar defeitos durante o funcionamento do sistema de climatização.

Em face do exposto justifica-se a contratação dos serviços objeto deste termo, para garantir o funcionamento continuado e ininterrupto e manter os equipamentos de ar condicionado permanentemente em boas condições de uso, visando o bem-estar, saúde e conforto dos servidores, autoridades, convidados e população em geral, aumentando a qualidade, eficiência e o tempo de vida útil de cada aparelho.

C00000209

5) CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS E EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO: serão aceitas as propostas de acordo com os limites de preços estabelecidos no edital e conforme os critérios estabelecidos em lei; quanto às exigências de habilitação, serão observadas as exigências constantes em lei.

6) SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: segue conforme edital anexo.

7) ORÇAMENTO ESTIMADO: verificando-se os preços estabelecidos e as quantidades de fornecimento projetadas para o prazo de um ano, estima-se que será gasto o valor total de R$ 651.345,00 (seiscentos e cinquenta e um mil. Trezentos e quarenta e cinco reais).

8) CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO: haverá o pagamento na medida em que for sendo entregue o(s) produto(s).

9) PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA: a contratação onerará as dotações orçamentárias respectivas quando efetivada, tal(is) como: 65/67/103/106/104/107/145/150/253/254/266/268/370/373/392/396/393/397/391/395/539/545/540/544/538/543/689/691/712/715/723/725/808/810//4.4.90.52.00.00.00.00//3.3.90.30.00.00.00.00//3.3.90.39.00.00.00.00.

Mandaguaçu, 04 de dezembro de 2019

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

0000000210

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 117/2019 – (RP)
PROCESSO Nº. 314/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ,** por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público que no dia 13/01/2020, **às 09:00 hrs**, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Bernardino Bogo, 175, centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o registro de preços para contratação total ou parcial,** observadas as disposições contidas na Lei Federal Nº. 10.520/02, Decreto Federal Nº. 3.555/00 e suas alterações c/c o Decreto Estadual Nº. 24.649/03, aplicando – se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal Nº. 8.666/93, cujos itens de número 1(um) à 74 (setenta e quatro), serão EXCLUSIVOS para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP), em conformidade com a Lei Complementar Federal 147/2014, que altera a Lei Complementar 123/2006 com suas alterações e demais exigências.

Telefone para contatos e esclarecimentos: (44) 3245-8400, sobre o edital, das 8:30h às 11:30h e das 13h às 17h.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste certame: Aquisição de aparelhos de ar condicionado, cortinas de ar, peças e contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar condicionado com eventual fornecimento de peças e recargas de gás, e também instalação e retirada dos aparelhos e cortina de ar.
1.2. Limite de Preço por item, conforme valores estipulados no memorial descritivo, com previsão máxima de R$ 651.345,00 (seiscentos e cinquenta e um mil. Trezentos e quarenta e cinco reais).
1.3. O registro de preços terá validade por um ano, contado da data da publicação da Ata de Registro de Preços.
1.4. A validade do registro de preços não prejudicará contrato firmado para término após o período de validade, observado o disposto no art. 57 da Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos.
2.2. Não será admitida nesta licitação a participação de:
a) empresas que não atenderem às condições deste Edital;

b) empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e municípios e nas respectivas entidades da Administração Indireta, ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o Município de Mandaguaçu;
c) empresas reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
d) pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for dirigentes ou servidores da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu.
e) não poderão participar do certame empresas em cujo quadro de empregados figuram parentes, em linha reta, colateral ou afinidade, até o terceiro grau, da autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento no Município de Mandaguaçu.

3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, devendo protocolar o pedido junto à Prefeitura, ou encaminhar por e-mail: licitacaomandaguacu@hotmail.com, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 horas.
3.1.1. Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
3.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
3.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se, perante o Pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar do procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.
4.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.
4.3. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na impossibilidade de interveniência nas fases do procedimento licitatório, inclusive formulação de lances.
4.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

0000060212

a) tratando-se de representante legal da empresa, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência);
b) tratando-se de simples procurador (outro representante que não seja o representante legal da empresa), deve ser apresentado **CREDENCIAMENTO**, com reconhecimento de firma por parte da empresa que o está firmando, **NO QUAL CONSTEM PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame,** acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, que comprove os poderes do mandante para a outorga (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência).
4.5 O representante legal e/ou o simples representante deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
4.6. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão do Pregão; no caso de cópias, estas devem estar autenticadas por tabelião ou serem autenticadas pelo Pregoeiro ou membro da sua Equipe de Apoio.
4.7. A não-apresentação, ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento, impedirá a participação da licitante no presente certame.
4.8. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.
4.9. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

5. DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

Toda empresa que participar do certame, devera necessariamente protocolar os envelopes Proposta de Preços, e Habilitação, antes do horário previsto para a abertura do certame, protocolo este que será fornecido no balcão de atendimento da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu.
5.1. No dia, hora **(hora de Brasília/DF)** e local designados neste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o Pregoeiro, que dirigirá os trabalhos, após abertura da reunião, receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes:
5.1.1. Declaração, separada de qualquer envelope, dando ciência de que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme modelo constante no anexo próprio deste Edital;

C0000000213

5.1.2. Em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preço (Envelope Nº. 1) e Habilitação (Envelope Nº. 2).

5.2. Aberta a sessão não serão mais admitidos novos licitantes.

5.2.1 Os conjuntos de documentos relativos a Proposta de Preço e Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados em seu corpo e identificados com o nome do licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:

a) envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 117/2019
PROCESSO Nº. 314/2019
JULGAMENTO DIA 13/01/2020 AS 09:00 HORAS
LICITANTE: _____
ENVELOPE "A" (PROPOSTA DE PREÇO)

b) envelope contendo os Documentos de Habilitação:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 117/2019
PROCESSO Nº. 314/2019
JULGAMENTO DIA 13/01/2020 AS 09:00 HORAS
LICITANTE: _____
ENVELOPE "B" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)

5.3. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia simples ou autenticada por cartório competente, ou ainda por publicação em órgão da imprensa oficial; no caso de cópias simples, devem estar acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

5.4. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preços.

5.5. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

5.6. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

C0000002 14

5.7. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ - indicado nos documentos da Proposta de Preços e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente fornecer o objeto da presente licitação.
5.8. A não-entrega da declaração exigida no subitem 5.1.1 deste Edital implicará o não-recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não-aceitação da licitante no certame licitatório.
5.9. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE "A"

6.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope fechado, identificado como Envelope "A".
6.2. A proposta para o item licitado deverá ser apresentada em uma via digitada, com a indicação do preço unitário e total do item, devidamente datadas, rubricadas as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:
a) designação do número desta licitação;
b) prazo de validade não inferior a 60 DIAS, contados da data de abertura, sendo que, na falta de tal informação, será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;
c) **declaração, no corpo da proposta ou digitado/escrito à parte que:** Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguaçu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados;
d) Apresentar para uma maior agilidade do certame, proposta digitada, em Pen-Drive ou CD com proposta emitida através do sistema "Betha AutoCotação" - **atualizado**. Para efetuar a cotação neste sistema, a licitante deverá solicitar junto à prefeitura os arquivos gerados do sistema compras/pregão do município.
Instruções para instalação do programa Betha Autocotação, no site: www.mandaguacu.pr.gov.br
6.3. A entrega dos equipamentos deverá ocorrer no prazo de até **20 (vinte) dias** após recebimento da Nota de Empenho.
a) Os equipamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, à custa da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

00000025

b) Os equipamentos deverão ter garantia quanto a defeitos de fábrica e obedecerem às exigências e normas de fabricação e de comercialização, quando instituídas pela ABNT e/ou Agências e Órgãos Oficiais reguladores ou fiscalizadores.

c) Os equipamentos deverão ser novos, de primeira qualidade e constar da linha de produção atual dos fabricantes e entregues acondicionados em suas embalagens originais lacradas, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade, devendo estar acondicionados e embalados conforme procedimentos do fabricante, protegendo o produto durante o transporte e armazenamento, com indicação do material conteúdo, volume, data de fabricação, fabricante, importador (se for o caso), procedência, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor, para posterior verificação da sua conformidade com as especificações e requisitos contidos na proposta e previstos no edital.

d) O prazo de garantia do fabricante para os equipamentos fornecidos pela Contratada deve ser de no mínimo 3 (três) anos para o compressor e no mínimo 1 (um) ano para o restante das peças do equipamento, contados da data do recebimento.

e) A garantia dos equipamentos consiste na reparação das eventuais falhas e na substituição de peças e componentes originais que se apresentem viciados ou defeituosos, durante todo o período de vigência da garantia, desde que as manutenções preventivas tenham sido feitas de acordo com as recomendações do fabricante. A manutenção preventiva não é responsabilidade da Contratada.

f) **Local de entrega**: Os equipamentos deverão ser entregues no Almoxarifado Central localizado na Perimetral Ângelo Saes, 155 – Pq. Ouro Verde – Mandaguaçu – PR.

g) **Horário de entrega:** de segunda à sexta-feira no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min.

6.4. Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.

6.5 A participação na licitação importa em total, irrestrita e irretratável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital.

6.6. Ficam vedadas:

a) a subcontratação total ou parcial do objeto pela contratada a outra empresa;

b) a cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.

7. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE "B"

7.1. As licitantes deverão apresentar no Envelope "B" – "Documentos de Habilitação", documentos que demonstrem atendimento às exigências indicadas neste item.

7.1.1 Serão aceitas as Certidões, em original, obtidas pela *internet*, dentro do prazo de validade, sujeitando-as às verificações, caso necessário.

7.1.2 – Os documentos que não houver data de vencimento terão validade até 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

7.2.1. SÃO EXIGIDOS QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores; quanto a esta exigência, observa-se que:
1) a apresentação de alteração contratual vigente, **na qual esteja consolidado todo o contrato social**, substitui o contrato originário e todas as demais alterações;
2) é necessária, caso não seja a via original, a autenticação, por cartório ou servidor, em todas as folhas do contrato social e alterações (ou consolidação) apresentados;
b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
3) Declaração de não parentesco conforme Anexo VIII.

7.2.2. SÃO EXIGIDOS QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou a sede da licitante;
c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
e) certidão negativa de debito trabalhista (CNDT).

7.2.2.1. SÃO EXIGIDOS QUANTO À REGULARIDADE TECNICA:

a) carta credenciamento (Modelo anexo, este documento deverá ser entregue no ato do credenciamento, portanto fora de qualquer envelope):
b) declaração de idoneidade (modelo anexo).
c) declaração de inexistência de emprego a menor de 18 anos, salvo na condição de aprendiz (modelo anexo).
d) após o término dos lances as empresas vencedoras dos serviços deverão apresentar dentro de um prazo máximo de 5 (cinco) dias, os seguintes documentos:
d.1)Apresentar a prova de registro de pessoa jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, com indicação do objeto social compatível com a presente licitação, na qual conste o(s) responsável(is) técnico(s) pela empresa. Os proponentes que forem sediados em outra jurisdição e, consequentemente, inscritos no CREA de origem, deverão, por ocasião

000000217

da contratação, apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA do Estado do Paraná, por força do disposto na Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, em consonância com a Resolução nº 265 de 15 de dezembro de 1979, do CONFEA;

d.2)Prova de registro do respectivo responsável técnico (engenheiro mecânico, técnico em mecânica, engenheiro elétrico, técnico em elétrica ou qualquer outro profissional técnico de nível médio ou superior cuja competência técnica seja reconhecida pelo CREA para tal desiderato) que possua atribuição técnica para a execução dos serviços. Este profissional deverá pertencer ao quadro permanente da empresa, quer seja com vínculo empregatício ou seu proprietário, devidamente inscrito no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA;

d.3)A comprovação de vínculo se dará através de registro em CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social), ficha de registro ou contrato de trabalho, entre o responsável técnico pela execução do serviço e a proponente. Para dirigente ou sócio da empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia do contrato social ou da ata da assembleia de sua investidura no cargo.

7.2.2.2. São exigidos quanto à Qualificação Econômico Financeira:

a) **Certidão negativa de concordata e falência.**

7.2.3. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS:

7.2.3.1 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da legislação, a licitante deverá comprovar o seu enquadramento da seguinte forma:
a) no caso de microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, deve auferir, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais);
b) No caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, deve auferir, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).
7.2.3.2 Caso a licitante queira se valer dos benefícios do tratamento diferenciado conferido à microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar, separadamente de qualquer envelope e logo no início do certame, declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação; caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não apresente essa declaração,

00000218

não lhe será conferido o tratamento diferenciado, ainda que efetivamente seja microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.2.3.3 Assegura-se às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação:

a) a apresentação de documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal mesmo que esta apresente alguma restrição;

b) o prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis por igual período a pedido, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora do certame (momento imediatamente posterior à fase de habilitação), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, caso a documentação de regularidade fiscal exigida nos editais contenha alguma restrição;

c) como critério de desempate, preferência de contratação, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.2.3.4 A não-regularização da documentação no prazo previsto na alínea "b" do item 7.2.2.3 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.2.3.5 Para efeito do disposto na alínea "c" do item 7.2.2.3, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado; nesse caso, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão;

b) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a" deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese da alínea "c" do item 7.2.2.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.2.3.6 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos na alínea "c" do item 7.2.2.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.2.3.7 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.2.2.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

00000219

7.2.3.8 O disposto nos itens 7.2.2.3 a 7.2.2.7 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8. DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

8.1. No dia, hora **(hora de Brasília/DF)** e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou o representante simples proceder ao respectivo credenciamento, **comprovando possuir os necessários poderes para formulação de propostas verbais (lance)** e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

8.2. Aberta a sessão, os representantes legais entregarão ao Pregoeiro declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelece o inciso VII do art. 4° da Lei N°. 10.520, de 17 de julho de 2002 (conforme anexo próprio) e, em envelopes separados, a proposta comercial e a documentação de habilitação.

8.3. O pregoeiro procederá com a abertura dos envelopes "A" contendo as propostas comerciais, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, classificando as propostas dos licitantes de menor preço e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço para o objeto licitado.

8.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.

8.5. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes; os lances verbais serão feitos para o total do item ou lote até o encerramento do julgamento deste.

8.6. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.

8.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes em relação ao valor total do item ou lote, sempre inferiores à proposta de menor preço.

8.9. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

8.10. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
8.11. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para cada item ou lote, para confirmação das suas condições habilitatórias
8.12. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.
8.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.
8.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.
8.15. Serão desclassificadas as propostas que:
a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;
b) apresentem valores manifestamente excessivos (superiores aos fixados nos anexos a este edital) ou manifestamente inexequíveis;
c) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.
8.16. Nas situações previstas nos itens 8.9, 8.10 e 8.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.
8.17. O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) deverá(ão) apresentar ao Pregoeiro, **no prazo máximo de 48 horas após o encerramento deste Pregão, nova proposta escrita acompanhada de nova Planilha de Preços**, observando o disposto no item 6.2, em conformidade com o anexo deste Edital e de acordo com o correspondente item ou lote adjudicado.
8.18. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes que desejem assiná-la.
8.19. Não será motivo de desclassificação simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta que não causem prejuízo à Administração ou lesem direitos dos demais licitantes.

9. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

9.1. O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.

0090000221

9.2. Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, a Administração convocará o vencedor para assinar, na sede do Município, a Ata de Registro de Preços, no prazo de cinco dias contados do comunicado oficial, sendo que os preços ficarão registrados pelo prazo de um ano contado da publicação dessa ata.
9.3. Se dentro do prazo o convocado não assinar a Ata, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, inclusive quanto ao preço, ou então, revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa de R$ 500,00 (quinhentos reais) àquele que der causa à revogação; o não pagamento da multa, no prazo de cinco dias úteis da intimação, incorrerá em suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de dois anos, conforme o art. 87, inciso III, da Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.
9.4. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:
I - pelo órgão, quando este constatar que o fornecedor esteja definitivamente ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normais legais;
II - pelo fornecedor, mediante solicitação por escrito, quando demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação, desde que a justificativa seja devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Mandaguaçu, nos termos legais;
III - por relevante interesse da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu, devidamente justificado.
9.5. Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.
9.6. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.
9.7. Constatada a necessidade dos objetos, a Prefeitura Municipal de Mandaguaçu procederá à emissão de ordem de compra ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste edital, seus anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os produtos pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados, devendo a entrega ser efetuada conforme o item nº 6.3 deste edital.
9.8. A não entrega dos produtos no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no Sistema de Registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

10. DAS SANÇÕES

0000000222

10.1. A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.
10.2. Fica facultado à Prefeitura, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como o não cumprimento do prazo de entrega, aplicar a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do objeto cuja entrega foi solicitada, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de atraso.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta das dotações orçamentárias:
70/154/255/270/374/402/403/401/362/550/523/812/549/692/716/726/4.4.90.52.00.00.00.00.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da entrega dos produtos objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias,** contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

13. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Os serviços objeto desta licitação devem englobar todas as ações e intervenções permanentes, periódicas, pontuais e emergenciais nos equipamentos dos sistemas descritos, incluindo seus subsistemas e componentes, tubulações, isolamentos, além de todos os componentes dos

C0000002223

sistemas de ventilação mecânica, visando manter as características de funcionalidade e operação dos equipamentos e seus componentes.

Os serviços de manutenções preventiva e corretiva incluem a realização de todos os testes elétricos e mecânicos, revisões, calibragens, verificação das condições operacionais dos equipamentos, análises de vazamentos, condições de lubrificação de componentes internos, eficiência, consumo elétrico, entre outros necessários à manutenção do funcionamento das máquinas, devendo, para tanto, serem realizados os seguintes procedimentos:

13.a) Manutenção mecânica de peças e componentes eletrônicos;

13.b) Manutenção mecânica dos circuitos frigorígenos dos condicionadores de ar;

13.c) Manutenção de todo o circuito elétrico do sistema;

13.d) Manutenção mecânica de todo o circuito hidráulico do sistema;

13.e) Manutenção dos componentes do circuito de ar;

13.f) Manutenção de toda a rede de dutos de insuflamento e retorno do ar do sistema.

DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA:

– A manutenção preventiva será executada com base nas prescrições dos fabricantes, em consonância com as orientações e demandas do fiscal do contrato e a própria experiência da Contratada no ramo, tomando como base as inspeções, os procedimentos, as recomendações e as medidas corretivas determinadas pelas normas vigentes, em especial:

– Portaria n.º 3523/GM de 28 de agosto de 1998, do Ministério da Saúde, inclusive quanto ao Plano de Manutenção, Operação e Controle – PMOC, visando à preservação da qualidade do ar dos ambientes interiores e nos níveis definidos pelo Ministério da Saúde;

– Norma ABNT NBR 14679, que trata de sistemas de condicionamento de ar e ventilação – Execução de Higienização;

– Norma ABNT NBR 13971/1997, que trata de sistemas de refrigeração, condicionamento de ar e ventilação – Manutenção Programada;

– O Plano de Manutenção Preventiva poderá ser alterado a qualquer tempo pela Contratante, que poderá modificar as rotinas e a periodicidade dos serviços, bastando comunicar à Contratada por escrito, a qual terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para promover os acertos necessários.

0000000224

– Caso o supervisor técnico da Contratada julgar necessárias alterações ou complementações nas rotinas de manutenção para o funcionamento seguro e eficiente dos aparelhos e sistemas, deverá submeter o assunto ao fiscal do contrato.

- Procedimentos para a Manutenção Preventiva:

a) Manter limpos os componentes do sistema de climatização, dentre os quais: bandejas, serpentinas, umidificadores, ventiladores, filtros, grelhas, difusores e dutos, de forma a evitar a difusão ou multiplicação de agentes nocivos à saúde humana e manter a boa qualidade do ar interno;

b) Utilizar, na limpeza dos componentes do sistema de climatização, produtos biodegradáveis devidamente registrados no Ministério da Saúde para esse fim;

c) Verificar periodicamente as condições físicas dos filtros e mantê-los em condições de operação, efetuando a substituição de acordo com o cronograma de atividades, inclusive, a lavagem e secagem dos filtros de ar, quando necessária;

d) Restringir a utilização do compartimento onde está instalada a caixa de mistura do ar de retorno e ar de renovação, ao uso exclusivo do sistema de climatização, não sendo permitido conter materiais, produtos ou utensílios;

e) Descartar as sujeiras sólidas, retiradas do sistema de climatização após a limpeza, acondicionadas em sacos de material resistente e porosidade adequada, para evitar o espalhamento de partículas inaláveis.

DA MANUTENÇÃO CORRETIVA:

– A manutenção corretiva, caracterizada por serviços planejados ou não, possui o objetivo de reparação, restauração, conserto, substituição de aparelhos, componentes, acessórios ou peças na busca de corrigir falhas, devendo ser minimizada com a prática constante da prevenção e planejada quando da paralisação parcial ou total dos sistemas ou aparelhos envolvidos.

– Todo equipamento, componente ou peça que necessitar ser removido para conserto necessitará de prévia autorização do fiscal do contrato. As despesas com a retirada, a remessa, a devolução e a posterior reinstalação dos componentes correrão por conta da Contratada.

– Nos aparelhos ou sistemas que se encontrem em período de garantia, os serviços de manutenção corretiva somente poderão ser executados após a constatação de que o problema não decorre de defeito coberto pela garantia e autorização expressa do Contratante.

000000215

– Caso seja identificado um defeito no sistema ou equipamento, a Contratada deverá apresentar laudo técnico com proposta de substituição de peças.

DA TRANSFERÊNCIA DE APARELHOS:

– A transferência de aparelhos ocorrerá quando não estiverem atendendo satisfatoriamente ao ambiente onde está instalado, ou quando estiver superdimensionado ao ambiente;

– A Contratada será responsável por todo material necessário para a execução da transferência dos aparelhos indicados pela Contratante;

– Antes de realizar a reinstalação do aparelho, o técnico deverá realizar todos os testes necessários para verificar se o equipamento está funcionado normalmente, ou se haverá a necessidade de substituição de alguma peça para o seu perfeito funcionamento.

DO FORNECIMENTO DAS PEÇAS:

- Serão substituídas as peças defeituosas, sempre que necessário, e após análise da Contratada para garantir perfeito funcionamento dos aparelhos de ar condicionado;

- Quando da substituição, deverão ser aplicadas somente peças novas, originais ou recomendadas pelo fabricante, não sendo aceito sob qualquer hipótese peças recondicionadas

DA GARANTIA:

- Após o recebimento definitivo, os serviços terão garantia mínima de 03 (três) meses;

- As peças terão garantia mínima de 03 (três) meses, caso o fabricante ofereça garantia maior esta deverá permanecer;

- Sempre que solicitado pela Contratante, deverá a empresa Contratada demonstrar o prazo de garantia dado pelo fabricante.

DOS MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a prestação do serviço contratado, sem qualquer cobrança adicional.

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E SEU RECEBIMENTO

0000090226

A execução dos serviços deverá ser previamente agendada e será iniciada após recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho e deverá ser finalizada em até **05 (cinco) dias** para os serviços não emergenciais e em até **02 (dois) dias** para os serviços emergenciais (locais onde a falta do aparelho ocasionar prejuízos para produtos e/ou equipamentos que exijam um ambiente devidamente climatizado).
Os serviços de manutenção preventiva deverão ser executados, de segunda a sexta-feira, das 07h30 às 11h20 e das 13h00 às 17h00, de acordo com a rotina de manutenção preventiva a ser elaborada entre a Contratada e a Contratante.

Aqueles serviços que tiverem impedimento de realizarem-se nos dias e horários acima descritos deverão ser executados em outro dia e horário desde que previamente autorizados pelo departamento requisitante.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

O recebimento provisório ou definitivo do serviço não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Os serviços poderão ser prestados em outros aparelhos que eventualmente forem adquiridos pelo município durante a vigência da Ata de Registro.
A Contratada deverá: reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, as peças utilizadas em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Da fiscalização:
O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas e dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.
a) A verificação da adequação da entrega realizada e da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
b) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
c) A conformidade da entrega realizada e do serviço prestado deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

0000000227

d) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1° e 2° do art. 67 da Lei n° 8.666, de 1993.
e) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei n° 8.666, de 1993.
f) Fica designada a servidora **Márcia Andréia da Silva Paolini**, matrícula n°. 500284, portadora da CI/RG n°. 20.541.831-4 e inscrita no CPF/MF n°. 131.579.988-03 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal n°.8.666/93.
g) Fica designado, como fiscal substituto o servidor **Tiago Beidaki Landim**, portador da CI/RG n°. 10.873.909-6 e inscrito no CPF/MF n°. 088.420.059-08 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal n°.8.666/93.
h) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei n° 8.666, de 1993.

14. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

14.1. A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.
14.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.
14.3 Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

15. DOS RECURSOS

15.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer, quando então lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
15.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
15.3. A petição poderá ser feita na sessão, e, se oral, será reduzida a termo em ata.
15.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

00000228

15.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.
15.6. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será notificado para entrega os equipamentos no prazo definido neste edital.

16. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições de Lei Federal N°. 8.666, de 21 de junho de 1993.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
17.2. Reserva-se ao Pregoeiro a aos membros da Equipe de Apoio o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.
17.3. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:
a) adiada a data da abertura desta licitação;
b) alterada qualquer condição do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.
17.4. Não se permitirá a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.
17.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de Pregão.
17.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18 – ANEXOS DO PRESENTE EDITAL

Anexo I - Memorial descritivo;
Anexo II - Declaração de inexistência de emprego a menor de 18 anos, salvo na condição de aprendiz;
Anexo III - Declaração que cumpre os requisitos do edital;
Anexo IV - Carta credenciamento;
Anexo V - Declaração que enquadra em microempresa, ou empresa de pequeno porte;
Anexo VI – Modelo de Carta Proposta;

0000000229

Anexo VII – Declaração de Fatos Supervenientes Impeditivos da Qualificação;
Anexo VIII – Declaração de não Parentesco.

Mandaguaçu, 04 de dezembro de 2019.

Anito Rocha de Oliveira
Dir. do Depto. Administrativo

0000000230

ANEXO I

Pregão Nº. 117/2019

Memorial descritivo - Limite de preço por Item conforme consta no quadro abaixo coluna preço unitário:

ITEM	DESCRITIVO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Aparelho de Ar Condicionado, Split, Hi-Wall, capacidade de refrigeração de 9.000 BTUs na cor branca. Tensão monofásica 220V. Sistema Inverter e Fluído R410A (incluso). Classificação energética A no INMETRO. Ciclo Reverso Quente e frio. Acompanha controle remoto com pilha ou bateria.	Unidade	25	R$ 1.580,00	R$ 39.500,00
2	Aparelho de Ar Condicionado, Split, Hi-Wall, capacidade de refrigeração de 12.000 BTUs na cor branca. Tensão monofásica 220V. Sistema Inverter e Fluído R410A (incluso). Classificação energética A no INMETRO. Ciclo Reverso Quente e frio. Acompanha controle remoto com pilha ou bateria.	Unidade	25	R$ 1.775,00	R$ 44.375,00
3	ITEM PARA ME/EPP - Aparelho de Ar Condicionado, Split, Hi-Wall, capacidade de refrigeração de 18.000 BTUs na cor branca. Tensão monofásica 220V. Sistema Inverter e Fluído R410A (incluso). Classificação energética A no INMETRO. Ciclo Reverso Quente e frio. Acompanha controle remoto com pilha ou bateria.	Unidade	17	R$ 2.400,00	R$ 40.800,00
4	Aparelho de Ar Condicionado, Split, Hi-Wall, capacidade de refrigeração de 22.000 BTUs na cor branca. Tensão monofásica 220V. Sistema Inverter e Fluído R410A	Unidade	15	R$ 3.480,00	R$ 52.200,00

C00000231

	(incluso). Classificação energética A no INMETRO. Ciclo Reverso Quente e frio. Acompanha controle remoto com pilha ou bateria.				
5	Aparelho de Ar Condicionado, Split, Hi-Wall, capacidade de refrigeração de 24.000 BTUs na cor branca. Tensão monofásica 220V. Sistema Inverter e Fluído R410A (incluso). Classificação energética A no INMETRO. Ciclo Reverso Quente e frio. Acompanha controle remoto com pilha ou bateria.	Unidade	7	R$ 3.500,00	R$ 24.500,00
6	Aparelho de Ar Condicionado, Split, Hi-Wall, capacidade de refrigeração de 36.000 BTUs na cor branca. Tensão monofásica 220V. Sistema Inverter e Fluído R410A (incluso). Classificação energética A no INMETRO. Ciclo Reverso Quente e frio. Acompanha controle remoto com pilha ou bateria.	Unidade	5	R$ 6.700,00	R$ 33.500,00
7	Cortina de Ar Condicionado (controlador de fluxo de ar), medida de 150cm na cor branca. Tensão monofásica 220V. Acompanha controle remoto com pilha ou bateria.	Unidade	15	R$ 680,00	R$ 10.200,00
TOTAL DOS EQUIPAMENTOS					**R$ 381.875,00**

SERVIÇOS E PEÇAS

SERVIÇOS					
ITEM	**DESCRITIVO**	**UNIDADE**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**

0000000232

8	Serviço de manutenção preventiva em aparelhos de ar condicionado tipo split de 9.000 à 12.000 BTUs, com higienização e limpeza completa, incluindo lavagem total da condensadora, reaperto dos contatos elétricos, substituição de filtros e reposição no local de origem, inclindo despesas de retirada e colocação	Unidade	52	R$ 130,00	R$ 6.760,00
9	Serviço de manutenção preventiva em aparelhos de ar condicionado tipo split de 18.000 à 30.000 BTUs, com higienização e limpeza, incluindo lavagem total da condensadora, reaperto dos contatos elétricos, substituição de filtros e reposição no local de origem, inclindo despesas de retirada e colocação	Unidade	33	R$ 250,00	R$ 8.250,00
10	Serviço de manutenção preventiva em aparelhos de ar condicionado tipo split de 36.000 BTUs, com higienização e limpeza, incluindo lavagem total da condensadora, reaperto dos contatos elétricos, substituição de filtros e reposição no local de origem, inclindo despesas de retirada e colocação	Unidade	5	R$ 270,00	R$ 1.350,00
11	Serviço de manutenção preventiva em aparelhos de ar condicionado tipo janela de 9.000 à 21.000 BTUs, com higienização e limpeza, incluindo substituição da mangueira de dreno, lavagem total com lavadora de alta pressão, limpeza do tampo frontal, reaperto dos parfusos e contatos elétricos, substituição do filtro, botões quebrados e reposição no local de origem, inclindo despesas de retirada e colocação	Unidade	8	R$ 150,00	R$ 1.200,00
12	Serviço de manutenção corretiva em aparelhos de ar condicionado tipo split de 9.000 à 12.000 BTUs, com higienização e limpeza de filtros, bandeja e tampas com	Unidade	70	R$ 160,00	R$ 11.200,00

0000000233

	reposição no local de origem, incluindo despesas de retirada e colocação. SEM INCLUSÃO DE PEÇAS				
13	Serviço de manutenção corretiva em aparelhos de ar condicionado tipo split de 18.000 à 30.000 BTUs, com higienização e limpeza de filtros, bandeja e tampas com reposição no local de origem, incluindo despesas de retirada e colocação. SEM INCLUSÃO DE PEÇAS	Unidade	50	R$ 230,00	R$ 11.500,00
14	Serviço de manutenção corretiva em aparelhos de ar condicionado tipo janela de 9.000 à 21.000 BTUs, com higienização e limpeza de filtrose tampas com reposição no local de origem, incluindo despesas de retirada e colocação. SEM INCLUSÃO DE PEÇAS	Unidade	16	R$ 150,00	R$ 2.400,00
15	Serviço de instalação de aparelhos de ar condicionado tipo split de 9.000 à 12.000 BTUs, incluindo suporte metálico externo de fixação da condensadora, tubulações de cobre, isolamentos e cabeamento do comando, fechamento de alvenaria, dreno com mangueira transparente, isolamento e cabeamento elétrico	Unidade	50	R$ 280,00	R$ 14.000,00
16	Serviço de instalação de aparelhos de ar condicionado tipo split de 18.000 à 30.000 BTUs, incluindo suporte metálico externo de fixação da condensadora, tubulações de cobre, isolamentos e cabeamento do comando, fechamento de alvenaria, dreno com mangueira transparente, isolamento e cabeamento elétrico	Unidade	101	R$ 350,00	R$ 35.350,00

0000000234

17	Serviço de instalação de aparelhos de ar condicionado tipo split de 36.000 BTUs, incluindo suporte metálico externo de fixação da condensadora, tubulações de cobre, isolamentos e cabeamento do comando, fechamento de alvenaria, dreno com mangueira transparente, isolamento e cabeamento elétrico	Unidade	5	R$ 520,00	R$ 2.600,00
18	Serviço de remanejamento com retirada do aparelho de ar condicionado de 9.000 à 12.000 BTU's com o suporte completo do local de origem e reinstalado em local apontado pelo cliente exatamente como deve ser com acabamentos, suporte fixado, instalação do dreno e teste de funcionamento, fechamento do local antigo. Obs.: Sem ponto de energia elétrica.	Unidade	15	R$ 280,00	R$ 4.200,00
19	Serviço de remanejamento com retirada do aparelho de ar condicionado de 18.000 à 30.000 BTU's com o suporte completo do local de origem e reinstalado em local apontado pelo cliente exatamente como deve ser com acabamentos, suporte fixado, instalação do dreno e teste de funcionamento, fechamento do local antigo. Obs.: Sem ponto de energia elétrica.	Unidade	15	R$ 450,00	R$ 6.750,00
20	Instalação de cortina de ar condicionado com medida de 1,50 m	Unidade	15	R$ 180,00	R$ 2.700,00
TOTAL DOS SERVIÇOS					**R$ 108.260,00**

PEÇAS

ITEM	DESCRITIVO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
21	Compressor para aparelho de ar	Unidade	9	R$	R$ 7.200,00

00000235

	condicionado tipo split de 9.000 BTUs			800,00	
22	Compressor para aparelho de ar condicionado tipo split de 12.000 BTUs	Unidade	18	R$ 800,00	R$ 14.400,00
23	Compressor para aparelho de ar condicionado tipo split de 18.000 BTUs	Unidade	4	R$ 980,00	R$ 3.920,00
24	Compressor para aparelho de ar condicionado tipo split de 22.000 BTUs	Unidade	3	R$ 1.080,00	R$ 3.240,00
25	Compressor para aparelho de ar condicionado tipo split de 24.000 BTUs	Unidade	6	R$ 1.100,00	R$ 6.600,00
26	Compressor para aparelho de ar condicionado tipo split de 30.000 BTUs	Unidade	6	R$ 1.320,00	R$ 7.920,00
27	Compressor para aparelho de ar condicionado tipo janela de 9.000 BTUs	Unidade	3	R$ 560,00	R$ 1.680,00
28	Compressor para aparelho de ar condicionado tipo janela de 12.000 BTUs	Unidade	1	R$ 510,00	R$ 510,00
29	Compressor para aparelho de ar condicionado tipo janela de 15.000 BTUs	Unidade	1	R$ 540,00	R$ 540,00
30	Compressor para aparelho de ar condicionado tipo janela de 21.000 BTUs	Unidade	1	R$ 600,00	R$ 600,00
31	Motor do ventilador e hélice da unidade externa para aparelho de ar condicionado modelo split de 9.000 BTUs	Unidade	9	R$ 350,00	R$ 3.150,00
32	Motor do ventilador e hélice da unidade externa para aparelho de ar condicionado modelo split de 12.000 BTUs	Unidade	18	R$ 380,00	R$ 6.840,00
33	Motor do ventilador e hélice da unidade externa para aparelho de ar condicionado modelo split de 18.000 BTUs	Unidade	4	R$ 490,00	R$ 1.960,00
34	Motor do ventilador e hélice da unidade externa para aparelho de ar condicionado modelo split de 22.000 BTUs	Unidade	3	R$ 510,00	R$ 1.530,00

0000060236

35	Motor do ventilador e hélice da unidade externa para aparelho de ar condicionado modelo split de 24.000 BTUs	Unidade	6	R$ 520,00	R$ 3.120,00
36	Motor do ventilador e hélice da unidade externa para aparelho de ar condicionado modelo split de 30.000 BTUs	Unidade	6	R$ 550,00	R$ 3.300,00
37	Motor de ventilador do aparelho de ar condicionado tipo janela de 9.000 BTUs	Unidade	3	R$ 260,00	R$ 780,00
38	Motor de ventilador do aparelho de ar condicionado tipo janela de 12.000 BTUs	Unidade	1	R$ 300,00	R$ 300,00
39	Motor de ventilador do aparelho de ar condicionado tipo janela de 15.000 BTUs	Unidade	1	R$ 300,00	R$ 300,00
40	Motor de ventilador do aparelho de ar condicionado tipo janela de 21.000 BTUs	Unidade	1	R$ 300,00	R$ 300,00
41	Motor do ventilador da evaporadora tipo split de 9.000 à 12.000 BTUs	Unidade	27	R$ 190,00	R$ 5.130,00
42	Motor do ventilador da evaporadora tipo split de 18.000 à 30.000 BTUs	Unidade	19	R$ 340,00	R$ 6.460,00
43	Hélice do condensador tipo split de 9.000 à 12.000 BTUs	Unidade	27	R$ 160,00	R$ 4.320,00
44	Hélice do condensador tipo split de 18.000 à 30.000 BTUs	Unidade	19	R$ 180,00	R$ 3.420,00
45	Turbina da evaporadora tipo split de 9.000 à 12.000 BTUs	Unidade	27	R$ 180,00	R$ 4.860,00
46	Turbina da evaporadora tipo split de 18.000 à 30.000 BTUs	Unidade	19	R$ 245,00	R$ 4.655,00
47	Termostato para aparelho de ar condicionado tipo split de 9.000 à 12.000 BTUs	Unidade	27	R$ 60,00	R$ 1.620,00
48	Termostato para aparelho de ar condicionado tipo split de 18.000 à 30.000 BTUs	Unidade	19	R$ 60,00	R$ 1.140,00

0960060237

49	Termostato para aparelho de ar condicionado tipo janela de 9.000 à 21.000 BTUs	Unidade	8	R$ 60,00	R$ 480,00
50	Sensor de temperatura para aparelho de ar condicionado tipo split de 9.000 à 12.000 BTUs	Unidade	27	R$ 70,00	R$ 1.890,00
51	Sensor de temperatura para aparelho de ar condicionado tipo split de 18.000 à 30.000 BTUs	Unidade	19	R$ 70,00	R$ 1.330,00
52	Sensor de temperatura para aparelho de ar condicionado tipo janela de 9.000 à 21.000 BTUs	Unidade	8	R$ 70,00	R$ 560,00
53	Capacitor de partida para aparelhos de ar condicionado tipo split de 9.000 à 12.000 BTUs	Unidade	27	R$ 70,00	R$ 1.890,00
54	Capacitor de partida para aparelhos de ar condicionado tipo split de 18.000 à 30.000 BTUs	Unidade	19	R$ 90,00	R$ 1.710,00
55	Placa eletrônica de comando para aparelho de ar condicionado tipo split de 9.000 à 36.000 BTUs	Unidade	46	R$ 230,00	R$ 10.580,00
56	Contatora para aparelho de ar condicionado tipo split de 9.000 à 12.000 BTUs	Unidade	27	R$ 150,00	R$ 4.050,00
57	Contatora para aparelho de ar condicionado tipo split de 18.000 à 30.000 BTUs	Unidade	19	R$ 115,00	R$ 2.185,00
58	Válvula de reversão, solenóide e capilar para aparelho de ar condicionado tipo split de 9.000 à 12.000 BTUs	Unidade	27	R$ 210,00	R$ 5.670,00
59	Válvula de reversão, solenóide e capilar para aparelho de ar condicionado tipo split de 18.000 à 30.000 BTUs	Unidade	19	R$ 320,00	R$ 6.080,00
60	Válvula de reversão, solenóide e capilar para aparelho de ar condicionado tipo janela de	Unidade	8	R$ 320,00	R$ 2.560,00

0000000238

	9.000 à 21.000 BTUs				
61	Solenoide para aparelho de ar condicionado tipo janela de 9.000 à 21.000 BTUs	Unidade	8	R$ 320,00	R$ 2.560,00
62	Recarga de gás R22 para aparelho de ar condicionado de 9.000 à 12.000 BTUs	KG	10	R$ 70,00	R$ 700,00
63	Recarga de gás R22 para aparelho de ar condicionado de 18.000 à 30.000 BTUs	KG	10	R$ 70,00	R$ 700,00
64	Recarga de gás R410 para aparelho de ar condicionado de 9.000 à 12.000 BTUs	KG	10	R$ 140,00	R$ 1.400,00
65	Recarga de gás R410 para aparelho de ar condicionado de 18.000 à 30.000 BTUs	KG	10	R$ 140,00	R$ 1.400,00
66	Recarga de gás R410 para aparelho de ar condicionado de 36.000 BTUs	KG	3	R$ 140,00	R$ 420,00
67	Tubulação de cobre 1/4	Metro	100	R$ 10,00	R$ 1.000,00
68	Tubulação de cobre 3/8	Metro	100	R$ 25,00	R$ 2.500,00
69	Tubulação de cobre 1/2	Metro	100	R$ 35,00	R$ 3.500,00
70	Tubulação de cobre 5/8	Metro	100	R$ 35,00	R$ 3.500,00
71	Tubo isolador 5/8	Metro	150	R$ 5,00	R$ 750,00
72	Tubo isolador 3/4	Metro	150	R$ 5,00	R$ 750,00
73	Tubo isolador 7/8	Metro	150	R$ 5,00	R$ 750,00
74	Controle universal para ar condicionado tipo split ou janela. Funções mínimas: Modo Refrigeração; Modo para Desumidificar; Modo Sleep; Modo Aquecimento; Modo Automático; Ajuste do Timer; 3 Modos de Programação; Procura Rápida de Ponto a Ponto, Entrada de Código Manual e Pesquisa Digital Automática.	Unidade	50	R$ 50,00	R$ 2.500,00

0000000239

75	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA - Aparelho de Ar Condicionado, Split, Hi-Wall, capacidade de refrigeração de 18.000 BTUs na cor branca. Tensão monofásica 220V. Sistema Inverter e Fluído R410A (incluso). Classificação energética A no INMETRO. Ciclo Reverso Quente e frio. Acompanha controle remoto com pilha ou bateria.*	Unidade	57	R$ 2.400,00	R$ 136.800,00
TOTAL					**R$ 651.345,00**

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS EQUIPAMENTOS

A entrega dos equipamentos deverá ocorrer no prazo de até **20 (vinte) dias** após recebimento da Nota de Empenho.
Os equipamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, à custa da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
Os equipamentos deverão ter garantia quanto a defeitos de fábrica e obedecerem às exigências e normas de fabricação e de comercialização, quando instituídas pela ABNT e/ou Agências e Órgãos Oficiais reguladores ou fiscalizadores.
Os equipamentos deverão ser novos, de primeira qualidade e constar da linha de produção atual dos fabricantes e entregues acondicionados em suas embalagens originais lacradas, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade, devendo estar acondicionados e embalados conforme procedimentos do fabricante, protegendo o produto durante o transporte e armazenamento, com indicação do material conteúdo, volume, data de fabricação, fabricante, importador (se for o caso), procedência, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor, para posterior verificação da sua conformidade com as especificações e requisitos contidos na proposta e previstos no edital.
O prazo de garantia do fabricante para os equipamentos fornecidos pela Contratada deve ser de no mínimo 3 (três) anos para o compressor e no mínimo 1 (um) ano para o restante das peças do equipamento, contados da data do recebimento.
A garantia dos equipamentos consiste na reparação das eventuais falhas e na substituição de peças e componentes originais que se apresentem viciados ou defeituosos, durante todo o período de vigência da garantia, desde que as manutenções preventivas tenham sido feitas de acordo com as recomendações do fabricante. A manutenção preventiva não é responsabilidade da Contratada.

00000000240

Local de entrega: Os equipamentos deverão ser entregues no Almoxarifado Central localizado na Perimetral Ângelo Saes, 155 – Pq. Ouro Verde – Mandaguaçu – PR.
Horário de entrega: de segunda à sexta-feira no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min.

DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços objeto desta licitação devem englobar todas as ações e intervenções permanentes, periódicas, pontuais e emergenciais nos equipamentos dos sistemas descritos, incluindo seus subsistemas e componentes, tubulações, isolamentos, além de todos os componentes dos sistemas de ventilação mecânica, visando manter as características de funcionalidade e operação dos equipamentos e seus componentes.

Os serviços de manutenções preventiva e corretiva incluem a realização de todos os testes elétricos e mecânicos, revisões, calibragens, verificação das condições operacionais dos equipamentos, análises de vazamentos, condições de lubrificação de componentes internos, eficiência, consumo elétrico, entre outros necessários à manutenção do funcionamento das máquinas, devendo, para tanto, serem realizados os seguintes procedimentos:

a) Manutenção mecânica de peças e componentes eletrônicos;

b) Manutenção mecânica dos circuitos frigorígenos dos condicionadores de ar;

c) Manutenção de todo o circuito elétrico do sistema;

d) Manutenção mecânica de todo o circuito hidráulico do sistema;

e) Manutenção dos componentes do circuito de ar;

f) Manutenção de toda a rede de dutos de insuflamento e retorno do ar do sistema.

1) DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA:

– A manutenção preventiva será executada com base nas prescrições dos fabricantes, em consonância com as orientações e demandas do fiscal do contrato e a própria experiência da Contratada no ramo, tomando como base as inspeções, os procedimentos, as recomendações e as medidas corretivas determinadas pelas normas vigentes, em especial:

– Portaria n.º 3523/GM de 28 de agosto de 1998, do Ministério da Saúde, inclusive quanto ao Plano de Manutenção, Operação e Controle – PMOC, visando à preservação da qualidade do ar dos ambientes interiores e nos níveis definidos pelo Ministério da Saúde;

– Norma ABNT NBR 14679, que trata de sistemas de condicionamento de ar e ventilação – Execução de Higienização;

– Norma ABNT NBR 13971/1997, que trata de sistemas de refrigeração, condicionamento de ar e ventilação – Manutenção Programada;

– O Plano de Manutenção Preventiva poderá ser alterado a qualquer tempo pela Contratante, que poderá modificar as rotinas e a periodicidade dos serviços, bastando comunicar à Contratada por escrito, a qual terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para promover os acertos necessários.

– Caso o supervisor técnico da Contratada julgar necessárias alterações ou complementações nas rotinas de manutenção para o funcionamento seguro e eficiente dos aparelhos e sistemas, deverá submeter o assunto ao fiscal do contrato.

- Procedimentos para a Manutenção Preventiva:

a) Manter limpos os componentes do sistema de climatização, dentre os quais: bandejas, serpentinas, umidificadores, ventiladores, filtros, grelhas, difusores e dutos, de forma a evitar a difusão ou multiplicação de agentes nocivos à saúde humana e manter a boa qualidade do ar interno;

b) Utilizar, na limpeza dos componentes do sistema de climatização, produtos biodegradáveis devidamente registrados no Ministério da Saúde para esse fim;

c) Verificar periodicamente as condições físicas dos filtros e mantê-los em condições de operação, efetuando a substituição de acordo com o cronograma de atividades, inclusive, a lavagem e secagem dos filtros de ar, quando necessária;

d) Restringir a utilização do compartimento onde está instalada a caixa de mistura do ar de retorno e ar de renovação, ao uso exclusivo do sistema de climatização, não sendo permitido conter materiais, produtos ou utensílios;

e) Descartar as sujeiras sólidas, retiradas do sistema de climatização após a limpeza, acondicionadas em sacos de material resistente e porosidade adequada, para evitar o espalhamento de partículas inaláveis.

2) DA MANUTENÇÃO CORRETIVA:

– A manutenção corretiva, caracterizada por serviços planejados ou não, possui o objetivo de reparação, restauração, conserto, substituição de aparelhos, componentes, acessórios ou peças na busca de corrigir falhas, devendo ser minimizada com a prática

0900000242

constante da prevenção e planejada quando da paralisação parcial ou total dos sistemas ou aparelhos envolvidos.

– Todo equipamento, componente ou peça que necessitar ser removido para conserto necessitará de prévia autorização do fiscal do contrato. As despesas com a retirada, a remessa, a devolução e a posterior reinstalação dos componentes correrão por conta da Contratada.

– Nos aparelhos ou sistemas que se encontrem em período de garantia, os serviços de manutenção corretiva somente poderão ser executados após a constatação de que o problema não decorre de defeito coberto pela garantia e autorização expressa do Contratante.

– Caso seja identificado um defeito no sistema ou equipamento, a Contratada deverá apresentar laudo técnico com proposta de substituição de peças.

3) DA TRANSFERÊNCIA DE APARELHOS:

– A transferência de aparelhos ocorrerá quando não estiverem atendendo satisfatoriamente ao ambiente onde está instalado, ou quando estiver superdimensionado ao ambiente;

– A Contratada será responsável por todo material necessário para a execução da transferência dos aparelhos indicados pela Contratante;

– Antes de realizar a reinstalação do aparelho, o técnico deverá realizar todos os testes necessários para verificar se o equipamento está funcionado normalmente, ou se haverá a necessidade de substituição de alguma peça para o seu perfeito funcionamento.

4) DO FORNECIMENTO DAS PEÇAS:

- Serão substituídas as peças defeituosas, sempre que necessário, e após análise da Contratada para garantir perfeito funcionamento dos aparelhos de ar condicionado;

- Quando da substituição, deverão ser aplicadas somente peças novas, originais ou recomendadas pelo fabricante, não sendo aceito sob qualquer hipótese peças recondicionadas

5) DA GARANTIA:

- Após o recebimento definitivo, os serviços terão garantia mínima de 03 (três) meses;

- As peças terão garantia mínima de 03 (três) meses, caso o fabricante ofereça garantia maior esta deverá permanecer;

00000243

- Sempre que solicitado pela Contratante, deverá a empresa Contratada demonstrar o prazo de garantia dado pelo fabricante.

DOS MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a prestação do serviço contratado, sem qualquer cobrança adicional.

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E SEU RECEBIMENTO

A execução dos serviços deverá ser previamente agendada e será iniciada após recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho e deverá ser finalizada em até **05 (cinco) dias** para os serviços não emergenciais e em até **02 (dois) dias** para os serviços emergenciais (locais onde a falta do aparelho ocasionar prejuízos para produtos e/ou equipamentos que exijam um ambiente devidamente climatizado).
Os serviços de manutenção preventiva deverão ser executados, de segunda a sexta-feira, das 07h30 às 11h20 e das 13h00 às 17h00, de acordo com a rotina de manutenção preventiva a ser elaborada entre a Contratada e a Contratante.

Aqueles serviços que tiverem impedimento de realizarem-se nos dias e horários acima descritos deverão ser executados em outro dia e horário desde que previamente autorizados pelo departamento requisitante.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

O recebimento provisório ou definitivo do serviço não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Os serviços poderão ser prestados em outros aparelhos que eventualmente forem adquiridos pelo município durante a vigência da Ata de Registro.

A Contratada deverá: reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, as peças utilizadas em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

0000000244

ANEXO II
Pregão Nº. 117/2019

DECLARAÇÃO

(Razão Social do licitante), inscrita no CNPJ sob o Nº. _____, sediada na (endereço completo)___ , declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do art. 7° da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1°, da Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Mandaguaçu, ____ de _____ de 2019.

_____

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

0000000245

ANEXO III
Pregão Nº. 117/2019

DECLARAÇÃO

(Razão Social do licitante), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____(endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII do artigo 4º da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

Mandaguaçu, ____ de _____ de 2019.

_____
(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

Observação: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento

ANEXO IV
Pregão Nº. 117/2019

CREDENCIAMENTO

(Razão Social do licitante)_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____(endereço completo), CREDENCIA, sob as penas da lei, o Sr. _____, RG _____, CPF Nº._____ para representá-la em todos os atos do pregão acima referido, conferindo-lhe totais poderes para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Mandaguaçu, ____ de _____ de 2019.

_____

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

Observação: Este documento deverá ser entregue no ato do credenciamento, portanto fora de qualquer envelope.

00000247

ANEXO V
Pregão Nº. 117/2019

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Razão Social do licitante)_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____(endereço completo), DECLARA, sob as penas da lei, que **cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação.**

Mandaguaçu, ____ de _____ de 2019.

_____

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

Observação: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento, portanto fora de qualquer envelope.

C0000000248

ANEXO VI
Pregão Nº. 117/2019

À
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
REF.
EDITAL PREGÃO Nº. 117/2019
PROCESO Nº. 314/2019
ABERTURA DIA 13/01/2020 Às 09:00 horas.

A Empresa_____Rua_____na cidade de_____, Estado do Paraná CNPJ Nº_____fone_____apresenta e submete a apreciação de Vossa Senhoria sua proposta de preços para Aquisição de aparelhos de ar condicionado, cortinas de ar, peças e contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar condicionado com eventual fornecimento de peças e recargas de gás, e também instalação e retirada dos aparelhos e cortina de ar, conforme segue abaixo:

ITEM	DESCRITIVO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Aparelho de Ar Condicionado, Split, Hi-Wall, capacidade de refrigeração de 9.000 BTUs na cor branca. Tensão monofásica 220V. Sistema Inverter e Fluído R410A (incluso). Classificação energética A no INMETRO. Ciclo Reverso Quente e frio. Acompanha controle remoto com pilha ou bateria.	Unidade	25	R$ 1.580,00	R$ 39.500,00
2	Aparelho de Ar Condicionado, Split, Hi-Wall, capacidade de refrigeração de 12.000 BTUs na cor branca. Tensão monofásica 220V. Sistema Inverter e Fluído R410A (incluso). Classificação energética A no INMETRO. Ciclo Reverso Quente e frio. Acompanha controle remoto com pilha ou bateria.	Unidade	25	R$ 1.775,00	R$ 44.375,00

0000000240

3	ITEM PARA ME/EPP - Aparelho de Ar Condicionado, Split, Hi-Wall, capacidade de refrigeração de 18.000 BTUs na cor branca. Tensão monofásica 220V. Sistema Inverter e Fluído R410A (incluso). Classificação energética A no INMETRO. Ciclo Reverso Quente e frio. Acompanha controle remoto com pilha ou bateria.	Unidade	17	R$ 2.400,00	R$ 40.800,00
4	Aparelho de Ar Condicionado, Split, Hi-Wall, capacidade de refrigeração de 22.000 BTUs na cor branca. Tensão monofásica 220V. Sistema Inverter e Fluído R410A (incluso). Classificação energética A no INMETRO. Ciclo Reverso Quente e frio. Acompanha controle remoto com pilha ou bateria.	Unidade	15	R$ 3.480,00	R$ 52.200,00
5	Aparelho de Ar Condicionado, Split, Hi-Wall, capacidade de refrigeração de 24.000 BTUs na cor branca. Tensão monofásica 220V. Sistema Inverter e Fluído R410A (incluso). Classificação energética A no INMETRO. Ciclo Reverso Quente e frio. Acompanha controle remoto com pilha ou bateria.	Unidade	7	R$ 3.500,00	R$ 24.500,00
6	Aparelho de Ar Condicionado, Split, Hi-Wall, capacidade de refrigeração de 36.000 BTUs na cor branca. Tensão monofásica 220V. Sistema Inverter e Fluído R410A (incluso). Classificação energética A no INMETRO. Ciclo Reverso Quente e frio. Acompanha controle remoto com pilha ou bateria.	Unidade	5	R$ 6.700,00	R$ 33.500,00
7	Cortina de Ar Condicionado (controlador de fluxo de ar), medida de 150cm na cor branca. Tensão monofásica 220V. Acompanha controle remoto com pilha ou bateria.	Unidade	15	R$ 680,00	R$ 10.200,00

00000000250

TOTAL DOS EQUIPAMENTOS	**R$ 381.875,00**

SERVIÇOS E PEÇAS

SERVIÇOS					
ITEM	**DESCRITIVO**	**UNIDADE**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
8	Serviço de manutenção preventiva em aparelhos de ar condicionado tipo split de 9.000 à 12.000 BTUs, com higienização e limpeza completa, incluindo lavagem total da condensadora, reaperto dos contatos elétricos, substituição de filtros e reposição no local de origem, inclindo despesas de retirada e colocação	Unidade	52	R$ 130,00	R$ 6.760,00
9	Serviço de manutenção preventiva em aparelhos de ar condicionado tipo split de 18.000 à 30.000 BTUs, com higienização e limpeza, incluindo lavagem total da condensadora, reaperto dos contatos elétricos, substituição de filtros e reposição no local de origem, inclindo despesas de retirada e colocação	Unidade	33	R$ 250,00	R$ 8.250,00
10	Serviço de manutenção preventiva em aparelhos de ar condicionado tipo split de 36.000 BTUs, com higienização e limpeza, incluindo lavagem total da condensadora, reaperto dos contatos elétricos, substituição de filtros e reposição no local de origem, inclindo despesas de retirada e colocação	Unidade	5	R$ 270,00	R$ 1.350,00

11	Serviço de manutenção preventiva em aparelhos de ar condicionado tipo janela de 9.000 à 21.000 BTUs, com higienização e limpeza, incluindo substituição da mangueira de dreno, lavagem total com lavadora de alta pressão, limpeza do tampo frontal, reaperto dos parfusos e contatos elétricos, substituição do filtro, botões quebrados e reposição no local de origem, inclindo despesas de retirada e colocação	Unidade	8	R$ 150,00	R$ 1.200,00
12	Serviço de manutenção corretiva em aparelhos de ar condicionado tipo split de 9.000 à 12.000 BTUs, com higienização e limpeza de filtros, bandeja e tampas com reposição no local de origem, incluindo despesas de retirada e colocação. SEM INCLUSÃO DE PEÇAS	Unidade	70	R$ 160,00	R$ 11.200,00
13	Serviço de manutenção corretiva em aparelhos de ar condicionado tipo split de 18.000 à 30.000 BTUs, com higienização e limpeza de filtros, bandeja e tampas com reposição no local de origem, incluindo despesas de retirada e colocação. SEM INCLUSÃO DE PEÇAS	Unidade	50	R$ 230,00	R$ 11.500,00
14	Serviço de manutenção corretiva em aparelhos de ar condicionado tipo janela de 9.000 à 21.000 BTUs, com higienização e limpeza de filtrose tampas com reposição no local de origem, incluindo despesas de retirada e colocação. SEM INCLUSÃO DE PEÇAS	Unidade	16	R$ 150,00	R$ 2.400,00
15	Serviço de instalação de aparelhos de ar condicionado tipo split de 9.000 à 12.000 BTUs, incluindo suporte metálico externo de fixação da condensadora, tubulações de cobre, isolamentos e cabeamento do comando, fechamento de alvenaria, dreno	Unidade	50	R$ 280,00	R$ 14.000,00

	com mangueira transparente, isolamento e cabeamento elétrico				
16	Serviço de instalação de aparelhos de ar condicionado tipo split de 18.000 à 30.000 BTUs, incluindo suporte metálico externo de fixação da condensadora, tubulações de cobre, isolamentos e cabeamento do comando, fechamento de alvenaria, dreno com mangueira transparente, isolamento e cabeamento elétrico	Unidade	101	R$ 350,00	R$ 35.350,00
17	Serviço de instalação de aparelhos de ar condicionado tipo split de 36.000 BTUs, incluindo suporte metálico externo de fixação da condensadora, tubulações de cobre, isolamentos e cabeamento do comando, fechamento de alvenaria, dreno com mangueira transparente, isolamento e cabeamento elétrico	Unidade	5	R$ 520,00	R$ 2.600,00
18	Serviço de remanejamento com retirada do aparelho de ar condicionado de 9.000 à 12.000 BTU's com o suporte completo do local de origem e reinstalado em local apontado pelo cliente exatamente como deve ser com acabamentos, suporte fixado, instalação do dreno e teste de funcionamento, fechamento do local antigo. Obs.: Sem ponto de energia elétrica.	Unidade	15	R$ 280,00	R$ 4.200,00
19	Serviço de remanejamento com retirada do aparelho de ar condicionado de 18.000 à 30.000 BTU's com o suporte completo do local de origem e reinstalado em local apontado pelo cliente exatamente como deve ser com acabamentos, suporte fixado, instalação do dreno e teste de funcionamento, fechamento do local antigo. Obs.: Sem ponto	Unidade	15	R$ 450,00	R$ 6.750,00

0000000253

	de energia elétrica.				
20	Instalação de cortina de ar condicionado com medida de 1,50 m	Unidade	15	R$ 180,00	R$ 2.700,00
TOTAL DOS SERVIÇOS					**R$ 108.260,00**

PEÇAS

ITEM	DESCRITIVO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
21	Compressor para aparelho de ar condicionado tipo split de 9.000 BTUs	Unidade	9	R$ 800,00	R$ 7.200,00
22	Compressor para aparelho de ar condicionado tipo split de 12.000 BTUs	Unidade	18	R$ 800,00	R$ 14.400,00
23	Compressor para aparelho de ar condicionado tipo split de 18.000 BTUs	Unidade	4	R$ 980,00	R$ 3.920,00
24	Compressor para aparelho de ar condicionado tipo split de 22.000 BTUs	Unidade	3	R$ 1.080,00	R$ 3.240,00
25	Compressor para aparelho de ar condicionado tipo split de 24.000 BTUs	Unidade	6	R$ 1.100,00	R$ 6.600,00
26	Compressor para aparelho de ar condicionado tipo split de 30.000 BTUs	Unidade	6	R$ 1.320,00	R$ 7.920,00
27	Compressor para aparelho de ar condicionado tipo janela de 9.000 BTUs	Unidade	3	R$ 560,00	R$ 1.680,00
28	Compressor para aparelho de ar condicionado tipo janela de 12.000 BTUs	Unidade	1	R$ 510,00	R$ 510,00
29	Compressor para aparelho de ar condicionado tipo janela de 15.000 BTUs	Unidade	1	R$ 540,00	R$ 540,00
30	Compressor para aparelho de ar condicionado tipo janela de 21.000 BTUs	Unidade	1	R$ 600,00	R$ 600,00

0000000251

31	Motor do ventilador e hélice da unidade externa para aparelho de ar condicionado modelo split de 9.000 BTUs	Unidade	9	R$ 350,00	R$ 3.150,00
32	Motor do ventilador e hélice da unidade externa para aparelho de ar condicionado modelo split de 12.000 BTUs	Unidade	18	R$ 380,00	R$ 6.840,00
33	Motor do ventilador e hélice da unidade externa para aparelho de ar condicionado modelo split de 18.000 BTUs	Unidade	4	R$ 490,00	R$ 1.960,00
34	Motor do ventilador e hélice da unidade externa para aparelho de ar condicionado modelo split de 22.000 BTUs	Unidade	3	R$ 510,00	R$ 1.530,00
35	Motor do ventilador e hélice da unidade externa para aparelho de ar condicionado modelo split de 24.000 BTUs	Unidade	6	R$ 520,00	R$ 3.120,00
36	Motor do ventilador e hélice da unidade externa para aparelho de ar condicionado modelo split de 30.000 BTUs	Unidade	6	R$ 550,00	R$ 3.300,00
37	Motor de ventilador do aparelho de ar condicionado tipo janela de 9.000 BTUs	Unidade	3	R$ 260,00	R$ 780,00
38	Motor de ventilador do aparelho de ar condicionado tipo janela de 12.000 BTUs	Unidade	1	R$ 300,00	R$ 300,00
39	Motor de ventilador do aparelho de ar condicionado tipo janela de 15.000 BTUs	Unidade	1	R$ 300,00	R$ 300,00
40	Motor de ventilador do aparelho de ar condicionado tipo janela de 21.000 BTUs	Unidade	1	R$ 300,00	R$ 300,00
41	Motor do ventilador da evaporadora tipo split de 9.000 à 12.000 BTUs	Unidade	27	R$ 190,00	R$ 5.130,00
42	Motor do ventilador da evaporadora tipo split de 18.000 à 30.000 BTUs	Unidade	19	R$ 340,00	R$ 6.460,00
43	Hélice do condensador tipo split de 9.000 à	Unidade	27	R$	R$ 4.320,00

0000000255

	12.000 BTUs			160,00	
44	Hélice do condensador tipo split de 18.000 à 30.000 BTUs	Unidade	19	R$ 180,00	R$ 3.420,00
45	Turbina da evaporadora tipo split de 9.000 à 12.000 BTUs	Unidade	27	R$ 180,00	R$ 4.860,00
46	Turbina da evaporadora tipo split de 18.000 à 30.000 BTUs	Unidade	19	R$ 245,00	R$ 4.655,00
47	Termostato para aparelho de ar condicionado tipo split de 9.000 à 12.000 BTUs	Unidade	27	R$ 60,00	R$ 1.620,00
48	Termostato para aparelho de ar condicionado tipo split de 18.000 à 30.000 BTUs	Unidade	19	R$ 60,00	R$ 1.140,00
49	Termostato para aparelho de ar condicionado tipo janela de 9.000 à 21.000 BTUs	Unidade	8	R$ 60,00	R$ 480,00
50	Sensor de temperatura para aparelho de ar condicionado tipo split de 9.000 à 12.000 BTUs	Unidade	27	R$ 70,00	R$ 1.890,00
51	Sensor de temperatura para aparelho de ar condicionado tipo split de 18.000 à 30.000 BTUs	Unidade	19	R$ 70,00	R$ 1.330,00
52	Sensor de temperatura para aparelho de ar condicionado tipo janela de 9.000 à 21.000 BTUs	Unidade	8	R$ 70,00	R$ 560,00
53	Capacitor de partida para aparelhos de ar condicionado tipo split de 9.000 à 12.000 BTUs	Unidade	27	R$ 70,00	R$ 1.890,00
54	Capacitor de partida para aparelhos de ar condicionado tipo split de 18.000 à 30.000 BTUs	Unidade	19	R$ 90,00	R$ 1.710,00
55	Placa eletrônica de comando para aparelho de ar condicionado tipo split de 9.000 à 36.000 BTUs	Unidade	46	R$ 230,00	R$ 10.580,00

56	Contatora para aparelho de ar condicionado tipo split de 9.000 à 12.000 BTUs	Unidade	27	R$ 150,00	R$ 4.050,00
57	Contatora para aparelho de ar condicionado tipo split de 18.000 à 30.000 BTUs	Unidade	19	R$ 115,00	R$ 2.185,00
58	Válvula de reversão, solenóide e capilar para aparelho de ar condicionado tipo split de 9.000 à 12.000 BTUs	Unidade	27	R$ 210,00	R$ 5.670,00
59	Válvula de reversão, solenóide e capilar para aparelho de ar condicionado tipo split de 18.000 à 30.000 BTUs	Unidade	19	R$ 320,00	R$ 6.080,00
60	Válvula de reversão, solenóide e capilar para aparelho de ar condicionado tipo janela de 9.000 à 21.000 BTUs	Unidade	8	R$ 320,00	R$ 2.560,00
61	Solenoide para aparelho de ar condicionado tipo janela de 9.000 à 21.000 BTUs	Unidade	8	R$ 320,00	R$ 2.560,00
62	Recarga de gás R22 para aparelho de ar condicionado de 9.000 à 12.000 BTUs	KG	10	R$ 70,00	R$ 700,00
63	Recarga de gás R22 para aparelho de ar condicionado de 18.000 à 30.000 BTUs	KG	10	R$ 70,00	R$ 700,00
64	Recarga de gás R410 para aparelho de ar condicionado de 9.000 à 12.000 BTUs	KG	10	R$ 140,00	R$ 1.400,00
65	Recarga de gás R410 para aparelho de ar condicionado de 18.000 à 30.000 BTUs	KG	10	R$ 140,00	R$ 1.400,00
66	Recarga de gás R410 para aparelho de ar condicionado de 36.000 BTUs	KG	3	R$ 140,00	R$ 420,00
67	Tubulação de cobre 1/4	Metro	100	R$ 10,00	R$ 1.000,00
68	Tubulação de cobre 3/8	Metro	100	R$ 25,00	R$ 2.500,00
69	Tubulação de cobre 1/2	Metro	100	R$ 35,00	R$ 3.500,00
70	Tubulação de cobre 5/8	Metro	100	R$ 35,00	R$ 3.500,00

0000000257

71	Tubo isolador 5/8	Metro	150	R$ 5,00	R$ 750,00
72	Tubo isolador 3/4	Metro	150	R$ 5,00	R$ 750,00
73	Tubo isolador 7/8	Metro	150	R$ 5,00	R$ 750,00
74	Controle universal para ar condicionado tipo split ou janela. Funções mínimas: Modo Refrigeração; Modo para Desumidificar; Modo Sleep; Modo Aquecimento; Modo Automático; Ajuste do Timer; 3 Modos de Programação; Procura Rápida de Ponto a Ponto, Entrada de Código Manual e Pesquisa Digital Automática.	Unidade	50	R$ 50,00	R$ 2.500,00
75	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA - Aparelho de Ar Condicionado, Split, Hi-Wall, capacidade de refrigeração de 18.000 BTUs na cor branca. Tensão monofásica 220V. Sistema Inverter e Fluído R410A (incluso). Classificação energética A no INMETRO. Ciclo Reverso Quente e frio. Acompanha controle remoto com pilha ou bateria.*	Unidade	57	R$ 2.400,00	R$ 136.800,00
TOTAL					**R$ 651.345,00**

Obs: UTILIZAR BETHA AUTO COTAÇÃO PARA CONFECÇÃO DA CARTA PROPOSTA, CONFORME: **ITEM 6.2 – LETRA (D)**

"Apresentar concomitantemente à proposta digitada, pen-drive ou cd com proposta emitida através do sistema "Betha auto cotação". Para efetuar a cotação neste sistema, a licitante deverá solicitar junto à prefeitura os arquivos gerados do sistema compras/pregão do município.

Instruções para instalação do programa Betha AutoCotação, no site: www.mandaguacu.pr.gov.br.

0000000258

- OBSERVAÇÃO DO FORNECEDOR DEVE SER INFORMADO NA CARTA PROPOSTA ELETRONICA, EM UMA FOLHA ANEXA A PROPOSTA OU DIGITADA/ESCRITA A MÃO:

-Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguaçu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.

ANEXO VII
Pregão Nº. 117/2019

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

À
Comissão de Licitação
REF.: LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 117/2019
Processo Nº. 314/2019

Prezados Senhores

O signatário da presente, em nome da empresa _____, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de licitação – convite em consideração, nos respectivos anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços.

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2° e artigo 97 da Lei 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações.

Local, ____ de _____ de 2019

_____

Nome, Assinatura do responsável legal

RG, Número e Órgão Emissor.

0000000269

ANEXO VIII
Pregão Nº. 117/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº ....., DECLARA, especialmente para o EDITAL DO PREGAO PRESENCIAL Nº 117/2019, que em seu quadro societário não existe nenhum integrante que tenha parentesco com autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou assessoramento no Município de Mandaguaçu.

_____, ____ de _____ de 2019

C0900002S1

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 117/2019 – (RP)
PROCESSO Nº. 314/2019

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: Aquisição de aparelhos de ar condicionado, cortinas de ar, peças e contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar condicionado com eventual fornecimento de peças e recargas de gás, e também instalação e retirada dos aparelhos e cortina de ar, (conforme descrito no edital e anexo);
Data e Horário de protocolo das empresas, até às 09:00 horas do dia 13/01/2020;
Data e Horário de abertura às 09:00 horas do dia 13/01/2020;
Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná;
Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguaçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguaçu, 04 de dezembro de 2019.

Anito Rocha de Oliveira
Dir. do Dpto. Administrativo

0000000262

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

SUBSÍDIO DOS AGENTES POLÍTICOS EXERCÍCIO DE 2019

(I) 72/2012 DO TCE-PR

TIPO DE SUBSÍDIO	VALOR FIXADO (ANUAL)	VALOR PAGO (ANUAL)	%
Prefeito	148.693,32	148.693,32	100
Vice-prefeito	62.823,12	62.823,12	100
Secretário (diretor)	37.150,68	37.150,68	100
Vereador	31.600,32	31.600,32	100

Floraí, 20 de dezembro de 2019

FAUSTO EDUARDO HERRADON

PREFEITO

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 11/2019 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANDAGUAÇU – PARANÁ

O Conselho Municipal de Saúde de Mandaguaçu – Paraná – Usando das suas atribuições, em reunião extraordinária no dia 18 de dezembro de 2019, no uso das suas prerrogativas que lhe atribuem o artigo 137 da Lei Municipal nº 1344/2013 de 11 de novembro de 2013, inciso V, o artigo 10 do seu Regimento Interno.

RESOLVE,

1 - Aprovar o PROGRAMA ANUAL DE SAÚDE (PAS) para o ano de 2020.

2 - Aprovar o QUESO (MANEJO PO no valor de R$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais) para investimentos na reforma da Unidade Básica de Saúde Central – Programa de Qualificação Atenção Primária em Saúde

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Mandaguaçu, 18 de dezembro de 2019

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Nova Vitória"
Rua Bernardino Bega, 175 – Telefone/Fax (44) 3345-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 114/2019 – (SP)
PROCESSO Nº. 313/2019

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, conforme descrito no edital e anexos).
Data e Horário de encaminhamento até às 09:00 horas do dia 08/01/2020 .
Data e Horário de abertura às 09:00 horas do dia 08/01/2020;
Local: Rua Bernardino Bega, 175 centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná;
Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bega, 175, Centro Fone (44) 3345-8400, Mandaguaçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguaçu, 19 de dezembro de 2019.

Anair Rocha de Oliveira
Diretor do Departamento Administrativo

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Nova Vitória"
Rua Bernardino Bega, 175 – Telefone/Fax (44) 3345-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 115/2019 – (SP)
PROCESSO Nº. 312/2019

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: Aquisição de materiais gráficos, (conforme descrito no edital e anexos).
Data e Horário de protocolo das propostas, até às 09:00 horas do dia 09/01/2020;
Data e Horário de abertura às 09:00 horas do dia 09/01/2020;
Local: Rua Bernardino Bega, 175 centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná;
Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bega, 175, Centro Fone (44) 3345-8400, Mandaguaçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguaçu, 04 de dezembro de 2019.

Anair Rocha de Oliveira
Dir. do Dpto. Administrativo

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Nova Vitória"
Rua Bernardino Bega, 175 – Telefone/Fax (44) 3345-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 114/2019 – (SP)
PROCESSO Nº. 311/2019

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: Aquisição de materiais para os fundamentos, (conforme descrito no edital e anexos).
Data e Horário de protocolo das propostas, até às 09:00 horas do dia 09/01/2020;
Data e Horário de abertura às 09:00 horas do dia 09/01/2020;
Local: Rua Bernardino Bega, 175 centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná;
Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bega, 175, Centro Fone (44) 3345-8400, Mandaguaçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguaçu, 04 de dezembro de 2019.

Anair Rocha de Oliveira
Dir. Administrativo

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Nova Vitória"
Rua Bernardino Bega, 175 – Telefone/Fax (44) 3345-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 117/2019 – (SP)
PROCESSO Nº. 314/2019

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: Aquisição de aparelhos de ar condicionado, contendo de ar, peças e execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar condicionado com eventual fornecimento de peças e recarga de gás, e também instalação e retirada dos aparelhos e outros de ar, (conforme descrito no edital e anexos).
Data e Horário de protocolo das propostas, até às 09:00 horas do dia 13/01/2020;
Data e Horário de abertura às 09:00 horas do dia 13/01/2020;
Local: Rua Bernardino Bega, 175 centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná;
Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bega, 175, Centro Fone (44) 3345-8400, Mandaguaçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguaçu, 06 de dezembro de 2019

Anair Rocha de Oliveira
Dir. do Dpto. Administrativo

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Nova Vitória"
Rua Bernardino Bega, 175 – Telefone/Fax (44) 3345-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 118/2019 – (SP)
PROCESSO Nº. 315/2019

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE VIDROS, ESPELHOS E MOLDURAS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, (conforme descrito no edital e anexos).
Data e Horário de protocolo das propostas, até às 09:00 horas do dia 14/01/2020;
Data e Horário de abertura às 09:00 horas do dia 14/01/2020;
Local: Rua Bernardino Bega, 175 centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná;
Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bega, 175, Centro Fone (44) 3345-8400, Mandaguaçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguaçu, 04 de dezembro de 2019

Anair Rocha de Oliveira
Dir. do Departamento Administrativo

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Orquídea 556 - Fone (Dxx44) 3270-1176
Unifor - Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 10/2019

Sumula: Aprova o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD/BF – ano 2018

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das suas atribuições que lhe confere a lei municipal nº 837 de 07/08/2009 alterada pela lei municipal nº 1058 de 30/12/2014 e

Considerando deliberação da plenária realizada em 16 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico- Financeira do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD/BF – ano 2018

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Unifor, aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro de 2019 (dois mil e dezenove)

Presidente CMAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 02.231.038/0001-09

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONTRATO Nº 005/2019

CONTRATO Nº 005/2019 DE 17/12/2019

CONTRATANTE: A Câmara Municipal de Paranapoema Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Doutor Candido Mundy, 202, Paranapoema, Paraná, inscrita sob CNPJ nº 02.231.038/0001-09 neste ato representada pelo seu Presidente Sr Manoel Pedro de Sousa Neto, residente Câmara residente e domiciliado na cidade de Paranapoema, Estado do Paraná, à Avenida Dr Candido Mundy nº 96, centro portador do RG 10.405.837 SSP/SP inscrito no CPF sob o nº 047.457.868-78

CONTRATADA: DEL GROSSI & CIA LTDA - EPP pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 78.969.865/0001-80, com sede na Rua Lord Lovat – 500 – Boa Vista, centro Estado de Nova Esperança - PR neste ato representado pelo Senhor Raul Siqueira Del Grossi portador do RG nº 10.135.941-8 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 015.231.459-08 residente e domiciliado na cidade de Nova Esperança Estado do Paraná

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de serviços de publicação destinados de atos oficiais normativos e de utilidade pública provenientes do Poder Legislativo do Município de Paranapoema, com distribuição gratuita da versão impressa no município e região, além da disponibilização de versão online em site do Novo acesso ao público

VALOR TOTAL: Para execução do serviço contratado a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) mediante comprovação do serviço e dos serviços

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: as despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias:
01.001.01.01.01.0001.2.100.3.3.90.39.00.00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de publicação do Extrato do Contrato FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná

Paranapoema, em 17 de Dezembro de 2019

Manoel Pedro de Sousa Neto
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Rua Dr. Francisco Rocha, 120 - Concórdia Caldas Filho CEP 87140-000
FONE (44) 3345-1340 CNPJ Nº 640.000/0001-23
www.mandaguacu.pr.gov.br camara@mandaguacu.pr.gov.br

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Poder Legislativo de Mandaguaçu, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no § 6º do artigo 33 da Constituição Federal e no artigo 1º da Instrução Normativa nº 72/2012 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, torna público os valores dos subsídios dos Vereadores recebidos no exercício financeiro de 2019

CARGO	VALORES FIXADOS	VALORES RECEBIDOS
Presidente	R$ 8.191,03	R$ 74.292,36
Vereador	R$ 5.664,12	R$ 67.969,44

Publique-se para que sejam produzidos os efeitos legais.

Mandaguaçu/PR, 20 de dezembro de 2019.

Gerusa Aguiarni Navachi
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3448-1221 – CEP 87.670-000

AVISO DE LICITAÇÃO

LEILÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

MODALIDADE: Leilão presencial, do tipo maior preço, por lote
OBJETO: Alienação de Bens (seis) Veículos, Maquinários, Inservíveis ao Patrimônio Público do Município de Inajá, Estado do Paraná
ABERTURA: Às 09:00h do dia 11/02/2020.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Inajá – PR Sito Av. Antonio Veiga Martins,80/82, Centro.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL E ANEXOS: www.inaja.pr.gov.br (Licitações) ou Departamento de Licitações e Compras, Av. Antonio Veiga Martins, 80 82 – Centro, Inajá- Pr
INFORMAÇÕES: Divisão de Licitação - (43) 3242-8110 - licitacao.inaja@hotmail.com

Inajá, 18 de dezembro de 2019

Leiloeiro Municipal
Portaria nº 067/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Rua Dr. Francisco Rocha, 120 - Concórdia Caldas Filho CEP 87140-000
FONE (44) 3345-1340 CNPJ Nº 640.000/0001-23
www.mandaguacu.pr.gov.br camara@mandaguacu.pr.gov.br

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Poder Legislativo de Mandaguaçu, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no § 6º do artigo 39 da Constituição Federal, torna público o valor da remuneração dos cargos da Câmara Municipal de Mandaguaçu no exercício de 2019

CARGOS	REMUNERAÇÃO MENSAL
Advogado	R$ 7.454,17
Agente Administrativo	R$ 3.748,17
Agente de Serviços Gerais Feminino	R$ 1.900,23
Assessor Legislativo	R$ 2.553,06
Contador	R$ 9.051,46
Diretor Administrativo	R$ 9.431,90

Publique-se para que sejam produzidos os efeitos legais

Mandaguaçu/PR, 20 de dezembro de 2019.

Gerusa Aguiarni Navachi
Presidente

Câmara Municipal de São Jorge do Ivaí
Estado do Paraná

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01176

Pregão Presencial nº 001/2017
Processo Licitatório nº 001/2017
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ – PR
Contratado: PRODATA INFORMATICA LTDA

Objeto: Locação de sistema de informática para Estruturação e gestão da Contabilidade Pública (PCASP e LEI 4320), de Gestão de compras, licitações e contratos públicos, Gestão de patrimônio público, Gestão de frota de veículos e maquinas, Recursos humanos (ficha funcional), gestão e calculo da folha de pagamento, Divulgação de informação em tempo real (portal da transparência), Pré-Validação dos dados para envio de Prestação de Contas, conforme especificações constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA, parte integrante deste Edital, bem como os conversão, instalação, implantação, treinamento e suporte técnico destes sistemas

Dotação Orçamentária:

01.01.01.031.0001.2.101.3.3.90.40.00.00	Manutenção das atividades legislativas Serviços de Tecnologia da Informação

Fundamentação Legal: Artigo 57, inciso IV da Lei 8.666/93

Valor: com acréscimo proporcional ao 3º termo aditivo perfazendo o total de R$ 83.997,24 (oitenta mil novecentos e noventa e sete reais e vinte e quatro centavos), para todos os itens licitados, levando a prorrogação da administração a contratação de dois anos consecutivos

VIGÊNCIA: 05/01/2020 a 04/01/2021

DATA: 23 de Dezembro de 2019

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA torna público irá requerer do IAP a Licença Ambiental Simplificada para Avicultura de Corte. End. Chácara São Geraldo - Lote 26-A, 26-A - Estrada Caiuaru, Nova Esperança/PR, em 16/12/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA - PARANÁ

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O município abaixo torna público que REQUEREU ao IAP - Instituto Ambiental do Paraná, AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL para o empreendimento a seguir especificado:
Município: Atalaia – PR
Atividade: CONSTRUÇÃO DE PISTA DE CAMINHADA
Endereço: Rodovia Benedito Manoel da Silva- PR 218
Coordenadas: inicial: 308+561,73 (N 7438741,17 E 391457,96); final: 307+241,38 (N 7438468,23 E 392624,85)

Empresas que incentivam a leitura e a informação. Retire seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos

Ângulo
Panificadora União
Atalaia
G&G Móveis
Auto Posto Flórida
Colorado
Restaurante e Churrascaria Sabor e Arte
Auto Posto A Jato
Livraria do Tio
Restaurante Churrascaria Picanha Colorado
Supermercado Ramos - Jardim Cori
Distrito da Alta Alegria
Supermercado Gasparini
Supermercado do Sul
Hotel e Restaurante Eliana
Floraí
Auto Posto Ei
Frans Doces e Salgados
Auto Posto Floraí
Inajá
Farmácia Santa Inês
Panificadora Nossa Senhora Aparecida
Itaguajé
Supermercado Pontal
Quitanda do Marreta
Jardim Olinda
Panificadora Doce Sabor

Nova Esperança
A Churrascaria
Panificadora Pão de Mel
Auto Posto Sede Alvorada II
Bar Lider
Ouriverna
Mercado Bandeirantes
Panificadora e Confeitaria Doce Pão
Mercado Vieira
Mercearia Nossa Senhora Aparecida
Paranacity
Lanchonete do Roberto
Paranapoema
Auto Posto Paraná
Panificadora Evangelista
Michel Cabeleireiro
Cruzeiro do Sul
Panificadora 2 Irmãos
Presidente Castelo Branco
Loterias Faraoni
Santo Inácio
Lanchonete e Peixaria Jangada
Açougue São José
Santa Inês
Auto Posto Santa Inês
Panificadora Caminho do Pão
São Jorge do Ivaí
Auto Posto Forni
Studio Mac Foto e Vídeo
Farmácia Farmadin
Uniflor
Mercado Moreno
Distrito de Florópolis
Venda do José Baiano

JORNAL REGIONAL

Editado por Del Grossi & Cia Ltda - EPP
CNPJ/MF 78.969.865/0001-80
DATA DE FUNDAÇÃO: 01/01/1960
Administração, Redação, Publicidade
Rua Lord Lovat, nº 500 (sede própria) Bl. 1
Telefone: 9 9101-1071 - Telefax: (44) 3252-0197
E-mail: contato@regionalnews.com.br
CEP 87.420-000 - Nova Esperança - Paraná
DIRETORIA EXECUTIVA
Rua Deputado Ernesto Dornelles, nº 529
Diretor: Edmar Del Grossi
Telefax: (44) 3253-2767
CEP 86.600-000 - Colorado - Paraná
Diretor: Edmar Del Grossi

Conselho Editorial
Darlene Siqueira, Antonio Donato
Diretores de Redação
Lucio Siqueira Del Grossi - Jornalista
Maria Lemos
Colaboradores
Adriano Dias Pena - Colorado
Antonio Donato - Nova Esperança
Projeto Gráfico
Raul Siqueira Del Grossi
Diagramação
Fotolito e impressão
É proibida a reprodução de qualquer matéria veiculada sem prévia autorização da direção, ainda que citada a fonte "Jornal Regional".

PR 00000263

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 117/2019
PROCESSO Nº. 314/2019
JULGAMENTO DIA 13/01/2020 ÀS 09:00 HORAS
LICITANTE: N.T. DANGIO
CNPJ 24.050.292/0001-35

00003[illegible]0264

ENVELOPE "A" (PROPOSTA DE PREÇO)

N.T. DANGIO

CNPJ 24.050.292/0001-35
I.E. 90773225-80
N.T. DANGIO

Rua Valeriana, 431
Maringá – Paraná - CEP 87043-637

F. 9522

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

À
Comissão de Licitação
REF.: LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 117/2019
Processo Nº. 314/2019

N.T.DANGIO, inscrita no CNPJ sob o Nº. 24.050.292/0001-35, sediada na RUA VALERIANA 431 EM MARINGA NO PARANÁ, DECLARA, sob as penas da lei, que **cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação.**

Maringá, 13 de Janeiro de 2020.

N.T. DANGIO
NORBERTO TADEU DANGIO
RG 49790220-8
CPF 647.482.009-87
ADMINISTRADOR

N.T. DANGIO

CNPJ 24.050.292/0001-35
I.E. 90773225-80
N.T. DANGIO

Rua Valeriana, 431
Maringá – Paraná - CEP 87043-637

ANEXO III
D E C L A R A Ç Ã O

À
Comissão de Licitação
REF.: LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 117/2019
Processo Nº. 314/2019

N.T.DANGIO, inscrita no CNPJ sob o Nº. 24.050.292/0001-35, sediada na RUA VALERIANA 431 EM MARINGA NO PARANÁ, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII do artigo 4° da Lei N°. 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

Maringá, 13 de Janeiro de 2020.

N.T. DANGIO
NORBERTO TADEU DANGIO
RG 49790220-8
CPF 647.482.009-87
ADMINISTRADOR

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
N. T. DANGIO

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato de inscrição	Data de Início de Atividade
41 1 0850294-9	24.050.292/0001-35	26/01/2016	12/01/2016

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)
RUA Valeriana, 431, Jardim Pinheiros, MARINGÁ, PR, 87.043-637

Objeto
INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS.

Capital: R$ 10.000,00
(DEZ MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)
Microempresa

Último Arquivamento
Data: 15/10/2018 Número: 20185800220
Ato: ALTERAÇÃO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
TRANSFORMACAO
TRANSFORMACAO

Situação da Empresa
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nome do Empresário
NORBERTO TADEU DANGIO
Identidade: 01386048473,DETRAN/PR CPF: 647.482.009-87
Estado Civil: Casado Regime de Bens: Comunhão Parcial

MARINGÁ - PR, 27 de novembro de 2019

19/761786-7

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

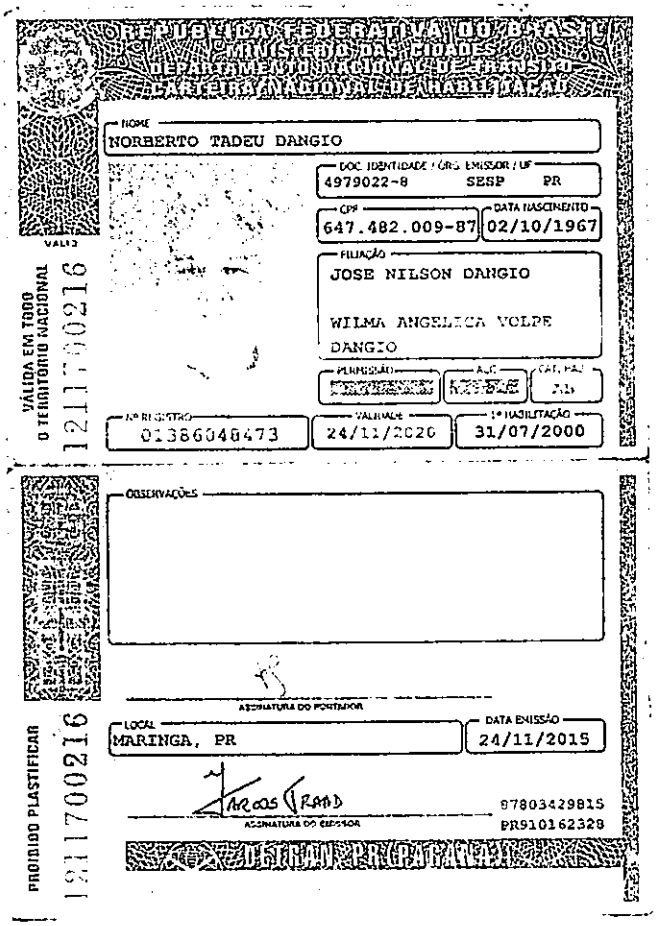

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
NORBERTO TADEU DANGIO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
4979022-8 SESP PR

CPF
647.482.009-87

DATA NASCIMENTO
02/10/1967

FILIAÇÃO
JOSE NILSON DANGIO

WILMA ANGELICA VOLPE DANGIO

PERMISSÃO | A/C | CAT. HAB.

Nº REGISTRO
01386048473

VALIDADE
24/11/2020

1ª HABILITAÇÃO
31/07/2000

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
MARINGA, PR

DATA EMISSÃO
24/11/2015

ASSINATURA DO EMISSOR

97803429815
PR910162328

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

12117000216

PROIBIDO PLASTIFICAR

12117000216

DANGIO & DANGIO LTDA.
2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESÁRIO.
CNPJ: 24.050.292/0001-35
NIRE: 41208773472

NORBERTO TADEU DANGIO, brasileiro, natural de Rolândia, Estado do Paraná, data de nascimento 02/10/1967, Empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF/MF 647.482.009-87, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 01386048473, DETRAN-PR, com emissão em 24/11/2015, residente e domiciliado nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, à rua Valeriana, nº 431, Jardim Pinheiros, CEP: 87043-637, único sócio da sociedade empresária limitada **DANGIO & DANGIO LTDA.**, com sede nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, à rua Valeriana, nº 431, Jardim Pinheiros, CEP: 87043-637, com contrato social registrado na Junta Comercial do estado do Paraná, sob o NIRE nº 41208773472 em 26/01/2016 inscrito no CNPJ sob nº 24.050.292/0001-35, consoante a faculdade prevista no parágrafo único do artigo 1.033, da Lei nº 10.460/2002 (Código Civil), resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica Transformada esta Sociedade Limitada em **EMPRESÁRIO**, sob o nome empresarial de **N.T. DANGIO**, com sub rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Acervo desta Sociedade, no valor de R$ 10.000,00 (DEZ MIL) REAIS passa a constituir o capital do Empresário mencionado na cláusula anterior.

Para tanto, firma nesta mesma data, em documento separado, a solicitação de sua inscrição como Empresário, mediante formulário de Requerimento de Empresário.

Maringá, Estado do Paraná, 08 de outubro de 2018.

TABELIONATO GRASSANO

Norberto Tadeu Dangio
CPF 647.482.009-87

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/10/2018 16:44 SOB Nº 20185800220.
PROTOCOLO: 185800220 DE 10/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804342232. NIRE: 41208773472.
DANGIO & DANGIO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

3º TABELIONATO DE NOTAS
Fra[illegible] Araújo Rolim
[illegible]
MARINGÁ - PARANÁ

3 TABELIONATO DE NOTAS - GRASSANO
Avenida Herval 373 - Fone:(44)2103-0300
Maringa - Parana

RECONHECO e dou fe a(s) firma(s) de:

[Hmej6Dy2]-NORBERTO TADEU DANGIO.....
Por VERDADEIRA
Em testemunho [illegible] da verdade.
MARINGA,10 de Outubro de 2018

FRANCIELE DE ARAUJO ROLIM
ESCREVENTE JURAMENTADA

Selo: rT4fj . YYAra . uAJEV - W2RQZ . P4dKk
(Confira em http://funarpen.com.br)

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/10/2018 16:44 SOB Nº 20185800220.
PROTOCOLO: 185800220 DE 10/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804342232. NIRE: 41208773472.
DANGIO & DANGIO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

DANGIO & DANGIO LTDA
1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ – 24.050.292/0001-35
NIRE - 41208773472

NORBERTO TADEU DANGIO, brasileiro, natural de Rolândia, Estado do Paraná, aos dias 02/10/1967, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF/MF 647.482.009-87, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº01386048473, DETRAN-PR, com emissão aos dias 24/11/2015, residente e domiciliado nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, à Rua Valeriana, nº431, Jardim Pinheiros, CEP 87.043-637.

LUCAS HENRIQUE DANGIO, brasileiro, natural de Goioerê, Estado do Paraná, aos dias 17/03/1995, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF 091.354.049-81, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.732.423-2 SESP-PR, com emissão aos dias 21/03/2006, residente e domiciliado nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, à Rua Valeriana, nº431, Jardim Pinheiros, CEP 87.043-637.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **Dangio & Dangio Ltda**, com sede à Rua Valeriana, nº431, Jardim Pinheiros, CEP 87.043-637, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, com contrato social arquivado na JUCEPAR, sob nº41208773472, aos dias 26/01/2016, RESOLVEM alterar seu contrato social conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por este ato, aos dias 06/04/2018, retira-se da sociedade o sócio **Lucas Henrique Dangio**, vendendo e transferindo o total de suas 5.000 (cinco mil) quotas ao sócio remanescente **Norberto Tadeu Dangio**, já qualificado acima, pelo valor de R$5.000,00 (cinco mil) reais ao valor de R$1,00 (um real) cada quota;

CLÁUSULA SEGUNDA: Por força da cessão e transferência das quotas de capital fica reservado ao sócio remanescente a totalidade do capital de 10.000 (dez mil) quotas de capital no valor nominal de R$1.00 (Um real) totalizando R$10.000,00 (dez mil) reais que permanece inalterado, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, distribuído da seguinte forma:

NOME DO SÓCIO	QUOTAS	VALOR (R$)	%
Norberto Tadeu Dangio	10.000	10.000,00	100

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio remanescente, neste ato assume o ativo e passivo da sociedade, respondendo civil e criminalmente por todos os atos por ele praticados;

CLÁUSULA QUARTA: O sócio Norberto Tadeu Dangio já qualificado acima, excepcionalmente, permanecerá como sócio único da sociedade pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da assinatura deste instrumento, sendo que neste período admitirá um ou mais sócios para a recomposição do quadro societário, em conformidade com o artigo 1.033, inciso IV da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002. Exercerá individualmente a plena e absoluta representação legal da sociedade, em todos os atos empresariais, judiciais e extrajudicialmente, conforme disposto neste instrumento contratual.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/04/2018 11:55 SOB Nº 20182059014.
PROTOCOLO: 182059014 DE 13/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801431919. NIRE: 41208773472.
DANGIO & DANGIO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

DANGIO & DANGIO LTDA
1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ – 24.050.292/0001-35
NIRE - 41208773472

CLÁUSULA QUINTA: A administração, bem como a representação judicial e extrajudicial da sociedade caberá individualmente ao sócio já qualificado anteriormente, **Norberto Tadeu Dangio**, com os poderes e atribuições de ADMINISTRADOR, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SEXTA: O sócio administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: Por este ato, aos dias 06/04/2018, adiciona-se a seguinte atividade ao objeto social da empresa: Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração (CNAE 4322-3/02):

CLÁUSULA OITAVA: Por este ato, aos dias 06/04/2018, altera o objeto social da empresa para: **Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, reparo e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico, comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos;**

CLÁUSULA NONA: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato social não modificadas pelo presente instrumento de alteração contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica eleito o foro de Maringá, Estado do Paraná, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se acharem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento, devendo ser arquivado no Registro Público das Sociedades Mercantis (Junta Comercial) e no(s) órgão(s) de registro e fiscalização profissional.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/04/2018 11:55 SOB Nº 20182059014.
PROTOCOLO: 182059014 DE 13/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801431919. NIRE: 41208773472.
DANGIO & DANGIO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

DANGIO & DANGIO LTDA
1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ – 24.050.292/0001-35
NIRE - 41208773472

Maringá, Estado do Paraná, 06 de abril de 2018.

ROCHA LOURES

Norberto Tadeu Dangio
CPF: 647.482.009-87

ROCHA LOURES

Lucas Henrique Dangio
CPF: 091.354.049-81

2º TABELIONATO DE NOTAS DE MARINGA
Diderot A.A.da Rocha Loures-Tabelião
Av.Duque de Caxias, 361-Marinsá/PR
Fone 44.3220-1500
SELO eFvFp.hs9nl.WpDg9-KhPzc.HIfRQ
Consulte em http://fumarpen.com.br
Reconheso a(s) firma(s) por VERDADEIRA:
LUCAS HENRIQUE DANGIO, NORBERTO TADEU..
DANGIO.
Marinsá, 09 de abril de 2018
00689516(001-00084982)
Em testemunho da Verdade

MARCIA REGINA MORAES DE LIMA - Esc. Aut

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/04/2018 11:55 SOB Nº 20182059014.
PROTOCOLO: 182059014 DE 13/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801431919. NIRE: 41208773472.
DANGIO & DANGIO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO PARA SOCIEDADE LIMITADA DANGIO & DANGIO LTDA CNPJ 24.050.292/0001-35

LUCAS HENRIQUE DANGIO, brasileiro, natural de Goioerê, Estado do Paraná, aos dias 17/03/1995, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF 091.354.049-81, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.732.423-2 SESP-PR, com emissão aos dias 21/03/2006, residente e domiciliado nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, à Rua Valeriana, nº431, Jardim Pinheiros, CEP 87.043-637. Fazendo uso do que permite o 3º pàrágrafo do artigo 968, da lei nº10.406/2002, com redação alterada pelo artigo 10, da lei complementar nº128, de 19.12.2008, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** que tinha a denominação de **L. H. DANGIO**, Registrado na JUCEPAR aos dias 26/01/2016, sob NIRE nº41108009894, situado à Rua Valeriana, nº431, Jardim Pinheiros, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87.043-637, em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** passando a usar a razão social de **DANGIO & DANGIO LTDA**, uma vez que admitiu o sócio **NORBERTO TADEU DANGIO**, brasileiro, natural de Rolândia, Estado do Paraná, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF/MF 647.482.009-87, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº01386048473, DETRAN-PR, com emissão aos dias 24/11/2015, residente e domiciliado nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, à Rua Valeriana, nº431, Jardim Pinheiros, CEP 87.043-637, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL, ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios.

Pelo presente instrumento particular de contrato social, e na melhor forma de direito, nos termos legais e contratuais, resolvem de comum acordo constituir uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas e condições que mutuamente outorgam e aceitam, a saber:

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E PRAZO.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Através deste ato, aos dias 28/03/2018, a sociedade girará sob o nome empresarial **DANGIO & DANGIO LTDA**, regendo-se pelo presente contrato social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis:

CLÁUSULA SEGUNDA: Através deste ato, aos dias 28/03/2018, a sociedade tem sede social e foro jurídico no **Município de Maringá, Estado do Paraná, à Rua Valeriana, nº431, Jardim Pinheiros, CEP 87.043-637**

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/04/2018 09:27 SOB Nº 41208773472.
PROTOCOLO: 181251019 DE 28/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801199765. NIRE: 41208773472.
DANGIO & DANGIO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO PARA SOCIEDADE LIMITADA DANGIO & DANGIO LTDA CNPJ 24.050.292/0001-35

CLÁUSULA TERCEIRA: Pode, a critério dos quotistas, abrir, manter, transferir e/ou encerrar filiais, agências e/ou escritórios de quaisquer espécies, em qualquer parte do território nacional, destacando para fins e efeitos legais e fiscais, uma parcela do capital social para cada estabelecimento, tudo mediante deliberação dos sócios, lavrada em alteração contratual e registrado nas repartições e órgãos competentes.

CLÁUSULA QUARTA: Constitui o objeto social da sociedade empresária limitada: **Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico, comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos;**

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade inicia suas atividades operacionais em 12/01/2016, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado, podendo se dissolver a qualquer tempo cabendo o seu patrimônio líquido aos sócios na proporção de suas quotas de capital social;

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: O capital social, inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importância total de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), divididos em 10.000 (Dez mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios, em moeda corrente do País, ficando distribuído nas seguintes proporções:

a) Lucas Henrique Dangio subscreve com 5.000 (Cinco mil) quotas no valor de R$1,00 (Um real) cada um, totalizando R$5.000,00 (Cinco mil reais), integralizado no presente ato em moeda corrente do país;
b) Norberto Tadeu Dangio subscreve com 5.000 (Cinco mil) quotas no valor de R$1,00 (Um real) cada um, totalizando R$5.000,00 (Cinco mil reais), integralizado no presente ato em moeda corrente do país.

NOME DO SÓCIO	QUOTAS	VALOR (R$)	%
Lucas Henrique Dangio	5.000	5.000,00	50
Norberto Tadeu Dangio	5.000	5.000,00	50
TOTAL	10.000	10.000,00	100

PARAGRAFO ÚNICO – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/04/2018 09:27 SOB Nº 41208773472.
PROTOCOLO: 181251019 DE 28/03/2018. CODIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801199765. NIRE: 41208773472.
DANGIO & DANGIO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO
DE EMPRESÁRIO PARA SOCIEDADE LIMITADA
DANGIO & DANGIO LTDA
CNPJ 24.050.292/0001-35

DA CESSÃO DE QUOTAS, INCAPACIDADE OU MORTE DE QUOTISTA.

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

CLÁUSULA OITAVA: Em caso de incapacidade ou falecimento de um dos sócios, a sociedade não dissolverá, cabendo aos herdeiros do sócio os direitos previstos na legislação em vigor, e no caso de não haver interesse dos membros em continuar na sociedade, caberá ao sócio remanescente à preferência na aquisição dos haveres e direitos, os quais serão apurados pelo levantamento, na época do falecimento, de um Balanço Patrimonial da sociedade;

PARAGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS – ADMINISTRAÇÃO E RETIRADA

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade caberá ao sócio NORBERTO TADEU DANGIO, cabendo-lhe praticar os atos referentes à gestão social, representar a sociedade judicial e extrajudicialmente, sendo que o uso da denominação social será sempre em conjunto ou isoladamente, vedado o seu emprego para fins estranhos ao objeto social, tais como, abonos, avais, fianças, seja a favor dos sócios, seja a favor de terceiros;

PARAGRAFO 1º - A sociedade poderá ainda ser representada e obrigada pela assinatura de um ou mais procuradores, o qual deverá agir de acordo e nos limites dos respectivos instrumentos de mandato, instrumentos esses, que obrigatoriamente, deverão conter: a) especificação de finalidade; b) poderes adequados; e, c) prazo de validade não superior a 12 (doze) meses.

PARAGRAFO 2º - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à sociedade, os atos de qualquer dos quotistas, diretores, administradores, procuradores e funcionários, que envolverem a sociedade em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas aos interesses sociais, tais como: fianças, avais em estabelecimentos bancários, de aluguéis ou de qualquer outra espécie, endosso ou quaisquer outras garantias em benefício próprio ou de terceiros, ficando responsável, individualmente, o sócio que infringir este parágrafo, sendo passível de retirada da sociedade.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/04/2018 09:27 SOB Nº 41208773472.
PROTOCOLO: 181251019 DE 28/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801199765. NIRE: 41208773472.
DANGIO & DANGIO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO
DE EMPRESÁRIO PARA SOCIEDADE LIMITADA
DANGIO & DANGIO LTDA
CNPJ 24.050.292/0001-35

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios terão direito a uma retirada mensal, a título de remuneração pró-labore, a ser estabelecida em comum acordo entre eles e levada à conta de despesas gerais da sociedade, nos termos da legislação vigente.

DO EXERCÍCIO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O exercício social será encerrado no dia 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício, e demais demonstrações e relatórios exigidos pelas normas contábeis e pela legislação, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

DA TRANSFERÊNCIA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade não se dissolverá pelo falecimento ou interdição de um dos sócios, mas continuará com os sócios remanescentes, sendo que o meeiro e os herdeiros do sócio falecido, ou representante do sócio que for declarado interdito somente poderão ingressar na sociedade observando-se o que dispõe o presente contrato sobre a substituição e admissão de novos sócios. Se um dos sócios resolver vender suas quotas, o sócio remanescente terá prioridade na aquisição das quotas do sócio retirante.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios e que sejam estas identificadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Maringá, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/04/2018 09:27 SOB Nº 41208773472.
PROTOCOLO: 181251019 DE 28/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801199765. NIRE: 41208773472.
DANGIO & DANGIO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO PARA SOCIEDADE LIMITADA DANGIO & DANGIO LTDA
CNPJ 24.050.292/0001-35

E, por se acharem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento, devendo ser arquivado no Registro Público das Sociedades Mercantis do Paraná (Junta Comercial do Paraná) e no(s) órgão(s) de registro e fiscalização profissional.

NO VERSO

Maringá, Estado do Paraná, 28 de março de 2018.

ROCHA LOURES

Lucas Henrique Dangio
CPF 091.354.049-81

ROCHA LOURES

Norberto Tadeu Dangio
CPF 647.482.009-87

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/04/2018 09:27 SOB Nº 41208773472.
PROTOCOLO: 181251019 DE 28/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801199765. NIRE: 41208773472.
DANGIO & DANGIO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

2º TABELIONATO DE NOTAS DE MARINGA
Diderot A.A.da Rocha Loures-Tabeliã
Av.Duque de Caxias, 361-Maringá/PR
Fone 44.3220-1500
SELO CFJME.5JEmI.MADo9-Khzzc.sQaLG
Consulte em http://funarpen.com.br
Reconheço a(s) firma(s) por VERDADEIRA:
LUCAS HENRIQUE DANGIO, NORBERTO TACEU..
DANGIO..
Maringá, 28 de março de 2018
00689504(001-00084702A)
Em testemunho da Verdade
JULIANA GOIS NOGUEIRA - Esc. Autorizada

TABELIONATO DE NOTAS 2º OFÍCIO MARINGÁ/PR

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/04/2018 09:27 SOB Nº 41208773472.
PROTOCOLO: 181251019 DE 28/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801199765. NIRE: 41208773472.
DANGIO & DANGIO LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: XXX	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial): XXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): NORBERTO TADEU DANGIO

NACIONALIDADE: BRASILEIRA	ESTADO CIVIL: CASADO(A)
SEXO: Masculino	REGIME DE BENS (se casado): Comunhão Parcial
FILHO DE (pai): JOSE NILSON DANGIO	(mãe): WILMA ANGELICA VOLPE DANGIO

NASCIDO EM (data de nascimento)	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número)	Órgão emissor	UF	CPF (número)
02/10/1967	01386048473	DETRAN	PR	647.482.009-87

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
RUA VALERIANA	431

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXX	JARDIM PINHEIROS	87043-637	006308 - Maringá

MUNICÍPIO	UF
Maringá	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ	À JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 046 - TRANSFORMACAO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX

NOME EMPRESARIAL	ENQUADRAMENTO
N. T. DANGIO	ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua,av, etc)	NÚMERO
RUA Valeriana	431

COMPLEMENTO	BAIRRO DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXX	Jardim Pinheiros	87043-637	006308 - Maringá

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Maringá	PR	BRASIL	kelcio@meridionalcontabilidade.com.br

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
10.000,00	dez mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto
Atividade Principal: 4322302 Atividade Secundária: 4753900, 4757100, 9521500	INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF (NIRE ANTERIOR)	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL: DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
12/01/2016	24.050.292/0001-35		PR	SIM ☒ NÃO ☐

DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
08/10/2018	TABELIONATO ...

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

__/__/____

AUTENTICAÇÃO

PR2180002092489

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/10/2018 16:44 SOB Nº 41108502949.
PROTOCOLO: 185799973 DE 10/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804342240. NIRE: 41108502949.
N. T. DANGIO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação.

3 TABELIONATO DE NOTAS - GRASSANO
Avenida Herval 373 - Fone:(44)2103-0300
Maringa - Parana

RECONHECO e dou fé a(s) firma(s) de:

[Hmej6Dy3]-NORBERTO TADEU DANGIO.....
Por VERDADEIRA (S).
Em testemunho da Verdade.
MARINGA,10 de Outubro de 2018

FRANCIELE DE ARAUJO ROLIM
ESCREVENTE JURAMENTADA

Selo: 9T4Fj . 8XBf4 . ByUEV - W2VQZ . zXP2F
(Confira em http://funarpen.com.br)

3º TABELIONATO DE NOTAS
Franciele de Araújo Rolim
Escrevente Juramentada
MARINGÁ - PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/10/2018 16:44 SOB Nº 41108502949.
PROTOCOLO: 185799973 DE 10/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804342240. NIRE: 41108502949.
N. T. DANGIO

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação.

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	
41108009894	XXX

NOME DO EMPRESÁRIO (Nome civil sem abreviaturas)
LUCAS HENRIQUE DANGIO

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO(A)

SEXO	PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Masculino	XXX

FILHO DE (pai)	e de
NORBERTO TADEU DANGIO	MARISA GRANZA GONÇALVES

NASCIDO EM (data de nascimento)	RG Nº (Identidade)	Órgão Emissor	UF	CPF (Pessoa Física)
17/03/1995	10732423?2	SSP	PR	091.354.029-81

EMANCIPADO POR (Nome completo, por extenso, sem abreviaturas)
XXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO (Rua, Av., etc.))	NÚMERO
RUA VALERIANA	431

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Tabela da Junta Comercial)
XXX	JARDIM PINHEIROS	87043-190	006308 - Maringá

MUNICÍPIO	UF
Maringá	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ	A JUNTA COMERCIAL DO
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL	ENQUADRAMENTO
L. H. DANGIO - ME	ME (Microempresa)

LOGRADOURO (rua, av., etc.)	NÚMERO
RUA Valeriana	431

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Tabela da Junta Comercial)
XXX	Jardim Pinheiros	87043-637	006308 - Maringá

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Maringá	PR	BRASIL	NORBERTO@INFRATECHSERVICES.COM

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
10.000,00	dez mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
Atividade Principal 9521500 Atividade Secundária 4753900, 4757100	REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE (Código Postal de procedência e UF anteriores)	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL (DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL)
12/01/2016	24.050.292/0001-35			1 - SIM [X] 2 - NÃO [ ]

DATA ASSINATURA	ASSINATURA EMPRESÁRIO
01/02/2018	Lucas Henrique Dangio

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
_____ ___/___/_____	PR2180001452923

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/02/2018 11:02 SOB Nº 20180870262.
PROTOCOLO: 180870262 DE 02/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800483230. NIRE: 41108009894.
L. H. DANGIO - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/02/2018

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone: 3245-8400
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguaçu

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 117/2019 - PR

Processo Administrativo:	327/2019
Processo Licitatório:	314/2019
Data do Processo:	04/12/2019

Fornecedor: N.T. DANGIO ME
Endereço: RUA VALERIANA Nº 431 - Bairro: JARDIM PINHEIROS
Cidade: MARINGA UF: PR CEP: 87043-637
CNPJ: 24.050.292/0001-35 Inscrição Estadual: 9077322580
Telefone: 4430301029 Enquadrado como MPE:Não MPE Local/Regional:Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	25,00	UN	Aparelho de Ar Condicionado, Split, Hi-Wall, capacidade de refrigeração de 9.000 BTUs na cor branca. Tensão monofásica 220V. Sistema Inverter e Fluido R410A (incluso). Classificação energética A no INMETRO. Ciclo Reverso Quente e frio. Acompanha controle remoto com pilha ou bateria.	1.580,00		0,0000	0,00	0,00
2	25,00	UN	Aparelho de Ar Condicionado, Split, Hi-Wall, capacidade de refrigeração de 12.000 BTUs na cor branca. Tensão monofásica 220V. Sistema Inverter e Fluido R410A (incluso). Classificação energética A no INMETRO. Ciclo Reverso Quente e frio..Acompanha controle remoto com pilha ou bateria.	1.775,00		0,0000	0,00	0,00
3	74,00	UN	ITEM PARA ME/EPP - Aparelho de Ar Condicionado, Split, Hi-Wall, capacidade de refrigeração de 18.000 BTUs na cor branca. Tensão monofásica 220V. Sistema Inverter e Fluido R410A (incluso). Classificação energética A no INMETRO. Ciclo Reverso Quente e frio. Acompanha controle remoto com pilha ou bateria *	2.400,00		0,0000	0,00	0,00
4	15,00	UN	Aparelho de Ar Condicionado, Split, Hi-Wall, capacidade de refrigeração de 22.000 BTUs na cor branca. Tensão monofásica 220V. Sistema Inverter e Fluido R410A (incluso). Classificação energética A no INMETRO. Ciclo Reverso Quente e frio. Acompanha controle remoto com pilha ou bateria.	3.480,00		0,0000	0,00	0,00
5	7,00	UN	Aparelho de Ar Condicionado, Split, Hi-Wall, capacidade de refrigeração de 24.000 BTUs na cor branca. Tensão monofásica 220V. Sistema Inverter e Fluido R410A (incluso). Classificação energética A no INMETRO. Ciclo Reverso Quente e frio. Acompanha controle remoto com pilha ou bateria.	3.500,00		0,0000	0,00	0,00

MARINGA, 12 de Janeiro de 2020

NORBERTO TADEU DANGIO
ADMINISTRADOR

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone: 3245-8400
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguaçu

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 117/2019 - PR

Processo Administrativo: 327/2019
Processo Licitatório: 314/2019
Data do Processo: 04/12/2019

Fornecedor: N.T. DANGIO ME
Endereço: RUA VALERIANA Nº 431 - Bairro: JARDIM PINHEIROS
Cidade: MARINGA UF: PR CEP: 87043-637
CNPJ: 24.050.292/0001-35 Inscrição Estadual: 9077322580
Telefone: 4430301029 Enquadrado como MPE:Não MPE Local/Regional:Não

Item	Quantidade	Unid	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
6	5,00	UN	Aparelho de Ar Condicionado, Split, Hi-Wall, capacidade de refrigeração de 36.000 BTUs na cor branca. Tensão monofásica 220V. Sistema Inverter e Fluido R410A (incluso). Classificação energética A no INMETRO. Ciclo Reverso Quente e frio. Acompanha controle remoto com pilha ou bateria	6.700,00		0,0000	0,00	0,00
7	15,00	UN	Cortina de Ar Condicionado (controlador de fluxo de ar), medida de 150cm na cor branca Tensão monofásica 220V. Acompanha controle remoto com pilha ou bateria.	680,00		0,0000	0,00	0,00
8	52,00	UN	Serviço de manutenção preventiva em aparelhos de ar condicionado tipo split de 9.000 à 12.000 BTUs, com higienização e limpeza completa, incluindo lavagem total da condensadora, reaperto dos contatos elétricos, substituição de filtros e reposição no local de origem, inclindo despesas de retirada e colocação	130,00	DANGIO	0,0000	100,00	5.200,00
9	33,00	UN	Serviço de manutenção preventiva em aparelhos de ar condicionado tipo split de 18.000 à 30 000 BTUs, com higienização e limpeza, incluindo lavagem total da condensadora, reaperto dos contatos elétricos, substituição de filtros e reposição no local de origem, inclindo despesas de retirada e colocação	250,00	DANGIO	0,0000	130,00	4.290,00
10	5,00	UN	Serviço de manutenção preventiva em aparelhos de ar condicionado tipo split de 36.000 BTUs, com higienização e limpeza, incluindo lavagem total da condensadora, reaperto dos contatos elétricos, substituição de filtros e reposição no local de origem, inclindo despesas de retirada e colocação	270,00	DANGIO	0,0000	180,00	900,00

MARINGA, 12 de Janeiro de 2020

NORBERTO TADEU DANGIO
ADMINISTRADOR

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone: 3245-8400
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguaçu

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 117/2019 - PR

Processo Administrativo: 327/2019
Processo Licitatório: 314/2019
Data do Processo: 04/12/2019

Fornecedor: N.T. DANGIO ME
Endereço: RUA VALERIANA Nº 431 - Bairro: JARDIM PINHEIROS
Cidade: MARINGA UF: PR CEP: 87043-637
CNPJ: 24.050.292/0001-35 Inscrição Estadual: 9077322580
Telefone: 4430301029 Enquadrado como MPE:Não MPE Local/Regional:Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
11	8,00	UN	Serviço de manutenção preventiva em aparelhos de ar condicionado tipo janela de 9.000 à 21.000 BTUs, com higienização e limpeza, incluindo substituição da mangueira de dreno, lavagem total com lavadora de alta pressão, limpeza do tampo frontal, reaperto dos parfusos e contatos elétricos, substituição do filtro, botões quebrados e reposição no local de origem, inclindo despesas de retirada e colocação	150,00	DANGIO	0,0000	100,00	800,00
12	70,00	UN	Serviço de manutenção corretiva em aparelhos de ar condicionado tipo split de 9.000 à 12.000 BTUs, com higienização e limpeza de filtros, bandeja e tampas com reposição no local de origem, incluindo despesas de retirada e colocação. SEM INCLUSÃO DE PEÇAS	160,00	DANGIO	0,0000	110,00	7.700,00
13	50,00	UN	Serviço de manutenção corretiva em aparelhos de ar condicionado tipo split de 18.000 à 30.000 BTUs, com higienização e limpeza de filtros, bandeja e tampas com reposição no local de origem, incluindo despesas de retirada e colocação. SEM INCLUSÃO DE PEÇAS	230,00	DANGIO	0,0000	150,00	7.500,00
14	16,00	UN	Serviço de manutenção corretiva em aparelhos de ar condicionado tipo janela de 9.000 à 21.000 BTUs, com higienização e limpeza de filtrose tampas com reposição no local de origem, incluindo despesas de retirada e colocação. SEM INCLUSÃO DE PEÇAS	150,00	DANGIO	0,0000	100,00	1.600,00
15	50,00	UN	Serviço de instalação de aparelhos de ar condicionado tipo split de 9.000 à 12.000 BTUs, incluindo suporte metálico externo de fixação da condensadora, tubulações de cobre, isolamentos e cabeamento do comando, fechamento de alvenaria, dreno com mangueira transparente, isolamento e cabeamento elétrico	280,00	DANGIO	0,0000	230,00	11.500,00

MARINGA, 12 de Janeiro de 2020

NORBERTO TADEU DANGIO
ADMINISTRADOR

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone: 3245-8400
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguaçu

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 117/2019 - PR

Processo Administrativo: 327/2019
Processo Licitatório: 314/2019
Data do Processo: 04/12/2019

Fornecedor: N.T. DANGIO ME
Endereço: RUA VALERIANA Nº 431 - Bairro: JARDIM PINHEIROS
Cidade: MARINGA UF: PR CEP: 87043-637
CNPJ: 24.050.292/0001-35 Inscrição Estadual: 9077322580
Telefone: 4430301029 Enquadrado como MPE:Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
16	101,00	UN	Serviço de instalação de aparelhos de ar condicionado tipo split de 18.000 à 30.000 BTUs, incluindo suporte metálico externo de fixação da condensadora, tubulações de cobre, isolamentos e cabeamento do comando, fechamento de alvenaria, dreno com mangueira transparente, isolamento e cabeamento elétric	350,00	DANGIO	0,0000	280,00	28.280,00
17	5,00	UN	Serviço de instalação de aparelhos de ar condicionado tipo split de 36.000 BTUs, incluindo suporte metálico externo de fixação da condensadora, tubulações de cobre, isolamentos e cabeamento do comando, fechamento de alvenaria, dreno com mangueira transparente, isolamento e cabeamento elétrico	520,00	DANGIO	0,0000	450,00	2.250,00
18	15,00	UN	Serviço de remanejamento com retirada do aparelho de ar condicionado de 9.000 à 12.000 BTU´s com o suporte completo do local de origem e reinstalado em local apontado pelo cliente exatamente como deve ser com acabamentos, suporte fixado, instalação do dreno e teste de funcionamento, fechamento do local antigo. Obs.: Sem ponto de energia elétrica.	280,00	DANGIO	0,0000	250,00	3.750,00
19	15,00	UN	Serviço de remanejamento com retirada do aparelho de ar condicionado de 18.000 à 30.000 BTU´s com o suporte completo do local de origem e reinstalado em local apontado pelo cliente exatamente como deve ser com acabamentos, suporte fixado, instalação do dreno e teste de funcionamento, fechamento do local antigo. Obs.: Sem ponto de energia elétrica.	450,00	DANGIO	0,0000	400,00	6.000,00
20	15,00	UN	instalação de cortina de ar condicionado com medida de 1,50 m	180,00	DANGIO	0,0000	100,00	1.500,00
21	9,00	UN	Compressor para aparelho de ar condicionado tipo split de 9.000 btus	800,00	HITASHI	0,0000	800,00	7.200,00
22	18,00	UN	Compressor para aparelho de ar condicionado tipo split de 12.000 btus	800,00	HITASHI	0,0000	800,00	14.400,00
23	4,00	UN	Compressor para aparelho de ar condicionado tipo split de 18.000 btus	980,00	HITASHI	0,0000	980,00	3.920,00

MARINGA, 12 de Janeiro de 2020

NORBERTO TADEU DANGIO
ADMINISTRADOR

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone: 3245-8400
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguaçu

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 117/2019 - PR

Processo Administrativo: 327/2019
Processo Licitatório: 314/2019
Data do Processo: 04/12/2019

Fornecedor: N.T. DANGIO ME
Endereço: RUA VALERIANA Nº 431 - Bairro: JARDIM PINHEIROS
Cidade: MARINGA UF: PR CEP: 87043-637
CNPJ: 24.050.292/0001-35 Inscrição Estadual: 9077322580
Telefone: 4430301029 Enquadrado como MPE:Não MPE Local/Regional:Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
24	3,00	UN	Compressor para aparelho de ar condicionado tipo split de 22.000 btus	1.080,00	HITASHI	0,0000	1.080,00	3.240,00
25	6,00	UN	Compressor para aparelho de ar condicionado tipo split de 24.000 btus	1.100,00	HITASHI	0,0000	1.100,00	6.600,00
26	6,00	UN	Compressor para aparelho de ar condicionado tipo split de 30.000 BTUS	1.320,00	HITASHI	0,0000	1.320,00	7.920,00
27	3,00	UN	Compressor para aparelho de ar condicionado tipo janela de 9.000 BTUs	560,00	HITASHI	0,0000	560,00	1.680,00
28	1,00	UN	Compressor para aparelho de ar condicionado tipo janela de 12.000 BTUs	510,00	HITASHI	0,0000	510,00	510,00
29	1,00	UN	Compressor para aparelho de ar condicionado tipo janela de 15.000 BTUs	540,00	HITASHI	0,0000	540,00	540,00
30	1,00	UN	Compressor para aparelho de ar condicionado tipo janela de 21.000 BTUs	600,00	HITASHI	0,0000	600,00	600,00
31	9,00	UN	Motor do ventilador e hélice da unidade externa para aparelho de ar condicionado modelo split de 9.000 BTUs	350,00	WEG	0,0000	350,00	3.150,00
32	18,00	UN	Motor do ventilador e hélice da unidade externa para aparelho de ar condicionado modelo split de 12.000 BTUs	380,00	WEG	0,0000	380,00	6.840,00
33	4,00	UN	Motor do ventilador e hélice da unidade externa para aparelho de ar condicionado modelo split de 18.000 BTUs	490,00	WEG	0,0000	490,00	1.960,00
34	3,00	UN	Motor do ventilador e hélice da unidade externa para aparelho de ar condicionado modelo split de 22.000 BTUs	510,00	WEG	0,0000	510,00	1.530,00
35	6,00	UN	Motor do ventilador e hélice da unidade externa para aparelho de ar condicionado modelo split de 24.000 BTUs	520,00	WEG	0,0000	520,00	3.120,00
36	6,00	UN	Motor do ventilador e hélice da unidade externa para aparelho de ar condicionado modelo split de 30.000 BTUs	550,00	WEG	0,0000	550,00	3.300,00

MARINGA, 12 de Janeiro de 2020

NORBERTO TADEU DANGIO
ADMINISTRADOR

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone: 3245-8400
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguaçu

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 117/2019 - PR

Processo Administrativo: 327/2019
Processo Licitatório: 314/2019
Data do Processo: 04/12/2019

Fornecedor: N.T. DANGIO ME
Endereço: RUA VALERIANA Nº 431 - Bairro: JARDIM PINHEIROS
Cidade: MARINGA UF: PR CEP: 87043-637
CNPJ: 24.050.292/0001-35 Inscrição Estadual: 9077322580
Telefone: 4430301029 Enquadrado como MPE:Não MPE Local/Regional:Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
37	3,00	UN	Motor de ventilador do aparelho de ar condicionado tipo janela de 9.000 BTUs	260,00	WEG	0,0000	260,00	780,00
38	1,00	UN	Motor de ventilador do aparelho de ar condicionado tipo janela de 12.000 BTUs	300,00	WEG	0,0000	300,00	300,00
39	1,00	UN	Motor de ventilador do aparelho de ar condicionado tipo janela de 15.000 BTUs	300,00	WEG	0,0000	300,00	300,00
40	1,00	UN	Motor de ventilador do aparelho de ar condicionado tipo janela de 21.000 BTUs	300,00	WEG	0,0000	300,00	300,00
41	27,00	UN	Motor do ventilador da evaporadora tipo split de 9.000 à 12.	190,00	WEG	0,0000	190,00	5.130,00
42	19,00	UN	Motor do ventilador da evaporadora tipo split de 18.000 à 30	340,00	WEG	0,0000	340,00	6.460,00
43	27,00	UN	Hélice do condensador tipo split de 9.000 à 12.000 BTUs	160,00	ELGIN	0,0000	160,00	4.320,00
44	19,00	UN	Hélice do condensador tipo split de 18.000 à 30.000 BTUs	180,00	ELGIN	0,0000	180,00	3.420,00
45	27,00	UN	Turbina da evaporadora tipo split de 9.000 à 12.000 BTUs	180,00	ELGIN	0,0000	180,00	4.860,00
46	19,00	UN	Turbina da evaporadora tipo split de 18.000 à 30.000 BTUs	245,00	ELGIN	0,0000	245,00	4.655,00
47	27,00	UN	Termostato para aparelho de ar condicionado tipo split de 9.	60,00	CONSUL	0,0000	60,00	1.620,00
48	19,00	UN	Termostato para aparelho de ar condicionado tipo split de 18	60,00	CONSUL	0,0000	60,00	1.140,00
49	8,00	UN	Termostato para aparelho de ar condicionado tipo janela de 9	60,00	CONSUL	0,0000	60,00	480,00
50	27,00	UN	Sensor de temperatura para aparelho de ar condicionado tipo	70,00	SURIA	0,0000	70,00	1.890,00
51	19,00	UN	Sensor de temperatura para aparelho de ar condicionado tipo split de 18.000 à 30.000 BTUs	70,00	SURIA	0,0000	70,00	1.330,00
52	8,00	UN	Sensor de temperatura para aparelho de ar condicionado tipo janela de 9.000 à 21.000 BTUs	70,00	SURIA	0,0000	70,00	560,00

MARINGA, 12 de Janeiro de 2020

NORBERTO TADEU DANGIO
ADMINISTRADOR

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone: 3245-8400
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguaçu

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 117/2019 - PR

Processo Administrativo: 327/2019
Processo Licitatório: 314/2019
Data do Processo: 04/12/2019

Fornecedor: N.T. DANGIO ME
Endereço: RUA VALERIANA Nº 431 - Bairro: JARDIM PINHEIROS
Cidade: MARINGA UF: PR CEP: 87043-637
CNPJ: 24.050.292/0001-35 Inscrição Estadual: 9077322580
Telefone: 4430301029 Enquadrado como MPE:Não MPE Local/Regional:Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
53	27,00	UN	Capacitor de partida para aparelhos de ar condicionado tipo split de 9.000 à 12.000 BTUs	70,00	EOS	0,0000	70,00	1.890,00
54	19,00	UN	Capacitor de partida para aparelhos de ar condicionado tipo split de 18.000 à 30.000 BTUs	90,00	EOS	0,0000	90,00	1.710,00
55	46,00	UN	Placa eletrônica de comando para aparelho de ar condicionado tipo split de 9.000 à 36.000 BTUs	230,00	GREE	0,0000	230,00	10.580,00
56	27,00	UN	Contatora para aparelho de ar condicionado tipo split de 9.000 à 12.000 BTUs	150,00	WEG	0,0000	150,00	4.050,00
57	19,00	UN	Contatora para aparelho de ar condicionado tipo split de 18.000 à 30.000 BTUs	115,00	WEG	0,0000	115,00	2.185,00
58	27,00	UN	Válvula de reversão, solenóide e capilar para aparelho de ar condicionado tipo split de 9.000 à 12.000 BTUs	210,00	EOS	0,0000	210,00	5.670,00
59	19,00	UN	Válvula de reversão, solenóide e capilar para aparelho de ar condicionado tipo split de 18.000 à 30.000 BTUs	320,00	EOS	0,0000	320,00	6.080,00
60	8,00	UN	Válvula de reversão, solenóide e capilar para aparelho de ar condicionado tipo janela de 9 000 à 21.000 BTUs	320,00	EOS	0,0000	320,00	2.560,00
61	8,00	UN	Solenoide para aparelho de ar condicionado tipo janela de 9 000 à 21 000 BTUs	320,00	EOS	0,0000	320,00	2.560,00
62	10,00	UN	Recarga de gás R22 para aparelho de ar condicionado de 9 000 à 12.000 BTUs	70,00	DUPONT	0,0000	70,00	700,00
63	10,00	UN	Recarga de gás R22 para aparelho de ar condicionado de 18.000 à 30.000 BTUs	70,00	DUPONT	0,0000	70,00	700,00
64	10,00	UN	Recarga de gás R410 para aparelho de ar condicionado de 9.000 à 12.000 BTUs	140,00	DUPONT	0,0000	140,00	1.400,00
65	10,00	UN	Recarga de gás R410 para aparelho de ar condicionado de 18.000 à 30.000 BTUs	140,00	DUPONT	0,0000	140,00	1.400,00

MARINGA, 12 de Janeiro de 2020

NORBERTO TADEU DANGIO
ADMINISTRADOR

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone: 3245-8400
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguaçu

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 117/2019 - PR

Processo Administrativo: 327/2019
Processo Licitatório: 314/2019
Data do Processo: 04/12/2019

Fornecedor: N.T. DANGIO ME
Endereço: RUA VALERIANA Nº 431 - Bairro: JARDIM PINHEIROS
Cidade: MARINGA UF: PR CEP: 87043-637
CNPJ: 24.050.292/0001-35 Inscrição Estadual: 9077322580
Telefone: 4430301029 Enquadrado como MPE:Não MPE Local/Regional:Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
66	3,00	UN	Recarga de gás R410 para aparelho de ar condicionado de 36.000 BTUs	140,00	DUPONT	0,0000	140,00	420,00
67	100,00	UN	Tubulação de cobre 1/4	10,00	EWMA	0,0000	10,00	1.000,00
68	100,00	UN	Tubulação de cobre 3/8	25,00	EWMA	0,0000	25,00	2.500,00
69	100,00	UN	Tubulação de cobre 1/2	35,00	EWMA	0,0000	35,00	3.500,00
70	100,00	UN	Tubulação de cobre 5/8	35,00	EWMA	0,0000	35,00	3.500,00
71	150,00	UN	Tubo isolador 5/8	5,00	ISOFLEX	0,0000	5,00	750,00
72	150,00	UN	Tubo isolador 3/4	5,00	ISOFLEX	0,0000	5,00	750,00
73	150,00	UN	Tubo isolador 7/8	5,00	ISOFLEX	0,0000	5,00	750,00
74	50,00	UN	Controle universal para ar condicionado tipo split ou janela Funções mínimas: Modo Refrigeração; Modo para Desumidificar; Modo Sleep; Modo Aquecimento; Modo Automático; Ajuste do Timer; 3 Modos de Programação; Procura Rápida de Ponto a Ponto, Entrada de Código Manual e Pesquisa Digital Automática	50,00	SURIA	0,0000	50,00	2 500,00

Reservado para Observações do Fornecedor:

Os preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis á perfeita aquisição do objeto da licitação. Aceitamos e concordamos com todas as condições do Edital e seus respectivos Anexos.Validade da proposta 60 dias.

Total Geral: 242.480,00

(Valores expressos em Reais R$)

Total por Extenso: (duzentos e quarenta e dois mil quatrocentos e oitenta reais)

MARINGA, 12 de Janeiro de 2020

NORBERTO TADEU DANGIO
ADMINISTRADOR

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 117/2019
PROCESSO Nº. 314/2019
JULGAMENTO DIA 13/01/2020 ÀS 09:00 HORAS
LICITANTE: N.T. DANGIO
CNPJ 24.050.292/0001-35

00030

ENVELOPE "B" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: N. T. DANGIO
CNPJ: 24.050.292/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:24:01 do dia 20/01/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/07/2020.
Código de controle da certidão: **A0E9.AD81.99C0.B2DC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
N. T. DANGIO

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato de Inscrição	Data de Início de Atividade
41 1 0850294-9	24.050.292/0001-35	26/01/2016	12/01/2016

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)
RUA Valeriana, 431, Jardim Pinheiros, MARINGÁ, PR, 87.043-637

Objeto
INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS.

Capital: R$ 10.000,00
(DEZ MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)
Microempresa

Último Arquivamento
Data: 15/10/2018 Número: 20185800220
Ato: ALTERAÇÃO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
TRANSFORMACAO
TRANSFORMACAO

Situação da Empresa
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nome do Empresário
NORBERTO TADEU DANGIO
Identidade: 01386048473,DETRAN/PR CPF: 647.482.009-87
Estado Civil: Casado Regime de Bens: Comunhão Parcial

MARINGÁ - PR, 27 de novembro de 2019

19/761786-7

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

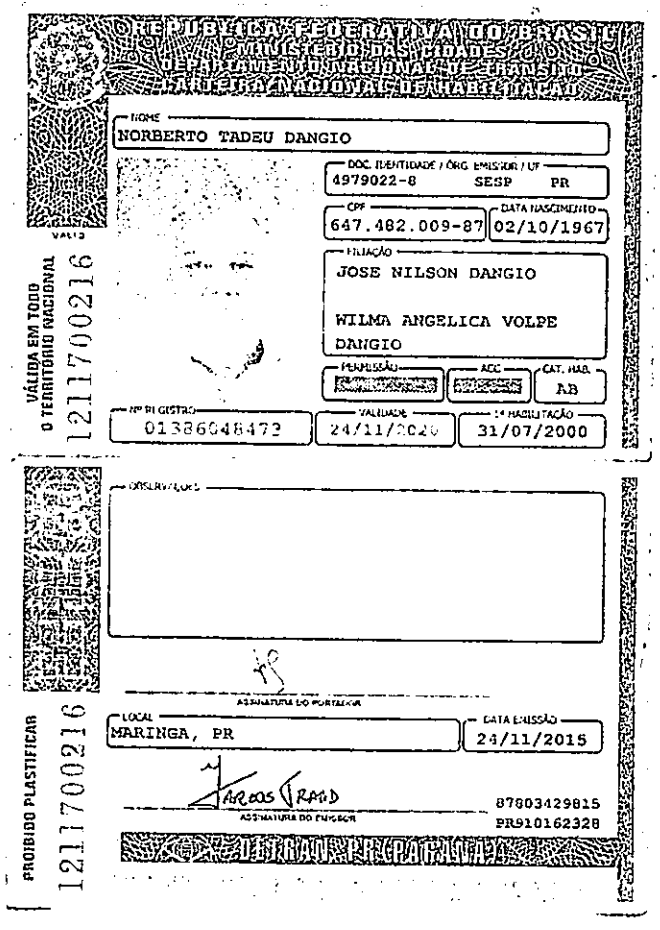
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
NOME
NORBERTO TADEU DANGIO
DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
4979022-8 SESP PR
CPF
647.482.009-87
DATA NASCIMENTO
02/10/1967
FILIAÇÃO
JOSE NILSON DANGIO
WILMA ANGELICA VOLPE DANGIO
PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB
Nº REGISTRO
01386048472
VALIDADE
24/11/2020
1ª HABILITAÇÃO
31/07/2000
OBSERVAÇÕES
ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL
MARINGA, PR
DATA EMISSÃO
24/11/2015
ASSINATURA DO EMISSOR
87803429815
PR910162328
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
12117002216
PROIBIDO PLASTIFICAR
12117002216

DANGIO & DANGIO LTDA.
2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESÁRIO.
CNPJ: 24.050.292/0001-35
NIRE: 41208773472

NORBERTO TADEU DANGIO, brasileiro, natural de Rolândia, Estado do Paraná, data de nascimento 02/10/1967, Empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF/MF 647.482.009-87, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 01386048473, DETRAN-PR, com emissão em 24/11/2015, residente e domiciliado nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, à rua Valeriana, nº 431, Jardim Pinheiros, CEP: 87043-637, único sócio da sociedade empresária limitada **DANGIO & DANGIO LTDA.**, com sede nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, à rua Valeriana, nº 431, Jardim Pinheiros, CEP: 87043-637, com contrato social registrado na Junta Comercial do estado do Paraná, sob o NIRE nº 41208773472 em 26/01/2016 inscrito no CNPJ sob nº 24.050.292/0001-35, consoante a faculdade prevista no parágrafo único do artigo 1.033, da Lei nº 10.460/2002 (Código Civil), resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica Transformada esta Sociedade Limitada em **EMPRESÁRIO**, sob o nome empresarial de **N.T. DANGIO**, com sub rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Acervo desta Sociedade, no valor de R$ 10.000,00 (DEZ MIL) REAIS passa a constituir o capital do Empresário mencionado na cláusula anterior.

Para tanto, firma nesta mesma data, em documento separado, a solicitação de sua inscrição como Empresário, mediante formulário de Requerimento de Empresário.

Maringá, Estado do Paraná, 08 de outubro de 2018.

TABELIONATO GRASSANO

Norberto Tadeu Dangio
CPF 647.482.009-87

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/10/2018 16:44 SOB Nº 20185800220.
PROTOCOLO: 185800220 DE 10/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804342232. NIRE: 41208773472.
DANGIO & DANGIO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

3 TABELIONATO DE NOTAS - GRASSANO
Avenida Herval 773 - Fone:(44)2103-6300
Maringa - Parana

RECONHECO e dou fe a(s) firma(s) de:

(Haej6Dy2)-NORBERTO TADEU DANGIO.....
Por VERDADEIRA.
Em testemunho da Verdade.
MARINGA,10 de Outubro de 2018

FRANCIELE DE ARAUJO ROLIM
ESCREVENTE JURAMENTADA

Selo: rT4Fj , YYArq , uAJEV - W2RQZ , P4dKk
(Confira em http://funarpen.com.br)

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/10/2018 16:44 SOB Nº 20185800220.
PROTOCOLO: 185800220 DE 10/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804342232. NIRE: 41208773472.
DANGIO & DANGIO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação.

DANGIO & DANGIO LTDA
1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ – 24.050.292/0001-35
NIRE - 41208773472

NORBERTO TADEU DANGIO, brasileiro, natural de Rolândia, Estado do Paraná, aos dias 02/10/1967, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF/MF 647.482.009-87, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº01386048473, DETRAN-PR, com emissão aos dias 24/11/2015, residente e domiciliado nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, à Rua Valeriana, nº431, Jardim Pinheiros, CEP 87.043-637.

LUCAS HENRIQUE DANGIO, brasileiro, natural de Goioerê, Estado do Paraná, aos dias 17/03/1995, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF 091.354.049-81, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.732.423-2 SESP-PR, com emissão aos dias 21/03/2006, residente e domiciliado nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, à Rua Valeriana, nº431, Jardim Pinheiros, CEP 87.043-637.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **Dangio & Dangio Ltda**, com sede à Rua Valeriana, nº431, Jardim Pinheiros, CEP 87.043-637, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, com contrato social arquivado na JUCEPAR, sob nº41208773472, aos dias 26/01/2016, RESOLVEM alterar seu contrato social conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por este ato, aos dias 06/04/2018, retira-se da sociedade o sócio **Lucas Henrique Dangio**, vendendo e transferindo o total de suas 5.000 (cinco mil) quotas ao sócio remanescente **Norberto Tadeu Dangio**, já qualificado acima, pelo valor de R$5.000,00 (cinco mil) reais ao valor de R$1,00 (um real) cada quota;

CLÁUSULA SEGUNDA: Por força da cessão e transferência das quotas de capital fica reservado ao sócio remanescente a totalidade do capital de 10.000 (dez mil) quotas de capital no valor nominal de R$1.00 (Um real) totalizando R$10.000,00 (dez mil) reais que permanece inalterado, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, distribuído da seguinte forma:

NOME DO SÓCIO	QUOTAS	VALOR (R$)	%
Norberto Tadeu Dangio	10.000	10.000,00	100

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio remanescente, neste ato assume o ativo e passivo da sociedade, respondendo civil e criminalmente por todos os atos por ele praticados;

CLÁUSULA QUARTA: O sócio Norberto Tadeu Dangio já qualificado acima, excepcionalmente, permanecerá como sócio único da sociedade pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da assinatura deste instrumento, sendo que neste período admitirá um ou mais sócios para a recomposição do quadro societário, em conformidade com o artigo 1.033, inciso IV da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002. Exercerá individualmente a plena e absoluta representação legal da sociedade, em todos os atos empresariais, judiciais e extrajudicialmente, conforme disposto neste instrumento contratual.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/04/2018 11:55 SOB Nº 20182059014.
PROTOCOLO: 182059014 DE 13/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801431919. NIRE: 41208773472.
DANGIO & DANGIO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

DANGIO & DANGIO LTDA
1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ – 24.050.292/0001-35
NIRE - 41208773472

CLÁUSULA QUINTA: A administração, bem como a representação judicial e extrajudicial da sociedade caberá individualmente ao sócio já qualificado anteriormente, **Norberto Tadeu Dangio**, com os poderes e atribuições de ADMINISTRADOR, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SEXTA: O sócio administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: Por este ato, aos dias 06/04/2018, adiciona-se a seguinte atividade ao objeto social da empresa: Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração (CNAE 4322-3/02);

CLÁUSULA OITAVA: Por este ato, aos dias 06/04/2018, **altera o objeto social da empresa para: Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, reparo e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico, comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos;**

CLÁUSULA NONA: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato social não modificadas pelo presente instrumento de alteração contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica eleito o foro de Maringá, Estado do Paraná, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se acharem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento, devendo ser arquivado no Registro Público das Sociedades Mercantis (Junta Comercial) e no(s) órgão(s) de registro e fiscalização profissional.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/04/2018 11:55 SOB Nº 20182059014.
PROTOCOLO: 182059014 DE 13/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801431919. NIRE: 41208773472.
DANGIO & DANGIO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

DANGIO & DANGIO LTDA
1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ – 24.050.292/0001-35
NIRE - 41208773472

Maringá, Estado do Paraná, 06 de abril de 2018.

ROCHA LOURES

Norberto Tadeu Dangio
CPF: 647.482.009-87

ROCHA LOURES

Lucas Henrique Dangio
CPF: 091.354.049-81

2º TABELIONATO DE NOTAS DE MARINGA
Diderot A.A.da Rocha Loures-Tabelião
Av.Duque de Caxias, 361-Maringá/PR
Fone: 44.3220-1500
SELO eFvFR.As9nl.WpDo9-KhPzc.HIfRQ
Consulte em http://funarpen.com.br
Reconheço a(s) firma(s) por VERDADEIRA:
LUCAS HENRIQUE DANGIO, NORBERTO TADEU..
DANGIO.
Maringá, 09 de abril de 2018
00689516:001-000084982)**********
Em testemunho ( ) da Verdade

MARCIA REGINA NORAES DE LIMA - Esc. Aut

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/04/2018 11:55 SOB Nº 20182059014.
PROTOCOLO: 182059014 DE 13/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801431919. NIRE: 41208773472.
DANGIO & DANGIO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO PARA SOCIEDADE LIMITADA DANGIO & DANGIO LTDA CNPJ 24.050.292/0001-35

LUCAS HENRIQUE DANGIO, brasileiro, natural de Goioerê, Estado do Paraná, aos dias 17/03/1995, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF 091.354.049-81, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.732.423-2 SESP-PR, com emissão aos dias 21/03/2006, residente e domiciliado nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, à Rua Valeriana, nº431, Jardim Pinheiros, CEP 87.043-637. Fazendo uso do que permite o 3º parágrafo do artigo 968, da lei nº10.406/2002, com redação alterada pelo artigo 10, da lei complementar nº128, de 19.12.2008, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO que tinha a denominação de L. H. DANGIO. Registrado na JUCEPAR aos dias 26/01/2016, sob NIRE nº41108009894, situado à Rua Valeriana, nº431, Jardim Pinheiros, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87.043-637, em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA passando a usar a razão social de DANGIO & DANGIO LTDA, uma vez que admitiu o sócio NORBERTO TADEU DANGIO, brasileiro, natural de Rolândia, Estado do Paraná, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF/MF 647.482.009-87, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº01386048473, DETRAN-PR, com emissão aos dias 24/11/2015, residente e domiciliado nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, à Rua Valeriana, nº431, Jardim Pinheiros, CEP 87.043-637, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL, ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios.

Pelo presente instrumento particular de contrato social, e na melhor forma de direito, nos termos legais e contratuais, resolvem de comum acordo constituir uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas e condições que mutuamente outorgam e aceitam, a saber:

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E PRAZO.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Através deste ato, aos dias 28/03/2018, a sociedade girará sob o nome empresarial DANGIO & DANGIO LTDA, regendo-se pelo presente contrato social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis:

CLÁUSULA SEGUNDA: Através deste ato, aos dias 28/03/2018, a sociedade tem sede social e foro jurídico no Município de Maringá, Estado do Paraná, à Rua Valeriana, nº431, Jardim Pinheiros, CEP 87.043-637;

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/04/2018 09:27 SOB Nº 41208773472.
PROTOCOLO: 181251019 DE 28/03/2018. CODIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801199765. NIRE: 41208773472.
DANGIO & DANGIO LTDA

Liberdad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO PARA SOCIEDADE LIMITADA DANGIO & DANGIO LTDA CNPJ 24.050.292/0001-35

CLÁUSULA TERCEIRA: Pode, a critério dos quotistas, abrir, manter, transferir e/ou encerrar filiais, agências e/ou escritórios de quaisquer espécies, em qualquer parte do território nacional, destacando para fins e efeitos legais e fiscais, uma parcela do capital social para cada estabelecimento, tudo mediante deliberação dos sócios, lavrada em alteração contratual e registrado nas repartições e órgãos competentes.

CLÁUSULA QUARTA: Constitui o objeto social da sociedade empresária limitada: **Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico, comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos;**

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade inicia suas atividades operacionais em 12/01/2016, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado, podendo se dissolver a qualquer tempo cabendo o seu patrimônio líquido aos sócios na proporção de suas quotas de capital social;

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: O capital social, inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importância total de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), divididos em 10.000 (Dez mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios, em moeda corrente do País, ficando distribuído nas seguintes proporções:

a) Lucas Henrique Dangio subscreve com 5.000 (Cinco mil) quotas no valor de R$1,00 (Um real) cada um, totalizando R$5.000,00 (Cinco mil reais), integralizado no presente ato em moeda corrente do país;
b) Norberto Tadeu Dangio subscreve com 5.000 (Cinco mil) quotas no valor de R$1,00 (Um real) cada um, totalizando R$5.000,00 (Cinco mil reais), integralizado no presente ato em moeda corrente do país.

NOME DO SÓCIO	QUOTAS	VALOR (R$)	%
Lucas Henrique Dangio	5.000	5.000,00	50
Norberto Tadeu Dangio	5.000	5.000,00	50
TOTAL	10.000	10.000,00	100

PARAGRAFO ÚNICO – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/04/2018 09:27 SOB Nº 41208773472.
PROTOCOLO: 181251019 DE 28/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801199765. NIRE: 41208773472.
DANGIO & DANGIO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO
DE EMPRESÁRIO PARA SOCIEDADE LIMITADA
DANGIO & DANGIO LTDA
CNPJ 24.050.292/0001-35

DA CESSÃO DE QUOTAS, INCAPACIDADE OU MORTE DE QUOTISTA.

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

CLÁUSULA OITAVA: Em caso de incapacidade ou falecimento de um dos sócios, a sociedade não dissolverá, cabendo aos herdeiros do sócio os direitos previstos na legislação em vigor, e no caso de não haver interesse dos membros em continuar na sociedade, caberá ao sócio remanescente à preferência na aquisição dos haveres e direitos, os quais serão apurados pelo levantamento, na época do falecimento, de um Balanço Patrimonial da sociedade;

PARAGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS – ADMINISTRAÇÃO E RETIRADA

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade caberá ao sócio NORBERTO TADEU DANGIO, cabendo-lhe praticar os atos referentes à gestão social, representar a sociedade judicial e extrajudicialmente, sendo que o uso da denominação social será sempre em conjunto ou isoladamente, vedado o seu emprego para fins estranhos ao objeto social, tais como, abonos, avais, fianças, seja a favor dos sócios, seja a favor de terceiros;

PARAGRAFO 1º - A sociedade poderá ainda ser representada e obrigada pela assinatura de um ou mais procuradores, o qual deverá agir de acordo e nos limites dos respectivos instrumentos de mandato, instrumentos esses, que obrigatoriamente, deverão conter: a) especificação de finalidade; b) poderes adequados; e, c) prazo de validade não superior a 12 (doze) meses.

PARAGRAFO 2º - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à sociedade, os atos de qualquer dos quotistas, diretores, administradores, procuradores e funcionários, que envolverem a sociedade em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas aos interesses sociais, tais como: fianças, avais em estabelecimentos bancários, de aluguéis ou de qualquer outra espécie, endosso ou quaisquer outras garantias em benefício próprio ou de terceiros, ficando responsável, individualmente, o sócio que infringir este parágrafo, sendo passível de retirada da sociedade.

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/04/2018 09:27 SOB Nº 41208773472.
PROTOCOLO: 181251019 DE 28/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801199765. NIRE: 41208773472.
DANGIO & DANGIO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO PARA SOCIEDADE LIMITADA DANGIO & DANGIO LTDA CNPJ 24.050.292/0001-35

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios terão direito a uma retirada mensal, a título de remuneração pró-labore, a ser estabelecida em comum acordo entre eles e levada à conta de despesas gerais da sociedade, nos termos da legislação vigente.

DO EXERCÍCIO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O exercício social será encerrado no dia 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício, e demais demonstrações e relatórios exigidos pelas normas contábeis e pela legislação, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

DA TRANSFERÊNCIA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade não se dissolverá pelo falecimento ou interdição de um dos sócios, mas continuará com os sócios remanescentes, sendo que o meeiro e os herdeiros do sócio falecido, ou representante do sócio que for declarado interdito somente poderão ingressar na sociedade observando-se o que dispõe o presente contrato sobre a substituição e admissão de novos sócios. Se um dos sócios resolver vender suas quotas, o sócio remanescente terá prioridade na aquisição das quotas do sócio retirante.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios e que sejam estas identificadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Maringá, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/04/2018 09:27 SOB Nº 41208773472.
PROTOCOLO: 181251019 DE 28/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801199765. NIRE: 41208773472.
DANGIO & DANGIO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO PARA SOCIEDADE LIMITADA DANGIO & DANGIO LTDA
CNPJ 24.050.292/0001-35

E, por se acharem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento, devendo ser arquivado no Registro Público das Sociedades Mercantis do Paraná (Junta Comercial do Paraná) e no(s) órgão(s) de registro e fiscalização profissional.

NO VERSO

Maringá, Estado do Paraná, 28 de março de 2018.

ROCHA LOURES

Lucas Henrique Dangio
CPF 091.354.049-81

ROCHA LOURES

Norberto Tadeu Dangio
CPF 647.482.009-87

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/04/2018 09:27 SOB Nº 41208773472.
PROTOCOLO: 181251019 DE 28/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801199765. NIRE: 41208773472.
DANGIO & DANGIO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

2º TABELIONATO DE NOTAS DE MARINGÁ
Diderot A.A.da Rocha Loures-Tabelião
Av.Duque de Caxias, 361-Maringá/PR
Fone 44.3220-1500
SELO CFJmE.5jEnI.MADo9-Khzzc.s0aLG
Consulte em http://funarpen.com.br
Reconheço a(s) firma(s) por VERDADEIRA:
LUCAS HENRIQUE DANGIO, NORBERTO TADEU..
DANGIO..
Maringá, 28 de março de 2018
00689504(001-00084702(
Em testemunho da Verdade
JULIANA GOIS NOGUEIRA - Escr. Autorizada

TABELIONATO DE NOTAS 2º OFÍCIO MARINGÁ/PR

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/04/2018 09:27 SOB Nº 41208773472.
PROTOCOLO: 181251019 DE 28/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801199765. NIRE: 41208773472.
DANGIO & DANGIO LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 01

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESAS (NIRE)	DATA
41108009894	XXX

NOME DO EMPRESÁRIO (Nome de Família, Nome Próprio e Nome do Meio)
LUCAS HENRIQUE DANGIO

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO (A)
SEXO	DATA DO NASCIMENTO
Masculino	XXX

FILHO DE (pai)
NORBERTO TADEU DANGIO

MÃE (Nome Completo sem Abreviaturas)

NASCIDO EM (Município)	DATA	UF	PAÍS	CPF
17/03/1995	20/03/1973	SSP	PR	018.384.029-61

EMANCIPADO POR (Concessão, Sentença, Casamento, Colação de Grau, Estabelecimento Civil ou Comercial)
XXX

DOMICILIADO NA (ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO)	NÚMERO
RUA VALERIANA	431

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Tabela da Junta Comercial)
XXX	JARDIM PINHEIROS	87083-037	006308 - Maringá

MUNICÍPIO	UF
Maringá	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA	A JUNTA COMERCIAL DO
CODIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO	CODIGO E DESCRIÇÃO DO ATO
CODIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	CODIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL	ENQUADRAMENTO
L. H. DANGIO - ME	ME (Microempresa)
LOGRADOURO (Nome do Clube, Aeroporto, Estádio, Hipódromo, Autódromo, Parque, Rua, Avenida, Praça, Rodovia, Travessa, Alameda, Viela, Vila, Largo, Beco, Ladeira, Escadaria, Via Férrea, Via Expressa, Via Marginal, Viaduto, Túnel, Ponte, Passagem de Nível, Passagem Subterrânea, Passarela, Trevo, Retorno, Acesso, Contorno, Entroncamento, Interseção, Balão, Ciclovia, Ciclofaixa, Passeio, Passagem de Pedestre, Escada, Rampa, Passagem Molhada, Passagem Elevada, Passagem Inferior, Ponte Pênsil, Transposição de Nível, Ponte Rolante, Ponte Levadiça, Ponte Estaiada, Ponte Estaiada Pênsil, Ponte Estaiada Pênsil Rolante, Ponte Estaiada Pênsil Levadiça, Ponte Estaiada Pênsil Rolante Levadiça, Ponte Estaiada Pênsil Rolante Levadiça Pênsil, Ponte Estaiada Pênsil Rolante Levadiça Pênsil Rolante, Ponte Estaiada Pênsil Rolante Levadiça Pênsil Rolante Levadiça, Ponte Estaiada Pênsil Rolante Levadiça Pênsil Rolante Levadiça Pênsil, Ponte Estaiada Pênsil Rolante Levadiça Pênsil Rolante Levadiça Pênsil Rolante, Ponte Estaiada Pênsil Rolante Levadiça Pênsil Rolante Levadiça Pênsil Rolante Levadiça, Ponte Estaiada Pênsil Rolante Levadiça Pênsil Rolante Levadiça Pênsil Rolante Levadiça Pênsil, Ponte Estaiada Pênsil Rolante Levadiça Pênsil Rolante Levadiça Pênsil Rolante Levadiça Pênsil Rolante, Ponte Estaiada Pênsil Rolante Levadiça Pênsil Rolante Levadiça Pênsil Rolante Levadiça Pênsil Rolante Levadiça, Ponte Estaiada Pênsil Rolante Levadiça Pênsil Rolante Levadiça Pênsil Rolante Levadiça Pênsil Rolante Levadiça Pênsil, Ponte Estaiada Pênsil Rolante Levadiça Pênsil Rolante Levadiça Pênsil Rolante Levadiça Pênsil Rolante Levadiça Pênsil Rolante, Ponte Estaiada Pênsil Rolante Levadiça Pênsil Rolante Levadiça Pênsil Rolante Levadiça Pênsil Rolante Levadiça Pênsil Rolante Levadiça, Ponte Estaiada Pênsil Rolante Levadiça Pênsil Rolante Levadiça Pênsil Rolante Levadiça Pênsil Rolante Levadiça Pênsil Rolante Levadiça Pênsil, Ponte Estaiada Pênsil Rolante Levadiça Pênsil Rolante Levadiça Pênsil Rolante Levadiça Pênsil Rolante Levadiça Pênsil Rolante Levadiça Pênsil Rolante, Ponte Estaiada Pênsil Rolante Levadiça Pênsil Rolante Levadiça Pênsil Rolante Levadiça Pênsil Rolante Levadiça Pênsil Rolante Levadiça Pênsil Rolante Levadiça, Ponte Estaiada Pênsil Rolante Levadiça Pênsil Rolante Levadiça Pênsil Rolante Levadiça Pênsil Rolante Levadiça Pênsil Rolante Levadiça Pênsil Rolante Levadiça Pênsil, Ponte Estaiada Pênsil Rolante Levadiça Pênsil Rolante Levadiça Pênsil Rolante Levadiça Pênsil Rolante Levadiça Pênsil Rolante Levadiça Pênsil Rolante Levadiça Pênsil Rolante, Ponte Estaiada Pênsil Rolante Levadiça Pênsil Rolante Levadiça Pênsil Rolante Levadiça Pênsil Rolante Levadiça Pênsil Rolante Levadiça Pênsil Rolante Levadiça Pênsil Rolante Levadiça, Ponte Estaiada Pênsil Rolante Levadiça Pênsil Rolante Levadiça Pênsil Rolante Levadiça Pênsil Rolante Levadiça Pênsil Rolante Levadiça Pênsil Rolante Levadiça Pênsil Rolante Levadiça Pênsil, Ponte Estaiada Pênsil Rolante Levadiça Pênsil Rolante Levadiça Pênsil Rolante Levadiça Pênsil Rolante Levadiça Pênsil Rolante Levadiça Pênsil Rolante Levadiça Pênsil Rolante Levadiça Pênsil Rolante, Ponte Estaiada Pênsil Rolante Levadiça Pênsil Rolante Levadiça Pênsil Rolante Levadiça Pênsil Rolante Levadiça Pênsil Rolante Levadiça Pênsil Rolante Levadiça Pênsil Rolante Levadiça Pênsil Rolante Levadiça, Ponte Estaiada Pênsil Rolante Levadiça Pênsil Rolante Levadiça Pênsil Rolante Levadiça Pênsil Rolante Levadiça Pênsil Rolante Levadiça Pênsil Rolante Levadiça Pênsil Rolante Levadiça Pênsil Rolante Levadiça Pênsil, Ponte Estaiada Pênsil Rolante Levadiça Pênsil Rolante Levadiça Pênsil Rolante Levadiça Pênsil Rolante Levadiça Pênsil Rolante Levadiça Pênsil Rolante Levadiça Pênsil Rolante Levadiça Pênsil Rolante Levadiça Pênsil Rolante, Ponte Estaiada Pênsil Rolante Levadiça Pênsil Rolante Levadiça Pênsil Rolante Levadiça Pênsil Rolante Levadiça Pênsil Rolante Levadiça Pênsil Rolante Levadiça Pênsil Rolante Levadiça Pênsil Rolante Levadiça Pênsil Rolante Levadiça, Ponte Estaiada Pênsil Rolante Levadiça Pênsil Rolante Levadiça Pênsil Rolante Levadiça Pênsil Rolante Levadiça Pênsil Rolante Levadiça Pênsil Rolante Levadiça Pênsil Rolante Levadiça Pênsil Rolante Levadiça Pênsil Rolante Levadiça Pênsil, Ponte Estaiada Pênsil Rolante Levadiça Pênsil Rolante Levadiça Pênsil Rolante Levadiça Pênsil Rolante Levadiça Pênsil Rolante Levadiça Pênsil Rolante Levadiça Pênsil Rolante Levadiça Pênsil Rolante Levadiça Pênsil Rolante Levadiça Pênsil Rolante, Ponte Estaiada Pênsil Rolante Levadiça

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
XXX	XXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
NORBERTO TADEU DANGIO

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO(A)

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
Masculino	Comunhão Parcial

FILHO DE (pai)	(mãe)
JOSE NILSON DANGIO	WILMA ANGELICA VOLPE DANGIO

NASCIDO EM (data de nascimento)	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número)	Órgão emissor	UF	CPF (número)
02/10/1967	01386048473	DETRAN	PR	647.482.009-87

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
XXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
RUA VALERIANA	431

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXX	JARDIM PINHEIROS	87043-637	006308 - Maringá

MUNICÍPIO	UF
Maringá	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ	À JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 046 - TRANSFORMACAO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX

NOME EMPRESARIAL	ENQUADRAMENTO
N. T. DANGIO	ME (Microempresa)

LOGRADOURO (rua,av, etc)	NÚMERO
RUA Valeriana	431

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXX	Jardim Pinheiros	87043-637	006308 - Maringá

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Maringá	PR	BRASIL	kelcio@meridionalcontabilidade.com.br

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
10.000,00	dez mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto
Atividade Principal 4322302 Atividade Secundária 4753900, 4757100, 9521500	INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF (NIRE ANTERIOR)	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
12/01/2016	24.050.292/0001-35		PR	DEFERIMENTO AUTORIZAÇÃO GOVERNO ESTAL SIM NÃO

DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
08/10/2018	TABELIONATO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

__/__/____

AUTENTICAÇÃO

PR2180002092489

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/10/2018 16:44 SOB Nº 41108502949.
PROTOCOLO: 185799973 DE 10/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804342240. NIRE: 41108502949.
N. T. DANGIO

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação.

3 TABELIONATO DE NOTAS - GRASSANO
Avenida Herval 373 - Fone:(44)2103-0300
Maringa - Parana

RECONHECO e dou fe a(s) firma(s) de:

[Hmej6Dy3J-NORBERTO TADEU DANGIO.....
Por VERDADEIRA
Em testemunho da Verdade.
MARINGA,10 de Outubro de 2018

FRANCIELE DE ARAUJO ROLIM
ESCREVENTE JURAMENTADA

Selo: 9TqFj . 8X0Fq . 8yUEV - W2VQZ . zXP2F
(Confira em http://funarpen.com.br)

3º TABELIONATO DE NOTAS
Francisele de Araujo Rolim
Escrevente Juramentada
MARINGÁ - PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/10/2018 16:44 SOB Nº 41108502949.
PROTOCOLO: 185799973 DE 10/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804342240. NIRE: 41108502949.
N. T. DANGIO

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CNPJ 24.050.292/0001-35
I.E. 90773225-80
N.T. DANGIO

Rua Valeriana, 431
Maringá – Paraná - CEP 87043-637

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

À
Comissão de Licitação
REF.: LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 117/2019
Processo Nº. 314/2019

A empresa N.T. DANGIO, inscrita no CNPJ nº 24.050.292/0001-35, por intermédio de seu representante legal o Sr. NORBERTO TADEU DANGIO, portador da carteira de identidade nº. 49790220-8 e do CPF nº 647.482.009-87, DECLARA, especialmente para o EDITAL DO PREGAO PRESENCIAL Nº 117/2019, que em seu quadro societário não existe nenhum integrante que tenha parentesco com autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou assessoramento no Município de Mandaguaçu.

Maringá, 13 de Janeiro de 2020.

N.T. DANGIO
NORBERTO TADEU DANGIO
RG 49790220-8
CPF 647.482.009-87
ADMINISTRADOR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
24.050.292/0001-35 MATRIZ		26/01/2016

NOME EMPRESARIAL
N. T. DANGIO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
INFRATECH SERVICES	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R VALERIANA	431	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.043-637	JARDIM PINHEIROS	MARINGA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
NORBERTO@INFRATECHSERVICES.COM.BR	(44) 9758-8337

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	26/01/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

mitido no dia 09/01/2020 às 10:20:10 (data e hora de Brasília).

Cadastro de Inscrições Estaduais

Data/Hora Host CELEPAR
12/01/2020 - 22 37 55

Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual	90773225-80 Inscrição CNPJ 24.050.292/0001-35
Nome Empresarial	N. T. Dangio
Endereço	Rua Valeriana, 431, Jardim Pinheiros 87043-637 - Maringa - PR
Telefone	(44)3034-1221
E-mail	NORBERTO@INFRATECHSERVICES.COM.BR
Atividade Econômica Principal	4753-9/00 - Comercio Varejista Especializado de Eletrodomesticos e Equipamentos de Audio e Video
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	4757-1/00 - Comercio Varejista Especializado de Pecas e Acessorios para Aparelhos Eletroeletronicos para Uso Domestico, Exceto Informatica e Comunicac
Caracteristicas do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local
Formas de Atuação	Internet
Inicio das Atividades	02/2018
Código SRP Atual:	1.2520.203 - Desde 02/2018
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 02/2018
Regime Pagamento Atual:	2520.203 - Simples Nacional / Simples Nacional - Dia 03 do Mes+2 - Desde 02/2018
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqu

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: N. T. DANGIO
CNPJ: 24.050.292/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:49:57 do dia 07/07/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/01/2020.
Código de controle da certidão: **FD75.0B4D.B473.F0C0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021013982-32

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **24.050.292/0001-35**
Nome: **N. T. DANGIO**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/03/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (18/11/2019 10:37:23)

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Certidão Positiva de Débitos com Efeito de Negativa Nº 3520/2020

Certificamos, conforme requerido por **N. T. DANGIO**, CPF/CNPJ nº **24.050.292/0001-35**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **N. T. DANGIO**, CPF/CNPJ nº **24.050.292/0001-35**, situado(a) na cidade de Maringá. **MAS QUE SE ENCONTRAM COM A EXIGIBILIDADE SUSPENSA EM RAZÃO DO PROCESSO Nº 1692/2020.**

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a periodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: 10/01/2020
Válida até: 09/04/2020
Certidão emitida com base nas normas:
CTN - Código Tributário Nacional
CTM - Código Tributário Municipal
Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: 836F2.C2EA4.2D2D8FC76A100222D72629

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.050.292/0001-35
Razão Social: N T DANGIO
Endereço: R VALERIANA 431 / JARDIM PINHEIROS / MARINGA / PR / 87043-637

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:06/01/2020 a 04/02/2020

Certificação Número: 2020010607404255038005

Informação obtida em 09/01/2020 10:24:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: N. T. DANGIO
(MATRIZ E FILIAIS)CNPJ: 24.050.292/0001-35
Certidão nº: 857019/2020
Expedição: 09/01/2020, às 09:21:55
Validade: 06/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que N. T. DANGIO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 24.050.292/0001-35, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

N.T. DANGIO

CNPJ 24.050.292/0001-35
I.E. 90773225-80
N.T. DANGIO

Rua Valeriana, 431
Maringá – Paraná - CEP 87043-637

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

À
Comissão de Licitação
REF.: LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 117/2019
Processo Nº. 314/2019

Prezados Senhores,

O signatário da presente, em nome da empresa N.T DANGIO, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de licitação – convite em consideração, nos respectivos anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços.

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações.

Maringá, 13 de Janeiro de 2020.

N.T. DANGIO
NORBERTO TADEU DANGIO
RG 49790220-8
CPF 647.482.009-87
ADMINISTRADOR

N.T. DANGIO

CNPJ 24.050.292/0001-35
I.E. 90773225-80
N.T. DANGIO

Rua Valeriana, 431
Maringá – Paraná - CEP 87043-637

ANEXO II
D E C L A R A Ç Ã O

À
Comissão de Licitação
REF.: LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 117/2019
Processo Nº. 314/2019

N.T.DANGIO, inscrita no CNPJ sob o Nº. 24.050.292/0001-35, sediada na RUA VALERIANA 431 EM MARINGA NO PARANÁ , declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do art. 7° da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1°, da Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Maringá, 13 de Janeiro de 2020.

N.T. DANGIO
NORBERTO TADEU DANGIO
RG 49790220-8
CPF 647.482.009-87
ADMINISTRADOR

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 116810/2019 **Validade:** 29/02/2020

Razão Social: N.T. DANGIO
CNPJ: 24050292000135
Num. Registro: 65847 **Registrada desde :** 22/03/2018
Capital Social: R$ 10.000,00
Endereço: RUA VALERIANA, 431 JARDIM PINHEIROS
Município/Estado: MARINGA-PR **CEP:** 87043637
Objetivo Social:
Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico, comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos.
Restrição de Atividade : Ramo de atividades restrito às atribuições de seu responsável técnico.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2019.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - JOSEVAL REINAS
Carteira: SC-0351630/D Data de Expedição: 21/07/1990
Desde: 22/11/2018 Carga Horária: 5: H/S
Visto Nº: 2981 Data do Visto:
Título: ENGENHEIRO MECANICO Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 12º do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 321664/2019, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 02/09/2019 19:53:10

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **135299/2019** Validade: 31/03/2020

Nome Civil: JOSEVAL REINAS
Carteira - CREA-SC Nº :SC-0351630/D Visto Nº : 002981
Registro Nacional : 2501652606
Registrado(a) desde : 21/07/1990
Filiação : ERNESTO DOS SANTOS REINAS
MARIA GARCIA REINAS
Data de Nascimento : 17/03/1966
Carteira de Identidade : 7.528.581 CPF : 53954289920
Naturalidade : MARIALVA/PR

Título: ENGENHEIRO MECANICO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Data da Colação de Grau : 21/07/1990 Diplomação : 21/07/1990
Situação : Regular
Atribuições profissionais:
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 12º de 29/06/1973 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:
49129 - QUARTSOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME
Desde: 13/07/2018 Carga Horária: 5 Horas Unidade: HORA/SEMANA

65847 - N.T. DANGIO
Desde: 22/11/2018 Carga Horária: 5 Horas Unidade: HORA/SEMANA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2019.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: CADASTRO

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR

CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Por meio deste instrumento "CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS", de um lado a firma: **Dangio & Dangio Ltda ME** com sede à Rua Valeriana, n.º 431, Jardim Pinheiros – Maringá-Pr, inscrita no C.N.P.J. n.º 24.050.292/0001-35, representada nesta ocasião por seu sócio, o Sr. **Norberto Tadeu Dangio**, R.G. n.º 4.979.022-8, C.P.F. n.º 647.482.009-87, doravante denominado de simplesmente Contratante, do outro lado o Sr. **Joseval Reinas**, brasileiro (a), R.G. n.º 7.528.581, C.P.F. n.º 539.542.899-20 com título profissional **Engenheiro Mecânico** Cart. CREA/SC n.º 035.163-0, doravante denominado de simplesmente Contratado, tem entre si acertado o seguinte:

Cláusula 1ª - Caberá ao Contratado desenvolver atividades como Responsável Técnico conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa, conforme descriminado na ART de Cargo ou Função.

Cláusula 2ª – A vigência do presente contrato será por 4 anos;

Cláusula 3ª - O Contratado terá carga horária de 5 (cinco) horas semanais;

Cláusula 4ª - O Contratante assegura ao contratado, absoluta independência técnica;

Cláusula 5ª - Os honorários profissionais do contratado deverão ser pagos no valor de R$ 954,00, até o quinto dia do mês subsequente ao cumprimento da carga horária.

Cláusula 6ª - Este Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes por qualquer motivo mediante aviso prévio de 30 dias e baixa da (s) obra (s) e ou serviço (s) que estiverem sob a responsabilidade técnica do profissional, e a transferência para outro profissional, quando a obra ou serviço ultrapassar a 30 dias.

Cláusula 7ª - Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em Lei ficará o contratado responsável pelas atividades técnicas da empresa contratante, conforme descriminado na ART de cargo ou função, conforme cláusula 1ª.

Cláusula 8º - Toda e quaisquer taxas, impostos e encargos que incidirem sobre este contrato será de responsabilidade da contratante, inclusive o recolhimento das taxas de ART das obras e serviços executados pela empresa sobre a responsabilidade técnica do profissional ora contratado, bem como despesas com viagens, estadias e afins.

Cláusula 9ª – Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Marialva-Pr.

Por estarem as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular de prestação de serviços, assinam-no em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Marialva, 01 de novembro de 2018

ROCHA LOURES

Norberto Tadeu Dangio

Joseval Reinas

Testemunha 1

Nome: Kelcio Rodrigues

RG: 6.651.769-1 / SSP-PR

CPF: 024.788.299-24

Testemunha 2

Nome: Maria Garcia Reinas

RG: 7.852.295-0 / SSP-PR

CPF: 038.067.509-98

VERSO

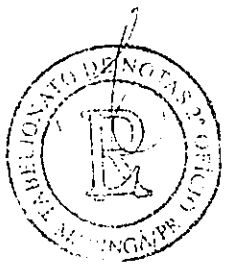

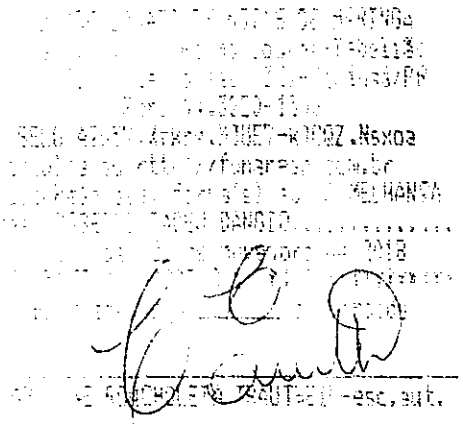

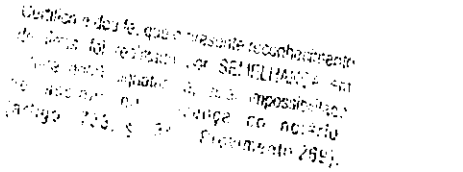

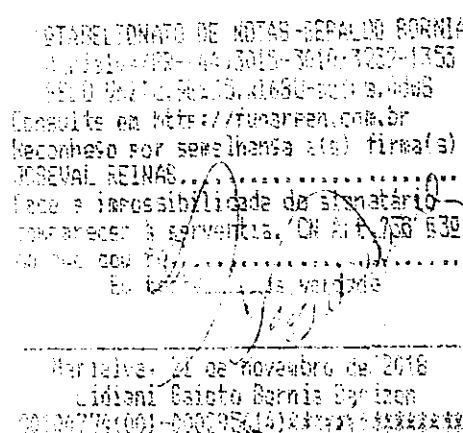

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa , s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871
Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaodistribuidormga@gmail.com

CERTIDÃO NEGATIVA

Número: 201911250940187894244

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço http://www.distribuidormaringa.com.br

** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT **, Distribuidor e anexos da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

NT DANGIO
CNPJ: 24.050.292/0001-35

Observações:
Não Há.

*** *Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.*
*** *Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).*

***** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. *****
***** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R$ 32,73 = 155 VRC - R$ 0,65 = ISSQN 2% *****

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, segunda-feira, 25 de novembro de 2019.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI - ESTADO DO PARANÁ
Avenida Maringá, 660 - Jardim Europa - CEP 87.111-000 Fone: (44)4009-1750
www.sarandi.pr.leg.br Email: compras@cms.pr.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa L. H. DANGIO ME, sediada a Rua Valeriana, 431, Maringá PR, inscrita no CNPJ 24.050.292/0001-35, prestou serviços de instalação de aparelhos de ar condicionado para CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, sediada a Avenida Maringá, 660, na cidade de Sarandi PR, inscrita no CNPJ 78.844.834/0001-70, conforme nota fiscal nº 19, e que o referido serviço atende aos requisitos de qualidade, desempenho e prazo de entrega, satisfazendo plenamente ao solicitado, nada constando em nossos arquivos que a desabone.

Sarandi (Pr), 20 de março de 2018

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CARLOS ROBERTO FALASCHI
CPF 547.086.139-20
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI - ESTADO DO PARANÁ
Avenida Maringá, 660 - Jardim Europa - CEP 87.111-000 Fone: (44)4009-1750
www.sarandi.pr.leg.br Email: compras@cms.pr.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa L. H. DANGIO ME, sediada a Rua Valeriana, 431, Maringá PR, inscrita no CNPJ 24.050.292/0001-35, prestou serviços de manutenção preventiva em ar condicionado para CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, sediada a Avenida Maringá, 660, na cidade de Sarandi PR, inscrita no CNPJ 78.844.834/0001-70, conforme nota fiscal nº 09, e que o referido serviço atende aos requisitos de qualidade, desempenho e prazo de entrega, satisfazendo plenamente ao solicitado, nada constando em nossos arquivos que a desabone.

Sarandi (Pr), 20 de março de 2018

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CARLOS ROBERTO FALASCHI
CPF 547.086.139-20
PRESIDENTE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: N. T. DANGIO
CNPJ: 24.050.292/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:24:01 do dia 20/01/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/07/2020.
Código de controle da certidão: **A0E9.AD81.99C0.B2DC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

LOJAS CENTRAL
www.lojascentral.com.br

ENVELOPE "B" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)

000000096

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 117/2019
PROCESSO Nº. 314/2019 JULGAMENTO DIA 13/01/2020 ÀS 09:00 HORAS

LOJAS CENTRAL
GUILHERME SCUIRA - ME
CNPJ: 24.004.543/0001-45
E-mail: contato@lojascentral.com.br

ANEXO IV Pregão Nº. 117/2019

CREDENCIAMENTO

Pela presente fica credenciado o Sr. REINALDO GARDIN residente na Rua Xavier da Silva, Pitanga PR, portador (a) da Cédula de Identidade nº 9.884.144-0, CPF nº 066.770.599-60, OAB PR 73192 para representar esta empresa GUILHERME SCUIRA – ME, CNPJ/MF Nº 24004543000145, I.E 90714591-33, sediada na Rua Benjamim Constant, 461, Pitanga PR, em todos os atos do pregão acima referido, conferindo-lhe totais poderes para formular lances, negociar preço, assinar declarações e propostas, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Pitanga PR, 09 de janeiro de 2020

TAB. MESSIAS PITANGA PR

GUILHERME SCUIRA

RG: 9.379.676-4 CPF: 082.691.879-41

Guilherme Scuira - ME
CNPJ 24.004.543/0001-45
Rua: Benjamin Constant 461

F 9523

TABELIONATO DE NOTAS DE PITANGA - PR
Agente Delegado JURANDIR AVALHÉ NESSIAS JUNIOR
Selo 4rdrI.zkYf6.Ivx2X-6dHIS.yxvPq
Consulte esse selo em htt://funarpen.com.br
Reconheço por Semelhança a assinatura de GUILHERME SCUIRA. Dou fé.
Pitanga-PR, 09 de janeiro de 2020.
Em Test da Verdade
Carlos Henrique Parolo - Escrevente
Cod. Segurança: F6CHVTTH9-49113A-11

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DO PARANÁ
IDENTIDADE DE ADVOGADO

INSCRIÇÃO: 73192

NOME
REINALDO GARDIN

FILIAÇÃO
NILTON GARDIN
ELZA PELLECK GARDIN

NATURALIDADE
PITANGA-PR

DATA DE NASCIMENTO
15/12/1987

RG
98841440 - SSP PR

CPF
066.770.599-60

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS
SIM

VIA EXPEDIDO EM
01 04/12/2014

JULIANO JOSÉ BREDA
PRESIDENTE

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 12225435

USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.906/94)

OAB

ASSINATURA DO PORTADOR

OBSERVAÇÕES

ART.39,INC.I,L 8906/94

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41108007239		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) GUILHERME SCUIRA				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX			
FILHO DE (pai) ANTONIO CARLOS SCUIRA		(mãe) NEIDE SANTOS DE LIMA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 03/04/1991	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 04781931499	Órgão emissor CNH (CNT)	UF PR	CPF(número) 082.691.879-41
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA BENJAMIN CONSTANT				NÚMERO 461
COMPLEMENTO APTO 02	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85200-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006462 - Pitanga	
MUNICÍPIO Pitanga				UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ	À JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX

NOME EMPRESARIAL GUILHERME SCUIRA				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua,av, etc) RUA BENJAMIN CONSTANT				NÚMERO 461
COMPLEMENTO APT 02;	BAIRRO/DISTRITO VILA SULINA	CEP 85200-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006462 - Pitanga	
MUNICÍPIO Pitanga	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) joaoadilsonlima@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R$ 200.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) duzentos mil reais			

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4754701 Atividade Secundária 4664800, 3314704, 3312103, 3314707, 3314799, 3319800, 4221902, 4221903, 4321500, 4322301, 4322302, 4329104	Descrição do Objeto Comércio varejista de móveis; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;			
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 18/01/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 24.004.543/0001-45	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL 1 - SIM ☑ 2 - NÃO
DATA ASSINATURA 18/07/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			

TAB. JESSIAS PITANGA PR

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE __/__/____	AUTENTICAÇÃO PR2190002819619

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/07/2019 17:03 SOB Nº 20194214605.
PROTOCOLO: 194214605 DE 19/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903328228. NIRE: 41108007239.
GUILHERME SCUIRA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 22/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41108007239		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) GUILHERME SCUIRA				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX			
FILHO DE (pai) ANTONIO CARLOS SCUIRA		(mãe) NEIDE SANTOS DE LIMA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 03/04/1991	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 04781931499	Órgão emissor CNH (CNT)	UF PR	CPF(número) 082.691.879-41
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA BENJAMIN CONSTANT				NÚMERO 461
COMPLEMENTO APTO 02	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85200-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006462 - Pitanga	
MUNICÍPIO Pitanga				UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ	À JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX

NOME EMPRESARIAL GUILHERME SCUIRA				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua,av, etc) RUA BENJAMIN CONSTANT				NÚMERO 461
COMPLEMENTO APT 02;	BAIRRO/DISTRITO VILA SULINA	CEP 85200-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006462 - Pitanga	
MUNICÍPIO Pitanga	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) joaoadilsonlima@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R$ 200.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) duzentos mil reais			

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4754701 Atividade Secundária 4619200, 4742300, 4752100, 4753900, 4754703, 4756300, 4757100, 6141800, 6202300, 6203100, 6204000, 7112000	Descrição do Objeto Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; Instalação e manutenção elétrica. Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, Operadoras de televisão por assinatura por cabo, Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 18/01/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 24.004.543/0001-45	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL 1 - SIM ☐ 2 - NÃO ☒
DATA ASSINATURA 18/07/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			

TABELIONATO MESSIAS
PITANGA PR

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE _____ __/__/____	AUTENTICAÇÃO PR2190002819619

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/07/2019 17:03 SOB Nº 20194214605.
PROTOCOLO: 194214605 DE 19/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903328228. NIRE: 41108007239.
GUILHERME SCUIRA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 22/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
41108007239	XXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): GUILHERME SCUIRA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO(A)

SEXO	REGIME DE BENS(se casado)
Masculino	XXX

FILHO DE (pai)	(mãe)
ANTONIO CARLOS SCUIRA	NEIDE SANTOS DE LIMA

NASCIDO EM (data de nascimento)	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
03/04/1991	04781931499	CNH (CNT)	PR	082.691.879-41

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
RUA BENJAMIN CONSTANT	461

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
APTO 02	CENTRO	85200-000	006462 - Pitanga

MUNICÍPIO	UF
Pitanga	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ	À JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX

NOME EMPRESARIAL	ENQUADRAMENTO
GUILHERME SCUIRA	ME (Microempresa)

LOGRADOURO (rua,av, etc)	NÚMERO
RUA BENJAMIN CONSTANT	461

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
APT 02;	VILA SULINA	85200-000	006462 - Pitanga

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Pitanga	PR	BRASIL	joaoadilsonlima@hotmail.com

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
200.000,00	duzentos mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto
Atividade Principal 4754701 Atividade Secundária 7733100, 8219901, 8219999, 9001906, 9511800, 9512600, 9521500, 4751201, 6201501, 8020001, 4759899	Prestação de Serviço de Fotocópias e Digitalizações, Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação, Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico, Atividade administrativas e serviços complementares. Representação comercial na venda de canais por assinatura e linhas telefônicas.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL: DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
18/01/2016	24.004.543/0001-45			( ) SIM (X) NÃO

DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
18/07/2019	

TAB. MESSIAS PITANGA PR

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
__/__/____	PR2190002819619

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/07/2019 17:03 SOB Nº 20194214605.
PROTOCOLO: 194214605 DE 19/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903328228. NIRE: 41108007239.
GUILHERME SCUIRA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 22/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41108007239		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) GUILHERME SCUIRA				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX			
FILHO DE (pai) ANTONIO CARLOS SCUIRA		(mãe) NEIDE SANTOS DE LIMA		
NASCIDO EM (data do nascimento) 03/04/1991	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 04781931499	Órgão emissor CNH (CNT)	UF PR	CPF(número) 082.691.879-41
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA BENJAMIN CONSTANT				NÚMERO 461
COMPLEMENTO APTO 02	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85200-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006462 - Pitanga	
MUNICÍPIO Pitanga				UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ	À JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX

NOME EMPRESARIAL GUILHERME SCUIRA				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua,av, etc) RUA BENJAMIN CONSTANT				NÚMERO 461
COMPLEMENTO APT 02;	BAIRRO/DISTRITO VILA SULINA	CEP 85200-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006462 - Pitanga	
MUNICÍPIO Pitanga	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) joaoadilsonlima@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R$ 200.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) duzentos mil reais			

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4754701 Atividade Secundária	Descrição do Objeto Serviço de monitoramento de sistema de segurança, instalação de iluminação pública, comércio varejista de produtos de iluminação, serviço de instalação elétrica, serviço de instalação hidráulica, construção de estação de rede distribuidora de energia, serviço de manutenção em rede elétrica, serviços de manutenção em refrigerações e maquinas de ar refrigerado, serviços de engenharia, comércio			
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 18/01/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 24.004.543/0001-45	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL: DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL 1 - SIM 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 18/07/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO TAB. MESSIAS PITANGA PR.			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE _____ __/__/____	AUTENTICAÇÃO PR2190002819619

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/07/2019 17:03 SOB Nº 20194214605.
PROTOCOLO: 194214605 DE 19/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903328228. NIRE: 41108007239.
GUILHERME SCUIRA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 22/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
41108007239	XXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
GUILHERME SCUIRA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO(A)

SEXO	REGIME DE BENS(se casado)
Masculino	XXX

FILHO DE (pai)	(mãe)
ANTONIO CARLOS SCUIRA	NEIDE SANTOS DE LIMA

NASCIDO EM (data de nascimento)	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
03/04/1991	04781931499	CNH (CNT)	PR	082.691.879-41

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
XXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
RUA BENJAMIN CONSTANT	461

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
APTO 02	CENTRO	85200-000	006462 - Pitanga

MUNICÍPIO	UF
Pitanga	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ	À JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX

NOME EMPRESARIAL	ENQUADRAMENTO
GUILHERME SCUIRA	ME (Microempresa)

LOGRADOURO (rua,av, etc)	NÚMERO
RUA BENJAMIN CONSTANT	461

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
APT 02;	VILA SULINA	85200-000	006462 - Pitanga

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Pitanga	PR	BRASIL	joaoadilsonlima@hotmail.com

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
200.000,00	duzentos mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto
Atividade Principal 4754701 Atividade Secundária	varejista de material elétrico. Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação; Comércio de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, manutenção e reparação de compressores; manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, instalação e manutenção de sistemas

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL: DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
18/01/2016	24.004.543/0001-45			1 - SIM [X] 3 - NÃO

DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
18/07/2019	

AB. MESSIAS
PITANGA PR

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
__/__/____	PR2190002819619

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/07/2019 17:03 SOB Nº 20194214605.
PROTOCOLO: 194214605 DE 19/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903328228. NIRE: 41108007239.
GUILHERME SCUIRA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 22/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
41108007239	XXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): GUILHERME SCUIRA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO(A)

SEXO	REGIME DE BENS(se casado)
Masculino	XXX

FILHO DE (pai)	(mãe)
ANTONIO CARLOS SCUIRA	NEIDE SANTOS DE LIMA

NASCIDO EM (data do nascimento)	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
03/04/1991	04781931499	CNH (CNT)	PR	082.691.879-41

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
RUA BENJAMIN CONSTANT	461

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
APTO 02	CENTRO	85200-000	006462 - Pitanga

MUNICÍPIO	UF
Pitanga	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ	À JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX

NOME EMPRESARIAL	ENQUADRAMENTO
GUILHERME SCUIRA	ME (Microempresa)

LOGRADOURO (rua,av, etc)	NÚMERO
RUA BENJAMIN CONSTANT	461

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
APT 02;	VILA SULINA	85200-000	006462 - Pitanga

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Pitanga	PR	BRASIL	joaoadilsonlima@hotmail.com

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
200.000,00	duzentos mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto
Atividade Principal 4754701 Atividade Secundária	centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis, Consultoria em tecnologia da informação, Atividades de sonorização e de iluminação.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL: DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
18/01/2016	24.004.543/0001-45			☐ SIM ☒ NÃO

DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
18/07/2019	TAB. MESSIAS PITANGA PR

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
__/__/____	PR2190002819619

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/07/2019 17:03 SOB Nº 20194214605.
PROTOCOLO: 194214605 DE 19/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903328228. NIRE: 41108007239.
GUILHERME SCUIRA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 22/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/07/2019 17:03 SOB Nº 20194214605.
PROTOCOLO: 194214605 DE 19/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903328228. NIRE: 41108007239.
GUILHERME SCUIRA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 22/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

LOJAS CENTRAL

GUILHERME SCUIRA - ME
CNPJ: 24.004.543/0001-45
E-mail: contato@lojascentral.com.br

ANEXO III Pregão Nº. 117/2019

DECLARAÇÃO

Eu, GUILHERME SCUIRA, proprietário da empresa GUILHERME SCUIRA – ME, CNPJ/MF Nº 24004543000145, I.E 90714591-33, sediada na Rua Benjamim Constant, 461, Fone (42) 3646-4042, Pitanga PR, declaro, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII do artigo 4° da Lei N°. 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Pitanga PR, 09 de janeiro de 2020

GUILHERME SCUIRA

RG: 9.379.676-4 CPF: 082.691.879-41

Guilherme Scuira - ME
CNPJ 24.004.543/0001-45
Rua: Benjamin Constant 461

GUILHERME SCUIRA - ME
CNPJ: 24.004.543/0001-45
E-mail: contato@lojascentral.com.br

ANEXO V Pregão Nº. 117/2019

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Eu, GUILHERME SCUIRA, proprietário da empresa GUILHERME SCUIRA – ME, CNPJ/MF Nº 24004543000145, I.E 90714591-33, sediada na Rua Benjamim Constant, 461, Fone (42) 3646-4042, Pitanga PR, declaro sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Pitanga PR, 09 de janeiro de 2020

GUILHERME SCUIRA

RG: 9.379.676-4 CPF: 082.691.879-41

CÓPIA

Guilherme Scuira - ME
CNPJ 24.004.543/0001-45
Rua: Benjamin Constant 461

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRACAO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
GUILHERME SCUIRA

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato de Inscrição	Data de Início de Atividade
41 1 0800723-9	24.004.543/0001-45	19/01/2016	18/01/2016

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)
RUA BENJAMIN CONSTANT, 461 - APT 02;, VILA SULINA, PITANGA, PR, 85.200-000

Objeto
Comércio varejista de móveis; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; Instalação e manutenção elétrica. Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, Operadoras de televisão por assinatura por cabo, Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, Prestação de Serviço de Fotocópias e Digitalizações, Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação, Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico, Atividade administrativas e serviços complementares. Representação comercial na venda de canais por assinatura e linhas telefônicas. Serviço de monitoramento de sistema de segurança, instalação de iluminação pública, comércio varejista de produtos de iluminação, serviço de instalação elétrica, serviço de instalação hidráulica, construção de estação de rede distribuidora de energia, serviço de manutenção em rede elétrica, serviços de manutenção em refrigerações e maquinas de ar refrigerado, serviços de engenharia, comércio varejista de material elétrico. Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação; Comércio de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, manutenção e reparação de compressores; manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis, Consultoria em tecnologia da informação, Atividades de sonorização e de iluminação.

Capital: R$ 200.000,00
(DUZENTOS MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)
Microempresa

Último Arquivamento
Data: 22/07/2019 Número: 20194214605
Ato: ALTERAÇÃO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Situação da Empresa
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nome do Empresário
GUILHERME SCUIRA
Identidade: 04781931499,DETRAN/PR CPF: 082.691.879-41
Estado Civil: Solteiro Regime de Bens: Não Informado

PITANGA - PR, 10 de dezembro de 2019

19/764268-3

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

AGÊNCIA REGIONAL PITANGA - PR

Emilio A. [illegible] de Oliveira
RG 5.741.374-3/SSP-PP
CPF 709.666.659-04

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/6

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
41108007239	XXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
GUILHERME SCUIRA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO(A)

SEXO	REGIME DE BENS(se casado)
Masculino	XXX

FILHO DE (pai)	(mãe)
ANTONIO CARLOS SCUIRA	NEIDE SANTOS DE LIMA

NASCIDO EM (data de nascimento)	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
03/04/1991	04781931499	CNH (CNT)	PR	082.691.879-41

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
XXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
RUA BENJAMIN CONSTANT	461

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
APTO 02	CENTRO	85200-000	006462 - Pitanga

MUNICÍPIO	UF
Pitanga	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ	À JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX

NOME EMPRESARIAL	ENQUADRAMENTO
GUILHERME SCUIRA	ME (Microempresa)

LOGRADOURO (rua,av, etc)	NÚMERO
RUA BENJAMIN CONSTANT	461

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
APT 02;	VILA SULINA	85200-000	006462 - Pitanga

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Pitanga	PR	BRASIL	joaoadilsonlima@hotmail.com

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
200.000,00	duzentos mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto
Atividade Principal 4754701 Atividade Secundária 4664800, 3314704, 3312103, 3314707, 3314799, 3319800, 4221902, 4221903, 4321500, 4322301, 4322302, 4329104	Comércio varejista de móveis; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL: DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
18/01/2016	24.004.543/0001-45			1 - SIM ☒ 2 - NÃO

TAB. JESSIAS PITANGA PR.

DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
18/07/2019	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
__/__/____	PR2190002819619

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

*Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/07/2019 17:03 SOB Nº 20194214605.
PROTOCOLO: 194214605 DE 19/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903328228. NIRE: 41108007239.
GUILHERME SCUIRA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 22/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
41108007239	XXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
GUILHERME SCUIRA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO(A)

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
Masculino	XXX

FILHO DE (pai)	(mãe)
ANTONIO CARLOS SCUIRA	NEIDE SANTOS DE LIMA

NASCIDO EM (data de nascimento)	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número)	Órgão emissor	UF	CPF (número)
03/04/1991	04781931499	CNH (CNT)	PR	082.691.879-41

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
XXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
RUA BENJAMIN CONSTANT	461

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
APTO 02	CENTRO	85200-000	006462 - Pitanga

MUNICÍPIO	UF
Pitanga	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ	À JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX

NOME EMPRESARIAL	ENQUADRAMENTO
GUILHERME SCUIRA	ME (Microempresa)

LOGRADOURO (rua, av, etc)	NÚMERO
RUA BENJAMIN CONSTANT	461

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
APT 02;	VILA SULINA	85200-000	006462 - Pitanga

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Pitanga	PR	BRASIL	joaoadilsonlima@hotmail.com

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
200.000,00	duzentos mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto
Atividade Principal 4754701 Atividade Secundária 4619200, 4742300, 4752100, 4753900, 4754703, 4756300, 4757100, 6141800, 6202300, 6203100, 6204000, 7112000	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; Instalação e manutenção elétrica. Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, Operadoras de televisão por assinatura por cabo, Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL: DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
18/01/2016	24.004.543/0001-45			☐ 1 - SIM ☐ 3 - NÃO

TAS MESSIAS PITANGA PR.

DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
18/07/2019	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
__/__/____	PR2190002819619

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/07/2019 17:03 SOB Nº 20194214605.
PROTOCOLO: 194214605 DE 19/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903328228. NIRE: 41108007239.
GUILHERME SCUIRA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 22/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
41108007239	XXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): GUILHERME SCUIRA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO(A)

SEXO	REGIME DE BENS(se casado)
Masculino	XXX

FILHO DE (pai)	(mãe)
ANTONIO CARLOS SCUIRA	NEIDE SANTOS DE LIMA

NASCIDO EM (data de nascimento)	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
03/04/1991	04781931499	CNH (CNT)	PR	082.691.879-41

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
RUA BENJAMIN CONSTANT	461

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
APTO 02	CENTRO	85200-000	006462 - Pitanga

MUNICÍPIO	UF
Pitanga	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ	À JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX

NOME EMPRESARIAL	ENQUADRAMENTO
GUILHERME SCUIRA	ME (Microempresa)

LOGRADOURO (rua,av, etc)	NÚMERO
RUA BENJAMIN CONSTANT	461

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
APT 02;	VILA SULINA	85200-000	006462 - Pitanga

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Pitanga	PR	BRASIL	joaoadilsonlima@hotmail.com

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
200.000,00	duzentos mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto
Atividade Principal 4754701 Atividade Secundária 7733100, 8219901, 8219999, 9001906, 9511800, 9512600, 9521500, 4751201, 6201501, 8020001, 4759899	Prestação de Serviço de Fotocópias e Digitalizações, Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação, Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico, Atividade administrativas e serviços complementares. Representação comercial na venda de canais por assinatura e linhas telefônicas.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL: DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
18/01/2016	24.004.543/0001-45			1 SIM 3 NÃO

TAB. MESSIAS PITANGA PR

DATA ASSINATURA: 18/07/2019

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

__/__/____

AUTENTICAÇÃO

PR2190002819619

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/07/2019 17:03 SOB Nº 20194214605.
PROTOCOLO: 194214605 DE 19/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903328228. NIRE: 41108007239.
GUILHERME SCUIRA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 22/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41108007239		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) GUILHERME SCUIRA				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX			
FILHO DE (pai) ANTONIO CARLOS SCUIRA		(mãe) NEIDE SANTOS DE LIMA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 03/04/1991	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 04781931499	Órgão emissor CNH (CNT)	UF PR	CPF(número) 082.691.879-41
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA BENJAMIN CONSTANT				NÚMERO 461
COMPLEMENTO APTO 02	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85200-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006462 - Pitanga	
MUNICÍPIO Pitanga				UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ	À JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX

NOME EMPRESARIAL GUILHERME SCUIRA				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua,av, etc) RUA BENJAMIN CONSTANT				NÚMERO 461
COMPLEMENTO APT 02;	BAIRRO/DISTRITO VILA SULINA	CEP 85200-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006462 - Pitanga	
MUNICÍPIO Pitanga	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) joaoadilsonlima@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R$ 200.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) duzentos mil reais			

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4754701 Atividade Secundária	Descrição do Objeto Serviço de monitoramento de sistema de segurança, instalação de iluminação pública, comércio varejista de produtos de iluminação, serviço de instalação elétrica, serviço de instalação hidráulica, construção de estação de rede distribuidora de energia, serviço de manutenção em rede elétrica, serviços de manutenção em refrigerações e maquinas de ar refrigerado, serviços de engenharia, comércio			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 18/01/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 24.004.543/0001-45	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL 1-SIM 2-NÃO
DATA ASSINATURA 18/07/2019	TAB. MESSIAS PITANGA PR. ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE __/__/____	AUTENTICAÇÃO PR2190002819619

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/07/2019 17:03 SOB Nº 20194214605.
PROTOCOLO: 194214605 DE 19/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903328228. NIRE: 41108007239.
GUILHERME SCUIRA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 22/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
41108007239	XXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
GUILHERME SCUIRA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO(A)

SEXO	REGIME DE BENS(se casado)
Masculino	XXX

FILHO DE (pai)	(mãe)
ANTONIO CARLOS SCUIRA	NEIDE SANTOS DE LIMA

NASCIDO EM (data de nascimento)	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
03/04/1991	04781931499	CNH (CNT)	PR	082.691.879-41

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
XXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
RUA BENJAMIN CONSTANT	461

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
APTO 02	CENTRO	85200-000	006462 - Pitanga

MUNICÍPIO	UF
Pitanga	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ	À JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX

NOME EMPRESARIAL	ENQUADRAMENTO
GUILHERME SCUIRA	ME (Microempresa)

LOGRADOURO (rua,av, etc)	NÚMERO
RUA BENJAMIN CONSTANT	461

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
APT 02;	VILA SULINA	85200-000	006462 - Pitanga

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Pitanga	PR	BRASIL	joaoadilsonlima@hotmail.com

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
200.000,00	duzentos mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto
Atividade Principal 4754701 Atividade Secundária	varejista de material elétrico. Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação; Comércio de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, manutenção e reparação de compressores; manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, instalação e manutenção de sistemas

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL: DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: 1 - SIM 3 - NÃO
18/01/2016	24.004.543/0001-45			

DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
18/07/2019	

AB. MESSIAS PITANGA PR

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
__/__/____	PR2190002819619

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/07/2019 17:03 SOB Nº 20194214605.
PROTOCOLO: 194214605 DE 19/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903328228. NIRE: 41108007239.
GUILHERME SCUIRA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 22/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
41108007239	XXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): GUILHERME SCUIRA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO(A)

SEXO	REGIME DE BENS(se casado)
Masculino	XXX

FILHO DE (pai)	(mãe)
ANTONIO CARLOS SCUIRA	NEIDE SANTOS DE LIMA

NASCIDO EM (data do nascimento)	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
03/04/1991	04781931499	CNH (CNT)	PR	082.691.879-41

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
RUA BENJAMIN CONSTANT	461

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
APTO 02	CENTRO	85200-000	006462 - Pitanga

MUNICÍPIO	UF
Pitanga	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ	À JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX

NOME EMPRESARIAL	ENQUADRAMENTO
GUILHERME SCUIRA	ME (Microempresa)

LOGRADOURO (rua,av, etc)	NÚMERO
RUA BENJAMIN CONSTANT	461

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
APT 02;	VILA SULINA	85200-000	006462 - Pitanga

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Pitanga	PR	BRASIL	joaoadilsonlima@hotmail.com

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
200.000,00	duzentos mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto
Atividade Principal 4754701 Atividade Secundária	centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis, Consultoria em tecnologia da informação, Atividades de sonorização e de iluminação.

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL: DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL 1-SIM 2-NÃO
18/01/2016	24.004.543/0001-45			2

DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
18/07/2019	TAB. MESSIAS PITANGA PR

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
__/__/____	PR2190002819619

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/07/2019 17:03 SOB Nº 20194214605.
PROTOCOLO: 194214605 DE 19/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903328228. NIRE: 41108007239.
GUILHERME SCUIRA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 22/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

TABELIONATO DE NOTAS DE PITANGA - PR
Agente Delegado JURANDIR AVAHÉ MESSIAS JUNIOR
Rua Dep. Francisco Costa, nº 276 - Centro, Pitanga - Paraná - CEP 85.200-000 - Fones: (42) 3655-1152 / 3646-4291 - pitangatabelionato@gmail.com
Selo: X0a9r.V9916.5WX2O-RcY15.EuSXT
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por Verdadeira a assinatura de GUILHERME SCUIRA Doutte
Pitanga-PR 19 de julho de 2019
Em Test. da Verdade
Carlos Henrique Parolo - Escrevente
Cod. Segurança: F13LE-QL4-5B075-10

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/07/2019 17:03 SOB Nº 20194214605.
PROTOCOLO: 194214605 DE 19/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903328228. NIRE: 41108007239.
GUILHERME SCUIRA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 22/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

LOJAS CENTRAL

GUILHERME SCUIRA - ME
CNPJ: 24.004.543/0001-45
E-mail: contato@lojascentral.com.br

ANEXO VIII Pregão Nº. 117/2019

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Eu, GUILHERME SCUIRA, proprietário da empresa GUILHERME SCUIRA – ME, CNPJ/MF Nº 24004543000145, I.E 90714591-33, sediada na Rua Benjamim Constant, 461, Fone (42) 3646-4042, Pitanga PR, declaro, especialmente para o EDITAL DO PREGAO PRESENCIAL Nº 117/2019, que em seu quadro societário não existe nenhum integrante que tenha parentesco com autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou assessoramento no Município de Mandaguaçu.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Pitanga PR, 09 de janeiro de 2020

GUILHERME SCUIRA

RG: 9.379.676-4 CPF: 082.691.879-41

CÓPIA

Guilherme Scuira - ME
CNPJ 24.004.543/0001-45
Rua: Benjamin Constant 461

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
24.004.543/0001-45 MATRIZ		19/01/2016

NOME EMPRESARIAL
GUILHERME SCUIRA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CENTRAL EMPREENDIMENTOS	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
33.14-7-04 - Manutenção e reparação de compressores
33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente
33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R BENJAMIN CONSTANT	461	APT 02

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.200-000	VILA SULINA	PITANGA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO@LOJASCENTRAL.COM.BR	(42) 3646-4042

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	19/01/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/01/2020** às **23:13:25** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
24.004.543/0001-45 MATRIZ		19/01/2016

NOME EMPRESARIAL
GUILHERME SCUIRA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
61.41-8-00 - Operadoras de televisão por assinatura por cabo
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
82.19-9-01 - Fotocópias
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R BENJAMIN CONSTANT	461	APT 02

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.200-000	VILA SULINA	PITANGA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO@LOJASCENTRAL.COM.BR	(42) 3646-4042

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	19/01/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/01/2020** às **23:13:25** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

RECEITA ESTADUAL

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90714591-33	24.004.543/0001-45	02/2016

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	GUILHERME SCUIRA ME
Título do Estabelecimento	LOJA CENTRAL
Endereço do Estabelecimento	RUA BENJAMIN CONSTANT, 461, APTO 02 - CENTRO - CEP 85200-000 FONE: (42) 3646-4042
Município de Instalação	PITANGA - PR, DESDE 02/2016
	(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016
Natureza Jurídica	213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PECAS
	4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
	4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
	4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO
	4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
	4754-7/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO
	4756-3/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS
	4757-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICAC
	4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	082.691.879-41	GUILHERME SCUIRA	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 09/02/2020.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90714591-33

Emitido Eletronicamente via Internet
10/01/2020 11:45:30

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **GUILHERME SCUIRA**
CNPJ: 24.004.543/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:43:17 do dia 12/09/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/03/2020.
Código de controle da certidão: **B576.04DC.9132.4BA8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020705118-70

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **24.004.543/0001-45**
Nome: **GUILHERME SCUIRA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/01/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (30/09/2019 10:04:33)

MUNICIPIO DE PITANGA

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos Nº 3139 / 2019

Requerente: GUILHERME SCUIRA ME **CPF/CNPJ:** 24004543000145

Contribuinte:	GUILHERME SCUIRA - ME		
CPF/CNPJ:	24.004.543/0001-45		
Logradouro:	R R BENJAMINT CONSTANT, Nº: 461		
Bairro:	CENTRO	**Cidade:**	Pitanga
Complemento:	AP		
Observação:			

CÓDIGO VALIDAÇÃO: FBF34F7234DD6A21FE3E0602AF175251
Finalidade LICITACAO

O Municipio de Pitanga - PR, conforme preceitua na Lei Municipal nº. 08/2009 de 21 de dezembro de 2009 e disposto no artigo 205º da Lei Federal nº. 5.172 de 25 de outubro de 1996 - Código Tribtuário Nacional, CERTIFICA que o contribuinte acima identificado, em relação ao objeto da certidão encontra-se em **SITUAÇÃO REGULAR** perante a Fazenda Municipal.

A presente Certidão, não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referente a recolhimento que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados por esta Prefeitura, conforme prerrogativa do artigo 149 da Lei Federal nº. 5.172 de 25 de outubro de 1999 - Código Tributário Nacional.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente aos períodos compreendidos nesta certidão.

Pitanga, 23 de Novembro de 2019.

Validade de 90 dias a partir da data de emissão.

Atenção: Esta Certidão foi emitida via internet e para verificar sua AUTENTICIDADE utilize o código informado acima. Acesse www.pitanga.pr.gov.br, TRIBUTOS WEB. Na CERTIDÃO NEGATIVA, clique na opção (CERTIDÕES) e posterior selecionando a opção (AUTENTICAR DOCUMENTOS).

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.004.543/0001-45
Razão Social: GUILHERME SCUIRA ME
Endereço: BENJAMIN CONSTANT / CENTRO / PITANGA / PR / 85200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:06/01/2020 a 04/02/2020

Certificação Número: 2020010607154322857588

Informação obtida em 08/01/2020 23:10:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GUILHERME SCUIRA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 24.004.543/0001-45
Certidão nº: 185130340/2019
Expedição: 30/09/2019, às 10:14:26
Validade: 27/03/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GUILHERME SCUIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.004.543/0001-45, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

LOJAS CENTRAL
GUILHERME SCUIRA - ME
CNPJ: 24.004.543/0001-45
E-mail: contato@lojascentral.com.br

ANEXO VII Pregão Nº. 117/2019

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

À Comissão de Licitação REF.: LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 117/2019 Processo Nº. 314/2019

Prezados Senhores

Eu, GUILHERME SCUIRA, proprietário da empresa GUILHERME SCUIRA – ME, CNPJ/MF Nº 24004543000145, I.E 90714591-33, sediada na Rua Benjamim Constant, 461, Fone (42) 3646-4042, Pitanga PR, declaro, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de licitação – convite em consideração, nos respectivos anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços. O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação objeto do presente edital. Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Pitanga PR, 09 de janeiro de 2020

GUILHERME SCUIRA

RG: 9.379.676-4 CPF: 082.691.879-41

Guilherme Scuira - ME
CNPJ 24.004.543/0001-45
Rua: Benjamin Constant 461

GUILHERME SCUIRA - ME
CNPJ: 24.004.543/0001-45
E-mail: contato@lojascentral.com.br

ANEXO II Pregão Nº. 117/2019

DECLARAÇÃO

Eu, GUILHERME SCUIRA, proprietário da empresa GUILHERME SCUIRA – ME, CNPJ/MF Nº 24004543000145, I.E 90714591-33, sediada na Rua Benjamim Constant, 461, Fone (42) 3646-4042, Pitanga PR, declaro, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do art. 7° da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1°, da Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Pitanga PR, 09 de janeiro de 2020

GUILHERME SCUIRA

RG: 9.379.676-4 CPF: 082.691.879-41

Guilherme Scuira - ME
CNPJ 24.004.543/0001-45
Rua: Benjamin Constant 461

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 166421/2019 **Validade:** 31/03/2020

Razão Social: GUILHERME SCUIRA
CNPJ: 24004543000145
Num. Registro: 65018 **Registrada desde :** 24/11/2017
Capital Social: R$ 200.000,00
Endereço: RUA BENJAMIN CONSTANT, 461 APTO 02 VILA SULINA
Município/Estado: PITANGA-PR **CEP:** 85200000
Objetivo Social:
Comércio varejista de móveis; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e domésticos não especificados anteriormente; Instalação e manutenção elétrica. Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Operadoras de televisão por assinatura por cabo; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; Prestação de serviço de fotocópias e digitalizações, Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação, Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico. Atividade administrativas e serviços complementares. Representação comercial na venda de canais por assinatura e linhas telefônicas. Serviço de monitoramento de sistema de segurança, instalação de iluminação pública, comércio varejista de produtos de iluminação, serviço de instalação elétrica, serviço de instalação hidráulica; Construção de estação de rede distribuidora de energia, serviço de manutenção em rede elétrica, serviços de manutenção em refrigerações e máquinas de ar refrigerado, serviços de engenharia, comércio varejista de material elétrico. Manutenção e reparação de aparelhos eletro médicos e eletro terapêuticos e equipamentos de irradiação; Comércio de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, manutenção e reparação de compressores, manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração. Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis. Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis, Consultoria em tecnologia da informação; Atividades de sonorização e de iluminação.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2019.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - CESAR FUSSIGER DE BASTOS
Carteira: PR-155135/D Data de Expedição: 21/07/2016
Desde: 24/11/2017 Carga Horária: 2:0 H/D
Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

2 - RENAN CÉSAR GOMES DA SILVA
Carteira: SP-5070168630/D Data de Expedição: 07/02/2018
Desde: 12/12/2019 Carga Horária: 2:0 H/D
Visto Nº: 182983 Data do Visto: 05/11/2019
Título: ENGENHEIRO MECANICO Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 1.073/2016 - Art. 5º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO MECANICO Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 12º do CONFEA
Observações: ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NO ARTIGO 7º DA LEI Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, COMBINADAS COM AS ATIVIDADES RELACIONADAS NO ARTIGO 5º DA RESOLUÇÃO Nº 1.073, DE 2016, PARA O DESEMPENHO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS NO ARTIGO 12 DA RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA.
Título: ENGENHEIRO MECANICO Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 434425/2019, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 17/12/2019 17:34:24

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **162712/2019** Validade: 31/03/2020

Nome Civil: FELIPE PIETROVSKI
Carteira - CREA-PR Nº :PR-156157/D
Registro Nacional : 1715747518
Registrado(a) desde : 06/09/2016

Filiação : LADISLAU PIETROVSKI
TEREZINHA SZWED PIETROVSKI
Data de Nascimento : 09/04/1991
Carteira de Identidade : 10.085.730-8 CPF : 06141928978
Naturalidade : GUARAPUAVA/PR

Título: ENGENHEIRO MECANICO
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANA
Data da Colação de Grau : 25/08/2016 Diplomação : 26/09/2016
Situação : Regular
Atribuições profissionais:
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 12º de 29/06/1973 do CONFEA.
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:
65018 - GUILHERME SCUIRA
Desde: 02/01/2018 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/DIA

70589 - CLEITON CORREA - REFRIGERAÇÃO
Desde: 09/10/2019 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2019.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 425315/2019.

Emitida via Internet em 09/12/2019 17:02:06

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Por meio deste instrumento "CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS-RESPONSABILIDADE TÉCNICA", de um lado a firma: GUILHERME SCUIRA ME com sede à Rua Benjamin Constant, nº461, Centro, Pitanga/PR inscrita no C.N.P.J. nº. 24.004543/0001-45 representada nesta ocasião por seu sócio: GUILHERME SCUIRA R.G. n.º 9.379.676-4 C.P.F. n.º 082.691.879-41 doravante denominado de simplesmente Contratante, do outro lado o Sr. FELIPE PIETROVSKI, brasileiro, R.G. n.º 10.085.730-8 C.P.F. n.º 061.419.289-78, residente e domiciliado na Rua Alameda João lubel, nº110, Centro, Pitanga/PR,CEP:85200-000, Cart. CREA/PR n.º 156157/D, doravante denominado de simplesmente Contratado, tem entre si acertado o seguinte:

Cláusula 1ª - Caberá ao Contratado desenvolver atividades como Engenheiro mecânico conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa, conforme descriminado na ART de Cargo ou Função.

Cláusula 2ª – A vigência do presente contrato será por 1 ano a contar da sua assinatura;

Cláusula 3ª - O Contratado terá carga horária de: 02 horas diárias;

Cláusula 4ª - O Contratante assegura ao contratado, absoluta independência técnica;

Cláusula 5ª - Os honorários profissionais do contratado serão de 02 salários mínimos representando nesta data o valor de R$ 1.996,00 (Um mil novecentos e noventa e seis reais) sendo pagos mensalmente.

Cláusula 6ª - Este Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes por qualquer motivo mediante aviso prévio de 30 dias e baixa da (s) obra (s) e ou serviço (s) que estiverem sob a responsabilidade técnica do profissional, e a transferência para outro profissional, quando a obra ou serviço ultrapassar a 30 dias.

Cláusula 7ª - Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em Lei ficará o contratado responsável pelas atividades técnicas da empresa contratante, conforme descriminado na ART de cargo ou função, conforme cláusula 1ª.

Cláusula 8º - Toda e quaisquer taxa, impostos e encargos que incidirem sobre este contrato será de responsabilidade da contratante, inclusive o recolhimento das taxas

de ART das obras e serviços executados pela empresa sobre a responsabilidade técnica do profissional ora contratado.

Cláusula 9ª – Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Pitanga/PR;

Por estarem as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular de prestação de serviços, assinam-no em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Pitanga, 13 de dezembro de 2019.

Contratante

Contratado

Testemunha 1
Nome:
RG:
CPF:

Testemunha 2
Nome:
RG:
CPF:

TABELIONATO DE NOTAS DE PITANGA - PR
Selo Apoio: wo1h.mbL2h-4LVK2.apoio
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por Semelhança as assinaturas de GUILHERME SCUIRA e FELIPE PIETROVSKI. Dou fé
Pitanga-PR, 17 de dezembro de 2019
Em Testº da Verdade
Carlos Henrique Parolo - Escrevente
Cod. Segurança: EF3LEXCKU-77314F-11

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO MECANICO
FELIPE PIETROVSKI
Carteira Profissional:PR-156157/D
RNP Nº:1715747518
Acervo Técnico Nº.:**4195/2018**
Protocolo Nº.:**2018/00285396**
Selos de autenticidade:**A 052906**

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

FELIPE PIETROVSKI
Carteira Profissional:PR-156157/D
Acervo Técnico Nº.:**4195/2018**
Selos de autenticidade:**A 052906**

RNP Nº.:1715747518
Protocolo Nº.:**2018/00285396**

ART N°.....:20183371660 0..... Registrada:25/07/2018.....
Empresa Executora...:GUILHERME SCUIRA - ME.....
Contratante(s).....:MUNICIPIO DE PITANGA - CNPJ/CPF: 76.172.907/0001-08..
Tipo de Contrato....:OUTROS.....
Atividade Técnica...:SUPERVISÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.:SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO E AR-CONDICIONADO.....
Tipo de Obra/Serviço:AR CONDICIONADO.....
Serviço Contratado..:MANUTENÇÃO / CONSERVAÇÃO / REPARAÇÃO.....
SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO.....
Dimensão.....:18,00 EXEMPL..... Área Existente:0,00 EXEMPL .....
Área Ampliada.....:0,00 EXEMPL ..... Área de Reforma:0,00 EXEMPL .....
Dados Complementares:0,00 .....
Local da Obra.....:CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 CENTRO.....
Município/Estado....:PITANGA/PR.....
Data de Início.....:16/07/2018..... Data de Conclusão:24/07/2018.....
Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv..:02- INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 30.000 BTUS; 02- INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO TIPO JANELA DE 12.000 BTUS; 01- INTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 24.000 BTUS; 05- MANUTENÇÕES PREVENTIVAS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 12.000 BTUS; 08- MANUTENÇÕES PREVENTIVAS DE AR CONDICIONADO TIPO JANELA DE 24.000 BTUS.....
Observação.....:.....

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO MECANICO
FELIPE PIETROVSKI
Carteira Profissional:PR-156157/D
Acervo Técnico Nº.:**4195/2018**
Selos de autenticidade:**A 052906**

RNP Nº.:1715747518
Protocolo Nº.:**2018/00285396**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (https://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 2018/00285396.

Emitida via Internet em 15/07/2019 17:29:29 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico sem Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

ENGENHEIRO MECANICO
FELIPE PIETROVSKI
Carteira Profissional:PR-156157/D
Acervo Técnico Nº.:**4179/2018**
RNP Nº:1715747518
Protocolo Nº.:**2018/00284860**

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

FELIPE PIETROVSKI
Carteira Profissional:PR-156157/D
Acervo Técnico Nº.:**4179/2018**
RNP Nº.:1715747518
Protocolo Nº.:**2018/00284860**

ART Nº.....:20183371660 0..... Registrada:25/07/2018.....
Empresa Executora...:GUILHERME SCUIRA - ME.....
Contratante(s).....:MUNICIPIO DE PITANGA - CNPJ/CPF: 76.172.907/0001-08..
Tipo de Contrato....:OUTROS.....
Atividade Técnica...:SUPERVISÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.:SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO E AR-CONDICIONADO.....
Tipo de Obra/Serviço:AR CONDICIONADO.....
Serviço Contratado..:MANUTENÇÃO / CONSERVAÇÃO / REPARAÇÃO.....
SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO.....
Dimensão.....:18,00 EXEMPL..... Área Existente:0,00 EXEMPL .....
Área Ampliada.....:0,00 EXEMPL ..... Área de Reforma:0,00 EXEMPL .....
Dados Complementares:0,00 .....
Local da Obra.....:CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 CENTRO.....
Município/Estado....:PITANGA/PR.....
Data de Início.....:16/07/2018..... Data de Conclusão:24/07/2018.....
Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv..:02- INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 30.000 BTUS; 02- INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO TIPO JANELA DE 12.000 BTUS; 01- INTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 24.000 BTUS; 05- MANUTENÇÕES PREVENTIVAS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 12.000 BTUS; 08- MANUTENÇÕES PREVENTIVAS DE AR CONDICIONADO TIPO JANELA DE 24.000 BTUS.....
Observação.....:.....

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO MECANICO
FELIPE PIETROVSKI
Carteira Profissional:PR-156157/D — RNP Nº.:1715747518
Acervo Técnico Nº.:**4179/2018** — Protocolo Nº.:**2018/00284860**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (https://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 2018/00284860.

Emitida via Internet em 15/07/2019 17:29:47 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO MECANICO
FELIPE PIETROVSKI
Carteira Profissional:PR-156157/D
RNP Nº:1715747518
Acervo Técnico Nº.:**5297/2018**
Protocolo Nº.:**2018/00355496**
Selos de autenticidade:**A 052944**

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

FELIPE PIETROVSKI
Carteira Profissional:PR-156157/D
Acervo Técnico Nº.:**5297/2018**
Selos de autenticidade:**A 052944**

RNP Nº.:1715747518
Protocolo Nº.:**2018/00355496**

ART Nº.....:20184232531 0..... Registrada:12/09/2018.....
Empresa Executora...:GUILHERME SCUIRA - ME.....
Contratante(s).....:RIO BONITO EMBALAGENS LTDA - CNPJ/CPF:
00.934.662/0001-39.....
Tipo de Contrato....:OUTROS.....
Atividade Técnica...:SUPERVISÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.:SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO E AR-CONDICIONADO.....
Tipo de Obra/Serviço:AR CONDICIONADO.....
Serviço Contratado..:MANUTENÇÃO / CONSERVAÇÃO / REPARAÇÃO.....
SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO.....
Dimensão.....:1.071.000,00 BTU... Área Existente:0,00 BTU .....
Área Ampliada.....:0,00 BTU ..... Área de Reforma:0,00 BTU .....
Dados Complementares:0,00 .....
Local da Obra.....:LOC. RIO BONITO, S/N ZONA RURAL.....
Município/Estado....:BOA VENTURA DE SAO ROQUE/PR.....
Data de Início.....:04/01/2018..... Data de Conclusão:12/09/2018.....
Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv..:15 - INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR CONDICIONADO DE 9.000BTUS; 20 - INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR CONDICIONADO DE 12.000BTUS; 12 - INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR CONDICIONADO DE 18.000BTUS; 8 - INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR CONDICIONADO DE 30.000BTUS; 4 - INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR CONDICIONADO DE 60.000BTUS.....
Observação.....:.....

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO MECANICO
FELIPE PIETROVSKI
Carteira Profissional:PR-156157/D
Acervo Técnico Nº.:**5297/2018**
Selos de autenticidade:**A 052944**

RNP Nº.:1715747518
Protocolo Nº.:**2018/00355496**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (https://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 2018/00355496.

Emitida via Internet em 15/07/2019 17:29:00 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Rio Bonito Embalagens
RIO BONITO EMBALAGENS LTDA CNPJ: 00.934.662/0001-39. LOC. RIO BONITO S/N ZONA RURAL - BOA VENTURA DE SÃO ROQUE-PR, CEP: 85.225-000 FONE (42) 3141-4200.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTO PARA OS DEVIDOS FINS, QUE A EMPRESA GUILHERME SCUIRA – ME, CNPJ/MF Nº 24.004.543/0001-45, SEDIADA NA RUA BENJAMIM CONSTANT, 461, PITANGA PR, SOB-RESPONSABILIDADE DO ENGENHEIRO MECANICO FELIPE PIETROVSKI CREA – PR 156157/D, EXECUTOU OS SERVIÇOS ABAIXO CITADOS. ART Nº 20184232531. INICIO: 04/01/2018 TÉRMINO: 12/09/2018. TENDO CUMPRIDO SATISFATORIAMENTE COM TODAS AS EXIGÊNCIAS DE PRAZOS E QUALIDADES PREVISTAS EM CONTRATO.

PROPRIETÁRIO: RIO BONITO EMBALAGENS LTDA
CONTRATO Nº: 122/2017 INÍCIO: 11/06/2017 CONCLUSÃO: 12/09/2018
LOCAL: LOC. DE RIO BONITO S/Nº ZONA RURAL – BOA VENTURA DE SÃO ROQUE-PR CEP: 85225-000

SERVIÇO: INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E MANUTENÇÃO CORRETIVA COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS EM AR CONDICIONADO.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE
INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR CONDICIONADO 9.000 BTUS.	15
INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR CONDICIONADO 12.000 BTUS.	20
INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E MANUTENÇÃO CORRETIVA DE R CONDICIONADO 18.000 BTUS.	12
INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR CONDICIONADO 30.000 BTUS.	8
INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR CONDICIONADO 60.000 BTUS.	4
TOTAL DE BTUS: 1.071.000 BTUS.	TOTAL: 59

VALOR GLOBAL DO SERVIÇO É DE R$ 70.800,00 (SETENTA MIL E OITOSSENTOS REAIS)

ATESTAMOS AINDA, QUE TAIS SERVIÇOS FORAM EXECUTADOS DE ACORDO COM PARÂMETROS TÉCNICOS DE QUALIDADE EXIGIDOS, NÃO EXISTINDO EM NOSSOS REGISTROS, FATOS QUE DESABONEM SUA CONDUTA E RESPONSABILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS.

NADA MAIS A ATESTAR.

POR SER A EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMO O PRESENTE ATESTO.

PITANGA PR, 21 DE SETEMBRO DE 2018

ILDEMARIO KULICZ
CPF: 017.476.669-63
RIO BONITO EMBALAGENS LTDA.
CNPJ: 00.934.662/0001-39

RIO BONITO EMBALAGENS LTDA.
Ildemario Kulicz
Sócio Administrador

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - PR
A 0529

MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTO PARA OS DEVIDOS FINS, QUE A EMPRESA GUILHERME SCUIRA – ME, CNPJ/MF Nº 24.004.543/0001-45, SEDIADA NA RUA BENJAMIM CONSTANT, 461, PITANGA PR, SOB RESPONSABILIDADE DO ENGENHEIRO MECÂNICO FELIPE PIETROVSKI CREA – PR 156157/D, EXECUTOU OS SERVIÇOS ABAIXO CITADOS, TENDO CUMPRIDO SATISFATORIAMENTE COM TODAS AS EXIGÊNCIAS DE PRAZOS E QUALIDADES PREVISTAS EM CONTRATO.

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA PR.

CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 31/2018

SERVIÇO: INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE
SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 30.000 BTUS	02
SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 12.000 BTUS	02
SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 24.000 BTUS	01
SERVIÇOS MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE AR CONDICIONADA TIPO SPLIT 12.000 BTUS	05
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO TIPO JANELA 24.000BTUS	08

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA-CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO Nº 171
VALOR GLOBAL DO SERVIÇO É DE R$ 7.580,00 (SETE MIL QUINHENTOS E OITENTA REAIS)
ART Nº: 20183371660
INÍCIO: 16/07/2018
CONCLUSÃO: 24/07/2018

ATESTAMOS AINDA, QUE TAIS SERVIÇOS FORAM EXECUTADOS DE ACORDO COM PARÂMETROS TÉCNICOS DE QUALIDADE EXIGIDOS, NÃO EXISTINDO EM NOSSOS REGISTROS, FATOS QUE DESABONEM SUA CONDUTA E RESPONSABILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS.

NADA MAIS A ATESTAR.

POR SER A EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMO O PRESENTE ATESTO

PITANGA PR, 25 DE JULHO DE 2018

Glenn William R. Barbosa
CPF 032.851.159-55
RG 8 083 017-3
Secretário Geral de Coordenação Administrativo

GLENN WILLIAM R. BARBOSA
SECRETÁRIO DE GERAL
CPF: 032.851.159-55

TAISE PRISCILA HENCKEL
ARQUITETA E URBANISTA
CAU/ A71946-3

Taise Priscila Henckel
Arquiteta e Urbanista
CAU A71946-3

Alex Antonio dos Santos
Engenheiro Civil
CREA - PR 144568/D

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - PR
A 052906

Restaurante Empório
VANUSA PEREIRA DA SILVA - ME CNPJ: 07.488.706/0001-93, AVENIDA INTERVENTOR MANOEL RIBAS Nº 360, CENTRO – PITANGA PR, FONE (42) 3646-1747

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTO PARA OS DEVIDOS FINS, QUE A EMPRESA GUILHERME SCUIRA – ME, CNPJ/MF Nº 24.004.543/0001-45, SEDIADA NA RUA BENJAMIM CONSTANT, 461, PITANGA PR, SOB RESPONSABILIDADE DO ENGENHEIRO MECANICO FELIPE PIETROVSKI CREA – PR 156157/D, EXECUTOU OS SERVIÇOS ABAIXO CITADOS, TENDO CUMPRIDO SATISFATORIAMENTE COM TODAS AS EXIGÊNCIAS DE PRAZOS E QUALIDADES PREVISTAS EM CONTRATO.

PROPRIETÁRIO: EMPORIO CAFE VANUSA PEREIRA DA SILVA ME.

CONTRATO Nº: 816/2017

SERVIÇO: INSTALAÇÃO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO E SISTEMA VRF.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE
INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO.	60.000 Btus
MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO E SISTEMA VRF COM FORNECIMENTO DE PEÇAS.	MENSAL

LOCAL: AV. INTERVENTOR MANOEL RIBAS, 360, CENTRO, PITANGA - PARANÁ

VALOR GLOBAL DO SERVIÇO É DE R$ 23.000,00 (VINTE E TRÊS MIL REAIS).

INÍCIO: 28/11/2017

CONCLUSÃO: 02/01/2018

ATESTAMOS AINDA, QUE TAIS SERVIÇOS FORAM EXECUTADOS DE ACORDO COM PARÂMETROS TÉCNICOS DE QUALIDADE EXIGIDOS, NÃO EXISTINDO EM NOSSOS REGISTROS, FATOS QUE DESABONEM SUA CONDUTA E RESPONSABILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS.

NADA MAIS A ATESTAR.

POR SER A EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMO O PRESENTE ATESTO

TAB. MESSIAS PITANGA - PR.

PITANGA PR, 11 DE JANEIRO DE 2018

VANUSA PEREIRA DA SILVA

07 488 706/0001 93
VANUSA PEREIRA DA SILVA
Av Manoel Ribas 360 Centro
CEP 85 200-000 Pitanga Paraná

...

PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE PITANGA - PARANÁ

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Av. Manoel Ribas, 411 - Centro - Ed. do Fórum - CENTRO
PITANGA/PR - 85200000

TITULAR
HELIO BARBOSA RIBAS
JURAMENTADOS
GIOVANI LOCATELLE JUNIOR
FABRICIO BARBOSA RIBAS
JANAINA DE FATIMA PETRECHEN FRANÇA

Certidão Negativa

Para efeitos Criminais

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, EXECUTIVO FISCAL, FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

GUILHERME SCUIRA ME

CNPJ 24.004.543/0001-45, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

PITANGA/PR, 10 de Dezembro de 2019, 13:57:59

JANAINA DE FATIMA PETRECHEN FRANÇA

COMARCA DE PITANGA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, AVALIADOR,
AVALIADOR JUDICIAL E DEPOSITÁRIO PÚBLICO
Av. Manoel Ribas, 411 - Fórum - (42) 3646-1351 - CEP 85200-000
Pitanga - Paraná
Fabricio Barbosa Ribas
Oficial
Fabricio Barbosa Ribas
Aux. Juramentado
Giovani Locatelle Júnior
Aux. Juramentado

Custas = R$ 32,73

Página 0001/0001

GUILHERME SCUIRA - ME
CNPJ: 24.004.543/0001-45
E-mail: contato@lojascentral.com.br

ANEXO V Pregão Nº. 117/2019

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Eu, GUILHERME SCUIRA, proprietário da empresa GUILHERME SCUIRA – ME, CNPJ/MF Nº 24004543000145, I.E 90714591-33, sediada na Rua Benjamim Constant, 461, Fone (42) 3646-4042, Pitanga PR, declaro sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Pitanga PR, 09 de janeiro de 2020

GUILHERME SCUIRA
RG: 9.379.676-4 CPF: 082.691.879-41

Guilherme Scuira - ME
CNPJ 24.004.543/0001-45
Rua: Benjamin Constant 461

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRACAO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
GUILHERME SCUIRA

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato de Inscrição	Data de Início de Atividade
41 1 0800723-9	24.004.543/0001-45	19/01/2016	18/01/2016

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)
RUA BENJAMIN CONSTANT, 461 - APT 02;, VILA SULINA, PITANGA, PR, 85.200-000

Objeto
Comércio varejista de móveis; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; Instalação e manutenção elétrica. Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, Operadoras de televisão por assinatura por cabo, Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, Prestação de Serviço de Fotocópias e Digitalizações, Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação, Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico, Atividade administrativas e serviços complementares. Representação comercial na venda de canais por assinatura e linhas telefônicas. Serviço de monitoramento de sistema de segurança, instalação de iluminação pública, comércio varejista de produtos de iluminação, serviço de instalação elétrica, serviço de instalação hidráulica, construção de estação de rede distribuidora de energia, serviço de manutenção em rede elétrica, serviços de manutenção em refrigerações e maquinas de ar refrigerado, serviços de engenharia, comércio varejista de material elétrico. Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação; Comércio de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, manutenção e reparação de compressores; manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis, Consultoria em tecnologia da informação, Atividades de sonorização e de iluminação.

Capital: R$ 200.000,00
(DUZENTOS MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)
Microempresa

Último Arquivamento
Data: 22/07/2019 Número: 20194214605
Ato: ALTERAÇÃO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Situação da Empresa
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nome do Empresário
GUILHERME SCUIRA
Identidade: 04781931499,DETRAN/PR CPF: 082.691.879-41
Estado Civil: Solteiro Regime de Bens: Não Informado

PITANGA - PR, 10 de dezembro de 2019

19764268-3

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL PITANGA - PR

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

Emilio A... Guimarães de Oliveira
R... 5.741.374 SSP-PR
CPF 709.566.669-04

CENTRAL
LOJAS
www.lojascentral.com.br

ENVELOPE "A" (PROPOSTA DE PREÇO)

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 117/2019
PROCESSO Nº. 314/2019 JULGAMENTO DIA 13/01/2020 ÀS 09:00 HORAS

GUILHERME SCUIRA - ME
CNPJ: 24.004.543/0001-45
E-mail: contato@lojascentral.com.br

PROPOSTA DE PREÇOS

A DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

REF. EDITAL PREGÃO Nº. 117/2019 PROCESO Nº. 314/2019

ABERTURA DIA 13/01/2020 Às 09:00 horas.

1 - DA EMPRESA PROPONENTE:			
Razão Social: GUILHERME SCUIRA – ME			
Endereço: Rua Benjamim Constant, 461, Pitanga PR			
Bairro:centro		CEP:85200000	
Cidade:Pitanga		Estado:PR	CNPJ: 24.004.543/0001-45
Conta Corrente: 6823-3 Agência: 6439 Banco: bradesco			
IE: 90714591-33	Fone: 42 3646 4042	Fax:	
Contador da empresa: Joao Adilson		Fone: 42 3646 5352	
2 - DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:			
Nome: GUILHERME SCUIRA Função: PROPRIETARIO/ADMINISTRADOR			
Data de Nascimento:		Estado Civil:	
Escolaridade:	RG: Emissor: 9.379.676-4 SSP PR	CPF: 082.691.879-41	
Endereço: Rua Benjamim Constant, 461, Pitanga PR			
Bairro: CENTRO CEP:85200000 Cidade: PITANGA PR Estado:PR			
Fone 42 3646 4042	Celular: 42 984063963	E-mail:guilhermescuira@lojascentral.com.br	

Eu, GUILHERME SCUIRA, proprietário da empresa GUILHERME SCUIRA – ME, CNPJ/MF Nº 24004543000145, I.E 90714591-33, sediada na Rua Benjamim Constant, 461, Fone (42) 3646-4042, Pitanga PR, apresento e submeto a apreciação de Vossa Senhoria sua proposta de preços para Aquisição de aparelhos de ar condicionado, cortinas de ar, peças e contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar condicionado com eventual fornecimento de peças e recargas de gás, e também instalação e retirada dos aparelhos e cortina de ar, conforme anexo.

Prazo de validade 60 DIAS, contados da data de abertura.

Declaramos que: Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguaçu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.

Declaro sob as penas da lei, que cumprimos os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação.

Declaro concordar e aceitar todos os itens do edital em epigrafe.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Pitanga PR, 09 de janeiro de 2020.

GUILHERME SCUIRA

RG: 9.379.676-4 CPF: 082.691.879-41

Guilherme Scuira - ME
CNPJ 24.004.543/0001-45
Rua: Benjamin Constant 461

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone: 3245-8400
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguaçu

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 117/2019 - PR

Processo Administrativo:	327/2019
Processo Licitatório:	314/2019
Data do Processo:	04/12/2019

Fornecedor: GUILHERME SCUIRA - ME
Endereço: Rua Benjamim Constant, 461 - Bairro: vila sulina
Cidade: pitanga UF: PR CEP: 85200-000
CNPJ: 24.004.543/0001-45 Inscrição Estadual: 90714591-33
Telefone: 4236464042 Enquadrado como MPE:Sim MPE Local/Regional:Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	25,00	UN	Aparelho de Ar Condicionado, Split, Hi-Wall, capacidade de refrigeração de 9.000 BTUs na cor branca. Tensão monofásica 220V. Sistema Inverter e Fluído R410A (incluso). Classificação energética A no INMETRO. Ciclo Reverso Quente e frio. Acompanha controle remoto com pilha ou bateria.	1.580,00		0,0000	0,00	0,00
2	25,00	UN	Aparelho de Ar Condicionado, Split, Hi-Wall, capacidade de refrigeração de 12.000 BTUs na cor branca. Tensão monofásica 220V. Sistema Inverter e Fluído R410A (incluso). Classificação energética A no INMETRO. Ciclo Reverso Quente e frio..Acompanha controle remoto com pilha ou bateria.	1.775,00		0,0000	0,00	0,00
3	74,00	UN	ITEM PARA ME/EPP - Aparelho de Ar Condicionado, Split, Hi-Wall, capacidade de refrigeração de 18.000 BTUs na cor branca. Tensão monofásica 220V. Sistema Inverter e Fluído R410A (incluso). Classificação energética A no INMETRO. Ciclo Reverso Quente e frio. Acompanha controle remoto com pilha ou bateria.*	2.400,00		0,0000	0,00	0,00
4	15,00	UN	Aparelho de Ar Condicionado, Split, Hi-Wall, capacidade de refrigeração de 22.000 BTUs na cor branca. Tensão monofásica 220V. Sistema Inverter e Fluído R410A (incluso). Classificação energética A no INMETRO. Ciclo Reverso Quente e frio. Acompanha controle remoto com pilha ou bateria.	3.480,00		0,0000	0,00	0,00
5	7,00	UN	Aparelho de Ar Condicionado, Split, Hi-Wall, capacidade de refrigeração de 24.000 BTUs na cor branca. Tensão monofásica 220V. Sistema Inverter e Fluído R410A (incluso). Classificação energética A no INMETRO. Ciclo Reverso Quente e frio. Acompanha controle remoto com pilha ou bateria.	3.500,00		0,0000	0,00	0,00

pitanga, 10 de Janeiro de 2020

GUILHERME SCUIRA
proprietario

Guilherme Scuira - ME
CNPJ 24.004.543/0001-45
Rua: Benjamin Constant 461

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone: 3245-8400
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguaçu

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 117/2019 - PR

Processo Administrativo:	327/2019
Processo Licitatório:	314/2019
Data do Processo:	04/12/2019

Fornecedor: GUILHERME SCUIRA - ME
Endereço: Rua Benjamim Constant, 461 - Bairro: vila sulina
Cidade: pitanga UF: PR CEP: 85200-000
CNPJ: 24.004.543/0001-45 Inscrição Estadual: 90714591-33
Telefone: 4236464042 Enquadrado como MPE:Sim MPE Local/Regional:Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
6	5,00	UN	Aparelho de Ar Condicionado, Split, Hi-Wall, capacidade de refrigeração de 36.000 BTUs na cor branca. Tensão monofásica 220V. Sistema Inverter e Fluído R410A (incluso). Classificação energética A no INMETRO. Ciclo Reverso Quente e frio. Acompanha controle remoto com pilha ou bateria	6.700,00		0,0000	0,00	0,00
7	15,00	UN	Cortina de Ar Condicionado (controlador de fluxo de ar), medida de 150cm na cor branca. Tensão monofásica 220V. Acompanha controle remoto com pilha ou bateria.	680,00		0,0000	0,00	0,00
8	52,00	UN	Serviço de manutenção preventiva em aparelhos de ar condicionado tipo split de 9.000 à 12.000 BTUs, com higienização e limpeza completa, incluindo lavagem total da condensadora, reaperto dos contatos elétricos, substituição de filtros e reposição no local de origem, inclindo despesas de retirada e colocação	130,00	GUILHERME SCI	0,0000	105,00	5.460,00
9	33,00	UN	Serviço de manutenção preventiva em aparelhos de ar condicionado tipo split de 18.000 à 30.000 BTUs, com higienização e limpeza, incluindo lavagem total da condensadora, reaperto dos contatos elétricos, substituição de filtros e reposição no local de origem, inclindo despesas de retirada e colocação	250,00	GUILHERME SCI	0,0000	200,00	6.600,00
10	5,00	UN	Serviço de manutenção preventiva em aparelhos de ar condicionado tipo split de 36.000 BTUs, com higienização e limpeza, incluindo lavagem total da condensadora, reaperto dos contatos elétricos, substituição de filtros e reposição no local de origem, inclindo despesas de retirada e colocação	270,00	GUILHERME SCI	0,0000	220,00	1.100,00

pitanga, 10 de Janeiro de 2020

GUILHERME SCUIRA
proprietario

Guilherme Scuira - ME
CNPJ 24.004.543/0001-45
Rua: Benjamin Constant 461

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone: 3245-8400
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguaçu

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 117/2019 - PR

Processo Administrativo:	327/2019
Processo Licitatório:	314/2019
Data do Processo:	04/12/2019

Fornecedor: GUILHERME SCUIRA - ME
Endereço: Rua Benjamim Constant, 461 - Bairro: vila sulina
Cidade: pitanga UF: PR CEP: 85200-000
CNPJ: 24.004.543/0001-45 Inscrição Estadual: 90714591-33
Telefone: 4236464042 Enquadrado como MPE:Sim MPE Local/Regional:Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
11	8,00	UN	Serviço de manutenção preventiva em aparelhos de ar condicionado tipo janela de 9.000 à 21.000 BTUs, com higienização e limpeza, incluindo substituição da mangueira de dreno, lavagem total com lavadora de alta pressão, limpeza do tampo frontal, reaperto dos parfusos e contatos elétricos, substituição do filtro, botões quebrados e reposição no local de origem, inclindo despesas de retirada e colocação	150,00	GUILHERME SCU	0,0000	120,00	960,00
12	70,00	UN	Serviço de manutenção corretiva em aparelhos de ar condicionado tipo split de 9.000 à 12.000 BTUs, com higienização e limpeza de filtros, bandeja e tampas com reposição no local de origem, incluindo despesas de retirada e colocação. SEM INCLUSÃO DE PEÇAS	160,00	GUILHERME SCU	0,0000	128,00	8.960,00
13	50,00	UN	Serviço de manutenção corretiva em aparelhos de ar condicionado tipo split de 18.000 à 30.000 BTUs, com higienização e limpeza de filtros, bandeja e tampas com reposição no local de origem, incluindo despesas de retirada e colocação. SEM INCLUSÃO DE PEÇAS	230,00	GUILHERME SCU	0,0000	184,00	9.200,00
14	16,00	UN	Serviço de manutenção corretiva em aparelhos de ar condicionado tipo janela de 9.000 à 21.000 BTUs, com higienização e limpeza de filtrose tampas com reposição no local de origem, incluindo despesas de retirada e colocação. SEM INCLUSÃO DE PEÇAS	150,00	GUILHERME SCU	0,0000	120,00	1.920,00
15	50,00	UN	Serviço de instalação de aparelhos de ar condicionado tipo split de 9.000 à 12.000 BTUs, incluindo suporte metálico externo de fixação da condensadora, tubulações de cobre, isolamentos e cabeamento do comando, fechamento de alvenaria, dreno com mangueira transparente, isolamento e cabeamento elétrico	280,00	GUILHERME SCU	0,0000	225,00	11.250,00

pitanga, 10 de Janeiro de 2020

GUILHERME SCUIRA
proprietario

Guilherme Scuira - ME
CNPJ 24.004.543/0001-45
Rua: Benjamin Constant 461

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone: 3245-8400
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguaçu

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 117/2019 - PR

Processo Administrativo:	327/2019
Processo Licitatório:	314/2019
Data do Processo:	04/12/2019

Fornecedor: GUILHERME SCUIRA - ME
Endereço: Rua Benjamim Constant, 461 - Bairro: vila sulina
Cidade: pitanga UF: PR CEP: 85200-000
CNPJ: 24.004.543/0001-45 Inscrição Estadual: 90714591-33
Telefone: 4236464042 Enquadrado como MPE:Sim MPE Local/Regional:Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
16	101,00	UN	Serviço de instalação de aparelhos de ar condicionado tipo split de 18.000 à 30.000 BTUs, incluindo suporte metálico externo de fixação da condensadora, tubulações de cobre, isolamentos e cabeamento do comando, fechamento de alvenaria, dreno com mangueira transparente, isolamento e cabeamento elétric	350,00	GUILHERME SCU	0,0000	280,00	28.280,00
17	5,00	UN	Serviço de instalação de aparelhos de ar condicionado tipo split de 36.000 BTUs, incluindo suporte metálico externo de fixação da condensadora, tubulações de cobre, isolamentos e cabeamento do comando, fechamento de alvenaria, dreno com mangueira transparente, isolamento e cabeamento elétrico	520,00	GUILHERME SCU	0,0000	420,00	2.100,00
18	15,00	UN	Serviço de remanejamento com retirada do aparelho de ar condicionado de 9.000 à 12.000 BTU´s com o suporte completo do local de origem e reinstalado em local apontado pelo cliente exatamente como deve ser com acabamentos, suporte fixado, instalação do dreno e teste de funcionamento, fechamento do local antigo. Obs.: Sem ponto de energia elétrica.	280,00	GUILHERME SCU	0,0000	225,00	3.375,00
19	15,00	UN	Serviço de remanejamento com retirada do aparelho de ar condicionado de 18.000 à 30.000 BTU´s com o suporte completo do local de origem e reinstalado em local apontado pelo cliente exatamente como deve ser com acabamentos, suporte fixado, instalação do dreno e teste de funcionamento, fechamento do local antigo. Obs.: Sem ponto de energia elétrica.	450,00	GUILHERME SCU	0,0000	360,00	5.400,00
20	15,00	UN	instalação de cortina de ar condicionado com medida de 1,50 m	180,00	GUILHERME SCU	0,0000	145,00	2.175,00
21	9,00	UN	Compressor para aparelho de ar condicionado tipo split de 9.000 btus	800,00		0,0000	0,00	0,00
22	18,00	UN	Compressor para aparelho de ar condicionado tipo split de 12.000 btus	800,00		0,0000	0,00	0,00
23	4,00	UN	Compressor para aparelho de ar condicionado tipo split de 18.000 btus	980,00		0,0000	0,00	0,00

pitanga, 10 de Janeiro de 2020

GUILHERME SCUIRA
proprietario

Guilherme Scuira - ME
CNPJ 24.004.543/0001-45
Rua: Benjamin Constant 461

Fornecedor: GUILHERME SCUIRA - ME
Endereço: Rua Benjamim Constant, 461 - Bairro: vila sulina
Cidade: pitanga UF: PR CEP: 85200-000
CNPJ: 24.004.543/0001-45 Inscrição Estadual: 90714591-33
Telefone: 4236464042 Enquadrado como MPE:Sim MPE Local/Regional:Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
24	3,00	UN	Compressor para aparelho de ar condicionado tipo split de 22.000 btus	1.080,00		0,0000	0,00	0,00
25	6,00	UN	Compressor para aparelho de ar condicionado tipo split de 24.000 btus	1.100,00		0,0000	0,00	0,00
26	6,00	UN	Compressor para aparelho de ar condicionado tipo split de 30.000 BTUS	1.320,00		0,0000	0,00	0,00
27	3,00	UN	Compressor para aparelho de ar condicionado tipo janela de 9.000 BTUs	560,00		0,0000	0,00	0,00
28	1,00	UN	Compressor para aparelho de ar condicionado tipo janela de 12.000 BTUs	510,00		0,0000	0,00	0,00
29	1,00	UN	Compressor para aparelho de ar condicionado tipo janela de 15.000 BTUs	540,00		0,0000	0,00	0,00
30	1,00	UN	Compressor para aparelho de ar condicionado tipo janela de 21.000 BTUs	600,00		0,0000	0,00	0,00
31	9,00	UN	Motor do ventilador e hélice da unidade externa para aparelho de ar condicionado modelo split de 9.000 BTUs	350,00		0,0000	0,00	0,00
32	18,00	UN	Motor do ventilador e hélice da unidade externa para aparelho de ar condicionado modelo split de 12.000 BTUs	380,00		0,0000	0,00	0,00
33	4,00	UN	Motor do ventilador e hélice da unidade externa para aparelho de ar condicionado modelo split de 18.000 BTUs	490,00		0,0000	0,00	0,00
34	3,00	UN	Motor do ventilador e hélice da unidade externa para aparelho de ar condicionado modelo split de 22.000 BTUs	510,00		0,0000	0,00	0,00
35	6,00	UN	Motor do ventilador e hélice da unidade externa para aparelho de ar condicionado modelo split de 24.000 BTUs	520,00		0,0000	0,00	0,00
36	6,00	UN	Motor do ventilador e hélice da unidade externa para aparelho de ar condicionado modelo split de 30.000 BTUs	550,00		0,0000	0,00	0,00

pitanga, 10 de Janeiro de 2020

GUILHERME SCUIRA
proprietario

Guilherme Scuira - ME
CNPJ 24.004.543/0001-45
Rua: Benjamin Constant 461

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone: 3245-8400
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguaçu

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 117/2019 - PR

Processo Administrativo:	327/2019
Processo Licitatório:	314/2019
Data do Processo:	04/12/2019

Fornecedor: GUILHERME SCUIRA - ME
Endereço: Rua Benjamim Constant, 461 - Bairro: vila sulina
Cidade: pitanga UF: PR CEP: 85200-000
CNPJ: 24.004.543/0001-45 Inscrição Estadual: 90714591-33
Telefone: 4236464042 Enquadrado como MPE:Sim MPE Local/Regional:Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
37	3,00	UN	Motor de ventilador do aparelho de ar condicionado tipo janela de 9.000 BTUs	260,00		0,0000	0,00	0,00
38	1,00	UN	Motor de ventilador do aparelho de ar condicionado tipo janela de 12.000 BTUs	300,00		0,0000	0,00	0,00
39	1,00	UN	Motor de ventilador do aparelho de ar condicionado tipo janela de 15.000 BTUs	300,00		0,0000	0,00	0,00
40	1,00	UN	Motor de ventilador do aparelho de ar condicionado tipo janela de 21.000 BTUs	300,00		0,0000	0,00	0,00
41	27,00	UN	Motor do ventilador da evaporadora tipo split de 9.000 à 12.	190,00		0,0000	0,00	0,00
42	19,00	UN	Motor do ventilador da evaporadora tipo split de 18.000 à 30	340,00		0,0000	0,00	0,00
43	27,00	UN	Hélice do condensador tipo split de 9.000 à 12.000 BTUs	160,00		0,0000	0,00	0,00
44	19,00	UN	Hélice do condensador tipo split de 18.000 à 30.000 BTUs	180,00		0,0000	0,00	0,00
45	27,00	UN	Turbina da evaporadora tipo split de 9.000 à 12.000 BTUs	180,00		0,0000	0,00	0,00
46	19,00	UN	Turbina da evaporadora tipo split de 18.000 à 30.000 BTUs	245,00		0,0000	0,00	0,00
47	27,00	UN	Termostato para aparelho de ar condicionado tipo split de 9.	60,00		0,0000	0,00	0,00
48	19,00	UN	Termostato para aparelho de ar condicionado tipo split de 18	60,00		0,0000	0,00	0,00
49	8,00	UN	Termostato para aparelho de ar condicionado tipo janela de 9	60,00		0,0000	0,00	0,00
50	27,00	UN	Sensor de temperatura para aparelho de ar condicionado tipo	70,00		0,0000	0,00	0,00
51	19,00	UN	Sensor de temperatura para aparelho de ar condicionado tipo split de 18.000 à 30.000 BTUs	70,00		0,0000	0,00	0,00
52	8,00	UN	Sensor de temperatura para aparelho de ar condicionado tipo janela de 9.000 à 21.000 BTUs	70,00		0,0000	0,00	0,00

pitanga, 10 de Janeiro de 2020

GUILHERME SCUIRA
proprietario

Guilherme Scuira - ME
CNPJ 24.004.543/0001-45
Rua: Benjamin Constant 461

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone: 3245-8400
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguaçu

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 117/2019 - PR

Processo Administrativo:	327/2019
Processo Licitatório:	314/2019
Data do Processo:	04/12/2019

Fornecedor: GUILHERME SCUIRA - ME
Endereço: Rua Benjamim Constant, 461 - Bairro: vila sulina
Cidade: pitanga UF: PR CEP: 85200-000
CNPJ: 24.004.543/0001-45 Inscrição Estadual: 90714591-33
Telefone: 4236464042 Enquadrado como MPE:Sim MPE Local/Regional:Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
53	27,00	UN	Capacitor de partida para aparelhos de ar condicionado tipo split de 9.000 à 12.000 BTUs	70,00		0,0000	0,00	0,00
54	19,00	UN	Capacitor de partida para aparelhos de ar condicionado tipo split de 18.000 à 30.000 BTUs	90,00		0,0000	0,00	0,00
55	46,00	UN	Placa eletrônica de comando para aparelho de ar condicionado tipo split de 9.000 à 36.000 BTUs	230,00		0,0000	0,00	0,00
56	27,00	UN	Contatora para aparelho de ar condicionado tipo split de 9.000 à 12.000 BTUs	150,00		0,0000	0,00	0,00
57	19,00	UN	Contatora para aparelho de ar condicionado tipo split de 18.000 à 30.000 BTUs	115,00		0,0000	0,00	0,00
58	27,00	UN	Válvula de reversão, solenóide e capilar para aparelho de ar condicionado tipo split de 9.000 à 12.000 BTUs	210,00		0,0000	0,00	0,00
59	19,00	UN	Válvula de reversão, solenóide e capilar para aparelho de ar condicionado tipo split de 18.000 à 30.000 BTUs	320,00		0,0000	0,00	0,00
60	8,00	UN	Válvula de reversão, solenóide e capilar para aparelho de ar condicionado tipo janela de 9.000 à 21.000 BTUs	320,00		0,0000	0,00	0,00
61	8,00	UN	Solenoide para aparelho de ar condicionado tipo janela de 9.000 à 21.000 BTUs	320,00		0,0000	0,00	0,00
62	10,00	UN	Recarga de gás R22 para aparelho de ar condicionado de 9.000 à 12.000 BTUs	70,00		0,0000	0,00	0,00
63	10,00	UN	Recarga de gás R22 para aparelho de ar condicionado de 18.000 à 30.000 BTUs	70,00		0,0000	0,00	0,00
64	10,00	UN	Recarga de gás R410 para aparelho de ar condicionado de 9.000 à 12.000 BTUs	140,00		0,0000	0,00	0,00
65	10,00	UN	Recarga de gás R410 para aparelho de ar condicionado de 18.000 à 30.000 BTUs	140,00		0,0000	0,00	0,00

pitanga, 10 de Janeiro de 2020

GUILHERME SCUIRA
proprietario

Guilherme Scuira - ME
CNPJ 24.004.543/0001-45
Rua: Benjamin Constant 461

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone: 3245-8400
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguaçu

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 117/2019 - PR

Processo Administrativo:	327/2019
Processo Licitatório:	314/2019
Data do Processo:	04/12/2019

Fornecedor: GUILHERME SCUIRA - ME
Endereço: Rua Benjamim Constant, 461 - Bairro: vila sulina
Cidade: pitanga UF: PR CEP: 85200-000
CNPJ: 24.004.543/0001-45 Inscrição Estadual: 90714591-33
Telefone: 4236464042 Enquadrado como MPE:Sim MPE Local/Regional:Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
66	3,00	UN	Recarga de gás R410 para aparelho de ar condicionado de 36.000 BTUs	140,00		0,0000	0,00	0,00
67	100,00	UN	Tubulação de cobre 1/4	10,00		0,0000	0,00	0,00
68	100,00	UN	Tubulação de cobre 3/8	25,00		0,0000	0,00	0,00
69	100,00	UN	Tubulação de cobre 1/2	35,00		0,0000	0,00	0,00
70	100,00	UN	Tubulação de cobre 5/8	35,00		0,0000	0,00	0,00
71	150,00	UN	Tubo isolador 5/8	5,00		0,0000	0,00	0,00
72	150,00	UN	Tubo isolador 3/4	5,00		0,0000	0,00	0,00
73	150,00	UN	Tubo isolador 7/8	5,00		0,0000	0,00	0,00
74	50,00	UN	Controle universal para ar condicionado tipo split ou janela. Funções mínimas: Modo Refrigeração; Modo para Desumidificar; Modo Sleep; Modo Aquecimento; Modo Automático; Ajuste do Timer; 3 Modos de Programação; Procura Rápida de Ponto a Ponto, Entrada de Código Manual e Pesquisa Digital Automática	50,00		0,0000	0,00	0,00

Reservado para Observações do Fornecedor: prazo de validade 60 DIAS, contados da data de abertura. declaramos que: Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguaçu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos.

Total Geral:	86.780,00

(Valores expressos em Reais R$)

Total por Extenso: (oitenta e seis mil setecentos e oitenta reais)

pitanga, 10 de Janeiro de 2020

GUILHERME SCUIRA
proprietario

Guilherme Scuira - ME
CNPJ 24.004.543/0001-45
Rua: Benjamin Constant 461

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 117/2019

PROCESSO Nº. 314/2019

JULGAMENTO DIA 13/01/2020 ÀS 09:00 HORAS

LICITANTE (MEI): LAURA BARNABE CEZAURE TRAMARIN 93043562968

CNPJ: 21.151.835/0001-12

ENVELOPE "A" (PROPOSTA DE PREÇO)

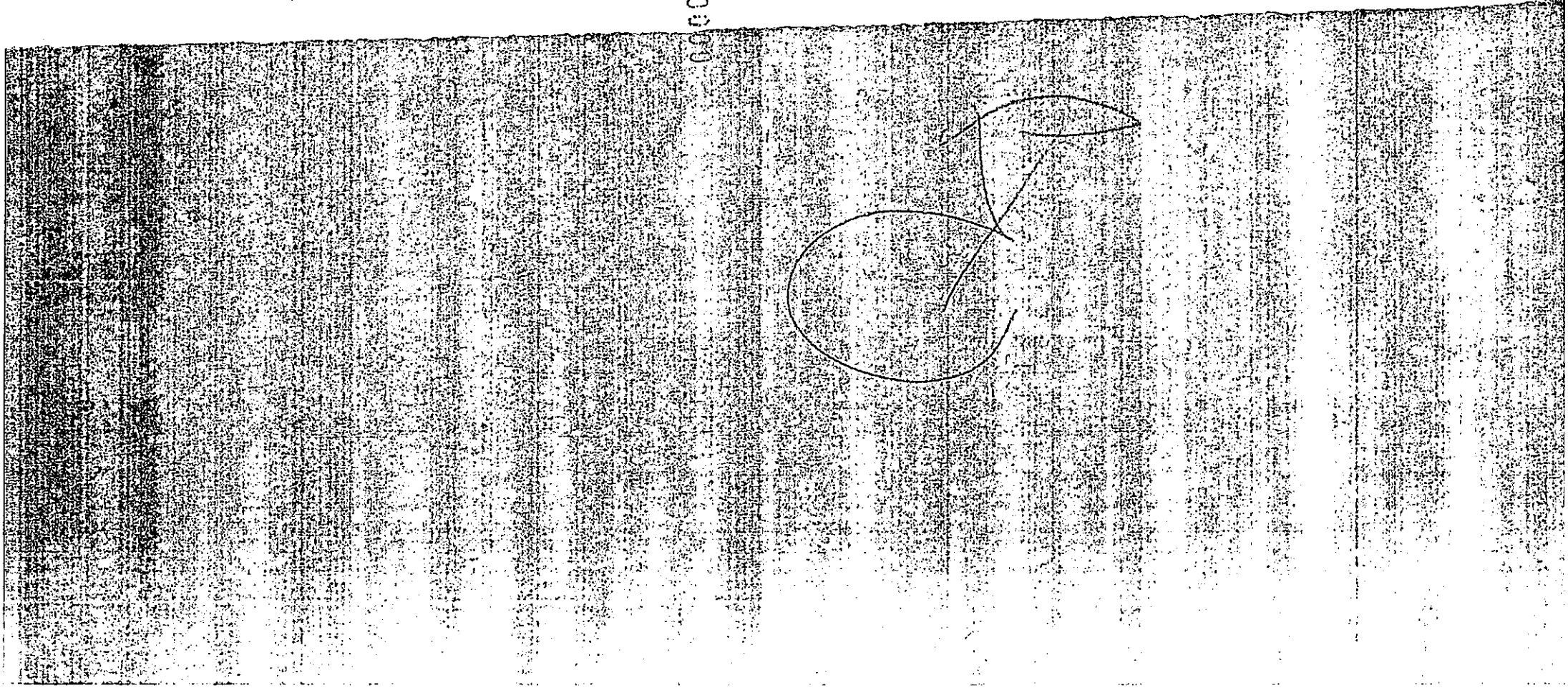

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
PR
NOME
RENATO BARNABE TRAMARIM
DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
8896852-2 SESP PR
CPF
053.973.099-82
DATA NASCIMENTO
25/05/1985
FILIAÇÃO
NIVALDO TRAMARIM
LAURA BARNABE CEZAURE TRAMARIM
PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB
Nº REGISTRO
03028183008
VALIDADE
17/10/2022
1ª HABILITAÇÃO
19/09/2003
OBSERVAÇÕES
ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL
MANDAGUACU, PR
DATA EMISSÃO
17/10/2017
ASSINATURA DO EMISSOR
78681164149
PR913468126
PARANÁ
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
PROIBIDO PLASTIFICAR
15229676556
15229676556

F 9344

ARMAN

LAURA BARNABE CEZAURE TRAMARIN
93043562968
Rua Brasil, nº. 1.173 Centro
Mandaguaçu – PR
CEP 87160-000
(044) 98847-5541

ANEXO IV

CREDENCIAMENTO

AO

MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU / PR

PREGÃO Nº 117/2019

LAURA BARNABE TRAMARIN, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 5.458.219-6 SESP/PR, devidamente cadastrada com o CPF sob nº. 930.435.629.68, residente e domiciliada na Rua Brasil, nº. 1.173 Centro na cidade de Mandaguaçu, Estado do Paraná, CEP 87160-000, na qualidade de sócia titular e administradora da empresa LAURA BARNABE TRAMARIN 930435629-68, microempreendedor individual, devidamente inscrito no CNPJ sob nº. 21.151.835/0001-12, com sede administrativa na Rua Brasil, nº. 1.173 Centro na cidade de Mandaguaçu, Estado do Paraná, CEP 87160-000, **CREDENCIA**, sob as penas da lei, o Senhor, **RENATO BARNABE TRAMARIM**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 8.896.852-2 SESP/PR, devidamente cadastrado com o CPF sob nº. 053.973.099-82, para representá-la em todos os atos do pregão acima referido, conferindo-lhe totais poderes para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Mandaguaçu – PR, 10 de Janeiro de 2020.

Atenciosamente,

TABELIONATO STOCCO

Laura Barnabe Cezaure Tramarim

LAURA BARNABE TRAMARIN
CPF sob nº. 930.435.629.68
LAURA BARNABE TRAMARIN 93043562968
CNPJ sob nº. 21.151.835/0001-12

21.151.835/0001-12
LAURA BARNABE CEZAURE TRAMARIN 93043562968
RUA BRASIL, 1173 - CENTRO
CEP 87160-000 - MANDAGUAÇU - PR

STOCCO TABELIONATO DE NOTAS DE MANDAGUAÇU-PR
TABELIONATO Marcos Roberto Andrade Stocco - Tabelião
Rua Presidente G.Vargas, 180 - Centro - CEP: 87160-000 - Fone: (44) 3245-4639
Selo nº 8cERQ.sUHcL.IvscE, Controle: fJHXd.y87z4
Consulte esse selo em http://togarpen.com.br
Reconheço por semelhança a assinatura de LAURA BARNABE CEZAURE TRAMARIM. *0007*
F683ZBCHL-726986-11* Dou fé. Mandaguaçu-Paraná, 10 de janeiro de 2020.
Michele Sugigan Brustulim
Escrevente

TABELIONATO STOCCO MANDAGUAÇU - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
21.151.835/0001-12 MATRIZ		02/10/2014

NOME EMPRESARIAL
LAURA BARNABE CEZAURE TRAMARIN 93043562968

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ARMAN	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R BRASIL	1173	TERREO

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.160-000	CENTRO	MANDAGUACU	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
armancilmatizacao@homtail.com	(44) 3243-2944

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	02/10/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/01/2020 às 16:49:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial
LAURA BARNABE CEZAURE TRAMARIN 93043562968
Nome do Empresário
LAURA BARNABE CEZAURE TRAMARIN
Nome Fantasia
ARMAN
Capital Social
1.000,00

Número Identidade	Orgão Emissor	UF Emissor	CPF
54582196	SESP	PR	930.435.629-68

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente	Data de Início da Situação Cadastral Vigente
ATIVO	02/10/2014

Números de Registro

CNPJ	NIRE
21.151.835/0001-12	41-8-0277762-1

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
87160-000	RUA BRASIL	1173	TERREO
Bairro	**Município**	**UF**	
CENTRO	MANDAGUACU	PR	

Atividades

Data de Início de Atividades	Forma de Atuação
02/10/2014	Estabelecimento fixo

Ocupação Principal
Instalador(a) e reparador(a) de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, independente
Atividade Principal (CNAE)
43.22-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais,tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: http://www.portaldoempreendedor.gov.br/ Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenentes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp

Número do Recibo	Número do Identificador	Data de Emissão
ME13213317	21151835000112	11/01/2020

ARMAN

LAURA BARNABE CEZAURE TRAMARIN
93043562968
Rua Brasil, nº. 1.173 Centro
Mandaguaçu – PR
CEP 87160-000
(044) 98847-5541

ANEXO II

PREGÃO Nº 117/2019

LAURA BARNABE CEZAURE TRAMARIN, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 5.458.219-6 SESP/PR, devidamente cadastrada com o CPF sob nº. 930.435.629.68, residente e domiciliada na Rua Brasil, nº. 1.173 Centro na cidade de Mandaguaçu, Estado do Paraná, CEP 87160-000, na qualidade de sócia titular e administradora da empresa LAURA BARNABE CEZAURE TRAMARIN 930435629-68, microempreendedor individual, devidamente inscrito no CNPJ sob nº. 21.151.835/0001-12, com sede administrativa na Rua Brasil, nº. 1.173 Centro na cidade de Mandaguaçu, Estado do Paraná, CEP 87160-000, **declara**, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do art. 7° da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1°, da Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos. Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

Mandaguaçu – PR, 10 de Janeiro de 2020.

21.151.835/0001-12
LAURA BARNABE CEZAURE TRAMARIN 93043562968
RUA BRASIL, 1173 - CENTRO
CEP 87160-000 - MANDAGUAÇU - PR

Laura Barnabé Cezaure Tramarin

LAURA BARNABE CEZAURE TRAMARIN
CPF sob nº. 930.435.629.68
LAURA BARNABE CEZAURE TRAMARIN 93043562968
CNPJ sob nº. 21.151.835/0001-12

ARMAN

LAURA BARNABE CEZAURE TRAMARIN
93043562968
Rua Brasil, nº. 1.173 Centro
Mandaguaçu – PR
CEP 87160-000
(044) 98847-5541

ANEXO III

PREGÃO Nº 117/2019

LAURA BARNABE CEZAURE TRAMARIN, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 5.458.219-6 SESP/PR, devidamente cadastrada com o CPF sob nº. 930.435.629.68, residente e domiciliada na Rua Brasil, nº. 1.173 Centro na cidade de Mandaguaçu, Estado do Paraná, CEP 87160-000, na qualidade de sócia titular e administradora da empresa LAURA BARNABE CEZAURE TRAMARIN 930435629-68, microempreendedor individual, devidamente inscrito no CNPJ sob nº. 21.151.835/0001-12, com sede administrativa na Rua Brasil, nº. 1.173 Centro na cidade de Mandaguaçu, Estado do Paraná, CEP 87160-000, **declara**, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII do artigo 4° da Lei N°. 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

Mandaguaçu – PR, 10 de Janeiro de 2020.

21.151.835/0001-12
LAURA BARNABE CEZAURE TRAMARIN 93043562968
RUA BRASIL, 1173 - CENTRO
CEP 87160-000 - MANDAGUAÇU - PR

Laura Barnabee Cezaure Tramarin
LAURA BARNABE CEZAURE TRAMARIN
CPF sob nº. 930.435.629.68
TITULAR - ADMINISTRADORA
LAURA BARNABE CEZAURE TRAMARIN 93043562968
CNPJ sob nº. 21.151.835/0001-12

ARMAN

LAURA BARNABE CEZAURE TRAMARIN
93043562968
Rua Brasil, nº. 1.173 Centro
Mandaguaçu – PR
CEP 87160-000
(044) 98847-5541

ANEXO V

PREGÃO Nº 117/2019

LAURA BARNABE CEZAURE TRAMARIN, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 5.458.219-6 SESP/PR, devidamente cadastrada com o CPF sob nº. 930.435.629.68, residente e domiciliada na Rua Brasil, nº. 1.173 Centro na cidade de Mandaguaçu, Estado do Paraná, CEP 87160-000, na qualidade de sócia titular e administradora da empresa LAURA BARNABE CEZAURE TRAMARIN 930435629-68, microempreendedor individual, devidamente inscrito no CNPJ sob nº. 21.151.835/0001-12, com sede administrativa na Rua Brasil, nº. 1.173 Centro na cidade de Mandaguaçu, Estado do Paraná, CEP 87160-000, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação.

21.151.835/0001-12
LAURA BARNABE CEZAURE TRAMARIN 93043562968
RUA BRASIL, 1173 - CENTRO
CEP 87160-000 - MANDAGUAÇU - PR

Mandaguaçu – PR, 10 de Janeiro de 2020.

Laura Barnabé Cezaure Tramarin

LAURA BARNABE CEZAURE TRAMARIN
CPF sob nº. 930.435.629.68
LAURA BARNABE CEZAURE TRAMARIN 93043562968
CNPJ sob nº. 21.151.835/0001-12

ARMAN

LAURA BARNABE CEZAURE TRAMARIN
93043562968
Rua Brasil, nº. 1.173 Centro
Mandaguaçu – PR
CEP 87160-000
(044) 98847-5541

ANEXO VII

Pregão Nº. 117/2019

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

À

Comissão de Licitação REF.: LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 117/2019
Processo Nº. 314/2019

Prezados Senhores

O signatário da presente, em nome da empresa LAURA BARNABE CEZAURE TRAMARIN 930435629-68, microempreendedor individual, devidamente inscrito no CNPJ sob nº. 21.151.835/0001-12, com sede administrativa na Rua Brasil, nº. 1.173 Centro na cidade de Mandaguaçu, Estado do Paraná, CEP 87160-000, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de licitação – convite em consideração, nos respectivos anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços.

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações.

Mandaguaçu – PR, 10 de Janeiro de 2020.

21.151.835/0001-12
LAURA BARNABE CEZAURE
TRAMARIN 93043562968
RUA BRASIL, 1173 - CENTRO
CEP 87160-000 - MANDAGUAÇU - PR

Laura Barnabé Cezaure Tramarin

LAURA BARNABE CEZAURE TRAMARIN
CPF sob nº. 930.435.629.68
RG nº. 5.458.219-6 SESP/PR
LAURA BARNABE CEZAURE TRAMARIN 93043562968
CNPJ sob nº. 21.151.835/0001-12

[illegible]

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone: 3245-8400
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguaçu

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 117/2019 - PR

Processo Administrativo: 327/2019
Processo Licitatório: 314/2019
Data do Processo: 04/12/2019

Fornecedor: LAURA BARNABE CEZAURE TRAMARIN 93043562968
Endereço: Rua Brasil, nº. 1.173 - Bairro: Centro
Cidade: Mandaguaçu UF: PR CEP: 87160-000
CNPJ: 21.151.835/0001-12 Inscrição Estadual: ISENTO
Telefone: 44988475541 Enquadrado como MPE:Sim MPE Local/Regional:Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	25,00	UN	Aparelho de Ar Condicionado, Split, Hi-Wall, capacidade de refrigeração de 9.000 BTUs na cor branca. Tensão monofásica 220V. Sistema Inverter e Fluído R410A (incluso). Classificação energética A no INMETRO. Ciclo Reverso Quente e frio. Acompanha controle remoto com pilha ou bateria.	1.580,00		0,0000	0,00	0,00
2	25,00	UN	Aparelho de Ar Condicionado, Split, Hi-Wall, capacidade de refrigeração de 12.000 BTUs na cor branca. Tensão monofásica 220V. Sistema Inverter e Fluído R410A (incluso). Classificação energética A no INMETRO. Ciclo Reverso Quente e frio..Acompanha controle remoto com pilha ou bateria.	1.775,00		0,0000	0,00	0,00
3	74,00	UN	ITEM PARA ME/EPP - Aparelho de Ar Condicionado, Split, Hi-Wall, capacidade de refrigeração de 18.000 BTUs na cor branca. Tensão monofásica 220V. Sistema Inverter e Fluído R410A (incluso). Classificação energética A no INMETRO. Ciclo Reverso Quente e frio. Acompanha controle remoto com pilha ou bateria.*	2.400,00		0,0000	0,00	0,00
4	15,00	UN	Aparelho de Ar Condicionado, Split, Hi-Wall, capacidade de refrigeração de 22.000 BTUs na cor branca. Tensão monofásica 220V. Sistema Inverter e Fluído R410A (incluso). Classificação energética A no INMETRO. Ciclo Reverso Quente e frio. Acompanha controle remoto com pilha ou bateria.	3.480,00		0,0000	0,00	0,00
5	7,00	UN	Aparelho de Ar Condicionado, Split, Hi-Wall, capacidade de refrigeração de 24.000 BTUs na cor branca. Tensão monofásica 220V. Sistema Inverter e Fluído R410A (incluso). Classificação energética A no INMETRO. Ciclo Reverso Quente e frio. Acompanha controle remoto com pilha ou bateria.	3.500,00		0,0000	0,00	0,00

21.151.835/0001-12
LAURA BARNABE CEZAURE TRAMARIN 93043562968
RUA BRASIL, 1173 - CENTRO
CEP 87160-000 - MANDAGUAÇU - PR

Mandaguaçu, 10 de Janeiro de 2020

Laura Barnabé Cezaure Tramarin
LAURA BARNABE CEZAURE TRAMARIN
SOCIO ADMINISTRADOR

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone: 3245-8400
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguaçu

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 117/2019 - PR

Processo Administrativo: 327/2019
Processo Licitatório: 314/2019
Data do Processo: 04/12/2019

Fornecedor: LAURA BARNABE CEZAURE TRAMARIN 93043562968
Endereço: Rua Brasil, nº. 1.173 - Bairro: Centro
Cidade: Mandaguaçu UF: PR CEP: 87160-000
CNPJ: 21.151.835/0001-12 Inscrição Estadual: ISENTO
Telefone: 44988475541 Enquadrado como MPE:Sim MPE Local/Regional:Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
6	5,00	UN	Aparelho de Ar Condicionado, Split, Hi-Wall, capacidade de refrigeração de 36.000 BTUs na cor branca. Tensão monofásica 220V. Sistema Inverter e Fluído R410A (incluso). Classificação energética A no INMETRO. Ciclo Reverso Quente e frio. Acompanha controle remoto com pilha ou bateria	6.700,00		0,0000	0,00	0,00
7	15,00	UN	Cortina de Ar Condicionado (controlador de fluxo de ar), medida de 150cm na cor branca. Tensão monofásica 220V. Acompanha controle remoto com pilha ou bateria.	680,00		0,0000	0,00	0,00
8	52,00	UN	Serviço de manutenção preventiva em aparelhos de ar condicionado tipo split de 9.000 à 12.000 BTUs, com higienização e limpeza completa, incluindo lavagem total da condensadora, reaperto dos contatos elétricos, substituição de filtros e reposição no local de origem, inclindo despesas de retirada e colocação	130,00	ARMAN	0,0000	70,00	3.640,00
9	33,00	UN	Serviço de manutenção preventiva em aparelhos de ar condicionado tipo split de 18.000 à 30.000 BTUs, com higienização e limpeza, incluindo lavagem total da condensadora, reaperto dos contatos elétricos, substituição de filtros e reposição no local de origem, inclindo despesas de retirada e colocação	250,00	ARMAN	0,0000	150,00	4.950,00
10	5,00	UN	Serviço de manutenção preventiva em aparelhos de ar condicionado tipo split de 36.000 BTUs, com higienização e limpeza, incluindo lavagem total da condensadora, reaperto dos contatos elétricos, substituição de filtros e reposição no local de origem, inclindo despesas de retirada e colocação	270,00	ARMAN	0,0000	180,00	900,00
11	8,00	UN	Serviço de manutenção preventiva em aparelhos de ar condicionado tipo janela de 9.000 à 21.000 BTUs, com higienização e limpeza, incluindo substituição da mangueira de dreno, lavagem total com lavadora de alta pressão, limpeza do tampo frontal, reaperto dos parfusos e contatos elétricos, substituição do filtro, botões quebrados e reposição no local de origem, inclindo despesas de retirada e colocação	150,00	ARMAN	0,0000	80,00	640,00

21.151.835/0001-12
LAURA BARNABE CEZAURE TRAMARIN 93043562968
RUA BRASIL, 1173 - CENTRO
CEP 87160-000 - MANDAGUAÇU - PR

Mandaguaçu, 10 de Janeiro de 2020

Laura Barnabe Cezaure Tramarin

LAURA BARNABE CEZAURE TRAMARIN
SOCIO ADMINISTRADOR

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone: 3245-8400
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguaçu

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 117/2019 - PR

Processo Administrativo: 327/2019
Processo Licitatório: 314/2019
Data do Processo: 04/12/2019

Fornecedor: LAURA BARNABE CEZAURE TRAMARIN 93043562968
Endereço: Rua Brasil, nº. 1.173 - Bairro: Centro
Cidade: Mandaguaçu UF: PR CEP: 87160-000
CNPJ: 21.151.835/0001-12 Inscrição Estadual: ISENTO
Telefone: 44988475541 Enquadrado como MPE:Sim MPE Local/Regional:Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
12	70,00	UN	Serviço de manutenção corretiva em aparelhos de ar condicionado tipo split de 9.000 à 12.000 BTUs, com higienização e limpeza de filtros, bandeja e tampas com reposição no local de origem, incluindo despesas de retirada e colocação. SEM INCLUSÃO DE PEÇAS	160,00	ARMAN	0,0000	90,00	6.300,00
13	50,00	UN	Serviço de manutenção corretiva em aparelhos de ar condicionado tipo split de 18.000 à 30.000 BTUs, com higienização e limpeza de filtros, bandeja e tampas com reposição no local de origem, incluindo despesas de retirada e colocação. SEM INCLUSÃO DE PEÇAS	230,00	ARMAN	0,0000	180,00	9.000,00
14	16,00	UN	Serviço de manutenção corretiva em aparelhos de ar condicionado tipo janela de 9.000 à 21.000 BTUs, com higienização e limpeza de filtrose tampas com reposição no local de origem, incluindo despesas de retirada e colocação. SEM INCLUSÃO DE PEÇAS	150,00	ARMAN	0,0000	80,00	1.280,00
15	50,00	UN	Serviço de instalação de aparelhos de ar condicionado tipo split de 9.000 à 12.000 BTUs, incluindo suporte metálico externo de fixação da condensadora, tubulações de cobre, isolamentos e cabeamento do comando, fechamento de alvenaria, dreno com mangueira transparente, isolamento e cabeamento elétrico	280,00		0,0000	0,00	0,00
16	101,00	UN	Serviço de instalação de aparelhos de ar condicionado tipo split de 18.000 à 30.000 BTUs, incluindo suporte metálico externo de fixação da condensadora, tubulações de cobre, isolamentos e cabeamento do comando, fechamento de alvenaria, dreno com mangueira transparente, isolamento e cabeamento elétric	350,00		0,0000	0,00	0,00
17	5,00	UN	Serviço de instalação de aparelhos de ar condicionado tipo split de 36.000 BTUs, incluindo suporte metálico externo de fixação da condensadora, tubulações de cobre, isolamentos e cabeamento do comando, fechamento de alvenaria, dreno com mangueira transparente, isolamento e cabeamento elétrico	520,00		0,0000	0,00	0,00

21.151.835/0001-12
LAURA BARNABE CEZAURE TRAMARIN 93043562968
RUA BRASIL, 1173 - CENTRO
CEP 87160-000 - MANDAGUAÇU - PR

Mandaguaçu, 10 de Janeiro de 2020

Laura Barnabé Cezaure Tramarin
LAURA BARNABE CEZAURE TRAMARIN
SOCIO ADMINISTRADOR

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone: 3245-8400
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguaçu

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 117/2019 - PR

Processo Administrativo: 327/2019
Processo Licitatório: 314/2019
Data do Processo: 04/12/2019

Fornecedor: LAURA BARNABE CEZAURE TRAMARIN 93043562968
Endereço: Rua Brasil, nº. 1.173 - Bairro: Centro
Cidade: Mandaguaçu UF: PR CEP: 87160-000
CNPJ: 21.151.835/0001-12 Inscrição Estadual: ISENTO
Telefone: 44988475541 Enquadrado como MPE:Sim MPE Local/Regional:Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
18	15,00	UN	Serviço de remanejamento com retirada do aparelho de ar condicionado de 9.000 à 12.000 BTU´s com o suporte completo do local de origem e reinstalado em local apontado pelo cliente exatamente como deve ser com acabamentos, suporte fixado, instalação do dreno e teste de funcionamento, fechamento do local antigo. Obs.: Sem ponto de energia elétrica.	280,00		0,0000	0,00	0,00
19	15,00	UN	Serviço de remanejamento com retirada do aparelho de ar condicionado de 18.000 à 30.000 BTU´s com o suporte completo do local de origem e reinstalado em local apontado pelo cliente exatamente como deve ser com acabamentos, suporte fixado, instalação do dreno e teste de funcionamento, fechamento do local antigo. Obs.: Sem ponto de energia elétrica.	450,00		0,0000	0,00	0,00
20	15,00	UN	instalação de cortina de ar condicionado com medida de 1,50 m	180,00		0,0000	0,00	0,00
21	9,00	UN	Compressor para aparelho de ar condicionado tipo split de 9.000 btus	800,00		0,0000	0,00	0,00
22	18,00	UN	Compressor para aparelho de ar condicionado tipo split de 12.000 btus	800,00		0,0000	0,00	0,00
23	4,00	UN	Compressor para aparelho de ar condicionado tipo split de 18.000 btus	980,00		0,0000	0,00	0,00
24	3,00	UN	Compressor para aparelho de ar condicionado tipo split de 22.000 btus	1.080,00		0,0000	0,00	0,00
25	6,00	UN	Compressor para aparelho de ar condicionado tipo split de 24.000 btus	1.100,00		0,0000	0,00	0,00
26	6,00	UN	Compressor para aparelho de ar condicionado tipo split de 30.000 BTUS	1.320,00		0,0000	0,00	0,00
27	3,00	UN	Compressor para aparelho de ar condicionado tipo janela de 9.000 BTUs	560,00		0,0000	0,00	0,00
28	1,00	UN	Compressor para aparelho de ar condicionado tipo janela de 12.000 BTUs	510,00		0,0000	0,00	0,00
29	1,00	UN	Compressor para aparelho de ar condicionado tipo janela de 15.000 BTUs	540,00		0,0000	0,00	0,00

21.151.835/0001-12
LAURA BARNABE CEZAURE TRAMARIN 93043562968
RUA BRASIL, 1173 - CENTRO
CEP 87160-000 - MANDAGUAÇU - PR

Mandaguaçu, 10 de Janeiro de 2020

Laura Barnabe Cezaure Tramarin
LAURA BARNABE CEZAURE TRAMARIN
SOCIO ADMINISTRADOR

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone: 3245-8400
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguaçu

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 117/2019 - PR

Processo Administrativo: 327/2019
Processo Licitatório: 314/2019
Data do Processo: 04/12/2019

Fornecedor: LAURA BARNABE CEZAURE TRAMARIN 93043562968
Endereço: Rua Brasil, nº. 1.173 - Bairro: Centro
Cidade: Mandaguaçu UF: PR CEP: 87160-000
CNPJ: 21.151.835/0001-12 Inscrição Estadual: ISENTO
Telefone: 44988475541 Enquadrado como MPE:Sim MPE Local/Regional:Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
30	1,00	UN	Compressor para aparelho de ar condicionado tipo janela de 21.000 BTUs	600,00		0,0000	0,00	0,00
31	9,00	UN	Motor do ventilador e hélice da unidade externa para aparelho de ar condicionado modelo split de 9.000 BTUs	350,00		0,0000	0,00	0,00
32	18,00	UN	Motor do ventilador e hélice da unidade externa para aparelho de ar condicionado modelo split de 12.000 BTUs	380,00		0,0000	0,00	0,00
33	4,00	UN	Motor do ventilador e hélice da unidade externa para aparelho de ar condicionado modelo split de 18.000 BTUs	490,00		0,0000	0,00	0,00
34	3,00	UN	Motor do ventilador e hélice da unidade externa para aparelho de ar condicionado modelo split de 22.000 BTUs	510,00		0,0000	0,00	0,00
35	6,00	UN	Motor do ventilador e hélice da unidade externa para aparelho de ar condicionado modelo split de 24.000 BTUs	520,00		0,0000	0,00	0,00
36	6,00	UN	Motor do ventilador e hélice da unidade externa para aparelho de ar condicionado modelo split de 30.000 BTUs	550,00		0,0000	0,00	0,00
37	3,00	UN	Motor de ventilador do aparelho de ar condicionado tipo janela de 9.000 BTUs	260,00		0,0000	0,00	0,00
38	1,00	UN	Motor de ventilador do aparelho de ar condicionado tipo janela de 12.000 BTUs	300,00		0,0000	0,00	0,00
39	1,00	UN	Motor de ventilador do aparelho de ar condicionado tipo janela de 15.000 BTUs	300,00		0,0000	0,00	0,00
40	1,00	UN	Motor de ventilador do aparelho de ar condicionado tipo janela de 21.000 BTUs	300,00		0,0000	0,00	0,00
41	27,00	UN	Motor do ventilador da evaporadora tipo split de 9.000 à 12.	190,00		0,0000	0,00	0,00
42	19,00	UN	Motor do ventilador da evaporadora tipo split de 18.000 à 30	340,00		0,0000	0,00	0,00
43	27,00	UN	Hélice do condensador tipo split de 9.000 à 12.000 BTUs	160,00		0,0000	0,00	0,00
44	19,00	UN	Hélice do condensador tipo split de 18.000 à 30.000 BTUs	180,00		0,0000	0,00	0,00

21.151.835/0001-12
LAURA BARNABE CEZAURE TRAMARIN 93043562968
RUA BRASIL, 1173 - CENTRO
CEP 87160-000 - MANDAGUAÇU - PR

Mandaguaçu, 10 de Janeiro de 2020

Laura Barnabé Cezaure Tramarin
LAURA BARNABE CEZAURE TRAMARIN
SOCIO ADMINISTRADOR

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone: 3245-8400
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguaçu

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 117/2019 - PR

Processo Administrativo: 327/2019
Processo Licitatório: 314/2019
Data do Processo: 04/12/2019

Fornecedor: LAURA BARNABE CEZAURE TRAMARIN 93043562968
Endereço: Rua Brasil, nº. 1.173 - Bairro: Centro
Cidade: Mandaguaçu UF: PR CEP: 87160-000
CNPJ: 21.151.835/0001-12 Inscrição Estadual: ISENTO
Telefone: 44988475541 Enquadrado como MPE:Sim MPE Local/Regional:Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
45	27,00	UN	Turbina da evaporadora tipo split de 9.000 à 12.000 BTUs	180,00		0,0000	0,00	0,00
46	19,00	UN	Turbina da evaporadora tipo split de 18.000 à 30.000 BTUs	245,00		0,0000	0,00	0,00
47	27,00	UN	Termostato para aparelho de ar condicionado tipo split de 9.	60,00		0,0000	0,00	0,00
48	19,00	UN	Termostato para aparelho de ar condicionado tipo split de 18	60,00		0,0000	0,00	0,00
49	8,00	UN	Termostato para aparelho de ar condicionado tipo janela de 9	60,00		0,0000	0,00	0,00
50	27,00	UN	Sensor de temperatura para aparelho de ar condicionado tipo	70,00		0,0000	0,00	0,00
51	19,00	UN	Sensor de temperatura para aparelho de ar condicionado tipo split de 18.000 à 30.000 BTUs	70,00		0,0000	0,00	0,00
52	8,00	UN	Sensor de temperatura para aparelho de ar condicionado tipo janela de 9.000 à 21.000 BTUs	70,00		0,0000	0,00	0,00
53	27,00	UN	Capacitor de partida para aparelhos de ar condicionado tipo split de 9.000 à 12.000 BTUs	70,00		0,0000	0,00	0,00
54	19,00	UN	Capacitor de partida para aparelhos de ar condicionado tipo split de 18.000 à 30.000 BTUs	90,00		0,0000	0,00	0,00
55	46,00	UN	Placa eletrônica de comando para aparelho de ar condicionado tipo split de 9.000 à 36.000 BTUs	230,00		0,0000	0,00	0,00
56	27,00	UN	Contatora para aparelho de ar condicionado tipo split de 9.000 à 12.000 BTUs	150,00		0,0000	0,00	0,00
57	19,00	UN	Contatora para aparelho de ar condicionado tipo split de 18.000 à 30.000 BTUs	115,00		0,0000	0,00	0,00
58	27,00	UN	Válvula de reversão, solenóide e capilar para aparelho de ar condicionado tipo split de 9.000 à 12.000 BTUs	210,00		0,0000	0,00	0,00
59	19,00	UN	Válvula de reversão, solenóide e capilar para aparelho de ar condicionado tipo split de 18.000 à 30.000 BTUs	320,00		0,0000	0,00	0,00

21.151.835/0001-12
LAURA BARNABE CEZAURE TRAMARIN 93043562968
RUA BRASIL, 1173 - CENTRO
CEP 87160-000 - MANDAGUAÇU - PR

Mandaguaçu, 10 de Janeiro de 2020

Laura Barnabé Cezaure Tramarin
LAURA BARNABE CEZAURE TRAMARIN
SOCIO ADMINISTRADOR

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone: 3245-8400
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguaçu

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 117/2019 - PR

Processo Administrativo: 327/2019
Processo Licitatório: 314/2019
Data do Processo: 04/12/2019

Fornecedor: LAURA BARNABE CEZAURE TRAMARIN 93043562968
Endereço: Rua Brasil, nº. 1.173 - Bairro: Centro
Cidade: Mandaguaçu UF: PR CEP: 87160-000
CNPJ: 21.151.835/0001-12 Inscrição Estadual: ISENTO
Telefone: 44988475541 Enquadrado como MPE:Sim MPE Local/Regional:Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
60	8,00	UN	Válvula de reversão, solenóide e capilar para aparelho de ar condicionado tipo janela de 9.000 à 21.000 BTUs	320,00		0,0000	0,00	0,00
61	8,00	UN	Solenoide para aparelho de ar condicionado tipo janela de 9.000 à 21.000 BTUs	320,00		0,0000	0,00	0,00
62	10,00	UN	Recarga de gás R22 para aparelho de ar condicionado de 9.000 à 12.000 BTUs	70,00		0,0000	0,00	0,00
63	10,00	UN	Recarga de gás R22 para aparelho de ar condicionado de 18.000 à 30.000 BTUs	70,00		0,0000	0,00	0,00
64	10,00	UN	Recarga de gás R410 para aparelho de ar condicionado de 9.000 à 12.000 BTUs	140,00		0,0000	0,00	0,00
65	10,00	UN	Recarga de gás R410 para aparelho de ar condicionado de 18.000 à 30.000 BTUs	140,00		0,0000	0,00	0,00
66	3,00	UN	Recarga de gás R410 para aparelho de ar condicionado de 36.000 BTUs	140,00		0,0000	0,00	0,00
67	100,00	UN	Tubulação de cobre 1/4	10,00		0,0000	0,00	0,00
68	100,00	UN	Tubulação de cobre 3/8	25,00		0,0000	0,00	0,00
69	100,00	UN	Tubulação de cobre 1/2	35,00		0,0000	0,00	0,00
70	100,00	UN	Tubulação de cobre 5/8	35,00		0,0000	0,00	0,00
71	150,00	UN	Tubo isolador 5/8	5,00		0,0000	0,00	0,00
72	150,00	UN	Tubo isolador 3/4	5,00		0,0000	0,00	0,00
73	150,00	UN	Tubo isolador 7/8	5,00		0,0000	0,00	0,00

21.151.835/0001-12
LAURA BARNABE CEZAURE
TRAMARIN 93043562968
RUA BRASIL, 1173 - CENTRO
CEP 87160-000 - MANDAGUAÇU - PR

Mandaguaçu, 10 de Janeiro de 2020

Laura Barnabe Cezaure Tramarin
LAURA BARNABE CEZAURE TRAMARIN
SOCIO ADMINISTRADOR

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone: 3245-8400
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguaçu

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 117/2019 - PR

Processo Administrativo: 327/2019
Processo Licitatório: 314/2019
Data do Processo: 04/12/2019

Fornecedor: LAURA BARNABE CEZAURE TRAMARIN 93043562968
Endereço: Rua Brasil, nº. 1.173 - Bairro: Centro
Cidade: Mandaguaçu UF: PR CEP: 87160-000
CNPJ: 21.151.835/0001-12 Inscrição Estadual: ISENTO
Telefone: 44988475541 Enquadrado como MPE:Sim MPE Local/Regional:Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
74	50,00	UN	Controle universal para ar condicionado tipo split ou janela. Funções mínimas: Modo Refrigeração; Modo para Desumidificar; Modo Sleep; Modo Aquecimento; Modo Automático; Ajuste do Timer; 3 Modos de Programação; Procura Rápida de Ponto a Ponto, Entrada de Código Manual e Pesquisa Digital Automática	50,00		0,0000	0,00	0,00

Reservado para Observações do Fornecedor:

Pregão nº. 117/2019 Processo nº 314/2019 - Validade da proposta 60 (sessenta) dias. Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; Não sendo admitido pela prefeitura qualquer ressarcimento de custos nao considerados na proposta.

Total Geral:	26.710,00

(Valores expressos em Reais R$)

21.151.835/0001-12
LAURA BARNABE CEZAURE
TRAMARIN 93043562968
RUA BRASIL, 1173 - CENTRO
CEP 87160-000 - MANDAGUAÇU - PR

Total por Extenso: (vinte e seis mil setecentos e dez reais)

Mandaguaçu, 10 de Janeiro de 2020

Laura Barnabé Cezaure Tramarin
LAURA BARNABE CEZAURE TRAMARIN
SOCIO ADMINISTRADOR

[illegible]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
21.151.835/0001-12 MATRIZ		02/10/2014

NOME EMPRESARIAL
LAURA BARNABE CEZAURE TRAMARIN 93043562968

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ARMAN	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R BRASIL	1173	TERREO

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.160-000	CENTRO	MANDAGUACU	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
armanclimatizacao@homtail.com	(44) 3243-2944

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	02/10/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/01/2020 às 16:49:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 117/2019

PROCESSO Nº. 314/2019

JULGAMENTO DIA 13/01/2020 ÀS 09:00 HORAS

LICITANTE (MEI): LAURA BARNABE CEZAURE TRAMARIN 93043562968

CNPJ: 21.151.835/0001-12

ENVELOPE "B" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)

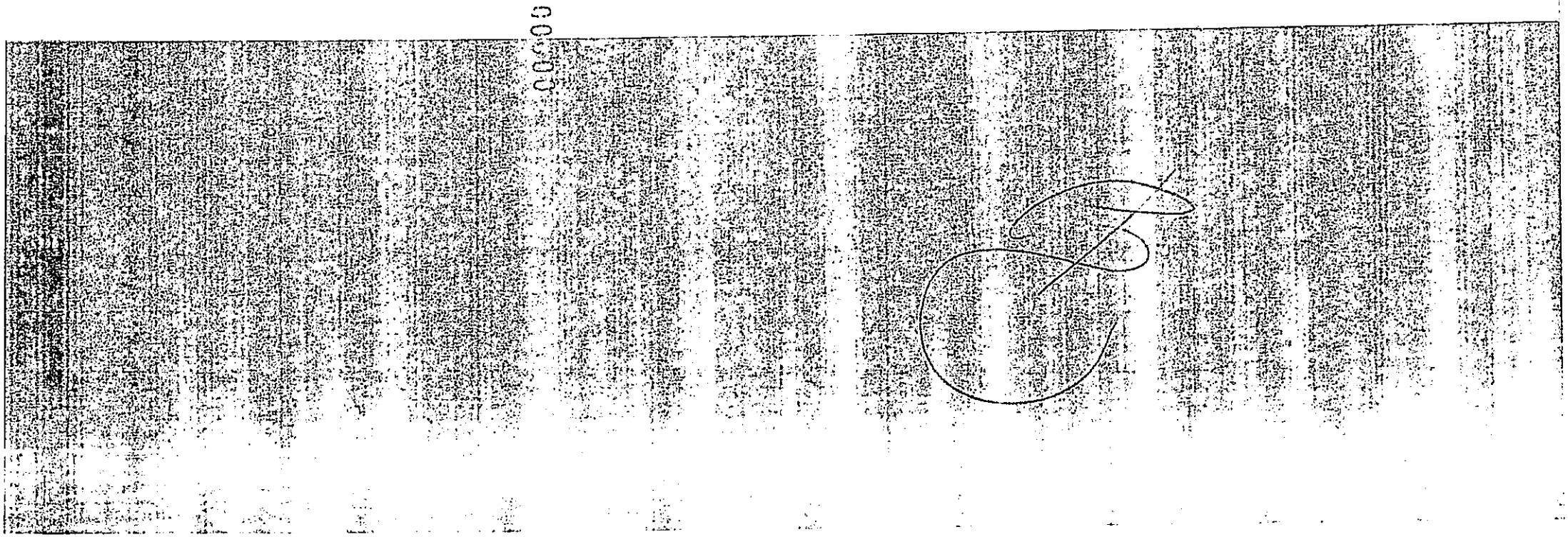

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial
LAURA BARNABE CEZAURE TRAMARIN 93043562968
Nome do Empresário
LAURA BARNABE CEZAURE TRAMARIN
Nome Fantasia
ARMAN
Capital Social
1.000,00

Número Identidade	Orgão Emissor	UF Emissor	CPF
54582196	SESP	PR	930.435.629-68

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente	Data de Início da Situação Cadastral Vigente
ATIVO	02/10/2014

Números de Registro

CNPJ	NIRE
21.151.835/0001-12	41-8-0277762-1

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
87160-000	RUA BRASIL	1173	TERREO
Bairro	**Município**	**UF**	
CENTRO	MANDAGUACU	PR	

Atividades

Data de Início de Atividades	Forma de Atuação
02/10/2014	Estabelecimento fixo

Ocupação Principal
Instalador(a) e reparador(a) de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, independente
Atividade Principal (CNAE)
43.22-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais,tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: http://www.portaldoempreendedor.gov.br/ Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenentes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp

Número do Recibo	Número do Identificador	Data de Emissão
ME13213317	21151835000112	11/01/2020

ARMAN

LAURA BARNABE CEZAURE TRAMARIN
93043562968
Rua Brasil, nº. 1.173 Centro
Mandaguaçu – PR
CEP 87160-000
(044) 98847-5541

ANEXO IV

CREDENCIAMENTO

AO

MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU / PR

PREGÃO Nº 117/2019

LAURA BARNABE CEZAURE TRAMARIN, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 5.458.219-6 SESP/PR, devidamente cadastrada com o CPF sob nº. 930.435.629.68, residente e domiciliada na Rua Brasil, nº. 1.173 Centro na cidade de Mandaguaçu, Estado do Paraná, CEP 87160-000, na qualidade de sócia titular e administradora da empresa LAURA BARNABE TRAMARIN 930435629-68, microempreendedor individual, devidamente inscrito no CNPJ sob nº. 21.151.835/0001-12, com sede administrativa na Rua Brasil, nº. 1.173 Centro na cidade de Mandaguaçu, Estado do Paraná, CEP 87160-000, **CREDENCIA**, sob as penas da lei, o Senhor, **RENATO BARNABE TRAMARIM,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 8.896.852-2 SESP/PR, devidamente cadastrado com o CPF sob nº. 053.973.099-82, para representá-la em todos os atos do pregão acima referido, conferindo-lhe totais poderes para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Mandaguaçu – PR, 10 de Janeiro de 2020.

Atenciosamente,

21.151.835/0001-12
LAURA BARNABE CEZAURE TRAMARIN 93043562968
RUA BRASIL, 1173 - CENTRO
CEP 87160-000 - MANDAGUAÇU - PR

Laura Barnabe Cezaure Tramarim

LAURA BARNABE CEZAURE TRAMARIN
CPF sob nº. 930.435.629.68
LAURA BARNABE CEZAURE TRAMARIN 93043562968
CNPJ sob nº. 21.151.835/0001-12

ARMAN

LAURA BARNABE CEZAURE TRAMARIN
93043562968
Rua Brasil, nº. 1.173 Centro
Mandaguaçu – PR
CEP 87160-000
(044) 98847-5541

ANEXO VIII

Pregão Nº. 117/2019

LAURA BARNABE CEZAURE TRAMARIN, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 5.458.219-6 SESP/PR, devidamente cadastrada com o CPF sob nº. 930.435.629.68, residente e domiciliada na Rua Brasil, nº. 1.173 Centro na cidade de Mandaguaçu, Estado do Paraná, CEP 87160-000, na qualidade de sócia titular e administradora da empresa LAURA BARNABE CEZAURE TRAMARIN 930435629-68, microempreendedor individual, devidamente inscrito no CNPJ sob nº. 21.151.835/0001-12, com sede administrativa na Rua Brasil, nº. 1.173 Centro na cidade de Mandaguaçu, Estado do Paraná, CEP 87160-000, DECLARA, especialmente para o EDITAL DO PREGAO PRESENCIAL Nº 117/2019, que em seu quadro societário não existe nenhum integrante que tenha parentesco com autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou assessoramento no Município de Mandaguaçu.

Mandaguaçu – PR, 10 de Janeiro de 2020.

21.151.835/0001-12
LAURA BARNABE CEZAURE TRAMARIN 93043562968
RUA BRASIL, 1173 - CENTRO
CEP 87160-000 - MANDAGUAÇU - PR

Laura Barnabé Cezaure Tramarin

LAURA BARNABE CEZAURE TRAMARIN
CPF sob nº. 930.435.629.68
LAURA BARNABE CEZAURE TRAMARIN 93043562968
CNPJ sob nº. 21.151.835/0001-12

ARMAN

LAURA BARNABE CEZAURE TRAMARIN
93043562968
Rua Brasil, nº. 1.173 Centro
Mandaguaçu – PR
CEP 87160-000
(044) 98847-5541

ANEXO III

PREGÃO Nº 117/2019

LAURA BARNABE CEZAURE TRAMARIN, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 5.458.219-6 SESP/PR, devidamente cadastrada com o CPF sob nº. 930.435.629.68, residente e domiciliada na Rua Brasil, nº. 1.173 Centro na cidade de Mandaguaçu, Estado do Paraná, CEP 87160-000, na qualidade de sócia titular e administradora da empresa LAURA BARNABE CEZAURE TRAMARIN 930435629-68, microempreendedor individual, devidamente inscrito no CNPJ sob nº. 21.151.835/0001-12, com sede administrativa na Rua Brasil, nº. 1.173 Centro na cidade de Mandaguaçu, Estado do Paraná, CEP 87160-000, **declara**, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII do artigo 4° da Lei N°. 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

Mandaguaçu – PR, 10 de Janeiro de 2020.

21.151.835/0001-12
LAURA BARNABE CEZAURE TRAMARIN 93043562968
RUA BRASIL, 1173 - CENTRO
CEP 87160-000 - MANDAGUAÇU - PR

Laura Barnabé Cezaure Tramarin

LAURA BARNABE CEZAURE TRAMARIN
CPF sob nº. 930.435.629.68
TITULAR - ADMINISTRADORA
LAURA BARNABE CEZAURE TRAMARIN 93043562968
CNPJ sob nº. 21.151.835/0001-12

ARMAN

LAURA BARNABE CEZAURE TRAMARIN
93043562968
Rua Brasil, nº. 1.173 Centro
Mandaguaçu – PR
CEP 87160-000
(044) 98847-5541

ANEXO IV

CREDENCIAMENTO

AO

MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU / PR

PREGÃO Nº 117/2019

LAURA BARNABE CEZAURE TRAMARIN, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 5.458.219-6 SESP/PR, devidamente cadastrada com o CPF sob nº. 930.435.629.68, residente e domiciliada na Rua Brasil, nº. 1.173 Centro na cidade de Mandaguaçu, Estado do Paraná, CEP 87160-000, na qualidade de sócia titular e administradora da empresa LAURA BARNABE TRAMARIN 930435629-68, microempreendedor individual, devidamente inscrito no CNPJ sob nº. 21.151.835/0001-12, com sede administrativa na Rua Brasil, nº. 1.173 Centro na cidade de Mandaguaçu, Estado do Paraná, CEP 87160-000, **CREDENCIA**, sob as penas da lei, o Senhor, **RENATO BARNABE TRAMARIM**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 8.896.852-2 SESP/PR, devidamente cadastrado com o CPF sob nº. 053.973.099-82, para representá-la em todos os atos do pregão acima referido, conferindo-lhe totais poderes para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Mandaguaçu – PR, 10 de Janeiro de 2020.

Atenciosamente,

21.151.835/0001-12
LAURA BARNABE CEZAURE TRAMARIN 93043562968
RUA BRASIL, 1173 - CENTRO
CEP 87160-000 - MANDAGUAÇU - PR

Laura Barnabé Cezaure Tramarin

LAURA BARNABE CEZAURE TRAMARIN
CPF sob nº. 930.435.629.68
LAURA BARNABE CEZAURE TRAMARIN 93043562968
CNPJ sob nº. 21.151.835/0001-12

ARMAN

LAURA BARNABE CEZAURE TRAMARIN
93043562968
Rua Brasil, nº. 1.173 Centro
Mandaguaçu – PR
CEP 87160-000
(044) 98847-5541

ANEXO VII

Pregão Nº. 117/2019

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

À

Comissão de Licitação REF.: LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 117/2019
Processo Nº. 314/2019

Prezados Senhores

O signatário da presente, em nome da empresa LAURA BARNABE CEZAURE TRAMARIN 930435629-68, microempreendedor individual, devidamente inscrito no CNPJ sob nº. 21.151.835/0001-12, com sede administrativa na Rua Brasil, nº. 1.173 Centro na cidade de Mandaguaçu, Estado do Paraná, CEP 87160-000, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de licitação – convite em consideração, nos respectivos anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços.

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações.

Mandaguaçu – PR, 10 de Janeiro de 2020.

21.151.835/0001-12
LAURA BARNABE CEZAURE TRAMARIN 93043562968
RUA BRASIL, 1173 - CENTRO
CEP 87160-000 - MANDAGUAÇU - PR

Laura Barnabé Cezaure Tramarin

LAURA BARNABE CEZAURE TRAMARIN
CPF sob nº. 930.435.629.68
RG nº. 5.458.219-6 SESP/PR
LAURA BARNABE CEZAURE TRAMARIN 93043562968
CNPJ sob nº. 21.151.835/0001-12

ARMAN

LAURA BARNABE CEZAURE TRAMARIN
93043562968
Rua Brasil, nº. 1.173 Centro
Mandaguaçu – PR
CEP 87160-000
(044) 98847-5541

ANEXO II

PREGÃO Nº 117/2019

LAURA BARNABE CEZAURE TRAMARIN, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 5.458.219-6 SESP/PR, devidamente cadastrada com o CPF sob nº. 930.435.629.68, residente e domiciliada na Rua Brasil, nº. 1.173 Centro na cidade de Mandaguaçu, Estado do Paraná, CEP 87160-000, na qualidade de sócia titular e administradora da empresa LAURA BARNABE CEZAURE TRAMARIN 930435629-68, microempreendedor individual, devidamente inscrito no CNPJ sob nº. 21.151.835/0001-12, com sede administrativa na Rua Brasil, nº. 1.173 Centro na cidade de Mandaguaçu, Estado do Paraná, CEP 87160-000, **declara**, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do art. 7° da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1°, da Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos. Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

Mandaguaçu – PR, 10 de Janeiro de 2020.

21.151.835/0001-12
LAURA BARNABE CEZAURE TRAMARIN 93043562968
RUA BRASIL, 1173 - CENTRO
CEP 87160-000 - MANDAGUAÇU - PR

Laura Barnabé Cezaure Tramarin

LAURA BARNABE CEZAURE TRAMARIN
CPF sob nº. 930.435.629.68
LAURA BARNABE CEZAURE TRAMARIN 93043562968
CNPJ sob nº. 21.151.835/0001-12

ARMAN

LAURA BARNABE CEZAURE TRAMARIN
93043562968
Rua Brasil, nº. 1.173 Centro
Mandaguaçu – PR
CEP 87160-000
(044) 98847-5541

ANEXO VIII

Pregão Nº. 117/2019

LAURA BARNABE CEZAURE TRAMARIN, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 5.458.219-6 SESP/PR, devidamente cadastrada com o CPF sob nº. 930.435.629.68, residente e domiciliada na Rua Brasil, nº. 1.173 Centro na cidade de Mandaguaçu, Estado do Paraná, CEP 87160-000, na qualidade de sócia titular e administradora da empresa LAURA BARNABE CEZAURE TRAMARIN 930435629-68, microempreendedor individual, devidamente inscrito no CNPJ sob nº. 21.151.835/0001-12, com sede administrativa na Rua Brasil, nº. 1.173 Centro na cidade de Mandaguaçu, Estado do Paraná, CEP 87160-000, DECLARA, especialmente para o EDITAL DO PREGAO PRESENCIAL Nº 117/2019, que em seu quadro societário não existe nenhum integrante que tenha parentesco com autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou assessoramento no Município de Mandaguaçu.

Mandaguaçu – PR, 10 de Janeiro de 2020.

21.151.835/0001-12
LAURA BARNABE CEZAURE TRAMARIN 93043562968
RUA BRASIL, 1173 - CENTRO
CEP 87160-000 - MANDAGUAÇU - PR

Laura Barnabe Cezaure Tramarin

LAURA BARNABE CEZAURE TRAMARIN
CPF sob nº. 930.435.629.68
LAURA BARNABE CEZAURE TRAMARIN 93043562968
CNPJ sob nº. 21.151.835/0001-12

ARMAN

LAURA BARNABE CEZAURE TRAMARIN
93043562968
Rua Brasil, nº. 1.173 Centro
Mandaguaçu – PR
CEP 87160-000
(044) 98847-5541

ANEXO V

PREGÃO Nº 117/2019

LAURA BARNABE CEZAURE TRAMARIN, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 5.458.219-6 SESP/PR, devidamente cadastrada com o CPF sob nº. 930.435.629.68, residente e domiciliada na Rua Brasil, nº. 1.173 Centro na cidade de Mandaguaçu, Estado do Paraná, CEP 87160-000, na qualidade de sócia titular e administradora da empresa LAURA BARNABE CEZAURE TRAMARIN 930435629-68, microempreendedor individual, devidamente inscrito no CNPJ sob nº. 21.151.835/0001-12, com sede administrativa na Rua Brasil, nº. 1.173 Centro na cidade de Mandaguaçu, Estado do Paraná, CEP 87160-000, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação.

21.151.835/0001-12
LAURA BARNABE CEZAURE TRAMARIN 93043562968
RUA BRASIL, 1173 - CENTRO
CEP 87160-000 - MANDAGUAÇU - PR

Mandaguaçu – PR, 10 de Janeiro de 2020.

Laura Barnabé Cezaure Tramarin

LAURA BARNABE CEZAURE TRAMARIN
CPF sob nº. 930.435.629.68
LAURA BARNABE CEZAURE TRAMARIN 93043562968
CNPJ sob nº. 21.151.835/0001-12

[illegible]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
21.151.835/0001-12 MATRIZ		02/10/2014

NOME EMPRESARIAL
LAURA BARNABE CEZAURE TRAMARIN 93043562968

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ARMAN	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R BRASIL	1173	TERREO

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.160-000	CENTRO	MANDAGUACU	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
armanclimatizacao@homtail.com	(44) 3243-2944

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	02/10/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/01/2020 às 16:49:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Documento: 2571

Secretaria Municipal da Fazenda
Diretoria de Receitas
Divisão Tributária e Fiscal

ALVARÁ DE LICENÇA

CMC nº: 513334

A Secretaria Municipal de Fazenda concede o presente alvará de Licença para:

NOME / RAZÃO SOCIAL

LAURA BARNABÉ CEZAURE TRAMARIN 93043562968

CNPJ: 21.151.835/0001-12

ENDEREÇO

Logradouro: BRASIL Nº: 1173

Complemento: CEP: 87160-000

Bairro: CENTRO UF: PR

Área: 173,74 m²

Imóvel: 10044900 Cidade: Mandaguaçu

ATIVIDADE (S)

INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, VENTILAÇÃO, REFRIGERAÇÃO.

HORÁRIO COMERCIAL: abertura 08:00:00, fechamento 18:00:00

Estabelecimento autorizado a exercer as atividades supra, enquanto satisfazer as exigências da legislação em vigor.

FICA EXPRESSAMENTE PROIBIDA A COLOCAÇÃO DE VOLUMES E MATERIAIS DE QUAISQUER ESPÉCIE SOBRE CALÇADAS PARA PEDESTRES.

VALIDO ATÉ 13/11/2020

Mandaguaçu(PR), 14 de Novembro de 2019.

IMPORTANTE: Em caso de encerramento, paralização, mudança de endereço, alteração de ramo de atividade, de razão social ou quadro societário, deverá ser informado na Secretaria Municipal da Fazenda através de protocolo.

Documento emitido por: Nathalia

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020981135-58

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **21.151.835/0001-12**
Nome: **LAURA BARNABE CEZAURE TRAMARIN 93043562968**
Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/03/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (12/11/2019 16:17:48)

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 12/11/2019 16h19min

Número	Validade
3035	10/02/2020

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

LAURA BARNABÉ CEZAURE TRAMARIN 93043562968 CNPJ: 21.151.835/0001-12

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à	Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

DCA1GTLLJYLB7621

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Mandaguaçu (PR), 12 de Novembro de 2019

Rua BERNARDINO BOGO, 275 - CENTRO
Mandaguaçu (PR) - CEP: 87.160-000 - Fone: (44) 3245-1122

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LAURA BARNABE CEZAURE TRAMARIN 93043562968
CNPJ: 21.151.835/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:16:17 do dia 12/11/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/05/2020.
Código de controle da certidão: **98A1.D870.50C1.3D16**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.151.835/0001-12
Razão Social: LAURA BARNABE CEZAURE TRAMARIN
Endereço: AVENIDA ANDIRA 160 / CENTRO / SAO JORGE DO IVAI / PR / 87190-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/01/2020 a 07/02/2020

Certificação Número: 2020010905275978927441

Informação obtida em 10/01/2020 16:51:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LAURA BARNABE CEZAURE TRAMARIN 93043562968 (MATRIZ E FILIAIS)CNPJ: 21.151.835/0001-12
Certidão nº: 189060283/2019
Expedição: 12/11/2019, às 16:20:14
Validade: 09/05/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LAURA BARNABE CEZAURE TRAMARIN 93043562968 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.151.835/0001-12, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Mandaguaçu - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua Juventino Baraldi, 247 - Centro - CEP 87.160-000 - Telefone: (44) 3245-4558

Email: ptanamati@brturbo.com.br

CERTIDÃO NEGATIVA

Número: 202001071542073002933

** PAULO TANAMATI **, Distribuidor e anexos da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os Livros de Registro e Distribuição de Feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

LAURA BARNABE CEZAURE TRAMARIN 93043562968

CNPJ: 21.151.835/0001-12

Observações:

***A presente certidão tem fins exclusivamente CIVIS, de acordo com o CNCGJ-PR., Seção VII, 3.7.6.

*** *Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.*

*** *Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).*

***** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R$ 32,73 - 155 VRC *****

O referido é verdade e dá fé.

Mandaguaçu/PR, terça-feira, 7 de janeiro de 2020.

Paulo Tanamati - Titular
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MANDAGUAÇU/PR

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS COMARCA DE MANDAGUAÇU
Paulo Tanamati
DISTRIBUIDOR
CPF 240.317.049-68

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DE PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 117/2019 – (RP)
PROCESSO Nº. 314/2019

ABERTURA 13-01-2020 AS 09:00 HORAS
ENVELOPE N 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

AJV AR CONDICIONADOS EIRELI
RUA. BONFIM N 130 SALA 103 C - PASSA VINTE
PALHOÇA / SC CEP: 88132-135
CNPJ 32.295.945/0001-74 IE 258927526
ajvarcondicionados@gmail.com
(48) 3058-5963 (48) 99183-5734

000000270

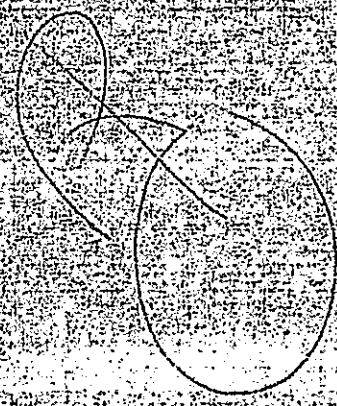

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS DE CAMPO GRANDE - MS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 1000823011913485209714; Data: 23/01/2018 03:52:
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-16616966-KGUE
Valor Total do Ato: R$ 3,42
Consulte os dados do selo em: https://selodigital.tjms.jus.br

F- 9463

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **AJV AR CONDICIONADOS EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **AJV AR CONDICIONADOS EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/01/2019 10:18:20 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **AJV AR CONDICIONADOS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

Código de Consulta desta Declaração: 1160504

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **23/01/2020 13:56:51 (hora local).**

[1]**Código de Autenticação Digital:** 99082301191348520971-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3aade8cb3d858a8b73dfc68680140961047c9b5cd63581ba1d783a401bce219a515b9d40500ef7d05007b5668991fc7c62dc69777597bba0ec27afd3688f59ad

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

AJV AR CONDICIONADOS EIRELI
CNPJ: 32.295.945/0001-74
Endereço: Rua: bonfim n 130 sal 103 c
passa vinte / Palhoça – SC CEP: 88.132-135
Fone: (48) 3058-5963 48 99183-5734
E-mail: ajvarcondicionados@gmail.com brunomartinsajv@gmail.com
BANCO PAULISTA 611 AGENCIA 0001-9 CONTA 87465-8

PROCURAÇÃO

O(a) AJV AR CONDICIONADOS EIRELI DEVIDAMENTE CADASTRADA NO CNPJ SOB O Nº. 32.295.945/0001-74 SEDIADA NA RUA BONFIM N 130 SALA 103 - MUNICIPIO DE PALHOCA ESTADO DE SC NESTE ATO REPRESENTADA PELO SENHOR BRUNO JOSUE 079.906.409-29 RG nº 4989597 RESIDENTE A DOMICILIO AV ATILIO PEDRO PAGANI N 231 AP 702 PAGANI - NA CIDADE DE PALHOCA, SC CEP 88.132-149 por este instrumento de Procuração, nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr(a WENDEL WECKERLIN CPF: 039.577.629-52 RG 6078226-1, e lhe confere amplos poderes, para o fim especial de representá-la perante a ORGÃO PUBLICOS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS, a fim de participar de licitações na modalidade DE PREGÃO PRESENCIAL, PREGÃO ELETRONICO, CONVITE, TOMADAS DE PREÇO, estando autorizado a manifestar-se verbalmente, assinar atas, renunciar e interpor recursos, formular propostas, oferecer lances de preços, assinar, entregar e retirar documentos, assinar instrumentos contratuais e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do outorgante e tudo mais que for lícito e necessário para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato, pelo que dará por bom, firme e valioso.

PRAZO DE VAUDADE 25/03/2024

PALHOÇA 25 DE MARÇO DE 2019.

BRUNO JOSUE MARTINS CPF: 079.906.409-29

Reconheço a assinatura por AUTENTICA de: BRUNO JOSUE MARTINS
Que assina por AJV AR CONDICIONADOS EIRELI
Palhoça (SC) 25 de março de 2019
Em testº da verdade
SELO DIGITAL
Emolumentos: 3,35 / Selo(s): 1 - TJ/SC

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 05274-0
Autenticação Digital
Cod. Autenticação: 99082503191706390653-1 - Data: 25/03/2019 17:12:00
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C AA11124-SFDC
Valor Total do Ato: R$ 4,12
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjsc.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **AJV AR CONDICIONADOS EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **AJV AR CONDICIONADOS EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/04/2019 11:17:36 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **AJV AR CONDICIONADOS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

Código de Consulta desta Declaração: 1206547

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **25/03/2020 17:17:30 (hora local).**

[1]**Código de Autenticação Digital:** 99082503191706390653-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd0fc91d6bd18374493bd6b97c9b7bab78493c08074837a9ab1f4831fc1f67255515b9d40500ef7d05007b56689
91fc7cab2bf47ae763b6e67aa01435050c7fd4

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

AJV AR CONDICIONADOS EIRELI

CNPJ: 32.295.945/0001-74

ENDEREÇO: RUA BONFIM N° 130 SALA 103-C
BAIRRO: PASSA VINTE/PALHOÇA – SC CEP: 88.132-135
FONE: (48) 3058-5963 (48) 99183-5734
BANCO PAULISTA 611 AGENCIA 0001-9 CONTA 87465-8
E-mail: ajvarcondicionados@gmail.com brunomartinsajv@gmail.com

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DE PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 117/2019 – (RP)
PROCESSO Nº. 314/2019

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores,

A **EMPRESA AJV AR CONDICIONADOS EIRELI,** CNPJ 32.295.945/0001-74 SEDIADA NA RUA BONFIM N° 130, SALA 103 C, PASSA VINTE , PALHOCA/SC, CEP 88132-135, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII do artigo 4° da Lei N°. 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

Por ser verdade assina o presente.

PALHOÇA/SC 13 DE JANEIRO DE 2020

WENDEL WECKERLIN CPF: 039.577.629-52 RG: 60782261

32.295.945/0001-74
INSC. 258927526
AJV AR CONDICIONADOS EIRELI
Rua Bonfim, n° 130 Sala 103 C
CEP: 88.132-135 - Passa Vinte
Palhoça - SC
Fone: (48) 3058-5963

AJV AR CONDICIONADOS EIRELI

CNPJ: 32.295.945/0001-74

ENDEREÇO: RUA BONFIM N° 130 SALA 103-C
BAIRRO: PASSA VINTE/PALHOÇA – SC CEP: 88.132-135
FONE: (48) 3058-5963 (48) 99183-5734
BANCO PAULISTA 611 AGENCIA 0001-9 CONTA 87465-8
E-mail: ajvarcondicionados@gmail.com brunomartinsajv@gmail.com

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DE PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 117/2019 – (RP)
PROCESSO Nº. 314/2019

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

Prezados Senhores,

A **EMPRESA AJV AR CONDICIONADOS EIRELI,** CNPJ 32.295.945/0001-74 SEDIADA NA RUA BONFIM N° 130, SALA 103 C, PASSA VINTE, PALHOCA/SC, CEP 88132-135, DECLARA, sob as penas da lei, que **cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação.**

Por ser verdade assina o presente.

PALHOÇA/SC 13 DE JANEIRO DE 2020

WENDEL WECKERLIN CPF: 039.577.629-52 RG: 60782261

32.295.945/0001-74
INSC. 258927526
AJV AR CONDICIONADOS EIRELI
Rua Bonfim, nº 130 Sala 103 C
CEP: 88.132-135 - Passa Vinte
Palhoça - SC
Fone: (48) 3058-5963

ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA AJV AR CONDICIONADOS EIRELI

Pelo presente Instrumento Particular de Constituição:

BRUNO JOSUE MARTINS nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 20/04/1993, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 079.906.409-29, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 05253247565, órgão expedidor DETRAN - SC, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA ATILIO PEDRO PAGANI, 231, APT 702, PAGANI, PALHOCA, SC, CEP 88132149, BRASIL

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada -EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: A empresa gira sob o nome empresarial AJV AR CONDICIONADOS EIRELI.

Cláusula Segunda: A empresa tem sede: **RUA BONFIM, 130, SALA 103-C, PASSA VINTE, PALHOCA, SC, CEP 88.132-135.**

Cláusula Terceira: A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

Cláusula Quarta: A empresa tem por objetivo(s): **COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA USO DOMÉSTICO, INCLUSIVE OS DO TIPO (SLIP); MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS.**

Cláusula Quinta: A empresa iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta: A empresa tem o capital de R$ 95.400,00 (Noventa e Cinco Mil e Quatrocentos Reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 20/12/2018
Certifico o Registro em 20/12/2018
Arquivamento 20187545782 Protocolo 187545782 de 06/12/2018 NIRE 42600504110
Nome da empresa AJV AR CONDICIONADOS EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 360227814219842
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/12/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=BIKHNMaW13PqZseyHBVGnhCPUVwgHobN8WVcr91bH2s
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07990640929-BRUNO JOSUE MARTINS

ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA AJV AR CONDICIONADOS EIRELI

responsabilidade do titular.

Cláusula Sétima: A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a BRUNO JOSUE MARTINS , com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

Cláusula Oitava: Ao término de cada exercício da empresa, em em 31 de dezembro, proceder-se-à a elaboração do inventário, do balanço patrimonial de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Nona: Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula Décima: O Administrador declara,sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima Primeira: O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade.

Cláusula Décima Segunda: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

PALHOÇA/SC, 5 de dezembro de 2018.

BRUNO JOSUE MARTINS
CPF: 079.906.409-29

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 20/12/2018
Certifico o Registro em 20/12/2018
Arquivamento 20187545782 Protocolo 187545782 de 06/12/2018 NIRE 42600504110
Nome da empresa AJV AR CONDICIONADOS EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 360227814219842
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/12/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=B1KHNMaW13PqZseyHBVGnhCPUVwgHobN8WWcr91bH2s
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07990640929-BRUNO JOSUE MARTINS

JUCESC
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

187545782

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	AJV AR CONDICIONADOS EIRELI
PROTOCOLO	187545782 - 06/12/2018
ATO	091 - ATO CONSTITUTIVO
EVENTO	091 - ATO CONSTITUTIVO

MATRIZ

NIRE 42600504110
CNPJ 32.295.945/0001-74
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/12/2018
SOB N: 42600504110

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 07990640929 - BRUNO JOSUE MARTINS

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 20/12/2018
Certifico o Registro em 20/12/2018
Arquivamento 20187545782 Protocolo 187545782 de 06/12/2018 NIRE 42600504110
Nome da empresa AJV AR CONDICIONADOS EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 360227814219842
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/12/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 990823011913465301O6-1 Data: 23/01/2019 13:53:05
Selo Digital da Fiscalização Tipo Normal C/ AB40904-AAI
Valor Total do Ato: R$ 1,42
Confira os dados do ato em https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **AJV AR CONDICIONADOS EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **AJV AR CONDICIONADOS EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/01/2019 10:19:43 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **AJV AR CONDICIONADOS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1160501

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **23/01/2020 13:56:51 (hora local).**

[1]**Código de Autenticação Digital:** 99082301191348530196-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3aade8cb3d858a8b73dfc68680140961078971f9d74ede88905b665c49f0dea7e515b9d40500ef7d05007b56689
91fc7c200e2865396f4c8697a21a2369ef38d8

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
32.295.945/0001-74 MATRIZ		20/12/2018

NOME EMPRESARIAL
AJV AR CONDICIONADOS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Não dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial (Não dispensada *)
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração (Não dispensada *)
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Não dispensada *)
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Não dispensada *)
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Não dispensada *)
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria (Não dispensada *)
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (Não dispensada *)
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Não dispensada *)
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Não dispensada *)
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Não dispensada *)
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico (Não dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R BONFIM	130	SALA 103 C

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
88.132-135	PASSA VINTE	PALHOCA	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(48) 9183-5734

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	20/12/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **20/12/2019** às **15:36:36** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial:
AJV AR CONDICIONADOS EIRELI
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
42 6 0050411-0	32.295.945/0001-74	20/12/2018	20/12/2018

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA BONFIM, 130-SALA 103-C, PASSA VINTE, PALHOÇA, SC, 88.132-135

Objeto Social
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA USO DOMÉSTICO, INCLUSIVE OS DO TIPO (SÚP); MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 95.400,00 (NOVENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS) Capital Integralizado: R$ 95.400,00 (NOVENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Titular Nome/CPF	Administrador	Início do Mandato	Término do Mandato
BRUNO JOSUE MARTINS 079.906.409-29	sim	20/12/2018	XXXXXXXXXX

Administrador Nomeado/Término do Mandato Nome/CPF	Término do Mandato
BRUNO JOSUE MARTINS 079.906.409-29	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento		Situação
Data: 20/12/2018	Número: 42600504110	REGISTRO ATIVO
Ato: ATO CONSTITUTIVO		Status
Evento(s): ATO CONSTITUTIVO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		XXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, sexta-feira, 27 de dezembro de 2019

Eu,
Conferi e assino.

BLASCO BORGES BARCELLOS
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 27/12/2019
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 276595/2019-01 na consulta de processos.

AJV AR CONDICIONADOS EIRELI

CNPJ: 32.295.945/0001-74

ENDEREÇO: RUA BONFIM Nº 130 SALA 103-C

BAIRRO: PASSA VINTE/PALHOÇA – SC CEP: 88.132-135

FONE: (48) 3058-5963(48) 99183-5734

BANCO PAULISTA 611 AGENCIA 0001-9 CONTA 87465-8

E-mail: ajvarcondicionados@gmail.com brunomartinsajv@gmail.com

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

A **EMPRESA AJV AR CONDICIONADOS EIRELI,** CNPJ 32.295.945/0001-74 SEDIADA NA RUA BONFIM Nº 130, SALA 103 C, PASSA VINTE, PALHOCA/SC, CEP 88132-135, **POR MEIO DE SEU SÓCIO ADMINISTRADOR, BRUNO JOSUÉ MARTINS, CPF: 079.906.409-29 RG: 4989597 E SEU CONTADOR SANDRO BASTOS ANTUNES CRC/SC 027004-O6,** DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa nos termos do artigo 3º da lei complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apto a usufruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo paragrafo 4º, do artigo 3º da Lei complementar 123/2009, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao artigo 32, §2º, da lei nº 8.666/93.

PALHOÇA/SC 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

BRUNO JOSUÉ MARTINS
CPF: 079.906.409-29
PROPRIETÁRIO

SANDRO BASTOS ANTUNES
CRC/SC 027004/O-6
CONTADOR

Reconheço a assinatura por AUTENTICA de:
BRUNO JOSUE MARTINS .....
Que assina por AJV AR CONDICIONADOS EIRELI
Palhoça, (SC), 05 de Novembro de 2019
Em test.º _____ da verdade _____
DANIELA KATIA MARTINS
ESCREVENTE NOTARIAL
Selo(s) Digital(is) de Fiscalização do tipo:
NORMAL: FQP00001-TALD
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

RECONHECIMENTO 743608 Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de (1) SANDRO BASTOS ANTUNES
Florianópolis/SC, 05 de Novembro de 2019
Em testemunho ( ) da verdade
Emolumentos: R$ 26,20 Selo: R$ 1,96 Total: R$ 28,20
Selo Digital de Fiscalização, Selo normal FQP00002-WAEL. Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 10.870-9
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 29908061119120311070 7-1 Data: 06/11/2019 12:11:43
Selo Digital de Fiscalização, Tipo Normal: FQP41536-OHAG
Valor Total do Ato: R$ 2,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjsc.jus.br

Scanned by CamScanner

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida seqüência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **AJV AR CONDICIONADOS EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **AJV AR CONDICIONADOS EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/11/2019 13:25:38 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **AJV AR CONDICIONADOS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

Código de Consulta desta Declaração: 1388263

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **06/11/2020 13:19:20 (hora local).**

[1]**Código de Autenticação Digital:** 990806111912031107O7-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd3bd120588b8ea4453218ae843cccac06ed01613e41e65e05d289c3b330bfc7d515b9d40500ef7d05007b5668
991fc7c3e935e5a30232282efc2fa608bc8451c

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone: 3245-8400
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguaçu

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 117/2019 - PR

Processo Administrativo: 327/2019
Processo Licitatório: 314/2019
Data do Processo: 04/12/2019

Fornecedor: AJV AR CONDICIONADOS EIRELI ME
Endereço: RUA BONFIM Nº130 SALA 103-C - Bairro: PASSA VINTE
Cidade: PALHOÇA UF: SC CEP: 88132-135
CNPJ: 32.295.945/0001-74 Inscrição Estadual: 258927526
Telefone: 4830585963 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	25,00	UN	Aparelho de Ar Condicionado, Split, Hi-Wall, capacidade de refrigeração de 9.000 BTUs na cor branca. Tensão monofásica 220V. Sistema Inverter e Fluido R410A (incluso). Classificação energética A no INMETRO. Ciclo Reverso Quente e frio. Acompanha controle remoto com pilha ou bateria.(MOD.: TAC 09CHSA INV)	1.580,00	TCL	0,0000	1.580,00	39.500,00
2	25,00	UN	Aparelho de Ar Condicionado, Split, Hi-Wall, capacidade de refrigeração de 12.000 BTUs na cor branca. Tensão monofásica 220V. Sistema Inverter e Fluido R410A (incluso). Classificação energética A no INMETRO. Ciclo Reverso Quente e frio..Acompanha controle remoto com pilha ou bateria.(MOD.: TAC 12CHSA INV)	1.775,00	TCL	0,0000	1.775,00	44.375,00
3	74,00	UN	ITEM PARA ME/EPP - Aparelho de Ar Condicionado, Split, Hi-Wall, capacidade de refrigeração de 18.000 BTUs na cor branca. Tensão monofásica 220V. Sistema Inverter e Fluido R410A (incluso). Classificação energética A no INMETRO. Ciclo Reverso Quente e frio. Acompanha controle remoto com pilha ou bateria.*(MOD.:QI/QE18R)	2.400,00	ELECTROLUX	0,0000	2.400,00	177.600,00
4	15,00	UN	Aparelho de Ar Condicionado, Split, Hi-Wall, capacidade de refrigeração de 22.000 BTUs na cor branca. Tensão monofásica 220V. Sistema Inverter e Fluido R410A (incluso). Classificação energética A no INMETRO. Ciclo Reverso Quente e frio. Acompanha controle remoto com pilha ou bateria.(MOD.:QI/QE22R)	3.480,00	ELECTROLUX	0,0000	3.480,00	52.200,00
5	7,00	UN	Aparelho de Ar Condicionado, Split, Hi-Wall, capacidade de refrigeração de 24.000 BTUs na cor branca. Tensão monofásica 220V. Sistema Inverter e Fluido R410A (incluso). Classificação energética A no INMETRO. Ciclo Reverso Quente e frio. Acompanha controle remoto com pilha ou bateria.(MOD.:42MBQA24M5)	3.500,00	SPRINGER MIDE	0,0000	3.500,00	24.500,00
6	5,00	UN	Aparelho de Ar Condicionado, Split, Hi-Wall, capacidade de refrigeração de 36.000 BTUs na cor branca. Tensão monofásica 220V. Sistema Inverter e Fluido R410A (incluso). Classificação energética A no INMETRO. Ciclo Reverso Quente e frio. Acompanha controle remoto com pilha ou bateria	6.700,00		0,0000	0,00	0,00

PALHOÇA, 10 de Janeiro de 2020

WENDEL WECKERLIN CPF: 039.577.629-52
REPRESENTANTE LEGAL

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone: 3245-8400
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguaçu

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 117/2019 - PR

Processo Administrativo: 327/2019
Processo Licitatório: 314/2019
Data do Processo: 04/12/2019

Fornecedor: **AJV AR CONDICIONADOS EIRELI ME**
Endereço: RUA BONFIM Nº130 SALA 103-C - Bairro: PASSA VINTE
Cidade: PALHOÇA UF: SC CEP: 88132-135
CNPJ: 32.295.945/0001-74 Inscrição Estadual: 258927526
Telefone: 4830585963 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
7	15,00	UN	Cortina de Ar Condicionado (controlador de fluxo de ar), medida de 150cm na cor branca. Tensão monofásica 220V. Acompanha controle remoto com pilha ou bateria.(MOD.: KCAF 15C 220 G3)	680,00	KOMECO	0,0000	680,00	10.200,00
8	52,00	UN	Serviço de manutenção preventiva em aparelhos de ar condicionado tipo split de 9.000 à 12.000 BTUs, com higienização e limpeza completa, incluindo lavagem total da condensadora, reaperto dos contatos elétricos, substituição de filtros e reposição no local de origem, inclindo despesas de retirada e colocação	130,00		0,0000	0,00	0,00
9	33,00	UN	Serviço de manutenção preventiva em aparelhos de ar condicionado tipo split de 18.000 à 30.000 BTUs, com higienização e limpeza, incluindo lavagem total da condensadora, reaperto dos contatos elétricos, substituição de filtros e reposição no local de origem, inclindo despesas de retirada e colocação	250,00		0,0000	0,00	0,00
10	5,00	UN	Serviço de manutenção preventiva em aparelhos de ar condicionado tipo split de 36.000 BTUs, com higienização e limpeza, incluindo lavagem total da condensadora, reaperto dos contatos elétricos, substituição de filtros e reposição no local de origem, inclindo despesas de retirada e colocação	270,00		0,0000	0,00	0,00
11	8,00	UN	Serviço de manutenção preventiva em aparelhos de ar condicionado tipo janela de 9.000 à 21.000 BTUs, com higienização e limpeza, incluinc substituição da mangueira de dreno, lavagem total com lavadora de alta pressão, limpeza do tampo frontal, reaperto dos parfusos e contatos elétricos, substituição do filtro, botões quebrados e reposição no local de origem, inclindo despesas de retirada e colocação	150,00		0,0000	0,00	0,00
12	70,00	UN	Serviço de manutenção corretiva em aparelhos de ar condicionado tipo split de 9.000 à 12.000 BTUs, com higienização e limpeza de filtros, bandeja e tampas com reposição no local de origem, incluindo despesas de retirada e colocação. SEM INCLUSÃO DE PEÇAS	160,00		0,0000	0,00	0,00

PALHOÇA, 10 de Janeiro de 2020

WENDEL WECKERLIN CPF: 039.577.629-52
REPRESENTANTE LEGAL

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone: 3245-8400
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguaçu

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 117/2019 - PR

Processo Administrativo: 327/2019
Processo Licitatório: 314/2019
Data do Processo: 04/12/2019

Fornecedor: AJV AR CONDICIONADOS EIRELI ME
Endereço: RUA BONFIM N°130 SALA 103-C - Bairro: PASSA VINTE
Cidade: PALHOÇA UF: SC CEP: 88132-135
CNPJ: 32.295.945/0001-74 Inscrição Estadual: 258927526
Telefone: 4830585963 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
13	50,00	UN	Serviço de manutenção corretiva em aparelhos de ar condicionado tipo split de 18.000 à 30.000 BTUs, com higienização e limpeza de filtros, bandeja e tampas com reposição no local de origem, incluindo despesas de retirada e colocação. SEM INCLUSÃO DE PEÇAS	230,00		0,0000	0,00	0,00
14	16,00	UN	Serviço de manutenção corretiva em aparelhos de ar condicionado tipo janela de 9.000 à 21.000 BTUs, com higienização e limpeza de filtro: tampas com reposição no local de origem, incluindo despesas de retirada e colocação. SEM INCLUSÃO DE PEÇAS	150,00		0,0000	0,00	0,00
15	50,00	UN	Serviço de instalação de aparelhos de ar condicionado tipo split de 9.000 à 12.000 BTUs, incluindo suporte metálico externo de fixação da condensadora, tubulações de cobre, isolamentos e cabeamento do comando, fechamento de alvenaria, dreno com mangueira transparente, isolamento e cabeamento elétrico	280,00		0,0000	0,00	0,00
16	101,00	UN	Serviço de instalação de aparelhos de ar condicionado tipo split de 18.000 à 30.000 BTUs, incluindo suporte metálico externo de fixação da condensadora, tubulações de cobre, isolamentos e cabeamento do comando, fechamento de alvenaria, dreno com mangueira transparente, isolamento e cabeamento elétric	350,00		0,0000	0,00	0,00
17	5,00	UN	Serviço de instalação de aparelhos de ar condicionado tipo split de 36.000 BTUs, incluindo suporte metálico externo de fixação da condensadora, tubulações de cobre, isolamentos e cabeamento do comando, fechamento de alvenaria, dreno com mangueira transparente, isolamento e cabeamento elétrico	520,00		0,0000	0,00	0,00
18	15,00	UN	Serviço de remanejamento com retirada do aparelho de ar condicionado de 9.000 à 12.000 BTU's com o suporte completo do local de origem e reinstalado em local apontado pelo cliente exatamente como deve ser com acabamentos, suporte fixado, instalação do dreno e teste de funcionamento, fechamento do local antigo. Obs.: Sem ponto de energia elétrica.	280,00		0,0000	0,00	0,00

PALHOÇA, 10 de Janeiro de 2020

WENDEL WECKERLIN CPF: 039.577.629-52
REPRESENTANTE LEGAL

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone: 3245-8400
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguaçu

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 117/2019 - PR

Processo Administrativo: 327/2019
Processo Licitatório: 314/2019
Data do Processo: 04/12/2019

Fornecedor: **AJV AR CONDICIONADOS EIRELI ME**
Endereço: RUA BONFIM Nº130 SALA 103-C - Bairro: PASSA VINTE
Cidade: PALHOÇA UF: SC CEP: 88132-135
CNPJ: 32.295.945/0001-74 Inscrição Estadual: 258927526
Telefone: 4830585963 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
19	15,00	UN	Serviço de remanejamento com retirada do aparelho de ar condicionado de 18.000 à 30.000 BTU's com o suporte completo do local de origem e reinstalado em local apontado pelo cliente exatamente como deve ser com acabamentos, suporte fixado, instalação do dreno e teste de funcionamento, fechamento do local antigo. Obs.: Sem ponto de energia elétrica.	450,00		0,0000	0,00	0,00
20	15,00	UN	instalação de cortina de ar condicionado com medida de 1,50 m	180,00		0,0000	0,00	0,00
21	9,00	UN	Compressor para aparelho de ar condicionado tipo split de 9.000 btus	800,00		0,0000	0,00	0,00
22	18,00	UN	Compressor para aparelho de ar condicionado tipo split de 12.000 btus	800,00		0,0000	0,00	0,00
23	4,00	UN	Compressor para aparelho de ar condicionado tipo split de 18.000 btus	980,00		0,0000	0,00	0,00
24	3,00	UN	Compressor para aparelho de ar condicionado tipo split de 22.000 btus	1.080,00		0,0000	0,00	0,00
25	6,00	UN	Compressor para aparelho de ar condicionado tipo split de 24.000 btus	1.100,00		0,0000	0,00	0,00
26	6,00	UN	Compressor para aparelho de ar condicionado tipo split de 30.000 BTUS	1.320,00		0,0000	0,00	0,00
27	3,00	UN	Compressor para aparelho de ar condicionado tipo janela de 9.000 BTUs	560,00		0,0000	0,00	0,00
28	1,00	UN	Compressor para aparelho de ar condicionado tipo janela de 12.000 BTUs	510,00		0,0000	0,00	0,00
29	1,00	UN	Compressor para aparelho de ar condicionado tipo janela de 15.000 BTUs	540,00		0,0000	0,00	0,00
30	1,00	UN	Compressor para aparelho de ar condicionado tipo janela de 21.000 BTUs	600,00		0,0000	0,00	0,00
31	9,00	UN	Motor do ventilador e hélice da unidade externa para aparelho de ar condicionado modelo split de 9.000 BTUs	350,00		0,0000	0,00	0,00
32	18,00	UN	Motor do ventilador e hélice da unidade externa para aparelho de ar condicionado modelo split de 12.000 BTUs	380,00		0,0000	0,00	0,00
33	4,00	UN	Motor do ventilador e hélice da unidade externa para aparelho de ar condicionado modelo split de 18.000 BTUs	490,00		0,0000	0,00	0,00

PALHOÇA, 10 de Janeiro de 2020

WENDEL WECKERLIN CPF: 039.577.629-52
REPRESENTANTE LEGAL

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone: 3245-8400
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguaçu

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 117/2019 - PR

Processo Administrativo: 327/2019
Processo Licitatório: 314/2019
Data do Processo: 04/12/2019

Fornecedor: AJV AR CONDICIONADOS EIRELI ME
Endereço: RUA BONFIM Nº130 SALA 103-C - Bairro: PASSA VINTE
Cidade: PALHOÇA UF: SC CEP: 88132-135
CNPJ: 32.295.945/0001-74 Inscrição Estadual: 258927526
Telefone: 4830585963 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
34	3,00	UN	Motor do ventilador e hélice da unidade externa para aparelho de ar condicionado modelo split de 22.000 BTUs	510,00		0,0000	0,00	0,00
35	6,00	UN	Motor do ventilador e hélice da unidade externa para aparelho de ar condicionado modelo split de 24.000 BTUs	520,00		0,0000	0,00	0,00
36	6,00	UN	Motor do ventilador e hélice da unidade externa para aparelho de ar condicionado modelo split de 30.000 BTUs	550,00		0,0000	0,00	0,00
37	3,00	UN	Motor de ventilador do aparelho de ar condicionado tipo janela de 9.000 BTUs	260,00		0,0000	0,00	0,00
38	1,00	UN	Motor de ventilador do aparelho de ar condicionado tipo janela de 12.000 BTUs	300,00		0,0000	0,00	0,00
39	1,00	UN	Motor de ventilador do aparelho de ar condicionado tipo janela de 15.000 BTUs	300,00		0,0000	0,00	0,00
40	1,00	UN	Motor de ventilador do aparelho de ar condicionado tipo janela de 21.000 BTUs	300,00		0,0000	0,00	0,00
41	27,00	UN	Motor do ventilador da evaporadora tipo split de 9.000 à 12.	190,00		0,0000	0,00	0,00
42	19,00	UN	Motor do ventilador da evaporadora tipo split de 18.000 à 30	340,00		0,0000	0,00	0,00
43	27,00	UN	Hélice do condensador tipo split de 9.000 à 12.000 BTUs	160,00		0,0000	0,00	0,00
44	19,00	UN	Hélice do condensador tipo split de 18.000 à 30.000 BTUs	180,00		0,0000	0,00	0,00
45	27,00	UN	Turbina da evaporadora tipo split de 9.000 à 12.000 BTUs	180,00		0,0000	0,00	0,00
46	19,00	UN	Turbina da evaporadora tipo split de 18.000 à 30.000 BTUs	245,00		0,0000	0,00	0,00
47	27,00	UN	Termostato para aparelho de ar condicionado tipo split de 9.	60,00		0,0000	0,00	0,00
48	19,00	UN	Termostato para aparelho de ar condicionado tipo split de 18	60,00		0,0000	0,00	0,00
49	8,00	UN	Termostato para aparelho de ar condicionado tipo janela de 9	60,00		0,0000	0,00	0,00
50	27,00	UN	Sensor de temperatura para aparelho de ar condicionado tipo	70,00		0,0000	0,00	0,00

PALHOÇA, 10 de Janeiro de 2020

WENDEL WECKERLIN CPF: 039.577.629-52
REPRESENTANTE LEGAL

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone: 3245-8400
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguaçu

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 117/2019 - PR

Processo Administrativo: 327/2019
Processo Licitatório: 314/2019
Data do Processo: 04/12/2019

Fornecedor: **AJV AR CONDICIONADOS EIRELI ME**
Endereço: RUA BONFIM N°130 SALA 103-C - Bairro: PASSA VINTE
Cidade: PALHOÇA UF: SC CEP: 88132-135
CNPJ: 32.295.945/0001-74 Inscrição Estadual: 258927526
Telefone: 4830585963 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Desclo.	Preço Unitário	Preço Total
51	19,00	UN	Sensor de temperatura para aparelho de ar condicionado tipo split de 18.000 à 30.000 BTUs	70,00		0,0000	0,00	0,00
52	8,00	UN	Sensor de temperatura para aparelho de ar condicionado tipo janela de 9.000 à 21.000 BTUs	70,00		0,0000	0,00	0,00
53	27,00	UN	Capacitor de partida para aparelhos de ar condicionado tipo split de 9.000 à 12.000 BTUs	70,00		0,0000	0,00	0,00
54	19,00	UN	Capacitor de partida para aparelhos de ar condicionado tipo split de 18.000 à 30.000 BTUs	90,00		0,0000	0,00	0,00
55	46,00	UN	Placa eletrônica de comando para aparelho de ar condicionado tipo split de 9.000 à 36.000 BTUs	230,00		0,0000	0,00	0,00
56	27,00	UN	Contatora para aparelho de ar condicionado tipo split de 9.000 à 12.000 BTUs	150,00		0,0000	0,00	0,00
57	19,00	UN	Contatora para aparelho de ar condicionado tipo split de 18.000 à 30.000 BTUs	115,00		0,0000	0,00	0,00
58	27,00	UN	Válvula de reversão, solenóide e capilar para aparelho de ar condicionado tipo split de 9.000 à 12.000 BTUs	210,00		0,0000	0,00	0,00
59	19,00	UN	Válvula de reversão, solenóide e capilar para aparelho de ar condicionado tipo split de 18.000 à 30.000 BTUs	320,00		0,0000	0,00	0,00
60	8,00	UN	Válvula de reversão, solenóide e capilar para aparelho de ar condicionado tipo janela de 9.000 à 21.000 BTUs	320,00		0,0000	0,00	0,00
61	8,00	UN	Solenoide para aparelho de ar condicionado tipo janela de 9.000 à 21.000 BTUs	320,00		0,0000	0,00	0,00
62	10,00	UN	Recarga de gás R22 para aparelho de ar condicionado de 9.000 à 12.000 BTUs	70,00		0,0000	0,00	0,00
63	10,00	UN	Recarga de gás R22 para aparelho de ar condicionado de 18.000 à 30.000 BTUs	70,00		0,0000	0,00	0,00

PALHOÇA, 10 de Janeiro de 2020

WENDEL WECKERLIN CPF: 039.577.629-52
REPRESENTANTE LEGAL

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone: 3245-8400
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguaçu

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 117/2019 - PR

Processo Administrativo:	327/2019
Processo Licitatório:	314/2019
Data do Processo:	04/12/2019

Fornecedor: AJV AR CONDICIONADOS EIRELI ME
Endereço: RUA BONFIM N°130 SALA 103-C - Bairro: PASSA VINTE
Cidade: PALHOÇA UF: SC CEP: 88132-135
CNPJ: 32.295.945/0001-74 Inscrição Estadual: 258927526
Telefone: 4830585963 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
64	10,00	UN	Recarga de gás R410 para aparelho de ar condicionado de 9.000 à 12.000 BTUs	140,00		0,0000	0,00	0,00
65	10,00	UN	Recarga de gás R410 para aparelho de ar condicionado de 18.000 à 30.000 BTUs	140,00		0,0000	0,00	0,00
66	3,00	UN	Recarga de gás R410 para aparelho de ar condicionado de 36.000 BTUs	140,00		0,0000	0,00	0,00
67	100,00	UN	Tubulação de cobre 1/4	10,00		0,0000	0,00	0,00
68	100,00	UN	Tubulação de cobre 3/8	25,00		0,0000	0,00	0,00
69	100,00	UN	Tubulação de cobre 1/2	35,00		0,0000	0,00	0,00
70	100,00	UN	Tubulação de cobre 5/8	35,00		0,0000	0,00	0,00
71	150,00	UN	Tubo isolador 5/8	5,00		0,0000	0,00	0,00
72	150,00	UN	Tubo isolador 3/4	5,00		0,0000	0,00	0,00
73	150,00	UN	Tubo isolador 7/8	5,00		0,0000	0,00	0,00
74	50,00	UN	Controle universal para ar condicionado tipo split ou janela. Funções minimas: Modo Refrigeração; Modo para Desumidificar; Modo Sleep; Modo Aquecimento; Modo Automático; Ajuste do Timer; 3 Modos de Programação; Procura Rápida de Ponto a Ponto, Entrada de Código Manual e Pesquisa Digital Automática	50,00		0,0000	0,00	0,00

Reservado para Observações do Fornecedor:

Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, Previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguaçu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados

Total Geral:	348.375,00

(Valores expressos em Reais R$)

Total por Extenso: (trezentos e quarenta e oito mil trezentos e setenta e cinco reais)

PALHOÇA, 10 de Janeiro de 2020

WENDEL WECKERLIN CPF: 039.577.629-52
REPRESENTANTE LEGAL

32.295.945/0001-74
INSC. 258927526
AJV AR CONDICIONADOS EIRELI
Rua Bonfim, nº 130 Sala 103 C
CEP: 88.132-135 - Passa Vinte
Palhoça - SC
Fone: (48) 3058-5963

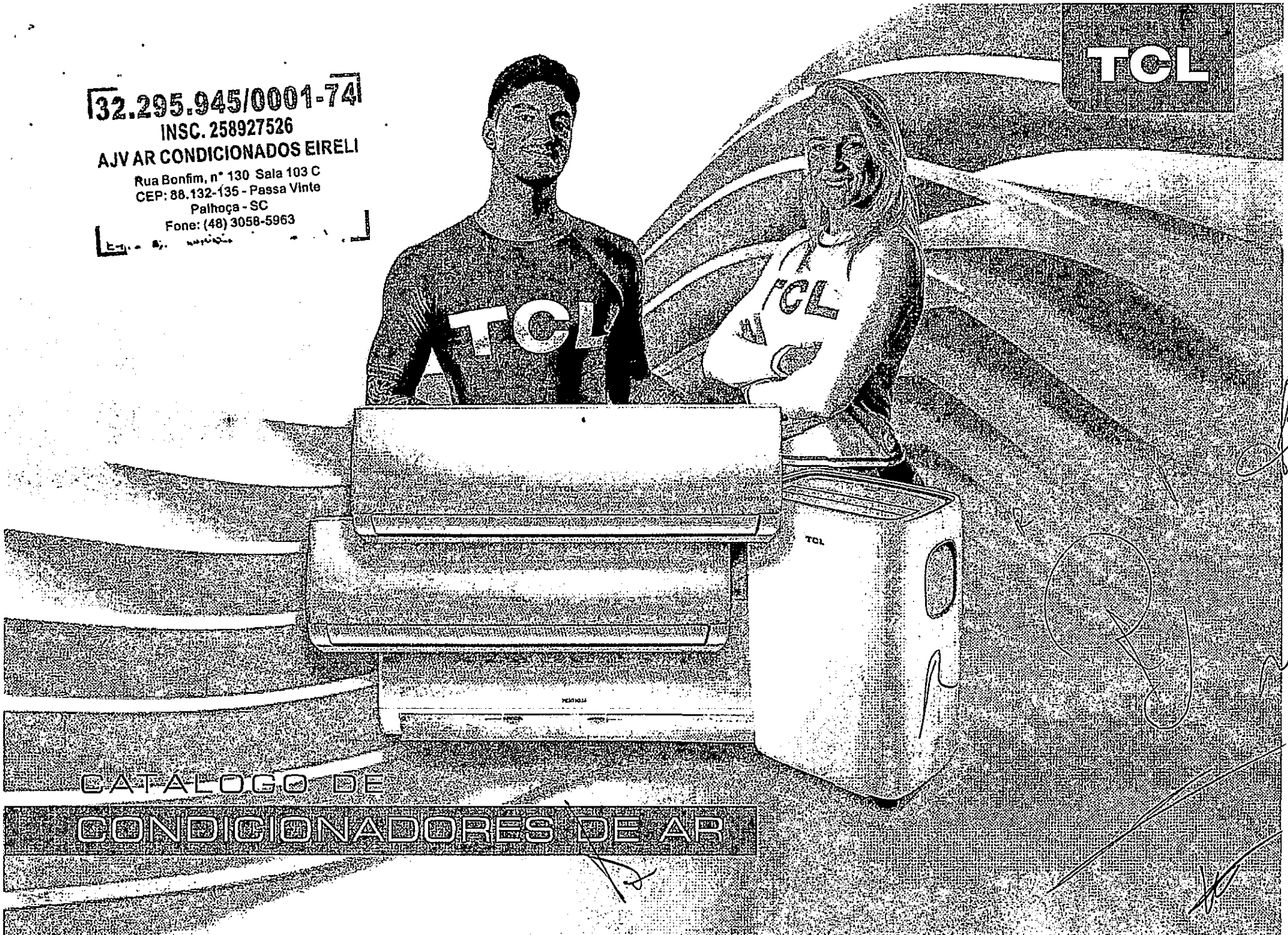

CATÁLOGO DE CONDICIONADORES DE AR

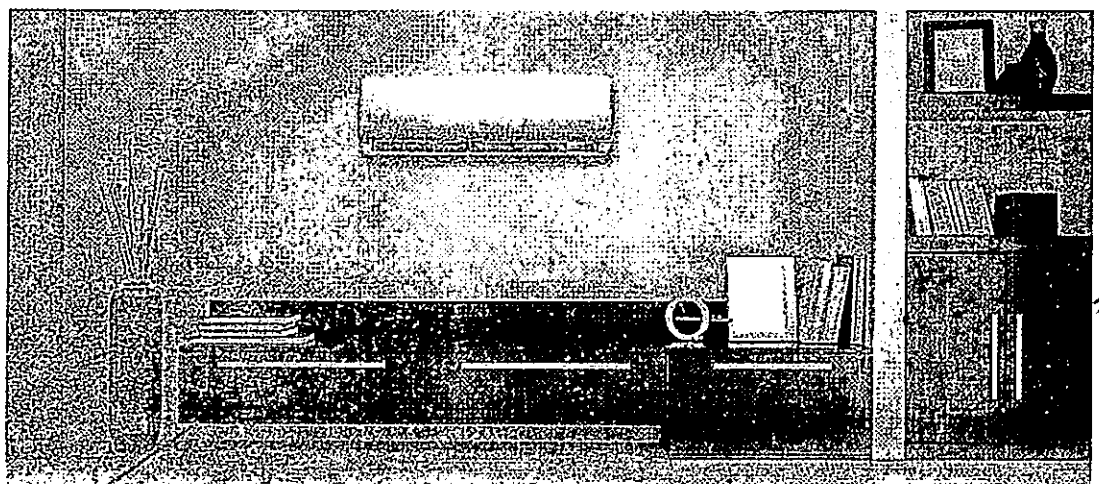

CONDICIONADOR DE AR

INVERTER

TAC CHSA INV

TECNOLOGIA E CONFORTO QUE VOCÊ MERECE. DESFRUTE.

TCL

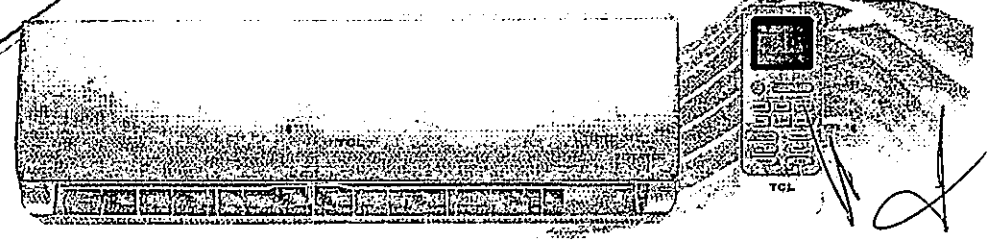

	9.000 BTU/h	12.000 BTU/h	18.000 BTU/h	24.000 BTU/h
	TAC-09CHSA INV	TAC-12CHSA INV	TAC-18CHSA INV	TAC-24CHSA INV
Ciclo	Quente e Frio	Quente e Frio	Quente e Frio	Quente e Frio
Capacidade térmica	9.000 BTU/h	12.000 BTU/h	18.000 BTU/h	24.000 BTU/h
Tecnologia	Inverter	Inverter	Inverter	Inverter
Tensão-Fase-Frequência	220V~1F~60Hz	220V~1F~60Hz	220V~1F~60Hz	220V~1F~60Hz
Potência nominal	818	1060	1620	2170
Nível de ruído dB(A) - Int / Ext	40 / 52	40 / 53	45 / 52	50 / 56
Classificação Inmetro	A	A	A	A
Eficiência energética (W/W)	3.24	3.24	3.25	3.24
Fluído refrigerante	R410A	R410A	R410A	R410A
Vazão de ar (m³/h)	420	500	800	1100
Dimensões:				
Unidade interna (C x L x A)	698x190x255	777x201x252	910x206x294	1010x220x315
Unidade externa (C x L x A)	777x290x448	777x290x458	817x320x553	896x360x965
Massa equipamento (kg) - Int / Ext	6.5 / 24.0	7.5 / 24.0	10.0 / 31.0	13.0 / 34.0

- **Modo de operação** — Quente e Frio
- **Easy** — Fácil navegação, modos de operação e fácil manutenção
- **High Efficiency** — Alta eficiência e economia de energia
- **Dual Drainage** — Drenagem bilateral. Fácil instalação
- **Ifeel** — Ajuste automático da temperatura de acordo com o ambiente
- **Louver position** — Memoriza a posição das aletas
- **Auto-restart** — Função que liga o ar-condicionado automaticamente após uma queda de energia
- **Dry mode** — Ajuste para a função desumidificação
- **Silencioso** — Ajuste para funcionamento silencioso
- **Fluído R410A** — Alguns dados de instalação
- **Serpentina de cobre** — Serpentina em cobre
- **Resistente à corrosão** — Gabinete com tratamento anti-corrosão
- **Auto diagnóstico** — Detecta automaticamente problemas de operação
- **Iset** — Memória automática
- **Confortable cooling** — Resfriamento confortável. Mantém a temperatura desejada

32.295.945/0001-74
INSC. 258927526
AJV AR CONDICIONADOS EIRELI
Rua Bonfim, nº 130 Sala 103 C
CEP: 88.132-135 - Passa Vinte
Palhoça - SC
Fone: (48) 3058-5963

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial:
AJV AR CONDICIONADOS EIRELI
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
42 6 0050411-0	32.295.945/0001-74	20/12/2018	20/12/2018

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA BONFIM, 130-SALA 103-C, PASSA VINTE, PALHOÇA, SC, 88.132-135

Objeto Social
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA USO DOMÉSTICO, INCLUSIVE OS DO TIPO (SPLIT); MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 95.400,00 (NOVENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS) Capital Integralizado: R$ 95.400,00 (NOVENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Titular Nome/CPF	Administrador	Início do Mandato	Término do Mandato
BRUNO JOSUE MARTINS 079.906.409-29	sim	20/12/2018	XXXXXXXXXX

Administrador Nomeado/Término do Mandato Nome/CPF	Término do Mandato
BRUNO JOSUE MARTINS 079.906.409-29	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento		Situação
Data: 20/12/2018	Número: 42600504110	REGISTRO ATIVO
Ato: ATO CONSTITUTIVO		Status
Evento(s): ATO CONSTITUTIVO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		XXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, sexta-feira, 27 de dezembro de 2019

Eu,
Conferi e assino.

BLASCO BORGES BARCELLOS
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 27/12/2019
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 276595/2019-01 na consulta de processos.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE JAGUARI

A T E S T A D O

Atestamos para fins de comprovação de capacidade técnica, em cumprimento ao disposto no Art. 30, § 1°. da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, que revendo os processos licitatórios deste Município constatamos que a empresa AJV AR CONDICIONADOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n° 32.295.945/0001-74, com sede administrativa na Rua Bonfim, n° 130, sala 103 C, bairro Passa Vinte, no Município de Palhoça/RS, participou do Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial n° 003/2019, através do Processo Administrativo n° 005/2019, sendo empresa vencedora do item trinta e quatro(34) referente a oito (08) ar condicionados de 18.000 Btus, ciclo quente e frio, tecnologia inverter, classificação energética: CLASSE A, para este Município, firmado em Contrato Administrativo n°.011/2019.

Informamos, ainda que a empresa AJV AR CONDICIONADOS EIRELI respeitou todos os prazos e responsabilidades, cumprindo com as obrigações a que se propôs, não sendo de nosso conhecimento nada que a desabone até a presente data.

E, por ser a expressão da verdade e sob as penas da Lei, eu Luzani Pasquoto Marcon, digitei e atesto a veracidade das informações acima.

JAGUARI

Jaguari, RS, 25 de março de 2019.

ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO
Prefeito Municipal

TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL
RECONHECIDA(S) A(S) FIRMA(S) NO FINAL DO DOCUMENTO
FOLHA(S) 04
JAGUARI - RS

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 05.870-9

Autenticação Digital

Cod. Autenticação: 89082503181138260288-2 Data: 25/03/2019 11:40:08

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AI008882-U277

Valor Total do Ato: R$ 2,42

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjrs.jus.br

TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE JAGUARI-RS

Av. Sete de Setembro, 221 - Centro - CEP. 97760-000 - Fone: (55) 3256-1533

Bel. VERUSKA TELO DE LIMA RUFFO - Tabeliã

Reconheço, por **AUTENTICIDADE**, a firma de: Roberto Carlos Boff Turchiello por Município de Jaguari.

Em testemunho ☐ da verdade

Jaguari-RS, segunda-feira, 25 de março de 2019

Cinara Domeles Coró - Escrevente

Emol: R$ 4,90 + Selo digital: R$ 1,42 = R$ 6,32 - 0008.01.1900001.02504

TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL VERUSKA T. DE LIMA RUFFO TABELIÃ E REGISTRADORA CIVIL MARIZA P. FERRARI SUBSTITUTA FONE/FAX: (55) 3255-1533 JAGUARI - RS

Elisa Giovana Kappel da Silva

Escrevente Autorizada

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE - JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **AJV AR CONDICIONADOS EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **AJV AR CONDICIONADOS EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/03/2019 13:59:16 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **AJV AR CONDICIONADOS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

Código de Consulta desta Declaração: 1206012

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **25/03/2020 14:29:40 (hora local).**

[1]**Código de Autenticação Digital:** 99082503191138260288-1 a 99082503191138260288-2
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5ec4a01c2c2ef3e400362cf8e5c7a6b3ce88e2a322a89f58c94383dfd3302877515b9d40500ef7d0500766899
1fc7c863b83163b9807a416260ffc4b1a1543

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA

Razão Social: AJV AR CONDICIONADOS EIRELI **Aprovado em:** 08/05/2019
CNPJ: 32.295.945/0001-74
Registro: 162738-0
Endereço: RUA BONFIM, 130 - SALA 103 C PASSA VINT
88132-135 PALHOCA SC
Número da alteração contratual: 0 **Data da certificação:** 20/12/2018
Capital social atual: R$ 95.400,00 - NOVENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS

Objetivos Sociais aprovado junto ao CREA-SC: ATIVIDADES TECNICAS APROVADAS PELO CREA-SC: MANUTENCAO E REPARACAO DEMAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIALE COMERCIAL; REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO DE USO PESSOAL E DOMESTICO; INSTALACAO E MANUTENCAO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO.

Responsáveis Técnicos:
Nome: MARCOS ELIZIER MENDES
Responsabilidade Técnica aprovada em 29/04/2019
Carteira: PR-166185/ Expedida pelo CREA-PR (Visada sob nro 162737-7 por este CREA-SC)
RNP: 1717070442
Título:ENGENHEIRO MECANICO
Atribuições do Profissional:RESOLUCAO DO CONFEA N. 218/1973 - ART 12 DE 29/06/1973 DO CONFEA.

Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal n" 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídia mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições. A certidão perderá a validade caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às **15:26:05** do dia **15/07/2019** válida até **31/03/2020** .
Código de controle de certidão: **4 81-7AC2-8C55-3HDH**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br)
Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC
CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA

Nome: MARCOS ELIZIER MENDES
CPF: 070.130.319-09
Registro: PR-166185/D
Visada sob o número: S3 162737-7 por este CREA-SC
Registro Nacional: 1717070442
Endereço: RUA JOSE COSME PAMPLONA 2220 BELA VISTA
88132-700 PALHOCA SC

Aprovado em: 05/02/2019

Expedido pelo CREA-PR

Títulos
Título: ENGENHEIRO MECANICO
Escola: FACULDADE ANHANGUERA DO RIO GRANDE
Data: 31/10/2017
Atribuições profissionais: RESOLUCAO DO CONFEA N. 218/1973 - ART 12 DE 29/06/1973 DO CONFEA.

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.19 4, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.

A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às **15:27:58** do dia **15/07/2019** válida até **31/03/2020** .
Código de controle de certidão: **AHE8-AA03-49HE-0546**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC
CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro Temporário para Execução de Obra/Serviço

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa abaixo, encontra-se com seu registro visado, de acordo com os termos constantes do inciso I do Artigo 1º da Resolução nº 413/97 do CONFEA, tendo como responsável(eis) técnico(s) no Estado do Paraná o(s) profissional(is) abaixo descritos.

Certidão nº: **107153/2019** Validade: 31/01/2020

Razão Social: AJV AR CONDICIONADOS EIRELI
Num. Visto: 24611 CNPJ : 32295945000174
Desde : 30/07/2019
Certidão Crea Origem :1/2019
Endereço : RUA BONFIM
Nº : 130 Complemento : SALA 103 C
Bairro : PASSA VINTE
Cep : 88132135 Cidade : PALHOCA-SC

Nome: MARCOS ELIZIER MENDES

Carteira: PR-166185/D

Título Profissional:ENGENHEIRO MECANICO

Atribuição(ões): Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 12º de 29/06/1973 do CONFEA
Atribuição concedida pelo Crea - RS

Finalidade: Execução de Obra/Serviço

A presente certidão foi expedida em atendimento ao protocolo nº 00283422/2019.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br).

Emitida via Internet em 13/08/2019 11:16:06

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: AJV AR CONDICIONADOS EIRELI RUA BONFIM N 130 SALA 103 C PASSA VINTE PALHOCA /SC CEP: 88132-135 CNPJ 32.295.945/0001-74 NESTE ATO REPRESENTADA POR BRUNO JOSUE MARTINS CPF: 079.906.409-29 RG 4989597 PROPRIETARIO

CONTRATADO (a): MARCOS ELIZIER MENDES, CPF 070.130.319-09, RG 9886962 BRASILEIRO, CASADO, ENGENHEIRO MECANICO, REGISTRADO NO CREA – SC COM O NUMERO 162737-7, RUA DAS TIPOANAS 1248 – CENTRO – PORTO BARREIRO –PR

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de engenharia conforme a Lei Nº 5.194, de 24/12/66 e legislação complementar, consistentes em:

ACOMPANHAMENTO DAS INSTACOES DE AR CONDICIONADO, VISITAS EM OBRAS, EMISSAO DE ART DE OBRAS FISCALIZACAO DE OBRAS.

§ 1º. Eventuais serviços que extrapolem o disposto no "caput" desta clausula serão objeto de aditivos específicos, no que tange aos honorarios profissionais.

§ 2º. A realização da(s) obra(s) e/ou serviços(s) está condicionada a prévia obtenção, pelo *CONTRATANTE, das licenças* e da respectiva "viabilidade" junto ao Poder Público Municipal e *demais órgãos públicos.*

CLÁUSULA SEGUNDA: HONORÁRIOS PROFISSIONAIS

Pelos serviços prestados pelo CONTRATADO, o CONTRATANTE obriga-se a pagar, a título de, a importância de R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), da seguinte forma: EM DINHEIRO TODO DIA 05 DE CADA MES.

Parágrafo Único: – A inadimplência contratual no pagamento dos honorários profissionais ajustados incorrerá em multa de 2%, acrescidos de juros legais e correção monetária, calculados sobre o valor do débito a partir da mora.

CLÁUSULA TERCEIRA: CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Os serviços objeto do presente Contrato serão executados conforme o Cronograma Físico-Financeiro da empresa.

CLÁUSULA QUARTA: PRAZO

O presente contrato terá vigência de 05/02/2019 por

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 0570-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 2990808061916475703921-1 Data: 08/05/2019 16:51:08
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIM58592-CCS0
Valor Total do Ato: R$ 2,42
Confira os dados do ato em: https://selo.digital.tjpb.jus.br

CLÁUSULA QUINTA: CUSTOS E DESPESAS NECESSÁRIAS À REALIZAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S)

Todos os custos e/ou despesas necessárias à prestação dos serviços contratados, serão orçados e apresentados expressamente ao (à) CONTRATANTE, fazendo parte integrante deste instrumento contratual independentemente de transcrição, obtendo-se deste o consentimento expresso, POR ESCRITO, para a realização dos referidos dispêndios.

Parágrafo Único – Na hipótese dos custos e/ou despesas terem sido aceitas e não adimplidas na forma contratada, considerar-se-á rescindido de pleno direito este contrato, com exceção dos casos em que a paralisação da obra implicar prejuízos à coletividade, situação na qual os serviços serão realizados e posteriormente cobrados.

CLÁUSULA SEXTA: RESPONSABILIDADE PROFISSIONAL

O (a) CONTRATADO (a) compromete-se a realizar o trabalho profissional objeto deste contrato com zelo, dedicação e máxima proficiência, observando rigorosamente as normas técnicas brasileiras, as normas federais, estaduais e municipais aplicáveis e o Código de Ética Profissional – Resolução CONFEA Nº 1002, envidando todos os esforços e utilizando ao máximo todos os recursos técnicos disponíveis à consecução do trabalho.

§ 1º. A(s) obra(s) e/ou serviço(s) técnico(s) a que alude a Lei Federal Nº 6.496, de 1977, somente serão iniciadas após a regular anotação, pelo (a) CONTRATADO (a), junto ao CREA/SC, da competente ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, sendo que a responsabilidade pelo pagamento da respectiva taxa será do (a) CONTRATADO (a), na forma da Resolução 1.025 do CONFEA.

§ 2º. Necessitando a(s) obra(s) e/ou serviço(s) de várias ARTs, em função de suas etapas, estas somente serão realizadas após a regular anotação daquelas.

§ 3º. Os custos referentes à(s) anotação (ões) da(s) ART(s) adicionais serão de responsabilidade do CONTRATANTE.

§ 4º. A responsabilidade profissional decorrente das disposições das Leis 5.194/66 e 6.496/77 será elidida pela ocorrência de caso fortuito, força maior, fato de terceiro ou culpa exclusiva do CONTRATANTE.

§ 5º. O contratado desenvolverá seus trabalhos com total independência técnica e laboral, sem nenhum tipo de subordinação ao contratante.

& 6º - O HORARIO DETERMINADO PARA REALIZACAO DOS SERVICOS FICA DEFINIDO QUE SERA AS SEGUNDAS E TERCAS DAS 08:00 AS 13:00 EM AMBOS OS DIAS.

CLÁUSULA SETIMA: INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS SOBRE OS SERVIÇOS PRESTADOS

Antes da realização dos serviços objeto deste contrato, serão fornecidas expressamente ao (a) CONTRATANTE, por escrito, todas as informações necessárias sobre o projeto/obra que será desenvolvido, envolvendo características, riscos e demais informações inerentes à efetividade desta avença, fazendo parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição, devendo aquele apor o seu consentimento.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - CÓDIGO CNJ 6.570-4
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 3908080519164757039 2-2 Data: 08/05/2019 16:51:08
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AM58581-0FVV
Valor Total do Ato: R$ 2,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjsc.jus.br

Parágrafo Único – As informações farão parte integrante deste contrato independentemente de transcrição.

CLÁUSULA OITAVA: IRREVOGABILIDADE

Considerar-se-á irrevogável o presente contrato enquanto não tiver o CONTRATADO recebido na integralidade seus honorários. A revogação obrigará a que o CONTRATANTE pague ao (à) CONTRATADO (a) tudo o que lhe seja devido até o momento da revogação, em razão do que foi pactuado.

CLÁUSULA NONA: SUCESSÃO

O presente contrato obrigará os sucessores do (a) CONTRATANTE a qualquer título, até seu completo adimplemento.

CLÁUSULA DÉCIMA: FORO

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de ITAJAI, para que sejam dirimidas quaisquer questões oriundas do pactuado neste instrumento.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os efeitos legais, com as testemunhas abaixo assinadas.

ITAJAI 05 DE FEVEIRO DE 2019.

AJV AR CONDICIONADOS EIRELI ME CNPJ 32.295.945/0001-74 CONTRATANTE

MARCOS ELIZIER MENDES CPF 070.130.319-09 RG 9886962 CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.370-3
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 299080806191647570392-3 Data: 08/05/2019 16:51:08
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal: GCA13858-04KJ
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpa.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **AJV AR CONDICIONADOS EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **AJV AR CONDICIONADOS EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/05/2019 11:04:42 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **AJV AR CONDICIONADOS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

Código de Consulta desta Declaração: 1241874

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **08/05/2020 16:56:30 (hora local).**

[1]**Código de Autenticação Digital:** 99080805191647570392-1 a 99080805191647570392-3
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b306a2a9928d2958ac730f4ef216547218d71ef9e1903df25af878c2f393e19b0515b9d40500ef7d05007b566899
1fc7c5e1cf156f5178330f40af01c13afa4c8

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252019105583
Atividade concluida

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **MARCOS ELIZIER MENDES**
Registro.....: PR S3 162737-7
C.P.F.....: 070.130.319-09
Data Nasc....: 27/04/1989
Titulos.....: ENGENHEIRO MECANICO
DIPLOMADO EM 31/10/2017 PELO(A)
FACULDADE ANHANGUERA DO RIO GRANDE
RIO GRANDE - RS

•ART 6970233-4
Empresa.....: AJV AR CONDICIONADOS EIRELI
Contratante..: REFRICLIMA REFRIGERACAO EM AR CONDICIONADO EI
Proprietário.: REFRICLIMA REFRIGERACAO EM AR CONDICIONA
Endereço Obra: RUA JOSE SILVEIRA DE SOUZA 735
Bairro..... PONTE DO IMARUIM
88130 - PALHOCA - SC
Registrada em: 09/05/2019 Baixada em.. 15/05/2019
Período (Previsto) - Início: 09/05/2019 Término.....: 10/05/2019
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: NORMAL
INSTALACAO
MONTAGEM
SISTEMA DE EXAUSTAO/VENTILACAO MECANICA
Dimensão do Trabalho ..: 5,00 UNIDADE(S)
VISTORIA
SISTEMA DE EXAUSTAO/VENTILACAO MECANICA
Dimensão do Trabalho ..: 5,00 UNIDADE(S)
VENDA E INSTALACAO DE 5 AR CONDICIONADOS DE 12 000 BTUS

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 71900041980, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252019105583
30/05/2019,14:33:18

Certidão de Acervo Técnico nº 252019105583 emitida em 30/05/2019

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/crea-net/valcertidao.php. Informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71900041980 CAT nº 252019105583 de 30/05/2019, página 1 de 3

CREA-SC

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252019105583
Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é valida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br

CREA-SC

Registro realizado eletronicamente, para obter acesso o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

CREA-SC Registro realizado a partir do protocolo nº 71900041980
CAT nº 252019105583 de 30/05/2019, página 2 de 3

REFRICLIMA REFRIGERACAO EM AR CONDICIONADO EIRELI

CNPJ: 29.304.315/0001-04

ATESTAMOS PARA FINS DE COMPROVACAO DE CAPACIDADE TECNICA QUE A EMPRESA AJV AR CONDICIONADOS EIRELE ME CNPJ: 32.295.945/0001-74 – NOS FORNECEU 5 AR CONDICIONADOS DE 12.000 BTUS INSTALADOS CONFORME NOTA FISCAL 25 CONTRATO 001/2019 NO PRAZO DE 2 DIAS CUMPRINDO COM TODAS OBRIGACOES ACORDADAS SEM NADA QUE DESABONE.

ART REFERENTE AO ATESTADO 6970233-4 COM AS ATIVIDADES ABAIXO

ATIVIDADE MONTAGEM QUANTIDADE 5 UNIDADE 45

ATIVIDADE VISTORIA QUANTIDADE 5 UNIDADE 45

ATIVIDADE INSTALACAO QUANTIDADE 5 UNIDADE 45

PERIODO DE REALIZACAO DA OBRA 09 DE MAIO DE 2019 A 10 DE MAIO DE 2019

LOCAL DA OBRA: RUA JOSE SILVEIRA DE SOUZA N 735 – PALHOCA – SC CEP: 88130-505

RESPONSAVEL TECNICO MARCOS ELIZIER MENDES REGISTRO NO CREA /SC 162737-7 ENGENHEIRO MECANICO

NOME DO DECLARANTE KAREN MANUELLE CARNEIRO DA SILVA CPF: 064.786.249-27 SOCIA - PROPRIETARIA - GERENTE

REFRICLIMA REFRIGERACAO EM AR CONDICIONADO CNPJ 29.304.315/0001-04

PALHOCA 10 DE MAIO DE 2019.

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de:
KAREN MANUELLE CARNEIRO DA SILVA
Palhoça, (SC), 30 de Maio de 2019
Em test° da verdade

MICHELE VEUSBERTO AHORN
ESCREVENTE NOTARIAL
Selo(s) Digital(is) de Fiscalização do tipo:
NORMAL: FMH70870-OK25
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br
Emolumentos: 5,25 / Selo(s): 5,25
ISENTO

Registro realizado a partir do protocolo nº 719000419800 CAT nº 252019105583 de 30/05/2019, página 3 de 3
CREA-SC
Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

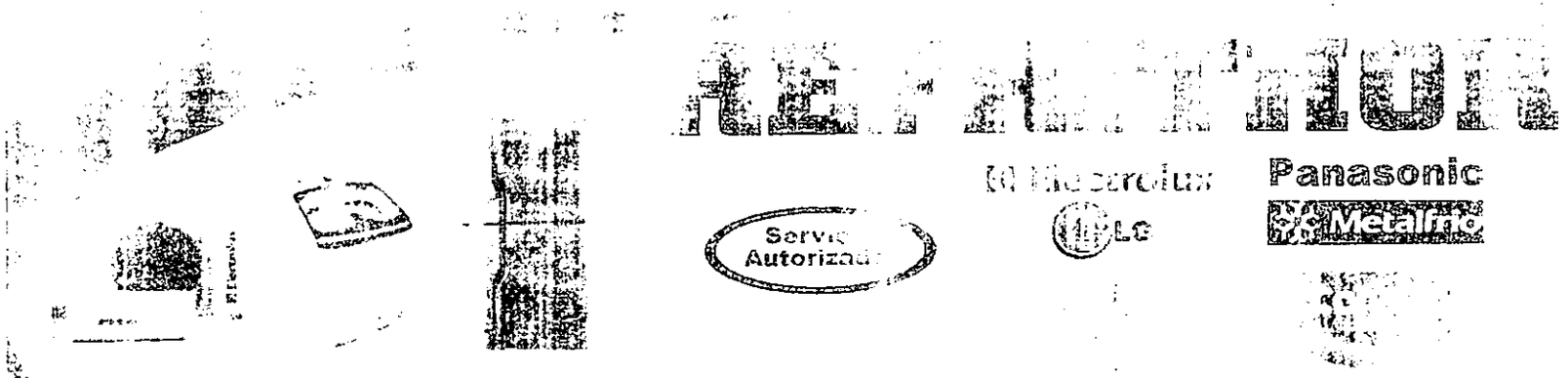

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL No. 117/2019
PROCESSO No. 314/2019
JULGAMENTO DIA 13/01/2020 ÀS 09:00 HORAS
LICITANTE: REFRITHOR REFRIGERAÇÕES
ENVELOPE "A" (PROPOSTA DE PREÇO)

00600292

F. 9527

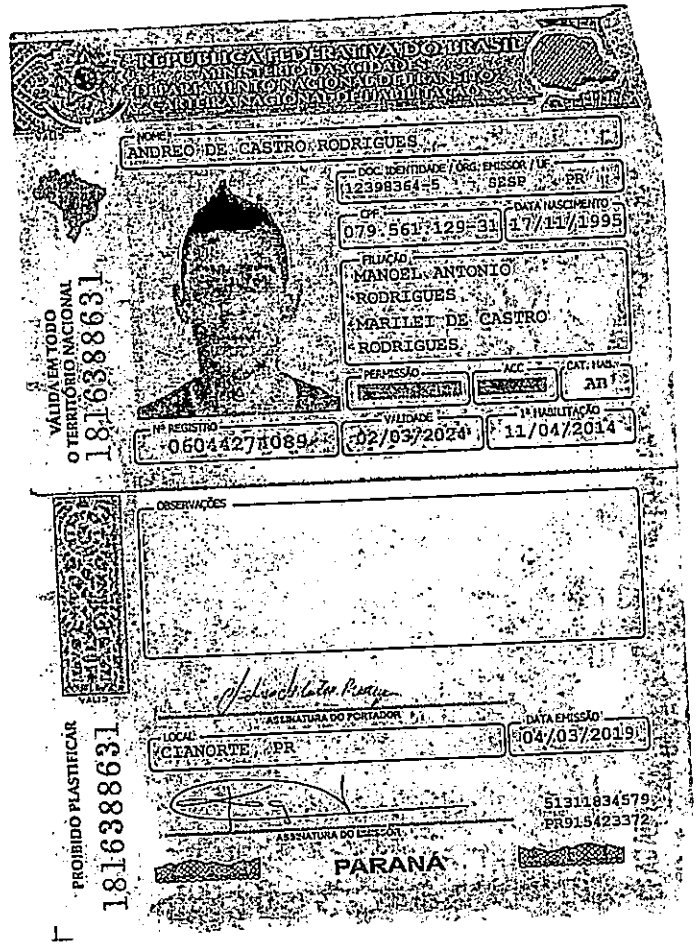
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
NOME
ANDREO DE CASTRO RODRIGUES
DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
12398364-5 SESP PR
CPF
079 561 129 31
DATA NASCIMENTO
17/11/1995
FILIAÇÃO
MANOEL ANTONIO RODRIGUES
MARILEI DE CASTRO RODRIGUES
PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB
Nº REGISTRO
06044271089
VALIDADE
02/03/2024
1ª HABILITAÇÃO
11/04/2014
OBSERVAÇÕES
ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL
CIANORTE, PR
DATA EMISSÃO
04/03/2019
ASSINATURA DO EMISSOR
51311834579
PR915423372
PARANÁ
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
PROIBIDO PLASTIFICAR
18163888631
18163888631

REFRITHOR
Serviço Autorizado
Electrolux Panasonic
LG Metalfrio
Fone: (44) 3631-6260

ANEXO IV

F: 9527

Pregão Nº. 117/2019

CREDENCIAMENTO

REFRITHOR REFRIGERAÇÕES, inscrita no CNPJ sob o No. 03256347 0001/98, sediada na RUA SOROCABA Nº1579 – ZONA 03 – CEP: 87 209 – 042 – CIANORTE – PR. CREDENCIA, sob as penas da lei, o Sr. Andreo de Castro Rodrigues, RG 12398364-5 SSP- PR, CPF Nº.079.561.129-31 para representá-la em todos os atos do pregão acima referido, conferindo-lhe totais poderes para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Atenciosamente,

Cianorte, 10 de Janeiro de 2020

Vagner Antonio Jacomini
Sócio Administrador
RG.: 5.989.677-6 SSP-PR
CPF.: 852.794.639-49

CARTÓRIO - 3º TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
Av. Maranhão, 224 - Centro - Cianorte - PR - CEP: 87200-000 - Email: recivil.tercelretab_cianorte@bol.com.br - Fone: (44) 3629-1749
Mauro Gomes de Moraes - Tabelião

Selo cpmyQ.LfhCh.7GdxF, Controle: 5fXrD.udODt
Valide esse selo em http://funarpen.com.br

Reconheço por **SEMELHANÇA** a firma de VAGNER ANTONIO JACOMINI, face a impossibilidade do signatário comparecer nesta serventia. (CN 114.3.31) - 1901821161
Cianorte-Pr, 10 de Janeiro de 2020 - 17:41:57h.
Em Test
da Verdade
Greicielly Sampaio de Oliveira Santos - Empregada Juramentada

TABELIONATO
3º OFÍCIO

3º TABELIONATO E REGISTRO CIVIL
CIANORTE - PR
Greicielly Sampaio de Oliveira Santos
Empregada Juramentada

REFRITHOR
Serviço Autorizado
Electrolux Panasonic
LG Metalfrio
Fone: (44) 3631-6260

ANEXO III

Pregão No. 117/2019

D E C L A R A Ç Ã O DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DO EDITAL

REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 03256347 0001/98, sediada na RUA SOROCABA Nº1579 – ZONA 03 – CEP: 87 209 – 042 – CIANORTE – PR., declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII do artigo 4° da Lei N°. 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

Atenciosamente,

Cianorte, 10 de Janeiro de 2020

REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA
CNPJ 03.256.347/0001-98 - IE 90.[illegible], Mun. 9779
Rua Sorocaba, 1579 - Cianorte - PR

Vagner Antonio Jacomini
Sócio Administrador
RG.: 5.989.677-6 SSP-PR
CPF.: 852.794.639-49

REFRITHOR
Serviço Autorizado
Electrolux Panasonic
LG Metalfrio
Fone: (44) 3631-6260

ANEXO V

Pregão No. 117/2019

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA inscrita no CNPJ sob o n° 03256347 0001/98, sediada na RUA SOROCABA Nº1579 – ZONA 03 – CEP: 87 209 – 042 – CIANORTE – PR., DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação.

Atenciosamente,

Cianorte, 10 de Janeiro de 2020

REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA.
CNPJ 03.256347/0001-98 - Insc. Mun. 9779
Rua Sorocaba, 1579 - Cianorte - PR

Vagner Antonio Jacomini
Sócio Administrador
RG.: 5.989.677-6 SSP-PR
CPF.: 852.794.639-49

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRACAO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA - EPP

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0414172-2	03.256.347/0001-98	01/07/1999	01/07/1999

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA SOROCABA, 1579, ZONA 03, CIANORTE, PR, 87.209-042

Objeto Social
COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA REFRIGERAÇÃO E ELETRODOMÉSTICOS, SERVIÇOS DE CONSERTOS DE ELETRODOMÉSTICOS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO

Capital: R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
MARA LUCIA BELUCO JACOMINI 020.441.999-98	8.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
VAGNER ANTONIO JACOMINI 852.794.639-49	12.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 23/07/2015 Número: 20154366498
Ato: ALTERAÇÃO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXX

Observações:

WELINGTON

CIANORTE - PR, 26 de novembro de 2019

19/761277-6

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

Marilia Vieira
CRC/PR 036399/O-3
RG. 5.280.417-5 - PR

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e contendo neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 537013121908110305 61-1; Data: 13/12/2019 08:12:10
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJM65895-G7A3;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Tabelião
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

"REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA – EPP"
CNPJ – 03.256.347/0001-98
SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

VAGNER ANTONIO JACOMINI, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente à Rua Florianópolis, 925 – Zona Dois – CEP-87.200-330 – Cianorte – Paraná – Brasil, portador do RG. Nº. 5.989.677-6 - SSP - Paraná e do CPF-852.794.639-49; **MARA LUCIA BELUCO JACOMINI**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente à Rua Florianópolis, 925 – Zona Dois – CEP-87.200-330 – Cianorte – Paraná – Brasil, portadora do RG. Nº 6.691.917-0 - SSP - Paraná e do CPF-020.441.999-98; sócios da sociedade empresária: **"REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA – EPP"**, com sede à Rua Sorocaba, 1579 – Zona 03 – CEP-87.209-042 – Cianorte – Paraná – Brasil, com contrato social arquivado na **JUCEPAR**, sob o Nº. 41204141722 em 01/07/1999 e última alteração arquivada sob o Nº 20136620213 em 06/12/2013; Resolvem alterar e consolidar seu contrato social e alterações posteriores de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A atividade econômica da empresa passa a ser: **"Comércio de Eletrodomésticos, Peças e Acessórios para Refrigeração e Eletrodomésticos, Serviços de Consertos de Eletrodomésticos, Instalação e Manutenção de Ar Condicionado".**

CLÁUSULA SEGUNDA: A administração da sociedade caberá aos sócios: VAGNER ANTONIO JACOMINI e MARA LUCIA BELUCO JACOMINI, com poderes e atribuições de uso do nome empresarial ***individualmente***, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA TERCEIRA: Os administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração de sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se aos administradores, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1061 da Lei 10.406/2002.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/07/2015 10:52 SOB Nº 20154366498.
PROTOCOLO: 154366498 DE 23/07/2015. NIRE: 41204141722.
REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 23/07/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR154366498

"REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA – EPP"
CNPJ – 03.256.347/0001-98
SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA: Todos os sócios de comum acordo dispensam a realização de assembleia anual para fins de prestação de contas.

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

"REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA – EPP"
CNPJ – 03.256.347/0001-98
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

VAGNER ANTONIO JACOMINI, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente à Rua Florianópolis, 925 – Zona Dois – CEP-87.200-330 – Cianorte – Paraná – Brasil, portador do RG. Nº. 5.989.677-6 - SSP - Paraná e do CPF-852.794.639-49; MARA LUCIA BELUCO JACOMINI; brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente à Rua Florianópolis, 925 – Zona Dois – CEP-87.200-330 – Cianorte – Paraná – Brasil, portadora do RG. Nº 6.691.917-0 - SSP - Paraná e do CPF-020.441.999-98; sócios da sociedade empresária: "REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA – EPP", com sede à Rua Sorocaba, 1579 – Zona 03 – CEP-87.209-042 – Cianorte – Paraná – Brasil, com contrato social arquivado na JUCEPAR, sob o Nº. 41204141722 em 01/07/1999 e última alteração arquivada sob o Nº 20136620213 em 06/12/2013; Resolvem consolidar seu contrato social e alterações posteriores de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial: "REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA – EPP", com sede à Rua Sorocaba, 1579 – Zona 03 – CEP-87.209-042 – Cianorte – Paraná – Brasil.

CLÁUSULA SEGUNDA: A atividade econômica da empresa é: **"Comércio de Eletrodomésticos, Peças e Acessórios para Refrigeração e Eletrodomésticos, Serviços de Consertos de Eletrodomésticos, Instalação e Manutenção de Ar Condicionado".**

CLAUSULA TERCEIRA: Início das atividades em 01/07/1999 e prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R$-20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) cotas, de R$-1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizados, que fica assim distribuido entre os sócios:

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/07/2015 10:52 SOB Nº 20154366498.
PROTOCOLO: 154366498 DE 23/07/2015. NIRE: 41204141722.
REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 23/07/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR154366498

"REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA – EPP"
CNPJ – 03.256.347/0001-98
SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Nº	SOCIOS	PERC %	COTAS	CAPITAL EM R$
01	Vagner Antonio Jacomini	60,00%	12.000	R$- 12.000,00
02	Mara Lucia Beluco Jacomini	40,00%	8.000	R$- 8.000,00
	TOTAL	100,00%	20.000	R$- 20.000,00

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá aos sócios: **VAGNER ANTONIO JACOMINI e MARA LUCIA BELUCO JACOMINI**, com poderes e atribuições de uso do nome empresarial ***individualmente***, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Os administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração de sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se aos administradores, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1061 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Todos os sócios de comum acordo dispensam a realização da assembleia anual para fins de prestação de contas.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/07/2015 10:52 SOB Nº 20154366498.
PROTOCOLO: 154366498 DE 23/07/2015. NIRE: 41204141722.
REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 23/07/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR154366498

"REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA – EPP"
CNPJ – 03.256.347/0001-98
SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade, continuará suas atividades, com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DÈCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da comarca de Cianorte – Paraná - Brasil, para nele serem resolvidas às questões oriundas deste instrumento.

Lavrado em via única.

Cianorte – Pr., 15 de Julho de 2015.

Vagner Antonio Jacomini

Mara Lucia Beluco Jacomini

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/07/2015 10:52 SOB Nº 20154366498.
PROTOCOLO: 154366498 DE 23/07/2015. NIRE: 41204141722.
REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 23/07/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no sito www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR154366498

REFRITHOR
Serviço Autorizado
Electrolux Panasonic
LG Metaltrio
Fone: (44) 3631-6260

ANEXO VI
PROPOSTA DE PREÇO "A"

À DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
REF. EDITAL PREGÃO Nº. 117/2019
PROCESO Nº. 314/2019
ABERTURA DIA 13/01/2020 Às 09:00 horas.

A Empresa REFRITHOR REFRIGERAÇÕES, inscrita no CNPJ sob o No. 03256347 0001/98, sediada na RUA SOROCABA Nº1579 – ZONA 03 – CEP: 87 209 – 042 – CIANORTE – PR. Fone: 044 – 3631-6260 apresenta e submete a apreciação de Vossa Senhoria sua proposta de preços para Aquisição de aparelhos de ar condicionado, cortinas de ar, peças e contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar condicionado com eventual fornecimento de peças e recargas de gás, e também instalação e retirada dos aparelhos e cortina de ar, conforme segue abaixo:

Item	Descritivo	Und	Qtd	V. Unt	V. Total
1	Aparelho de Ar Condicionado, Split, HiWall, capacidade de refrigeração de 9.000 BTUs na cor branca. Marca: Agratto, Mod: ICS9QFR4; Tensão monofásica 220V. Sistema Inverter e Fluído R410A (incluso). Classificação energética A no INMETRO. Ciclo Reverso Quente e frio. Acompanha controle remoto com pilha ou bateria.	Und	25	R$1.580,00	R$39.500,00
2	Aparelho de Ar Condicionado, Split, HiWall, capacidade de refrigeração de 12.000 BTUs na cor branca. Marca: Agratto, Mod: ICS12QFR4; Tensão monofásica 220V. Sistema Inverter e Fluído R410A (incluso). Classificação energética A no INMETRO. Ciclo Reverso Quente e frio. Acompanha controle remoto com pilha ou bateria.	Und	25	R$1.775,00	R$44.375,00
3	Aparelho de Ar Condicionado, Split, HiWall, capacidade de refrigeração de 18.000 BTUs na cor branca. Marca: Agratto, Mod: ICS18QFR4; Tensão monofásica 220V. Sistema Inverter e Fluído R410A (incluso). Classificação energética A no INMETRO. Ciclo Reverso Quente e	Und	17	R$2.400,00	R$40.800,00

REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA
CNPJ 03.256.347/0001-98 - Insc. Mun. 9779
Rua Sorocaba, 1579 - Cianorte - PR

	frio. Acompanha controle remoto com pilha ou bateria.				
4	Aparelho de Ar Condicionado, Split, HiWall, capacidade de refrigeração de 24.000 BTUs na cor branca. Marca: Agratto, Mod: ICS24QFR4; Tensão monofásica 220V. Sistema Inverter e Fluído R410A (incluso). Classificação energética A no INMETRO. Ciclo Reverso Quente e frio. Acompanha controle remoto com pilha ou bateria.	Und	15	R$3.480,00	R$52.200,00
5	Aparelho de Ar Condicionado, Split, HiWall, capacidade de refrigeração de 24.000 BTUs na cor branca. Marca: Agratto, Mod: ICS24QFR4; Tensão monofásica 220V. Sistema Inverter e Fluído R410A (incluso). Classificação energética A no INMETRO. Ciclo Reverso Quente e frio. Acompanha controle remoto com pilha ou bateria.	Und	7	R$3.500,00	R$24.500,00
6	Aparelho de Ar Condicionado, Split, HiWall, capacidade de refrigeração de 36.000 BTUs na cor branca. Tensão monofásica 220V. Sistema Inverter e Fluído R410A (incluso). Classificação energética A no INMETRO. Ciclo Reverso Quente e frio. Acompanha controle remoto com pilha ou bateria.	Und	N/T		
7	Cortina de Ar Condicionado (controlador de fluxo de ar), medida de 150cm na cor branca. Marca: DuGold, Mod: DG1500-ST/Y, Tensão monofásica 220V. Acompanha controle remoto com pilha ou bateria.	Und	15	R$680,00	R$10.200,00
TOTAL DOS EQUIPAMENTOS:					R$ 211.575,00

Valor total dos equipamentos (Duzentos onze mil, quinhentos e setenta e cinco reais).

REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA
CNPJ 03.256.347/0001-98 - Insc. Mun. 977...
Rua Sorocaba, 1579 - Cianorte - PR

SERVIÇOS

Item	Descritivo	Und	Qtd	V. Unt	V. Total
8	Serviço de manutenção preventiva em aparelhos de ar condicionado tipo split de 9.000 à 12.000 BTUs, com higienização e limpeza completa, incluindo lavagem total da condensadora, reaperto dos contatos elétricos, substituição de filtros e reposição no local de origem, incluindo despesas de retirada e colocação. MARCA: REFRITHOR	Und	52	R$130,00	R$6.760,00
9	Serviço de manutenção preventiva em aparelhos de ar condicionado tipo split de 18.000 à 30.000 BTUs, com higienização e limpeza, incluindo lavagem total da condensadora, reaperto dos contatos elétricos, substituição de filtros e reposição no local de origem, incluindo despesas de retirada e colocação. MARCA: REFRITHOR	Und	33	R$250,00	R$8.250,00
10	Serviço de manutenção preventiva em aparelhos de ar condicionado tipo split de 36.000 BTUs, com higienização e limpeza, incluindo lavagem total da condensadora, reaperto dos contatos elétricos, substituição de filtros e reposição no local de origem, incluindo despesas de retirada e colocação. MARCA: REFRITHOR	Und	5	R$270,00	R$1.350,00
11	Serviço de manutenção preventiva em aparelhos de ar condicionado tipo janela de 9.000 à 21.000 BTUs, com higienização e limpeza, incluindo substituição da mangueira de dreno, lavagem total com lavadora de alta pressão, limpeza do tampo frontal, reaperto dos parafusos e contatos elétricos, substituição do filtro, botões quebrados e reposição no local de origem, incluindo despesas de retirada e colocação. MARCA: REFRITHOR.	Und	8	R$150,00	R$1.200,00

12	Serviço de manutenção corretiva em aparelhos de ar condicionado tipo split de 9.000 à 12.000 BTUs, com higienização e limpeza de filtros, bandeja e tampas com reposição no local de origem, incluindo despesas de retirada e colocação. SEM INCLUSÃO DE PEÇAS. MARCA: REFRITHOR	Und	70	R$160,00	R$11.200,00
13	Serviço de manutenção corretiva em aparelhos de ar condicionado tipo split de 18.000 à 30.000 BTUs, com higienização e limpeza de filtros, bandeja e tampas com reposição no local de origem, incluindo despesas de retirada e colocação. SEM INCLUSÃO DE PEÇAS. MARCA: REFRITHOR	Und	50	R$230,00	R$11.500,00
14	Serviço de manutenção corretiva em aparelhos de ar condicionado tipo janela de 9.000 à 21.000 BTUs, com higienização e limpeza de filtros e tampas com reposição no local de origem, incluindo despesas de retirada e colocação. SEM INCLUSÃO DE PEÇAS. MARCA: REFRITHOR	Und	16	R$150,00	R$2.400,00
15	Serviço de instalação de aparelhos de ar condicionado tipo split de 9.000 à 12.000 BTUs, incluindo suporte metálico externo de fixação da condensadora, tubulações de cobre, isolamentos e cabeamento do comando, fechamento de alvenaria, dreno com mangueira transparente, isolamento e cabeamento elétrico. MARCA: REFRITHOR	Und	50	R$280,00	R$14.000,00
16	Serviço de instalação de aparelhos de ar condicionado tipo split de 18.000 à 30.000 BTUs, incluindo suporte metálico externo de fixação da condensadora, tubulações de cobre, isolamentos e cabeamento do comando, fechamento de alvenaria, dreno com mangueira transparente, isolamento e cabeamento elétrico. MARCA: REFRITHOR	Und	101	R$350,00	R$35.350,00

17	Serviço de instalação de aparelhos de ar condicionado tipo split de 36.000 BTUs, incluindo suporte metálico externo de fixação da condensadora, tubulações de cobre, isolamentos e cabeamento do comando, fechamento de alvenaria, dreno com mangueira transparente, isolamento e cabeamento elétrico. MARCA: REFRITHOR.	Und	5	R$520,00	2.600,00
18	Serviço de remanejamento com retirada do aparelho de ar condicionado de 9.000 à 12.000 BTU´s com o suporte completo do local de origem e reinstalado em local apontado pelo cliente exatamente como deve ser com acabamentos, suporte fixado, instalação do dreno e teste de funcionamento, fechamento do local antigo. Obs.: Sem ponto de energia elétrica. MARCA: REFRITHOR	Und	15	R$280,00	4.200,00
19	Serviço de remanejamento com retirada do aparelho de ar condicionado de 18.000 à 30.000 BTU´s com o suporte completo do local de origem e reinstalado em local apontado pelo cliente exatamente como deve ser com acabamentos, suporte fixado, instalação do dreno e teste de funcionamento, fechamento do local antigo. Obs.: Sem ponto de energia elétrica. MARCA: REFRITHOR.	Und	15	R$450,00	R$6.750,00
20	Instalação de cortina de ar condicionado com medida de 1,50 m. MARCA: REFRITHOR.	Und	15	R$180,00	R$2.700,00
	TOTAL DOS SERVIÇOS:				R$108.260,00

Valor total dos serviços (cento e oito mil, duzentos e sessenta reais).

REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA
CNPJ 03.756.3[illegible]/0001-98 - Insc. Mun. 9[illegible]
Rua Sorocaba, 1579 - Cianorte - PR

PEÇAS

Item	Descritivo	Und	Qtd	V. Unt	V. Total
21	Compressor para aparelho de ar condicionado tipo split de 9.000 BTUs. MARCA: TECUMSEH	Und	9	R$784,00	R$7.056,00
22	Compressor para aparelho de ar condicionado tipo split de 12.000 BTUs. MARCA: TECUMSEH	Und	18	R$784,00	R$14.112,00
23	Compressor para aparelho de ar condicionado tipo split de 18.000 BTUs. MARCA: TECUMSEH	Und	4	R$960,00	R$3.840,00
24	Compressor para aparelho de ar condicionado tipo split de 22.000 BTUs. MARCA: TECUMSEH	Und	3	R$1.058,00	R$3.174,00
25	Compressor para aparelho de ar condicionado tipo split de 24.000 BTUs. MARCA: TECUMSEH	Und	6	R$1.078,00	R$6.468,00
26	Compressor para aparelho de ar condicionado tipo split de 30.000 BTUs. MARCA: TECUMSEH	Und	6	R$1.293,00	R$7.758,00
27	Compressor para aparelho de ar condicionado tipo janela de 9.000 BTUs. MARCA: TECUMSEH	Und	3	R$548,00	R$1.644,00
28	Compressor para aparelho de ar condicionado tipo janela de 12.000 BTUs. MARCA: TECUMSEH	Und	1	R$499,00	R$499,00
29	Compressor para aparelho de ar condicionado tipo janela de 15.000 BTUs. MARCA: TECUMSEH	Und	1	R$529,00	R$529,00
30	Compressor para aparelho de ar condicionado tipo janela de 21.000 BTUs. MARCA: TECUMSEH	Und	1	R$588,00	R$588,00
31	Motor do ventilador e hélice da unidade externa para aparelho de ar condicionado modelo split de 9.000 BTUs. MARCA; ELGIN	Und	9	R$343,00	R$3.087,00
32	Motor do ventilador e hélice da unidade externa para aparelho de ar condicionado modelo split de 12.000 BTUs. MARCA; ELGIN	Und	18	R$372,00	R$6.696,00
33	Motor do ventilador e hélice da unidade externa para aparelho de ar condicionado modelo split de 18.000 BTUs. MARCA; ELGIN	Und	4	R$480,00	R$1.920,00

REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA
CNPJ 03.256.247/0001-98 - Insc. Mun. 9775
Rua Sorocaba, 1579 - Cianorte/PR

34	Motor do ventilador e hélice da unidade externa para aparelho de ar condicionado modelo split de 22.000 BTUs. MARCA; ELGIN	Und	3	R$499,00	R$1.497,00
35	Motor do ventilador e hélice da unidade externa para aparelho de ar condicionado modelo split de 24.000 BTUs. MARCA; ELGIN	Und	6	R$509,00	R$3.054,00
36	Motor do ventilador e hélice da unidade externa para aparelho de ar condicionado modelo split de 30.000 BTUs. MARCA; ELGIN	Und	6	R$539,00	R$3.234,00
37	Motor do ventilador do aparelho de ar condicionado tipo janela 9.000 BTUs. MARCA; ELGIN	Und	3	R$254,00	R$762,00
38	Motor do ventilador do aparelho de ar condicionado tipo janela 12.000 BTUs. MARCA; ELGIN	Und	1	R$294,00	R$294,00
39	Motor do ventilador do aparelho de ar condicionado tipo janela 15.000 BTUs. MARCA; ELGIN	Und	1	R$294,00	R$294,00
40	Motor do ventilador do aparelho de ar condicionado tipo janela 21.000 BTUs. MARCA; ELGIN	Und	1	R$294,00	R$294,00
41	Motor do ventilador da evaporadora tipo split de 9.000 a 12.00 BTUs. MARCA; ELGIN	Und	27	R$186,00	R$5.022,00
42	Motor do ventilador da evaporadora tipo split de 18.000 a 30.00 BTUs. MARCA; ELGIN	Und	19	R$335,00	R$6.365,00
43	Hélice do condensador tipo split de 9.000 a 12.000 BTUs. MARCA: ELGIN	Und	27	R$156,00	R$4.212,00
44	Hélice do condensador tipo split de 18.000 a 30.000 BTUs. MARCA: ELGIN	Und	19	R$176,00	R$3.344,00
45	Turbina da evaporadora tipo split de 9.000 a 12.000 BTUs. MARCA: ELECTROLUX	Und	27	R$176,00	R$4.752,00
46	Turbina da evaporadora tipo split de 18.000 a 30.000 BTUs. MARCA: CARRIER	Und	19	R$240,00	R$4.560,00
47	Termostato para aparelho de ar condicionado tipo split de 9.000 à 12.000 BTUs. MARCA: ROBERTSHAW	Und	27	R$58,00	R$1.566,00

REFRIFRIGHOR REFRIGERAÇÃO LTDA
Rua Sorocaba, 1579

48	Termostato para aparelho de ar condicionado tipo split de 18.000 à 30.000 BTUs. MARCA: ROBERTSHAW	Und	19	R$58,00	R$1.102,00
49	Termostato para aparelho de ar condicionado tipo janela de 9.000 à 21.000 BTUs. MARCA: ROBERTSHAW	Und	8	R$49,00	R$392,00
50	Sensor de temperatura do aparelho de ar condicionado tipo split de 9.000 à 12.000 BTUs. MARCA: ELGIN	Und	27	R$68,00	R$1.836,00
51	Sensor de temperatura do aparelho de ar condicionado tipo split de 18.000 à 30.000 BTUs. MARCA: ELGIN	Und	19	R$68,00	R$1.292,00
52	Sensor de temperatura do aparelho de ar condicionado tipo janela de 9.000 à 21.000 BTUs. MARCA: ELGIN	Und	8	R$68,00	R$544,00
53	Capacitor de partida para aparelhos de ar condicionado tipo split de 9.000 à 12.000 BTUs. MARCA: EOS	Und	27	R$68,00	R$1.836,00
54	Capacitor de partida para aparelhos de ar condicionado tipo split de 18.000 à 30.000 BTUs. MARCA: EOS	Und	19	R$88,00	R$1.672,00
55	Placa eletrônica de comando para aparelho de ar condicionado tipo split de 9.000 à 36.000 BTUs. MARCA: CP	Und	46	R$225,00	R$10.350,00
56	Contatora para aparelho de ar condicionado tipo split de 9.000 à 12.000 BTUs. MARCA: WEG	Und	27	R$147,00	R$3.969,00
57	Contatora para aparelho de ar condicionado tipo split de 18.000 à 30.000 BTUs. MARCA: WEG	Und	19	R$112,00	R$2.128,00
58	Válvula de reversão, solenoide e capilar para aparelho de ar condicionado tipo split de 9.000 à 12.000 BTUs. MARCA ELGIN	Und	27	R$205,00	R$5.535,00
59	Válvula de reversão, solenoide e capilar para aparelho de ar condicionado tipo split de 18.000 à 30.000 BTUs. MARCA ELGIN	Und	19	R$313,00	R$5.947,00

REFRIFLOR REFRIGERAÇÃO LTDA
CNPJ 03.256.147/0001-9
Rua Sorocaba, 1579 - [illegible] - PR

60	Válvula de reversão, solenoide e capilar para aparelho de ar condicionado tipo janela de 9.000 à 21.000 BTUs. MARCA ELGIN	Und	8	R$313,00	R$2.504,00
61	Solenoide para aparelho de ar condicionado tipo janela de 9.000 à 21.000 BTUs. MARCA: ELGIN	Und	8	R$313,00	R$2.504,00
62	Recarga de gás R22 para aparelho de ar condicionado de 9.000 à 12.000 BTUs. MARCA: EOS	KG	10	R$68,00	R$680,00
63	Recarga de gás R22 para aparelho de ar condicionado de 18.000 à 30.000 BTUs. MARCA: EOS	KG	10	R$68,00	R$680,00
64	Recarga de gás R410 para aparelho de ar condicionado de 9.000 à 12.000 BTUs. MARCA: EOS	KG	10	R$138,00	R$1.380,00
65	Recarga de gás R410 para aparelho de ar condicionado de 18.000 à 30.000 BTUs. MARCA: EOS	KG	10	R$138,00	R$1.380,00
66	Recarga de gás R410 para aparelho de ar condicionado de 36.000 BTUs. MARCA: EOS	KG	3	R$138,00	R$414,00
67	Tubulação de cobre 1/4 MARCA: ELUMA	Metro	100	R$9,00	R$900,00
68	Tubulação de cobre 3/8 MARCA: ELUMA	Metro	100	R$24,00	R$2.400,00
69	Tubulação de cobre 1/2 MARCA: ELUMA	Metro	100	R$34,00	R$3.400,00
70	Tubulação de cobre 5/8 MARCA: ELUMA	Metro	100	R$34,00	R$3.400,00
71	Tubo isolador 5/8 MARCA: ISOFLEX	Metro	150	R$4,50	R$675,00
72	Tubo isolador 3/4 MARCA: ISOFLEX	Metro	150	R$4,50	R$675,00
73	Tubo isolador 7/8 MARCA: ISOFLEX	Metro	150	R$4,50	R$675,00
74	Controle universal para ar condicionado tipo split ou janela. Funções mínimas: Modo Refrigeração; Modo para Desumidificar; Modo Sleep; Modo Aquecimento; Modo Automático; Ajuste do Timer; 3 Modos de Programação; Procura Rápida de	Und	50	R$49,00	R$2.450,00

REFRIGOR REFRIGERAÇÃO LTDA.
CNPJ [illegible]/0001-98 [illegible] 9779
Rua [illegible] Jacaba, 1579 [illegible]

	Ponto a Ponto, Entrada de Código Manual e Pesquisa Digital Automática. MARCA: EOS				
75	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA - Aparelho de Ar Condicionado, Split, HiWall, capacidade de refrigeração de 18.000 BTUs na cor branca. MARCA: AGRATTO, MOD: ICS18QFR4. Tensão monofásica 220V. Sistema Inverter e Fluído R410A (incluso). Classificação energética A no INMETRO. Ciclo Reverso Quente e frio. Acompanha controle remoto com pilha ou bateria	Und	57	R$2.400,00	R$136.800,00
				VALOR TOTAL PEÇAS:	**R$ 294.141,00**

Valor total de peças (duzentos e noventa e quatro mil, cento e quarenta e um reais)

O PRAZO DE VALIDADE DESSA PROPOSTA É DE 60 (SESSENTA DIAS) CONTADOS APARTIS DA DATA DE ABERTURA DO CERTAME.

Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguaçu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.

DADOS BANCARIOS:
Banco: Caixa Econômica Federal
Nº Banco: 104
Agencia: 0569
Conta: 2122-8

Atenciosamente,

Cianorte, 10 de Janeiro de 2020

REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA
CNPJ nº 17.[illegible]/0001-98 - Insc. Mun. [illegible]
Rua Seriema, 1579 - Cianorte - PR

Vagner Antonio Jacomini
Sócio Administrador
RG.: 5.989.677-6 SSP-PR
CPF.: 852.794.639-49

Electrolux
Panasonic
LG
Metalfrio
Serviço Autorizado

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL No. 117/2019
PROCESSO No. 314/2019
JULGAMENTO DIA 13/01/2020 ÀS 09:00 HORAS
LICITANTE: REFRITHOR REFRIGERAÇÕES
ENVELOPE "B" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)

00009002 73

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS EM ENGENHARIA MECÂNICA

CONTRATANTE : REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA EPP. Sociedade Empresarial estabelecida a RUA SOROCABA, 1579, ZONA 3 em Cianorte – PR, inscrita no CNPJ: 03.256.347/0001-98.

CONTRATADO : PAULO RAFAEL ZAMBERLAN, residente e domiciliado a Rua Curitiba, 815 – em Cianorte/PR, brasileiro, solteiro, engenheiro mecânico com registro no CREA nº PR-121250/D, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.371.920-4 e CPF: 056.317.359-97.

Pelo presente instrumento particular, as partes acima devidamente qualificadas, doravante denominadas simplesmente **CONTRATANTES** e **CONTRATADAS**, na melhor forma de direito, ajustam e contratam a prestação de serviços profissionais de responsabilidade técnica na área de técnico em engenharia mecânica, segundo as cláusulas e condições adiante arroladas.

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

O objeto do presente consiste na prestação de serviços pelo CONTRATADO à CONTRATANTE, de responder pela empresa contratante na qualidade de Responsável Técnico, tendo o mesmo, autonomia para responder na área técnica, ficando esclarecido ainda, que o profissional está sendo contratado na qualidade de RESPONSÁVEL TÉCNICO pelas atividades de montagens e manutenção mecânica que a empresa desenvolve, conforme suas atribuições profissionais e atividades constante no objeto social.

CLÁUSULA 2ª - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços a serem prestados, realizar-se-ão, na qualidade de profissional liberal, de forma autônoma, sem vinculo empregatício, porém totalizando 01 (uma) hora diária, de segunda a sexta-feira, não se sujeitando a subordinação do CONTRATANTE.

2.1 - O CONTRATADO poderá e como neste já declara fazer, exercer suas atividades para outras empresas, ou efetuar negocios em seu nome e por conta própria.

TABELIONATO VIEIRA
2º OFÍCIO - Flavio Vieira - Tabelião - Cianorte - PR
Esta fotocopia é reprodução fiel do documento original
13 AGO. 2019
Ester Vicençoni - Escrevente

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

CLAUSULA 3.ª – REGULARIZAÇÃO JUNTO AO ORGAO COMPETENTE.

É de inteira responsabilidade do CONTRATADO, a regularização de sua situação junto aos órgãos competentes e ao órgão da classe, nos termos da lei.

3.1 – Obriga-se o CONTRATADO a apresentar à empresa CONTRATANTE, mensalmente comprovante da quitação dos impostos devidos conforme legislação, especialmente o comprovante da contribuição previdenciária.

CLÁUSULA 4ª - DOS DEVERES DO CONTRATADO

4.1 - O CONTRATADO desempenhará os serviços enumerados na cláusula 1ª com todo zelo, diligência e honestidade, observada a legislação vigente, resguardando os interesses da CONTRATANTE.

CLÁUSULA 5ª - DOS DEVERES DA CONTRATANTE

5.1. - Obriga-se a CONTRATANTE a fornecer ao CONTRATADO todos os dados, documentos e informações que se façam necessários ao bom desempenho dos serviços ora contratados.

5.2. - Para a execução dos serviços constantes da cláusula 1ª a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO os honorários profissionais correspondentes a R$ 998.00 (Novecentos e noventa e oito reais), até o dia 05 do mês subsequente ao vencido. O valor correspondente equivale ao salário mínimo, sendo reajustado conforme alteração do mesmo.

CLÁUSULA 6ª - DA VIGÊNCIA E RESCISÃO

6.1 - O presente contrato entra em vigor a partir de 21 de junho de 2019, com prazo de 2 ANOS, finalizando assim em 21 de junho de 2021, podendo a qualquer tempo ser rescindido mediante pré-aviso de 60 (sessenta) dias, por escrito.

6.2 - A falta de pagamento de qualquer parcela de honorários faculta ao CONTRATADO suspender imediatamente a execução dos serviços ora pactuados, bem como considerar-se rescindido o presente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

6.3 - Considerar-se-á rescindido o presente contrato, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, caso qualquer das partes CONTRATANTES venha a infringir cláusula ora convencionada.

TABELIONATO VIEIRA
2º OFÍCIO - Flavio Vieira - Tabelião - Cianorte - PR
Esta fotocopia é reprodução fiel do documento original
13 AGO. 2019
Ester Vicençoni - Escrevente

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

CLÁUSULA 7ª - DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Cianorte - PR, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas da interpretação e execução do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente, em 2 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas instrumentárias.

CONTRATADO:

PAULO RAFAEL ZAMBERLAN
RG: 9.371.920-4 – SSP/PR

CONTRATANTE:

REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA
VAGNER ANTONIO JACOMINI
CPF:852.794.639-49

Testemunhas:

Nome:
RG

Nome:
RG:

TABELIONATO VIEIRA
I Ester Vicenconi I
CIANORTE - PR
13228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN

TABELIONATO VIEIRA
2º OFÍCIO - Flavio Vieira - Tabelião - Cianorte - PR
Esta fotocopia é reprodução fiel do documento original
13 AGO. 2019
Ester Vicenconi - Escrevente

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FQL75311

Cianorte, 10 de JUNHO de 2019.

CARTÓRIO - 3º TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
Av. Maranhão, 234 - Centro - Cianorte - PR - CEP 87200-000
Email: recivilterceirotabelionato@bvl.com.br - Fone: (44)3529-1749
Mauró Gomes do Nomes
Tabelião

Selo dv8JLaQIYe 9ZdxJ, Controle: sTwqD.rMen3
Valide esse selo em http://funarpen.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA as firmas de PAULO RAFAEL ZAMBERLAN e VAGNER ANTONIO JACOMINI, face a impossibilidade dos signatários comparecerem nesta serventia (CN 6.3.1) "0015" 91725D

Cianorte, Pr, 19 de junho de 2019 - 16:37:03h

Em Test° da Verdade

Antonio Guedes de Souza - Escrevente Substituto

3º TABELIONATO
3º REGISTRO CIVIL
CIANORTE

MUNICIPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ

Atestado de Capacidade Técnica

A Prefeitura Municipal de Cianorte situada à Centro Cívico nº100, inscrita no CNPJ:76.309.806/0001-28,declara para fins de comprovação que a empresa **Refrithor Refrigeração LTDA -EPP**,inscrita no CNPJ nº 03.256.347/0001-98, sediada a Rua Sorocaba, 1579 - Zona 3 - Cianorte -PR, Tem a capacidade técnica para execução de vendas de ar condicionado, eletrodomésticos e eletroeletrônicos em geral, efetuando vendas, instalação e manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado e cortina de ar. Declara ainda que, a empresa supracitada é fornecedora idônea e nos proveu satisfatoriamente e em boas condições d produtos, cumprindo os quesitos solicitados no que diz a respeito a qualidade, atendimento, entrega/execução em 30 dias solicitado e demais condições contratuais solicitadas, atenden as exigências legais, conforme itens abaixo:

10 COND.AR 9.000 BTUS;
10 COND.AR 12.000 BTUS;
06 COND.AR 18.000 BTUS;
06 COND.AR 24.000 BTUS;
06 COND.AR 36.000 BTUS;
06 COND.AR 48.000 BTUS;
06 COND. AR 60.000 BTUS;
06 TVS;
10 PURIFICADORES/BEBEDORES DE AGUA;
10 CORTINAS DE AR 90 CM;
10 CORTINAS DE AR 1,20 CM;
10 CORTINAS DE AR 1,50 CM

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ Nº 8704
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 5370121219165041062 4-1; Data: 12/12/2019 16:54:12
Selo Digital do Fiscalização Tipo Normal C; AUM65602-YIYI
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://solodigital.tjpr.jus.br

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Cianorte, 16 de Novembro de 2017.

Eliab Vieira Moreno
Secretário Municipal de Administração

1º Tabelionato de Notas
Cianorte - Paraná
Escudeiro dos Santos
VENTE JURAMENTADO
Consulte este selo em http://funarpen.com.br
Selo: SEAE18HANCA a assinatura de ELIAB VIEIRA MORENO foi reconhecida em 12/12/2019 em Cianorte-Paraná. Em testemunho da Verdade.

REFRITHOR

Serviço Autorizado

Electrolux Panasonic

LG Metalfrio

Fone: (44) 3631-6260

ANEXO VIII

Pregão No. 117/2019

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa **REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 03256347 0001/98, sediada na RUA SOROCABA Nº1579 – ZONA 03 – CEP: 87 209 – 042 – CIANORTE – PR., por intermédio de seu representante legal o Sr. VAGNER ANTONIO JACOMINI ., portador da carteira de identidade
Nº 5.989.677-6 SSP-PR e do CPF nº 852.794.639-49, DECLARA, especialmente para o EDITAL DO PREGAO PRESENCIAL No 117/2019, que em seu quadro societário não existe nenhum integrante que tenha parentesco com autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou assessoramento no Município de Mandaguaçu.

Atenciosamente,

Cianorte, 10 de Janeiro de 2020

REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA
CNPJ 03.256.347/0001-98 - Insc. Mun. 9779
Rua Sorocaba, 1579 - Cianorte - PR

Vagner Antonio Jacomini
Sócio Administrador
RG.: 5.989.677-6 SSP-PR
CPF.: 852.794.639-49

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
03.256.347/0001-98 MATRIZ		01/07/1999

NOME EMPRESARIAL
REFRITHOR REFRIGERACAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
REFRITHOR	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Não dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (Não dispensada *)
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico (Não dispensada *)
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração (Não dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SOROCABA	1579	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.209-042	ZONA 03	CIANORTE	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(44) 3631-6260

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/12/2019 às 00:59:05 (data e hora de Brasília).

SINTEGRA
Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná

Cadastro atualizado até a data da consulta

Data/Hora Host CELEPAR 10/01/2020 - 10:53:14

IDENTIFICAÇÃO

CNPJ:	03.256.347/0001-98	**Inscrição Estadual:**	90188299-13
Nome Empresarial:	REFRITHOR REFRIGERACAO LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA SOROCABA		
Número:	1579	**Complemento:**	
Bairro:	ZONA 03		
Município:	CIANORTE	**UF:**	PR
CEP:	87.209-042	**Telefone:**	(44)3631-6260
E-mail:	NÃO CADASTRADO		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4753900 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	4757100 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICAC 4669999 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PECAS 4322302 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO
Início das Atividades:	07/1999
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 07/1999
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 07/1999
Regime Tributário:	SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Consultar novo contribuinte do Paraná

Acessar cadastro de outros Estados

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Empresa Fácil

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Número 977900-0

Nome Fantasia: REFRITHOR

Razão Social: REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA - EPP

CNPJ: 03.256.347/0001-98

Atividade Principal: 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Atividade(s) Secundária(s): 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

Município: Cianorte **Endereço:** RUA SOROCABA, 1579, ZONA 03

CEP: 87209042

Local e data: Cianorte, quarta, 20 de abril de 2016

JOLANIR GERALDA BELONE
Secretaria Municipal de Finanças

Código de Autenticidade: **16T9M4GMEL**

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO ELTON ROBERTO PEREIRA DA SILVA"

Esse documento não autoriza o início de funcionamento da(s) atividade(s), indica apenas o Cadastro da empresa para fins de tributação.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: REFRITHOR REFRIGERACAO LTDA
CNPJ: 03.256.347/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:49:27 do dia 07/01/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/07/2020.
Código de controle da certidão: **B78F.6E2C.22F9.F884**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021229218-50

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.256.347/0001-98**
Nome: **REFRITHOR REFRIGERACAO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/04/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (19/12/2019 18:40:10)

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Estado do Paraná

SECRETARIA DE FINANÇAS

Certidão Negativa de Débitos Nº 28245

CERTIFICAMOS, conforme requerido por ELVIS NAIN, CPF/CNPJ nº 053.491.839-58, para **LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS** RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa), até a presente data, em nome de **REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA**, CPF/CNPJ nº **03.256.347 /0001-98**, situado(a) em Cianorte - PR.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A aceitação desta certidão está condicionado à verificação de sua autenticidade na internet, no seguinte endereço: ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portal-contribuinte/autenticar-documento

Certidão emitida gratuitamente com base na Lei Municipal N° 3436/10 de 24/03/2010

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESSE DOCUMENTO

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE 111AFECE3C1C31F62282DC1CCCA58823

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 18/01/2020

Cianorte - PR, 19 de dezembro de 2019

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.256.347/0001-98
Razão Social: REFRITHOR REFRIGERACAO LTDA
Endereço: AVENIDA GOIAS 1479 / CENTRO / CIANORTE / PR / 87200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/12/2019 a 24/01/2020

Certificação Número: 2019122601412337393677

Informação obtida em 07/01/2020 17:36:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REFRITHOR REFRIGERACAO LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 03.256.347/0001-98
Certidão nº: 192624475/2019
Expedição: 19/12/2019, às 18:12:35
Validade: 15/06/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **REFRITHOR REFRIGERACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.256.347/0001-98, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REFRITHOR
Serviço Autorizado
Electrolux Panasonic
LG Metalfrio
Fone: (44) 3631-6260

ANEXO VII

Pregão No. 117/2019

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS

SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

À

Comissão de Licitação

REF.: LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL No. 117/2019

Processo No. 314/2019

Prezados Senhores

O signatário da presente, em nome da empresa **REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 03256347 0001/98, sediada na RUA SOROCABA Nº1579 – ZONA 03 – CEP: 87 209 – 042 – CIANORTE – PR. declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de licitação – convite em consideração, nos respectivos anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços.

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2o e artigo 97 da Lei 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações.

Atenciosamente,

Cianorte, 10 de Janeiro de 2020

REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA.
CNPJ 03.256.347/0001-98
Rua Sorocaba, 1579 - Cianorte - PR
Insc. Mun. 9779

Vagner Antonio Jacomini
Sócio Administrador
RG.: 5.989.677-6 SSP-PR
CPF.: 852.794.639-49

REFRITHOR
Serviço Autorizado
Electrolux Panasonic
LG Metalfrio
Fone: (44) 3631-6260

ANEXO II
Pregão No. 117/2019

D E C L A R A Ç Ã O

REFRITHOR REFRIGERAÇÕES, inscrita no CNPJ sob o No. 03256347 0001/98, sediada na RUA SOROCABA Nº1579 – ZONA 03 – CEP: 87 209 – 042 – CIANORTE – PR., declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do art. 7° da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1°, da Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Atenciosamente,

Cianorte, 10 de Janeiro de 2020

REFRITHOR REFRIGERACAO LTDA
CNPJ 03.256.347/0001-98 Insc. Mun. 9770
Rua Sorocaba, 1579 Cianorte - PR

Vagner Antonio Jacomini
Sócio Administrador
RG.: 5.989.677-6 SSP-PR
CPF.: 852.794.639-49

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 3301/2020 **Validade:** 31/03/2020

Razão Social: REFRITHOR REFRIGERACAO LTDA - EPP
CNPJ: 03256347000198
Num. Registro: 59261 **Registrada desde :** 24/07/2015
Capital Social: R$ 20.000,00
Endereço: RUA SOROCABA, 1579 ZONA 03
Município/Estado: CIANORTE-PR **CEP:** 87209042
Objetivo Social:
Comércio de eletrodomésticos, peças e acessórios para refrigeração e eletrodomésticos, serviços de consertos de eletrodomésticos, instalação e manutenção de ar condicionado.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2019.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - PAULO RAFAEL ZAMBERLAN
Carteira: PR-121250/D Data de Expedição: 24/11/2011
Desde: 24/07/2015 Carga Horária: 2: H/D Até: 03/07/2016
Desde: 04/07/2016 Carga Horária: 2: H/D Até: 29/06/2017
Desde: 30/06/2017 Carga Horária: 1: H/D
Título: ENGENHEIRO MECANICO Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 12º do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 8869/2020, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 10/01/2020 15:35:45

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **3303/2020** Validade: 31/03/2020

Nome Civil: PAULO RAFAEL ZAMBERLAN
Carteira - CREA-PR Nº :PR-121250/D
Registro Nacional : 1710245786
Registrado(a) desde : 24/11/2011
Filiação : SERVILIO ANTONIO ZAMBERLAN
MARISA PIMENTEL ZAMBERLAN
Data de Nascimento : 05/10/1987
Carteira de Identidade : 9.371.920-4 CPF : 05631735997
Naturalidade : CIANORTE/PR

Título: ENGENHEIRO MECANICO
UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS
Data da Colação de Grau : 31/08/2011 Diplomação : 31/08/2011
Situação : Regular
Atribuições profissionais:
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 12º de 29/06/1973 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:
59261 - REFRITHOR REFRIGERACAO LTDA - EPP
Desde: 30/06/2017 Carga Horária: 1 Horas Unidade: HORA/DIA

47040 - MONTINORTE - CALDEIRARIA E GUINDASTES LTDA
Desde: 13/09/2017 Carga Horária: 1 Horas Unidade: HORA/DIA

63057 - LIBRA ELEVADORES LTDA - EPP
Desde: 03/10/2018 Carga Horária: 1 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2019.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 8870/2020.

Emitida via Internet em 10/01/2020 15:37:41

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

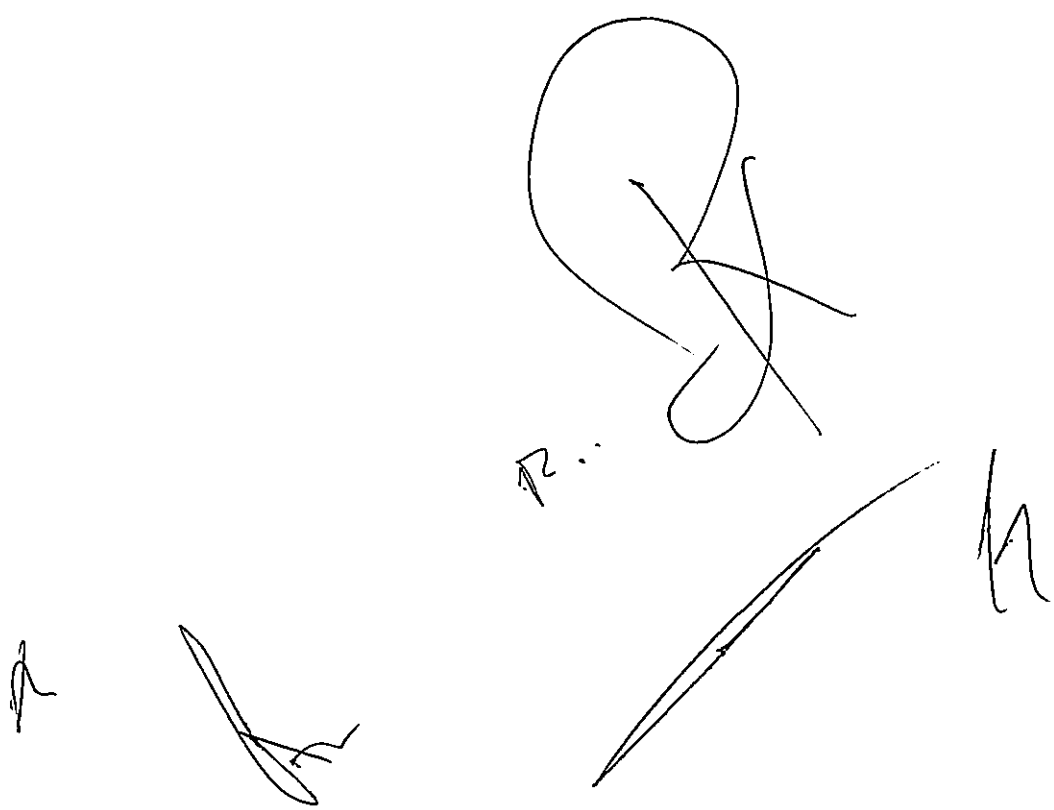

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
TRAVESSA ITORORO, 300 - CENTRO - EDIFICIO FORUM
CIANORTE/PR - 87200-153

TITULAR
LUIZ HENRIQUE CODOLO
JURAMENTADOS
CAROLINA MONTOIA CODOLO
TEREZA MIGUEL CASTILHO

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Ações: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro A FAVOR E CONTRA em nome de:

REFRITHOR REFRIGERAÇAO LTDA

CNPJ 03.256.347/0001-98, no período compreendido desde 26/07/1963, data de instalação deste cartório, até a presente data.

CIANORTE/PR, 25 de Novembro de 2019, 14:02:00

CAROLINA MONTOIA CODOLO
Carolina Montoia Códolo
Empregada Juramentada

OFÍCIO DISTRIBUIDOR
E ANEXOS
COMARCA DE CIANORTE PR
TITULAR
Luiz Henrique Códolo
Empregadas Juramentadas
Carolina Montóia Códolo
Tereza Miguel Castilho

Documento emitido por processamento eletrônico.
Qualquer emenda ou rasura será indício de adulteração.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 04.1104
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 5370131219091001067 2-1; Data: 13/12/2019 09:18:35
Selo Digital de Fiscalização: Tipo Normal C; AJM66122-83E9;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Valter Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

MASTER ELETRODOMÉSTICOS
ELETRODOMÉSTICOS

MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI
CNPJ: 33.859.616/0001-71
AV. ADALBERTO SIMÃO NADER – 1631
VITÓRIA-ES
FONE (47) 3041-3006

INSC. ESTADUAL: 083.571.95-7
BAIRRO REPÚBLICA
CEP: 29.070-010
e-mail: mastereletrolicita@gmail.com

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU/PR

Modalidade:	Edital nº:	Processo nº:	Julgamento:
PREGÃO PRESENCIAL	117/2019	314/2019	por item

Data de Abertura: 13/01/2020 Horário: 09:00:00

000000274

Objeto:

Instalação de aparelhos de ar condicionado, cortinas de ar, peças e contratação de serviços de manutenção preventiva e corret
dos aparelhos de ar condicionado com eventual fornecimento de peças e recargas de gás, e também instalação e retirada d
aparelhos e cortina de ar.

DADOS DA PROPONENTE:

Nome: MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI

CNPJ nº: 33.859.616/0001-71 **Insc. Estadual:** 083.571.95-7 **Insc. Municipal:**

Endereço: AV. ADALBERTO SIMÃO NADER

CEP: 29.070-070 **Cidade:** VITÓRIA **UF:** ES

Fone: 47-3041-3006 **E-mail:**

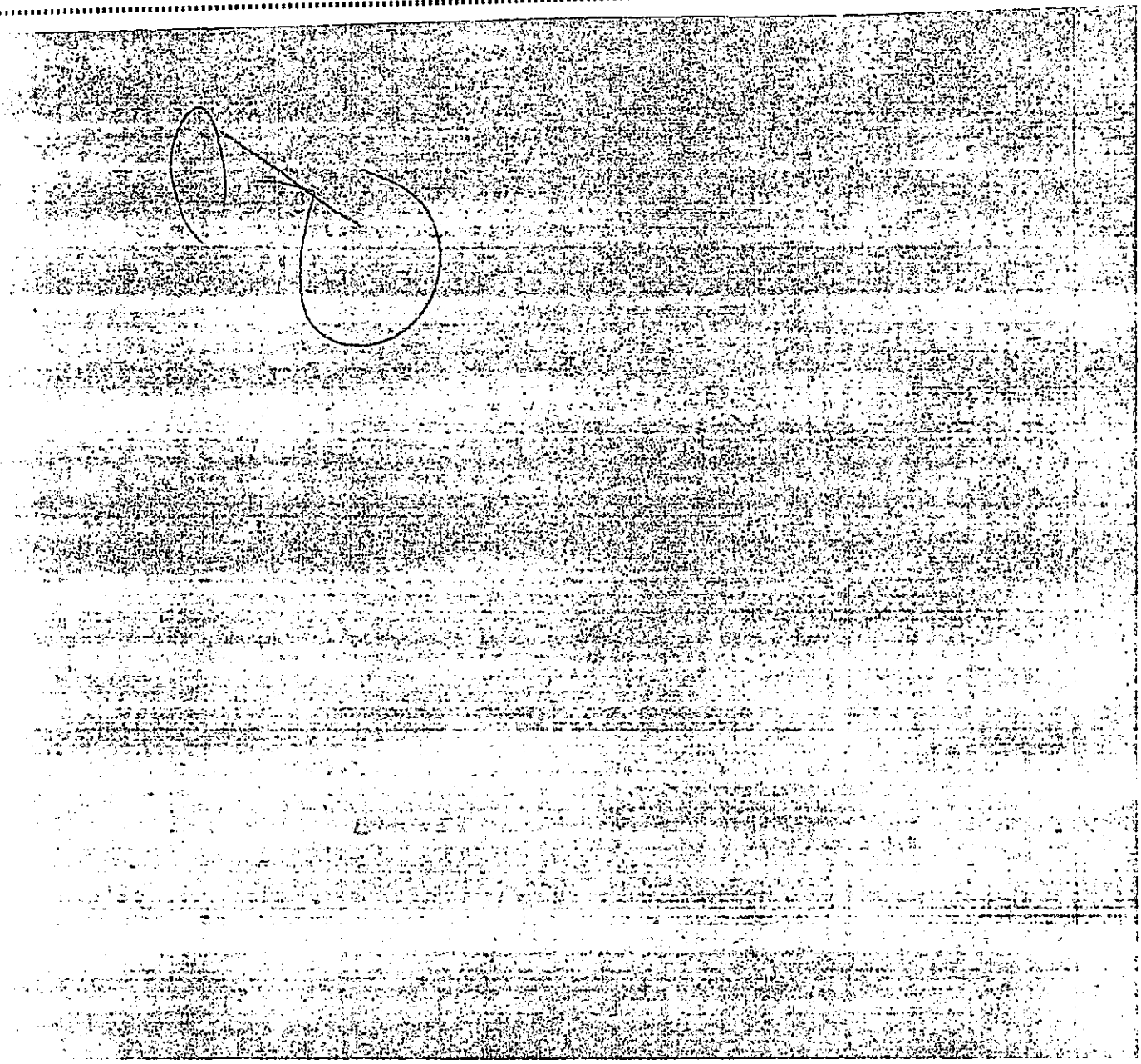

ATO CONSTITUTIVO
MASTER ELETRODOMESTICOS EIRELI

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo e na melhor forma de direito, **FERNANDA APARECIDA VIEIRA FRITZEN**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Identidade CNH nº 06477145470, DETRAN/SC, e do CPF nº 091.192.159-16, residente e domiciliada na Rua Joaquim Carlos de Souza, 523, Velha Grande – Blumenau – SC, CEP: 89045-570, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, denominada **"MASTER ELETRODOMESTICOS"**, estabelecida a Av. Adalberto Simão Nader, 1631, 2º Andar, Sala 201, Bairro Republica, Vitória – ES, CEP: 29.070-063.

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa girar sob o nome empresarial MASTER ELETRODOMESTICOS EIRELI e nome fantasia MASTER ELETRODOMESTICOS EIRELI.

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa tem sua sede estabelecida na Av. Adalberto Simão Nader, 1631, 2º Andar, Sala 201, Bairro Republica, Vitória – ES, CEP: 29.070-063.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO

CLÁUSULA QUARTA. 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica, 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas

JUCEES

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/06/2019 08:02 SOB Nº 32600258013.
PROTOCOLO: 192275046 DE 05/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902596083. NIRE: 32600258013.
MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 07/06/2019
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis, 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico.

DO CAPITAL

CLÁUSULA QUINTA. A empresa terá o capital de R$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA SEXTA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

CLÁUSULA SÉTIMA. A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a FERNANDA APARECIDA VIEIRA FRITZEN com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA OITAVA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se- a elabora o do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA NONA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuar sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

JUCEES

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/06/2019 08:02 SOB Nº 32600258013.
PROTOCOLO: 192275046 DE 05/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902596083. NIRE: 32600258013.
MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 07/06/2019
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA. A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular,contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir o presente EIRELI.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Fica eleito o foro de VITORIA/ES para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

Vitória-ES, 20 de Maio de 2019.

Fernanda Ap. V. Fritzen

FERNANDA APARECIDA VIEIRA FRITZEN

Testemunhas:

PAULO H. NERES DE OLIVEIRA
CPF/MF: 165.933.697-05

IGOR SIMÕES CORREIA
CPF/MF: 134.304.447-21

JUCEES

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/06/2019 08:02 SOB Nº 32600258013.
PROTOCOLO: 192275046 DE 05/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902596083. NIRE: 32600258013.
MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 07/06/2019
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

1 NOME
VERIANDA APARECIDA VIEIRA FRITZEN

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
6527725 SSP SC

CPF
091.192.159-16

DATA NASCIMENTO
16/02/1986

FILIAÇÃO
VALDENIR FRITZEN
SILVIA REGINA VIEIRA FRITZEN

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
06477145470

VALIDADE
23/04/2020

1ª HABILITAÇÃO
02/10/2015

OBSERVAÇÕES

Idioma do Juiz

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
BLUMENAU, SC

DATA EMISSÃO
10/01/20..

11652771242

SANTA CATARINA

DATILOSCOPIA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

06477145470 60 44

FRENTE PLASTIFICAR

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.875-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 106871109191303110744-1; Data: 11/09/2019-13:03
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJB17432-C4DZ;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/09/2019 13:07:38 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1346195

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **11/09/2020 13:03:36 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 106671109191303110744-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4db3a1f6a3c3d70c682a8b13963e8d17525ce6c33f2a9756ced6db325c29a84d2e7fc7cb9bf8baacf29f1b7286976f53b48c30044f2719a226db5e5167da07bc

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

MASTER
ELETRODOMÉSTICOS

MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI
CNPJ: 33.859.616/0001-71 INSC. ESTADUAL: 083.571.95-7
AV. ADALBERTO SIMÃO NADER – 1631 BAIRRO REPÚBLICA
VITÓRIA-ES CEP: 29.070-010
FONE (47) 3041-3006 e-mail: mastereletrolicita@gmail.com

À Prefeitura Municipal de Mandaguaçu/PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2019 Processo nº: 314/2019

JULGAMENTO: por item

Objeto: Aquisição de aparelhos de ar condicionado, cortinas de ar, peças e contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar condicionado com eventual fornecimento de peças e recargas de gás, e também instalação e retirada dos aparelhos e cortina de ar.

DADOS DA PROPONENTE:

Nome: MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI

CNPJ nº: 33.859.616/0001-71 **Insc. Estadual:** 083.571.95-7 **Insc. Municipal:**

Endereço: AV. ADALBERTO SIMÃO NADER

CEP: 29.070-070 **Cidade:** VITÓRIA **UF:** ES

Fone: 47-3041-3006 **E-mail:**

DADOS BANCÁRIOS:

BRASIL / 0095-7 / 29.023-8

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

SRA. FERNANDA APARECIDA VIEIRA FRITZEN, SÓCIA-ADMINISTRADORA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, NASCIDA NO DIA 18/02/1996, CPF Nº 091.192.159-16, RG: 6.527.722 - SSP/SC, EMPRESÁRIA, RESIDENTE NARua DR. BLUMENAU , Nº6600 , Bairro: ENCANO BAIXO, INDAIAL/SC - CEP: 89086-520, EMAIL: mastereletrolicita@gmail.com, FONE 47-3041-3006.

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 33.859.616/0001-71, sediada na AV. ADALBERTO SIMÃO NADER, CEP 29.070-070, VITÓRIA/ES, DECLARA, sob as penas da Lei, que:

1) Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

2) Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

VITÓRIA/ES, 13 de janeiro de 2020

MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI
CNPJ: 33.859.616/0001-71
LUCAS FLORCZAK MACHADO
PROCURADOR
RG Nº 10.256.071-0
CPF Nº 094.591.529-29

MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI
CNPJ: 33.859.616/0001-71 INSC. ESTADUAL: 083.571.95-7
AV. ADALBERTO SIMÃO NADER – 1631,
BAIRRO REPÚBLICA - VITÓRIA-ES. CEP: 29.070-010

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
33.859.616/0001-71 MATRIZ		07/06/2019

NOME EMPRESARIAL
MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV ADALBERTO SIMAO NADER	1631	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.070-010	REPUBLICA	VITORIA	ES

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
DIGICONTJARAGUA@GMAIL.COM	(27) 4004-2218

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	07/06/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/12/2019** às **16:34:07** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade

Alvará de Localização e Funcionamento

Documento
CNPJ 33.859.616/0001-71

Nome/ Nome Empresarial
MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI

Nome Fantasia
MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI

Endereço
AVENIDA ADALBERTO SIMÃO NADER, 1631, , REPÚBLICA, VITORIA - ES

Inscrição municipal	Tipo de Unidade	Processo	Área
1262984	Escritório de Contatos da Empresa	6117089/2019	30,00m²

CNAE PRINCIPAL:

4753-9/00	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO

CNAE SECUNDÁRIA:

3314-7/07	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL
4321-5/00	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322-3/01	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
4322-3/02	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4754-7/01	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
9521-5/00	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO

Com as condições e restrições abaixo descritas:

ENDEREÇO OFICIAL — Limite Atendimento 17/10/2024

EM CASO DE RENOVAÇÃO OU ALTERAÇÃO, DEVERÁ SER APRESENTADO O CNPJ COM ENDEREÇO RETIFICADO CONFORME IPTU: AV. ADALBERTO SIMÃO NADER, 1631 - SALA 201 - REPÚBLICA - VITÓRIA - ES.

LICENCIAMENTO AMBIENTAL — Limite Atendimento 17/10/2020

ALVARÁ COM VALIDADE POR 1 (UM) ANO, PARA APRESENTAÇÃO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL, CONFORME DECRETO Nº 17.091/2017. (PROCESSO Nº 6116576/2019)

Este Alvará deve ser colocado em local visível, podendo ser cassado quando ocorrer infração da legislação Municipal, apurada pela fiscalização do Município, e não dispensa o cumprimento das demais legislações em vigor referentes ao licenciamento Ambiental, Sanitário, de Posturas e Urbanístico.

É obrigatório informar à Prefeitura toda e qualquer alteração contratual, inclusive encerramento de atividades ou mudança para outro município, objetivando baixa da inscrição no cadastro mobiliário, sob pena das sanções previstas na legislação tributária e de posturas.

Data Licenciamento	Data Expedição	Data Validade
17/10/2019	17/10/2019	17/10/2024

Para validar este documento, acesse http://www.vitoria.es.gov.br, seção Autenticidade e digite a chave :ac9584a5-b6ad-4e82-b495-534a78241704

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade

Alvará de Localização e Funcionamento

Documento
CNPJ 33.859.616/0001-71

Nome/ Nome Empresarial
MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI

Nome Fantasia
MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI

Endereço
AVENIDA ADALBERTO SIMÃO NADER, 1631, , REPÚBLICA, VITORIA - ES

Inscrição municipal	Tipo de Unidade	Processo	Área
1262984	Escritório de Contatos da Empresa	6117089/2019	30,00m²

ALVARÁ DE LICENÇA DO CORPO DE BOMBEIROS

Limite Atendimento
17/04/2020

ALVARÁ COM VALIDADE POR 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, PARA APRESENTAÇÃO DO ALVARÁ DE LICENÇA DO CORPO DE BOMBEIROS, CONFORME DECRETO Nº 17.091/2017

Este Alvará deve ser colocado em local visível, podendo ser cassado quando ocorrer infração da legislação Municipal, apurada pela fiscalização do Município, e não dispensa o cumprimento das demais legislações em vigor referentes ao licenciamento Ambiental, Sanitário, de Posturas e Urbanístico.

É obrigatório informar à Prefeitura toda e qualquer alteração contratual, inclusive encerramento de atividades ou mudança para outro município, objetivando baixa da inscrição no cadastro mobiliário, sob pena das sanções previstas na legislação tributária e de posturas.

Data Licenciamento	Data Expedição	Data Validade
17/10/2019	17/10/2019	17/10/2024

Para validar este documento, acesse http://www.vitoria.es.gov.br, seção Autenticidade e digite a chave :ac9584a5-b6ad-4e82-b495-534a78241704

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro

Estado do Espírito Santo

Cadastro atualizado até: 02/12/2019

IDENTIFICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

CNPJ:	33.859.616/0001-71	**Inscrição Estadual:**	083.571.95-7
Razão Social :	MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI		

ENDEREÇO

Logradouro:	AVENIDA ADALBERTO SIMÃO NADER		
Número:	1631	**Complemento:**	
Bairro:	REPUBLICA		
Município:	VITORIA	**UF:**	ES
CEP:	29070010	**Telefone:**	(27) 40042218

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica:	COM VAREJ ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIP DE AUDIO E VIDEO
Data de Inicio de Atividade:	10/06/2019
Situação Cadastral Vigente:	HABILITADO
Data desta Situação Cadastral:	10/06/2019
Regime de Apuração:	SIMPLES NACIONAL

A Inscrição Estadual (IE) com situação cadastral vigente **HABILITADO** indica que a empresa está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS.

Já a IE com situação cadastral **NÃO HABILITADA** indica que a empresa **NÃO** está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS, caso mantenha entre as suas atividades pelo menos um CNAE cuja inscrição estadual seja obrigatória. Caso a empresa não pertença a um CNAE cuja inscrição seja obrigatória e o CNPJ esteja ATIVO (consultar o site da Receita Federal do Brasil – http://www.receita.fazenda.gov.br), a empresa poderá ser destinatária de mercadorias, bens e serviços **como CONSUMIDOR FINAL**. Neste caso, o número da Inscrição Estadual NÃO deverá constar em documentos que acobertem operações tributáveis pelo ICMS.

A lista dos CNAEs obrigados à Inscrição Estadual está disponível no endereço:
ftp://ftp.sefaz.es.gov.br/CNAE-F/cnaes_obrigadas_a_inscricao.pdf

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco.

Data da Consulta: 02/12/2019

VOLTAR

© Copyright 2003/2019 **Secretaria de Estado da Fazenda do Espírito Santo**
Av. João Batista Parra . nº600 . Ed. Aureliano Hoffman . Enseada do Suá . Vitória-ES
CEP: 29050-375 . CNPJ: 27.080.571/0001-30

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI
CNPJ: 33.859.616/0001-71

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:50:46 do dia 29/08/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/02/2020.
Código de controle da certidão: **1A65.B3EC.352D.D5EC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado da Fazenda

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 5001156330

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 33.859.616/0001-71

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à; Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **16/12/2019**, válida até **15/03/2020**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 16 de Dezembro de 2019.

Autenticação eletrônica: **0E772.EAF0.11379**

Prefeitura Municipal de Vitória

Secretaria de Fazenda

Certidão Negativa de Débitos

Emissão : 01/01/2020 - 23:42h

CNPJ.....: **33859616000171**

RAZÃO SOCIAL/NOME: **MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI**

Com fundamento no artigo 205 do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966), certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal.

OBSERVAÇÕES

Documento válido até o dia 01/03/2020 e abrange apenas a pessoa física ou jurídica identificada. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas conhecidas e as apuradas após a emissão deste documento.

De acordo com a Portaria 19/2001 de 22/09/2001 da Secretaria de Fazenda de Vitória - ES , a emissão deste documento **NÃO PODERÁ SER COBRADA.**

Emitido em **01/01/2020 às 23:42** pelo **AGENTE INTERNET**

Para validar este documento, favor acessar o seguinte endereço:
http://www.vitoria.es.gov.br, "Serviços", opção "Autenticidade de documentos/ Certidão de Débitos".
Entre com a chave:
56025cd8-510a-421b-8dfa-c261baa74607
Ou realize a busca pela Inscrição Fiscal, CNPJ ou CPF.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.859.616/0001-71
Razão Social: MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI
Endereço: AVENIDA ADALBERTO SIMAO NADER 1631 / REPUBLICA / VITORIA / ES / 29070-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/01/2020 a 06/02/2020

Certificação Número: 2020010817444952327905

Informação obtida em 09/01/2020 15:27:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 33.859.616/0001-71
Certidão nº: 189704104/2019
Expedição: 21/11/2019, às 17:00:53
Validade: 18/05/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.859.616/0001-71, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

MASTER
ELETRODOMÉSTICOS

MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI
CNPJ: 33.859.616/0001-71 INSC. ESTADUAL: 083.571.95-7
AV. ADALBERTO SIMÃO NADER – 1631 BAIRRO REPÚBLICA
VITÓRIA-ES CEP: 29.070-010
FONE (47) 3041-3006 e-mail: mastereletrolicita@gmail.com

À Prefeitura Municipal de Mandaguaçu/PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2019 Processo nº: 314/2019

JULGAMENTO: por item

Objeto: Aquisição de aparelhos de ar condicionado, cortinas de ar, peças e contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar condicionado com eventual fornecimento de peças e recargas de gás, e também instalação e retirada dos aparelhos e cortina de ar.

DADOS DA PROPONENTE:

Nome: MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI

CNPJ nº: 33.859.616/0001-71 **Insc. Estadual:** 083.571.95-7 **Insc. Municipal:**

Endereço: AV. ADALBERTO SIMÃO NADER

CEP: 29.070-070 **Cidade:** VITÓRIA **UF:** ES

Fone: 47-3041-3006 **E-mail:**

DADOS BANCÁRIOS:

BRASIL / 0095-7 / 29.023-8

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

SRA. FERNANDA APARECIDA VIEIRA FRITZEN, SÓCIA-ADMINISTRADORA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, NASCIDA NO DIA 18/02/1996, CPF Nº 091.192.159-16, RG: 6.527.722 - SSP/SC, EMPRESÁRIA, RESIDENTE NARua DR. BLUMENAU , Nº6600 , Bairro: ENCANO BAIXO, INDAIAL/SC - CEP: 89086-520, EMAIL: mastereletrolicita@gmail.com, FONE 47-3041-3006.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 33.859.616/0001-71, sediada na AV. ADALBERTO SIMÃO NADER, CEP 29.070-070, VITÓRIA/ES, DECLARA, sob as penas da lei, que está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

VITÓRIA/ES, 13 de janeiro de 2020

MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI
CNPJ: 33.859.616/0001-71
LUCAS FLORCZAK MACHADO
PROCURADOR
RG Nº 10.256.071-0
CPF Nº 094.591.529-29

MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI
CNPJ: 33.859.616/0001-71 INSC. ESTADUAL: 083.571.95-7
AV. ADALBERTO SIMÃO NADER – 1631,
BAIRRO REPÚBLICA - VITÓRIA-ES. CEP: 29.070-010

MASTER
ELETRODOMÉSTICOS

MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI
CNPJ: 33.859.616/0001-71
AV. ADALBERTO SIMÃO NADER – 1631
VITÓRIA-ES
FONE (47) 3041-3006

INSC. ESTADUAL: 083.571.95-7
BAIRRO REPÚBLICA
CEP: 29.070-010
e-mail: mastereletrolicita@gmail.com

À Prefeitura Municipal de Mandaguaçu/PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2019 Processo nº: 314/2019

JULGAMENTO: por item

Objeto: Aquisição de aparelhos de ar condicionado, cortinas de ar, peças e contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar condicionado com eventual fornecimento de peças e recargas de gás, e também instalação e retirada dos aparelhos e cortina de ar.

DADOS DA PROPONENTE:

Nome: MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI

CNPJ nº: 33.859.616/0001-71 **Insc. Estadual:** 083.571.95-7 **Insc. Municipal:**

Endereço: AV. ADALBERTO SIMÃO NADER

CEP: 29.070-070 **Cidade:** VITÓRIA **UF:** ES

Fone: 47-3041-3006 **E-mail:**

DADOS BANCÁRIOS:

BRASIL / 0095-7 / 29.023-8

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

SRA. FERNANDA APARECIDA VIEIRA FRITZEN, SÓCIA-ADMINISTRADORA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, NASCIDA NO DIA 18/02/1996, CPF Nº 091.192.159-16, RG: 6.527.722 - SSP/SC, EMPRESÁRIA, RESIDENTE NARua DR. BLUMENAU , Nº6600 , Bairro: ENCANO BAIXO, INDAIAL/SC - CEP: 89086-520, EMAIL: mastereletrolicita@gmail.com, FONE 47-3041-3006.

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 33.859.616/0001-71, sediada na AV. ADALBERTO SIMÃO NADER, CEP 29.070-070, VITÓRIA/ES, DECLARA, sob as penas da Lei, que:

se sujeita às condições estabelecidas no edital de licitação – convite em consideração, nos respectivos anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços.

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações.

VITÓRIA/ES, 13 de janeiro de 2020

MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI
CNPJ: 33.859.616/0001-71
LUCAS FLORCZAK MACHADO
PROCURADOR
RG Nº 10.256.071-0
CPF Nº 094.591.529-29

MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI
CNPJ: 33.859.616/0001-71 INSC. ESTADUAL: 083.571.95-7
AV. ADALBERTO SIMÃO NADER – 1631,
BAIRRO REPÚBLICA - VITÓRIA-ES. CEP: 29.070-010

MASTER
ELETRODOMÉSTICOS

MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI
CNPJ: 33.859.616/0001-71
AV. ADALBERTO SIMÃO NADER – 1631
VITÓRIA-ES
FONE (47) 3041-3006

INSC. ESTADUAL: 083.571.95-7
BAIRRO REPÚBLICA
CEP: 29.070-010
e-mail: mastereletrolicita@gmail.com

À Prefeitura Municipal de Mandaguaçu/PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2019 Processo nº: 314/2019

JULGAMENTO: por item

Objeto: Aquisição de aparelhos de ar condicionado, cortinas de ar, peças e contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar condicionado com eventual fornecimento de peças e recargas de gás, e também instalação e retirada dos aparelhos e cortina de ar.

DADOS DA PROPONENTE:

Nome: MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI

CNPJ nº: 33.859.616/0001-71 **Insc. Estadual:** 083.571.95-7 **Insc. Municipal:**

Endereço: AV. ADALBERTO SIMÃO NADER

CEP: 29.070-070 **Cidade:** VITÓRIA **UF:** ES

Fone: 47-3041-3006 **E-mail:**

DADOS BANCÁRIOS:

BRASIL / 0095-7 / 29.023-8

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

SRA. FERNANDA APARECIDA VIEIRA FRITZEN, SÓCIA-ADMINISTRADORA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, NASCIDA NO DIA 18/02/1996, CPF Nº 091.192.159-16, RG: 6.527.722 - SSP/SC, EMPRESÁRIA, RESIDENTE NARua DR. BLUMENAU , Nº6600 , Bairro: ENCANO BAIXO, INDAIAL/SC - CEP: 89086-520, EMAIL: mastereletrolicita@gmail.com, FONE 47-3041-3006.

DECLARAÇÃO DO ART. 7º INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaro, sob as penas da lei, para fins do(a) PREGÃO PRESENCIAL, que a empresa MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI, cumpre com o disposto no inciso XXXIII, do artigo sétimo da Constituição Federal: "...proibição de trabalho noturno perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos".

Ressalva: ( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

VITÓRIA/ES, 13 de janeiro de 2020

MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI
CNPJ: 33.859.616/0001-71
LUCAS FLORCZAK MACHADO
PROCURADOR
RG Nº 10.256.071-0
CPF Nº 094.591.529-29

MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI
CNPJ: 33.859.616/0001-71 INSC. ESTADUAL: 083.571.95-7
AV. ADALBERTO SIMÃO NADER – 1631,
BAIRRO REPÚBLICA - VITÓRIA-ES. CEP: 29.070-010

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: MASTER ELETRODOMESTICOS EIRELI

CNPJ:	33.859.616/0001-71		
Data de Expedição:	06/01/2020 11:47:42	**Validade:**	30 DIAS
Nº da Certidão:	***2017947166***		
-- ENDEREÇO --			
Município:	VITORIA	**Bairro:**	REPUBLICA
Logradouro:	AV. ADALBERTO SIMÃO NADER	**Número:**	1631
Complemento:	*- NÃO INFORMADO -*	**CEP:**	29.070-010
-- CONTATO --			
Email:	LICITA.VINICIUS@GMAIL.COM	**Telefone Fixo:**	(33) 2828-32
		Telefone Celular:	(49) 99918-9511

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 352 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de execução penal e de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (E-Jud, SIEP, PROJUDI, PJe e Segunda Instância) contém o registro de todos os processos distribuídos no Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, a quem possa interessar, que a empresa MASTER ELETRODOMESTICOS EIRELI, CNPJ: 33.859.616/0001-71, situada na Rua: AVENIDA ADALBERTO SIMÃO NADER,1631 - REPUBLICA- VITORIA/ES, nos forneceu os itens referente Pedido de Compras 04371 e 04372 do contrato 57/2019 conforme descritos abaixo:

QTD	DESCRIÇÃO	Nº NOTAS FISCAIS
05	Condicionador de ar Split Hi Wall 30.000Btus Frio - Ecoblu	10/11
01	Condicionador de ar Split Hi Wall 18.000Btus Frio - Komeco	11

Atestamos ainda que a empresa MASTER ELETRODOMESTICOS EIRELI atende a todos os requisitos, tanto na pontualidade e na entrega, nada havendo a desaboná-la.

Gabriel Monteiro, 13 de Novembro de 2019.

MILTON JOSÉ ERCOLES

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V e 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autorizo a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 106672611191640390981-1; Data: 26/11/2019 16:40
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJL58715-9822;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/11/2019 16:45:43 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1401216

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **26/11/2020 16:40:51 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 106672611191640390981-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba885e2d1813b4cc7816e12ffa84e0d6092870ae2b3df35fac378e345a8c056082e7fc7cb9bf8baacf29f1b728697
6f53992a9350fb9b735bca79d611d7d9f4ce

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

MASTER ELETRODOMÉSTICOS
ELETRODOMÉSTICOS EIRELI
CNPJ: 33.859.616/0001-71 INSC. ESTADUAL: 083.571.95-7
AV. ADALBERTO SIMÃO NADER – 1631 BAIRRO REPÚBLICA
VITÓRIA-ES CEP: 29.070-010
FONE (47) 3041-3006 e-mail: mastereletrolicita@gmail.com

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU/PR

Licitação:	Edital nº:	Processo nº:	Julgamento:
PREGÃO PRESENCIAL	117/2019	314/2019	por item

Data de Abertura: **Horário:**
13/01/2020 09:00:00

0000000275

Objeto:
Locação de aparelhos de ar condicionado, cortinas de ar, peças e contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionado com eventual fornecimento de peças e recargas de gás, e também instalação e retirada dos aparelhos e cortina de ar.

DADOS DA PROPONENTE:
Nome: MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI
CNPJ nº: 33.859.616/0001-71 **Insc. Estadual:** 083.571.95-7 **Insc. Municipal:**
Endereço: AV. ADALBERTO SIMÃO NADER
CEP: 29.070-070 **Cidade:** VITÓRIA **UF:** ES
Fone: 47-3041-3006 **E-mail:**

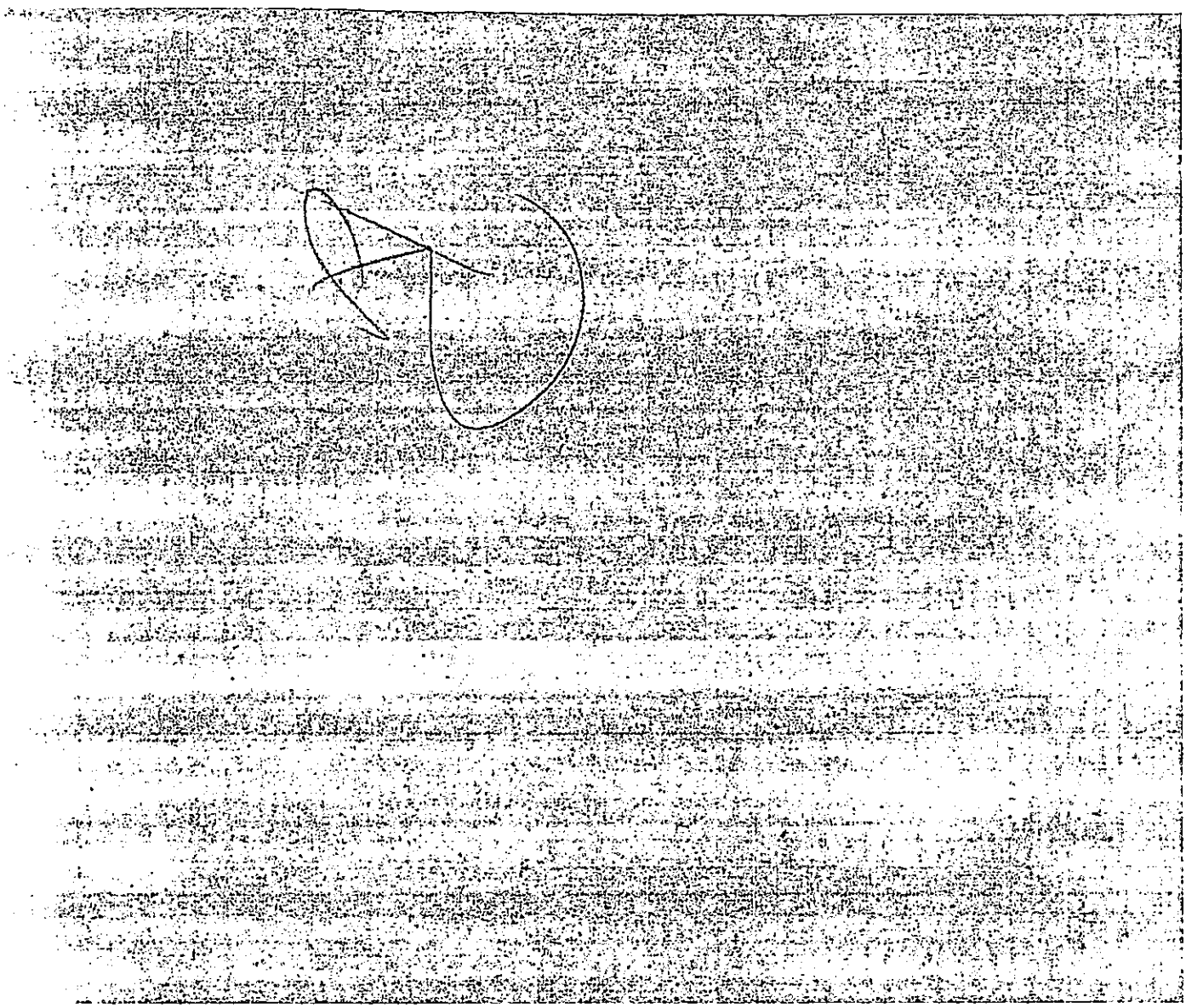

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

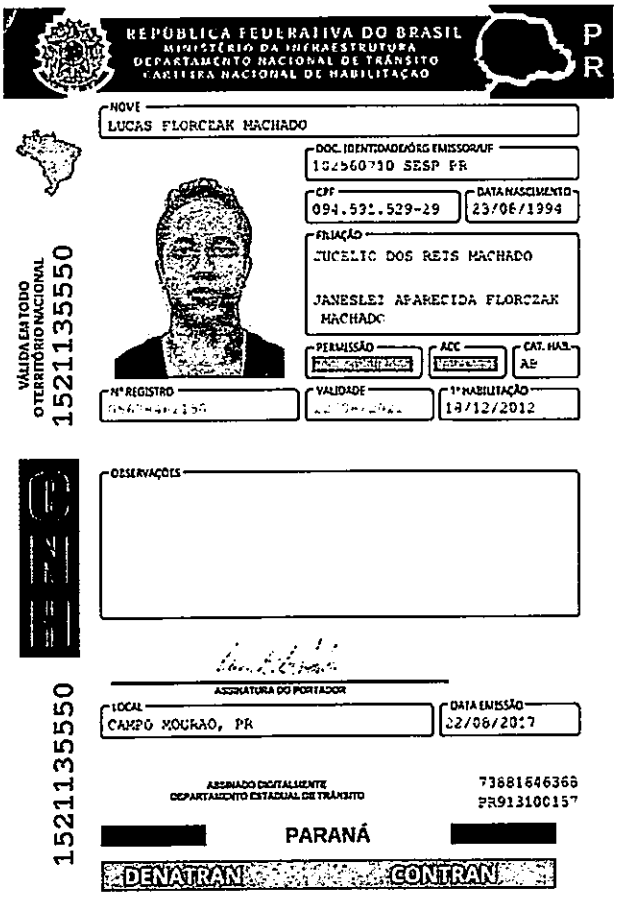

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >.

SERPRO / DENATRAN

F. 9524

MASTER
ELETRODOMÉSTICOS

MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI
CNPJ: 33.859.616/0001-71 INSC. EST.: 083.571.95-7
AV. ADALBERTO SIMÃO NADER - 1631. BAIRRO REPÚBLICA
VITÓRIA-ES CEP: 29.070-010
FONE: (47)3041-3006 email: mastereletrolicita@gmail.com

PROCURAÇÃO PARTICULAR PARA LICITAÇÕES

OUTORGANTE: MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI, inscrita no cadastro nacional de pessoas jurídicas (CNPJ) com o nº: **33.859.616/0001-71**, situada na Avenida ADALBERTO SIMÃO NADER – 1631, bairro República , Vitoria-ES, CEP: 29.070-010, através de sua SOCIA/ADMINISTRADORA Sra. **FERNANDA APARECIDA VIEIRA FRITZEN, CPF: 091.192.159-16** e RG **6.527.722 – SSP/SC.**

OUTORGADO: LUCAS FLORCZAK MACHADO, Brasileiro portador do RG:10.256.071-0 e CPF: 094.591.529-29, residente na Rua Paul Percy Harris - 61, Jardim São Sebastião, Campo Mourão/PR - CEP:87.303-320.

PODERES: ao qual confere amplos poderes para representá-lo em procedimentos licitatórios, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas, lances e demais negociações, assinar atas, atas de registro de preços, contratos e declarações, vistar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste, podendo inclusive substabelecer e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame, inclusive substabelecer.

Este instrumento tem como o prazo de validade 02 (dois) anos.

Nada mais a declarar, por expressão de verdade afirmo o presente.

REC. FIRMAS 1º TNBNU

BLUMENAU, 17 DE JULHO DE 2019.

Fernanda Aparecida Vieira Fritzen

MASTER ELETRODOMÉSTICOS - EIRELI
33.859.616/0001-71
FERNANDA APARECIDA VIEIRA FRITZEN
SOCIA/ADMINISTRADORA
CPF: 091.192.159-16
R.G: 6.527.722 – SSP/SC.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V §1º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferindo nesta ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 106671807191312290420-1; Data: 18/07/2019 13:12:37
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIU98444-TGEY;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

1º Tabelionato de Notas e Protesto de Blumenau
MARCELO ALTHOFF
Tabelião Interino
Praça Victor Konder
Fone: (47) 3321-
Blumenau - Santa Catarina
Horário de atendimento: 2ª a 6ª das

Reconheço como autêntica(o) a(s) firma(s) de:
FERNANDA APARECIDA VIEIRA FRITZEN
Que assina por MASTER ELETRODOMESTICOS EIRELI do que dou fé.
Em testemunho da verdade.
Blumenau (SC), 18 de Julho de 2019.
LUIZA DOS SANTOS SOARES RODRIGUES
ESCREVENTE
Emol: 3,25 -ISSQN:0,07
Selo: 1,95-Total: 5,27
Selo Digital de Fiscalização: SELO NORMAL: FNM79768-UKC7
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/07/2019 15:34:12 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

Código de Consulta desta Declaração: 1301687

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **18/07/2020 13:12:37 (hora local).**

[1]**Código de Autenticação Digital:** 106671807191312290420-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b92a6db8251464759d7d6ecc0859777f73ac4e6f1904c99014650516f4b6a87012e7fc7cb9bf8baacf29f1b728697
6f536302cac1da7d4bce3b690e881621d365

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

ATO CONSTITUTIVO
MASTER ELETRODOMESTICOS EIRELI

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo e na melhor forma de direito, **FERNANDA APARECIDA VIEIRA FRITZEN**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Identidade CNH nº 06477145470, DETRAN/SC, e do CPF nº 091.192.159-16, residente e domiciliada na Rua Joaquim Carlos de Souza, 523, Velha Grande – Blumenau – SC, CEP: 89045-570, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, denominada **"MASTER ELETRODOMESTICOS"**, estabelecida a Av. Adalberto Simão Nader, 1631, 2º Andar, Sala 201, Bairro Republica, Vitória – ES, CEP: 29.070-063.

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa girar sob o nome empresarial MASTER ELETRODOMESTICOS EIRELI e nome fantasia MASTER ELETRODOMESTICOS EIRELI.

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa tem sua sede estabelecida na Av. Adalberto Simão Nader, 1631, 2º Andar, Sala 201, Bairro Republica, Vitória – ES, CEP: 29.070-063.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO

CLÁUSULA QUARTA. 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica, 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas

JUCEES

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/06/2019 08:02 SOB Nº 32600258013.
PROTOCOLO: 192275046 DE 05/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902596083. NIRE: 32600258013.
MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI

Paulo Cesar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 07/06/2019
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis, 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico.

DO CAPITAL

CLÁUSULA QUINTA. A empresa terá o capital de R$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA SEXTA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

CLÁUSULA SÉTIMA. A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a FERNANDA APARECIDA VIEIRA FRITZEN com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA OITAVA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se- a elabora o do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA NONA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuar sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

JUCEES

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/06/2019 08:02 SOB Nº 32600258013.
PROTOCOLO: 192275046 DE 05/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902596083. NIRE: 32600258013.
MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 07/06/2019
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA. A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular,contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir o presente EIRELI.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Fica eleito o foro de VITORIA/ES para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

Vitória-ES, 20 de Maio de 2019.

Fernanda Ap. V. Fritzen

FERNANDA APARECIDA VIEIRA FRITZEN

Testemunhas:

PAULO H. NERES DE OLIVEIRA
CPF/MF: 165.933.697-05

IGOR SIMÕES CORREIA
CPF/MF: 134.304.447-21

JUCEES

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/06/2019 08:02 SOB Nº 32600258013.
PROTOCOLO: 192275046 DE 05/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902596083. NIRE: 32600258013.
MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 07/06/2019
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

1 - 36095604 4

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NOME
FERNANDA APARECIDA VIEIRA FRITZEN

DOC. IDENTIDADE / ÓRGÃO EMISSOR / UF
6527722 SSP SC

CPF
091.192.159-10

DATA NASCIMENTO
16/02/1990

FILIAÇÃO
VALDEMIR FRITZEN
FLAVIA REGINA VIEIRA FRITZEN

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
06477145470

VALIDADE
23/04/2020

1ª HABILITAÇÃO
02/10/2025

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
[illegible], SC

DATA EMISSÃO
25/02/2020

11403[illegible]

DESTRUIR PLASTIFICAR

5 60 44

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06 870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferindo neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 106671109191303110744-1; Data: 11/09/2019 13:03:
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJB17432-C4DZ; Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Vilber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

SANTA CATARINA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/09/2019 13:07:38 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1346195

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **11/09/2020 13:03:36 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 106671109191303110744-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4db3a1f6a3c3d70c682a8b13963e8d17525ce6c33f2a9756ced6db325c29a84d2e7fc7cb9bf8baacf29f1b7286976f53b48c30044f2719a226db5e5167da07bc

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

MASTER
ELETRODOMÉSTICOS

MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI
CNPJ: 33.859.616/0001-71 INSC. ESTADUAL: 083.571.95-7
AV. ADALBERTO SIMÃO NADER – 1631 BAIRRO REPÚBLICA
VITÓRIA-ES CEP: 29.070-010
FONE (47) 3041-3006 e-mail: mastereletrolicita@gmail.com

À Prefeitura Municipal de Mandaguaçu/PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2019 Processo nº: 314/2019

JULGAMENTO: por item

Objeto: Aquisição de aparelhos de ar condicionado, cortinas de ar, peças e contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar condicionado com eventual fornecimento de peças e recargas de gás, e também instalação e retirada dos aparelhos e cortina de ar.

DADOS DA PROPONENTE:

Nome: MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI

CNPJ nº: 33.859.616/0001-71 **Insc. Estadual:** 083.571.95-7 **Insc. Municipal:**

Endereço: AV. ADALBERTO SIMÃO NADER

CEP: 29.070-070 **Cidade:** VITÓRIA **UF:** ES

Fone: 47-3041-3006 **E-mail:**

DADOS BANCÁRIOS:

BRASIL / 0095-7 / 29.023-8

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

SRA. FERNANDA APARECIDA VIEIRA FRITZEN, SÓCIA-ADMINISTRADORA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, NASCIDA NO DIA 18/02/1996, CPF Nº 091.192.159-16, RG: 6.527.722 - SSP/SC, EMPRESÁRIA, RESIDENTE NARua DR. BLUMENAU , Nº6600 , Bairro: ENCANO BAIXO, INDAIAL/SC - CEP: 89086-520, EMAIL: mastereletrolicita@gmail.com, FONE 47-3041-3006.

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 33.859.616/0001-71, sediada na AV. ADALBERTO SIMÃO NADER, CEP 29.070-070, VITÓRIA/ES, DECLARA, sob as penas da Lei, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, que está ciente e cumpre plenamente os requisitos da habilitação e entrega os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores e que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação.

VITÓRIA/ES, 13 de janeiro de 2020

MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI
CNPJ: 33.859.616/0001-71
LUCAS FLORCZAK MACHADO
PROCURADOR
RG Nº 10.256.071-0
CPF Nº 094.591.529-29

MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI
CNPJ: 33.859.616/0001-71 INSC. ESTADUAL: 083.571.95-7
AV. ADALBERTO SIMÃO NADER – 1631,
BAIRRO REPÚBLICA - VITÓRIA-ES, CEP: 29.070-010

MASTER
ELETRODOMÉSTICOS

MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI
CNPJ: 33.859.616/0001-71 INSC. ESTADUAL: 083.571.95-7
AV. ADALBERTO SIMÃO NADER – 1631 BAIRRO REPÚBLICA
VITÓRIA-ES CEP: 29.070-010
FONE (47) 3041-3006 e-mail: mastereletrolicita@gmail.com

À Prefeitura Municipal de Mandaguaçu/PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2019 Processo nº: 314/2019

JULGAMENTO: por item

Objeto: Aquisição de aparelhos de ar condicionado, cortinas de ar, peças e contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar condicionado com eventual fornecimento de peças e recargas de gás, e também instalação e retirada dos aparelhos e cortina de ar.

DADOS DA PROPONENTE:

Nome: MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI

CNPJ nº: 33.859.616/0001-71 **Insc. Estadual:** 083.571.95-7 **Insc. Municipal:**

Endereço: AV. ADALBERTO SIMÃO NADER

CEP: 29.070-070 **Cidade:** VITÓRIA **UF:** ES

Fone: 47-3041-3006 **E-mail:**

DADOS BANCÁRIOS:

BRASIL / 0095-7 / 29.023-8

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

SRA. FERNANDA APARECIDA VIEIRA FRITZEN, SÓCIA-ADMINISTRADORA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, NASCIDA NO DIA 18/02/1996, CPF Nº 091.192.159-16, RG: 6.527.722 - SSP/SC, EMPRESÁRIA, RESIDENTE NARua DR. BLUMENAU , Nº6600 , Bairro: ENCANO BAIXO, INDAIAL/SC - CEP: 89086-520, EMAIL: mastereletrolicita@gmail.com, FONE 47-3041-3006.

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 33.859.616/0001-71, sediada na AV. ADALBERTO SIMÃO NADER, CEP 29.070-070, VITÓRIA/ES, DECLARA, sob as penas da Lei, que:

cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação.

VITÓRIA/ES, 13 de janeiro de 2020

MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI
CNPJ: 33.859.616/0001-71
LUCAS FLORCZAK MACHADO
PROCURADOR
RG Nº 10.256.071-0
CPF Nº 094.591.529-29

MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI
CNPJ: 33.859.616/0001-71 INSC. ESTADUAL: 083.571.95-7
AV. ADALBERTO SIMÃO NADER – 1631,
BAIRRO REPÚBLICA - VITÓRIA-ES. CEP: 29.070-010

JUCEES | JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial **MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI** Natureza Jurídica **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA**			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE(sede) **32600258013**	CNPJ **33.859.616/0001-71**	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo **07/06/2019**	Data de Início de Atividade **07/06/2019**
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) **AVENIDA ADALBERTO SIMÃO NADER, 1631, REPÚBLICA, VITÓRIA, ES, 29.070-010**			
Objeto Social **COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS E MÓVEIS EM GERAL E CONSERTO, CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EM GERAL.**			
Capital Social: **R$100.000,00** **(CEM MIL REAIS)** Capital Integralizado: **R$100.000,00** **(CEM MIL REAIS)**		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (lei complementar nº123/2006): **Microempresa**	Prazo **INDETERMINADO**
Último Arquivamento Data: **07/06/19** Número: **32600258013** Ato: **ATO CONSTITUTIVO** Evento(s): **ATO CONSTITUTIVO**			Situação **REGISTRO ATIVO** Status
Administrador Nomeado / Término do Mandato Nome / CPF **FERNANDA APARECIDA VIEIRA FRITZEN** 091.192.159-16		Término do Mandato XXXXXXXXXX	
Titular Pessoa Física / Término do Mandato Nome / CPF **FERNANDA APARECIDA VIEIRA FRITZEN** 091.192.159-16		Término do Mandato XXXXXXXXXX	

HORA DA EXPEDIÇÃO: 08:34:03

CÓDIGO DE CONTROLE: 521294FE992B5186

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo de forma eletrônica podem ser verificados no endereço www.jucees.es.gov.br/certidaoweb

Vitória - ES, 07 de JANEIRO de 2020

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º.

Art 1º . Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

SIMPLES NACIONAL

Simples Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 07/12/2019

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **33.859.616/0001-71**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 07/06/2019**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

MASTER
ELETRODOMÉSTICOS

MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI
CNPJ: 33.859.616/0001-71
AV. ADALBERTO SIMÃO NADER – 1631
VITÓRIA-ES
FONE (47) 3041-3006

INSC. ESTADUAL: 083.571.95-7
BAIRRO REPÚBLICA
CEP: 29.070-010
e-mail: mastereletrolicita@gmail.com

À Prefeitura Municipal de Mandaguaçu/PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2019 Processo nº 314/2019

JULGAMENTO: por item

Objeto: Aquisição de aparelhos de ar condicionado, cortinas de ar, peças e contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar condicionado com eventual fornecimento de peças e recargas de gás, e também instalação e retirada dos aparelhos e cortina de ar.

DADOS DA PROPONENTE:

Nome: MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI

CNPJ nº: 33.859.616/0001-71 **Insc. Estadual:** 083.571.95-7 **Insc. Municipal:**

Endereço: AV. ADALBERTO SIMÃO NADER

CEP: 29.070-070 **Cidade:** VITÓRIA **UF:** ES

Fone: 47-3041-3006 **E-mail:**

DADOS BANCÁRIOS:

BRASIL / 0095-7 / 29.023-8

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

SRA. FERNANDA APARECIDA VIEIRA FRITZEN, SÓCIA-ADMINISTRADORA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, NASCIDA NO DIA 18/02/1996, CPF Nº 091.192.159-16, RG: 6.527.722 - SSP/SC, EMPRESÁRIA, RESIDENTE NARua DR. BLUMENAU , Nº6600 , Bairro: ENCANO BAIXO, INDAIAL/SC - CEP: 89086-520, EMAIL: mastereletrolicita@gmail.com, FONE 47-3041-3006.

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM:	DESCRIÇÃO:	QTDE:	VLR UNITÁRIO:	VLR TOTAL:
01	Aparelho de Ar Condicionado, Split, Hi- Wall, capacidade de refrigeração de 9.000 BTUs na cor branca. Tensão monofásica 220V. Sistema Inverter e Fluído R410A (incluso). Classificação energética A no INMETRO. Ciclo Reverso Quente e frio. Acompanha controle remoto com pilha ou bateria. MARCA: TCL MODELO: TAC-09CHSA INV	25	R$ 1.580,00 UM MIL, QUINHENTOS E OITENTA REAIS	R$ 39.500,00 TRINTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS
02	Aparelho de Ar Condicionado, Split, Hi- Wall, capacidade de refrigeração de 12.000 BTUs na cor branca. Tensão monofásica 220V. Sistema Inverter e Fluído R410A (incluso). Classificação energética A no INMETRO. Ciclo Reverso Quente e frio. Acompanha controle remoto com pilha ou bateria. MARCA: TCL MODELO: TAC-12CHSA INV	25	R$ 1.775,00 UM MIL, SETECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS	R$ 44.375,00 QUARENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS
03	ITEM PARA ME/EPP - Aparelho de Ar Condicionado, Split, Hi-Wall, capacidade de refrigeração de 18.000 BTUs na cor branca. Tensão monofásica 220V. Sistema Inverter e Fluído R410A (incluso). Classificação energética A no INMETRO. Ciclo Reverso Quente e frio. Acompanha controle remoto com pilha ou bateria. MARCA: TCL MODELO: TAC-18CHSA INV	17	R$ 2.700,00 DOIS MIL E SETECENTOS REAIS	R$ 45.900,00 QUARENTA E CINCO MIL E NOVECENTOS REAIS
04	Aparelho de Ar Condicionado, Split, Hi- Wall, capacidade de refrigeração de 22.000 BTUs na cor branca. Tensão monofásica 220V. Sistema Inverter e Fluído R410A (incluso). Classificação energética A no INMETRO. Ciclo Reverso Quente e frio. Acompanha controle remoto com pilha ou bateria. MARCA: TCL MODELO: TAC-24CHSA INV	15	R$ 3.450,00 TRES MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS	R$ 51.750,00 CINQUENTA E UM MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS

MASTER
ELETRODOMÉSTICOS
MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI
CNPJ: 33.859.616/0001-71
AV. ADALBERTO SIMÃO NADER – 1631
VITÓRIA-ES
FONE (47) 3041-3006
INSC. ESTADUAL: 083.571.95-7
BAIRRO REPÚBLICA
CEP: 29.070-010
e-mail: mastereletrolicita@gmail.com

05	Aparelho de Ar Condicionado, Split, Hi- Wall, capacidade de refrigeração de 24.000 BTUs na cor branca. Tensão monofásica 220V. Sistema Inverter e Fluído R410A (incluso). Classificação energética A no INMETRO. Ciclo Reverso Quente e frio. Acompanha controle remoto com pilha ou bateria. MARCA: TCL MODELO: TAC-24CHSA INV	7	R$ 3.450,00 TRES MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS	R$ 24.150,00 VINTE E QUATRO MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS
75	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA - Aparelho de Ar Condicionado, Split, Hi-Wall, capacidade de refrigeração de 18.000 BTUs na cor branca. Tensão monofásica 220V. Sistema Inverter e Fluído R410A (incluso). Classificação energética A no INMETRO. Ciclo Reverso Quente e frio. Acompanha controle remoto com pilha ou bateria.* MARCA: TCL MODELO: TAC-18CHSA INV	57	R$ 2.700,00 DOIS MIL E SETECENTOS REAIS	R$ 153.900,00 CENTO E CINQUENTA E TRES MIL E NOVECENTOS REAIS

Valor Total da Proposta é de: R$ 359.575,00
TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS

VALIDADE DA PROPOSTA 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura.

PRAZO DE ENTREGA: 20 (vinte) dias após recebimento da Nota de Empenho.

LOCAL DE ENTREGA: Almoxarifado Central.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos produtos.

PRAZO DE GARANTIA: 3 (três) anos para o compressor e 1 (um) ano para o restante das peças do equipamento, contados da data do recebimento.

PRAZO DE INSTALAÇÃO: Sem instalação.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

-Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguaçu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.

VITÓRIA/ES, 13 de janeiro de 2020

MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI
CNPJ: 33.859.616/0001-71
LUCAS FLORCZAK MACHADO
PROCURADOR
RG Nº 10.256.071-0
CPF nº 094.591.529-29

MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI
CNPJ: 33.859.616/0001-71 INSC. ESTADUAL: 083.571.95-7
AV. ADALBERTO SIMÃO NADER – 1631,
BAIRRO REPÚBLICA - VITÓRIA-ES. CEP: 29.070-010

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone: 3245-8400
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguaçu

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 117/2019 - PR

Processo Administrativo:	327/2019
Processo Licitatório:	314/2019
Data do Processo:	04/12/2019

Fornecedor: MASTER ELETRODOMESTICOS EIRELI
Endereço: AV. ADALBERTO SIMÃO NADER, 1631 - Bairro: REPUBLICA
Cidade: VITÓRIA UF: ES CEP: 29070-010
CNPJ: 33.859.616/0001-71 Inscrição Estadual: 083571957
Telefone: 4730413006 Enquadrado como MPE:Não MPE Local/Regional:Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	25,00	UN	Aparelho de Ar Condicionado, Split, Hi-Wall, capacidade de refrigeração de 9.000 BTUs na cor branca. Tensão monofásica 220V. Sistema Inverter e Fluído R410A (incluso). Classificação energética A no INMETRO. Ciclo Reverso Quente e frio. Acompanha controle remoto com pilha ou bateria.(TAC-09CHSA INV)	1.580,00	TCL	0,0000	1.580,00	39.500,00
2	25,00	UN	Aparelho de Ar Condicionado, Split, Hi-Wall, capacidade de refrigeração de 12.000 BTUs na cor branca. Tensão monofásica 220V. Sistema Inverter e Fluído R410A (incluso). Classificação energética A no INMETRO. Ciclo Reverso Quente e frio..Acompanha controle remoto com pilha ou bateria.(TAC-12CHSA INV)	1.775,00	TCL	0,0000	1.775,00	44.375,00
3	74,00	UN	ITEM PARA ME/EPP - Aparelho de Ar Condicionado, Split, Hi-Wall, capacidade de refrigeração de 18.000 BTUs na cor branca. Tensão monofásica 220V. Sistema Inverter e Fluído R410A (incluso). Classificação energética A no INMETRO. Ciclo Reverso Quente e frio. Acompanha controle remoto com pilha ou bateria.*(TAC-18CHSA INV)	2.400,00	TCL	0,0000	2.700,00	199.800,00
4	15,00	UN	Aparelho de Ar Condicionado, Split, Hi-Wall, capacidade de refrigeração de 22.000 BTUs na cor branca. Tensão monofásica 220V. Sistema Inverter e Fluído R410A (incluso). Classificação energética A no INMETRO. Ciclo Reverso Quente e frio. Acompanha controle remoto com pilha ou bateria.(TAC-24CHSA INV)	3.480,00	TCL	0,0000	3.450,00	51.750,00
5	7,00	UN	Aparelho de Ar Condicionado, Split, Hi-Wall, capacidade de refrigeração de 24.000 BTUs na cor branca. Tensão monofásica 220V. Sistema Inverter e Fluído R410A (incluso). Classificação energética A no INMETRO. Ciclo Reverso Quente e frio. Acompanha controle remoto com pilha ou bateria.(TAC-24CHSA INV)	3.500,00	TCL	0,0000	3.450,00	24.150,00

VITÓRIA, 11 de Janeiro de 2020

MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI
CNPJ: 33.859.616/0001-71 INSC. ESTADUAL: 083.571.95-7
AV. ADALBERTO SIMÃO NADER – 1631,
BAIRRO REPÚBLICA - VITÓRIA-ES. CEP: 29.070-010

Lucas Florczak Machado
Procurador

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone: 3245-8400
RuaBernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguaçu

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 117/2019 - PR

Processo Administrativo:	327/2019
Processo Licitatório:	314/2019
Data do Processo:	04/12/2019

Fornecedor: MASTER ELETRODOMESTICOS EIRELI
Endereço: AV. ADALBERTO SIMÃO NADER, 1631 - Bairro: REPUBLICA
Cidade: VITÓRIA UF: ES CEP: 29070-010
CNPJ: 33.859.616/0001-71 Inscrição Estadual: 083571957
Telefone: 4730413006 Enquadrado como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
6	5,00	UN	Aparelho de Ar Condicionado, Split, Hi-Wall, capacidade de refrigeração de 36.000 BTUs na cor branca. Tensão monofásica 220V. Sistema inverter e Fluido R410A (incluso). Classificação energética A no INMETRO. Ciclo Reverso Quente e frio. Acompanha controle remoto com pilha ou bateria	6.700,00		0,0000	0,00	0,00
7	15,00	UN	Cortina de Ar Condicionado (controlador de fluxo de ar), medida de 150cm na cor branca. Tensão monofásica 220V. Acompanha controle remoto com pilha ou bateria.	680,00		0,0000	0,00	0,00
8	52,00	UN	Serviço de manutenção preventiva em aparelhos de ar condicionado tipo split de 9.000 à 12.000 BTUs, com higienização e limpeza completa, incluindo lavagem total da condensadora, reaperto dos contatos elétricos, substituição de filtros e reposição no local de origem, inclindo despesas de retirada e colocação	130,00		0,0000	0,00	0,00
9	33,00	UN	Serviço de manutenção preventiva em aparelhos de ar condicionado tipo split de 18.000 à 30.000 BTUs, com higienização e limpeza, incluindo lavagem total da condensadora, reaperto dos contatos elétricos, substituição de filtros e reposição no local de origem, inclindo despesas de retirada e colocação	250,00		0,0000	0,00	0,00
10	5,00	UN	Serviço de manutenção preventiva em aparelhos de ar condicionado tipo split de 36.000 BTUs, com higienização e limpeza, incluindo lavagem total da condensadora, reaperto dos contatos elétricos, substituição de filtros e reposição no local de origem, inclindo despesas de retirada e colocação	270,00		0,0000	0,00	0,00

VITÓRIA, 11 de Janeiro de 2020

MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI
CNPJ: 33.859.616/0001-71 INSC. ESTADUAL: 083.571.95-7
AV. ADALBERTO SIMÃO NADER – 1631,
BAIRRO REPÚBLICA - VITÓRIA-ES. CEP: 29.070-010

Lucas Florczak Machado
Procurador

Fornecedor: MASTER ELETRODOMESTICOS EIRELI
Endereço: AV. ADALBERTO SIMÃO NADER, 1631 - Bairro: REPUBLICA
Cidade: VITÓRIA UF: ES CEP: 29070-010
CNPJ: 33.859.616/0001-71 Inscrição Estadual: 083571957
Telefone: 4730413006 Enquadrado como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
11	8,00	UN	Serviço de manutenção preventiva em aparelhos de ar condicionado tipo janela de 9.000 à 21.000 BTUs, com higienização e limpeza, incluindo substituição da mangueira de dreno, lavagem total com lavadora de alta pressão, limpeza do tampo frontal, reaperto dos parfusos e contatos elétricos, substituição do filtro, botões quebrados e reposição no local de origem, inclindo despesas de retirada e colocação	150,00		0,0000	0,00	0,00
12	70,00	UN	Serviço de manutenção corretiva em aparelhos de ar condicionado tipo split de 9.000 à 12.000 BTUs, com higienização e limpeza de filtros, bandeja e tampas com reposição no local de origem, incluindo despesas de retirada e colocação. SEM INCLUSÃO DE PEÇAS	160,00		0,0000	0,00	0,00
13	50,00	UN	Serviço de manutenção corretiva em aparelhos de ar condicionado tipo split de 18.000 à 30.000 BTUs, com higienização e limpeza de filtros, bandeja e tampas com reposição no local de origem, incluindo despesas de retirada e colocação. SEM INCLUSÃO DE PEÇAS	230,00		0,0000	0,00	0,00
14	16,00	UN	Serviço de manutenção corretiva em aparelhos de ar condicionado tipo janela de 9.000 à 21.000 BTUs, com higienização e limpeza de filtrose tampas com reposição no local de origem, incluindo despesas de retirada e colocação. SEM INCLUSÃO DE PEÇAS	150,00		0,0000	0,00	0,00
15	50,00	UN	Serviço de instalação de aparelhos de ar condicionado tipo split de 9.000 à 12.000 BTUs, incluindo suporte metálico externo de fixação da condensadora, tubulações de cobre, isolamentos e cabeamento do comando, fechamento de alvenaria, dreno com mangueira transparente, isolamento e cabeamento elétrico	280,00		0,0000	0,00	0,00

VITÓRIA, 11 de Janeiro de 2020

MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI
CNPJ: 33.859.616/0001-71 INSC. ESTADUAL: 083.571.95-7
AV. ADALBERTO SIMÃO NADER – 1631,
BAIRRO REPÚBLICA - VITÓRIA-ES. CEP: 29.070-010

Lucas Florczak Machado
Procurador

Fornecedor: MASTER ELETRODOMESTICOS EIRELI
Endereço: AV. ADALBERTO SIMÃO NADER, 1631 - Bairro: REPUBLICA
Cidade: VITÓRIA UF: ES CEP: 29070-010
CNPJ: 33.859.616/0001-71 Inscrição Estadual: 083571957
Telefone: 4730413006 Enquadrado como MPE:Não MPE Local/Regional:Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
16	101,00	UN	Serviço de instalação de aparelhos de ar condicionado tipo split de 18.000 à 30.000 BTUs, incluindo suporte metálico externo de fixação da condensadora, tubulações de cobre, isolamentos e cabeamento do comando, fechamento de alvenaria, dreno com mangueira transparente, isolamento e cabeamento elétric	350,00		0,0000	0,00	0,00
17	5,00	UN	Serviço de instalação de aparelhos de ar condicionado tipo split de 36.000 BTUs, incluindo suporte metálico externo de fixação da condensadora, tubulações de cobre, isolamentos e cabeamento do comando, fechamento de alvenaria, dreno com mangueira transparente, isolamento e cabeamento elétrico	520,00		0,0000	0,00	0,00
18	15,00	UN	Serviço de remanejamento com retirada do aparelho de ar condicionado de 9.000 à 12.000 BTU´s com o suporte completo do local de origem e reinstalado em local apontado pelo cliente exatamente como deve ser com acabamentos, suporte fixado, instalação do dreno e teste de funcionamento, fechamento do local antigo. Obs.: Sem ponto de energia elétrica.	280,00		0,0000	0,00	0,00
19	15,00	UN	Serviço de remanejamento com retirada do aparelho de ar condicionado de 18.000 à 30.000 BTU´s com o suporte completo do local de origem e reinstalado em local apontado pelo cliente exatamente como deve ser com acabamentos, suporte fixado, instalação do dreno e teste de funcionamento, fechamento do local antigo. Obs.: Sem ponto de energia elétrica.	450,00		0,0000	0,00	0,00
20	15,00	UN	instalação de cortina de ar condicionado com medida de 1,50 m	180,00		0,0000	0,00	0,00
21	9,00	UN	Compressor para aparelho de ar condicionado tipo split de 9.000 btus	800,00		0,0000	0,00	0,00
22	18,00	UN	Compressor para aparelho de ar condicionado tipo split de 12.000 btus	800,00		0,0000	0,00	0,00

VITÓRIA, 11 de Janeiro de 2020

MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI
CNPJ: 33.859.616/0001-71 INSC. ESTADUAL: 083.571.95-7
AV. ADALBERTO SIMÃO NADER – 1631,
BAIRRO REPÚBLICA - VITÓRIA-ES. CEP: 29.070-010

Lucas Florczak Machado
Procurador

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone: 3245-8400
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguaçu

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 117/2019 - PR

Processo Administrativo:	327/2019
Processo Licitatório:	314/2019
Data do Processo:	04/12/2019

Fornecedor: MASTER ELETRODOMESTICOS EIRELI
Endereço: AV. ADALBERTO SIMÃO NADER, 1631 - Bairro: REPUBLICA
Cidade: VITÓRIA UF: ES CEP: 29070-010
CNPJ: 33.859.616/0001-71 Inscrição Estadual: 083571957
Telefone: 4730413006 Enquadrado como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
23	4,00	UN	Compressor para aparelho de ar condicionado tipo split de 18.000 btus	980,00		0,0000	0,00	0,00
24	3,00	UN	Compressor para aparelho de ar condicionado tipo split de 22.000 btus	1.080,00		0,0000	0,00	0,00
25	6,00	UN	Compressor para aparelho de ar condicionado tipo split de 24.000 btus	1.100,00		0,0000	0,00	0,00
26	6,00	UN	Compressor para aparelho de ar condicionado tipo split de 30.000 BTUS	1.320,00		0,0000	0,00	0,00
27	3,00	UN	Compressor para aparelho de ar condicionado tipo janela de 9.000 BTUs	560,00		0,0000	0,00	0,00
28	1,00	UN	Compressor para aparelho de ar condicionado tipo janela de 12.000 BTUs	510,00		0,0000	0,00	0,00
29	1,00	UN	Compressor para aparelho de ar condicionado tipo janela de 15.000 BTUs	540,00		0,0000	0,00	0,00
30	1,00	UN	Compressor para aparelho de ar condicionado tipo janela de 21.000 BTUs	600,00		0,0000	0,00	0,00
31	9,00	UN	Motor do ventilador e hélice da unidade externa para aparelho de ar condicionado modelo split de 9.000 BTUs	350,00		0,0000	0,00	0,00
32	18,00	UN	Motor do ventilador e hélice da unidade externa para aparelho de ar condicionado modelo split de 12.000 BTUs	380,00		0,0000	0,00	0,00
33	4,00	UN	Motor do ventilador e hélice da unidade externa para aparelho de ar condicionado modelo split de 18.000 BTUs	490,00		0,0000	0,00	0,00
34	3,00	UN	Motor do ventilador e hélice da unidade externa para aparelho de ar condicionado modelo split de 22.000 BTUs	510,00		0,0000	0,00	0,00
35	6,00	UN	Motor do ventilador e hélice da unidade externa para aparelho de ar condicionado modelo split de 24.000 BTUs	520,00		0,0000	0,00	0,00

VITÓRIA, 11 de Janeiro de 2020

MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI
CNPJ: 33.859.616/0001-71 INSC. ESTADUAL: 083.571.95-7
AV. ADALBERTO SIMÃO NADER – 1631,
BAIRRO REPÚBLICA - VITÓRIA-ES. CEP: 29.070-010

Lucas Florczak Machado
Procurador

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone: 3245-8400
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguaçu

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 117/2019 - PR

Processo Administrativo: 327/2019
Processo Licitatório: 314/2019
Data do Processo: 04/12/2019

Fornecedor: MASTER ELETRODOMESTICOS EIRELI
Endereço: AV. ADALBERTO SIMÃO NADER, 1631 - Bairro: REPUBLICA
Cidade: VITÓRIA UF: ES CEP: 29070-010
CNPJ: 33.859.616/0001-71 Inscrição Estadual: 083571957
Telefone: 4730413006 Enquadrado como MPE:Não MPE Local/Regional:Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
36	6,00	UN	Motor do ventilador e hélice da unidade externa para aparelho de ar condicionado modelo split de 30.000 BTUs	550,00		0,0000	0,00	0,00
37	3,00	UN	Motor de ventilador do aparelho de ar condicionado tipo janela de 9.000 BTUs	260,00		0,0000	0,00	0,00
38	1,00	UN	Motor de ventilador do aparelho de ar condicionado tipo janela de 12.000 BTUs	300,00		0,0000	0,00	0,00
39	1,00	UN	Motor de ventilador do aparelho de ar condicionado tipo janela de 15.000 BTUs	300,00		0,0000	0,00	0,00
40	1,00	UN	Motor de ventilador do aparelho de ar condicionado tipo janela de 21.000 BTUs	300,00		0,0000	0,00	0,00
41	27,00	UN	Motor do ventilador da evaporadora tipo split de 9.000 à 12.	190,00		0,0000	0,00	0,00
42	19,00	UN	Motor do ventilador da evaporadora tipo split de 18.000 à 30	340,00		0,0000	0,00	0,00
43	27,00	UN	Hélice do condensador tipo split de 9.000 à 12.000 BTUs	160,00		0,0000	0,00	0,00
44	19,00	UN	Hélice do condensador tipo split de 18.000 à 30.000 BTUs	180,00		0,0000	0,00	0,00
45	27,00	UN	Turbina da evaporadora tipo split de 9.000 à 12.000 BTUs	180,00		0,0000	0,00	0,00
46	19,00	UN	Turbina da evaporadora tipo split de 18.000 à 30.000 BTUs	245,00		0,0000	0,00	0,00
47	27,00	UN	Termostato para aparelho de ar condicionado tipo split de 9.	60,00		0,0000	0,00	0,00
48	19,00	UN	Termostato para aparelho de ar condicionado tipo split de 18	60,00		0,0000	0,00	0,00
49	8,00	UN	Termostato para aparelho de ar condicionado tipo janela de 9	60,00		0,0000	0,00	0,00
50	27,00	UN	Sensor de temperatura para aparelho de ar condicionado tipo	70,00		0,0000	0,00	0,00
51	19,00	UN	Sensor de temperatura para aparelho de ar condicionado tipo split de 18.000 à 30.000 BTUs	70,00		0,0000	0,00	0,00

VITÓRIA, 11 de Janeiro de 2020

MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI
CNPJ: 33.859.616/0001-71 INSC. ESTADUAL: 083.571.95-7
AV. ADALBERTO SIMÃO NADER – 1631,
BAIRRO REPÚBLICA - VITÓRIA-ES. CEP: 29.070-010

Lucas Florczak Machado
Procurador

Fornecedor: MASTER ELETRODOMESTICOS EIRELI
Endereço: AV. ADALBERTO SIMÃO NADER, 1631 - Bairro: REPUBLICA
Cidade: VITÓRIA UF: ES CEP: 29070-010
CNPJ: 33.859.616/0001-71 Inscrição Estadual: 083571957
Telefone: 4730413006 Enquadrado como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
52	8,00	UN	Sensor de temperatura para aparelho de ar condicionado tipo janela de 9.000 à 21.000 BTUs	70,00		0,0000	0,00	0,00
53	27,00	UN	Capacitor de partida para aparelhos de ar condicionado tipo split de 9.000 à 12.000 BTUs	70,00		0,0000	0,00	0,00
54	19,00	UN	Capacitor de partida para aparelhos de ar condicionado tipo split de 18.000 à 30.000 BTUs	90,00		0,0000	0,00	0,00
55	46,00	UN	Placa eletrônica de comando para aparelho de ar condicionado tipo split de 9.000 à 36.000 BTUs	230,00		0,0000	0,00	0,00
56	27,00	UN	Contatora para aparelho de ar condicionado tipo split de 9.000 à 12.000 BTUs	150,00		0,0000	0,00	0,00
57	19,00	UN	Contatora para aparelho de ar condicionado tipo split de 18.000 à 30.000 BTUs	115,00		0,0000	0,00	0,00
58	27,00	UN	Válvula de reversão, solenóide e capilar para aparelho de ar condicionado tipo split de 9.000 à 12.000 BTUs	210,00		0,0000	0,00	0,00
59	19,00	UN	Válvula de reversão, solenóide e capilar para aparelho de ar condicionado tipo split de 18.000 à 30.000 BTUs	320,00		0,0000	0,00	0,00
60	8,00	UN	Válvula de reversão, solenóide e capilar para aparelho de ar condicionado tipo janela de 9.000 à 21.000 BTUs	320,00		0,0000	0,00	0,00
61	8,00	UN	Solenoide para aparelho de ar condicionado tipo janela de 9.000 à 21.000 BTUs	320,00		0,0000	0,00	0,00
62	10,00	UN	Recarga de gás R22 para aparelho de ar condicionado de 9.000 à 12.000 BTUs	70,00		0,0000	0,00	0,00
63	10,00	UN	Recarga de gás R22 para aparelho de ar condicionado de 18.000 à 30.000 BTUs	70,00		0,0000	0,00	0,00

VITÓRIA, 11 de Janeiro de 2020

MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI
CNPJ: 33.859.616/0001-71 INSC. ESTADUAL: 083.571.95-7
AV. ADALBERTO SIMÃO NADER – 1631,
BAIRRO REPÚBLICA - VITÓRIA-ES. CEP: 29.070-010

Lucas Florczak Machado
Procurador

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone: 3245-8400
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguaçu

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 117/2019 - PR

Processo Administrativo: 327/2019
Processo Licitatório: 314/2019
Data do Processo: 04/12/2019

Fornecedor: MASTER ELETRODOMESTICOS EIRELI
Endereço: AV. ADALBERTO SIMÃO NADER, 1631 - Bairro: REPUBLICA
Cidade: VITÓRIA UF: ES CEP: 29070-010
CNPJ: 33.859.616/0001-71 Inscrição Estadual: 083571957
Telefone: 4730413006 Enquadrado como MPE:Não MPE Local/Regional:Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
64	10,00	UN	Recarga de gás R410 para aparelho de ar condicionado de 9.000 à 12.000 BTUs	140,00		0,0000	0,00	0,00
65	10,00	UN	Recarga de gás R410 para aparelho de ar condicionado de 18.000 à 30.000 BTUs	140,00		0,0000	0,00	0,00
66	3,00	UN	Recarga de gás R410 para aparelho de ar condicionado de 36.000 BTUs	140,00		0,0000	0,00	0,00
67	100,00	UN	Tubulação de cobre 1/4	10,00		0,0000	0,00	0,00
68	100,00	UN	Tubulação de cobre 3/8	25,00		0,0000	0,00	0,00
69	100,00	UN	Tubulação de cobre 1/2	35,00		0,0000	0,00	0,00
70	100,00	UN	Tubulação de cobre 5/8	35,00		0,0000	0,00	0,00
71	150,00	UN	Tubo isolador 5/8	5,00		0,0000	0,00	0,00
72	150,00	UN	Tubo isolador 3/4	5,00		0,0000	0,00	0,00
73	150,00	UN	Tubo isolador 7/8	5,00		0,0000	0,00	0,00

VITÓRIA, 11 de Janeiro de 2020

MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI
CNPJ: 33.859.616/0001-71 INSC. ESTADUAL: 083.571.95-7
AV. ADALBERTO SIMÃO NADER – 1631,
BAIRRO REPÚBLICA - VITÓRIA-ES. CEP: 29.070-010

Lucas Florczak Machado
Procurador

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone: 3245-8400
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguaçu

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 117/2019 - PR

Processo Administrativo: 327/2019
Processo Licitatório: 314/2019
Data do Processo: 04/12/2019

Fornecedor: MASTER ELETRODOMESTICOS EIRELI
Endereço: AV. ADALBERTO SIMÃO NADER, 1631 - Bairro: REPUBLICA
Cidade: VITÓRIA UF: ES CEP: 29070-010
CNPJ: 33.859.616/0001-71 Inscrição Estadual: 083571957
Telefone: 4730413006 Enquadrado como MPE:Não MPE Local/Regional:Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
74	50,00	UN	Controle universal para ar condicionado tipo split ou janela. Funções mínimas: Modo Refrigeração; Modo para Desumidificar; Modo Sleep; Modo Aquecimento; Modo Automático; Ajuste do Timer; 3 Modos de Programação; Procura Rápida de Ponto a Ponto, Entrada de Código Manual e Pesquisa Digital Automática	50,00		0,0000	0,00	0,00

Reservado para Observações do Fornecedor:

-Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguaçu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados

Total Geral: 359.575,00

(Valores expressos em Reais R$)

Total por Extenso: (trezentos e cinqüenta e nove mil quinhentos e setenta e cinco reais)

VITÓRIA, 11 de Janeiro de 2020

MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI
CNPJ: 33.859.616/0001-71 INSC. ESTADUAL: 083.571.95-7
AV. ADALBERTO SIMÃO NADER – 1631,
BAIRRO REPÚBLICA - VITÓRIA-ES. CEP: 29.070-010

Lucas Florczak Machado
Procurador

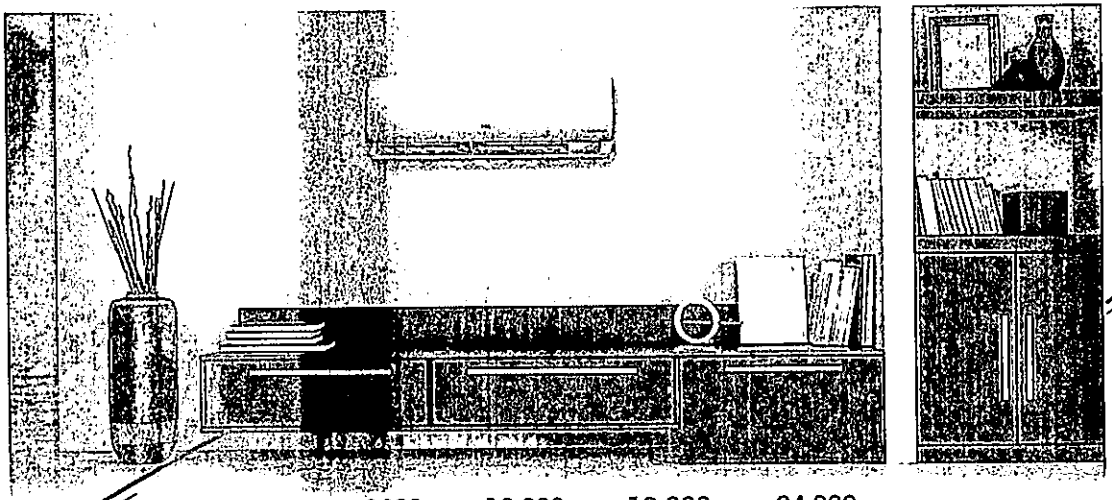

CONDICIONADOR DE AR

INVERTER

TAC CHSA INV

TECNOLOGIA E CONFORTO QUE VOCÊ MERECE. DESFRUTE.

TCL

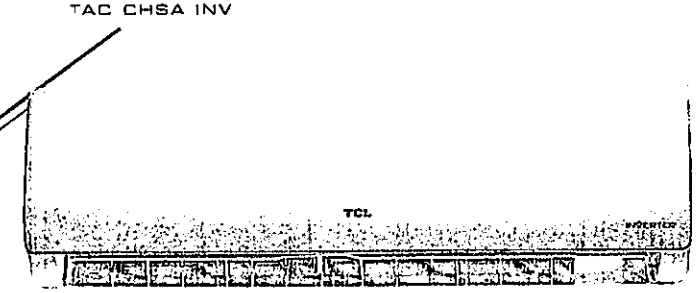

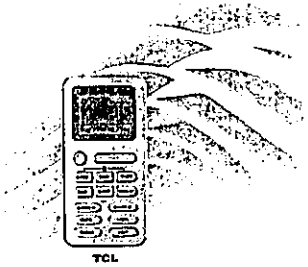

	9.000BTU/h	12.000BTU/h	18.000BTU/h	24.000BTU/h
	TAC-09CHSA INV	TAC-12CHSA INV	TAC-18CHSA INV	TAC-24CHSA INV
Ciclo	Quente e Frio	Quente e Frio	Quente e Frio	Quente e Frio
Capacidade térmica	9.000 BTU/h	12.000 BTU/h	18.000 BTU/h	24.000 BTU/h
Tecnologia:	Inverter	Inverter	Inverter	Inverter
Tensão-Fase-Frequência:	220V-1F-60Hz	220V-1F-60Hz	220V-1F-60Hz	220V-1F-60Hz
Potência nominal:	815	1050	1620	2170
Nível de ruído dB(A) - Int / Ext	40 / 52	40 / 53	45 / 52	50 / 55
Classificação Inmetro:	A	A	A	A
Eficiência energética (KW)	3,24	3,24	3,25	3,24
Fluído refrigerante:	R410A	R410A	R410A	R410A
Vazão de ar (m³/h)	430	500	800	1100
Dimensões:				
Unidade interna (C x L x A):	698x190x255	777x201x250	910x206x294	1010x220x315
Unidade externa (C x L x A):	777x290x490	777x290x490	817x320x553	035x360x605
Massa equipamento (kg) - Int / Ext	6,5 / 24,0	7,5 / 24,0	10,0 / 31,0	13,0 / 34,0

Modo de operação
Quente e Frio

Easy
Fácil montagem, fácil instalação e fácil manutenção

HighEffidency
Alta eficiência e economia de energia

DualDrainage
Drenagem bilateral. Facilita a instalação

Ifeel
Modo automático, ajusta a temperatura de acordo com o ambiente

Louver position
Memoriza a posição do direcionamento do ar

Auto-restart
Função que faz o aparelho retornar com o mesmo ajuste de temperatura depois de uma queda de energia

Dry mode
Ao selecionar o dry mode o aparelho começa o modo de desumidificação

Silentoso
Ao apertar o botão MUTE o aparelho vai para o modo de ventilação bem silencioso

Fluído R410A
Ataca, não inflamável e não agride a camada de ozônio

Serpentina de cobre
Serpentina produzida em cobre

Resistente a corrosão
Gabinete da unidade externa em aço galvanizado maior resistência a corrosão

Auto diagnóstico
Se ocorrer qualquer problema de conexão do aparelho o display informará o erro

Iset
Memoriza automaticamente suas preferências

Comfortable cooling
Resfriamento confortável. Mantem a temperatura desejada

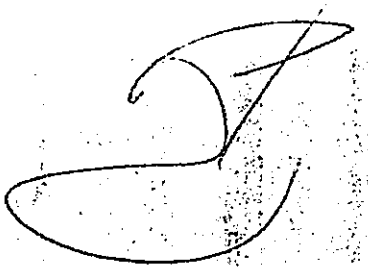

AJATO SOLUÇÕES
AJATONET SISTEMA MULTIMIDIA EIRELI – ME
CNPJ: 15.465.267/0001-21 I.E: 90595360-50
Av. Curitiba, 494 - Centro - São João do Ivaí
FONE: (43)-3477-2812

ENVELOPE Nº 01 (A) – PROPOSTA DE PREÇO

Á COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU/PR

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 117/2019 - PROCESSO DE LICITAÇÃO - Nº 314/2019

DATA: 13 DE JANEIRO DE 2020

HORÁRIO: 09:00H

LICITANTE: AJATONET SISTEMA MULTIMIDIA EIRELI – ME

CNPJ: 15.465.267/0001-21 – I.E: 90595360-50

AV. CURITIBA, 494 – CENTRO – SÃO JOÃO DO IVAÍ – PR

FONE: 43-9664-9495 – EMAIL: CONTATO@AJATOSOLUCOES.COM.BR

0000023

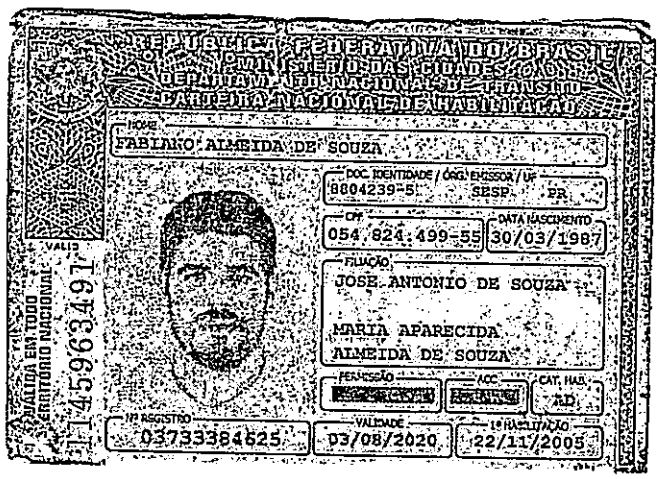
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
NOME
FABIANO ALMEIDA DE SOUZA
DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF
8804239-5 SESP PR
CPF
054.824.499-55
DATA NASCIMENTO
30/03/1987
FILIAÇÃO
JOSE ANTONIO DE SOUZA
MARIA APARECIDA ALMEIDA DE SOUZA
PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AD
Nº REGISTRO
03733384625
VALIDADE
03/08/2020
1ª HABILITAÇÃO
22/11/2005
VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
11459317917

F. 9435

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO
AJATONET SISTEMA DE MULTIMIDIA EIRELI
CNPJ Nº 15.465.267/0001-21
NIRE Nº 41600195922

FABIANO ALMEIDA DE SOUZA ,brasileiro solteiro , maior, data de nascimento 30/03/1987 ,empresário RG nº. 8.804.239-5 PR,CPF/MF n º 054.824.499-55,residente e domiciliado na Avenida Curitiba, nº. 496, Centro, São João do Ivaí , Paraná ,CEP 86.930.000,titular da empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI , cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná sob o nome empresarial de AJATONET SISTEMA DE MULTIMIDIA EIRELI , registrada na JUCEPAR sob o NIRE nº. 416.00195922 registrado em 02/05/2015 e ultima alteração contratual nº 20173832393 em 21/06/2017 , CNPJ n º 15.465.267/0001-21, com sede na Avenida Curitiba nº. 494, São João do Ivaí, Paraná , resolve alterar seu ato constitutivo primitivo de acordo com as clausulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA : Fica alterado o capital social que era de R$ 93.700,00 (Noventa e tres mil e setecentos reais) para R$ 99.800,00(Noventa e nove mil e oitocentos reais) ,sendo a diferença de R$ 6.100,00 (Seis mil e cem reais) integralizada neste ato, com reserva de lucros acumulados da sociedade.

CLAUSULA SEGUNDA : O objeto social da empresa passa a ser :

COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICO EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VÍDEO CNAE4753-9/00;COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTO DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO CNAE4752-1/00;COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS CNAE 4756-3/00;REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS CNAE9511-8/00;COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIÊNCIA CNAE 4729-6/02;COMERCIO VAREJISTA DE MÓVEIS CNAE 4754-7/01;RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA CNAE 4751-2/02;COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS CNAE 4763-6/01;COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICOS CNAE 4759-8/99;COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA CNAE 4761-0/03;TREINAMENTO EM INFORMÁTICA CNAE 8599-6/03;IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIOCNAE1813-0/01;COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTO PARA ESCRITÓRIO CNAE 4789-0/07;TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL CNAE 8599-6/04;SUPORTE TECNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO CNAE 6209-1/00;TRATAMENTO DE DADOS ,PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET CNAE 6311-9/00;ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E EDIÇÃO DE MUSICA CNAE 5920-1/00;PRODUÇÃO MUSICAL CNAE 9001-9/02;REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO CNAE 9512-6/00;PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA CNAE 9001-9/03;SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS CONGRESSOS,EXPOSIÇÕES E FESTAS CNAE 8230-0/01;GESTÃO DE ESPAÇOS PARA ARTES CÊNICAS ESPETÁCULOS E OUTRAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS CNAE 9003-5/00;OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER-CNAE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2019 14:51 SOB Nº 20197018785.
PROTOCOLO: 197018785 DE 08/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905299888. NIRE: 41600195922.
AJATONET SISTEMA MULTIMÍDIA EIRELI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 18/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO
AJATONET SISTEMA DE MULTIMIDIA EIRELE
CNPJ Nº 15.465.267/0001-21
NIRE Nº 41600195922

9329-8/99;MARKETING DIRETO CNAE 73619-0/03;ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO CNAE 7733-1/00;OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÃO EM CONSTRUÇÕES CNAE 4329-1/99;ATIVIDADES DE LIMPEZA CNAE 8129-0/00;INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO , DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO CNAE 4322-3/02;COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO CNAE 4649-4/99;COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA-CNAE 4751-2/01;COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADOS DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTO DE ÁUDIO E VÍDEO -4753-9/00;COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSÓRIOS-CNAE 4781-4/00;COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS CNAE 4755-5/01;COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS CNAE 4782-2/01;COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGENSCNAE4782-2/02;COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS CNAE 4763-6/02;COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICOS CNAE 4649-4/01;COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS , PARELHOS EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO , PARTES E PEÇAS CNAE4661-3/00;COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS , APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS CNAE 4664-8/00;COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS CNAE 4686-9/02;COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHOCNAE 4642-7/02;COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA , MESA E BANHO CNAE 4755-5/03;COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA CNAE4754-7/02;COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS CNAE 4723-7/00;COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL , COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS-MINIMERCADOS CNAE 4712-1/00;COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS-CNAE 4789-0/05; COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES CNAE 4530-7/03;COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES CNAE 4732-6/00;COMERCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CAMARA DE AR CNAE 4530-7/05;COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS CNAE 4761-0/01;COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS CNAE 4789-0/01;COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS CNAE 4773-3/00;COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS CNAE 4761-0/02;COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS CNAE 4645-1/03;ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS CNAE 7721-7/00;ALUGUEL DE MÓVEIS , UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICOS E PESSOAL

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2019 14:51 SOB Nº 20197018785.
PROTOCOLO: 197018785 DE 08/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905299888. NIRE: 41600195922.
AJATONET SISTEMA MULTIMÍDIA EIRELI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 18/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

INSTRUMENTOS MUSICAIS CNAE 7729-2/02;COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS CNAE 4755-5/02;COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS CNAE 4744-0/01COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIAS CORTINAS E PERSIANAS CNAE 4759-8/01; SERVIÇOS COMUNICAÇÃO DE MULTIMÍDIA (SCM) CNAE 6110-8/03;SERVIÇOS DE REDE E TRANSPORTES DE TELECOMUNICAÇÕES SRTI CNAE 6110-8/02COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA CNAE 4741-5/00;COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PERFUMARIA E ARTIGOS DE HIGIENE PESSOAL CNAE 4772-5/00. 46737-00 COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO;4742-3/00 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO PARA CONSTRUÇÃO;4321-5/00 - INSTALAÇÃO DE SISTEMAS ELETRICOS EM EDIFICAÇÕES; 4221-9/03-MANUTENÇÃO DE REDES ELETRICAS;4221-9/02-CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSMISSAO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA;

CLAUSULA TERCEIRA: À vista das modificações ora ajustadas , consolida-se o contrato social , com a seguinte redação:

AJATONET SISTEMA DE MULTIMIDIA EIRELI
CNPJ Nº 15.465.267/0001-21
NIRE Nº 41600195922

FABIANO ALMEIDA DE SOUZA ,brasileiro solteiro , maior, data de nascimento 30/03/1987 ,empresário RG nº. 8.804.239-5 PR,CPF/MF n º 054.824.499-55,residente e domiciliado na Avenida Curitiba, nº. 496, Centro, São João do Ivaí , Paraná ,CEP 86.930.000, sócio componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de AJATONET SISTEMA DE MULTIMIDIA EIRELI , CNPJ n º 15.465.267/0001-21, com sede na Avenida Curitiba nº. 494, São João do Ivaí , Paraná , CEP 86.930.000, registrada na JUCEPAR sob o NIRE nº. 416.00195922 registrado em 02/05/2015 e ultima alteração contratual nº 20173832393 em 22/06/2017,passa a vigorar com a seguinte redação:

CLAUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL: A sociedade gira sob o nome empresarial de AJATONET SISTEMA MULTIMIDIA EIRELI .

CLAUSULA SEGUNDA: SEDE E DOMICILIO: A sede da empresa é na Avenida Curitiba nº 494, São João do Ivaí, Paraná. CEP 86.930.000.

CLAUSULA TERCEIRA: Foro: Comarca de São João do Ivaí, Paraná.

CLAUSULA QUARTA: FILIAIS E OUTRAS DEPEDENCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA QUINTA: INICIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 05/05/2012 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLAUSULA SEXTA: OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto principal COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICO EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VÍDEO CNAE4753-9/00;COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTO DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO CNAE4752-1/00;COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2019 14:51 SOB Nº 20197018785.
PROTOCOLO: 197018785 DE 08/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905299888. NIRE: 41600195922.
AJATONET SISTEMA MULTIMÍDIA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 18/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS CNAE 4756-3/00;REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS CNAE9511-8/00;COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIÊNCIA CNAE 4729-6/02;COMERCIO VAREJISTA DE MÓVEIS CNAE 4754-7/01;RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIP. DE INFORMATICA - CNAE 4751-2/02;COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS CNAE 4763-6/01;COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICOS CNAE 4759-8/99;COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA CNAE 4761-0/03;TREINAMENTO EM INFORMÁTICA CNAE 8599-6/03;IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO CNAE1813-0/01;COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTO PARA ESCRITÓRIO CNAE 4789-0/07;TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL CNAE 8599-6/04;SUPORTE TECNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO CNAE 6209-1/00;TRATAMENTO DE DADOS ,PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET CNAE 6311-9/00;ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E EDIÇÃO DE MUSICA CNAE 5920-1/00;PRODUÇÃO MUSICAL CNAE 9001-9/02;REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO CNAE 9512-6/00;PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA CNAE 9001-9/03;SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS CONGRESSOS,EXPOSIÇÕES E FESTAS CNAE 8230-0/01;GESTÃO DE ESPAÇOS PARA ARTES CÊNICAS ,ESPETÁCULOS E OUTRAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS CNAE 9003-5/00;OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER-CNAE 9329-8/99;MARKETING DIRETO CNAE 73619-0/03;ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO CNAE 7733-1/00;OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÃO EM CONSTRUÇÕES CNAE 4329-1/99;ATIVIDADES DE LIMPEZA CNAE 8129-0/00;INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO , DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO CNAE 4322-3/02;COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO CNAE 4649-4/99;COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA-CNAE 4751-2/01;COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADOS DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTO DE ÁUDIO E VÍDEO -4753-9/00;COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSÓRIOS-CNAE 4781-4/00;COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS CNAE 4755-5/01;COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS CNAE 4782-2/01;COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGENSCNAE4782-2/02;COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS CNAE 4763-6/02;COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICOS CNAE 4649-4/01;COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS , PARELHOS EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO , PARTES E PEÇAS CNAE4661-3/00;COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS , APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR, PARTES E

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2019 14:51 SOB Nº 20197018785.
PROTOCOLO: 197018785 DE 08/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905299888. NIRE: 41600195922.
AJATONET SISTEMA MULTIMÍDIA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 18/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PEÇAS CNAE 4664-8/00:COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS CNAE 4686-9/02;COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHOCNAE 4642-7/02:COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA , MESA E BANHO CNAE 4755-5/03:COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA CNAE4754-7/02:COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS CNAE 4723-7/00;COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL , COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS-MINIMERCADOS CNAE 4712-1/00;COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS-CNAE 4789-0/05: COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES CNAE 4530-7/03:COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES CNAE 4732-6/00;COMERCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CAMARA DE AR CNAE 4530-7/05;COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS CNAE 4761-0/01;COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS CNAE 4789-0/01;COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS CNAE 4773-3/00;COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS CNAE 4761-0/02;COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS CNAE 4645-1/03;ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS CNAE 7721-7/00;ALUGUEL DE MÓVEIS , UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICOS E PESSOAL , INSTRUMENTOS MUSICAIS CNAE 7729-2/02;COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS CNAE 4755-5/02;COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS CNAE 4744-0/01COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIAS CORTINAS E PERSIANAS CNAE 4759-8/01; SERVIÇOS COMUNICAÇÃO DE MULTIMÍDIA (SCM) CNAE 6110-8/03;SERVIÇOS DE REDE E TRANSPORTES DE TELECOMUNICAÇÕES SRTT CNAE 6110-8/02COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA CNAE 4741-5/00;COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PERFUMARIA E ARTIGOS DE HIGIENE PESSOAL CNAE 4772-5/00. 46737-00 COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO;4742-3/00 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO PARA CONSTRUÇÃO;4321-5/00 - INSTALAÇÃO DE SISTEMAS ELETRICOS EM EDIFICAÇÕES; 4221-9/03-MANUTENÇÃO DE REDES ELETRICAS;4221-9/02-CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSMISSAO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA;

CLÁUSULA SETIMA – PRAZO DE DURAÇÃO: O prazo de duração é por tempo indeterminado, tendo o seu inicio em 05/05/2015. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2019 14:51 SOB Nº 20197018785.
PROTOCOLO: 197018785 DE 08/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905299888. NIRE: 41600195922.
AJATONET SISTEMA MULTIMÍDIA EIRELI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL DISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 18/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CLÁUSULA OITAVA – DO CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R$ 99.800,00 (Noventa e nove mil e oitocentos reais), o qual esta totalmente integralizado em moeda corrente nacional do Pais.

CLÁUSULA NONA – DA ADMINISTRAÇÃO: A empresa será administrada pelo seu titular, Fabiano Almeida de Souza a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA DECIMA – DO EXERCÍCIO SOCIAL : O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA DECLARAÇÃO - Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA– DA RESPONSABILIDADE:A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DO DESEMPEDIMENTO: O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DO FORO: Fica eleito o foro de São João do Ivaí ,estado do Paraná, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente contrato.

CLAUSULA DECIMA QUINTA:DECLARAÇÃO DE MICROEMPESA – Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

O instrumento de Primeira Alteração do Ato Constitutivo de EIRELI, será assinado em uma via .

São João do Ivaí, 06 de Novembro de 2019.

Fabiano Almeida de Souza

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2019 14:51 SOB Nº 20197018785.
PROTOCOLO: 197018785 DE 08/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905299888. NIRE: 41600195922.
AJATONET SISTEMA MULTIMÍDIA EIRELI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL DISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 18/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TABELIONATO DE NOTAS - SÃO JOÃO DO IVAÍ

Selo nº HYUuY 5RoZ2.75xFO-bVqwp.DMIY7

Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de FABIANO ALMEIDA DE SOUZA (9026). *0003*. Boa fé. São João do Ivaí-Paraná, 11 de novembro de 2019

Bruna Maria Rodrigues de Souza-Escrevente

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE PROTESTO
Comarca Zanin - Fones
Fone (44) 3477-2553
Cel. (44) 9966-2745
São João do Ivaí - Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2019 14:51 SOB Nº 20197018785.
PROTOCOLO: 197018785 DE 08/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905299880. NIRE: 41600195922.
AJATONET SISTEMA MULTIMÍDIA EIRELI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 18/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

AJATO SOLUÇOES
AJATONET SISTEMA MULTIMIDIA EIRELI – ME
CNPJ: 15.465.267/0001-21 I.E: 90595360-50
Av. Curitiba, 494 - Centro - São João do Ivaí
FONE: (43)-3477-2812

ANEXO III

EDITAL DE PREGÃO Nº. 117/2019

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
Prefeitura do Município de Mandaguaçu-PR
A/C do Sr. Pregoeiro.
EDITAL DE PREGÃO Nº. 117/2019

Prezados Senhores,

FABIANO ALMEIDA DE SOUZA, portador do RG 8.804.239-5, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, AJATONET SISTEMA MULTIMIDIA EIRELI – ME, CNPJ 15.465.267/0001-21, DECLARA expressamente, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, que a proponente cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste edital.

SÃO JOÃO DO IVAÍ, 13 DE JANEIRO DE 2020.

15465267/0001-21
AJATONET SISTEMA MULTIMÍDIA
EIRELI - M.E.
Avenida Curitiba, 494
Centro - CEP 86930-000
SÃO JOÃO DO IVAÍ - PR

FABIANO ALMEIDA DE SOUZA
CPF: 054.824.499-55
RG: 8.804.239-5

Obs.: Não deverá estar acondicionada em nenhum dos envelopes e deverá ser entregue ao Pregoeiro no início da sessão de abertura dos envelopes.

AJATO SOLUÇOES
AJATONET SISTEMA MULTIMIDIA EIRELI – ME
CNPJ: 15.465.267/0001-21 I.E: 90595360-50
Av. Curitiba, 494 - Centro - São João do Ivaí
FONE: (43)-3477-2812

ANEXO V

EDITAL DE PREGÃO Nº. 117/2019

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA

À
Prefeitura do Município de Mandaguaçu-PR
A/C Comissão de Licitação.
EDITAL DE PREGÃO Nº. 117/2019

Prezados Senhores,

FABIANO ALMEIDA DE SOUZA, portador do RG 8.804.239-5, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, AJATONET SISTEMA MULTIMIDIA EIRELI – ME, CNPJ 15.465.267/0001-21, DECLARA expressamente, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser (microempresa) nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

SÃO JOÃO DO IVAÍ, 13 DE JANEIRO DE 2020.

FABIANO ALMEIDA DE SOUZA
CPF: 054.824.499-55
RG: 8.804.239-5

15465267/0001-21
AJATONET SISTEMA MULTIMÍDIA EIRELI - M.E.
Avenida Curitiba, 494
Centro - CEP 86930-000
SÃO JOÃO DO IVAÍ - PR

Obs.: Não deverá estar acondicionada em nenhum dos envelopes e deverá ser entregue ao Pregoeiro no início da sessão de abertura dos envelopes.

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Empresa▶▶Fácil PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: AJATONET SISTEMA MULTIMÍDIA EIRELI **Natureza Jurídica:** Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			**Protocolo:** PRC1900622991
NIRE (Sede) 41600195922	**CNPJ** 15.465.267/0001-21	**Arquivamento do Ato Constitutivo** 02/05/2012	**Início de Atividade** 05/05/2012

Endereço Completo
Avenida CURITIBA, Nº 494, CENTRO - São João do Ivaí/PR - CEP 86931-000

Objeto
COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICO EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VÍDEO CNAE4753-9/00;COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTO DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO CNAE4752-1/00;COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS CNAE 4756-3/00;REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS CNAE9511-8/00;COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIÊNCIA CNAE 4729-6/02;COMERCIO VAREJISTA DE MÓVEIS CNAE 4754-7/01;RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA CNAE 4751-2/02;COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS CNAE 4763-6/01;COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICOS CNAE 4759-8/99;COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA CNAE 4761-0/03;TREINAMENTO EM INFORMÁTICA CNAE 8599-6/03;IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO CNAE1813-0/01;COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTO PARA ESCRITÓRIO CNAE 4789-0/07;TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL CNAE 8599-6/04;SUPORTE TECNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO CNAE 6209-1/00;TRATAMENTO DE DADOS ,PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET CNAE 6311-9/00;ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E EDIÇÃO DE MUSICA CNAE 5920-1/00;PRODUÇÃO MUSICAL CNAE 9001-9/02;REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO CNAE 9512-6/00;PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA CNAE 9001-9/03;SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS CONGRESSOS,EXPOSIÇÕES E FESTAS CNAE 8230-0/01;GESTÃO DE ESPAÇOS PARA ARTES CÊNICAS ,ESPETÁCULOS E OUTRAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS CNAE 9003-5/00;OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER-CNAE 9329-8/99;MARKETING DIRETO CNAE 73619-0/03;ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO CNAE 7733-1/00;OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÃO EM CONSTRUÇÕES CNAE 4329-1/99;ATIVIDADES DE LIMPEZA CNAE 8129-0/00;INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO , DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO CNAE 4322-3/02;COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO CNAE 4649-4/99;COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA-CNAE 4751-2/01;COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADOS DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTO DE ÁUDIO E VÍDEO -4753-9/00;COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSÓRIOS-CNAE 4781-4/00;COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS CNAE 4755-5/01;COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS CNAE 4782-2/01;COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGENSCNAE4782-2/02;COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS CNAE 4763-6/02;COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICOS CNAE 4649-4/01;COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS , PARELHOS EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO , PARTES E PEÇAS CNAE4661-3/00;COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS , APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS CNAE 4664-8/00;COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS CNAE 4686-9/02;COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHOCNAE 4642-7/02;COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA , MESA E BANHO CNAE 4755-5/03;COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA CNAE4754-7/02;COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS CNAE 4723-7/00;COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL , COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS-MINIMERCADOS CNAE 4712-1/00;COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS-CNAE 4789-0/05; COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES CNAE 4530-7/03;COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES CNAE 4732-6/00;COMERCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CAMARA DE AR CNAE 4530-7/05;COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS CNAE 4761-0/01;COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS CNAE 4789-0/01;COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS CNAE 4773-3/00;COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS CNAE 4761-0/02;COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS CNAE 4645-1/03;ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS CNAE 7721-7/00;ALUGUEL DE MÓVEIS , UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICOS E PESSOAL , INSTRUMENTOS MUSICAIS CNAE 7729-2/02;COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS CNAE 4755-5/02;COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS CNAE 4744-0/01COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIAS CORTINAS E PERSIANAS CNAE 4759-8/01; SERVIÇOS COMUNICAÇÃO DE MULTIMÍDIA (SCM) CNAE 6110-8/03;SERVIÇOS DE REDE E TRANSPORTES DE TELECOMUNICAÇÕES SRTT CNAE 6110-8/02COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA CNAE 4741-5/00;COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PERFUMARIA E ARTIGOS DE HIGIENE PESSOAL CNAE 4772-5/00;46737-00 COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO;4742-3/00 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO PARA CONSTRUÇÃO;4321-5/00 – INSTALAÇÃO DE SISTEMAS ELETRICOS EM EDIFICAÇÕES; 4221-9/03-MANUTENÇÃO DE REDES ELETRICAS;4221-9/02-CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSMISSAO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA;

Capital RS 99.800,00 (noventa e nove mil e oitocentos reais) **Capital Integralizado** RS 99.800,00 (noventa e nove mil e oitocentos reais)	**Porte** ME (Microempresa)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Titular				
Nome	**CPF**	**Administrador**	**Início do Mandato**	**Término do Mandato**
FABIANO ALMEIDA DE SOUZA	054.824.499-55	S	12/11/2012	

Dados do Administrador			
Nome	**CPF**	**Início do Mandato**	**Término do Mandato**
FABIANO ALMEIDA DE SOUZA	054.824.499-55	12/11/2012	

Último Arquivamento			
Data	**Número**	**Ato/eventos**	**Situação** ATIVA

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: AJATONET SISTEMA MULTIMÍDIA EIRELI			Protocolo: PRC1900622991
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
18/11/2019	20197018785	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 06/12/2019, às 10:19:28 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no https://www.empresafacil.pr.gov.br, com o código ASA1RPEJ.

PRC1900622991

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

AJATO SOLUÇOES
AJATONET SISTEMA MULTIMIDIA EIRELI – ME
CNPJ: 15.465.267/0001-21 I.E: 90595360-50
Av. Curitiba, 494 - Centro - São João do Ivaí
FONE: (43)-3477-2812

ANEXO VI

EDITAL DE PREGÃO Nº. 117/2019

À
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
REF. EDITAL PREGÃO Nº. 117/2019
PROCESO Nº. 314/2019
ABERTURA DIA 13/01/2020 Às 09:00 horas.

A Empresa AJATONET SISTEMA MULTIMIDIA EIRELI – ME AV. CURITIBA, 494 – CENTRO na cidade SÃO JOÃO DO IVAI, Estado do Paraná CNPJ Nº: 15.465.267/0001-21 fone: 43-3477-2812/99633-0753 apresenta e submete à apreciação de Vossa Senhoria sua proposta de preços para Aquisição de aparelhos de ar condicionado, cortinas de ar, peças e contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar condicionado com eventual fornecimento de peças e recargas de gás, e também instalação e retirada dos aparelhos e cortina de ar, conforme segue abaixo: Validade da Proposta: 60 (Sessenta) dias corridos a contar da data de sua apresentação.

Forma de Pagamento: Até 30(TRINTA) dias após fornecimento, mediante apresentação da Nota Fiscal.
BANCO SICREDI – AGENCIA: 0723 E C/C: 58727-3
Valor Total da Proposta: R$ 321.684,00 (TREZENTOS E VINTE UM MIL SEISSENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS).

1 PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

1.1 Entrega programada de acordo com as solicitações do setor responsável;
1.2 Os produtos deverão ser entregues de acordo com as solicitações do setor responsável em até 20 dias corridos após o recebimento da nota de empenho (via e-mail);
1.3 A entrega dos produtos deverá ocorrer diretamente ao Departamento solicitante indicado na nota de empenho de segunda a sexta-feira – das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min;
1.4 Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguaçu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.

ASSISTENCIA TECNICA: declaramos de que o produto ofertado conta com serviços de manutenção e assistência técnica própria ou autorizada, com disponibilidade do atendimento dos serviços de manutenção corretiva prestada por empresas credenciadas pelo fabricante do equipamento.

RESPONSABILIDADE TECNICA: NICOLAS BRUNO VANÇAN MONTANHA, CREA/PR: PR-169904/D. – ENGENHEIRO ELETRICO - CARLOS RENATO SILVA GUIDASTRE, CREA-SP-2610638710/D – ENGENHEIRO MECANICO

Garantia dos Produtos: 12 meses a partir da entrega.
Declaramos, sob as penalidades da lei, que nossa empresa se enquadra na condição de microempresa, nos termos do Art. 3º da LC 123/2006 e não está inserida nas excludentes hipóteses do § 4º daquele Artigo.

SÃO JOÃO DO IVAÍ, 13 DE JANEIRO DE 2020.

15465267/0001-21
AJATONET SISTEMA MULTIMÍDIA
EIRELI - M.E.
Avenida Curitiba, 494
Centro - CEP 86930-000
SÃO JOÃO DO IVAÍ - PR

FABIANO ALMEIDA DE SOUZA
CPF: 054.824.499-55
RG: 8.804.239-5

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone: 3245-8400
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguaçu

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 117/2019 - PR

Processo Administrativo: 327/2019
Processo Licitatório: 314/2019
Data do Processo: 04/12/2019

Fornecedor: AJATONET SISTEMA MULTIMIDIA EIRELI - ME
Endereço: AVENIDA CURITIBA, 494 - Bairro: CENTRO
Cidade: SAO JOAO DO IVAI UF: PR CEP: 86930-000
CNPJ: 15.465.267/0001-21 Inscrição Estadual: 90595360-50
Telefone: 4334772812 Enquadrado como MPE:Sim MPE Local/Regional:Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	25,00	UN	Aparelho de Ar Condicionado, Split, Hi-Wall, capacidade de refrigeração de 9.000 BTUs na cor branca. Tensão monofásica 220V. Sistema Inverter e Fluído R410A (incluso). Classificação energética A no INMETRO. Ciclo Reverso Quente e frio. Acompanha controle remoto com pilha ou bateria.	1.580,00	PHILCO	0,0000	1.560,00	39.000,00
2	25,00	UN	Aparelho de Ar Condicionado, Split, Hi-Wall, capacidade de refrigeração de 12.000 BTUs na cor branca. Tensão monofásica 220V. Sistema Inverter e Fluído R410A (incluso). Classificação energética A no INMETRO. Ciclo Reverso Quente e frio..Acompanha controle remoto com pilha ou bateria.	1.775,00	PHILCO	0,0000	1.770,00	44.250,00
3	74,00	UN	ITEM PARA ME/EPP - Aparelho de Ar Condicionado, Split, Hi-Wall, capacidade de refrigeração de 18.000 BTUs na cor branca. Tensão monofásica 220V. Sistema Inverter e Fluído R410A (incluso). Classificação energética A no INMETRO. Ciclo Reverso Quente e frio. Acompanha controle remoto com pilha ou bateria.*	2.400,00		0,0000	0,00	0,00
4	15,00	UN	Aparelho de Ar Condicionado, Split, Hi-Wall, capacidade de refrigeração de 22.000 BTUs na cor branca. Tensão monofásica 220V. Sistema Inverter e Fluído R410A (incluso). Classificação energética A no INMETRO. Ciclo Reverso Quente e frio. Acompanha controle remoto com pilha ou bateria.	3.480,00	ELGIN	0,0000	3.470,00	52.050,00
5	7,00	UN	Aparelho de Ar Condicionado, Split, Hi-Wall, capacidade de refrigeração de 24.000 BTUs na cor branca. Tensão monofásica 220V. Sistema Inverter e Fluído R410A (incluso). Classificação energética A no INMETRO. Ciclo Reverso Quente e frio. Acompanha controle remoto com pilha ou bateria.	3.500,00	ELGIN	0,0000	3.490,00	24.430,00

SAO JOAO DO IVAI, 12 de Janeiro de 2020

FABIANO ALMEIDA DE SOUZA
SOCIO - ADMINISTRADOR

15465267/0001-21
AJATONET SISTEMA MULTIMÍDIA EIRELI - M.E.
Avenida Curitiba, 494
Centro - CEP 86930-000
SÃO JOÃO DO IVAÍ - PR

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone: 3245-8400
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguaçu

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 117/2019 - PR

Processo Administrativo: 327/2019
Processo Licitatório: 314/2019
Data do Processo: 04/12/2019

Fornecedor: AJATONET SISTEMA MULTIMIDIA EIRELI - ME
Endereço: AVENIDA CURITIBA, 494 - Bairro: CENTRO
Cidade: SAO JOAO DO IVAI UF: PR CEP: 86930-000
CNPJ: 15.465.267/0001-21 Inscrição Estadual: 90595360-50
Telefone: 4334772812 Enquadrado como MPE:Sim MPE Local/Regional:Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
6	5,00	UN	Aparelho de Ar Condicionado, Split, Hi-Wall, capacidade de refrigeração de 36.000 BTUs na cor branca. Tensão monofásica 220V. Sistema Inverter e Fluído R410A (incluso). Classificação energética A no INMETRO. Ciclo Reverso Quente e frio. Acompanha controle remoto com pilha ou bateria	6.700,00	ELGIN	0,0000	6.670,00	33.350,00
7	15,00	UN	Cortina de Ar Condicionado (controlador de fluxo de ar), medida de 150cm na cor branca. Tensão monofásica 220V. Acompanha controle remoto com pilha ou bateria.	680,00		0,0000	0,00	0,00
8	52,00	UN	Serviço de manutenção preventiva em aparelhos de ar condicionado tipo split de 9.000 à 12.000 BTUs, com higienização e limpeza completa, incluindo lavagem total da condensadora, reaperto dos contatos elétricos, substituição de filtros e reposição no local de origem, inclindo despesas de retirada e colocação	130,00		0,0000	0,00	0,00
9	33,00	UN	Serviço de manutenção preventiva em aparelhos de ar condicionado tipo split de 18.000 à 30.000 BTUs, com higienização e limpeza, incluindo lavagem total da condensadora, reaperto dos contatos elétricos, substituição de filtros e reposição no local de origem, inclindo despesas de retirada e colocação	250,00		0,0000	0,00	0,00
10	5,00	UN	Serviço de manutenção preventiva em aparelhos de ar condicionado tipo split de 36.000 BTUs, com higienização e limpeza, incluindo lavagem total da condensadora, reaperto dos contatos elétricos, substituição de filtros e reposição no local de origem, inclindo despesas de retirada e colocação	270,00		0,0000	0,00	0,00

SAO JOAO DO IVAI, 12 de Janeiro de 2020

FABIANO ALMEIDA DE SOUZA
SOCIO - ADMINISTRADOR

15465267/0001-21
AJATONET SISTEMA MULTIMÍDIA
EIRELI - M.E.
Avenida Curitiba, 494
Centro - CEP 86930-000
SÃO JOÃO DO IVAÍ - PR

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone: 3245-8400
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguaçu

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 117/2019 - PR

Processo Administrativo: 327/2019
Processo Licitatório: 314/2019
Data do Processo: 04/12/2019

Fornecedor: AJATONET SISTEMA MULTIMIDIA EIRELI - ME
Endereço: AVENIDA CURITIBA, 494 - Bairro: CENTRO
Cidade: SAO JOAO DO IVAI UF: PR CEP: 86930-000
CNPJ: 15.465.267/0001-21 Inscrição Estadual: 90595360-50
Telefone: 4334772812 Enquadrado como MPE:Sim MPE Local/Regional:Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
11	8,00	UN	Serviço de manutenção preventiva em aparelhos de ar condicionado tipo janela de 9.000 à 21.000 BTUs, com higienização e limpeza, incluindo substituição da mangueira de dreno, lavagem total com lavadora de alta pressão, limpeza do tampo frontal, reaperto dos parfusos e contatos elétricos, substituição do filtro, botões quebrados e reposição no local de origem, inclindo despesas de retirada e colocação	150,00		0,0000	0,00	0,00
12	70,00	UN	Serviço de manutenção corretiva em aparelhos de ar condicionado tipo split de 9.000 à 12.000 BTUs, com higienização e limpeza de filtros, bandeja e tampas com reposição no local de origem, incluindo despesas de retirada e colocação. SEM INCLUSÃO DE PEÇAS	160,00		0,0000	0,00	0,00
13	50,00	UN	Serviço de manutenção corretiva em aparelhos de ar condicionado tipo split de 18.000 à 30.000 BTUs, com higienização e limpeza de filtros, bandeja e tampas com reposição no local de origem, incluindo despesas de retirada e colocação. SEM INCLUSÃO DE PEÇAS	230,00		0,0000	0,00	0,00
14	16,00	UN	Serviço de manutenção corretiva em aparelhos de ar condicionado tipo janela de 9.000 à 21.000 BTUs, com higienização e limpeza de filtrose tampas com reposição no local de origem, incluindo despesas de retirada e colocação. SEM INCLUSÃO DE PEÇAS	150,00		0,0000	0,00	0,00
15	50,00	UN	Serviço de instalação de aparelhos de ar condicionado tipo split de 9.000 à 12.000 BTUs, incluindo suporte metálico externo de fixação da condensadora, tubulações de cobre, isolamentos e cabeamento do comando, fechamento de alvenaria, dreno com mangueira transparente, isolamento e cabeamento elétrico	280,00		0,0000	0,00	0,00

SAO JOAO DO IVAI, 12 de Janeiro de 2020

FABIANO ALMEIDA DE SOUZA
SOCIO - ADMINISTRADOR

15465267/0001-21
AJATONET SISTEMA MULTIMÍDIA EIRELI - M.E.
Avenida Curitiba, 494
Centro - CEP 86930-000
SÃO JOÃO DO IVAÍ - PR

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone: 3245-8400
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguaçu

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 117/2019 - PR

Processo Administrativo: 327/2019
Processo Licitatório: 314/2019
Data do Processo: 04/12/2019

Fornecedor: AJATONET SISTEMA MULTIMIDIA EIRELI - ME
Endereço: AVENIDA CURITIBA, 494 - Bairro: CENTRO
Cidade: SAO JOAO DO IVAI UF: PR CEP: 86930-000
CNPJ: 15.465.267/0001-21 Inscrição Estadual: 90595360-50
Telefone: 4334772812 Enquadrado como MPE:Sim MPE Local/Regional:Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
16	101,00	UN	Serviço de instalação de aparelhos de ar condicionado tipo split de 18.000 à 30.000 BTUs, incluindo suporte metálico externo de fixação da condensadora, tubulações de cobre, isolamentos e cabeamento do comando, fechamento de alvenaria, dreno com mangueira transparente, isolamento e cabeamento elétric	350,00		0,0000	0,00	0,00
17	5,00	UN	Serviço de instalação de aparelhos de ar condicionado tipo split de 36.000 BTUs, incluindo suporte metálico externo de fixação da condensadora, tubulações de cobre, isolamentos e cabeamento do comando, fechamento de alvenaria, dreno com mangueira transparente, isolamento e cabeamento elétrico	520,00		0,0000	0,00	0,00
18	15,00	UN	Serviço de remanejamento com retirada do aparelho de ar condicionado de 9.000 à 12.000 BTU´s com o suporte completo do local de origem e reinstalado em local apontado pelo cliente exatamente como deve ser com acabamentos, suporte fixado, instalação do dreno e teste de funcionamento, fechamento do local antigo. Obs.: Sem ponto de energia elétrica.	280,00		0,0000	0,00	0,00
19	15,00	UN	Serviço de remanejamento com retirada do aparelho de ar condicionado de 18.000 à 30.000 BTU´s com o suporte completo do local de origem e reinstalado em local apontado pelo cliente exatamente como deve ser com acabamentos, suporte fixado, instalação do dreno e teste de funcionamento, fechamento do local antigo. Obs.: Sem ponto de energia elétrica.	450,00		0,0000	0,00	0,00
20	15,00	UN	instalação de cortina de ar condicionado com medida de 1,50 m	180,00		0,0000	0,00	0,00
21	9,00	UN	Compressor para aparelho de ar condicionado tipo split de 9.000 btus	800,00	INVOTECH	0,0000	790,00	7.110,00
22	18,00	UN	Compressor para aparelho de ar condicionado tipo split de 12.000 btus	800,00	INVOTECH	0,0000	790,00	14.220,00

SAO JOAO DO IVAI, 12 de Janeiro de 2020

FABIANO ALMEIDA DE SOUZA
SOCIO - ADMINISTRADOR

15465267/0001-21
AJATONET SISTEMA MULTIMÍDIA
EIRELI - M.E.
Avenida Curitiba, 494
Centro - CEP 86930-000
SÃO JOÃO DO IVAÍ - PR

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone: 3245-8400
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguaçu

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 117/2019 - PR

Processo Administrativo: 327/2019
Processo Licitatório: 314/2019
Data do Processo: 04/12/2019

Fornecedor: AJATONET SISTEMA MULTIMIDIA EIRELI - ME
Endereço: AVENIDA CURITIBA, 494 - Bairro: CENTRO
Cidade: SAO JOAO DO IVAI UF: PR CEP: 86930-000
CNPJ: 15.465.267/0001-21 Inscrição Estadual: 90595360-50
Telefone: 4334772812 Enquadrado como MPE:Sim MPE Local/Regional:Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
23	4,00	UN	Compressor para aparelho de ar condicionado tipo split de 18.000 btus	980,00	INVOTECH	0,0000	950,00	3.800,00
24	3,00	UN	Compressor para aparelho de ar condicionado tipo split de 22.000 btus	1.080,00	INVOTECH	0,0000	1.050,00	3.150,00
25	6,00	UN	Compressor para aparelho de ar condicionado tipo split de 24.000 btus	1.100,00	INVOTECH	0,0000	1.070,00	6.420,00
26	6,00	UN	Compressor para aparelho de ar condicionado tipo split de 30.000 BTUS	1.320,00	INVOTECH	0,0000	1.300,00	7.800,00
27	3,00	UN	Compressor para aparelho de ar condicionado tipo janela de 9.000 BTUs	560,00	INVOTECH	0,0000	0,00	0,00
28	1,00	UN	Compressor para aparelho de ar condicionado tipo janela de 12.000 BTUs	510,00	INVOTECH	0,0000	0,00	0,00
29	1,00	UN	Compressor para aparelho de ar condicionado tipo janela de 15.000 BTUs	540,00	INVOTECH	0,0000	0,00	0,00
30	1,00	UN	Compressor para aparelho de ar condicionado tipo janela de 21.000 BTUs	600,00	INVOTECH	0,0000	0,00	0,00
31	9,00	UN	Motor do ventilador e hélice da unidade externa para aparelho de ar condicionado modelo split de 9.000 BTUs	350,00	VIX	0,0000	350,00	3.150,00
32	18,00	UN	Motor do ventilador e hélice da unidade externa para aparelho de ar condicionado modelo split de 12.000 BTUs	380,00	VIX	0,0000	380,00	6.840,00
33	4,00	UN	Motor do ventilador e hélice da unidade externa para aparelho de ar condicionado modelo split de 18.000 BTUs	490,00	VIX	0,0000	490,00	1.960,00
34	3,00	UN	Motor do ventilador e hélice da unidade externa para aparelho de ar condicionado modelo split de 22.000 BTUs	510,00	VIX	0,0000	510,00	1.530,00
35	6,00	UN	Motor do ventilador e hélice da unidade externa para aparelho de ar condicionado modelo split de 24.000 BTUs	520,00	VIX	0,0000	520,00	3.120,00

SAO JOAO DO IVAI, 12 de Janeiro de 2020

FABIANO ALMEIDA DE SOUZA
SOCIO - ADMINISTRADOR

15465267/0001-21
AJATONET SISTEMA MULTIMIDIA EIRELI - M.E.
Avenida Curitiba, 494
Centro - CEP 86930-000
SÃO JOÃO DO IVAÍ - PR

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone: 3245-8400
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguaçu

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 117/2019 - PR

Processo Administrativo: 327/2019
Processo Licitatório: 314/2019
Data do Processo: 04/12/2019

Fornecedor: AJATONET SISTEMA MULTIMIDIA EIRELI - ME
Endereço: AVENIDA CURITIBA, 494 - Bairro: CENTRO
Cidade: SAO JOAO DO IVAI UF: PR CEP: 86930-000
CNPJ: 15.465.267/0001-21 Inscrição Estadual: 90595360-50
Telefone: 4334772812 Enquadrado como MPE:Sim MPE Local/Regional:Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
36	6,00	UN	Motor do ventilador e hélice da unidade externa para aparelho de ar condicionado modelo split de 30.000 BTUs	550,00	VIX	0,0000	550,00	3.300,00
37	3,00	UN	Motor de ventilador do aparelho de ar condicionado tipo janela de 9.000 BTUs	260,00	VIX	0,0000	260,00	780,00
38	1,00	UN	Motor de ventilador do aparelho de ar condicionado tipo janela de 12.000 BTUs	300,00	VIX	0,0000	290,00	290,00
39	1,00	UN	Motor de ventilador do aparelho de ar condicionado tipo janela de 15.000 BTUs	300,00	VIX	0,0000	290,00	290,00
40	1,00	UN	Motor de ventilador do aparelho de ar condicionado tipo janela de 21.000 BTUs	300,00	VIX	0,0000	290,00	290,00
41	27,00	UN	Motor do ventilador da evaporadora tipo split de 9.000 à 12.	190,00	VIX	0,0000	188,00	5.076,00
42	19,00	UN	Motor do ventilador da evaporadora tipo split de 18.000 à 30	340,00	VIX	0,0000	337,00	6.403,00
43	27,00	UN	Hélice do condensador tipo split de 9.000 à 12.000 BTUs	160,00	VIX	0,0000	160,00	4.320,00
44	19,00	UN	Hélice do condensador tipo split de 18.000 à 30.000 BTUs	180,00	VIX	0,0000	180,00	3.420,00
45	27,00	UN	Turbina da evaporadora tipo split de 9.000 à 12.000 BTUs	180,00	VIX	0,0000	180,00	4.860,00
46	19,00	UN	Turbina da evaporadora tipo split de 18.000 à 30.000 BTUs	245,00	VIX	0,0000	245,00	4.655,00
47	27,00	UN	Termostato para aparelho de ar condicionado tipo split de 9.	60,00		0,0000	0,00	0,00
48	19,00	UN	Termostato para aparelho de ar condicionado tipo split de 18	60,00		0,0000	0,00	0,00
49	8,00	UN	Termostato para aparelho de ar condicionado tipo janela de 9	60,00		0,0000	0,00	0,00
50	27,00	UN	Sensor de temperatura para aparelho de ar condicionado tipo	70,00	ORIGINAL	0,0000	70,00	1.890,00

15465267/0001-21
AJATONET SISTEMA MULTIMÍDIA
EIRELI - M.E.
Avenida Curitiba, 494
Centro - CEP 86930-000
SÃO JOÃO DO IVAÍ - PR

SAO JOAO DO IVAI, 12 de Janeiro de 2020

FABIANO ALMEIDA DE SOUZA
SOCIO - ADMINISTRADOR

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone: 3245-8400
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguaçu

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 117/2019 - PR

Processo Administrativo: 327/2019
Processo Licitatório: 314/2019
Data do Processo: 04/12/2019

Fornecedor: AJATONET SISTEMA MULTIMIDIA EIRELI - ME
Endereço: AVENIDA CURITIBA, 494 - Bairro: CENTRO
Cidade: SAO JOAO DO IVAI UF: PR CEP: 86930-000
CNPJ: 15.465.267/0001-21 Inscrição Estadual: 90595360-50
Telefone: 4334772812 Enquadrado como MPE:Sim MPE Local/Regional:Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
51	19,00	UN	Sensor de temperatura para aparelho de ar condicionado tipo split de 18.000 à 30.000 BTUs	70,00	ORIGINAL	0,0000	70,00	1.330,00
52	8,00	UN	Sensor de temperatura para aparelho de ar condicionado tipo janela de 9.000 à 21.000 BTUs	70,00	ORIGINAL	0,0000	70,00	560,00
53	27,00	UN	Capacitor de partida para aparelhos de ar condicionado tipo split de 9.000 à 12.000 BTUs	70,00	EOS	0,0000	70,00	1.890,00
54	19,00	UN	Capacitor de partida para aparelhos de ar condicionado tipo split de 18.000 à 30.000 BTUs	90,00	EOS	0,0000	90,00	1.710,00
55	46,00	UN	Placa eletrônica de comando para aparelho de ar condicionado tipo split de 9.000 à 36.000 BTUs	230,00		0,0000	0,00	0,00
56	27,00	UN	Contatora para aparelho de ar condicionado tipo split de 9.000 à 12.000 BTUs	150,00	ORIGINAL	0,0000	150,00	4.050,00
57	19,00	UN	Contatora para aparelho de ar condicionado tipo split de 18.000 à 30.000 BTUs	115,00	ORIGINAL	0,0000	115,00	2.185,00
58	27,00	UN	Válvula de reversão, solenóide e capilar para aparelho de ar condicionado tipo split de 9.000 à 12.000 BTUs	210,00		0,0000	0,00	0,00
59	19,00	UN	Válvula de reversão, solenóide e capilar para aparelho de ar condicionado tipo split de 18.000 à 30.000 BTUs	320,00		0,0000	0,00	0,00
60	8,00	UN	Válvula de reversão, solenóide e capilar para aparelho de ar condicionado tipo janela de 9.000 à 21.000 BTUs	320,00		0,0000	0,00	0,00
61	8,00	UN	Solenoide para aparelho de ar condicionado tipo janela de 9.000 à 21.000 BTUs	320,00	ORIGINAL	0,0000	320,00	2.560,00
62	10,00	UN	Recarga de gás R22 para aparelho de ar condicionado de 9.000 à 12.000 BTUs	70,00	EOS	0,0000	70,00	700,00

15465267/0001-21
AJATONET SISTEMA MULTIMÍDIA EIRELI - M.E.
Avenida Curitiba, 494
Centro - CEP 86930-000
SÃO JOÃO DO IVAÍ - PR

SAO JOAO DO IVAI, 12 de Janeiro de 2020

FABIANO ALMEIDA DE SOUZA
SOCIO - ADMINISTRADOR

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone: 3245-8400
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguaçu

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 117/2019 - PR

Processo Administrativo: 327/2019
Processo Licitatório: 314/2019
Data do Processo: 04/12/2019

Fornecedor: AJATONET SISTEMA MULTIMIDIA EIRELI - ME
Endereço: AVENIDA CURITIBA, 494 - Bairro: CENTRO
Cidade: SAO JOAO DO IVAI UF: PR CEP: 86930-000
CNPJ: 15.465.267/0001-21 Inscrição Estadual: 90595360-50
Telefone: 4334772812 Enquadrado como MPE:Sim MPE Local/Regional:Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
63	10,00	UN	Recarga de gás R22 para aparelho de ar condicionado de 18.000 à 30.000 BTUs	70,00	EOS	0,0000	70,00	700,00
64	10,00	UN	Recarga de gás R410 para aparelho de ar condicionado de 9.000 à 12.000 BTUs	140,00	EOS	0,0000	140,00	1.400,00
65	10,00	UN	Recarga de gás R410 para aparelho de ar condicionado de 18.000 à 30.000 BTUs	140,00	EOS	0,0000	140,00	1.400,00
66	3,00	UN	Recarga de gás R410 para aparelho de ar condicionado de 36.000 BTUs	140,00	EOS	0,0000	140,00	420,00
67	100,00	UN	Tubulação de cobre 1/4	10,00	ELUMA	0,0000	10,00	1.000,00
68	100,00	UN	Tubulação de cobre 3/8	25,00	ELUMA	0,0000	25,00	2.500,00
69	100,00	UN	Tubulação de cobre 1/2	35,00	ELUMA	0,0000	35,00	3.500,00
70	100,00	UN	Tubulação de cobre 5/8	35,00	ELUMA	0,0000	35,00	3.500,00
71	150,00	UN	Tubo isolador 5/8	5,00	ISOFLEX	0,0000	4,50	675,00
72	150,00	UN	Tubo isolador 3/4	5,00	ISOFLEX	0,0000	4,50	675,00
73	150,00	UN	Tubo isolador 7/8	5,00	ISOFLEX	0,0000	4,50	675,00

15465267/0001-21
AJATONET SISTEMA MULTIMÍDIA
EIRELI - M.E.
Avenida Curitiba, 494
Centro - CEP 86930-000
SÃO JOÃO DO IVAÍ - PR

SAO JOAO DO IVAI, 12 de Janeiro de 2020

FABIANO ALMEIDA DE SOUZA
SOCIO - ADMINISTRADOR

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone: 3245-8400
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguaçu

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 117/2019 - PR

Processo Administrativo: 327/2019
Processo Licitatório: 314/2019
Data do Processo: 04/12/2019

Fornecedor: AJATONET SISTEMA MULTIMIDIA EIRELI - ME
Endereço: AVENIDA CURITIBA, 494 - Bairro: CENTRO
Cidade: SAO JOAO DO IVAI UF: PR CEP: 86930-000
CNPJ: 15.465.267/0001-21 Inscrição Estadual: 90595360-50
Telefone: 4334772812 Enquadrado como MPE:Sim MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
74	50,00	UN	Controle universal para ar condicionado tipo split ou janela. Funções mínimas: Modo Refrigeração; Modo para Desumidificar; Modo Sleep; Modo Aquecimento; Modo Automático; Ajuste do Timer; 3 Modos de Programação; Procura Rápida de Ponto a Ponto, Entrada de Código Manual e Pesquisa Digital Automática	50,00	SURYA	0,0000	50,00	2.500,00

Reservado para Observações do Fornecedor:

Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguaçu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.

Total Geral: 321.684,00

(Valores expressos em Reais R$)

15465267/0001-21
AJATONET SISTEMA MULTIMÍDIA
EIRELI - M.E.
Avenida Curitiba, 494
Centro - CEP 86930-000
SÃO JOÃO DO IVAÍ - PR

Total por Extenso: (trezentos e vinte e hum mil seiscentos e oitenta e quatro reais)

SAO JOAO DO IVAI, 12 de Janeiro de 2020

FABIANO ALMEIDA DE SOUZA
SOCIO - ADMINISTRADOR

AJATO SOLUÇOES
AJATONET SISTEMA MULTIMIDIA EIRELI – ME
CNPJ: 15.465.267/0001-21 I.E: 90595360-50
Av. Curitiba, 494 - Centro - São João do Ivaí
FONE: (43)-3477-2812

ENVELOPE Nº 02 (B) – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Á COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU/PR

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 117/2019 - PROCESSO DE LICITAÇÃO - Nº 314/2019

DATA: 13 DE JANEIRO DE 2020

HORÁRIO: 09:00H

LICITANTE: AJATONET SISTEMA MULTIMIDIA EIRELI – ME

CNPJ: 15.465.267/0001-21 – I.E: 90595360-50

AV. CURITIBA, 494 – CENTRO – SÃO JOÃO DO IVAÍ – PR

FONE: 43-9664-9495 – EMAIL: [illegible]

00000227

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO
AJATONET SISTEMA DE MULTIMIDIA EIRELI
A [illegible] Brasileiro, sujeitando o autor à
CNPJ Nº 15.465.267/0001-21
NIRE Nº 41600195922

Folha 01 de 06

FABIANO ALMEIDA DE SOUZA ,brasileiro solteiro , maior, data de nascimento 30/03/1987 ,empresário RG nº. 8.804.239-5 PR,CPF/MF n º 054.824.499-55,residente e domiciliado na Avenida Curitiba, nº. 496, Centro, São João do Ivaí , Paraná ,CEP 86.930.000,titular da empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI , cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná sob o nome empresarial de AJATONET SISTEMA DE MULTIMIDIA EIRELI , registrada na JUCEPAR sob o NIRE nº. 416.00195922 registrado em 02/05/2015 e ultima alteração contratual nº 20173832393 em 21/06/2017 , CNPJ n º 15.465.267/0001-21, com sede na Avenida Curitiba nº. 494, São João do Ivaí, Paraná , resolve alterar seu ato constitutivo primitivo de acordo com as clausulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA : Fica alterado o capital social que era de R$ 93.700,00 (Noventa e tres mil e setecentos reais) para R$ 99.800,00(Noventa e nove mil e oitocentos reais) ,sendo a diferença de R$ 6.100,00 (Seis mil e cem reais) integralizada neste ato, com reserva de lucros acumulados da sociedade.

CLAUSULA SEGUNDA : O objeto social da empresa passa a ser :

COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICO EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VÍDEO CNAE4753-9/00;COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTO DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO CNAE4752-1/00;COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS CNAE 4756-3/00;REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS CNAE9511-8/00;COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIÊNCIA CNAE 4729-6/02;COMERCIO VAREJISTA DE MÓVEIS CNAE 4754-7/01;RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA CNAE 4751-2/02;COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS CNAE 4763-6/01;COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICOS CNAE 4759-8/99;COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA CNAE 4761-0/03;TREINAMENTO EM INFORMÁTICA CNAE 8599-6/03;IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIOCNAE1813-0/01;COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTO PARA ESCRITÓRIO CNAE 4789-0/07;TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL CNAE 8599-6/04;SUPORTE TECNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO CNAE 6209-1/00;TRATAMENTO DE DADOS ,PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET CNAE 6311-9/00;ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E EDIÇÃO DE MUSICA CNAE 5920-1/00;PRODUÇÃO MUSICAL CNAE 9001-9/02;REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO CNAE 9512-6/00;PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA CNAE 9001-9/03;SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS CONGRESSOS,EXPOSIÇÕES E FESTAS CNAE 8230-0/01;GESTÃO DE ESPAÇOS PARA ARTES CÊNICAS ESPETÁCULOS E OUTRAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS CNAE 9003-5/00;OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER-CNAE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2019 14:51 SOB Nº 20197018785.
PROTOCOLO: 197018785 DE 08/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905299888. NIRE: 41600195922.
AJATONET SISTEMA MULTIMÍDIA EIRELI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYBEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 18/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO
AJATONET SISTEMA DE MULTIMIDIA EIRELE
CNPJ Nº 15.465.267/0001-21
NIRE Nº 41600195922

Folha 02 de 06

9329-8/99;MARKETING DIRETO CNAE 73619-0/03;ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO CNAE 7733-1/00;OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÃO EM CONSTRUÇÕES CNAE 4329-1/99;ATIVIDADES DE LIMPEZA CNAE 8129-0/00;INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO , DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO CNAE 4322-3/02;COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO CNAE 4649-4/99.COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTO E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA-CNAE 4751-2/01;COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADOS DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTO DE ÁUDIO E VÍDEO -4753-9/00;COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSÓRIOS-CNAE 4781-4/00;COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS CNAE 4755-5/01;COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS CNAE 4782-2/01;COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGENSCNAE4782-2/02;COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS CNAE 4763-6/02;COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICOS CNAE 4649-4/01;COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS , PARELHOS EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO , PARTES E PEÇAS CNAE4661-3/00;COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS , APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS CNAE 4664-8/00;COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS CNAE 4686-9/02;COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHOCNAE 4642-7/02;COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA , MESA E BANHO CNAE 4755-5/03;COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA CNAE4754-7/02;COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS CNAE 4723-7/00;COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL , COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS-MINIMERCADOS CNAE 4712-1/00;COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS-CNAE 4789-0/05; COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES CNAE 4530-7/03;COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES CNAE 4732-6/00;COMERCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CAMARA DE AR CNAE 4530-7/05;COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS CNAE 4761-0/01;COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS CNAE 4789-0/01;COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS CNAE 4775-3/00;COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS CNAE 4761-0/02;COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS CNAE 4645-1/03;ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS CNAE 7721-7/00;ALUGUEL DE MÓVEIS , UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICOS E PESSOAL

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2019 14:51 SOB Nº 20197018785.
PROTOCOLO: 197018785 DE 08/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905299888. NIRE: 41600195922.
AJATONET SISTEMA MULTIMÍDIA EIRELI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYBEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 18/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

INSTRUMENTOS MUSICAIS CNAE 7729-2/02;COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS CNAE 4755-5/02;COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS CNAE 4744-0/01COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIAS CORTINAS E PERSIANAS CNAE 4759-8/01; SERVIÇOS COMUNICAÇÃO DE MULTIMÍDIA (SCM) CNAE 6110-8/03;SERVIÇOS DE REDE E TRANSPORTES DE TELECOMUNICAÇÕES SRTT CNAE 6110-8/02COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA CNAE 4741-5/00;COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PERFUMARIA E ARTIGOS DE HIGIENE PESSOAL CNAE 4772-5/00 46737-00 COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO;4742-3/00 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO PARA CONSTRUÇÃO;4321-5/00 - INSTALAÇÃO DE SISTEMAS ELETRICOS EM EDIFICAÇÕES; 4221-9/03-MANUTENÇÃO DE REDES ELLTRICAS;4221-9/02-CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSMISSAO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA;

CLAUSULA TERCEIRA: À vista das modificações ora ajustadas , consolida-se o contrato social , com a seguinte redação:

AJATONET SISTEMA DE MULTIMIDIA EIRELI
CNPJ Nº 15.465.267/0001-21
NIRE Nº 41600195922

FABIANO ALMEIDA DE SOUZA ,brasileiro solteiro , maior, data de nascimento 30/03/1987 ,empresário RG nº. 8.804.239-5 PR,CPF/MF n º 054.824.499-55,residente e domiciliado na Avenida Curitiba, nº. 496, Centro, São João do Ivaí , Paraná ,CEP 86.930.000, sócio componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de AJATONET SISTEMA DE MULTIMIDIA EIRELI . CNPJ n º 15.465.267/0001-21, com sede na Avenida Curitiba nº. 494, São João do Ivaí , Paraná , CEP 86.930.000, registrada na JUCEPAR sob o NIRE nº. 416.00195922 registrado em 02/05/2015 e ultima alteração contratual nº 20173832393 em 22/06/2017,passa a vigorar com a seguinte redação:

CLAUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL: A sociedade gira sob o nome empresarial de AJATONET SISTEMA MULTIMIDIA EIRELI .

CLAUSULA SEGUNDA: SEDE E DOMICILIO: A sede da empresa é na Avenida Curitiba nº 494, São João do Ivaí, Paraná. CEP 86.930.000.

CLAUSULA TERCEIRA: Foro: Comarca de São João do Ivaí, Paraná.

CLAUSULA QUARTA: FILIAIS E OUTRAS DEPEDENCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA QUINTA: INICIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 05/05/2012 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLAUSULA SEXTA: OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto principal COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICO EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VÍDEO CNAE4753-9/00;COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTO DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO CNAE4752-1/00;COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2019 14:51 SOB Nº 20197018785.
PROTOCOLO: 197018785 DE 08/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
119052990B8. NIRE: 41600195922.
AJATONET SISTEMA MULTIMÍDIA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYBEL DISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 18/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS CNAE 4756-3/00;REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS CNAE9511-8/00;COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIÊNCIA CNAE 4729-6/02;COMERCIO VAREJISTA DE MÓVEIS CNAE 4754-7/01;RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIP. DE INFORMATICA - CNAE 4751-2/02;COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS CNAE 4763-6/01;COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICOS CNAE 4759-8/99;COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA CNAE 4761-0/03;TREINAMENTO EM INFORMÁTICA CNAE 8599-6/03;IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO CNAE1813-0/01;COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTO PARA ESCRITÓRIO CNAE 4789-0/07;TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL CNAE 8599-6/04;SUPORTE TECNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO CNAE 6209-1/00;TRATAMENTO DE DADOS ,PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET CNAE 6311-9/00;ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E EDIÇÃO DE MUSICA CNAE 5920-1/00;PRODUÇÃO MUSICAL CNAE 9001-9/02;REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO CNAE 9512-6/00;PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA CNAE 9001-9/03;SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS CONGRESSOS,EXPOSIÇÕES E FESTAS CNAE 8230-0/01;GESTÃO DE ESPAÇOS PARA ARTES CÊNICAS ,ESPETÁCULOS E OUTRAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS CNAE 9003-5/00;OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER-CNAE 9329-8/99;MARKETING DIRETO CNAE 73619-0/03;ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO CNAE 7733-1/00;OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÃO EM CONSTRUÇÕES CNAE 4329-1/99;ATIVIDADES DE LIMPEZA CNAE 8129-0/00;INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO , DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO CNAE 4322-3/02;COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO CNAE 4649-4/99;COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA-CNAE 4751-2/01;COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADOS DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTO DE ÁUDIO E VÍDEO -4753-9/00;COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSÓRIOS-CNAE 4781-4/00;COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS CNAE 4755-5/01;COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS CNAE 4782-2/01;COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGENSCNAE4782-2/02;COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS CNAE 4763-6/02:COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICOS CNAE 4649-4/01;COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS , PARELHOS EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO , PARTES E PEÇAS CNAE4661-3/00;COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS , APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR, PARTES E

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2019 14:52 SOB Nº 20197018785.
PROTOCOLO: 197018785 DE 08/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
119052990B8. NIRE: 41600195922.
AJATONET SISTEMA MULTIMÍDIA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYBEL DISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 18/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PEÇAS CNAE 4664-8/00:COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS CNAE 4686-9/02:COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHOCNAE 4642-7/02;COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA , MESA E BANHO CNAE 4755-5/03:COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA CNAE4754-7/02;COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS CNAE 4723-7/00;COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL , COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS-MINIMERCADOS CNAE 4712-1/00;COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS-CNAE 4789-0/05; COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES CNAE 4530-7/03:COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES CNAE 4732-6/00;COMERCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CAMARA DE AR CNAE 4530-7/05;COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS CNAE 4761-0/01;COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS CNAE 4789-0/01;COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS CNAE 4773-3/00;COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS CNAE 4761-0/02;COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS CNAE 4645-1/03;ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS CNAE 7721-7/00;ALUGUEL DE MÓVEIS , UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICOS E PESSOAL , INSTRUMENTOS MUSICAIS CNAE 7729-2/02;COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS CNAE 4755-5/02;COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS CNAE 4744-0/01COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIAS CORTINAS E PERSIANAS CNAE 4759-8/01; SERVIÇOS COMUNICAÇÃO DE MULTIMÍDIA (SCM) CNAE 6110-8/03;SERVIÇOS DE REDE E TRANSPORTES DE TELECOMUNICAÇÕES SRTT CNAE 6110-8/02COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA CNAE 4741-5/00;COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PERFUMARIA E ARTIGOS DE HIGIENE PESSOAL CNAE 4772-5/00. 46737-00 COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO;4742-3/00 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO PARA CONSTRUÇÃO;4321-5/00 - INSTALAÇÃO DE SISTEMAS ELETRICOS EM EDIFICAÇÕES; 4221-9/03-MANUTENÇÃO DE REDES ELETRICAS;4221-9/02-CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSMISSAO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA;

CLÁUSULA SETIMA – PRAZO DE DURAÇÃO: O prazo de duração é por tempo indeterminado, tendo o seu inicio em 05/05/2015. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2019 14:51 SOB Nº 20197018785.
PROTOCOLO: 197018785 DE 08/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905299888. NIRE: 41600195922.
AJATONET SISTEMA MULTIMÍDIA EIRELI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYDEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 18/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CLÁUSULA OITAVA – DO CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R$ 99.800,00 (Noventa e nove mil e oitocentos reais), o qual esta totalmente integralizado em moeda corrente nacional do Pais

CLÁUSULA NONA – DA ADMINISTRAÇÃO: A empresa será administrada pelo seu titular, Fabiano Almeida de Souza a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA DECIMA – DO EXERCÍCIO SOCIAL : O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA DECLARAÇÃO - Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA– DA RESPONSABILIDADE:A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DO DESEMPEDIMENTO: O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DO FORO: Fica eleito o foro de São João do Ivaí ,estado do Paraná, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente contrato.

CLAUSULA DECIMA QUINTA:DECLARAÇÃO DE MICROEMPESA – Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

O instrumento de Primeira Alteração do Ato Constitutivo de EIRELI, será assinado em uma via .

São João do Ivaí, 06 de Novembro de 2019.

Fabiano Almeida de Souza

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2019 14:51 SOB Nº 20197018785.
PROTOCOLO: 197018785 DE 08/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905299888. NIRE: 41600195922.
AJATONET SISTEMA MULTIMÍDIA EIRELI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYDEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 18/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TABELIONATO DE NOTAS - SÃO JOÃO DO IVAÍ

Selo nº HYUuY 5RoZ2.79xFO-bVcwp.DMiY7

Consulte este selo em http://funarpen.com.br

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de FABIANO ALMEIDA DE SOUZA (1026). "0003" Dou fé São João do Ivaí-Paraná, 11 de novembro de 2019.

Em Testº

Bruna Maria Rodrigues de Souza-Escrevente

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E PROTESTO

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2019 14:51 SOB Nº 20197018785.
PROTOCOLO: 197018785 DE 08/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12905299888. NIRE: 41600195922.
AJATONET SISTEMA MULTIMÍDIA EIRELI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL DISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 18/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ANEXO VIII

EDITAL DE PREGÃO Nº. 117/2019

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa **AJATONET SISTEMA MULTIMIDIA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº **15.465.267/0001-21**, por intermédio de seu representante legal o Sr **FABIANO ALMEIDA DE SOUZA**, portador da carteira de identidade nº **8.804.239-5** e do CPF nº **054.824.499-55, DECLARA**, especialmente para o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 117/2019, sob as penas da lei, nos termos abaixo:

DECLARA

Para fins do disposto no Acórdão n° 1127/09 e 2745/10 – TCE/PR e Súmula Vinculante n° 13/2008 do STF, que seus dirigentes/sócios ou responsáveis legais acima relacionados não possuem grau de parentesco com ocupantes de cargo de Direção, Assessoramento ou Chefia na Administração Direta ou Indireta do Município de Mandaguaçu-PR.
Que, dentre seus dirigentes/sócios, responsáveis técnicos ou legais, equipes técnicas, bem como eventuais subcontratados, não figuraram ou figurarão ocupantes de cargo ou emprego na Composição do quadro societário:

Nome do(s) Sócio(s)	CPF	Data de Nascimento
FABIANO ALMEIDA DE SOUZA	054.824.499-55	30/03/1987

SÃO JOÃO DO IVAÍ, 13 DE JANEIRO DE 2020.

15465267/0001-21
AJATONET SISTEMA MULTIMÍDIA EIRELI - M.E.
Avenida Curitiba, 494
Centro - CEP 86930-000
SÃO JOÃO DO IVAÍ - PR

FABIANO ALMEIDA DE SOUZA
CPF: 054.824.499-55
RG: 8.804.239-5

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
15.465.267/0001-21 MATRIZ		02/05/2012

NOME EMPRESARIAL
AJATONET SISTEMA MULTIMIDIA EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
AJATONET	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.29-0-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV CURITIBA	494	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.930-000	CENTRO	SAO JOAO DO IVAI	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(43) 3477-1763

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	02/05/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/01/2020 às 20:00:49 (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
15.465.267/0001-21 MATRIZ		02/05/2012

NOME EMPRESARIAL
AJATONET SISTEMA MULTIMIDIA EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV CURITIBA	494	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.930-000	CENTRO	SAO JOAO DO IVAI	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(43) 3477-1763

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	02/05/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/01/2020 às 20:00:49 (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
15.465.267/0001-21 MATRIZ		02/05/2012

NOME EMPRESARIAL
AJATONET SISTEMA MULTIMIDIA EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música
61.10-8-02 - Serviços de redes de transportes de telecomunicações - SRTT
61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
85.99-6-03 - Treinamento em informática
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
90.01-9-02 - Produção musical
90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança
90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas
93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV CURITIBA	494	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.930-000	CENTRO	SAO JOAO DO IVAI	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(43) 3477-1763

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	02/05/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/01/2020 às 20:00:49 (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
15.465.267/0001-21 MATRIZ		02/05/2012

NOME EMPRESARIAL
AJATONET SISTEMA MULTIMIDIA EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV CURITIBA	494	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.930-000	CENTRO	SAO JOAO DO IVAI	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(43) 3477-1763

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	02/05/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/01/2020 às 20:00:49 (data e hora de Brasília).

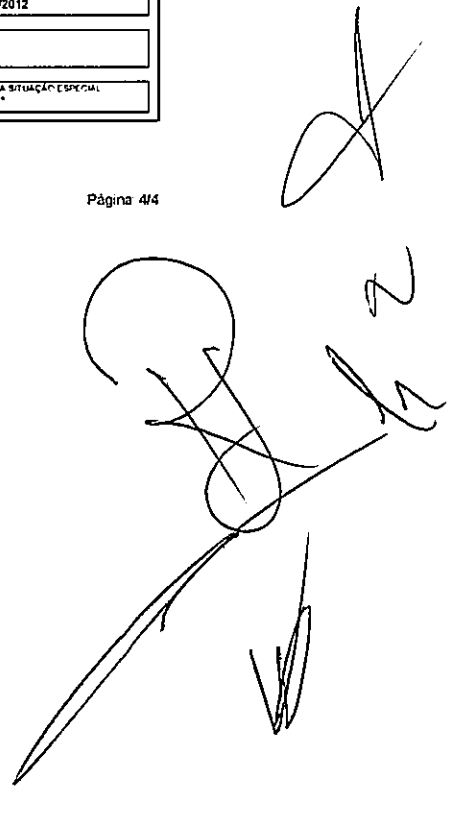

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AJATONET SISTEMA MULTIMIDIA EIRELI
CNPJ: 15.465.267/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:28:56 do dia 09/01/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/07/2020.
Código de controle da certidão: **1A79.3B50.1867.046C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021284574-54

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **15.465.267/0001-21**
Nome: **AJATONET SISTEMA MULTIMIDIA EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/05/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (09/01/2020 09:29:58)

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO

DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

AV: CURITIBA, 563 - 86930000 - CENTRO - SÃO JOÃO DO IVAÍ - PR

Certidão Negativa de Débitos

Informações da Certidão:

Data de Emissão: 09/01/2020 **N.º da Certidão: 12/2020**

Data de Vencimento: 09/03/2020 **Código de Autenticação: 2112723758751**

Informações do Requerente:

CNPJ/CPF Requerente: 054.824.499-55

Requerente: AJATONET SISTEMA MULTIMIDIA EIRELI

Finalidade da Certidão: Licitação

Informações do Contribuinte: Empresa/Prestador

CPF / CNPJ: 15.465.267/0001-21

Nome: AJATONET SISTEMA MULTIMIDIA EIRELI - ME

Endereço: AVENIDA CURITIBA, 494 - CENTRO - SÃO JOÃO DO IVAÍ - PR CEP: 86.930-000

Certificamos a requerimento por parte interessada que, após consulta no sistema de tributação desta Prefeitura Municipal, constatamos que o referido documento não consta débitos de tributos municipais.

Quinta-feira, 09 de Janeiro de 2020.

Atenção: Esta Certidão foi emitida via Internet, e para verificar sua AUTENTICIDADE utilize o código informado acima, acesse WWW.ELOTECH.COM.BR/NFSE, Tributos Web, clique na opção (CERTIDÕES) e posterior selecionando a Opção (AUTENTICAR DOCUMENTOS).

RECEITA ESTADUAL

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90595360-50	15.465.267/0001-21	05/2012

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	AJATONET SISTEMA MULTIMIDIA EIRELI
Título do Estabelecimento	AJATONET
Endereço do Estabelecimento	AV CURITIBA, 494 - CENTRO - CEP 86930-000 FONE: (43) 9664-9495
Município de Instalação	SAO JOAO DO IVAI - PR, DESDE 05/2012 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016
Natureza Jurídica	230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	1813-0/01 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO 4729-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIENCIA 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 4756-3/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	054.824.499-55	FABIANO ALMEIDA DE SOUZA	TITULAR PESSOA FÍSICA

Este CICAD tem validade até 08/02/2020.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90595360-50

Emitido Eletronicamente via Internet
09/01/2020 9:36:13

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.465.267/0001-21
Razão Social: AJATONET SISTEMA MULTIMIDIA LTDA ME
Endereço: AV CURITIBA 494 / CENTRO / SAO JOAO DO IVAI / PR / 86930-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/12/2019 a 27/01/2020

Certificação Número: 2019122904443905297239

Informação obtida em 09/01/2020 09:32:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AJATONET SISTEMA MULTIMIDIA EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 15.465.267/0001-21
Certidão nº: 858269/2020
Expedição: 09/01/2020, às 09:31:21
Validade: 06/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AJATONET SISTEMA MULTIMIDIA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 15.465.267/0001-21, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ANEXO IV

EDITAL DE PREGÃO Nº. 117/2019

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa AJATONET SISTEMA MULTIMIDIA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 15.465.267/0001-21, por intermédio de seu representante legal o Sr FABIANO ALMEIDA DE SOUZA, portador da carteira de identidade nº 8.804.239-5, e do CPF nº 054.824.499-55, DECLARA não ter recebido do Município de Mandaguaçu-PR SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Municipal, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual ou Municipal.

SÃO JOÃO DO IVAÍ, 13 DE JANEIRO DE 2020.

FABIANO ALMEIDA DE SOUZA
CPF: 054.824.499-55
RG: 8.804.239-5

15465267/0001-21
AJATONET SISTEMA MULTIMÍDIA
EIRELI - M.E.
Avenida Curitiba, 494
Centro - CEP 86930-000
SÃO JOÃO DO IVAÍ - PR

AJATO SOLUÇOES
AJATONET SISTEMA MULTIMIDIA EIRELI – ME
CNPJ: 15.465.267/0001-21 I.E: 90595360-50
Av. Curitiba, 494 - Centro - São João do Ivaí
FONE: (43)-3477-2812

ANEXO II

EDITAL DE PREGÃO Nº. 117/2019

DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHO DE MENORES

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o EDITAL DE PREGÃO Nº. 63/2019, que a empresa AJATONET SISTEMA MULTIMIDIA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.465.267/0001-21 com sede à AV. CURITIBA, 500-CENTRO, em SÃO JOÃO DO IVAI-PR, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos.

SÃO JOÃO DO IVAÍ, 13 DE JANEIRO DE 2020.

FABIANO ALMEIDA DE SOUZA
CPF: 054.824.499-55
RG: 8.804.239-5

15465267/0001-21
AJATONET SISTEMA MULTIMÍDIA
EIRELI - M.E.
Avenida Curitiba, 494
Centro - CEP 86930-000
SÃO JOÃO DO IVAÍ - PR

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL DE ENGENHEIRO MECÂNICO

Pelo presente Instrumento e por todos os fins de direito, de um lado Carlos Renato Silva Guidastre brasileiro **ENGENHEIRO MECÂNICO** , portador da cédula de identidade RG n.°19352224-x, e do CPF/MF n.°14049695863 registrado no CREA-SP sob n.° SP 261063871-0 com endereço na Rua Marcilio Dias 1155. MARINGA-PR . CEP 87050-120 doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, e de outro lado, a empresa ***AJATONET SISTEMA MULTIMIDIA LTDA***, CNPJ n.° 15.465.267/0001-21, com
Sede a av. Curitiba, 494, na cidade de São João do Ivaí - PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, com seu representante legal **FABIANO ALMEIDA DE SOUZA** CPF n.° 054.824.499-55 RG n.° 8804239-5 SSP/PR, morador na AV CURITIBA 496 CENTRO na cidade de são João do Ivaí - PR resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato de **Prestação de Serviços de Profissional de Engenheiro Mecânico** de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 1ª. O presente contrato tem como OBJETO, a prestação de serviço pelo CONTRATADO, em **ACOMPANHAR** projeto, instalação, manutenção em sistemas de ventilação, refrigeração e sistema de ar condicionado, vistoriar obras e/ou contratos, emitir laudos técnicos, pertencentes a Clientes da CONTRATANTE.

DOS SERVIÇOS

Cláusula 2ª. Os serviços técnicos consistirão em **ACOMPANHAR** projeto, instalação, manutenção em sistemas de ventilação, refrigeração e sistema de ar condicionado, vistoriar obras e/ou contratos, emitir laudos técnicos com carga horária de 5h/s, responsabilizando-se a CONTRATANTE pelos gastos com materiais e equipamentos necessários ao bom desenvolvimento do serviço.

Cláusula 3ª. O CONTRATADO não se responsabilizará por eventuais prejuízos que a CONTRATANTE venha a sofrer e ainda der causa, decorrente de problemas técnicos nos equipamentos de rede adquiridos.

DA REMUNERAÇÃO

Cláusula 4º. Pela realização dos serviços contratados, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a quantia de R$ 500,00 (quinhentos reais) mais 11% sobre o valor para fins de INSS. renovado anualmente, com vencimento todo dia (15) de cada mês, ou ao procurador por ele nomeado

MEIO DE PAGAMENTO

Cláusula 5º. Fica acordado que o valor mensal deverá ser depositada em uma conta pessoa fisica na Agencia do Bradesco sobre o Nº Agência 1997-6 Conta Nº 10359-4. Com vencimento da primeira mensalidade para o dia 15/10/2018.

Cláusula 6ª. As despesas extraordinárias decorrentes da prestação dos serviços prestados, ou seja, aquelas não previstas neste instrumento serão de inteira responsabilidade da CONTRATANTE, devendo ser, no entanto, previamente autorizadas pela mesma.

DA RESCISÃO E MULTA CONTRATUAL

Cláusula 7ª. O presente instrumento poderá ser rescindido a qualquer momento, devendo, porém, a outra parte ser comunicada expressamente com no mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência.

Parágrafo Único A não comunicação com 30 (trinta) dias de antecedência e o não cumprimento das cláusulas contratuais por parte do CONTRATANTE, caso ocorra, fica estipulada a cláusula penal a ordem de 50% (cinqüenta por cento) sobre o valor mensal dos serviços, que por ser valor liquido e certo, poderá ser exigida em título extrajudicial com procedimento processual executório

DO PRAZO

Cláusula 8ª. O presente contrato terá validade de 2(dois) anos a partir da assinatura do mesmo, COM início em 21/10/2018 a 21/10/2020, não havendo rescisão expressa entre as partes, será feito aditivo ao contrato de serviços

CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 9ª. É de exclusiva competência e responsabilidade da CONTRATANTE, a reparação dos danos causados ao CONTRATADO, não tendo este responsabilidade por

qualquer indenização decorrente de culpa, (imprudência, negligência e imperícia), exclusiva ou concorrente do CONTRATANTE.

Cláusula 10ª. Este contrato é absolutamente intransferível, não podendo o CONTRATADO, em hipótese alguma, sub-rogar seus direitos e obrigações a terceiros estranhos a presente relação contratual, salvo por autorização e consentimento expresso pelo CONTRATANTE.

DO FORO

Cláusula 11ª. Tudo quanto for devido em razão deste contrato serão cobrados por ação judicial apropriada no foro da Comarca de SÃO JOÃO DO IVAI — PR., a qual é competente para dirimir qualquer omissão ou conflito de interesses que haja entre as partes deste contrato com expressa renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o qual desde já fica eleito pelos contratantes como seu domicílio, para que se exercitem e cumpram todos os direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, de pleno acordo com todas as cláusulas e condições estipuladas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

São João do Ivaí, 21 de SETEMBRO de 2018.

FABIANO ALMEIDA DE SOUZA
RG n.° 8804239-5 SSP/PR

CARLOS RENATO SILVA GUIDASTRE
RG n.° 19.352.224-X SSP-SP

Testemunhas

IZABELIR ZNIDARSIC MONTANHA
CPF: 702.044.389-34

WEIGON AMARO DE SOUZA
RG nº 10.346.364-5 SSP-PR

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TABELIONATO DE NOTAS - SÃO JOÃO DO IVAÍ

Selo nº UKhvVr ADIZ2 9axFO-bVmwp z2314
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de FABIANO ALMEIDA DE SOUZA (1026) "0004" Cau fls. São João do Ivaí-Paraná 21 de setembro de 2018

Selo(s): Sinesio Higino [illegible] de Carvalho Escrevente

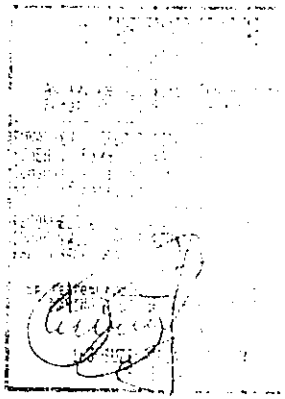

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SÃO JOÃO DO IVAÍ - PARANÁ

CARTORIO DISTRIBUIDOR - ÚNICO
Rua Laurindo Pereira da Silva, 780 - Fórum - Conj Residencial
Adelercio Caleffi
São João do Ivaí/PR - 86930000

TITULAR
MARIA DE FATIMA DE CARVALHO
JURAMENTADOS
TATIANI CRISTINA B. LOPES
GUILHERME DE CARVALHO PEDRO
THIAGO HENRIQUE CARLOS DA SILVA
CHIARA RENATA PIRES DE CARVALHO

Certidão Negativa

Para efeitos Civis N°. 05/2020

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória) sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento, relacionado a PEDIDO DE CONCORDATA E FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, contra:

AJATONET SISTEMA MULTIMIDIA EIRELI ME

CNPJ 15.465.267/0001-21, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos què a antecedem.

São João do Ivaí/PR, 09 de Janeiro de 2020, 10:15:55

Chiara Renata
CHIARA RENATA PIRES DE CARVALHO

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR
F 1588

ANEXO VII

EDITAL DE PREGÃO Nº. 117/2019

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

À

Comissão de Licitação

REF.: LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 117/2019

Processo Nº. 314/2019

Prezados Senhores

O signatário da presente, em nome da empresa AJATONET SISTEMA MULTIMIDIA EIRELI - ME, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de licitação – convite em consideração, nos respectivos anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços.

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações.

SÃO JOÃO DO IVAÍ, 13 DE JANEIRO DE 2020.

FABIANO ALMEIDA DE SOUZA
CPF: 054.824.499-55
RG: 8.804.239-5

15465267/0001-21
AJATONET SISTEMA MULTIMÍDIA
EIRELI - M.E.
Avenida Curitiba, 494
Centro - CEP 86930-000
SÃO JOÃO DO IVAÍ - PR

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 3560/2020 **Validade: 31/03/2020**

Razão Social: AJATONET SISTEMA MULTIMIDIA EIRELI - ME
CNPJ: 15465267000121
Num. Registro: 53680 **Registrada desde :** 09/08/2012
Capital Social: R$ 93.700,00
Endereço: AVENIDA CURITIBA, 494 CENTRO
Município/Estado: SAO JOAO DO IVAI-PR **CEP:** 86930000
Objetivo Social:
COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICO, EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VÍDEO CNAE 4753-9/00; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTO DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO CNAE 4752-1/00; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS CNAE 4756-3/00; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS CNAE 9511-8/00; COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIÊNCIA CNAE 4729-6/02; COMERCIO VAREJISTA DE MÓVEIS CNAE 4754-7/01; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA CNAE 4751-2/02; COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS CNAE 4763-6/01; COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICOS CNAE 4759-8/99; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA CNAE 4761-0/03; TREINAMENTO EM INFORMÁTICA CNAE 8599-6/03; IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO CNAE 1813-0/01; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTO PARA ESCRITÓRIO CNAE 4789-0/07; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL CNAE 8599-6/04; SUPORTE TECNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO CNAE 6209-1/00; TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET CNAE 6311-9/00; ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E EDIÇÃO DE MUSICA CNAE 5920-1/00; PRODUÇÃO MUSICAL CNAE 9001-9/02; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO CNAE 9512-6/00; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA CNAE 9001-9/03; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS CNAE 8230-0/01; GESTÃO DE ESPAÇOS PARA ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E OUTRAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS CNAE 9003-5/00; OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER-CNAE 9329-8/99; MARKETING DIRETO CNAE 73619-0/03; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO CNAE 7733-1/00; OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÃO EM CONSTRUÇÕES CNAE 4329-1/99; ATIVIDADES DE LIMPEZA CNAE 8129-0/00; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO CNAE 4322-3/02; COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO CNAE 4649-4/99; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA-CNAE 4751-2/01; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTO DE ÁUDIO E VÍDEO - CNAE 4753-9/00; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSÓRIOS-CNAE 4781-4/00; COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS CNAE 4755-5/01; COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS CNAE 4782-2/01; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGENS CNAE 4782-2/02; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS CNAE 4763-6/02; COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICOS CNAE 4649-4/01; COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO, PARTES E PEÇAS CNAE 4661-3/00; COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS CNAE 4664-8/00; COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS CNAE 4686-9/02; COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO CNAE 4642-7/02; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO CNAE 4755-5/03; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA CNAE 4754-7/02; COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS CNAE 4723-7/00; COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS-MINIMERCADOS CNAE 4712-1/00; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS-CNAE 4789-0/05; COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES CNAE 4530-7/03; COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES CNAE 4732-6/00; COMERCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CAMARA DE AR CNAE 4530-7/05; COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS CNAE 4761-0/01; COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS CNAE 4789-0/01; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS CNAE 4773-3/00; COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS CNAE 4761-0/02; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS CNAE 4645-1/03; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS CNAE 7721-7/00; ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICOS E PESSOAL, INSTRUMENTOS MUSICAIS CNAE 7729-2/02; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS CNAE 4755-5/02; COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS CNAE 4744-0/01; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIAS CORTINAS E PERSIANAS CNAE 4759-8/01; SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE MULTIMÍDIA (SCM) CNAE 6110-8/03, SERVIÇOS DE REDE E TRANSPORTES DE TELECOMUNICAÇÕES SRTT CNAE 6110-8/02 COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA CNAE 4741-5/00; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PERFUMARIA E ARTIGOS DE HIGIENE PESSOAL CNAE 4772-5/00;
Restrição de Atividade : As atividades técnicas da empresa estão restritas às atribuições de seus responsáveis técnicos.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2019.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Período sem Registro:
A empresa teve seu registro cancelado no período de 14/08/2019 a 01/10/2019.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - NICOLAS BRUNO MONTANHA VANÇAN
Carteira: PR-169904/D Data de Expedição: 25/04/2018
Desde: 11/06/2018 Carga Horária: 10: H/S Até: 14/08/2019
Desde: 02/10/2019 Carga Horária: 10:0 H/S
Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

2 - CARLOS RENATO SILVA GUIDASTRE
Carteira: SP-2610638710/D Data de Expedição: 20/09/2018
Desde: 03/10/2018 Carga Horária: 5: H/S Até: 14/08/2019
Desde: 02/10/2019 Carga Horária: 5:0 H/S
Visto Nº: 173333 Data do Visto: 20/09/2018
Título: ENGENHEIRO MECANICO Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 12º do CONFEA

Título: TECNOLOGO EM PROCESSO DE PRODUCAO E USINAGEM Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 313/1986 do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 9450/2020, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 12/01/2020 20:46:39

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **3561/2020** Validade: 31/03/2020

Nome Civil: CARLOS RENATO SILVA GUIDASTRE
Carteira - CREA-SP Nº :SP-2610638710/D Visto Nº : 173333
Registro Nacional : 2610638710
Registrado(a) desde : 20/09/2018 Dt. Expedição Visto : 20/09/2018
Filiação : APARECIDO GUIDASTRE
VERA LUCIA DA SILVA GUIDASTRE
Data de Nascimento : 30/03/1971
Carteira de Identidade : 19352224 CPF : 14049695863
Naturalidade : SANTO ANDRE/SP

Título: ENGENHEIRO MECANICO
UNIVERSIDADE ANHANGUERA - UNIDERP
Data da Colação de Grau : 30/01/2013 Diplomação : 30/12/2014
Situação : Regular
Atribuições profissionais:
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 12º de 29/06/1973 do CONFEA.

Título: TECNOLOGO EM PROCESSO DE PRODUCAO E USINAGEM
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE SANTO ANDRÉ
Data da Colação de Grau : 16/03/2005 Diplomação : 16/03/2005
Situação : Regular
Atribuições profissionais:
Resolução do Confea N.º 313/1986 de 26/09/1986 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:
65477 - L & M SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA E ELETRONICA LTDA
Desde: 20/05/2019 Carga Horária: 1 Horas Unidade: HORA/DIA

53680 - AJATONET SISTEMA MULTIMIDIA EIRELI - ME
Desde: 02/10/2019 Carga Horária: 5 Horas Unidade: HORA/SEMANA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2019.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 9457/2020.

Emitida via Internet em 12/01/2020 20:53:03

[illegible]
[illegible]
PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2019
PROCESSO Nº. 314/2019
JULGAMENTO DIA 13/01/2020 ÀS 09:00 HORAS
LICITANTE: ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS ME
ENVELOPE "A" (PROPOSTA DE PREÇO)

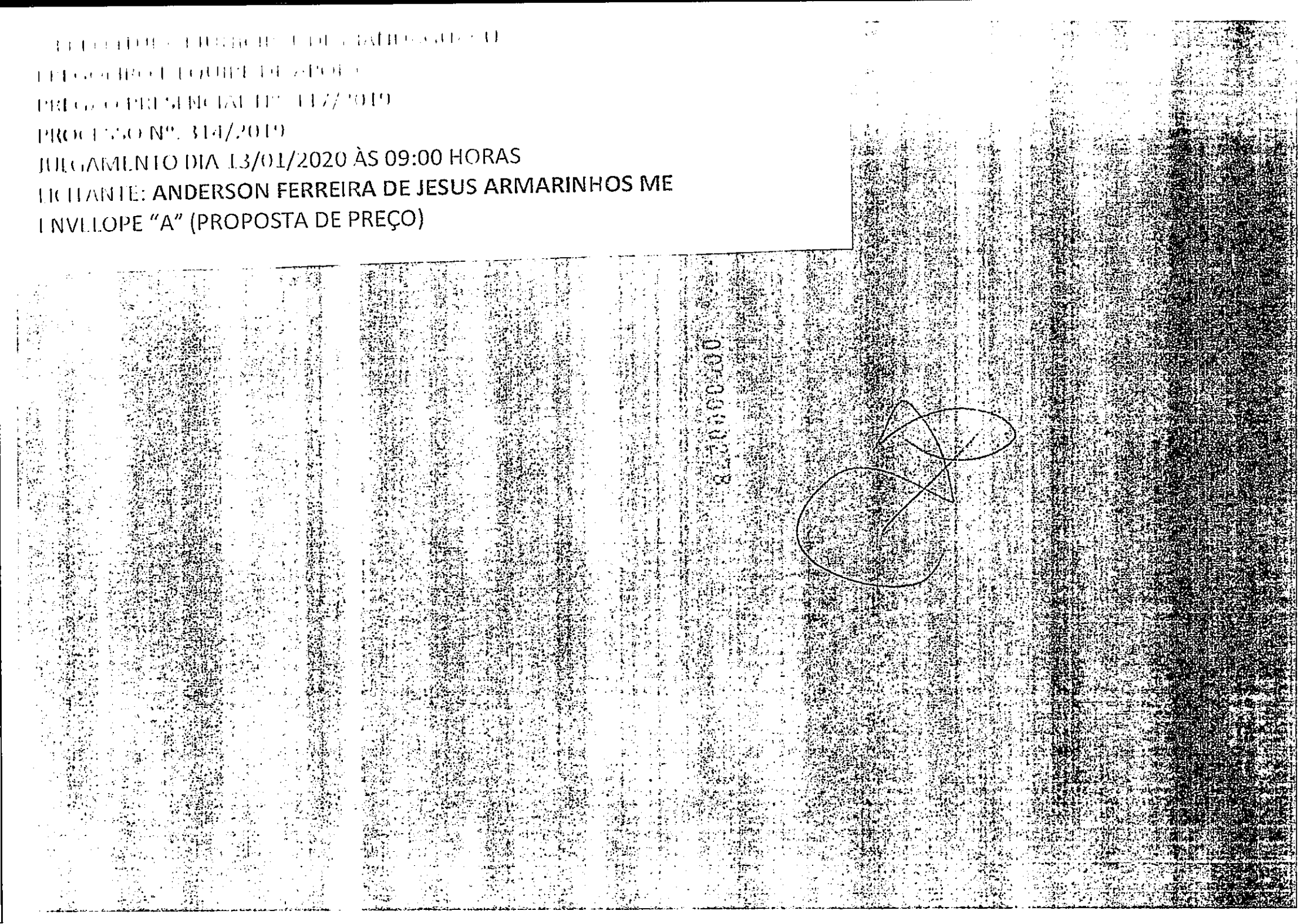

Anderson Ferreira de Jesus Armarinhos – ME

Av. Capitão Índio Bandeira Nº2623-Centro- Jd. Curitiba -Loja Quadra 2 lote 24 CEP: 87300-005 CNPJ:12.370.448/0001-86 Inscr.Est:905291705 FoneFax:(44)3525-8387/(44)9992-5626 – Campo Mourão PR E-mail:cleansol@hotmail.com.br

F- 7825

PROCURAÇÃO

POR ESTE INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO, A EMPRESA ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS ME "CLEAN SOL" COM SEDE NA AV. CAPITÃO INDIO BANDEIRA Nº2623 - JD. CURITIBA - CENTRO - CAMPO MOURÃO - PR INSCRITA NO CNPJ: 12.370.448/0001-86 E INSCR. EST. 905.29217-05 REPRESENTADA NESTE ATO POR SEU PROPRIETARIO SR. ANDERSON FERREIRA DE JESUS PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RGº 8.044.942-9 E CPF: 031.730.589-17. NOMEIA E CONSTITUI SEU BASTANTE PROCURADOR (A) SR(A) WESLEY APARECIDO DA ROSA PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RGº 10442354-0 SESP/PR E CPF: 096.525.639-19 A QUEM CONFERE AMPLOS PODERES PARA REPRESENTAR A EMPRESA: ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS ME NO QUE SE REFERIR A PREGOES PRESENCIAIS, PREOES ELETRONICO, TOMADA DE PREÇOS, CARTA CONVITE, LEILÕES OU QUALQUER MODELO DE LICITAÇOES. PARA TOMAR QUALQUER DECISÃO DURANTE TODAS AS FASES DA LICITAÇÃO, INCLUSIVE ASSINAR PROPOSTAS DE PREÇOS E DECLARAÇÕES DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DA HABILITACAO. DECLARACAO DE INEXISTENCIA DE FATO IMPEDITIVO. DECLARACAO DE SITUACAO REGULAR PERANTE O MINISTERIO DO TRABALHO . DECLARACAO DE REGISTRO DE PRECOS. DECLARAÇÃO DE NÃO GRAU PARENTESCO, TERMO DE REFERENCIA, DECLARACAO DE RECEBIMENTO OU ACESSO A DOCUMENTACAO, DECLARACAO DE INEXISTENTENCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR OU COTRATAR COM A ADMINSTRACAO, DECLARACAO DE CUMPRIMENTO A CONTITUICAO FEDERAL , DECLARACAO DE SUJEICAO AO INCISO XXXIII DO CUMPRIMENTO A CONSTITUIÇÃO FEDERAL ART.7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DECLARAÇÃO TRABALHO DE MENOR , DECLARAÇÃO DE IDONIEDADE OU QUALQUER DECLARAÇÃO SOLICITADA NO EDITAL EM NOME DO ORTOGANTE, FORMULAR VERBALMENTE NOVAS PROPOSTAS DE PREÇOS NA(S) ETAPAS, DESISTIR EXPRESSAMENTE DE INTENÇÃO DE INTERPOR RECURSOS ADMINISTRATIVOS, MANISFESTANDO-SE IMEDIATAMENTE E MOMENTANEAMENTE A INTENÇÃO AO FINAL DA SESSÃO.

ASSINAR A ATA DA SESSÃO, ANEXOS, DOCUMENTOS PERTINENTES AO PROCESSO, PRESTAR TODOS OS ESCLARECIMENTOS SOLICITADOS. ENFIM, PRATICAR TODOS OS DEMAIS ATOS PERTINENTES AO CERTAME EM NOME DO OUTORGANTE, INCLUSIVE ASSINAR CONTRATO DE FORNECIMENTO E DEMAIS COMPROMISSOS.

A PRESENTE PROCURAÇÃO É VALIDA ATÉ O DIA 31/12/2020

RECONHEÇO 2º OFÍCIO

ANDERSON FERREIRA DE JESUS RG.8.044942-9 CPF: 031.730.589-17

Campo Mourão, 14/09/2019

2º TABELIONATO DE NOTAS
Mello Pacheco
Antonio Carlos de Mello Pacheco Filho - Tabelião
Rua São Paulo, 1255 - Campo Mourão - PR
Fone: (44) 3523-3023 - CEP: 87300-020 - cartorio@cartoriodoacre.com.br

Selo nº zyTN3 crpxn NIUkx MpZGu DESyL
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) assinatura de ANDERSON FERREIRA DE JESUS (120923) Dou fé. Campo Mourão-Paraná, 14 de setembro de 2019.
Em Test
Paulo Guimarães - Escr

2º SERVIÇO NOTARIAL
Antonio C. M. Pacheco Fº
Tabelião
Campo Mourão - PR

Anderson Ferreira de Jesus Armarinhos – ME

Av. Capitão Índio Bandeira Nº2623-Centro- Jd. Curitiba -Loja Quadra 2 lote 24 CEP: 87300-005 CNPJ:12.370.448/0001-86 Inscr.Est:905291705 FoneFax:(44)3525-8387/(44)9992-5626 – Campo Mourão PR E-mail:cleansol@hotmail.com.br

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS – OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.876-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 4252160919103316051 3-1 Data: 16/09/2019 10:43:51
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJB65398-TSHO
Valor Total do Ato: R$ 4,12
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/01/2020 12:19:10 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

Código de Consulta desta Declaração: 1348887

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **16/09/2020 14:23:15 (hora local).**

[1]**Código de Autenticação Digital:** 42521609191033160513-1 a 42521609191033160513-2
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8b18fecf225e5bd13702773bf5491472fd74f43d36aeaddf0100af32ecf580d57bfa32686d200c64cb46de03ac2ea
c0d824fbc02af92e8cd7aef70c9795a86b0

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 05.870-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 4262160919103316051 3-2 Data: 16/09/2019 10:43:51
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJB65397-ULJI
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/01/2020 12:19:10 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1348887

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **16/09/2020 14:23:15 (hora local).**

[1]**Código de Autenticação Digital:** 42521609191033160513-1 a 42521609191033160513-2
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8b18fecf225e5bd13702773bf5491472fd74f43d36aeaddf0100af32ecf580d57bfa32686d200c64cb46de03ac2eac0d824fbc02af92e8cd7aef70c9795a86b0

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Ministério da Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Estado
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

NOME DO(A) REQUERENTE (completo sem abreviaturas)
ANDERSON FERREIRA DE JESUS

NACIONALIDADE: BRASILEIRA
ESTADO CIVIL: Solteiro(a)
SEXO: M☒ F☐
REGIME DE BENS (se casado):
FILHO DE (pai): JAIR FERREIRA DE JESUS
(mãe): LOURIDES ALVES DE JESUS
NASCIDO EM (data de nascimento): 22-06-1981
IDENTIDADE número: 8.044.942 9
Órgão emissor: SSP
UF: PR
CPF (número): 031.730.589-17
EMANCIPADO POR (forma de emancipação – somente no caso de menor):

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO – rua, av., etc.): RUA EULALIA C CAMPOS
NÚMERO: 439
COMPLEMENTO:
BAIRRO / DISTRITO: JD ALVORADA
CEP: 87308-450
MUNICÍPIO: CAMPO MOURAO
UF: PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Paraná:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO	080	INSCRIÇÃO

NOME EMPRESARIAL: ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS
LOGRADOURO (rua, av., etc.): AV CAPITAO INDIO BANDEIRA
NÚMERO: 2623
COMPLEMENTO: LOJA
BAIRRO / DISTRITO: JD CURITIBA
CEP: 87301-140
MUNICÍPIO: CAMPO MOURAO
UF: PR
PAÍS: BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL):
VALOR DO CAPITAL - R$: 50.000,00
VALOR DO CAPITAL (por extenso): CINQUENTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)
Atividade principal: 4755-5/02
Atividades secundárias: 4744-0/99, 4761-0/03, 4744-0/01, 4781-4/00, 8121-4/00

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS; DE MATERIAS DE CONSTRUCAO EM GERAL; ARTIGOS DE PAPELARIA; ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS. LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS;
47.59-8-99 - COMERCIO VAREJ.DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;
47.51-2-00 - COMERCIO VAREJ.ESPEC.DE EQUIP.E SUPREM.DE INFORMATICA;
47.89-0-05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS
46.42-7-02 - COMERCIO ATAC.ROUPAS,ACES.P/USO PROFIS.SEGUR.DO TRABALHO

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: 25-08-2010
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ:
TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF / NIRE anterior:
UF:

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou seu representante/procurador)

DATA DA ASSINATURA: 10-08-2010
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
Jane Ivete C[illegible]
RG 1.557.82[illegible]
11/08/10

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CAMPO MOURÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/08/2010
SOB NÚMERO: 41106870975
Protocolo: 10/737795-0, DE 10/08/2010

Jane Ivete Cardoso
RG 1.557.527 - PR

ANDERSON FERREIRA DE JESUS
ASSINATURA

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS – 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.476-5
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 4252100118154537055 2-1 Data: 10/01/2018 15:49:2[illegible]
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-AGI93550-BI44[illegible]
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Confira os dados do ato em https://selodigital.tjpr.jus.br

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
Secretaria de Desenvolvimento da Pequena e Média Empresa
Departamento Nacional do Registro do Comércio

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA NA JUNTA COMERCIAL DA SEDE: 41106870975

NOME DO EMPRESÁRIO (com iniciais em letras maiúsculas): ANDERSON FERREIRA DE JESUS

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

ESTADO CIVIL: Solteiro(a)

SEXO: M☒ F☐

FILIAÇÃO (pai): JAIR FERREIRA DE JESUS

(mãe): LOURIDES ALVES DE JESUS

DATA DE NASCIMENTO: 2-06-1981

IDENTIDADE (número): 8.044.942-9

Órgão emissor: SSP

UF: PR

CPF (número): 031.730.689-17

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO – rua, av, etc): RUA EULALIA C. CAMPOS

NÚMERO: 459

COMPLEMENTO:

BAIRRO / DISTRITO: JD. ALVORADA

CEP: 87308-450

MUNICÍPIO: CAMPO MOURÃO

UF: PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Paraná:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL: ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc): AV. CAPITAO INDIO BANDEIRA

NÚMERO: 262

COMPLEMENTO: LOJA

BAIRRO / DISTRITO: JD. CURITIBA

CEP: 87301-140

MUNICÍPIO: CAMPO MOURAO

UF: PR

PAÍS: BRASIL

CORREIO ELETRÔNICO (e-mail):

VALOR DO CAPITAL - R$: 50.000,00

VALOR DO CAPITAL (por extenso): CINQUENTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)

Atividade principal: 4755-5/02

Atividades secundárias: 4744-0/99, 4761-0/03, 4744-0/01, 4781-4/00, 8121-4/00

DESCRIÇÃO DO OBJETO: COM. VAR. ART. ARMAR;- MAT. CONST. GERAL;- ART. PAPELARIA; - ART. VEST. ACES; - LIMP. PRED. DOMIC; 47.59-8/99 COM.VAR.OUTROS ART.FESSCAL DOMES.; 47.51-2/01 COM. VAR. ESPEC. EQUIP. SUPREM. INFOR; 47.63-0/05 COM. VAR. PROD. SANEA. DOMIS; 46.42-7/02 COM. ATAC. ROUPAS, ACESS. P/USO PROF. SEGURO TRAB; 47.63-6/02 COM.VAR.ART.ESPOR; 47.63-6/01 COM. VAR. BRIN. ART. REC; 47.53-9/00 COM. VAR. ESPEC. ELET. EQUIP. AUD. VID; 47.54-7/01 COM. VAR. MOV. P/ESCRIT.; 47.59-8/01 COM. VAR. ART. ESPEC. CORTINAS.PERSIANAS; 47.41-5/00 COM. VAR. TINTAS. MAT. PINTURA; 47.29-6/99 COM. VAR. PROD. ALIM.; 81.29-0/00 ATIVIDADE DE LIMPEZA.

DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE: 25-08-2010

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: 12.370.448/0001-86

TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF – NIRE anterior:

UF:

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/procurador/inventariante):

DATA DA ASSINATURA: 01-06-2011

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO:

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Jane Ivete Cardoso
RG 1[illegible]

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CAMPO MOURÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/06/2011
SOB NÚMERO: 20113254601
Protocolo: 11/325460-1, DE 09/06/2011.
Empresa: 01 - 059/061

Jane Ivete Cardoso

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS – 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 4252100118154537055 2-2; Data: 10/01/2018 16:49:23
Selo Digital de Fiscalização, Tipo Normal: C; AQI35460JUR
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpr.jus.br

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
41106870975	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
ANDERSON FERREIRA DE JESUS

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M [X] F	

FILHO DE (pai)	(mãe)
JAIR FERREIRA DE JESUS	LOURIDES ALVES DE JESUS

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
22-06-1981	8.044.942 9	SSP	PR	031.730.589-17

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA EULALIA C. CAMPOS	439

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Junta Comercial)
	JARDIM ALVORADA	87308-450	

MUNICÍPIO	UF
CAMPO MOURÃO	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Paraná:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇAO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc)	NÚMERO
AVENIDA CAPITAO INDIO BANDEIRA	2623

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Junta Comercial)
LOJA	JD CURITIBA	87301-140	

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
CAMPO MOURÃO	PR	BRASIL	

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
100.000,00	CEM MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal: 47.55-5/02 Atividades secundárias: 47.44-0/99, 47.61-0/03, 47.44-0/01, 47.81-4/00, 81.21-4/00	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS; DE MATERIAIS DE CONSTRUÇAO EM GERAL; ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS; LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS; 47.59-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; 47.51-2/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; 47.89-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS; 46.42-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS, ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE? SIM / NÃO AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO
25-08-2010	12.370.448/0001-86			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
18-02-2013	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Jane Ivete Cardoso
RG: 1.357.527-PR

15/03/13

AUTENTICAÇÃO

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 01.870-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 4252100118154537055 2-3 - Data: 10/01/2018 15:49:23
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGI33548-T2SW-7
Valor Total do Ato: R$ 2,23
Confira os dados do ato em https://selodigital.tjpr.jus.br

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se a Totalização) e Cia)
41106870975	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
ANDERSON FERREIRA DE JESUS

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M [X] F	

FILHO DE (pai)	(mãe)
JAIR FERREIRA DE JESUS	LOURIDES ALVES DE JESUS

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
22-06-1981	8.044.942 9	SSP	PR	031.730.589-17

EMANCIPADO POR (forma de emancipação – somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO – rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA EULALIA C. CAMPOS	439

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)
	JARDIM ALVORADA	87308-450	

MUNICÍPIO	UF
CAMPO MOURÃO	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Paraná:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇAO	021	ALTERAÇAO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
AVENIDA CAPITAO INDIO BANDEIRA	2623

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)
LOJA	JD CURITIBA	87301-140	

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
CAMPO MOURÃO	PR	BRASIL	

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
100.000,00	CEM MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS;COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS;COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO;COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS;COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA,CORTINAS E PERSIANAS;COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA;4729699 COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL;8129000 ATIVIDADES DE LIMPEZA;1413401 CONFECÇOES DE UNIFORMES EM GERAL; 1822999 SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS;3702900 LIMPEZA DE FOSSAS E CAIXA D'AGUA;4773300 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS 8122200 SERVIÇOS DE IMUNIZAÇAO E CONTROLE DE PRAGAS;4751202 RECARGA DE CARTUCHOS; 4789006 COMERCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFICIO.
Atividades secundárias 47.63-6/02 47.63-6/01 47.53-9/00 47.54-7/01 47.59-8-01 47.41-5/00	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF / NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
25-08-2010	12.370.448/0001-86			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
18-02-2013	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Jane Ivete Cardoso
RG: 1.857.527-PR
01/03/13

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CAMPO MOURÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/03/2013
SOB NÚMERO: 20131...
Protocolo: 13/128486-0
Empresa: 41 1 0687097 ...
ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME

Jane Ivete Cardoso

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 4262100118154537055 2-4, Data: 30/01/2013 15:49:23
Selo Digital de Fiscalização (Tipo Normal C): AG33547-QJG7
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Confira os dados do ato em https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/01/2020 10:54:06 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

Código de Consulta desta Declaração: 885398

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **11/01/2021 10:30:59 (hora local).**

[1]**Código de Autenticação Digital:** 42521001181545370552-1 a 42521001181545370552-4
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8b18fecf225e5bd13702773bf5491472e2edb3e15b5926fed32573f3ae2a1e987bfa32686d200c64cb46de03ac2eac0dd256863412384cc4828622a32090639a

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

11/01/20

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Desenvolvimento e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESA

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESAS (NIRE)
41106572675

NOME DO EMPRESÁRIO (sem abreviações)
ANDERSON FERREIRA DE JESUS

NACIONALIDADE
BRASILEIR

ESTADO CIVIL
SOLTEIRO

SEXO (M ou F)
M [X] F [ ]

REGIME DE BENS (se casado)

FILHO DE
JAIR FERREIRA DE JESUS

E DE
LOURDES ALVES DE JESUS

DATA DE NASCIMENTO (dia/mês/ano)
22/06/1981

IDENTIDADE (número)
80449129

ÓRGÃO EMISSOR
SSP

UF
PR

CPF (número)
031740.589-17

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)

DOMICÍLIO NA LOGRADOURO (rua, av., etc.)
RUA EULALIA CARNEIRO DE CAMPOS

NÚMERO
439

COMPLEMENTO

BAIRRO/DISTRITO
JARDIM ALVORADA

CEP
87308450

MUNICÍPIO
CAMPO MOURAO

UF
PR

Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer a Junta Comercial do Estado do Paraná:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	028	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME

LOGRADOURO (rua, av., etc.)
ALFERES PITA O INDIO BANDEIRA

NÚMERO
2622

COMPLEMENTO

BAIRRO/DISTRITO
JD CURITIBA

MUNICÍPIO
CAMPO MOURAO

UF
PR

PAÍS
BRASIL

CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
shirlene_ferreira@hotmail.com

VALOR DO CAPITAL (por extenso)
DUZENTOS MIL REAIS

VALOR DO CAPITAL (em algarismos)
200.000,00

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE PRINCIPAL
4744001 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE SECUNDÁRIA (CNAE)
4744001 COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4753900 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4789099 COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS
4781400 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4782201 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VESTUARIO E ACESSORIOS
4789004 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
4781400 COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS
4782201 COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO
4789004 TACADISTA DE ROUPAS, ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO

DESCRIÇÃO DO OBJETO
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS, DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, COMERCIO TACADISTA DE ROUPAS, ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO

DATA DO INÍCIO DAS ATIVIDADES
25/08/2010

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
12.370.448/0001-86

TRANSFERÊNCIA DE SEDE DO/DE EMPRESA DE OUTRA UF
NIRE

UF

DATA

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO OU REPRESENTANTE LEGAL (se for o caso, indicar o cargo ou função que exerce)
Anderson Ferreira de Jesus Armarinhos ME

DATA
23/05/2014

ASSINATURA DO CONTADOR
Anderson Ferreira de Jesus

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
Validade: Isabel Paloi Ventura
RG 11.065.845-SSP-SP

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE GOIORÊ
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2014
SOB NÚMERO 20143256165
Protocolo: 14/326616-5 DE 23/05/2014
Empresa 41106572675
ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME

23/05/2014

MÓDULO INTEGRADOR - PR-20140008325

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 08.870-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 4252100118154537046G-1; Data: 10/01/2018 15:49:16
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C AG13545-CB84
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpr.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/01/2020 12:15:24 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 885399

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **11/01/2021 12:02:06 (hora local).**

[1]**Código de Autenticação Digital:** 42521001181545370466-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8b18fecf225e5bd13702773bf5491472ba362262511e7a59c9ad2d484c198d507bfa32686d200c64cb46de03ac2eac0de55d30f1f5c86810cea974ec193ddc08

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
ICP Brasil

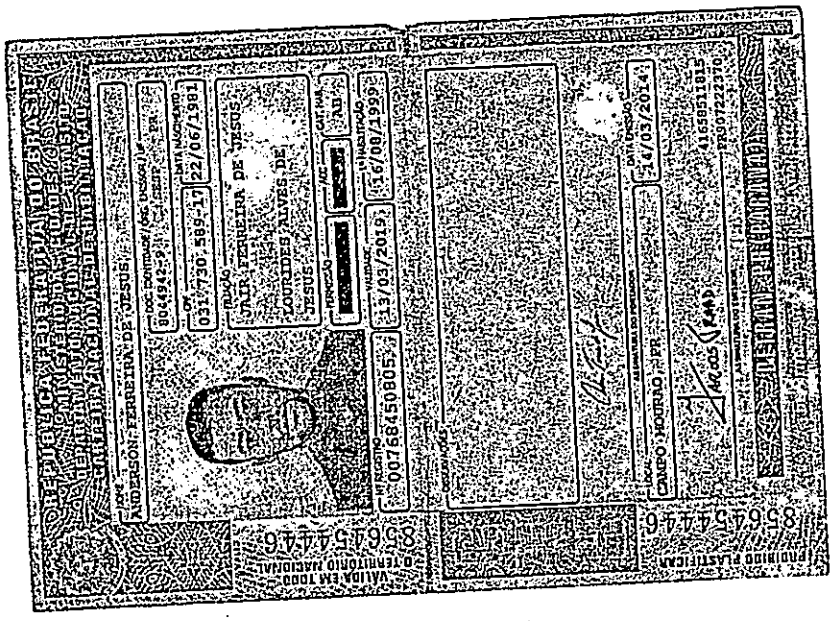

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.370-0

Autenticação Digital

Cód. Autenticação: 4252100118154537039 7-1; Data: 10/01/2018 15:49:10

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGI33643-YATH

Valor Total do Ato: R$ 4,20

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/01/2020 12:16:30 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 885400

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **11/01/2021 12:02:06 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 42521001181545370397-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8b18fecf225e5bd13702773bf54914720412515e235a75a0ae5319b090f2d0f17bfa32686d200c64cb46de03ac2eac0d1ba6922e73565a3cb64f33c959b9174d

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS ME
AV.CAPITÃO INDIO BANDEIRA N.2623 – JD CURITIBA – CENTRO – CAMPO MOURÃO – PR FONE: (44)3525-8387 / 9992-5626 |
Inscr.Est. 905.2917.05 | CNPJ 12.370.448/0001-86 E-mail:cleansol@hotmail.com.br

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

A empresa ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.370.448/0001-86, sediada na AVENIDA CAPITÃO INDIO BANDEIRA, 2623 – CENTRO – CAMPO MOURÃO/PR, por intermédio do seu representante legal o Sr ANDERSON FERREIRA DE JESUS, portador do RG 8.044.942—9 e do CPH sob nº 031.730.589-17, DECLARA, para fins de direito que se enquadra como MICROEMPRESA conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, através da contadora responsável, Sra SHIRLENE MARIA GARCIA, inscrito no CRC/PR sob o 048135\O-8-PR, inscrito no RG sob o 5.373.903-2. DECLARO, sob as penas da lei e para fins de direito, em cumprimento ao instrumento convocatório da licitação supracitada.

As informações acima são de inteira responsabilidade da declarante e veracidade das informações, sujeitando-se as penalidades legais.

Campo Mourão, 02 de Outubro de 2019

RECONHEÇO 2º OFÍCIO

ANDERSON FERREIRA DE JESUS RG 8.044.942-9 CPF 031.730.589-17
PROPRIETÁRIO

RECONHEÇO 2º OFÍCIO

Shirlene Maria Garcia
CRC-PR 048135/O-8
Contadora

SHIRLENE MARIA GARCIA
CRC-PR-048135\O-PR
Contadora Responsável

SERVIÇO NOTARIAL Antonio C. M. Pacheco Filho Cinthia Passos Campo Mourão - PR

2º TABELIONATO DE NOTAS
Antonio Carlos de Melo Pacheco Filho - Tabelião
Rua São Paulo, 1255 - Campo Mourão - PR
Fone: (44)3523-3823 - CEP 87300-020 - cartorio@cartorioazr.com.br

Selo nº uo9uX dKLch f79Jy-NDok3-U3NF5
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) assinatura(s) de ANDERSON FERREIRA DE JESUS (120329) e SHIRLENE MARIA GARCIA (64655). Dou fé. Campo Mourão-Paraná, 02 de outubro de 2019.
Em Test. da Verdade.
Paula Guimarães - Escrevente

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 08.870-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 4252161019164910050 7-1 Data: 16/10/2019 16:57:09
Selo Digital de Fiscalização, Tipo Normal C: AJG74855-QUI5
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS ME
AV.CAPITÃO INDIO BANDEIRA N.2623 – JD CURITIBA – CENTRO – CAMPO MOURÃO – PR FONE: (44)3525-8387 / 9992-5626 |
Inscr.Est. 905.2917.05 | CNPJ 12.370.448/0001-86 E-mail:cleansol@hotmail.com.br

Scanned by CamScanner

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/01/2020 12:18:35 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

Código de Consulta desta Declaração: 1374001

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **16/10/2020 17:32:05 (hora local).**

[1]**Código de Autenticação Digital:** 42521610191649100507-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8b18fecf225e5bd13702773bf5491472c7eb6d8317cc8d0f9d87839f7183ee487bfa32686d200c64cb46de03ac2eac0d9fd889bf394867101a3e649cf7161d7c

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA — Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato de inscrição	Data de Início de Atividade
41 1 0687097-5	12.370.448/0001-86	11/08/2010	25/08/2010

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)
AV CAPITAO INDIO BANDEIRA, 2623 - LOJA, JD CURITIBA, CAMPO MOURÃO, PR, 87.301-140

Objeto
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS; DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS, ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Capital: R$ 200.000,00
(DUZENTOS MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)
Microempresa

Último Arquivamento
Data: 23/05/2014 Número: 20143256165
Ato: ALTERAÇÃO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Situação da Empresa
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nome do Empresário
ANDERSON FERREIRA DE JESUS
Identidade: 80449429,SSP/PR CPF: 031.730.589-17
Estado Civil: Solteiro Regime de Bens: - Não Informado

CAMPO MOURÃO - PR, 11 de dezembro de 2019

19/775648-4

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 4262121219080049074 2-1 Data: 12/12/2019 08:01:44
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJM63604-FFW6
Valor Total do Ato: R$ 4,12
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚ... FEDERATIVA DO BRASIL
...O DA PARAÍBA
C... AZEVÊDO BASTOS
...ADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBIT... ...ATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE ...O PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 11... ...dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (... ...404 / Fax: (83) 3244-5484
E-m... ...azevedobastos.not.br
...@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO ... ...O DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do R... ...stro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas e... ...e João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documen... ...identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legi... ...igentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segura... ...todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou... ...JPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de ... ...contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pe... ...e ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Para... ...gedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, n... em ... ela foi realizada, a empresa **ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME** tinha posse de um documento co... s características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMA...** a r... ponsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/01/2020 12:20:20** ... ...s do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 220... ...documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicita... ...NDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedoba...

Para informações mais detalhadas deste ato, acess... ...azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1413166

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso s... ...02:39 (hora local).

[1]Código de Autenticação Digital: 42521212190800490... ...
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei ... ...Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e ... ...4.

O referido é verdade, dou fé.

E ...

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8b18fecf225e5bd1... ...f164739811bd2460a9bdc2438ea7bfa32686d200c64cb46de03ac2...
eac0d... ...153f492a3dd6a

ANEXO V

Pregão Nº. 117/2019

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS ME, inscrita no CNPJ sob o n° **12.370.448/0001-86**, sediada na **AVENIDA CAPITÃO ÍNDIO BANDEIRA, 2623 - CEP: 87300-005 - CENTRO. CAMPO MOURÃO/PR**, DECLARA, sob as penas da lei, que **cumpre os requisitos legais para a qualificação como MICROEMPRESA, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação.**

Campo Mourão, 13 de Janeiro de 2020

Atenciosamente,

ANDERSON FERREIRA DE JESUS RG Nº 8.044942-9 E CPF Nº 031.730.589-17
PROPRIETÁRIO

CLEAN SOL
Anderson Ferreira de Jesus
Armarinhos - ME
CNPJ: 12.370.448/0001-86

ANEXO III

Pregão Nº. 117/2019

D E C L A R A Ç Ã O

ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS ME, inscrita no CNPJ sob o n° **12.370.448/0001-86,** sediada na **AVENIDA CAPITÃO ÍNDIO BANDEIRA, 2623 - CEP: 87300-005 - CENTRO. CAMPO MOURÃO/PR,** declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII do artigo 4° da Lei N°. 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

Campo Mourão, 13 de Janeiro de 2020

Atenciosamente,

ANDERSON FERREIRA DE JESUS RG Nº 8.044942-9 E CPF Nº 031.730.589-17
PROPRIETÁRIO

CLEAN SOL
Anderson Ferreira de Jesus
Armarinhos - ME
CNPJ: 12.370.448/0001-86

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone: 3245-8400
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguaçu

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 117/2019 - PR

Processo Administrativo: 327/2019
Processo Licitatório: 314/2019
Data do Processo: 04/12/2019

Fornecedor: ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS ME
Endereço: AV.CAPITÃO INDIO BANDEIRA - Bairro: CENTRO
Cidade: CAMPO MOURÃO UF: PR CEP: 87300-005
CNPJ: 12.370.448/0001-86 Inscrição Estadual: 905291705
Telefone: 38100316 Enquadrado como MPE:Não MPE Local/Regional:Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	25,00	UN	Aparelho de Ar Condicionado, Split, Hi-Wall, capacidade de refrigeração de 9.000 BTUs na cor branca. Tensão monofásica 220V. Sistema Inverter e Fluído R410A (incluso). Classificação energética A no INMETRO. Ciclo Reverso Quente e frio. Acompanha controle remoto com pilha ou bateria.	1.580,00	MITSUO 9000 BT	0,0000	1.580,00	39.500,00
2	25,00	UN	Aparelho de Ar Condicionado, Split, Hi-Wall, capacidade de refrigeração de 12.000 BTUs na cor branca. Tensão monofásica 220V. Sistema Inverter e Fluído R410A (incluso). Classificação energética A no INMETRO. Ciclo Reverso Quente e frio..Acompanha controle remoto com pilha ou bateria.	1.775,00	AGRATTO 12 BTI	0,0000	1.770,00	44.250,00
3	74,00	UN	ITEM PARA ME/EPP - Aparelho de Ar Condicionado, Split, Hi-Wall, capacidade de refrigeração de 18.000 BTUs na cor branca. Tensão monofásica 220V. Sistema Inverter e Fluído R410A (incluso). Classificação energética A no INMETRO. Ciclo Reverso Quente e frio. Acompanha controle remoto com pilha ou bateria.*	2.400,00	18000 BTUs Philc	0,0000	2.400,00	177.600,00
4	15,00	UN	Aparelho de Ar Condicionado, Split, Hi-Wall, capacidade de refrigeração de 22.000 BTUs na cor branca. Tensão monofásica 220V. Sistema Inverter e Fluído R410A (incluso). Classificação energética A no INMETRO. Ciclo Reverso Quente e frio. Acompanha controle remoto com pilha ou bateria.	3.480,00	ELETROLUX 220	0,0000	3.480,00	52.200,00
5	7,00	UN	Aparelho de Ar Condicionado, Split, Hi-Wall, capacidade de refrigeração de 24.000 BTUs na cor branca. Tensão monofásica 220V. Sistema Inverter e Fluído R410A (incluso). Classificação energética A no INMETRO. Ciclo Reverso Quente e frio. Acompanha controle remoto com pilha ou bateria.	3.500,00	N/C	0,0000	0,00	0,00

CLEAN SOL
Anderson Ferreira de Jesus
Armarinhos - ME
CNPJ: 12.370.448/0001-86

CAMPO MOURÃO, 13 de Janeiro de 2020

ANDERSON FERREIRA
PROPRIETARIO

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone: 3245-8400
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguaçu

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 117/2019 - PR

Processo Administrativo: 327/2019
Processo Licitatório: 314/2019
Data do Processo: 04/12/2019

Fornecedor: ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS ME
Endereço: AV.CAPITÃO INDIO BANDEIRA - Bairro: CENTRO
Cidade: CAMPO MOURÃO UF: PR CEP: 87300-005
CNPJ: 12.370.448/0001-86 Inscrição Estadual: 905291705
Telefone: 38100316 Enquadrado como MPE:Não MPE Local/Regional:Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
6	5,00	UN	Aparelho de Ar Condicionado, Split, Hi-Wall, capacidade de refrigeração de 36.000 BTUs na cor branca. Tensão monofásica 220V. Sistema Inverter e Fluído R410A (incluso). Classificação energética A no INMETRO. Ciclo Reverso Quente e frio. Acompanha controle remoto com pilha ou bateria	6.700,00		0,0000	6.700,00	33.500,00
7	15,00	UN	Cortina de Ar Condicionado (controlador de fluxo de ar), medida de 150cm na cor branca. Tensão monofásica 220V. Acompanha controle remoto com pilha ou bateria.	680,00		0,0000	0,00	0,00
8	52,00	UN	Serviço de manutenção preventiva em aparelhos de ar condicionado tipo split de 9.000 à 12.000 BTUs, com higienização e limpeza completa, incluindo lavagem total da condensadora, reaperto dos contatos elétricos, substituição de filtros e reposição no local de origem, inclindo despesas de retirada e colocação	130,00		0,0000	0,00	0,00
9	33,00	UN	Serviço de manutenção preventiva em aparelhos de ar condicionado tipo split de 18.000 à 30.000 BTUs, com higienização e limpeza, incluindo lavagem total da condensadora, reaperto dos contatos elétricos, substituição de filtros e reposição no local de origem, inclindo despesas de retirada e colocação	250,00		0,0000	0,00	0,00
10	5,00	UN	Serviço de manutenção preventiva em aparelhos de ar condicionado tipo split de 36.000 BTUs, com higienização e limpeza, incluindo lavagem total da condensadora, reaperto dos contatos elétricos, substituição de filtros e reposição no local de origem, inclindo despesas de retirada e colocação	270,00		0,0000	0,00	0,00

CAMPO MOURÃO, 13 de Janeiro de 2020

ANDERSON FERREIRA
PROPRIETARIO

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone: 3245-8400
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguaçu

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 117/2019 - PR

Processo Administrativo:	327/2019
Processo Licitatório:	314/2019
Data do Processo:	04/12/2019

Fornecedor: ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS ME
Endereço: AV.CAPITÃO INDIO BANDEIRA - Bairro: CENTRO
Cidade: CAMPO MOURÃO UF: PR CEP: 87300-005
CNPJ: 12.370.448/0001-86 Inscrição Estadual: 905291705
Telefone: 38100316 Enquadrado como MPE:Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
11	8,00	UN	Serviço de manutenção preventiva em aparelhos de ar condicionado tipo janela de 9.000 à 21.000 BTUs, com higienização e limpeza, incluindo substituição da mangueira de dreno, lavagem total com lavadora de alta pressão, limpeza do tampo frontal, reaperto dos parfusos e contatos elétricos, substituição do filtro, botões quebrados e reposição no local de origem, inclindo despesas de retirada e colocação	150,00		0,0000	0,00	0,00
12	70,00	UN	Serviço de manutenção corretiva em aparelhos de ar condicionado tipo split de 9.000 à 12.000 BTUs, com higienização e limpeza de filtros, bandeja e tampas com reposição no local de origem, incluindo despesas de retirada e colocação. SEM INCLUSÃO DE PEÇAS	160,00		0,0000	0,00	0,00
13	50,00	UN	Serviço de manutenção corretiva em aparelhos de ar condicionado tipo split de 18.000 à 30.000 BTUs, com higienização e limpeza de filtros, bandeja e tampas com reposição no local de origem, incluindo despesas de retirada e colocação. SEM INCLUSÃO DE PEÇAS	230,00		0,0000	0,00	0,00
14	16,00	UN	Serviço de manutenção corretiva em aparelhos de ar condicionado tipo janela de 9.000 à 21.000 BTUs, com higienização e limpeza de filtrose tampas com reposição no local de origem, incluindo despesas de retirada e colocação. SEM INCLUSÃO DE PEÇAS	150,00		0,0000	0,00	0,00
15	50,00	UN	Serviço de instalação de aparelhos de ar condicionado tipo split de 9.000 à 12.000 BTUs, incluindo suporte metálico externo de fixação da condensadora, tubulações de cobre, isolamentos e cabeamento do comando, fechamento de alvenaria, dreno com mangueira transparente, isolamento e cabeamento elétrico	280,00		0,0000	0,00	0,00

CAMPO MOURÃO, 13 de Janeiro de 2020

ANDERSON FERREIRA
PROPRIETARIO

Fornecedor: ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS ME
Endereço: AV.CAPITÃO INDIO BANDEIRA - Bairro: CENTRO
Cidade: CAMPO MOURÃO UF: PR CEP: 87300-005
CNPJ: 12.370.448/0001-86 Inscrição Estadual: 905291705
Telefone: 38100316 Enquadrado como MPE:Não MPE Local/Regional:Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
16	101,00	UN	Serviço de instalação de aparelhos de ar condicionado tipo split de 18.000 à 30.000 BTUs, incluindo suporte metálico externo de fixação da condensadora, tubulações de cobre, isolamentos e cabeamento do comando, fechamento de alvenaria, dreno com mangueira transparente, isolamento e cabeamento elétric	350,00		0,0000	0,00	0,00
17	5,00	UN	Serviço de instalação de aparelhos de ar condicionado tipo split de 36.000 BTUs, incluindo suporte metálico externo de fixação da condensadora, tubulações de cobre, isolamentos e cabeamento do comando, fechamento de alvenaria, dreno com mangueira transparente, isolamento e cabeamento elétrico	520,00		0,0000	0,00	0,00
18	15,00	UN	Serviço de remanejamento com retirada do aparelho de ar condicionado de 9.000 à 12.000 BTU´s com o suporte completo do local de origem e reinstalado em local apontado pelo cliente exatamente como deve ser com acabamentos, suporte fixado, instalação do dreno e teste de funcionamento, fechamento do local antigo. Obs.: Sem ponto de energia elétrica.	280,00		0,0000	0,00	0,00
19	15,00	UN	Serviço de remanejamento com retirada do aparelho de ar condicionado de 18.000 à 30.000 BTU´s com o suporte completo do local de origem e reinstalado em local apontado pelo cliente exatamente como deve ser com acabamentos, suporte fixado, instalação do dreno e teste de funcionamento, fechamento do local antigo. Obs.: Sem ponto de energia elétrica.	450,00		0,0000	0,00	0,00
20	15,00	UN	instalação de cortina de ar condicionado com medida de 1,50 m	180,00		0,0000	0,00	0,00
21	9,00	UN	Compressor para aparelho de ar condicionado tipo split de 9.000 btus	800,00		0,0000	0,00	0,00
22	18,00	UN	Compressor para aparelho de ar condicionado tipo split de 12.000 btus	800,00		0,0000	0,00	0,00

CAMPO MOURÃO, 13 de Janeiro de 2020

ANDERSON FERREIRA
PROPRIETARIO

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone: 3245-8400
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguaçu

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 117/2019 - PR

Processo Administrativo: 327/2019
Processo Licitatório: 314/2019
Data do Processo: 04/12/2019

Fornecedor: ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS ME
Endereço: AV.CAPITÃO INDIO BANDEIRA - Bairro: CENTRO
Cidade: CAMPO MOURÃO UF: PR CEP: 87300-005
CNPJ: 12.370.448/0001-86 Inscrição Estadual: 905291705
Telefone: 38100316 Enquadrado como MPE:Não MPE Local/Regional:Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
23	4,00	UN	Compressor para aparelho de ar condicionado tipo split de 18.000 btus	980,00		0,0000	0,00	0,00
24	3,00	UN	Compressor para aparelho de ar condicionado tipo split de 22.000 btus	1.080,00		0,0000	0,00	0,00
25	6,00	UN	Compressor para aparelho de ar condicionado tipo split de 24.000 btus	1.100,00		0,0000	0,00	0,00
26	6,00	UN	Compressor para aparelho de ar condicionado tipo split de 30.000 BTUS	1.320,00		0,0000	0,00	0,00
27	3,00	UN	Compressor para aparelho de ar condicionado tipo janela de 9.000 BTUs	560,00		0,0000	0,00	0,00
28	1,00	UN	Compressor para aparelho de ar condicionado tipo janela de 12.000 BTUs	510,00		0,0000	0,00	0,00
29	1,00	UN	Compressor para aparelho de ar condicionado tipo janela de 15.000 BTUs	540,00		0,0000	0,00	0,00
30	1,00	UN	Compressor para aparelho de ar condicionado tipo janela de 21.000 BTUs	600,00		0,0000	0,00	0,00
31	9,00	UN	Motor do ventilador e hélice da unidade externa para aparelho de ar condicionado modelo split de 9.000 BTUs	350,00		0,0000	0,00	0,00
32	18,00	UN	Motor do ventilador e hélice da unidade externa para aparelho de ar condicionado modelo split de 12.000 BTUs	380,00		0,0000	0,00	0,00
33	4,00	UN	Motor do ventilador e hélice da unidade externa para aparelho de ar condicionado modelo split de 18.000 BTUs	490,00		0,0000	0,00	0,00
34	3,00	UN	Motor do ventilador e hélice da unidade externa para aparelho de ar condicionado modelo split de 22.000 BTUs	510,00		0,0000	0,00	0,00
35	6,00	UN	Motor do ventilador e hélice da unidade externa para aparelho de ar condicionado modelo split de 24.000 BTUs	520,00		0,0000	0,00	0,00

CAMPO MOURÃO, 13 de Janeiro de 2020

ANDERSON FERREIRA
PROPRIETARIO

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone: 3245-8400
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguaçu

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 117/2019 - PR

Processo Administrativo: 327/2019
Processo Licitatório: 314/2019
Data do Processo: 04/12/2019

Fornecedor: ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS ME
Endereço: AV.CAPITÃO INDIO BANDEIRA - Bairro: CENTRO
Cidade: CAMPO MOURÃO UF: PR CEP: 87300-005
CNPJ: 12.370.448/0001-86 Inscrição Estadual: 905291705
Telefone: 38100316 Enquadrado como MPE:Não MPE Local/Regional:Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
36	6,00	UN	Motor do ventilador e hélice da unidade externa para aparelho de ar condicionado modelo split de 30.000 BTUs	550,00		0,0000	0,00	0,00
37	3,00	UN	Motor de ventilador do aparelho de ar condicionado tipo janela de 9.000 BTUs	260,00		0,0000	0,00	0,00
38	1,00	UN	Motor de ventilador do aparelho de ar condicionado tipo janela de 12.000 BTUs	300,00		0,0000	0,00	0,00
39	1,00	UN	Motor de ventilador do aparelho de ar condicionado tipo janela de 15.000 BTUs	300,00		0,0000	0,00	0,00
40	1,00	UN	Motor de ventilador do aparelho de ar condicionado tipo janela de 21.000 BTUs	300,00		0,0000	0,00	0,00
41	27,00	UN	Motor do ventilador da evaporadora tipo split de 9.000 à 12.	190,00		0,0000	0,00	0,00
42	19,00	UN	Motor do ventilador da evaporadora tipo split de 18.000 à 30	340,00		0,0000	0,00	0,00
43	27,00	UN	Hélice do condensador tipo split de 9.000 à 12.000 BTUs	160,00		0,0000	0,00	0,00
44	19,00	UN	Hélice do condensador tipo split de 18.000 à 30.000 BTUs	180,00		0,0000	0,00	0,00
45	27,00	UN	Turbina da evaporadora tipo split de 9.000 à 12.000 BTUs	180,00		0,0000	0,00	0,00
46	19,00	UN	Turbina da evaporadora tipo split de 18.000 à 30.000 BTUs	245,00		0,0000	0,00	0,00
47	27,00	UN	Termostato para aparelho de ar condicionado tipo split de 9.	60,00		0,0000	0,00	0,00
48	19,00	UN	Termostato para aparelho de ar condicionado tipo split de 18	60,00		0,0000	0,00	0,00
49	8,00	UN	Termostato para aparelho de ar condicionado tipo janela de 9	60,00		0,0000	0,00	0,00
50	27,00	UN	Sensor de temperatura para aparelho de ar condicionado tipo	70,00		0,0000	0,00	0,00
51	19,00	UN	Sensor de temperatura para aparelho de ar condicionado tipo split de 18.000 à 30.000 BTUs	70,00		0,0000	0,00	0,00

CAMPO MOURÃO, 13 de Janeiro de 2020

ANDERSON FERREIRA
PROPRIETARIO

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone: 3245-8400
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguaçu

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 117/2019 - PR

Processo Administrativo: 327/2019
Processo Licitatório: 314/2019
Data do Processo: 04/12/2019

Fornecedor: ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS ME
Endereço: AV.CAPITÃO INDIO BANDEIRA - Bairro: CENTRO
Cidade: CAMPO MOURÃO UF: PR CEP: 87300-005
CNPJ: 12.370.448/0001-86 Inscrição Estadual: 905291705
Telefone: 38100316 Enquadrado como MPE:Não MPE Local/Regional:Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
52	8,00	UN	Sensor de temperatura para aparelho de ar condicionado tipo janela de 9.000 à 21.000 BTUs	70,00		0,0000	0,00	0,00
53	27,00	UN	Capacitor de partida para aparelhos de ar condicionado tipo split de 9.000 à 12.000 BTUs	70,00		0,0000	0,00	0,00
54	19,00	UN	Capacitor de partida para aparelhos de ar condicionado tipo split de 18.000 à 30.000 BTUs	90,00		0,0000	0,00	0,00
55	46,00	UN	Placa eletrônica de comando para aparelho de ar condicionado tipo split de 9.000 à 36.000 BTUs	230,00		0,0000	0,00	0,00
56	27,00	UN	Contatora para aparelho de ar condicionado tipo split de 9.000 à 12.000 BTUs	150,00		0,0000	0,00	0,00
57	19,00	UN	Contatora para aparelho de ar condicionado tipo split de 18.000 à 30.000 BTUs	115,00		0,0000	0,00	0,00
58	27,00	UN	Válvula de reversão, solenóide e capilar para aparelho de ar condicionado tipo split de 9.000 à 12.000 BTUs	210,00		0,0000	0,00	0,00
59	19,00	UN	Válvula de reversão, solenóide e capilar para aparelho de ar condicionado tipo split de 18.000 à 30.000 BTUs	320,00		0,0000	0,00	0,00
60	8,00	UN	Válvula de reversão, solenóide e capilar para aparelho de ar condicionado tipo janela de 9.000 à 21.000 BTUs	320,00		0,0000	0,00	0,00
61	8,00	UN	Solenoide para aparelho de ar condicionado tipo janela de 9.000 à 21.000 BTUs	320,00		0,0000	0,00	0,00
62	10,00	UN	Recarga de gás R22 para aparelho de ar condicionado de 9.000 à 12.000 BTUs	70,00		0,0000	0,00	0,00
63	10,00	UN	Recarga de gás R22 para aparelho de ar condicionado de 18.000 à 30.000 BTUs	70,00		0,0000	0,00	0,00

CAMPO MOURÃO, 13 de Janeiro de 2020

ANDERSON FERREIRA
PROPRIETARIO

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone: 3245-8400
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguaçu

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 117/2019 - PR

Processo Administrativo: 327/2019
Processo Licitatório: 314/2019
Data do Processo: 04/12/2019

Fornecedor: ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS ME
Endereço: AV.CAPITÃO INDIO BANDEIRA - Bairro: CENTRO
Cidade: CAMPO MOURÃO UF: PR CEP: 87300-005
CNPJ: 12.370.448/0001-86 Inscrição Estadual: 905291705
Telefone: 38100316 Enquadrado como MPE:Não MPE Local/Regional:Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
64	10,00	UN	Recarga de gás R410 para aparelho de ar condicionado de 9.000 à 12.000 BTUs	140,00		0,0000	0,00	0,00
65	10,00	UN	Recarga de gás R410 para aparelho de ar condicionado de 18.000 à 30.000 BTUs	140,00		0,0000	0,00	0,00
66	3,00	UN	Recarga de gás R410 para aparelho de ar condicionado de 36.000 BTUs	140,00		0,0000	0,00	0,00
67	100,00	UN	Tubulação de cobre 1/4	10,00		0,0000	0,00	0,00
68	100,00	UN	Tubulação de cobre 3/8	25,00		0,0000	0,00	0,00
69	100,00	UN	Tubulação de cobre 1/2	35,00		0,0000	0,00	0,00
70	100,00	UN	Tubulação de cobre 5/8	35,00		0,0000	0,00	0,00
71	150,00	UN	Tubo isolador 5/8	5,00		0,0000	0,00	0,00
72	150,00	UN	Tubo isolador 3/4	5,00		0,0000	0,00	0,00
73	150,00	UN	Tubo isolador 7/8	5,00		0,0000	0,00	0,00

CLEAN SOL
Anderson Ferreira de Jesus
Armarinhos - ME
CNPJ: 12.370.448/0001-86

CAMPO MOURÃO, 13 de Janeiro de 2020

ANDERSON FERREIRA
PROPRIETARIO

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone: 3245-8400
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguaçu

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 117/2019 - PR

Processo Administrativo: 327/2019
Processo Licitatório: 314/2019
Data do Processo: 04/12/2019

Fornecedor: ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS ME
Endereço: AV.CAPITÃO INDIO BANDEIRA - Bairro: CENTRO
Cidade: CAMPO MOURÃO UF: PR CEP: 87300-005
CNPJ: 12.370.448/0001-86 Inscrição Estadual: 905291705
Telefone: 38100316 Enquadrado como MPE:Não MPE Local/Regional:Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
74	50,00	UN	Controle universal para ar condicionado tipo split ou janela. Funções mínimas: Modo Refrigeração; Modo para Desumidificar; Modo Sleep; Modo Aquecimento; Modo Automático; Ajuste do Timer; 3 Modos de Programação; Procura Rápida de Ponto a Ponto, Entrada de Código Manual e Pesquisa Digital Automática	50,00		0,0000	50,00	2.500,00

Reservado para Observações do Fornecedor: DADOS BANCARIOS CAIXA ECONOMICA FEDERAL AGENCIA 0386 OPERAÇÃO 003 C/C 03186-5 NOME ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS ME VALIDADE DA PROPOSTA DE 60 DIAS

Total Geral: 349.550,00

(Valores expressos em Reais R$)

Total por Extenso: (trezentos e quarenta e nove mil quinhentos e cinqüenta reais)

CAMPO MOURÃO, 13 de Janeiro de 2020

ANDERSON FERREIRA
PROPRIETARIO

ANEXO VI
Pregão Nº. 117/2019

À
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
REF.
EDITAL PREGÃO Nº. 117/2019
PROCESO Nº. 314/2019
ABERTURA DIA 16/07/2019 Às 09:00 horas.

A Empresa **ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS ME** Rua **AVENIDA CAPITÃO ÍNDIO BANDEIRA, 2623 - CEP: 87300-005 - CENTRO. CAMPO MOURÃO/PR**, Estado do Paraná CNPJ Nº **12.370.448/0001-86** fone **44 3525 8387** apresenta e submete a apreciação de Vossa Senhoria sua proposta de preços para Aquisição de aparelhos de ar condicionado, cortinas de ar, peças e contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar condicionado com eventual fornecimento de peças e recargas de gás, e também instalação e retirada dos aparelhos e cortina de ar, conforme segue abaixo:

-Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguaçu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.

Prazo de validade: **60 (SESSENTA) DIAS**, contados da data de abertura.
A entrega dos equipamentos deverá ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias após recebimento da Nota de Empenho.

DADOS BANCARIOS CAIXA ECONOMICA FEDERAL AGENCIA 0386 OPERAÇÃO 003 C/C 03186-5 NOME: ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS ME

Campo Mourão, 13 de Janeiro de 2020

Atenciosamente,

ANDERSON FERREIRA DE JESUS RG Nº 8.044942-9 E CPF Nº 031.730.589-17
PROPRIETÁRIO

CLEAN SOL
Anderson Ferreira de Jesus
Armarinhos - ME
CNPJ: 12.370.448/0001-86

[illegible]

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 117/2019

PROCESSO Nº. 314/2019

JULGAMENTO DIA 13/01/2020 AS 09:00 HORAS

LICITANTE: ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS ME

ENVELOPE "B" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

NIRE (preenchido pela Junta Comercial) | DATA DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
ANDERSON FERREIRA DE JESUS

NACIONALIDADE: BRASILEIRA | ESTADO CIVIL: 1 Solteiro(a)

SEXO: M☒ F☐ | REGIME DE BENS (se casado):

FILHO DE (pai): JAIR FERREIRA DE JESUS | (mãe): LOURIDES ALVES DE JESUS

NASCIDO EM (data de nascimento): 22-06-1981 | IDENTIDADE número: 8.044.942 9 | Órgão emissor: SSP | UF: PR | CPF (número): 031.730.589-17

EMANCIPADO POR (forma de emancipação – somente no caso de menor):

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO – rua, av. etc.): RUA EULALIA C CAMPOS | NÚMERO: 439

COMPLEMENTO: | BAIRRO / DISTRITO: JD ALVORADA | CEP: 87308-450

MUNICÍPIO: CAMPO MOURAO | UF: PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Paraná:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO	080	INSCRIÇÃO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL: ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS

LOGRADOURO (rua, av. etc.): AV CAPITAO INDIO BANDEIRA | NÚMERO: 2623

COMPLEMENTO: LOJA | BAIRRO / DISTRITO: JD CURITIBA | CEP: 87301-140

MUNICÍPIO: CAMPO MOURAO | UF: PR | PAÍS: BRASIL | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL):

VALOR DO CAPITAL - R$: 50.000,00 | VALOR DO CAPITAL (por extenso): CINQUENTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)

Atividade principal: 4755-5/02

Atividades secundárias: 4744-0/99, 4761-0/03, 4744-0/01, 4781-4/00, 8121-4/00

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS; DE MATERIAS DE CONSTRUCAO EM GERAL; ARTIGOS DE PAPELARIA; ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS. LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS;
47.59-8-99 - COMERCIO VAREJ.DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;
47.51-2-00 - COMERCIO VAREJ.ESPEC.DE EQUIP.E SUPREM.DE INFORMATICA;
47.89-0-05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS
46.42-7-02 - COMERCIO ATAC.ROUPAS,ACES.P/USO PROFIS.SEGUR.DO TRABALHO

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: 25-08-2010 | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF (NIRE anterior): | UF:

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou seu representante/assistente/procurador)

DATA DA ASSINATURA: 10-08-2010 | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Jane Ivete Cardoso
RG 1.657.527-PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CAMPO MOURAO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/08/2010
SOB NÚMERO: 41106870975
Protocolo: 10/737795-0, DE 10/08/2010

Jane Ivete Cardoso
RG 1.657.527-PR

ANDERSON FERREIRA DE JESUS
ASSINATURA

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 16.870-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 4252100118145370552-1; Data: 10/01/2018 15:49:23
Selo Digital de Fiscalização, Tipo Normal C: AGI33550-BI44
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpr.jus.br

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
Secretaria de Desenvolvimento da Pequena e Média Empresa
Departamento Nacional do Registro Empresarial e Integração

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 41106870997-5

NOME DO EMPRESÁRIO (com letras acentuadas e sem abreviaturas)
ANDERSON FERREIRA DE JESUS

NACIONALIDADE: BRASILEIRO | ESTADO CIVIL: Solteiro(a)

SEXO: M☒ F☐ | REGIME DE BENS (se casado/a)

FILHO DE (pai): JAIR FERREIRA DE JESUS | (mãe): LOURIDES ALVES DE JESUS

NASCIDO EM (data de nascimento): 2-06-1981 | IDENTIDADE número: 8.044.947-9 | Órgão emissor: SSP | UF: PR | CPF (número): 031.730.689-17

EMANCIPADO POR (forma de emancipação – somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO – rua, av, etc.): RUA EULALIA C. CAMPOS | NÚMERO: 1439

COMPLEMENTO | BAIRRO / DISTRITO: JD. ALVORADA | CEP: 87308-450

MUNICÍPIO: CAMPO MOURÃO | UF: PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Paraná:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL: ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.): AV. CAPITAO INDIO BANDEIRA | NÚMERO: 2625

COMPLEMENTO: LOJA | BAIRRO / DISTRITO: JD. CURITIBA | CEP: 87301-140

MUNICÍPIO: CAMPO MOURAO | UF: PR | PAÍS: BRASIL | CORREIO ELETRÔNICO (e-mail):

VALOR DO CAPITAL - Nº: 50.000,00 | VALOR DO CAPITAL (por extenso): CINQUENTA MIL REAIS

CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE F 5.1.1)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal: 4755-5/02	COM. VAR. ART. ARMAR;- MAT. CONST. GERAL;- ART. PAPELARIA; - ART. VEST. ACES; - LIMP. PRED. DOMIC; 47.59-8/99 COM.VAR.OUTROS ART.PESSOAL DOMES.; 47.51-2/01 COM. VAR. ESPEC. EQUIP. SUPREM. INFOR; 47.83-0/05 COM. VAR. PROD. SANEA. DOMIS; 46.42-7/02 COM. ATAC. ROUPAS, ACESS.
Atividades secundárias: 4744-0/99	P/USO PROF. SEGURO TRAB; 47.63-6/02 COM.VAR.ART.ESPOR; 47.63-6/01 COM.
4761-0/03	VAR. BRIN. ART. REC; 47.53-9/00 COM. VAR. ESPEC. ELET. EQUIP. AUD. VID;
4744-0/01	47.54-7/01 COM. VAR. MOV. P/ESCRIT.; 47.59-8/01 COM. VAR. ART. ESPEC.
4781-4/00	CORTINAS.PERSIANAS; 47.41-5/00 COM. VAR. TINTAS. MAT. PINTURA; 47.29-
8121-4/00	6/99 COM. VAR. PROD. ALIM.; 81.29-0/00 ATIVIDADE DE LIMPEZA.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: 25-08-2010 | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: 12.370.448/0001-86 | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF (NIRE incorreto): | UF:

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/procurador/inventariante)

DATA DA ASSINATURA: 31-06-2011 | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Jane Lucia Cardoso
Presidente da Junta Comercial

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CAMPO MOURÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/06/2011
SOB NÚMERO: 20113254601
Protocolo: 11/325460-1, DE 05/06/2011
Empresa: 141 1 068/047 2

Jane Lucia Cardoso

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS – 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Cód. CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 4252100118154537055 2-2 Data: 10/01/2018 15:49:23
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C/ AG 33549-DIT
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional do Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
41106870975	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
ANDERSON FERREIRA DE JESUS

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M [X] F	

FILHO DE (pai)	(mãe)
JAIR FERREIRA DE JESUS	LOURIDES ALVES DE JESUS

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
22-06-1981	8.044.942 9	SSP	PR	031.730.589-17

EMANCIPADO POR (forma de emancipação – somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO – rua, av. etc.)	NÚMERO
RUA EULALIA C. CAMPOS	439

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	JARDIM ALVORADA	87308-450	

MUNICÍPIO	UF
CAMPO MOURÃO	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Paraná:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇAO	021	ALTERAÇAO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME

LOGRADOURO (rua, av. etc.)	NÚMERO
AVENIDA CAPITAO INDIO BANDEIRA	2623

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
LOJA	JD CURITIBA	87301-140	

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
CAMPO MOURÃO	PR	BRASIL	

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
100.000,00	CEM MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal: 47.55-5/02 Atividades secundárias: 47.44-0/99, 47.61-0/03, 47.44-0/01, 47.81-4/00, 81.21-4/00	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS; DE MATERIAIS DE CONSTRUÇAO EM GERAL; ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS; LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS; 47.59-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; 47.51-2/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; 47.89-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS; 46.42-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS, ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIMENTO AUTORIZAÇÃO EXIGÊNCIA
25-08-2010	12.370.448/0001-86			SIM NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
Anderson Ferreira de Jesus Armarinhos ME

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
18-02-2013	Anderson Ferreira de Jesus

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO
Jane Ivete Cardoso RG: 1.857.527-PR 05/03/13	

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 4252100118154537055 2-3 - Data: 10/01/2018 15:49:23
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-AG39648-12SV
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpr.jus.br

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 41106870975

NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial):

NOME DO EMPRESÁRIO (por extenso, sem abreviaturas): ANDERSON FERREIRA DE JESUS

NACIONALIDADE: BRASILEIRA

ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

SEXO: M [X] F

REGIME DE BENS (se casado):

FILHO DE (pai): JAIR FERREIRA DE JESUS

(mãe): LOURIDES ALVES DE JESUS

NASCIDO EM (data de nascimento): 22-06-1981

IDENTIDADE número: 8.044.942 9

Órgão emissor: SSP

UF: PR

CPF (número): 031.730.589-17

EMANCIPADO POR (forma de emancipação – somente no caso de menor):

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO – rua, av. etc.): RUA EULALIA C. CAMPOS

NÚMERO: 439

COMPLEMENTO:

BAIRRO / DISTRITO: JARDIM ALVORADA

CEP: 87308-450

CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Junta Comercial):

MUNICÍPIO: CAMPO MOURÃO

UF: PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Paraná:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇAO	021	ALTERAÇAO DE DADOS

NOME EMPRESARIAL: ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME

NÚMERO: 2623

LOGRADOURO (rua, av. etc.): AVENIDA CAPITAO INDIO BANDEIRA

CEP: 87301-140

CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Junta Comercial):

COMPLEMENTO: LOJA

BAIRRO / DISTRITO: JD CURITIBA

MUNICÍPIO: CAMPO MOURÃO

UF: PR

PAÍS: BRASIL

CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL):

VALOR DO CAPITAL - R$: 100.000,00

VALOR DO CAPITAL (por extenso): CEM MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)

Atividade principal:

Atividades secundárias:
47.63-6/02
47.63-6/01
47.53-9/00
47.54-7/01
47.59-8-01
47.41-5/00

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS;COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS;COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO;COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS;COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA,CORTINAS E PERSIANAS;COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA;4729699 COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL;8129000 ATIVIDADES DE LIMPEZA;1413401 CONFECÇOES DE UNIFORMES EM GERAL; 1822999 SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS;3702900 LIMPEZA DE FOSSAS E CAIXA D'AGUA;4773300 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS 8122200 SERVIÇOS DE IMUNIZAÇAO E CONTROLE DE PRAGAS;4751202 RECARGA DE CARTUCHOS; 4789006 COMERCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFICIO.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: 25-08-2010

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: 12.370.448/0001-86

TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF / NIRE anterior / UF:

USO DA JUNTA COMERCIAL (DEPENDÊNCIA DE EMPRESA, AUTENTICAÇÃO, OCORRÊNCIAS): EM BRANCO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente):

DATA DA ASSINATURA: 18-02-2013

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO:

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Jane Ivete Cardoso
RG: 1.857.527-PR
06/03/13

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CAMPO MOURÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/03/2013
SOB NÚMERO: 20131
Protocolo: 13/128486-0
Empresa: 41 1 0687097 5
ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME

Jane Ivete Cardoso

CARTÓRIO AZEVÊDO PASTOS — 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 4252100118154537055 2-4 - Data: 10/01/2018 15:49:23
Selo Digital de Fiscalização (Tipo Normal C, AGI33547, QUQT)
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/01/2020 10:54:06 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

Código de Consulta desta Declaração: 885398

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **11/01/2021 10:30:59 (hora local).**

[1]**Código de Autenticação Digital:** 42521001181545370552-1 a 42521001181545370552-4
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8b18fecf225e5bd13702773bf5491472e2edb3e15b5926fed32573f3ae2a1e987bfa32686d200c64cb46de03ac2eac0dd256863412384cc4828622a32090639a

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Desenvolvimento e Integração
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESAS (NIRE) | FILIAL (Nº de ordem)
41106570737 | 1

NOME DO EMPRESÁRIO (sem abreviaturas)
ANDERSON FERREIRA DE JESUS

NACIONALIDADE | ESTADO CIVIL
BRASILEIRA | SOLTEIRO

SEXO: M [X] F [ ] | REGIME DE BENS (se casado)

FILIAÇÃO: PAI
JAIR FERREIRA DE JESUS

MÃE
LOURDES ALVES DE JESUS

DATA NASCIMENTO (data de nascimento) | IDENTIDADE (número) | ÓRGÃO EMISSOR | UF | CPF (número)
22/06/1981 | 8044849 | SSP | PR | 031.730.589-07

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)

DOMICÍLIO (LOGRADOURO (rua, av, etc.))
RUA EDILALIA CARNEIRO DE CAMPOS

NÚMERO | COMPLEMENTO | BAIRRO / DISTRITO | CEP
939 | | JARDIM ALVORADA | 87302450

MUNICÍPIO | UF
CAMPO MOURÃO | PR

Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer a Junta Comercial do Estado do Paraná:

ATO: 002 | DESCRIÇÃO DO ATO: ALTERAÇÃO | EVENTO: 021 | DESCRIÇÃO DO EVENTO: ALTERAÇÃO DE DADOS, EXCETO NOME EMPRESARIAL

EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO | EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.) | NÚMERO
AV CAPITAO INDIO BANDEIRA | 523

COMPLEMENTO | BAIRRO / DISTRITO | CEP
| JD CURITIBA | 87303-010

MUNICÍPIO | UF | PAÍS | CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
CAMPO MOURÃO | PR | BRASIL | adriane.raquel.mc@hotmail.com

VALOR DO CAPITAL (R$) | VALOR DO CAPITAL (por extenso)
200.000,00 | DUZENTOS MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) | DESCRIÇÃO DO OBJETO
4755502
4744099
4761003
4744001
4763601
4512901
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS, DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, ARTIGOS DE FARELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, ARTIGOS DE LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS, ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO

CÓDIGO DAS ATIVIDADES (CNAE) | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ | TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF (NIRE anterior) | UF | FILIAL DE OUTRA UF
2609-0/10 | 12.370.448/0001-08 | | |

ASSINATURA DA TITULAR/TITULAR PELO EMPRESÁRIO (caso não tenha sido assinado eletronicamente)
Anderson Ferreira de Jesus Armarinhos ME

DATA | ASSINATURA DO CONTADOR | CRC
23/05/2014 | Adriane Raquel Lemos Lemos de Souza | PR-066709/O-5

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
Validade Rabdi Peloi Ventaroso
RG 7.065.845-SSP-SP
23/05/14

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE GOIOERÊ
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2014
SOB NÚMERO 20143225616
Protocolo: 14/325616-5 DE 23/05/2014
Empresa 41.1.0665709.5
ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME

MÓDULO INTEGRADOR - PR 2014000003255

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS – OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 08.870-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 1252100118154537046 6-1 - Data: 10/01/2018 15:49:16
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AG33545-CB84
Valor Total do Ato: R$ 4,71
Confira os dados do ato em: https://sologigital.ipb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/01/2020 12:15:24 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

Código de Consulta desta Declaração: 885399

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **11/01/2021 12:02:06 (hora local).**

[1]**Código de Autenticação Digital:** 42521001181545370466-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8b18fecf225e5bd13702773bf5491472ba362262511e7a59c9ad2d484c198d507bfa32686d200c64cb46de03ac2eac0de55d30f1f5c86810cea974ec193ddc08

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

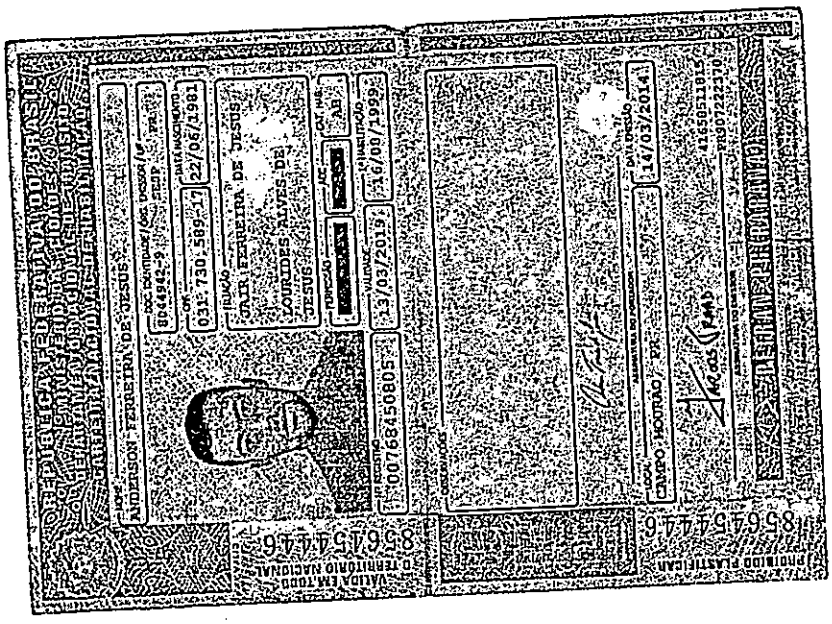

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 08.870-0

Autenticação Digital

Cód. Autenticação: 4252100118154537039?-1 Data: 10/01/2018 15:49:10

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGI33543-YATH

Valor Total do Ato: R$ 4,23

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/01/2020 12:16:30 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

Código de Consulta desta Declaração: 885400

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **11/01/2021 12:02:06 (hora local).**

[1]**Código de Autenticação Digital:** 42521001181545370397-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8b18fecf225e5bd13702773bf54914720412515e235a75a0ae5319b090f2d0f17bfa32686d200c64cb46de03ac2eac0d1ba6922e73565a3cb64f33c959b9174d

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ANEXO VIII

Pregão Nº. 117/2019

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa **ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS ME**, inscrita no CNPJ nº **12.370.448/0001-86**, por intermédio de seu representante legal o Sr. **ANDERSON FERREIRA DE JESUS**, portador da carteira de identidade nº **8.044.942-9** e do CPF nº **031.730.589-17**, DECLARA, especialmente para o EDITAL DO PREGAO PRESENCIAL Nº 117/2019, que em seu quadro societário não existe nenhum integrante que tenha parentesco com autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou assessoramento no Município de Mandaguaçu.

Campo Mourão, 13 de Janeiro de 2020

Atenciosamente,

ANDERSON FERREIRA DE JESUS RG Nº 8.044942-9 E CPF Nº 031.730.589-17
PROPRIETÁRIO

CLEAN SOL
Anderson Ferreira de Jesus
Armarinhos - ME
CNPJ: 12.370.448/0001-86

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
12.370.448/0001-86 MATRIZ		11/08/2010

NOME EMPRESARIAL
ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CLEAN SOL SOLUCOES EM PRODUTOS DE LIMPEZA PROFISSIONAL	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV CAPITAO INDIO BANDEIRA	2623	LOJA QUADRA2 LOTE 24

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.301-140	JD. CURITIBA	CAMPO MOURAO	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(44) 3523-6565/ (44) 3523-6565

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	11/08/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/01/2020 às 10:08:09 (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
12.370.448/0001-86 MATRIZ		11/08/2010

NOME EMPRESARIAL
ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.89-0-06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV CAPITAO INDIO BANDEIRA	2623	LOJA QUADRA2 LOTE 24

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.301-140	JD. CURITIBA	CAMPO MOURAO	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(44) 3523-6565/ (44) 3523-6565

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	11/08/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/01/2020 às 10:08:09 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

RECEITA ESTADUAL

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90529217-05	12.370.448/0001-86	08/2010

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS
Título do Estabelecimento	CLEAN SOL SOLUCOES EM PRODUTOS DE LIMPEZA PROFISSIONAL
Endereço do Estabelecimento	AV CAPITAO INDIO BANDEIRA, 2623, LOJA - JARDIM CURITIBA - CEP 87300-005 FONE: (44) 3523-6565 - FAX: (44) 3523-6565
Município de Instalação	CAMPO MOURAO - PR, DESDE 08/2010
	(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016
Natureza Jurídica	213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
	4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
	4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
	4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
	4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO
	4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS
	4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
	4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	031.730.589-17	ANDERSON FERREIRA DE JESUS	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 12/02/2020.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90529217-05

Emitido Eletronicamente via Internet
13/01/2020 0:53:28

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS
CNPJ: 12.370.448/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:08:46 do dia 11/01/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/07/2020.
Código de controle da certidão: **BF2C.CB15.DB0A.63E1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021297622-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **12.370.448/0001-86**
Nome: **ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/05/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (13/01/2020 01:06:10)

ESTADO DE PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO ARRECADAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Protocolo:	N. Certidão: **1165/2020**
Contribuinte: **ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME**	
CPF: **12.370.448/0001-86**	RG:
Endereço: **AVENIDA CAPITAO INDIO BANDEIRA, nº 2623**	
Bairro: **JARDIM CURITIBA**	
Complemento:	Ponto de Referência:
Requerente:	
Cód. Contrib.: **6048129**	Validade: **10/02/2020**

[FINALIDADE]

PARA FINS DIVERSOS

[OBSERVAÇÕES]

Declaramos que para a finalidade desta Certidão, **não consta débitos vencidos** no Cadastro deste Município.

CAMPO MOURÃO/PR, 11 de janeiro de 2020.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via internet
https://campomourao.atende.net

Emitido Via Portal

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.370.448/0001-86
Razão Social: ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS ME
Endereço: AV CAPITAO INDIO BANDEIRA 2623 / JARDIM LAURA / CAMPO MOURAO / PR / 87301-140

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/01/2020 a 02/02/2020

Certificação Número: 2020010401550957513781

Informação obtida em 11/01/2020 10:10:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 12.370.448/0001-86
Certidão nº: 10216747/2020
Expedição: 11/01/2020, às 10:11:49
Validade: 08/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.370.448/0001-86, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ANEXO VII

Pregão Nº. 117/2019

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

À
Comissão de Licitação
REF.: LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 117/2019
Processo Nº. 314/2019

Prezados Senhores
O signatário da presente, em nome da empresa **ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS ME**, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de licitação – convite em consideração, nos respectivos anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços.
O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações.

Campo Mourão, 13 de Janeiro de 2020

Atenciosamente,

ANDERSON FERREIRA DE JESUS RG Nº 8.044942-9 E CPF Nº 031.730.589-17
PROPRIETÁRIO

CLEAN SOL
Anderson Ferreira de Jesus
Armarinhos - ME
CNPJ: 12.370.448/0001-86

ANEXO II

Pregão Nº. 117/2019

D E C L A R A Ç Ã O

ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS ME inscrita no CNPJ sob o Nº. **12.370.448/0001-86**, sediada na **AVENIDA CAPITÃO ÍNDIO BANDEIRA, 2623 - CEP: 87300-005 - CENTRO. CAMPO MOURÃO/PR** , declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do art. 7° da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1°, da Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Campo Mourão, 13 de Janeiro de 2020

Atenciosamente,

ANDERSON FERREIRA DE JESUS RG Nº 8.044942-9 E CPF Nº 031.730.589-17
PROPRIETÁRIO

CLEAN SOL
Anderson Ferreira de Jesus
Armarinhos - ME
CNPJ: 12.370.448/0001-86

TJPR
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ
Comarca de Campo Mourão - Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR PÚBLICO E ANEXOS,
Contador,Partidor,Depositário e Avaliador Judicial
Gerson Guimarães do Vale
Titular

CERTIDÃO

CERTIFICO que, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em cartório a meu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos, deles constatei **NÃO** haver sido distribuído a qualquer cartório CÍVEL desta Comarca, ação alguma de:

FALÊNCIA, CONCORDATA ou RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO JUDICIAL ou EXTRAJUDICIAL contra:

ANDERSON PEREIRA DE JESUS ARMARINHOS ME

CPF / CNPJ - 12.370.448/0001-86
RG / INSC.EST - N/C

O referido é verdade e dou fé.

Campo Mourão - Pr, 13/12/19

Cartório Distribuidor Público e anexos
Gerson Guimarães do Vale - Titular
Leandro Guimarães C.do Vale - Funcionário Juramentado
Cristiano Roberto Carraro - Funcionário Juramentado
Fernanda Pinheiro Nascimento - Funcionária Juramentada
Elaine Bottini - Funcionária Juramentada

Gerson Guimarães do Vale
CPF 041.814.339-00
Campo Mourão - Cartório
DISTRIBUIDOR PÚBLICO E ANEXOS
Av. José Custódio de Oliveira, 2065
FÓRUM - (44) 3016-4884
CEP 87300-020 - Campo Mourão - PR

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 425216121912244106491-1; Data: 16/12/2019 12:25:05
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal: C-AJM69977OUJ
Valor Total do Ato: R$ 2,12
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpr.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/01/2020 12:21:38 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

Código de Consulta desta Declaração: 1415682

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **16/12/2020 12:33:57 (hora local).**

[1]**Código de Autenticação Digital:** 42521612191224410649-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8b18fecf225e5bd13702773bf54914720ad49ba4b43fc35b158de10bd9b725537bfa32686d200c64cb46de03ac2eac0defe94466b2ed204c4e69a1d21c427719

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

PR

08200000500

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 117/2019
PROCESSO Nº. 314/2019

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 3799020519101537064B-1 - Data: 02/05/2019 10:18:43
Selo Digital da Fiscalização Tipo Normal C: AIM10420-NVIG
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em https://selodigital.tjpb.jus.br

F 8408

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PR TELECON COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PR TELECON COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/05/2019 11:04:52 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PR TELECON COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

Código de Consulta desta Declaração: 1235706

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **02/05/2020 10:18:46 (hora local).**

[1]**Código de Autenticação Digital:** 37990205191015370648-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1586e508dfc349c2833f2d12312bd3e7f04e7055f0cafaa253dfa440420e1b4a58521e4e2bd3d4b988cbd17d7365df3c2b
bfde9b9d18ddef7c3a227dc98ab363

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.
ICP Brasil

PR COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA

FUNDADA EM 19/05/2016

CNPJ Nº 24.832.819/0001-83 – NIRE 41208390212

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

MARCELO AUGUSTO PAPA JÚNIOR, brasileiro, solteiro, empresário, nascido aos 27/10/1997, em Maringá-Pr, portador da carteira de identidade civil **RG nº 14.524.881-7/SESP-PR** emitida em 03/08/2015 e do **CPF nº 101.852.549-18,** residente e domiciliado em Maringá-Pr, na Rua Pará, 1744, Jardim Imperial II, CEP 87023-031 e **MURILO MARIOTO PAPA,** brasileiro, menor impúbere, estudante, nascido aos 27/03/2007, natural de Maringá-Pr, portador da carteira de identidade civil **RG nº 13.126.844-0/SESP-PR** emitida em 14/09/2010 e **CPF nº 101.852.809-19,** residente e domiciliado em Maringá-Pr, na Rua Pará, 1744, Jardim Imperial II, CEP 87023-031, neste ato assistido pelo seu genitor **MARCELO AUGUSTO PAPA,** brasileiro, solteiro, empresário, nascido aos 08/11/1975 na cidade de Cruzeiro do Oeste-PR, residente e domiciliado em Maringá-Pr, na Rua Pará, 1744, Jardim Imperial II, CEP 87023-031, portador da cédula de identidade civil **RG nº 20.712.906-SSP-SP** e do **CPF sob nº 146.531.868-20,** únicos sócios componentes da **sociedade empresária** limitada sob o nome empresarial de **PR COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA,** com sede e foro jurídico na **Avenida Américo Belay, 882, Sala 01, Jardim Imperial, CEP 87023-000, Maringá-Pr,** inscrita no **CNPJ Nº 24.832.819/0001-83,** com contrato social registrado na Jucepar sob **NIRE 41208390212** em **19/05/2016,** resolvem, através do presente instrumento, **alterar e consolidar** o seu contrato social, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O endereço da sede fica transferido para a **Avenida Américo Belay, 800, Jardim Imperial, CEP 87023-000, Maringá-Pr.**

CLÁUSULA SEGUNDA – O endereço para entrega de correspondências fica na Avenida Américo Belay, 882, Sala 01, Jardim Imperial, CEP 87023-000, Maringá-Pr.

CLÁUSULA TERCEIRA – As atividades econômicas da sociedade ficam alteradas para as seguintes:

2621-3-00 - Fabricação de equipamentos de informática, de desktops (computadores de mesa), laptops, hand-helds (computadores de mão), servidores de computadores e montagem de computadores eletrônicos;

2622-1-00 - Fabricação de periféricos para equipamentos de informática;

3101-2-00 - Fabricação e montagem de móveis de madeira para instalações comerciais e industriais, escolas e escritórios de serviços, móveis embutidos e sob medida, balcões, prateleiras, gôndolas, provadores, expositores, ilhas, leiteiras, estufas, displays, check-outs e vitrines;

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/03/2019 09:44 SOB Nº 20191487422.
PROTOCOLO: 191487422 DE 19/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901243080. NIRE: 41208390212.
PR COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 20/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PR COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA

FUNDADA EM 19/05/2016

CNPJ Nº 24.832.819/0001-83 – NIRE 41208390212

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

3313-9-01 - Manutenção ou reparação executada por unidade especializada em transformadores, indutores, conversores e sincronizadores;

3313-9-99 - Manutenção e reparação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica;

3319-8-00 - Manutenção e reparação de não-eletrônicos, mobiliário específico para uso médico e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório;

3321-0-00 - Instalação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle e de equipamentos para controle de processos industriais, equipamentos e instrumentos ópticos, aparelhos e equipamentos de irradiação, eletromédicos e eletroterapêuticos, geradores, transformadores e de outros equipamentos elétricos;

3329-5-01 - Serviços de acabamento de móveis de qualquer material;

3329-5-99 - Instalação de outros equipamentos e produtos não especificados anteriormente;

4213-8-00 – Obras de urbanização de ruas, praças e calçadas;

4321-5-00 - Instalação e manutenção elétrica;

4322-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e de refrigeração;

4330-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;

4530-7-01 - Comércio de peças mecânicas, elétricas e acessórios para veículos;

4530-7-02 - Comércio de pneus para veículos automotores e máquinas agrícolas;

4530-7-03 - Comércio varejista de peças e acessórios novos, mecânicos e elétricos para veículos automotores, motores completos, novos e recondicionados para veículos automotores, capas, capotas, bancos e estofados para veículos automotores, ar

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/03/2019 09:44 SOB Nº 20191487422.
PROTOCOLO: 191487422 DE 19/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901243080. NIRE: 41208390212.
PR COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 20/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

condicionados novos para veículos automotores, comércio varejista de vidros e espelhos para veículos automotores;

4541-2-05 - Comércio varejista de peças, partes e acessórios novas para motocicletas e motonetas;

4639-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;

4642-7-02 - Comércio de roupas, acessórios e uniformes para uso profissional e de segurança do trabalho e comércio de Equipamentos de Proteção Individual (**EPI**), e uniformes escolares,

4645-1-03 - Comércio de produtos odontológicos;

4646-0-02 - Comércio de produtos de higiene pessoal e produtos descartáveis;

4647-8-02 - Comércio de livros, jornais e outras publicações;

4649-4-01 - Comércio de equipamentos elétricos de uso pessoal;

4649-4-02 - Comércio de aparelhos eletrônicos de uso pessoal;

4649-4-09 - Comércio de artigos descartáveis (copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados);

4663-0-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso nos diversos ramos da indústria, máquinas operatrizes e máquinas ferramentas, tornos, frisas, maçaricos, componentes não eletrônicos para máquinas e equipamentos para uso industrial;

4664-8-00 - Comércio de equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar;

4665-6/00 - Comércio atacadista de instalações comerciais e industriais, móveis imbutidos e sob medida, balcões, prateleiras, gôndolas, provadores, expositores, ilhas, leitoras, estufas, displays, check-outs e vitrines. telefonia, informática e eletroeletrônicos;

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/03/2019 09:44 SOB Nº 20191487422.
PROTOCOLO: 191487422 DE 19/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901243080. NIRE: 41208390212.
PR COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 20/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

4673-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico, tais como: fios, cabos, condutores elétricos, lâmpadas, tomadas, chaves elétricas, interruptores;

4711-3-01 - Hipermercados;

4732-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes para uso automotivo e para outros usos;

4741-5-00 - Comércio de tintas, tiner e materiais para pintura;

4742-3-00 - Comércio varejista especializado de materiais elétricos tais como: fios, cabos, condutores elétricos, chaves elétricas, lâmpadas, interruptores e tomadas;

4744-0-01 - Comércio de ferragens e ferramentas;

4744-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos para construção tais como: torneiras, canos, tubos e conexões;

4751-2-01 - Comércio de equipamentos e suprimentos de informática;

4752-1-00 - Comércio de máquinas, equipamentos e materiais de comunicação;

4753-9-00 - Comércio de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;

4754-7-01 - Comércio de móveis, acessórios para móveis, máquinas, equipamentos, acessórios e produtos para marcenaria;

4754-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria;

4755-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;

4756-3-00 - Comércio de instrumentos musicais e acessórios;

4757-1-00 - Comércio varejista de peças e acessórios para aparelhos de uso doméstico e pessoal, elétricos e eletrônicos, comércio varejista de antenas, inclusive parabólicas;

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/03/2019 09:44 SOB Nº 20191487422.
PROTOCOLO: 191487422 DE 19/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901243080. NIRE: 41208390212.
PR COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 20/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

4759-8-01 - Comércio varejista de cortinas, tapetes, carpetes e outros artigos de tapeçaria, forrações e persianas;

4759-8-99 - Comércio de artigos e utilidades domésticas e armarinhos;

4761-0-03 - Comércio de artigos de papelaria;

4763-6-01 - Comércio de brinquedos e artigos recreativos;

4763-6-02 - Comércio de artigos de caça, pesca e esportivos;

4763-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios de bicicletas e triciclos;

4763-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, peças e camping;

4789-0-01 - Comércio de suvenires, bijuterias e artesanatos;

4789-0-07 - Comércio de equipamentos para escritório;

6201-5-01 - Desenvolvimento de sistemas para atender às necessidades do cliente, ou seja, as atividades voltadas para a definição dos módulos, especificações funcionais internas, tipos de relatórios e testes de avaliação do desempenho, programação com o uso de ferramentas e de linguagens de programação, fornecimento de documentação de programas de computador desenvolvidos sob encomenda, desenvolvimento de projetos e modelagem de banco de dados sob encomenda;

6202-3-00 - Desenvolvimento de sistemas ou programas de computador (software) que permitem a realização de customizações, adaptações às necessidades específicas de um cliente ou mercado particular, licenciamento ou a outorga de autorização de uso dos programas de computador customizáveis;

6203-1-00 - Desenvolvimento de sistemas ou programas de computador que não permitem customizações, adaptações às necessidades específicas de um cliente ou mercado particular, sistemas operacionais, aplicativos para empresas e para outras finalidades, jogos de computador para todas as plataformas, licenciamento ou a outorga de autorização de uso dos programas de computador não-customizáveis;

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/03/2019 09:44 SOB Nº 20191487422.
PROTOCOLO: 191487422 DE 19/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901243080. NIRE: 41208390212.
PR COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 20/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

7112-0-00 – Serviços de engenharia, projetos de acondicionamento de ar, refrigeração, saneamento, controle de contaminação e engenharia acústica;

7120-1-00 – Testes e análise técnicas, testes físicos, químicos e outros testes analíticos de todos os tipos de materiais e de produtos, incluindo testes acústicos e de vibração e sobre a composição e a pureza de minerais, testes no campo da higiene alimentar, inclusive relacionados à produção de alimentos para animais, testes das características físicas, desempenho, provas de resistência, durabilidade e radioatividade de materiais e de produtos, testes de desempenho completo de máquinas e motores: automóveis, equipamentos eletrônicos;

7739-0/99 - Aluguel e leasing operacional, de curta ou longa duração, de outros tipos de máquinas e equipamentos, elétricos ou não, sem operador;

9511-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de periféricos;

9512-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação, tais como: telefones fixos e móveis, celulares, aparelhos telefônicos de uso público, equipamentos de comunicação: modems, roteadores, pontes, equipamentos de rádio de transmissão-recepção e câmeras de televisão e de vídeo de uso profissional;

9521-5-00 - Instalação, conserto, reparação e manutenção de ar condicionado.

CLÁUSULA QUARTA – Os sócios decidiram aumentar o capital social de R$.200.000,00 (duzentos mil reais) para R$.400.000,00 (quatrocentos mil reais), dividido em 400.000 (quatrocentas mil) quotas de R$.1,00 (um real) cada uma, cujo aumento no valor de R$.200.000,00 (duzentos mil reais) é feito, neste ato, com a utilização do saldo da conta **RESERVAS DE LUCROS.**

CLÁUSULA QUINTA – O capital social elevado para R$.400.000,00 (quatrocentos mil reais), dividido em 400.000 (quatrocentas mil) quotas de R$.1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, fica assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	%	R$
MARCELO AUGUSTO PAPA JUNIOR	380.000	95,00	380.000,00
MURILO MARIOTO PAPA	20.000	5,00	20.000,00
TOTAIS	400.000	100,00	400.000,00

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/03/2019 09:44 SOB Nº 20191487422.
PROTOCOLO: 191487422 DE 19/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901243080. NIRE: 41208390212.
PR COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 20/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PR COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA

FUNDADA EM 19/05/2016

CNPJ Nº 24.832.819/0001-83 – NIRE 41208390212

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade requer o registro e arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA SÉTIMA – A sociedade poderá, a qualquer tempo e a critério dos sócios, admitir e demitir administrador não sócio.

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade técnica perante o Conselho Regional de Engenharia do Paraná fica a cargo do profissional **ULISSES ANTONIO PRADO RONCOLATO,** inscrito no **CREA-SP sob nº 5061155679.**

CLÁUSULA NONA: A vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o artigo 2031 da lei 10406/2002, os sócios resolveram, por este instrumento, **atualizar e consolidar** o contrato social, **tornando assim, sem efeito, a partir desta data, as cláusulas contidas no contrato primitivo e nas alterações contratuais posteriores** que, adequado às disposições da lei 10406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

PR COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA

CNPJ Nº 24.832.819/0001-83 – NIRE 41208390212

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

MARCELO AUGUSTO PAPA JÚNIOR, brasileiro, solteiro, empresário, nascido aos 27/10/1997, em Maringá-Pr, portador da carteira de identidade civil **RG nº 14.524.881-7/SESP-PR** emitida em 03/08/2015 e do **CPF nº 101.852.549-18,** residente e domiciliado em Maringá - Pr, na Rua Pará, 1744, Jardim Imperial II, CEP 87023-031 e **MURILO MARIOTO PAPA,** brasileiro, menor impúbere, estudante, nascido aos 27/03/2007, natural de Maringá-Pr, portador da carteira de identidade civil **RG nº 13.126.844-0/SESP-PR** emitida em 14/09/2010 e **CPF nº 101.852.809-19,** residente e domiciliado em Maringá-Pr, na Rua Pará, 1744, Jardim Imperial II, CEP 87023-031, neste ato assistido pelo seu genitor **MARCELO AUGUSTO PAPA,** brasileiro, solteiro, empresário, nascido aos 08/11/1975 na cidade de Cruzeiro do Oeste-PR, residente e domiciliado em Maringá-Pr, na Rua Pará, 1744, Jardim Imperial II, CEP 87023-031, portador da cédula de identidade civil **RG nº 20.712.906-SSP-SP** e do **CPF sob nº 146.531.868-20,** únicos sócios componentes da **sociedade empresária** limitada sob o nome empresarial de **PR COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA,** com sede e foro jurídico na **Avenida Américo Belay, 800, Jardim Imperial,**

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/03/2019 09:44 SOB Nº 20191487422.
PROTOCOLO: 191487422 DE 19/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901243080. NIRE: 41208390212.
PR COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 20/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PR COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA

FUNDADA EM 19/05/2016

CNPJ Nº 24.832.819/0001-83 – NIRE 41208390212

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CEP 87023-000, Maringá-Pr, inscrita no **CNPJ Nº 24.832.819/0001-83,** com contrato social registrado na Jucepar sob **NIRE 41208390212** em **19/05/2016,** resolvem, através do presente instrumento, **consolidar o seu contrato social,** de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **PR COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA,** e usará o nome fantasia **PR LICITAÇÕES.**

CLÁUSULA SEGUNDA - Tem sede e foro jurídico na **Avenida Américo Belay, 800, Jardim Imperial, CEP 87023-000, Maringá-Pr.**

PARÁGRAFO ÚNICO: O endereço para entrega de correspondências fica na **Avenida Américo Belay, 882, Sala 01, Jardim Imperial, CEP 87023-000, Maringá-Pr.**

CLÁUSULA TERCEIRA – O capital social, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, no valor de R$.400.000,00 (quatrocentos mil reais), dividido em 400.000 (quatrocentas mil) quotas, de R$.1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	%	R$
MARCELO AUGUSTO PAPA JUNIOR	380.000	95,00	380.000,00
MURILO MARIOTO PAPA	20.000	5,00	20.000,00
TOTAIS	400.000	100,00	400.000,00

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade tem como objeto as seguintes atividades:

2621-3-00 - Fabricação de equipamentos de informática, de desktops (computadores de mesa), laptops, hand-helds (computadores de mão), servidores de computadores e montagem de computadores eletrônicos;

2622-1-00 - Fabricação de periféricos para equipamentos de informática;

3101-2-00 - Fabricação e montagem de móveis de madeira para instalações comerciais e industriais, escolas e escritórios de serviços, móveis embutidos e sob medida, balcões, prateleiras, gôndolas, provadores, expositores, ilhas, leitoras, estufas, displays, check-outs e vitrines;

3313-9-01 - Manutenção ou reparação executada por unidade especializada em transformadores, indutores, conversores e sincronizadores;

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/03/2019 09:44 SOB Nº 20191487422.
PROTOCOLO: 191487422 DE 19/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901243080. NIRE: 41208390212.
PR COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 20/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

3313-9-99 - Manutenção e reparação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica;

3319-8-00 - Manutenção e reparação de não-eletrônicos, mobiliário específico para uso médico e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório;

3321-0-00 - Instalação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle e de equipamentos para controle de processos industriais, equipamentos e instrumentos ópticos, aparelhos e equipamentos de irradiação, eletromédicos e eletroterapêuticos, geradores, transformadores e de outros equipamentos elétricos;

3329-5-01 - Serviços de acabamento de móveis de qualquer material;

3329-5-99 - Instalação de outros equipamentos e produtos não especificados anteriormente;

4213-8-00 - Obras de urbanização de ruas, praças e calçadas;

4321-5-00 - Instalação e manutenção elétrica;

4322-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e de refrigeração;

4330-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;

4530-7-01 - Comércio de peças mecânicas, elétricas e acessórios para veículos;

4530-7-02 - Comércio de pneus para veículos automotores e máquinas agrícolas;

4530-7-03 - Comércio varejista de peças e acessórios novos, mecânicos e elétricos para veículos automotores, motores completos, novos e recondicionados para veículos automotores, capas, capotas, bancos e estofados para veículos automotores, ar condicionados novos para veículos automotores, comércio varejista de vidros e espelhos para veículos automotores;

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/03/2019 09:44 SOB Nº 20191487422.
PROTOCOLO: 191487422 DE 19/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901243080. NIRE: 41208390212.
PR COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 20/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

4541-2-06 - Comércio varejista de peças, partes e acessórios novas para motocicletas e motonetas;

4639-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;

4642-7-02 - Comércio de roupas, acessórios e uniformes para uso profissional e de segurança do trabalho e comércio de Equipamentos de Proteção Individual **(EPI)**, e uniformes escolares,

4645-1-03 - Comércio de produtos odontológicos;

4646-0-02 - Comércio de produtos de higiene pessoal e produtos descartáveis;

4647-8-02 - Comércio de livros, jornais e outras publicações;

4649-4-01 - Comércio de equipamentos elétricos de uso pessoal;

4649-4-02 - Comércio de aparelhos eletrônicos de uso pessoal;

4649-4-09 - Comércio de artigos descartáveis (copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados);

4663-0-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso nos diversos ramos da indústria, máquinas operatrizes e máquinas ferramentas, tornos, frisas, maçaricos, componentes não eletrônicos para máquinas e equipamentos para uso industrial;

4664-8-00 - Comércio de equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar;

4665-6/00 - Comércio atacadista de instalações comerciais e industriais, móveis imbutidos e sob medida, balcões, prateleiras, gôndolas, provadores, expositores, ilhas, leitoras, estufas, displays, check-outs e vitrines, telefonia, informática e eletroeletrônicos;

4673-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico, tais como: fios, cabos, condutores elétricos, lâmpadas, tomadas, chaves elétricas, interruptores;

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/03/2019 09:44 SOB Nº 20191487422.
PROTOCOLO: 191487422 DE 19/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901243080. NIRE: 41208390212.
PR COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 20/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

4711-3-01 - Hipermercados;

4732-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes para uso automotivo e para outros usos;

4741-5-00 - Comércio de tintas, tiner e materiais para pintura;

4742-3-00 - Comércio varejista especializado de materiais elétricos tais como: fios, cabos, condutores elétricos, chaves elétricas, lâmpadas, interruptores e tomadas;

4744-0-01 - Comércio de ferragens e ferramentas;

4744-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos para construção tais como: torneiras, canos, tubos e conexões;

4751-2-01 - Comércio de equipamentos e suprimentos de informática;

4752-1-00 - Comércio de máquinas, equipamentos e materiais de comunicação;

4753-9-00 - Comércio de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;

4754-7-01 - Comércio de móveis, acessórios para móveis, máquinas, equipamentos, acessórios e produtos para marcenaria;

4754-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria;

4755-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;

4756-3-00 - Comércio de instrumentos musicais e acessórios;

4757-1-00 - Comércio varejista de peças e acessórios para aparelhos de uso doméstico e pessoal, elétricos e eletrônicos, comércio varejista de antenas, inclusive parabólicas;

4759-8-01 - Comércio varejista de cortinas, tapetes, carpetes e outros artigos de tapeçaria, forrações e persianas;

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/03/2019 09:44 SOB Nº 20191487422.
PROTOCOLO: 191487422 DE 19/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901243080. NIRE: 41208390212.
PR COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 20/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

4759-8-99 - Comércio de artigos e utilidades domésticas e armarinhos;

4761-0-03 - Comércio de artigos de papelaria;

4763-6-01 - Comércio de brinquedos e artigos recreativos;

4763-6-02 - Comércio de artigos de caça, pesca e esportivos;

4763-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios de bicicletas e triciclos;

4763-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, peças e camping;

4789-0-01 - Comércio de suvenires, bijuterias e artesanatos;

4789-0-07 - Comércio de equipamentos para escritório;

6201-5-01 - Desenvolvimento de sistemas para atender às necessidades do cliente, ou seja, as atividades voltadas para a definição dos módulos, especificações funcionais internas, tipos de relatórios e testes de avaliação do desempenho, programação com o uso de ferramentas e de linguagens de programação, fornecimento de documentação de programas de computador desenvolvidos sob encomenda, desenvolvimento de projetos e modelagem de banco de dados sob encomenda;

6202-3-00 - Desenvolvimento de sistemas ou programas de computador (software) que permitem a realização de customizações, adaptações às necessidades específicas de um cliente ou mercado particular, licenciamento ou a outorga de autorização de uso dos programas de computador customizáveis;

6203-1-00 - Desenvolvimento de sistemas ou programas de computador que não permitem customizações, adaptações às necessidades específicas de um cliente ou mercado particular, sistemas operacionais, aplicativos para empresas e para outras finalidades, jogos de computador para todas as plataformas, licenciamento ou a outorga de autorização de uso dos programas de computador não-customizáveis;

7112-0-00 – Serviços de engenharia, projetos de acondicionamento de ar, refrigeração, saneamento, controle de contaminação e engenharia acústica;

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/03/2019 09:44 SOB Nº 20191487422.
PROTOCOLO: 191487422 DE 19/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901243080. NIRE: 41208390212.
PR COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 20/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PR COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA

FUNDADA EM 19/05/2016

CNPJ Nº 24.832.819/0001-83 – NIRE 41208390212

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

7120-1-00 – Testes e análise técnicas, testes físicos, químicos e outros testes analíticos de todos os tipos de materiais e de produtos, incluindo testes acústicos e de vibração e sobre a composição e a pureza de minerais, testes no campo da higiene alimentar, inclusive relacionados à produção de alimentos para animais, testes das características físicas, desempenho, provas de resistência, durabilidade e radioatividade de materiais e de produtos, testes de desempenho completo de máquinas e motores: automóveis, equipamentos eletrônicos;

7739-0/99 - Aluguel e leasing operacional, de curta ou longa duração, de outros tipos de máquinas e equipamentos, elétricos ou não, sem operador;

9511-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de periféricos;

9512-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação, tais como: telefones fixos e móveis, celulares, aparelhos telefônicos de uso público, equipamentos de comunicação: modems, roteadores, pontes, equipamentos de rádio de transmissão-recepção e câmeras de televisão e de vídeo de uso profissional;

9521-5-00 - Instalação, conserto, reparação e manutenção de ar condicionado.

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade técnica perante o Conselho Regional de Engenharia do Paraná fica a cargo do profissional **ULISSES ANTONIO PRADO RONCOLATO,** inscrito no **CREA-SP sob nº 5061155679.**

CLÁUSULA QUINTA - A sociedade iniciou suas atividades em 19/05/2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de todos os sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SÉTIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem, solidariamente, pela integralização do Capital Social.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/03/2019 09:44 SOB Nº 20191487422.
PROTOCOLO: 191487422 DE 19/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901243080. NIRE: 41208390212.
PR COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 20/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PR COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA

FUNDADA EM 19/05/2016

CNPJ Nº 24.832.819/0001-83 – NIRE 41208390212

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

PARÁGRAFO ÚNICO – A sociedade poderá, a qualquer tempo e a critério dos sócios, admitir e demitir administrador não-sócio.

CLAUSULA OITAVA – A administração da sociedade caberá ao sócio **MARCELO AUGUSTO PAPA JUNIOR** e ao administrador **não-sócio MARCELO AUGUSTO PAPA,** brasileiro, solteiro, empresário, nascido aos 08/11/1975 na cidade de Cruzeiro do Oeste-PR, residente e domiciliado em Maringá-Pr, na Rua Pará, 1744, Jardim Imperial II, CEP 87023-031, portador da cédula de identidade civil **RG nº 20.712.906-SSP-SP** e do **CPF nº 146.531.868-20**, na condição, também, de **diretores,** competindo-lhes o uso da firma **individualmente,** com os poderes e atribuições de representação da sociedade para dispor e dar destino aos bens sociais, movimentar contas bancárias, contrair empréstimos, assumir compromissos profissionais de natureza técnico-científica de âmbito nacional ou internacional, mediante filiação ou associação a sociedades ou entidades sediadas no Brasil ou no Exterior, e representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no Exterior, inclusive em face de repartições públicas federais, estaduais ou municipais, autarquias e sociedades de economia mista, além de representar a sociedade ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele, podendo constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - É vedado o uso do nome empresarial, pelos Administradores, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Responderá por perdas e danos perante a sociedade, os administradores que realizarem operações, sabendo ou devendo saber que estavam agindo em desacordo com a maioria, ou que usou de seu poder para realizar.

CLAUSULA NONA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem, solidariamente, pela integralização do capital social.

CLAUSULA DÉCIMA - Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, os sócios administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, os lucros ou perdas apurados. A distribuição dos lucros, será mensalmente a cada sócio, na proporção das quotas que possuírem na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, se for o caso.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/03/2019 09:44 SOB Nº 20191487422.
PROTOCOLO: 191487422 DE 19/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901243080. NIRE: 41208390212.
PR COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 20/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PR COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA

FUNDADA EM 19/05/2016

CNPJ Nº 24.832.819/0001-83 – NIRE 41208390212

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, em qualquer parte do território nacional ou mesmo no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Os sócios e o administrador fixarão, de comum acordo, uma retirada mensal, a título de "pró-labore", com valor previamente combinado, cujo valor será levado à conta de DESPESAS ADMINISTRATIVAS.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores, o administrador e o incapaz. Os herdeiros do sócio falecido exercerão o direito às quotas. Entretanto, não havendo interesse em participar da sociedade, os sócios remanescentes pagarão aos herdeiros o resultado dos haveres do sócio falecido, regularmente apurados em balanço especial no dia do evento, no prazo de até 36 (trinta e seis) meses, atualizado monetariamente pelo IGP, contados da data da apuração.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - O **sócio administrador**, bem como o **administrador não-sócio** declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Em qualquer época, por decisão unânime dos sócios, a sociedade poderá, nos casos previstos em lei, e neste Contrato Social, aumentar o seu capital, respeitada a proporção das quotas sociais de cada sócio, através de alteração contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - A sociedade se dissolverá por deliberação da maioria absoluta dos sócios, por falta de pluralidade de sócios, em razão de morte, renúncia, não reconstituída no prazo de **180 (cento e oitenta) dias,** ou através de decisão judicial, devendo seu patrimônio ser dividido entre os sócios na proporção de suas quotas sociais.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/03/2019 09:44 SOB Nº 20191487422.
PROTOCOLO: 191487422 DE 19/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901243080. NIRE: 41208390212.
PR COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 20/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PR COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA

FUNDADA EM 19/05/2016

CNPJ Nº 24.832.819/0001-83 – NIRE 41208390212

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Em caso de liquidação da sociedade, o liquidante será indicado, na época, pelo sócio remanescente e, não havendo consenso, será designado judicialmente.

CLAUSULA DÉCIMA NONA - De comum acordo, os sócios e o administrador decidiram que não haverá a necessidade da realização de assembleias, confecção e registro de atas de reuniões, bem como a aprovação de atas.

CLAUSULA VIGÉSIMA – A sociedade requer o registro e arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-PRIMEIRA - Fica eleito o foro da Comarca de Maringá para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em **única via**, que é assinado pelas partes.

Maringá, 27 de fevereiro de 2019.

MARCELO AUGUSTO PAPA JUNIOR
Sócio Administrador

MARCELO AUGUSTO PAPA
Administrador Não-Sócio

MARCELO AUGUSTO PAPA
Pai/Assistente do Menor Impúbere

MURILO MARIOTO PAPA
Menor Impúbere

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/03/2019 09:44 SOB Nº 20191487422.
PROTOCOLO: 191487422 DE 19/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901243080. NIRE: 41208390212.
PR COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 20/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1° Oficio de Registro Civil das Pessoas Naturais
Autenticação Digital
Selo Digital de Fiscalização para Documento Físico
Selo: AUTENTICADO
Código Autenticação: 0260191061817004003871-1
Data: 19/06/2018 17:03:

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: PR COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA-ME A FAVOR DE REINALDO CARLOS BUENO E OUTROS, NA FORMA ABAIXO:

S A I B A M quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis, (07/06/2016), nesta Cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, perante mim, Cintia Maria Scheid, Tabeliã, compareceu, como Outorgante, **PR COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Rua Belém, nº 101, Parque Residencial Cidade Nova em Maringá-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.832.819/0001-83, com seu Contrato Social registrado e arquivado sob nº 4120839021-2, em data de 19/05/2019; e Enquadramento de Microempresa, devidamente registrada e arquivada sob nº 20162380216, em data de 19/05/2016, ambos na Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR, conforme Certidão Simplificada expedida pela mesma Junta Comercial sob nº 16/358968-2, aos 01/06/2016, cujas cópias encontram-se arquivadas nesta serventia sob nº 489; neste ato representada por seu administrador não sócio, **Marcelo Augusto Papa**, brasileiro, casado, administrador, portador da Carteira Nacional de Habilitação sob registro nº 02032518940/DETRAN/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 146.531.868-20, residente e domiciliado na Rua Pará, nº 1744, Jardim Imperial, em Maringá-PR. O presente é capaz e reconhecido como o próprio por mim, Cintia Maria Scheid, Tabeliã, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E, pela Outorgante, na forma que comparece, me foi dito que nomeia e constitue seus bastante procuradores, **REINALDO CARLOS BUENO**, brasileiro, casado, representante comercial, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.543.256-4/SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 601.234.519-49, residente e domiciliado na Rua Victor Meirelles, nº 133, Zona 05, em Maringá-PR; **GUSTAVO LIMA RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, vendedor, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.088.084 5/SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 044.152.169-00, residente e domiciliado na Rua Barão de Iguatemi, 360, Conjunto Lea Leal, em Maringá-PR; **NILTON DE SOUZA**, brasileiro, divorciado, vendedor, portador da Carteira Nacional de Habilitação sob registro nº 03680471762/DETRAN/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 853.822.488-34, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 2325, Sala 03, Vila Operária, em Maringá-PR; e, **ANDERSON CANESIN**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, vendedor, portador da Carteira Nacional de Habilitação sob registro nº 00411177670/DETRAN/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 031.029.879-23, residente e domiciliado na Rua Santana, nº 119, Casa A, Jardim Santana, em Sarandi-PR; aos quais confere poderes para representá-la junto à Pessoas Jurídicas de Direito Privado ou Órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal, Autarquias, Fundações, para participar de qualquer processo licitatório nas modalidades Concorrências Públicas, Pregões, Pregões Eletrônicos, Tomadas de Preços ou Convites leilões e dispensa de licitações; com poderes para assinar requerimentos, declarações, atas, termos de compromisso, termos de responsabilidade, contratos, propostas de preços, credenciamento de representantes, recorrer administrativamente de resultados ou renunciar esse direito, impugnar editais e recursos; receber intimações, negociar preços diretamente com o pregoeiro,

PágSelo dW0ir.DjpJR.noUoo-mCMhD.hDzZ Consulte em http://funarpen.com.br
Continua na Página 2

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1° OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - CAMPO MOURÃO - PR
Autenticação Digital
Selo Autenticação: 8262019061817004003872 Data: 19/06/2018 17:03:2

credenciar representante, formular oferta e lances de preços, apresentar orçamentos, planilhas; enfim, praticar todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato, **sendo vedado o seu substabelecimento. FUNREJUS**: Para os fins do Ofício Circular nº 02/2015/DA, da Egrégia Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná, será recolhida a importância de R$18,86 (dezoito reais e oitenta e seis centavos), 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor de R$75,46 (setenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), conforme guia sob nº 24000000001597604-5. Assim, na forma que comparece o disse, do que dou fé, me pediu este instrumento que lavrado, lhe sendo lido e achado conforme, aceita, outorga e assina, declarando expressamente que dispensa a presença das testemunhas, de acordo com o artigo 684 do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Ato protocolado nesta data sob nº0003481 no livro de Protocolo Geral. Eu, (a.), Cintia Maria Scheid, Tabeliã, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: R$75,46, (VRC 444,62), Selo Funarpen: R$0,75. Selo Digital Nº dW0ir.DjpJR.noUoo, Controle: mCMhD.hDzZ. Olivia. Maringá-PR, 07 de junho de 2016. (aa.) PR COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA-ME, MARCELO AUGUSTO PAPA, Administrador do Outorgante. Cintia Maria Scheid, Tabeliã. Nada mais. Trasladada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, _____, Cintia Maria Scheid, Tabeliã, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testº _____ da Verdade

Maringá-PR, 07 de junho de 2016

1° OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL 5° TABELIONATO DE NOTAS
Cintia Maria Scheid
OFICIAL - TABELIÃ
Fone: (44) 3304-7166 - Maringá/PR

Cintia Maria Scheid
Tabeliã

OLIVIA A. DA S. LUZ CAPARROZ
Escrevente Juramentada

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
dW0ir.DjpJR.noUoo
Controle:
mCMhD.hDzZ
Consulte esse selo em
http://funarpen.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PR COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PR COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/06/2019 15:30:09 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PR COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1012088

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **21/06/2020 15:28:09 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital: 62601906181700400387-1 a 62601906181700400387-2**
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3c7b50902b71753ba5fb316a01c0957cbb8c625ff94e44879c9da1640e196ca4091bc5440296cc0e41dd60ce22fbaf8854409a66c6fa
ece2cd69a9b3e9fd0571

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PR COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: PRC1900760259
NIRE (Sede) 41208390212	**CNPJ** 24.832.819/0001-83	**Data de Ato Constitutivo** 19/05/2016	**Início de Atividade** 19/05/2016

Endereço Completo
Avenida Américo Belay, Nº 800, Jardim Imperial - Maringá/PR - CEP 87023-000

Objeto Social
2621-3-00 - Fabricação de equipamentos de informática, de desktops (computadores de mesa), laptops, hand-helds (computadores de mão), servidores de computadores e montagem de computadores eletrônicos; 2622-1-00 - Fabricação de periféricos para equipamentos de informática; 3101-2-00 - Fabricação e montagem de móveis de madeira para instalações comerciais e industriais, escolas e escritórios de serviços, móveis embutidos e sob medida, balcões, prateleiras, gôndolas, provadores, expositores, ilhas, leitoras, estufas, displays, check-outs e vitrines; 3313-9-01 - Manutenção ou reparação executada por unidade especializada em transformadores, indutores, conversores e sincronizadores; 3313-9-99 - Manutenção e reparação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica; 3319-8-00 - Manutenção e reparação de não-eletrônicos, mobiliário específico para uso médico e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório; 3321-0-00 - Instalação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle e de equipamentos para controle de processos industriais, equipamentos e instrumentos ópticos, aparelhos e equipamentos de irradiação, eletromédicos e eletroterapêuticos, geradores, transformadores e de outros equipamentos elétricos; 3329-5-01 - Serviços de acabamento de móveis de qualquer material; 3329-5-99 - Instalação de outros equipamentos e produtos não especificados anteriormente; 4213-8-00 – Obras de urbanização de ruas, praças e calçadas; 4321-5-00 - Instalação e manutenção elétrica; 4322-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e de refrigeração; 4330-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; 4530-7-01 - Comércio de peças mecânicas, elétricas e acessórios para veículos; 4530-7-02 - Comércio de pneus para veículos automotores e máquinas agrícolas; 4530-7-03 - Comércio varejista de peças e acessórios novos, mecânicos e elétricos para veículos automotores, motores completos, novos e recondicionados para veículos automotores, capas, capotas, bancos e estofados para veículos automotores, ar condicionados novos para veículos automotores, comércio varejista de vidros e espelhos para veículos automotores; 4541-2-06 - Comércio varejista de peças, partes e acessórios novas para motocicletas e motonetas; 4639-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; 4642-7-02 - Comércio de roupas, acessórios e uniformes para uso profissional e de segurança do trabalho e comércio de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), e uniformes escolares, 4645-1-03 - Comércio de produtos odontológicos; 4646-0-02 - Comércio de produtos de higiene pessoal e produtos descartáveis; 4647-8-02 - Comércio de livros, jornais e outras publicações; 4649-4-01 - Comércio de equipamentos elétricos de uso pessoal; 4649-4-02 - Comércio de aparelhos eletrônicos de uso pessoal; 4649-4-09 - Comércio de artigos descartáveis (copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados); 4663-0-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso nos diversos ramos da indústria, máquinas operatrizes e máquinas ferramentas, tornos, frisas, maçaricos, componentes não eletrônicos para máquinas e equipamentos para uso industrial; 4664-8-00 - Comércio de equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; 4665-6/00 - Comércio atacadista de instalações comerciais e industriais; móveis embutidos e sob medida, balcões, prateleiras, gôndolas, provadores, expositores, ilhas, leitoras, estufas, displays, check-outs e vitrines, telefonia, informática e eletroeletrônicos; 4678-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico, tais fios, cabos, condutores elétricos, lâmpadas, tomadas, chaves elétricas, interruptores; 4711-3-01 - Hipermercados; 4732-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes para uso automotivo e para outros usos; 4741-5-00 - Comércio de tintas, tiner e materiais para pintura; 4742-3-00 - Comércio varejista especializado de materiais elétricos tais fios, cabos, condutores elétricos, chaves elétricas, lâmpadas, interruptores e tomadas; 4744-0-01 - Comércio de ferragens e ferramentas; 4744-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos para construção tais torneiras, canos, tubos e conexões; 4751-2-01 - Comércio de equipamentos e suprimentos de informática; 4752-1-00 - Comércio de máquinas, equipamentos e materiais de comunicação; 4753-9-00 - Comércio de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; 4754-7-01 - Comércio de móveis, acessórios para móveis, máquinas, equipamentos, acessórios e produtos para marcenaria; 4754-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria; 4755-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; 4756-3-00 - Comércio de instrumentos musicais e acessórios; 4757-1-00 - Comércio varejista de peças e acessórios para aparelhos de uso doméstico e pessoal, elétricos e eletrônicos, comércio varejista de antenas, inclusive parabólicas; 4759-8-01 - Comércio varejista de cortinas, tapetes, carpetes e outros artigos de tapeçaria, forrações e persianas; 4759-8-99 - Comércio de artigos e utilidades domésticas e armarinhos; 4761-0-03 - Comércio de artigos de papelaria; 4763-6-01 - Comércio de brinquedos e artigos recreativos; 4763-6-02 - Comércio de artigos de caça, pesca e esportivos; 4763-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios de bicicletas e triciclos; 4763-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, peças e camping; 4789-0-01 - Comércio de suvenires, bijuterias e artesanatos; 4789-0-07 - Comércio de equipamentos para escritório; 6201-5-01 - Desenvolvimento de sistemas para atender às necessidades do cliente, ou seja, as atividades voltadas para a definição dos módulos, especificações funcionais internas, tipos de relatórios e testes de avaliação do desempenho, programação com o uso de ferramentas e de linguagens de programação, fornecimento de documentação de programas de computador desenvolvidos sob encomenda, desenvolvimento de projetos e modelagem de banco de dados sob encomenda; 6202-3-00 - Desenvolvimento de sistemas ou programas de computador (software) que permitem a realização de customizações, adaptações às necessidades específicas de um cliente ou mercado particular, licenciamento ou a outorga de autorização de uso dos programas de computador customizáveis; 6203-1-00 - Desenvolvimento de sistemas ou programas de computador que não permitem customizações, adaptações às necessidades específicas de um cliente ou mercado particular, sistemas operacionais, aplicativos para empresas e para outras finalidades, jogos de computador para todas as plataformas, licenciamento ou a outorga de autorização de uso dos programas de computador não-customizáveis; 7112-0-00 – Serviços de engenharia, projetos de acondicionamento de ar, refrigeração, saneamento, controle de contaminação e engenharia acústica; 7120-1-00 – Teste

Capital Social	Porte	Prazo de Duração
R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)	EPP (Empresa de Pequeno	Indeterminado

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PR COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	Protocolo: PRC1900760259
Capital Integralizado R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)	Porte)

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
MARCELO AUGUSTO PAPA JUNIOR	101.852.549-18	R$ 380.000,00	Sócio	S	
Nome	**CPF/CNPJ**	**Participação no capital**	**Espécie de sócio**	**Administrador**	**Término do mandato**
MURILO MARIOTO PAPA	101.852.809-19	R$ 20.000,00	Sócio	N	
Nome	**CPF/CNPJ**	**Participação no capital**	**Espécie de sócio**	**Administrador**	**Término do mandato**
MARCELO AUGUSTO PAPA	146.531.868-20	R$ 0,00	Administrador / PAI/REPRESENTANTE	S	

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
MARCELO AUGUSTO PAPA JUNIOR	101.852.549-18	
Nome	**CPF**	**Término do mandato**
MARCELO AUGUSTO PAPA	146.531.868-20	

Último Arquivamento			
Data	**Número**	**Ato/eventos**	**Situação**
20/03/2019	20191487422	002 / 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE	ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/12/2019, às 13:36:31 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **AFAKTADJ.**

PRC1900760259

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

PR COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA-EPP
CNPJ: 24.832.819/0001-83 I.E.: 90722014-15
Avenida Américo Belay – nº 882 – Sala 01
Jardim Imperial – Maringá – Paraná
CEP. 87023-000 Fone: (44) 3227-1270
pr-comercio@hotmail.com

ANEXO V

Pregão Nº. 117/2019

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PR COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ sob o n°24.832.819/0001-83, sediada na AV. AMÉRICO ELAY,882,SALA 02, JD. IMPERIAL, MARINGÁ – PR CEP:87023-000, DECLARA, sob as penas da lei, que **cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação.**

Atenciosamente,

Maringá, 13 de Janeiro de 2020.

Marcelo Augusto Papa
Administrador
CPF 146.531.868-20
RG 20712906 SSP/SP

24 832 819/0001-83
90722014-15
PR COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA. - ME
AV. AMÉRICO BELAY, 882 - SALA 02
JD. IMPERIAL - CEP 87023-000
MARINGÁ - PR

PR COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA-EPP
CNPJ: 24.832.819/0001-83 I.E.: 90722014-15
Avenida Américo Belay – nº 882 – Sala 01
Jardim Imperial – Maringá – Paraná
CEP. 87023-000 Fone: (44) 3227-1270
pr-comercio@hotmail.com

ANEXO III

Pregão Nº. 117/2019

D E C L A R A Ç Ã O

PR COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 24.832.819/0001-83, sediada na AV. AMÉRICO BELAY, 882,SALA 02,JD. IMPERIAL, MARINGÁ – PR CEP:87023-000, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII do artigo 4° da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

Atenciosamente,

Maringá, 13 de Janeiro de 2020.

Marcelo Augusto Papa
Administrador
CPF 146.531.868-20
RG 20712906 SSP/SP

24 832 819/0001-83
90722014-15
PR COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA. - ME
AV. AMÉRICO BELAY, 882 - SALA 02
JD. IMPERIAL - CEP 87025-000
MARINGÁ - PR

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone: 3245-8400
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguaçu

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 117/2019 - PR

Processo Administrativo: 327/2019
Processo Licitatório: 314/2019
Data do Processo: 04/12/2019

Fornecedor: PR COMERCIO ELETRONICO LTDA ME
Endereço: AV. AMERICO BELAY, 882 SALA 01 - Bairro: JD. IMPERIAL
Cidade: MARINGA UF: PR CEP: 87023-000
CNPJ: 24.832.819/0001-83 Inscrição Estadual: 9072201415
Telefone: 4432271270 Enquadrado como MPE:Não MPE Local/Regional:Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	25,00	UN	Aparelho de Ar Condicionado, Split, Hi-Wall, capacidade de refrigeração de 9.000 BTUs na cor branca. Tensão monofásica 220V. Sistema Inverter e Fluído R410A (incluso). Classificação energética A no INMETRO. Ciclo Reverso Quente e frio. Acompanha controle remoto com pilha ou bateria.	1.580,00	ELGIN	0,0000	1.580,00	39.500,00
2	25,00	UN	Aparelho de Ar Condicionado, Split, Hi-Wall, capacidade de refrigeração de 12.000 BTUs na cor branca. Tensão monofásica 220V. Sistema Inverter e Fluído R410A (incluso). Classificação energética A no INMETRO. Ciclo Reverso Quente e frio..Acompanha controle remoto com pilha ou bateria.	1.775,00	ELGIN	0,0000	1.775,00	44.375,00
3	74,00	UN	ITEM PARA ME/EPP - Aparelho de Ar Condicionado, Split, Hi-Wall, capacidade de refrigeração de 18.000 BTUs na cor branca. Tensão monofásica 220V. Sistema Inverter e Fluído R410A (incluso). Classificação energética A no INMETRO. Ciclo Reverso Quente e frio. Acompanha controle remoto com pilha ou bateria.*	2.400,00	ELGIN	0,0000	2.400,00	177.600,00
4	15,00	UN	Aparelho de Ar Condicionado, Split, Hi-Wall, capacidade de refrigeração de 22.000 BTUs na cor branca. Tensão monofásica 220V. Sistema Inverter e Fluído R410A (incluso). Classificação energética A no INMETRO. Ciclo Reverso Quente e frio. Acompanha controle remoto com pilha ou bateria.	3.480,00	ELGIN	0,0000	3.480,00	52.200,00
5	7,00	UN	Aparelho de Ar Condicionado, Split, Hi-Wall, capacidade de refrigeração de 24.000 BTUs na cor branca. Tensão monofásica 220V. Sistema Inverter e Fluído R410A (incluso). Classificação energética A no INMETRO. Ciclo Reverso Quente e frio. Acompanha controle remoto com pilha ou bateria.	3.500,00	ELGIN	0,0000	3.500,00	24.500,00

MARINGA, 10 de Janeiro de 2020

MERCELO PAPA
ADMINISTRADOR

Fornecedor: PR COMERCIO ELETRONICO LTDA ME
Endereço: AV. AMERICO BELAY, 882 SALA 01 - Bairro: JD. IMPERIAL
Cidade: MARINGA UF: PR CEP: 87023-000
CNPJ: 24.832.819/0001-83 Inscrição Estadual: 9072201415
Telefone: 4432271270 Enquadrado como MPE:Não MPE Local/Regional:Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
6	5,00	UN	Aparelho de Ar Condicionado, Split, Hi-Wall, capacidade de refrigeração de 36.000 BTUs na cor branca. Tensão monofásica 220V. Sistema Inverter e Fluído R410A (incluso). Classificação energética A no INMETRO. Ciclo Reverso Quente e frio. Acompanha controle remoto com pilha ou bateria	6.700,00	ELGIN	0,0000	6.700,00	33.500,00
7	15,00	UN	Cortina de Ar Condicionado (controlador de fluxo de ar), medida de 150cm na cor branca. Tensão monofásica 220V. Acompanha controle remoto com pilha ou bateria.	680,00		0,0000	0,00	0,00
8	52,00	UN	Serviço de manutenção preventiva em aparelhos de ar condicionado tipo split de 9.000 à 12.000 BTUs, com higienização e limpeza completa, incluindo lavagem total da condensadora, reaperto dos contatos elétricos, substituição de filtros e reposição no local de origem, inclindo despesas de retirada e colocação	130,00		0,0000	0,00	0,00
9	33,00	UN	Serviço de manutenção preventiva em aparelhos de ar condicionado tipo split de 18.000 à 30.000 BTUs, com higienização e limpeza, incluindo lavagem total da condensadora, reaperto dos contatos elétricos, substituição de filtros e reposição no local de origem, inclindo despesas de retirada e colocação	250,00		0,0000	0,00	0,00
10	5,00	UN	Serviço de manutenção preventiva em aparelhos de ar condicionado tipo split de 36.000 BTUs, com higienização e limpeza, incluindo lavagem total da condensadora, reaperto dos contatos elétricos, substituição de filtros e reposição no local de origem, inclindo despesas de retirada e colocação	270,00		0,0000	0,00	0,00

MARINGA, 10 de Janeiro de 2020

MERCELO PAPA
ADMINISTRADOR

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone: 3245-8400
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguaçu

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 117/2019 - PR

Processo Administrativo:	327/2019
Processo Licitatório:	314/2019
Data do Processo:	04/12/2019

Fornecedor: PR COMERCIO ELETRONICO LTDA ME
Endereço: AV. AMERICO BELAY, 882 SALA 01 - Bairro: JD. IMPERIAL
Cidade: MARINGA UF: PR CEP: 87023-000
CNPJ: 24.832.819/0001-83 Inscrição Estadual: 9072201415
Telefone: 4432271270 Enquadrado como MPE:Não MPE Local/Regional:Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
11	8,00	UN	Serviço de manutenção preventiva em aparelhos de ar condicionado tipo janela de 9.000 à 21.000 BTUs, com higienização e limpeza, incluindo substituição da mangueira de dreno, lavagem total com lavadora de alta pressão, limpeza do tampo frontal, reaperto dos parfusos e contatos elétricos, substituição do filtro, botões quebrados e reposição no local de origem, inclindo despesas de retirada e colocação	150,00		0,0000	0,00	0,00
12	70,00	UN	Serviço de manutenção corretiva em aparelhos de ar condicionado tipo split de 9.000 à 12.000 BTUs, com higienização e limpeza de filtros, bandeja e tampas com reposição no local de origem, incluindo despesas de retirada e colocação. SEM INCLUSÃO DE PEÇAS	160,00		0,0000	0,00	0,00
13	50,00	UN	Serviço de manutenção corretiva em aparelhos de ar condicionado tipo split de 18.000 à 30.000 BTUs, com higienização e limpeza de filtros, bandeja e tampas com reposição no local de origem, incluindo despesas de retirada e colocação. SEM INCLUSÃO DE PEÇAS	230,00		0,0000	0,00	0,00
14	16,00	UN	Serviço de manutenção corretiva em aparelhos de ar condicionado tipo janela de 9.000 à 21.000 BTUs, com higienização e limpeza de filtrose tampas com reposição no local de origem, incluindo despesas de retirada e colocação. SEM INCLUSÃO DE PEÇAS	150,00		0,0000	0,00	0,00
15	50,00	UN	Serviço de instalação de aparelhos de ar condicionado tipo split de 9.000 à 12.000 BTUs, incluindo suporte metálico externo de fixação da condensadora, tubulações de cobre, isolamentos e cabeamento do comando, fechamento de alvenaria, dreno com mangueira transparente, isolamento e cabeamento elétrico	280,00		0,0000	0,00	0,00

MARINGA, 10 de Janeiro de 2020

MERCELO PAPA
ADMINISTRADOR

Fornecedor: PR COMERCIO ELETRONICO LTDA ME
Endereço: AV. AMERICO BELAY, 882 SALA 01 - Bairro: JD. IMPERIAL
Cidade: MARINGA UF: PR CEP: 87023-000
CNPJ: 24.832.819/0001-83 Inscrição Estadual: 9072201415
Telefone: 4432271270 Enquadrado como MPE:Não MPE Local/Regional:Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
16	101,00	UN	Serviço de instalação de aparelhos de ar condicionado tipo split de 18.000 à 30.000 BTUs, incluindo suporte metálico externo de fixação da condensadora, tubulações de cobre, isolamentos e cabeamento do comando, fechamento de alvenaria, dreno com mangueira transparente, isolamento e cabeamento elétric	350,00		0,0000	0,00	0,00
17	5,00	UN	Serviço de instalação de aparelhos de ar condicionado tipo split de 36.000 BTUs, incluindo suporte metálico externo de fixação da condensadora, tubulações de cobre, isolamentos e cabeamento do comando, fechamento de alvenaria, dreno com mangueira transparente, isolamento e cabeamento elétrico	520,00		0,0000	0,00	0,00
18	15,00	UN	Serviço de remanejamento com retirada do aparelho de ar condicionado de 9.000 à 12.000 BTU's com o suporte completo do local de origem e reinstalado em local apontado pelo cliente exatamente como deve ser com acabamentos, suporte fixado, instalação do dreno e teste de funcionamento, fechamento do local antigo. Obs.: Sem ponto de energia elétrica.	280,00		0,0000	0,00	0,00
19	15,00	UN	Serviço de remanejamento com retirada do aparelho de ar condicionado de 18.000 à 30.000 BTU's com o suporte completo do local de origem e reinstalado em local apontado pelo cliente exatamente como deve ser com acabamentos, suporte fixado, instalação do dreno e teste de funcionamento, fechamento do local antigo. Obs.: Sem ponto de energia elétrica.	450,00		0,0000	0,00	0,00
20	15,00	UN	instalação de cortina de ar condicionado com medida de 1,50 m	180,00		0,0000	0,00	0,00
21	9,00	UN	Compressor para aparelho de ar condicionado tipo split de 9.000 btus	800,00		0,0000	0,00	0,00
22	18,00	UN	Compressor para aparelho de ar condicionado tipo split de 12.000 btus	800,00		0,0000	0,00	0,00

MARINGA, 10 de Janeiro de 2020

MERCELO PAPA
ADMINISTRADOR

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone: 3245-8400
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguaçu

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 117/2019 - PR

Processo Administrativo: 327/2019
Processo Licitatório: 314/2019
Data do Processo: 04/12/2019

Fornecedor: PR COMERCIO ELETRONICO LTDA ME
Endereço: AV. AMERICO BELAY, 882 SALA 01 - Bairro: JD. IMPERIAL
Cidade: MARINGA UF: PR CEP: 87023-000
CNPJ: 24.832.819/0001-83 Inscrição Estadual: 9072201415
Telefone: 4432271270 Enquadrado como MPE:Não MPE Local/Regional:Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
23	4,00	UN	Compressor para aparelho de ar condicionado tipo split de 18.000 btus	980,00		0,0000	0,00	0,00
24	3,00	UN	Compressor para aparelho de ar condicionado tipo split de 22.000 btus	1.080,00		0,0000	0,00	0,00
25	6,00	UN	Compressor para aparelho de ar condicionado tipo split de 24.000 btus	1.100,00		0,0000	0,00	0,00
26	6,00	UN	Compressor para aparelho de ar condicionado tipo split de 30.000 BTUS	1.320,00		0,0000	0,00	0,00
27	3,00	UN	Compressor para aparelho de ar condicionado tipo janela de 9.000 BTUs	560,00		0,0000	0,00	0,00
28	1,00	UN	Compressor para aparelho de ar condicionado tipo janela de 12.000 BTUs	510,00		0,0000	0,00	0,00
29	1,00	UN	Compressor para aparelho de ar condicionado tipo janela de 15.000 BTUs	540,00		0,0000	0,00	0,00
30	1,00	UN	Compressor para aparelho de ar condicionado tipo janela de 21.000 BTUs	600,00		0,0000	0,00	0,00
31	9,00	UN	Motor do ventilador e hélice da unidade externa para aparelho de ar condicionado modelo split de 9.000 BTUs	350,00		0,0000	0,00	0,00
32	18,00	UN	Motor do ventilador e hélice da unidade externa para aparelho de ar condicionado modelo split de 12.000 BTUs	380,00		0,0000	0,00	0,00
33	4,00	UN	Motor do ventilador e hélice da unidade externa para aparelho de ar condicionado modelo split de 18.000 BTUs	490,00		0,0000	0,00	0,00
34	3,00	UN	Motor do ventilador e hélice da unidade externa para aparelho de ar condicionado modelo split de 22.000 BTUs	510,00		0,0000	0,00	0,00
35	6,00	UN	Motor do ventilador e hélice da unidade externa para aparelho de ar condicionado modelo split de 24.000 BTUs	520,00		0,0000	0,00	0,00

MARINGA, 10 de Janeiro de 2020

MERCELO PAPA
ADMINISTRADOR

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone: 3245-8400
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguaçu

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 117/2019 - PR

Processo Administrativo: 327/2019
Processo Licitatório: 314/2019
Data do Processo: 04/12/2019

Fornecedor: PR COMERCIO ELETRONICO LTDA ME
Endereço: AV. AMERICO BELAY, 882 SALA 01 - Bairro: JD. IMPERIAL
Cidade: MARINGA UF: PR CEP: 87023-000
CNPJ: 24.832.819/0001-83 Inscrição Estadual: 9072201415
Telefone: 4432271270 Enquadrado como MPE:Não MPE Local/Regional:Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
36	6,00	UN	Motor do ventilador e hélice da unidade externa para aparelho de ar condicionado modelo split de 30.000 BTUs	550,00		0,0000	0,00	0,00
37	3,00	UN	Motor de ventilador do aparelho de ar condicionado tipo janela de 9.000 BTUs	260,00		0,0000	0,00	0,00
38	1,00	UN	Motor de ventilador do aparelho de ar condicionado tipo janela de 12.000 BTUs	300,00		0,0000	0,00	0,00
39	1,00	UN	Motor de ventilador do aparelho de ar condicionado tipo janela de 15.000 BTUs	300,00		0,0000	0,00	0,00
40	1,00	UN	Motor de ventilador do aparelho de ar condicionado tipo janela de 21.000 BTUs	300,00		0,0000	0,00	0,00
41	27,00	UN	Motor do ventilador da evaporadora tipo split de 9.000 à 12.	190,00		0,0000	0,00	0,00
42	19,00	UN	Motor do ventilador da evaporadora tipo split de 18.000 à 30	340,00		0,0000	0,00	0,00
43	27,00	UN	Hélice do condensador tipo split de 9.000 à 12.000 BTUs	160,00		0,0000	0,00	0,00
44	19,00	UN	Hélice do condensador tipo split de 18.000 à 30.000 BTUs	180,00		0,0000	0,00	0,00
45	27,00	UN	Turbina da evaporadora tipo split de 9.000 à 12.000 BTUs	180,00		0,0000	0,00	0,00
46	19,00	UN	Turbina da evaporadora tipo split de 18.000 à 30.000 BTUs	245,00		0,0000	0,00	0,00
47	27,00	UN	Termostato para aparelho de ar condicionado tipo split de 9.	60,00		0,0000	0,00	0,00
48	19,00	UN	Termostato para aparelho de ar condicionado tipo split de 18	60,00		0,0000	0,00	0,00
49	8,00	UN	Termostato para aparelho de ar condicionado tipo janela de 9	60,00		0,0000	0,00	0,00
50	27,00	UN	Sensor de temperatura para aparelho de ar condicionado tipo	70,00		0,0000	0,00	0,00
51	19,00	UN	Sensor de temperatura para aparelho de ar condicionado tipo split de 18.000 à 30.000 BTUs	70,00		0,0000	0,00	0,00

MARINGA, 10 de Janeiro de 2020

MERCELO PAPA
ADMINISTRADOR

Fornecedor: PR COMERCIO ELETRONICO LTDA ME
Endereço: AV. AMERICO BELAY, 882 SALA 01 - Bairro: JD. IMPERIAL
Cidade: MARINGA UF: PR CEP: 87023-000
CNPJ: 24.832.819/0001-83 Inscrição Estadual: 9072201415
Telefone: 4432271270 Enquadrado como MPE:Não MPE Local/Regional:Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
52	8,00	UN	Sensor de temperatura para aparelho de ar condicionado tipo janela de 9.000 à 21.000 BTUs	70,00		0,0000	0,00	0,00
53	27,00	UN	Capacitor de partida para aparelhos de ar condicionado tipo split de 9.000 à 12.000 BTUs	70,00		0,0000	0,00	0,00
54	19,00	UN	Capacitor de partida para aparelhos de ar condicionado tipo split de 18.000 à 30.000 BTUs	90,00		0,0000	0,00	0,00
55	46,00	UN	Placa eletrônica de comando para aparelho de ar condicionado tipo split de 9.000 à 36.000 BTUs	230,00		0,0000	0,00	0,00
56	27,00	UN	Contatora para aparelho de ar condicionado tipo split de 9.000 à 12.000 BTUs	150,00		0,0000	0,00	0,00
57	19,00	UN	Contatora para aparelho de ar condicionado tipo split de 18.000 à 30.000 BTUs	115,00		0,0000	0,00	0,00
58	27,00	UN	Válvula de reversão, solenóide e capilar para aparelho de ar condicionado tipo split de 9.000 à 12.000 BTUs	210,00		0,0000	0,00	0,00
59	19,00	UN	Válvula de reversão, solenóide e capilar para aparelho de ar condicionado tipo split de 18.000 à 30.000 BTUs	320,00		0,0000	0,00	0,00
60	8,00	UN	Válvula de reversão, solenóide e capilar para aparelho de ar condicionado tipo janela de 9.000 à 21.000 BTUs	320,00		0,0000	0,00	0,00
61	8,00	UN	Solenoide para aparelho de ar condicionado tipo janela de 9.000 à 21.000 BTUs	320,00		0,0000	0,00	0,00
62	10,00	UN	Recarga de gás R22 para aparelho de ar condicionado de 9.000 à 12.000 BTUs	70,00		0,0000	0,00	0,00
63	10,00	UN	Recarga de gás R22 para aparelho de ar condicionado de 18.000 à 30.000 BTUs	70,00		0,0000	0,00	0,00

MARINGA, 10 de Janeiro de 2020

MERCELO PAPA
ADMINISTRADOR

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone: 3245-8400
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguaçu

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 117/2019 - PR

Processo Administrativo:	327/2019
Processo Licitatório:	314/2019
Data do Processo:	04/12/2019

Fornecedor: PR COMERCIO ELETRONICO LTDA ME
Endereço: AV. AMERICO BELAY, 882 SALA 01 - Bairro: JD. IMPERIAL
Cidade: MARINGA UF: PR CEP: 87023-000
CNPJ: 24.832.819/0001-83 Inscrição Estadual: 9072201415
Telefone: 4432271270 Enquadrado como MPE:Não MPE Local/Regional:Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
64	10,00	UN	Recarga de gás R410 para aparelho de ar condicionado de 9.000 à 12.000 BTUs	140,00		0,0000	0,00	0,00
65	10,00	UN	Recarga de gás R410 para aparelho de ar condicionado de 18.000 à 30.000 BTUs	140,00		0,0000	0,00	0,00
66	3,00	UN	Recarga de gás R410 para aparelho de ar condicionado de 36.000 BTUs	140,00		0,0000	0,00	0,00
67	100,00	UN	Tubulação de cobre 1/4	10,00		0,0000	0,00	0,00
68	100,00	UN	Tubulação de cobre 3/8	25,00		0,0000	0,00	0,00
69	100,00	UN	Tubulação de cobre 1/2	35,00		0,0000	0,00	0,00
70	100,00	UN	Tubulação de cobre 5/8	35,00		0,0000	0,00	0,00
71	150,00	UN	Tubo isolador 5/8	5,00		0,0000	0,00	0,00
72	150,00	UN	Tubo isolador 3/4	5,00		0,0000	0,00	0,00
73	150,00	UN	Tubo isolador 7/8	5,00		0,0000	0,00	0,00

MARINGA, 10 de Janeiro de 2020

MERCELO PAPA
ADMINISTRADOR

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone: 3245-8400
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguaçu

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 117/2019 - PR

Processo Administrativo:	327/2019
Processo Licitatório:	314/2019
Data do Processo:	04/12/2019

Fornecedor: PR COMERCIO ELETRONICO LTDA ME
Endereço: AV. AMERICO BELAY, 882 SALA 01 - Bairro: JD. IMPERIAL
Cidade: MARINGA UF: PR CEP: 87023-000
CNPJ: 24.832.819/0001-83 Inscrição Estadual: 9072201415
Telefone: 4432271270 Enquadrado como MPE:Não MPE Local/Regional:Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
74	50,00	UN	Controle universal para ar condicionado tipo split ou janela. Funções mínimas: Modo Refrigeração; Modo para Desumidificar; Modo Sleep; Modo Aquecimento; Modo Automático; Ajuste do Timer; 3 Modos de Programação; Procura Rápida de Ponto a Ponto, Entrada de Código Manual e Pesquisa Digital Automática	50,00		0,0000	0,00	0,00

Reservado para Observações do Fornecedor:

Total Geral:	371.675,00

(Valores expressos em Reais R$)

Total por Extenso: (trezentos e setenta e hum mil seiscentos e setenta e cinco reais)

MARINGA, 10 de Janeiro de 2020

24 832 819/0001-83
90722014-15
PR COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA. - ME
AV AMÉRICO BELAY, 882 - SALA 01
JD. IMPERIAL - CEP 87023-000
MARINGÁ - PR

MERCELO PAPA
ADMINISTRADOR

PR COMÉRCIO ELETRONICOS LTDA – ME
CNPJ: 24.832.819/0001-83 I.E. 90722014-15
Avenida Cerro Azul N° 572 – Sala Terrea 24
Zona 02 - Maringá –PR
CEP. 87010-000 Fone: (44) 3227-1270
pr-comercio@hotmail.com

A PREFEIRURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

PREGAO PRESENCIAL 117/2019

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R$ 371.675,00 (trezentos e setenta e um mil seiscentos e setenta e cinco reais).

- Validade da proposta: 60 DIAS ou conforme edital
- Prazo de entrega: 30 dias ou conforme edital
- Prazo de Pagamento: 30 dias ou conforme edital
- Forma de Entrega: Frete CIF (por conta do fornecedor)
- Garantia dos produtos acima listados é de 12 meses à partir da entrega dos mesmos.
- Garantimos que os produtos serão substituídos, sem ônus para a entidade de licitação, caso não estejam de acordo às especificações e padrões exigidos.
- Declaramos que nos preços contidos na proposta escrita e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances verbais, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.
- Declaramos que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Razão Social: **PR COMERCIO ELETRONICOS LTDA - ME**
CNPJ N°: **24.832.819/0001-83** I.E. N°: **90722014-15**
Banco: **BRASIL** Agência: **0773-0** Conta Corrente: **25.855-5**
Endereço Completo: **AV. CERRO AZUL, 572 – SALA TERRA 24 – ZONA 02, MARINGÁ - PR**
Telefone: **44 3227-1270** CEP: **87010-000**
E-Mail: pr-comercio@hotmail.com

REPRESENTANTE LEGAL:
Nome: **MARCELO AUGUSTO PAPA** Cargo: **ADMINISTRADOR**
Cpf: **146.531.868-20** Rg: **20712906** Estado Civil: **SOLTEIRO**
Endereço: **AV. AMERICO BELAY, 882 – SALA 02, BAIRRO JD. IMPERIAL II, MARINGÁ-PR** CEP: **87023-000**
Fone: **44 3227-1270** Celular: **44 9972-7337** E-Mail: MARCELO@PRTELECOM.NET.BR

Maringá, 13 de janeiro de 2020.

Marcelo Augusto Papa
Administrador
CPF 146.531.868-20
RG 20.712.906 SSP/SP

332 819/0001-83
90722014-15
R COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA. - ME
AV. AMÉRICO BELAY, 882 - SALA 01
JD. IMPERIAL - CEP 87025-000
MARINGÁ - PR

GRUPO

PR

00000281

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 117/2019

PR COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA

FUNDADA EM 19/05/2016

CNPJ Nº 24.832.819/0001-83 – NIRE 41208390212

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

MARCELO AUGUSTO PAPA JÚNIOR, brasileiro, solteiro, empresário, nascido aos 27/10/1997, em Maringá-Pr, portador da carteira de identidade civil **RG nº 14.524.881-7/SESP-PR** emitida em 03/08/2015 e do **CPF nº 101.852.549-18,** residente e domiciliado em Maringá-Pr, na Rua Pará, 1744, Jardim Imperial II, CEP 87023-031 e **MURILO MARIOTO PAPA,** brasileiro, menor impúbere, estudante, nascido aos 27/03/2007, natural de Maringá-Pr, portador da carteira de identidade civil **RG nº 13.126.844-0/SESP-PR** emitida em 14/09/2010 e **CPF nº 101.852.809-19,** residente e domiciliado em Maringá-Pr, na Rua Pará, 1744, Jardim Imperial II, CEP 87023-031, neste ato assistido pelo seu genitor **MARCELO AUGUSTO PAPA,** brasileiro, solteiro, empresário, nascido aos 08/11/1975 na cidade de Cruzeiro do Oeste-PR, residente e domiciliado em Maringá-Pr, na Rua Pará, 1744, Jardim Imperial II, CEP 87023-031, portador da cédula de identidade civil **RG nº 20.712.906-SSP-SP** e do **CPF sob nº 146.531.868-20,** únicos sócios componentes da **sociedade empresária** limitada sob o nome empresarial de **PR COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA,** com sede e foro jurídico na **Avenida Américo Belay, 882, Sala 01, Jardim Imperial, CEP 87023-000, Maringá-Pr,** inscrita no **CNPJ Nº 24.832.819/0001-83,** com contrato social registrado na Jucepar sob **NIRE 41208390212** em **19/05/2016,** resolvem, através do presente instrumento, **alterar e consolidar** o seu contrato social, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O endereço da sede fica transferido para a **Avenida Américo Belay, 800, Jardim Imperial, CEP 87023-000, Maringá-Pr.**

CLÁUSULA SEGUNDA – O endereço para entrega de correspondências fica na Avenida Américo Belay, 882, Sala 01, Jardim Imperial, CEP 87023-000, Maringá-Pr.

CLÁUSULA TERCEIRA – As atividades econômicas da sociedade ficam alteradas para as seguintes:

2621-3-00 - Fabricação de equipamentos de informática, de desktops (computadores de mesa), laptops, hand-helds (computadores de mão), servidores de computadores e montagem de computadores eletrônicos;

2622-1-00 - Fabricação de periféricos para equipamentos de informática;

3101-2-00 - Fabricação e montagem de móveis de madeira para instalações comerciais e industriais, escolas e escritórios de serviços, móveis imbutidos e sob medida, balcões, prateleiras, gôndolas, provadores, expositores, ilhas, leitoras, estufas, displays, check-outs e vitrines;

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/03/2019 09:44 SOB Nº 20191487422.
PROTOCOLO: 191487422 DE 19/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901243080. NIRE: 41208390212.
PR COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 20/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

3313-9-01 - Manutenção ou reparação executada por unidade especializada em transformadores, indutores, conversores e sincronizadores;

3313-9-99 - Manutenção e reparação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica;

3319-8-00 - Manutenção e reparação de não-eletrônicos, mobiliário específico para uso médico e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório;

3321-0-00 - Instalação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle e de equipamentos para controle de processos industriais, equipamentos e instrumentos ópticos, aparelhos e equipamentos de irradiação, eletromédicos e eletroterapêuticos, geradores, transformadores e de outros equipamentos elétricos;

3329-5-01 - Serviços de acabamento de móveis de qualquer material;

3329-5-99 - Instalação de outros equipamentos e produtos não especificados anteriormente;

4213-8-00 – Obras de urbanização de ruas, praças e calçadas;

4321-5-00 - Instalação e manutenção elétrica;

4322-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e de refrigeração;

4330-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;

4530-7-01 - Comércio de peças mecânicas, elétricas e acessórios para veículos;

4530-7-02 - Comércio de pneus para veículos automotores e máquinas agrícolas;

4530-7-03 - Comércio varejista de peças e acessórios novos, mecânicos e elétricos para veículos automotores, motores completos, novos e recondicionados para veículos automotores, capas, capotas, bancos e estofados para veículos automotores, ar

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/03/2019 09:44 SOB Nº 20191487422.
PROTOCOLO: 191487422 DE 19/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901243080. NIRE: 41208390212.
PR COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 20/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

condicionados novos para veículos automotores, comércio varejista de vidros e espelhos para veículos automotores;

4541-2-05 - Comércio varejista de peças, partes e acessórios novas para motocicletas e motonetas;

4639-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;

4642-7-02 - Comércio de roupas, acessórios e uniformes para uso profissional e de segurança do trabalho e comércio de Equipamentos de Proteção Individual **(EPI)**, e uniformes escolares,

4645-1-03 - Comércio de produtos odontológicos;

4646-0-02 - Comércio de produtos de higiene pessoal e produtos descartáveis;

4647-8-02 - Comércio de livros, jornais e outras publicações;

4649-4-01 - Comércio de equipamentos elétricos de uso pessoal;

4649-4-02 - Comércio de aparelhos eletrônicos de uso pessoal;

4649-4-09 - Comércio de artigos descartáveis (copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados);

4663-0-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso nos diversos ramos da indústria, máquinas operatrizes e máquinas ferramentas, tornos, frisas, maçaricos, componentes não eletrônicos para máquinas e equipamentos para uso industrial;

4664-8-00 - Comércio de equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar;

4665-6/00 - Comércio atacadista de instalações comerciais e industriais, móveis imbutidos e sob medida, balcões, prateleiras, gôndolas, provadores, expositores, ilhas, leitoras, estufas, displays, check-outs e vitrines. telefonia, informática e eletroeletrônicos;

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/03/2019 09:44 SOB Nº 20191487422.
PROTOCOLO: 191487422 DE 19/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901243080. NIRE: 41208390212.
PR COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 20/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

4673-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico, tais como: fios, cabos, condutores elétricos, lâmpadas, tomadas, chaves elétricas, interruptores;

4711-3-01 - Hipermercados;

4732-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes para uso automotivo e para outros usos;

4741-5-00 - Comércio de tintas, tiner e materiais para pintura;

4742-3-00 - Comércio varejista especializado de materiais elétricos tais como: fios, cabos, condutores elétricos, chaves elétricas, lâmpadas, interruptores e tomadas;

4744-0-01 - Comércio de ferragens e ferramentas;

4744-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos para construção tais como: torneiras, canos, tubos e conexões;

4751-2-01 - Comércio de equipamentos e suprimentos de informática;

4752-1-00 - Comércio de máquinas, equipamentos e materiais de comunicação;

4753-9-00 - Comércio de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;

4754-7-01 - Comércio de móveis, acessórios para móveis, máquinas, equipamentos, acessórios e produtos para marcenaria;

4754-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria;

4755-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;

4756-3-00 - Comércio de instrumentos musicais e acessórios;

4757-1-00 - Comércio varejista de peças e acessórios para aparelhos de uso doméstico e pessoal, elétricos e eletrônicos, comércio varejista de antenas, inclusive parabólicas;

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/03/2019 09:44 SOB Nº 20191487422.
PROTOCOLO: 191487422 DE 19/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901243080. NIRE: 41208390212.
PR COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 20/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

4759-8-01 - Comércio varejista de cortinas, tapetes, carpetes e outros artigos de tapeçaria, forrações e persianas;

4759-8-99 - Comércio de artigos e utilidades domésticas e armarinhos;

4761-0-03 - Comércio de artigos de papelaria;

4763-6-01 - Comércio de brinquedos e artigos recreativos;

4763-6-02 - Comércio de artigos de caça, pesca e esportivos;

4763-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios de bicicletas e triciclos;

4763-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, peças e camping;

4789-0-01 - Comércio de suvenires, bijuterias e artesanatos;

4789-0-07 - Comércio de equipamentos para escritório;

6201-5-01 - Desenvolvimento de sistemas para atender às necessidades do cliente, ou seja, as atividades voltadas para a definição dos módulos, especificações funcionais internas, tipos de relatórios e testes de avaliação do desempenho, programação com o uso de ferramentas e de linguagens de programação, fornecimento de documentação de programas de computador desenvolvidos sob encomenda, desenvolvimento de projetos e modelagem de banco de dados sob encomenda;

6202-3-00 - Desenvolvimento de sistemas ou programas de computador (software) que permitem a realização de customizações, adaptações às necessidades específicas de um cliente ou mercado particular, licenciamento ou a outorga de autorização de uso dos programas de computador customizáveis;

6203-1-00 - Desenvolvimento de sistemas ou programas de computador que não permitem customizações, adaptações às necessidades específicas de um cliente ou mercado particular, sistemas operacionais, aplicativos para empresas e para outras finalidades, jogos de computador para todas as plataformas, licenciamento ou a outorga de autorização de uso dos programas de computador não-customizáveis;

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/03/2019 09:44 SOB Nº 20191487422.
PROTOCOLO: 191487422 DE 19/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901243080. NIRE: 41208390212.
PR COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 20/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

7112-0-00 – Serviços de engenharia, projetos de acondicionamento de ar, refrigeração, saneamento, controle de contaminação e engenharia acústica;

7120-1-00 – Testes e análise técnicas, testes físicos, químicos e outros testes analíticos de todos os tipos de materiais e de produtos, incluindo testes acústicos e de vibração e sobre a composição e a pureza de minerais, testes no campo da higiene alimentar, inclusive relacionados à produção de alimentos para animais, testes das características físicas, desempenho, provas de resistência, durabilidade e radioatividade de materiais e de produtos, testes de desempenho completo de máquinas e motores: automóveis, equipamentos eletrônicos;

7739-0/99 - Aluguel e leasing operacional, de curta ou longa duração, de outros tipos de máquinas e equipamentos, elétricos ou não, sem operador;

9511-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de periféricos;

9512-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação, tais como: telefones fixos e móveis, celulares, aparelhos telefônicos de uso público, equipamentos de comunicação: modems, roteadores, pontes, equipamentos de rádio de transmissão-recepção e câmeras de televisão e de vídeo de uso profissional;

9521-5-00 - Instalação, conserto, reparação e manutenção de ar condicionado.

CLÁUSULA QUARTA – Os sócios decidiram aumentar o capital social de R$.200.000,00 (duzentos mil reais) para R$.400.000,00 (quatrocentos mil reais), dividido em 400.000 (quatrocentas mil) quotas de R$.1,00 (um real) cada uma, cujo aumento no valor de R$.200.000,00 (duzentos mil reais) é feito, neste ato, com a utilização do saldo da conta **RESERVAS DE LUCROS.**

CLÁUSULA QUINTA – O capital social elevado para R$.400.000,00 (quatrocentos mil reais), dividido em 400.000 (quatrocentas mil) quotas de R$.1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, fica assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	%	R$
MARCELO AUGUSTO PAPA JUNIOR	380.000	95,00	380.000,00
MURILO MARIOTO PAPA	20.000	5,00	20.000,00
TOTAIS	400.000	100,00	400.000,00

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/03/2019 09:44 SOB Nº 20191487422.
PROTOCOLO: 191487422 DE 19/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901243080. NIRE: 41208390212.
PR COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 20/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PR COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA

FUNDADA EM 19/05/2016

CNPJ Nº 24.832.819/0001-83 – NIRE 41208390212

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade requer o registro e arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA SÉTIMA – A sociedade poderá, a qualquer tempo e a critério dos sócios, admitir e demitir administrador não sócio.

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade técnica perante o Conselho Regional de Engenharia do Paraná fica a cargo do profissional **ULISSES ANTONIO PRADO RONCOLATO,** inscrito no **CREA-SP sob nº 5061155679.**

CLÁUSULA NONA: A vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o artigo 2031 da lei 10406/2002, os sócios resolveram, por este instrumento, **atualizar e consolidar** o contrato social, **tornando assim, sem efeito, a partir desta data, as cláusulas contidas no contrato primitivo e nas alterações contratuais posteriores** que, adequado às disposições da lei 10406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

PR COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA

CNPJ Nº 24.832.819/0001-83 – NIRE 41208390212

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

MARCELO AUGUSTO PAPA JÚNIOR, brasileiro, solteiro, empresário, nascido aos 27/10/1997, em Maringá-Pr, portador da carteira de identidade civil **RG nº 14.524.881-7/SESP-PR** emitida em 03/08/2015 e do **CPF nº 101.852.549-18,** residente e domiciliado em Maringá - Pr, na Rua Pará, 1744, Jardim Imperial II, CEP 87023-031 e **MURILO MARIOTO PAPA,** brasileiro, menor impúbere, estudante, nascido aos 27/03/2007, natural de Maringá-Pr, portador da carteira de identidade civil **RG nº 13.126.844-0/SESP-PR** emitida em 14/09/2010 e **CPF nº 101.852.809-19,** residente e domiciliado em Maringá-Pr, na Rua Pará, 1744, Jardim Imperial II, CEP 87023-031, neste ato assistido pelo seu genitor **MARCELO AUGUSTO PAPA,** brasileiro, solteiro, empresário, nascido aos 08/11/1975 na cidade de Cruzeiro do Oeste-PR, residente e domiciliado em Maringá-Pr, na Rua Pará, 1744, Jardim Imperial II, CEP 87023-031, portador da cédula de identidade civil **RG nº 20.712.906-SSP-SP** e do **CPF sob nº 146.531.868-20,** únicos sócios componentes da **sociedade empresária** limitada sob o nome empresarial de **PR COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA,** com sede e foro jurídico na **Avenida Américo Belay, 800, Jardim Imperial,**

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/03/2019 09:44 SOB Nº 20191487422.
PROTOCOLO: 191487422 DE 19/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901243080. NIRE: 41208390212.
PR COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 20/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PR COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA

FUNDADA EM 19/05/2016

CNPJ Nº 24.832.819/0001-83 – NIRE 41208390212

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CEP 87023-000, Maringá-Pr, inscrita no **CNPJ Nº 24.832.819/0001-83,** com contrato social registrado na Jucepar sob **NIRE 41208390212** em **19/05/2016,** resolvem, através do presente instrumento, **consolidar o seu contrato social,** de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **PR COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA,** e usará o nome fantasia **PR LICITAÇÕES.**

CLÁUSULA SEGUNDA - Tem sede e foro jurídico na **Avenida Américo Belay, 800, Jardim Imperial, CEP 87023-000, Maringá-Pr.**

PARÁGRAFO ÚNICO: O endereço para entrega de correspondências fica na **Avenida Américo Belay, 882, Sala 01, Jardim Imperial, CEP 87023-000, Maringá-Pr.**

CLÁUSULA TERCEIRA – O capital social, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, no valor de R$.400.000,00 (quatrocentos mil reais), dividido em 400.000 (quatrocentas mil) quotas, de R$.1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	%	R$
MARCELO AUGUSTO PAPA JUNIOR	380.000	95,00	380.000,00
MURILO MARIOTO PAPA	20.000	5,00	20.000,00
TOTAIS	400.000	100,00	400.000,00

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade tem como objeto as seguintes atividades:

2621-3-00 - Fabricação de equipamentos de informática, de desktops (computadores de mesa), laptops, hand-helds (computadores de mão), servidores de computadores e montagem de computadores eletrônicos;

2622-1-00 - Fabricação de periféricos para equipamentos de informática;

3101-2-00 - Fabricação e montagem de móveis de madeira para instalações comerciais e industriais, escolas e escritórios de serviços, móveis embutidos e sob medida, balcões, prateleiras, gôndolas, provadores, expositores, ilhas, leitoras, estufas, displays, check-outs e vitrines;

3313-9-01 - Manutenção ou reparação executada por unidade especializada em transformadores, indutores, conversores e sincronizadores;

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/03/2019 09:44 SOB Nº 20191487422.
PROTOCOLO: 191487422 DE 19/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901243080. NIRE: 41208390212.
PR COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 20/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

3313-9-99 - Manutenção e reparação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica;

3319-8-00 - Manutenção e reparação de não-eletrônicos, mobiliário específico para uso médico e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório;

3321-0-00 - Instalação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle e de equipamentos para controle de processos industriais, equipamentos e instrumentos ópticos, aparelhos e equipamentos de irradiação, eletromédicos e eletroterapêuticos, geradores, transformadores e de outros equipamentos elétricos;

3329-5-01 - Serviços de acabamento de móveis de qualquer material;

3329-5-99 - Instalação de outros equipamentos e produtos não especificados anteriormente;

4213-8-00 - Obras de urbanização de ruas, praças e calçadas;

4321-5-00 - Instalação e manutenção elétrica;

4322-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e de refrigeração;

4330-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;

4530-7-01 - Comércio de peças mecânicas, elétricas e acessórios para veículos;

4530-7-02 - Comércio de pneus para veículos automotores e máquinas agrícolas;

4530-7-03 - Comércio varejista de peças e acessórios novos, mecânicos e elétricos para veículos automotores, motores completos, novos e recondicionados para veículos automotores, capas, capotas, bancos e estofados para veículos automotores, ar condicionados novos para veículos automotores, comércio varejista de vidros e espelhos para veículos automotores;

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/03/2019 09:44 SOB Nº 20191487422.
PROTOCOLO: 191487422 DE 19/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901243080. NIRE: 41208390212.
PR COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 20/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

4541-2-06 - Comércio varejista de peças, partes e acessórios novas para motocicletas e motonetas;

4639-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;

4642-7-02 - Comércio de roupas, acessórios e uniformes para uso profissional e de segurança do trabalho e comércio de Equipamentos de Proteção Individual **(EPI)**, e uniformes escolares,

4645-1-03 - Comércio de produtos odontológicos;

4646-0-02 - Comércio de produtos de higiene pessoal e produtos descartáveis;

4647-8-02 - Comércio de livros, jornais e outras publicações;

4649-4-01 - Comércio de equipamentos elétricos de uso pessoal;

4649-4-02 - Comércio de aparelhos eletrônicos de uso pessoal;

4649-4-09 - Comércio de artigos descartáveis (copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados);

4663-0-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso nos diversos ramos da indústria, máquinas operatrizes e máquinas ferramentas, tornos, frisas, maçaricos, componentes não eletrônicos para máquinas e equipamentos para uso industrial;

4664-8-00 - Comércio de equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar;

4665-6/00 - Comércio atacadista de instalações comerciais e industriais, móveis imbutidos e sob medida, balcões, prateleiras, gôndolas, provadores, expositores, ilhas, leitoras, estufas, displays, check-outs e vitrines, telefonia, informática e eletroeletrônicos;

4673-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico, tais como: fios, cabos, condutores elétricos, lâmpadas, tomadas, chaves elétricas, interruptores;

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/03/2019 09:44 SOB Nº 20191487422.
PROTOCOLO: 191487422 DE 19/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901243080. NIRE: 41208390212.
PR COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 20/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PR COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA

FUNDADA EM 19/05/2016

CNPJ Nº 24.832.819/0001-83 – NIRE 41208390212

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

4711-3-01 - Hipermercados;

4732-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes para uso automotivo e para outros usos;

4741-5-00 - Comércio de tintas, tiner e materiais para pintura;

4742-3-00 - Comércio varejista especializado de materiais elétricos tais como: fios, cabos, condutores elétricos, chaves elétricas, lâmpadas, interruptores e tomadas;

4744-0-01 - Comércio de ferragens e ferramentas;

4744-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos para construção tais como: torneiras, canos, tubos e conexões;

4751-2-01 - Comércio de equipamentos e suprimentos de informática;

4752-1-00 - Comércio de máquinas, equipamentos e materiais de comunicação;

4753-9-00 - Comércio de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;

4754-7-01 - Comércio de móveis, acessórios para móveis, máquinas, equipamentos, acessórios e produtos para marcenaria;

4754-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria;

4755-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;

4756-3-00 - Comércio de instrumentos musicais e acessórios;

4757-1-00 - Comércio varejista de peças e acessórios para aparelhos de uso doméstico e pessoal, elétricos e eletrônicos, comércio varejista de antenas, inclusive parabólicas;

4759-8-01 - Comércio varejista de cortinas, tapetes, carpetes e outros artigos de tapeçaria, forrações e persianas;

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/03/2019 09:44 SOB Nº 20191487422.
PROTOCOLO: 191487422 DE 19/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901243080. NIRE: 41208390212.
PR COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 20/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

4759-8-99 - Comércio de artigos e utilidades domésticas e armarinhos;

4761-0-03 - Comércio de artigos de papelaria;

4763-6-01 - Comércio de brinquedos e artigos recreativos;

4763-6-02 - Comércio de artigos de caça, pesca e esportivos;

4763-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios de bicicletas e triciclos;

4763-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, peças e camping;

4789-0-01 - Comércio de suvenires, bijuterias e artesanatos;

4789-0-07 - Comércio de equipamentos para escritório;

6201-5-01 - Desenvolvimento de sistemas para atender às necessidades do cliente, ou seja, as atividades voltadas para a definição dos módulos, especificações funcionais internas, tipos de relatórios e testes de avaliação do desempenho, programação com o uso de ferramentas e de linguagens de programação, fornecimento de documentação de programas de computador desenvolvidos sob encomenda, desenvolvimento de projetos e modelagem de banco de dados sob encomenda;

6202-3-00 - Desenvolvimento de sistemas ou programas de computador (software) que permitem a realização de customizações, adaptações às necessidades específicas de um cliente ou mercado particular, licenciamento ou a outorga de autorização de uso dos programas de computador customizáveis;

6203-1-00 - Desenvolvimento de sistemas ou programas de computador que não permitem customizações, adaptações às necessidades específicas de um cliente ou mercado particular, sistemas operacionais, aplicativos para empresas e para outras finalidades, jogos de computador para todas as plataformas, licenciamento ou a outorga de autorização de uso dos programas de computador não-customizáveis;

7112-0-00 – Serviços de engenharia, projetos de acondicionamento de ar, refrigeração, saneamento, controle de contaminação e engenharia acústica;

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/03/2019 09:44 SOB Nº 20191487422.
PROTOCOLO: 191487422 DE 19/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901243080. NIRE: 41208390212.
PR COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 20/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

7120-1-00 – Testes e análise técnicas, testes físicos, químicos e outros testes analíticos de todos os tipos de materiais e de produtos, incluindo testes acústicos e de vibração e sobre a composição e a pureza de minerais, testes no campo da higiene alimentar, inclusive relacionados à produção de alimentos para animais, testes das características físicas, desempenho, provas de resistência, durabilidade e radioatividade de materiais e de produtos, testes de desempenho completo de máquinas e motores: automóveis, equipamentos eletrônicos;

7739-0/99 - Aluguel e leasing operacional, de curta ou longa duração, de outros tipos de máquinas e equipamentos, elétricos ou não, sem operador;

9511-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de periféricos;

9512-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação, tais como: telefones fixos e móveis, celulares, aparelhos telefônicos de uso público, equipamentos de comunicação: modems, roteadores, pontes, equipamentos de rádio de transmissão-recepção e câmeras de televisão e de vídeo de uso profissional;

9521-5-00 - Instalação, conserto, reparação e manutenção de ar condicionado.

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade técnica perante o Conselho Regional de Engenharia do Paraná fica a cargo do profissional **ULISSES ANTONIO PRADO RONCOLATO,** inscrito no **CREA-SP sob nº 5061155679.**

CLÁUSULA QUINTA - A sociedade iniciou suas atividades em 19/05/2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de todos os sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SÉTIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem, solidariamente, pela integralização do Capital Social.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/03/2019 09:44 SOB Nº 20191487422.
PROTOCOLO: 191487422 DE 19/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901243080. NIRE: 41208390212.
PR COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 20/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PARÁGRAFO ÚNICO – A sociedade poderá, a qualquer tempo e a critério dos sócios, admitir e demitir administrador não-sócio.

CLAUSULA OITAVA – A administração da sociedade caberá ao sócio **MARCELO AUGUSTO PAPA JUNIOR** e ao administrador **não-sócio MARCELO AUGUSTO PAPA,** brasileiro, solteiro, empresário, nascido aos 08/11/1975 na cidade de Cruzeiro do Oeste-PR, residente e domiciliado em Maringá-Pr, na Rua Pará, 1744, Jardim Imperial II, CEP 87023-031, portador da cédula de identidade civil **RG nº 20.712.906-SSP-SP** e do **CPF nº 146.531.868-20,** na condição, também, de **diretores,** competindo-lhes o uso da firma **individualmente,** com os poderes e atribuições de representação da sociedade para dispor e dar destino aos bens sociais, movimentar contas bancárias, contrair empréstimos, assumir compromissos profissionais de natureza técnico-científica de âmbito nacional ou internacional, mediante filiação ou associação a sociedades ou entidades sediadas no Brasil ou no Exterior, e representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no Exterior, inclusive em face de repartições públicas federais, estaduais ou municipais, autarquias e sociedades de economia mista, além de representar a sociedade ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele, podendo constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - É vedado o uso do nome empresarial, pelos Administradores, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Responderá por perdas e danos perante a sociedade, os administradores que realizarem operações, sabendo ou devendo saber que estavam agindo em desacordo com a maioria, ou que usou de seu poder para realizar.

CLAUSULA NONA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem, solidariamente, pela integralização do capital social.

CLAUSULA DÉCIMA - Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, os sócios administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, os lucros ou perdas apurados. A distribuição dos lucros, será mensalmente a cada sócio, na proporção das quotas que possuírem na sociedade.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, se for o caso.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/03/2019 09:44 SOB Nº 20191487422.
PROTOCOLO: 191487422 DE 19/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901243080. NIRE: 41208390212.
PR COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 20/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PR COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA

FUNDADA EM 19/05/2016

CNPJ Nº 24.832.819/0001-83 – NIRE 41208390212

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, em qualquer parte do território nacional ou mesmo no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Os sócios e o administrador fixarão, de comum acordo, uma retirada mensal, a título de "pró-labore", com valor previamente combinado, cujo valor será levado à conta de DESPESAS ADMINISTRATIVAS.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores, o administrador e o incapaz. Os herdeiros do sócio falecido exercerão o direito às quotas. Entretanto, não havendo interesse em participar da sociedade, os sócios remanescentes pagarão aos herdeiros o resultado dos haveres do sócio falecido, regularmente apurados em balanço especial no dia do evento, no prazo de até 36 (trinta e seis) meses, atualizado monetariamente pelo IGP, contados da data da apuração.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - O **sócio administrador**, bem como o **administrador não-sócio** declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Em qualquer época, por decisão unânime dos sócios, a sociedade poderá, nos casos previstos em lei, e neste Contrato Social, aumentar o seu capital, respeitada a proporção das quotas sociais de cada sócio, através de alteração contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - A sociedade se dissolverá por deliberação da maioria absoluta dos sócios, por falta de pluralidade de sócios, em razão de morte, renúncia, não reconstituída no prazo de **180 (cento e oitenta) dias**, ou através de decisão judicial, devendo seu patrimônio ser dividido entre os sócios na proporção de suas quotas sociais.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/03/2019 09:44 SOB Nº 20191487422.
PROTOCOLO: 191487422 DE 19/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901243080. NIRE: 41208390212.
PR COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 20/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PR COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA

FUNDADA EM 19/05/2016

CNPJ Nº 24.832.819/0001-83 – NIRE 41208390212

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Em caso de liquidação da sociedade, o liquidante será indicado, na época, pelo sócio remanescente e, não havendo consenso, será designado judicialmente.

CLAUSULA DÉCIMA NONA - De comum acordo, os sócios e o administrador decidiram que não haverá a necessidade da realização de assembleias, confecção e registro de atas de reuniões, bem como a aprovação de atas.

CLAUSULA VIGÉSIMA – A sociedade requer o registro e arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-PRIMEIRA - Fica eleito o foro da Comarca de Maringá para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em **única via**, que é assinado pelas partes.

Maringá, 27 de fevereiro de 2019.

MARCELO AUGUSTO PAPA JUNIOR
Sócio Administrador

MARCELO AUGUSTO PAPA
Administrador Não-Sócio

MARCELO AUGUSTO PAPA
Pai/Assistente do Menor Impúbere

MURILO MARIOTO PAPA
Menor Impúbere

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/03/2019 09:44 SOB Nº 20191487422.
PROTOCOLO: 191487422 DE 19/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901243080. NIRE: 41208390212.
PR COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 20/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Empresa Fácil PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PR COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: PRC1900760259
NIRE (Sede) 41208390212	**CNPJ** 24.832.819/0001-83	**Data de Ato Constitutivo** 19/05/2016	**Início de Atividade** 19/05/2016

Endereço Completo
Avenida Américo Belay, Nº 800, Jardim Imperial - Maringá/PR - CEP 87023-000

Objeto Social
2621-3-00 - Fabricação de equipamentos de informática, de desktops (computadores de mesa), laptops, hand-helds (computadores de mão), servidores de computadores e montagem de computadores eletrônicos; 2622-1-00 - Fabricação de periféricos para equipamentos de informática; 3101-2-00 - Fabricação e montagem de móveis de madeira para instalações comerciais e industriais, escolas e escritórios de serviços, móveis embutidos e sob medida, balcões, prateleiras, gôndolas, provadores, expositores, ilhas, leitoras, estufas, displays, check-outs e vitrines; 3313-9-01 - Manutenção ou reparação executada por unidade especializada em transformadores, indutores, conversores e sincronizadores; 3313-9-99 - Manutenção e reparação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica; 3319-8-00 - Manutenção e reparação de não-eletrônicos, mobiliário específico para uso médico e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório; 3321-0-00 - Instalação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle e de equipamentos para controle de processos industriais, equipamentos e instrumentos ópticos, aparelhos e equipamentos de irradiação, eletromédicos e eletroterapêuticos, geradores, transformadores e de outros equipamentos elétricos; 3329-5-01 - Serviços de acabamento de móveis de qualquer material; 3329-5-99 - Instalação de outros equipamentos e produtos não especificados anteriormente; 4213-8-00 – Obras de urbanização de ruas, praças e calçadas; 4321-5-00 - Instalação e manutenção elétrica; 4322-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e de refrigeração; 4330-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; 4530-7-01 - Comércio de peças mecânicas, elétricas e acessórios para veículos; 4530-7-02 - Comércio de pneus para veículos automotores e máquinas agrícolas; 4530-7-03 - Comércio varejista de peças e acessórios novos, mecânicos e elétricos para veículos automotores, motores completos, novos e recondicionados para veículos automotores, capas, capotas, bancos e estofados para veículos automotores, ar condicionados novos para veículos automotores, comércio varejista de vidros e espelhos para veículos automotores; 4541-2-06 - Comércio varejista de peças, partes e acessórios novas para motocicletas e motonetas; 4639-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; 4642-7-02 - Comércio de roupas, acessórios e uniformes para uso profissional e de segurança do trabalho e comércio de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), e uniformes escolares, 4645-1-03 - Comércio de produtos odontológicos; 4646-0-02 - Comércio de produtos de higiene pessoal e produtos descartáveis; 4647-8-02 - Comércio de livros, jornais e outras publicações; 4649-4-01 - Comércio de equipamentos elétricos de uso pessoal; 4649-4-02 - Comércio de aparelhos eletrônicos de uso pessoal; 4649-4-09 - Comércio de artigos descartáveis (copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados); 4663-0-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso nos diversos ramos da indústria, máquinas operatrizes e máquinas ferramentas, tornos, frisas, maçaricos, componentes não eletrônicos para máquinas e equipamentos para uso industrial; 4664-8-00 - Comércio de equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; 4665-6/00 - Comércio atacadista de instalações comerciais e industriais; móveis embutidos e sob medida, balcões, prateleiras, gôndolas, provadores, expositores, ilhas, leitoras, estufas, displays, check-outs e vitrines, telefonia, informática e eletroeletrônicos; 4678-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico, tais fios, cabos, condutores elétricos, lâmpadas, tomadas, chaves elétricas, interruptores; 4711-3-01 - Hipermercados; 4732-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes para uso automotivo e para outros usos; 4741-5-00 - Comércio de tintas, tiner e materiais para pintura; 4742-3-00 - Comércio varejista especializado de materiais elétricos tais fios, cabos, condutores elétricos, chaves elétricas, lâmpadas, interruptores e tomadas; 4744-0-01 - Comércio de ferragens e ferramentas; 4744-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos para construção tais torneiras, canos, tubos e conexões; 4751-2-01 - Comércio de equipamentos e suprimentos de informática; 4752-1-00 - Comércio de máquinas, equipamentos e materiais de comunicação; 4753-9-00 - Comércio de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; 4754-7-01 - Comércio de móveis, acessórios para móveis, máquinas, equipamentos, acessórios e produtos para marcenaria; 4754-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria; 4755-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; 4756-3-00 - Comércio de instrumentos musicais e acessórios; 4757-1-00 - Comércio varejista de peças e acessórios para aparelhos de uso doméstico e pessoal, elétricos e eletrônicos, comércio varejista de antenas, inclusive parabólicas; 4759-8-01 - Comércio varejista de cortinas, tapetes, carpetes e outros artigos de tapeçaria, forrações e persianas; 4759-8-99 - Comércio de artigos e utilidades domésticas e armarinhos; 4761-0-03 - Comércio de artigos de papelaria; 4763-6-01 - Comércio de brinquedos e artigos recreativos; 4763-6-02 - Comércio de artigos de caça, pesca e esportivos; 4763-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios de bicicletas e triciclos; 4763-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, peças e camping; 4789-0-01 - Comércio de suvenires, bijuterias e artesanatos; 4789-0-07 - Comércio de equipamentos para escritório; 6201-5-01 - Desenvolvimento de sistemas para atender às necessidades do cliente, ou seja, as atividades voltadas para a definição dos módulos, especificações funcionais internas, tipos de relatórios e testes de avaliação do desempenho, programação com o uso de ferramentas e de linguagens de programação, fornecimento de documentação de programas de computador desenvolvidos sob encomenda, desenvolvimento de projetos e modelagem de banco de dados sob encomenda; 6202-3-00 - Desenvolvimento de sistemas ou programas de computador (software) que permitem a realização de customizações, adaptações às necessidades específicas de um cliente ou mercado particular, licenciamento ou a outorga de autorização de uso dos programas de computador customizáveis; 6203-1-00 - Desenvolvimento de sistemas ou programas de computador que não permitem customizações, adaptações às necessidades específicas de um cliente ou mercado particular, sistemas operacionais, aplicativos para empresas e para outras finalidades, jogos de computador para todas as plataformas, licenciamento ou a outorga de autorização de uso dos programas de computador não-customizáveis; 7112-0-00 – Serviços de engenharia, projetos de acondicionamento de ar, refrigeração, saneamento, controle de contaminação e engenharia acústica; 7120-1-00 – Teste

Capital Social R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)	**Porte** EPP (Empresa de Pequeno	**Prazo de Duração** Indeterminado

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Empresa Fácil PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PR COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada	**Protocolo:** PRC1900760259
Capital Integralizado R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)	Porte)

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
MARCELO AUGUSTO PAPA JUNIOR	101.852.549-18	R$ 380.000,00	Sócio	S	
Nome	**CPF/CNPJ**	**Participação no capital**	**Espécie de sócio**	**Administrador**	**Término do mandato**
MURILO MARIOTO PAPA	101.852.809-19	R$ 20.000,00	Sócio	N	
Nome	**CPF/CNPJ**	**Participação no capital**	**Espécie de sócio**	**Administrador**	**Término do mandato**
MARCELO AUGUSTO PAPA	146.531.868-20	R$ 0,00	Administrador / PAI/REPRESENTANTE	S	

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
MARCELO AUGUSTO PAPA JUNIOR	101.852.549-18	
Nome	**CPF**	**Término do mandato**
MARCELO AUGUSTO PAPA	146.531.868-20	

Último Arquivamento			
Data	**Número**	**Ato/eventos**	**Situação**
20/03/2019	20191487422	002 / 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE	ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/12/2019, às 13:36:31 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **AFAKTADJ.**

PRC1900760259

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
24.832.819/0001-83 MATRIZ		19/05/2016

NOME EMPRESARIAL
PR COMERCIO ELETRONICO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
PR LICITACOES	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
26.21-3-00 - Fabricação de equipamentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
26.22-1-00 - Fabricação de periféricos para equipamentos de informática
31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV AMERICO BELAY	800	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.023-000	JARDIM IMPERIAL	MARINGA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MARCELO@PRTELECOM.NET.BR	(44) 3227-1270 / (44) 9972-7337

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	19/05/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/12/2019** às **15:38:50** (data e hora de Brasília).

Página: **1/3**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
24.832.819/0001-83 MATRIZ		19/05/2016

NOME EMPRESARIAL
PR COMERCIO ELETRONICO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
47.11-3-01 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV AMERICO BELAY	800	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.023-000	JARDIM IMPERIAL	MARINGA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MARCELO@PRTELECOM.NET.BR	(44) 3227-1270 / (44) 9972-7337

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	19/05/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/12/2019** às **15:38:50** (data e hora de Brasília). Página: **2/3**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
24.832.819/0001-83 MATRIZ		19/05/2016

NOME EMPRESARIAL
PR COMERCIO ELETRONICO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
71.20-1-00 - Testes e análises técnicas
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV AMERICO BELAY	800	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.023-000	JARDIM IMPERIAL	MARINGA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MARCELO@PRTELECOM.NET.BR	(44) 3227-1270 / (44) 9972-7337

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	19/05/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/12/2019** às **15:38:50** (data e hora de Brasília). Página: **3/3**

Consulta QSA / Capital Social | Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PR COMERCIO ELETRONICO LTDA
CNPJ: 24.832.819/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:49:47 do dia 25/11/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/05/2020.
Código de controle da certidão: **E293.92C9.2DD3.AB7E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020727651-39

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **24.832.819/0001-83**
Nome: **PR COMERCIO ELETRONICO LTDA-ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 30/01/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (02/10/2019 17:27:21)

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos Nº 153167/2019

Certificamos, conforme requerido por **PR COMERCIO ELETRONICO LTDA EPP**, CPF/CNPJ nº **24.832.819/0001-83**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **PR COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA - ME,** CPF/CNPJ nº **24.832.819/0001-83**, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **04/12/2019**
Válida até: **03/03/2020**
Certidão emitida com base nas normas:
CTN - Código Tributário Nacional
CTM - Código Tributário Municipal
Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **CEE7F.43770.500F4DC561AE5703221FFD**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: *www.maringa.pr.gov.br/aisetributosweb*

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.832.819/0001-83
Razão Social: PR COMERCIO ELETRONICO LTDA ME
Endereço: R BELEM 101 / PQ RESID CIDADE NOV / MARINGA / PR / 87023-150

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:06/01/2020 a 04/02/2020

Certificação Número: 2020010608343377997341

Informação obtida em 09/01/2020 13:27:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

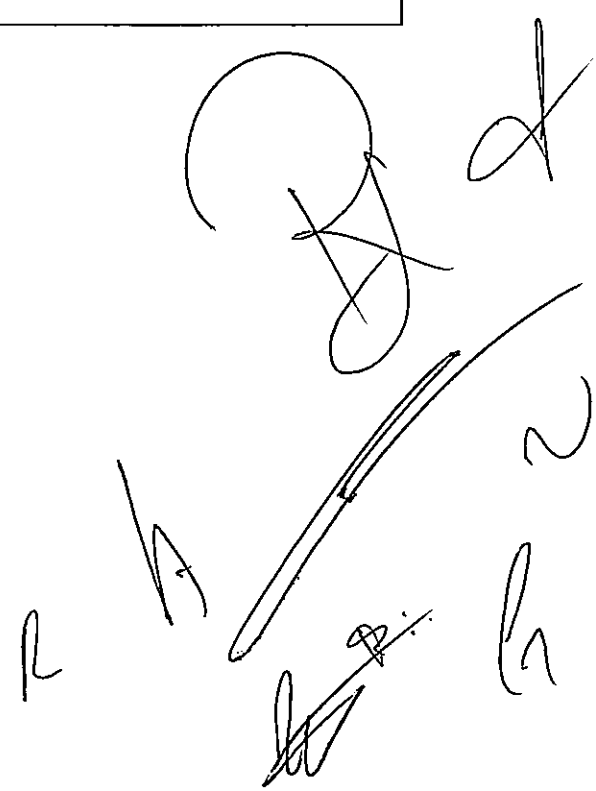

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PR COMERCIO ELETRONICO LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)CNPJ: 24.832.819/0001-83
Certidão nº: 183821981/2019
Expedição: 16/09/2019, às 08:24:46
Validade: 13/03/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PR COMERCIO ELETRONICO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.832.819/0001-83, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa , s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871
Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaodistribuidormga@gmail.com

CERTIDÃO NEGATIVA

Número: 201912160935240985481

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço http://www.distribuidormaringa.com.br

** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT **, Distribuidor e anexos da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

PR COMERCIO ELETRONICO LTDA ME
CNPJ: 24.832.819/0001-83

Observações:
Não Há.

**** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.*
**** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).*

***** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. *****
***** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R$ 32,73 = 155 VRC - R$ 0,65 = ISSQN 2% *****

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, segunda-feira, 16 de dezembro de 2019.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente

** Retirada em: 17/12/2019 13:19 MGA **

RECEITA ESTADUAL

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90722014-15	24.832.819/0001-83	05/2016

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	PR COMERCIO ELETRONICO LTDA-ME
Título do Estabelecimento	PR LICITACOES
Endereço do Estabelecimento	AV AMERICO BELAY, 882, SL 01 - JARDIM IMPERIAL - CEP 87023-000 FONE: (44) 3227-1270
Município de Instalação	MARINGA - PR, DESDE 05/2016 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4665-6/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PECAS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4530-7/01 - COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4530-7/02 - COMERCIO POR ATACADO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR 4541-2/01 - COMERCIO POR ATACADO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS 4541-2/02 - COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS 4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO 4647-8/02 - COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICACOES 4649-4/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO 4649-4/02 - COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO 4686-9/02 - COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS 4693-1/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINANCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUARIOS 4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 4756-3/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS 4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 4789-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS 4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação

CPF	101.852.549-18	MARCELO AUGUSTO PAPA JUNIOR	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	397.105.728-49	JOSE PAPA	SÓCIO
CPF	146.531.868-20	MARCELO AUGUSTO PAPA	ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 05/02/2020.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90722014-15

Emitido Eletronicamente via Internet
06/01/2020 10:17:32

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
GERÊNCIA DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

Cadastro 176660	C.N.P.J./C.P.F. 24832819000183	Conforme Protocolo Nº 60150	06/10/2016, Concede

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

PR COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA - ME

LOCALIZAÇÃO
AVENIDA CERRO AZUL, 572
LJ 24 DT. 20/21/22-25-A - ZONA 02
Área Utilizada: 35.00

Zona	Quadra	Data
02	037	020

Cadastro Imobiliário
2073372

ATIVIDADE
COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA AUTOMAÇÃO COMERCIAL E GERENCIAL, TAIS COMO: MÁQUINAS REGISTRADORAS E ETIQUETADORAS, LEITORES, IMPRESSORAS DE CHEQUES, IMPRESSORAS FISCAIS E NÃO FISCAIS, BALANÇAS, COMPONENTES PARA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL E GERENCIAL; COMÉRCIO DE PNEUS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES E MÁQUINAS AGRÍCOLAS; COMÉRCIO DE ...VIDE VERSO...

OBSERVAÇÕES

SOMENTE ESCRITORIO.

Gerente de Tributos Mobiliários

Potyguara Rodrigues Pimentel

Expedido em 13 de outubro de 2016

1ª VIA - CONTRIBUINTE

MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS E USADAS; COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS; COMÉRCIO DE PEÇAS MECÂNICAS, ELÉTRICAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS; COMÉRCIO DE ROUPAS, ACESSÓRIOS E UNIFORMES PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), E UNIFORMES ESCOLARES; COMÉRCIO DE ARTESANATOS; COMÉRCIO DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES; COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL; COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL; COMÉRCIO DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO, TELEFONIA, INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS; COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO DE MÓVEIS; COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO DE ARTIGOS E UTILIDADES DOMÉSTICAS E ARMARINHOS; COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E ESPORTIVOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E CESTAS BÁSICAS; COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO DE EMBALAGENS DE QUALQUER MATERIAL.

Lei Complementar 677/2007

Art. 75. Quando ocorrer o encerramento ou paralisação das atividades, alteração do nome, de firma, de razão ou denominação social, de localização ou de atividade, bem como mudança no quadro societário, o contribuinte deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, formalizar a ocorrência do fato à repartição fazendária, mediante a entrega da documentação fiscal.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 5260281018085121011 9-1 - Data: 26/10/2016 08:57:09
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal: C AH016976-USPG
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PR COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PR COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/10/2019 10:59:07 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PR COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1103291

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **28/10/2020 10:58:55 (hora local).**

[1]**Código de Autenticação Digital:** 62602610180851210119-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba0b487c9c31c83fa8489911fc34b153925bfd92fefdcb0bab008d7b40c864468091bc5440296cc0e41dd60ce22fbaf884f734e9dc4e7f53d04c84ca58b8b0e20

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

PR COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA- EPP
CNPJ: 24.832.819/0001-83 I.E.: 90722014-15
Avenida Américo Belay – nº 882 – Sala 01
Jardim Imperial – Maringá – Paraná
CEP. 87023-000 Fone: (44) 3227-1270
pr-comercio@hotmail.com

ANEXO II

Pregão Nº. 117/2019

D E C L A R A Ç Ã O

PR COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ sob o Nº. 24.832.819/0001-83, sediada na AV. AMÉRICO BELAY,882,SALA 02, JD. IMPERIAL, MARINGÁ – PR CEP:87023-000 , declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do art. 7° da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1°, da Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Atenciosamente,

Maringá, 13 de Janeiro de 2020.

Marcelo Augusto Papa
Administrador
CPF 146.531.868-20
RG 20712906 SSP/SP

24 832 819/0001-83
90722014-15
PR COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA. - ME
AV. AMÉRICO BELAY, 882 - SALA 02
JD. IMPERIAL - CEP 87023-000
MARINGÁ - PR

PR COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA-EPP
CNPJ: 24.832.819/0001-83 I.E.: 90722014-15
Avenida Américo Belay – nº 882 – Sala 01
Jardim Imperial – Maringá – Paraná
CEP. 87023-000 Fone: (44) 3227-1270
pr-comercio@hotmail.com

ANEXO III

Pregão Nº. 117/2019

D E C L A R A Ç Ã O

PR COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 24.832.819/0001-83, sediada na AV. AMÉRICO BELAY, 882,SALA 02,JD. IMPERIAL, MARINGÁ – PR CEP:87023-000, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII do artigo 4° da Lei N°. 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

Atenciosamente,

Maringá, 13 de Janeiro de 2020.

Marcelo Augusto Papa
Administrador
CPF 146.531.868-20
RG 20712906 SSP/SP

24 832 819/0001-83
90722014-15
PR COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA. - ME
AV. AMÉRICO BELAY, 882 - SALA 02
JD. IMPERIAL - CEP 87025-000
MARINGÁ - PR

PR COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA-EPP
CNPJ: 24.832.819/0001-83 I.E.: 90722014-15
Avenida Américo Belay – nº 882 – Sala 01
Jardim Imperial – Maringá – Paraná
CEP. 87023-000 Fone: (44) 3227-1270
pr-comercio@hotmail.com

ANEXO V

Pregão Nº. 117/2019

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PR COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ sob o n°24.832.819/0001-83, sediada na AV. AMÉRICO ELAY,882,SALA 02, JD. IMPERIAL, MARINGÁ – PR CEP:87023-000, DECLARA, sob as penas da lei, que **cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação.**

Atenciosamente,

Maringá, 13 de Janeiro de 2020.

Marcelo Augusto Papa
Administrador
CPF 146.531.868-20
RG 20712906 SSP/SP

24 832 819/0001-83
90722014-15
PR COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA. - ME
AV. AMÉRICO BELAY, 882 - SALA 02
JD. IMPERIAL - CEP 87023-000
MARINGÁ - PR

PR COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA-EPP
CNPJ: 24.832.819/0001-83 I.E.: 90722014-15
Avenida Américo Belay – nº 882 – Sala 01
Jardim Imperial – Maringá – Paraná
CEP. 87023-000 Fone: (44) 3227-1270
pr-comercio@hotmail.com

ANEXO VII

Pregão Nº. 117/2019

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

À
Comissão de Licitação
REF.: LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 117/2019
Processo Nº. 314/2019

Prezados Senhores

O signatário da presente, em nome da empresa PR COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA. - EPP, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de licitação – convite em consideração, nos respectivos anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços.

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações.

Atenciosamente,

Maringá, 13 de Janeiro de 2020.

Marcelo Augusto Papa
Administrador
CPF 146.531.868-20
RG 20712906 SSP/SP

24 832 819/0001-83
90722014-15
PR COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA. - ME
AV. AMÉRICO BELAY, 882 - SALA 02
JD. IMPERIAL - CEP 87023-000
MARINGÁ - PR

PR COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA- EPP
CNPJ: 24.832.819/0001-83 I.E.: 90722014-15
Avenida Américo Belay – nº 882 – Sala 01
Jardim Imperial – Maringá – Paraná
CEP. 87023-000 Fone: (44) 3227-1270
pr-comercio@hotmail.com

ANEXO VIII

Pregão Nº. 117/2019

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa PR COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ nº 24.832.819/0001-83, por intermédio de seu representante legal o Sr. MARCELO AUGUSTO PAPA, portador da carteira de identidade nº 20712906 SSP/SP e do CPF nº 146.531.868-20, DECLARA, especialmente para o EDITAL DO PREGAO PRESENCIAL Nº 117/2019, que em seu quadro societário não existe nenhum integrante que tenha parentesco com autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou assessoramento no Município de Mandaguaçu.

Atenciosamente,

Maringá, 13 de Janeiro de 2020.

Marcelo Augusto Papa
Administrador
CPF 146.531.868-20
RG 20712906 SSP/SP

24 832 819/0001-83
90722014-15
PR COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA. - ME
AV. AMÉRICO BELAY, 882 - SALA 02
JD. IMPERIAL - CEP 87025-000
MARINGÁ - PR

PR COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA-EPP
CNPJ: 24.832.819/0001-83 I.E.: 90722014-15
Avenida Américo Belay – nº 882 – Sala 01
Jardim Imperial – Maringá – Paraná
CEP. 87023-000 Fone: (44) 3227-1270
pr-comercio@hotmail.com

ANEXO VII

Pregão Nº. 117/2019

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

À
Comissão de Licitação
REF.: LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 117/2019
Processo Nº. 314/2019

Prezados Senhores

O signatário da presente, em nome da empresa PR COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA. - EPP, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de licitação – convite em consideração, nos respectivos anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços.

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações.

Atenciosamente,

Maringá, 13 de Janeiro de 2020.

Marcelo Augusto Papa
Administrador
CPF 146.531.868-20
RG 20712906 SSP/SP

24 832 819/0001-83
90722014-15
PR COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA. - ME
AV. AMÉRICO BELAY, 882 - SALA 02
JD. IMPERIAL - CEP 87023-000
MARINGÁ - PR

PR COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA-EPP
CNPJ: 24.832.819/0001-83 I.E.: 90722014-15
Avenida Américo Belay – nº 882 – Sala 01
Jardim Imperial – Maringá – Paraná
CEP. 87023-000 Fone: (44) 3227-1270
pr-comercio@hotmail.com

ANEXO II

Pregão Nº. 117/2019

D E C L A R A Ç Ã O

PR COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ sob o Nº. 24.832.819/0001-83, sediada na AV. AMÉRICO BELAY,882,SALA 02, JD. IMPERIAL, MARINGÁ – PR CEP:87023-000 , declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do art. 7° da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1°, da Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Atenciosamente,

Maringá, 13 de Janeiro de 2020.

Marcelo Augusto Papa
Administrador
CPF 146.531.868-20
RG 20712906 SSP/SP

24 832 819/0001-83
90722014-15
PR COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA. - ME
AV AMÉRICO BELAY, 882 - SALA 02
JD. IMPERIAL - CEP 87025-000
MARINGÁ - PR

PR COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA-EPP
CNPJ: 24.832.819/0001-83 I.E.: 90722014-15
Avenida Américo Belay – nº 882 – Sala 01
Jardim Imperial – Maringá – Paraná
CEP. 87023-000 Fone: (44) 3227-1270
pr-comercio@hotmail.com

ANEXO VIII

Pregão Nº. 117/2019

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa PR COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ nº 24.832.819/0001-83, por intermédio de seu representante legal o Sr. MARCELO AUGUSTO PAPA, portador da carteira de identidade nº 20712906 SSP/SP e do CPF nº 146.531.868-20, DECLARA, especialmente para o EDITAL DO PREGAO PRESENCIAL Nº 117/2019, que em seu quadro societário não existe nenhum integrante que tenha parentesco com autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou assessoramento no Município de Mandaguaçu.

Atenciosamente,

Maringá, 13 de Janeiro de 2020.

Marcelo Augusto Papa
Administrador
CPF 146.531.868-20
RG 20712906 SSP/SP

24 832 819/0001-83
90722014-15
PR COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA. - ME
AV AMÉRICO BELAY, 882 - SALA 02
JD. IMPERIAL - CEP 87025-000
MARINGÁ - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 34- - Fone/fax (44)3231-1222
email: pmitambe@wnet.com.br
CNPJ 76.282.698/0001-47

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa PR COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA. - ME, inscrita no CNPJ 24.832.819/0001-83, estabelecida na AVENIDA AMÉRICO BELAY, 882, SALA 01, JARDIM IMPERIAL, EM MARINGÁ-PR, 87023-000, forneceu/fornece, EQUIPAMENTOS E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA, TONERS/CARTUCHOS, MATERIAL DE CONSUMO, MATERIAL DE EXPEDIENTE, ELETROELETRÔNICOS e ELETRODOMÉSTICOS, MÓVEIS e EQUIPAMENTOS HOSPITALARES para a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ, inscrita no CGC/MF nº 76.282.698/0001-47, situada na PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 34 CENTRO, ITAMBÉ PARANÁ.

Atestamos ainda, que o fornecimento foi prestado satisfatoriamente, cumprindo os prazos de entrega, não existindo em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Itambé/PR, 10 de janeiro de 2019.

SERVIÇO DISTRITAL ITAMBÉ

THIAGO BUENO CAMILO
DIRETOR DEPARTEMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RG: 8.155.933-3 SESP/PR
CPF: 053.282.369-98
PORTARIA Nº 07/2017 (02/01/2017)

SERVIÇO DISTRITAL DE ITAMBÉ
Itambé - Paraná - Fone: (44)3231-1587
SELO c1ts6.gxa7R.61asA-v7rAQ.GcPS
Consulte em www.funarpen.com.br
Reconheço a(s) firma(s) por.....
SEMELHANÇA: THIAGO BUENO CAMILO.....
Itambé, 2[illegible] de Janeiro de 2019)
Em testemunho [illegible] da Verdade
Vanessa Cristina da Costa

76.282.698/0001-47
ITAMBÉ PREFEITURA
PRAÇA RUI BARBOSA, 34
CENTRO - CEP 87175-000
ITAMBÉ - PR

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 6260110419163005040 2-1 Data: 11/04/2019 16:30:54
Selo Digital de Fiscalização: Tipo Normal C: AIK92565-FD4U-
Valor Total do Ato: R$ 2,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PR COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PR COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/04/2019 17:17:54 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PR COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

Código de Consulta desta Declaração: 1222022

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **11/04/2020 16:30:54 (hora local).**

[1]**Código de Autenticação Digital:** 62601104191630050402-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba138c968680d42de83502cc21d78e61efe54536396e0bcb66e3fd20c85f78729091bc5440296cc0e41dd60ce22fbaf886d86dbde5d10a49e7101e54eea18a193

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.
ICP Brasil

Prefeitura do Município de Sarandi

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – caixa postal 71- CEP 87111-230 – Centro
Fone/Fax (44) 3264-8600 – Sarandi – Paraná
CNPJ: 78.200.482/0001-10

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **PR COMÉRCIO ELETRONICO LTDA - ME SERVIÇOS EIRELI – ME**, inscrita sob **CNPJ n° 24832819/0001-83,** forneceu Materiais de informática, móveis, eletrodomésticos, materiais de limpeza, materiais de copa e cozinha, equipamentos odontológicos e materiais de expediente nas licitações que participou e foi vencedora, dentro das especificações que foram exigidas por esta prefeitura.

Por expressão da verdade, firmamos o presente.

Sarandi, 11 de maio de 2018.

CARTÓRIO Sinval Mendonça

JOÃO CLAUDIO MASSAGO DE MELLO
Secretário Municipal de Administração

SERVIÇO NOTARIAL E OFÍCIO DE PROTESTO - COMARCA DE SARANDI - PARANÁ
Praça Ipiranga, 93 – Centro – Fone/Fax: (44) 3264-2221 – CEP: 87.111-970 – Sarandi-PR
Selo Nº uQmmJ.deEaD.CabOZ-QLPw4.FxwhR
Consulte em http://funarpen.com.br
Reconheço por Semelhança a firma indicada de JOAO CLAUDIO MASSAGO DE MELLO. Dou fé.
Sarandi-Paraná: 16 de maio de 2018 BG
Em Testº ____ da Verdade
Sinval Clementino de Mendonça - Notário
Emolumentos: R$4,19(VRC 21,73), Funrejus: R$1,05, Selo Funarpen: R$0,80, ISS: R$0,13, FADEP: R$0,21, Total = R$6,38

CARTÓRIO SINVAL MENDONÇA SARANDI-PR

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 6260160518105944O872-1; Data: 16/05/2018 11:00:18
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGX71682-DM30;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Confira os dados do ato em https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PR COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PR COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/06/2019 07:50:04 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PR COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 985543

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **28/06/2020 07:49:32 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital: 62601605181059440872-1**
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc5f5a46e583631611434b6fafb24e03aafd73acada039d8f61c6b9c55f2810c3091bc5440296cc0e41dd60ce22fbaf887422a10a78f09d180b48bb7c6e575f04

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Edital de Pregão Presencial Nº 117
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ATA Nº 7 - 2020

Reuniram-se no dia 13/01/2020, as 09:00:00, na PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 6821/2019 com o objetivo de Analisar, julgar além de estar tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 117 destinado a Aquisição de aparelhos de ar condicionado, cortinas de ar, peças e contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar condicionado com eventual fornecimento de peças e recargas de gás, e também instalação e retirada dos aparelhos e cortina de ar.

Abaixo segue o(s) licitante(s) classificado(s) e que participou(aram) da licitação:

9435 AJATONET SISTEMA MULTIMÍDIA EIRELI - ME	CNPJ: 15.465.267/0001-21
9469 AJV AR CONDICIONADOS EIRELI	CNPJ: 32.295.945/0001-74
7828 ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS- ME	CNPJ: 12.370.448/0001-86
9523 GUILHERME SCUIRA	CNPJ: 24.004.543/0001-45
9344 LAURA BERNABE CEZAURE TRAMARIN 93043562968	CNPJ: 21.151.835/0001-12
9524 MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI	CNPJ: 33.859.616/0001-71
9522 N.T. DANGIO	CNPJ: 24.050.292/0001-35
8408 PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - ME	CNPJ: 24.832.819/0001-83
9527 REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA	CNPJ: 03.256.347/0001-98

ITEM 1 - Aparelho de Ar Condicionado, Split, Hi-Wall, capacidade de refrigeração de 9.000 BTUs na cor branca. Tensão monofásica 220V. Sistema Inverter e Fluído R410A (incluso). Classificação energética A no INMETRO. Ciclo Reverso Quente e frio. Acompanha controle remoto com pilha ou bateria.

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
8408	PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - ME	Sim	1.580,0000
7828	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS- ME	Sim	1.580,0000
9469	AJV AR CONDICIONADOS EIRELI	Sim	1.580,0000
9524	MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI	Sim	1.580,0000
9527	REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA	Sim	1.580,0000
9435	AJATONET SISTEMA MULTIMÍDIA EIRELI - ME	Sim	1.560,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA	0,0000	1.558,0000	
1	AJV AR CONDICIONADOS EIRELI	0,0000	1.555,0000	
1	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS- ME	Desistiu	Desistiu	1.580,0000
1	PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	1.580,0000
1	MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI	0,0000	1.554,0000	
1	AJATONET SISTEMA MULTIMÍDIA EIRELI - ME	0,0000	1.552,0000	
2	REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA	Desistiu	Desistiu	1.558,0000
2	AJV AR CONDICIONADOS EIRELI	Desistiu	Desistiu	1.555,0000
2	MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI	0,0000	1.551,0000	
2	AJATONET SISTEMA MULTIMÍDIA EIRELI - ME	0,0000	1.550,0000	
3	MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI	Desistiu	Desistiu	1.551,0000

O licitante AJATONET SISTEMA MULTIMÍDIA EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor AJATONET SISTEMA MULTIMÍDIA EIRELI - ME pelo(a) valor de R$ 1.550,0000 (um mil quinhentos e cinqüenta reais).

Edital de Pregão Presencial Nº 117
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 7 - 2020

ITEM 2 - Aparelho de Ar Condicionado, Split, Hi-Wall, capacidade de refrigeração de 12.000 BTUs na cor branca. Tensão monofásica 220V. Sistema Inverter e Fluído R410A (incluso). Classificação energética A no INMETRO. Ciclo Reverso Quente e frio..Acompanha controle remoto com pilha ou bateria.

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
8408	PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - ME	Sim	1.775,0000
9527	REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA	Sim	1.775,0000
9469	AJV AR CONDICIONADOS EIRELI	Sim	1.775,0000
9524	MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI	Sim	1.775,0000
9435	AJATONET SISTEMA MULTIMÍDIA EIRELI - ME	Sim	1.770,0000
7828	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS- ME	Sim	1.770,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA	0,0000	1.768,0000	
1	AJV AR CONDICIONADOS EIRELI	0,0000	1.765,0000	
1	PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - ME	0,0000	1.763,0000	
1	MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI	Desistiu	Desistiu	1.775,0000
1	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS- ME	0,0000	1.760,0000	
1	AJATONET SISTEMA MULTIMÍDIA EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	1.770,0000
2	REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA	Desistiu	Desistiu	1.768,0000
2	AJV AR CONDICIONADOS EIRELI	Desistiu	Desistiu	1.765,0000
2	PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - ME	0,0000	1.758,0000	
2	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS- ME	0,0000	1.757,0000	
3	PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - ME	0,0000	1.755,0000	
3	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS- ME	Desistiu	Desistiu	1.757,0000

O licitante PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 2 deste Pregão Presencial o fornecedor PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - ME pelo(a) valor de R$ 1.755,0000 (um mil setecentos e cinqüenta e cinco reais).

ITEM 3 - ITEM PARA ME/EPP - Aparelho de Ar Condicionado, Split, Hi-Wall, capacidade de refrigeração de 18.000 BTUs na cor branca. Tensão monofásica 220V. Sistema Inverter e Fluído R410A (incluso). Classificação energética A no INMETRO. Ciclo Reverso Quente e frio. Acompanha controle remoto com pilha ou bateria.*

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
8408	PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - ME	Sim	2.400,0000
9469	AJV AR CONDICIONADOS EIRELI	Sim	2.400,0000
9527	REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA	Sim	2.400,0000
7828	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS- ME	Sim	2.400,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA	0,0000	2.398,0000	
1	AJV AR CONDICIONADOS EIRELI	0,0000	2.395,0000	
1	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS- ME	0,0000	2.394,0000	
1	PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	2.400,0000
2	REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA	0,0000	2.393,0000	
2	AJV AR CONDICIONADOS EIRELI	0,0000	2.390,0000	
2	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS- ME	0,0000	2.389,0000	
3	REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA	Desistiu	Desistiu	2.393,0000
3	AJV AR CONDICIONADOS EIRELI	Desistiu	Desistiu	2.390,0000

O licitante ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 3 deste Pregão Presencial o fornecedor ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS- ME pelo(a) valor de R$ 2.389,0000 (dois mil trezentos e oitenta e nove reais).

Edital de Pregão Presencial Nº 117
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 7 - 2020

ITEM 4 - Aparelho de Ar Condicionado, Split, Hi-Wall, capacidade de refrigeração de 22.000 BTUs na cor branca. Tensão monofásica 220V. Sistema Inverter e Fluído R410A (incluso). Classificação energética A no INMETRO. Ciclo Reverso Quente e frio. Acompanha controle remoto com pilha ou bateria.

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
7828	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS- ME	Sim	3.480,0000
9527	REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA	Sim	3.480,0000
9469	AJV AR CONDICIONADOS EIRELI	Sim	3.480,0000
8408	PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - ME	Sim	3.480,0000
9435	AJATONET SISTEMA MULTIMÍDIA EIRELI - ME	Sim	3.470,0000
9524	MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI	Sim	3.450,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA	0,0000	3.444,0000	
1	AJV AR CONDICIONADOS EIRELI	0,0000	3.440,0000	
1	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS- ME	Desistiu	Desistiu	3.480,0000
1	PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	3.480,0000
1	AJATONET SISTEMA MULTIMÍDIA EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	3.470,0000
1	MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI	0,0000	3.438,0000	
2	REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA	Desistiu	Desistiu	3.444,0000
2	AJV AR CONDICIONADOS EIRELI	0,0000	3.437,0000	
2	MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI	0,0000	3.436,0000	
3	AJV AR CONDICIONADOS EIRELI	0,0000	3.435,0000	
3	MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI	Desistiu	Desistiu	3.436,0000

O licitante AJV AR CONDICIONADOS EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta.
Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 4 deste Pregão Presencial o fornecedor AJV AR CONDICIONADOS EIRELI pelo(a) valor de R$ 3.435,0000 (três mil quatrocentos e trinta e cinco reais).

Edital de Pregão Presencial Nº 117
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 7 - 2020

ITEM 5 - Aparelho de Ar Condicionado, Split, Hi-Wall, capacidade de refrigeração de 24.000 BTUs na cor branca. Tensão monofásica 220V. Sistema Inverter e Fluído R410A (incluso). Classificação energética A no INMETRO. Ciclo Reverso Quente e frio. Acompanha controle remoto com pilha ou bateria.

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
9527	REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA	Sim	3.500,0000
9469	AJV AR CONDICIONADOS EIRELI	Sim	3.500,0000
8408	PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - ME	Sim	3.500,0000
9435	AJATONET SISTEMA MULTIMÍDIA EIRELI - ME	Sim	3.490,0000
9524	MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI	Sim	3.450,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA	0,0000	3.448,0000	
1	AJV AR CONDICIONADOS EIRELI	0,0000	3.447,0000	
1	PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - ME	0,0000	3.445,0000	
1	AJATONET SISTEMA MULTIMÍDIA EIRELI - ME	0,0000	3.444,0000	
1	MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI	0,0000	3.442,0000	
2	REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA	0,0000	3.441,0000	
2	AJV AR CONDICIONADOS EIRELI	0,0000	3.440,0000	
2	PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	3.445,0000
2	AJATONET SISTEMA MULTIMÍDIA EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	3.444,0000
2	MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI	0,0000	3.439,0000	
3	REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA	Desistiu	Desistiu	3.441,0000
3	AJV AR CONDICIONADOS EIRELI	0,0000	3.438,0000	
3	MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI	0,0000	3.435,0000	
4	AJV AR CONDICIONADOS EIRELI	Desistiu	Desistiu	3.438,0000

O licitante MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 5 deste Pregão Presencial o fornecedor MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI pelo(a) valor de R$ 3.435,0000 (três mil quatrocentos e trinta e cinco reais).

ITEM 7 - Cortina de Ar Condicionado (controlador de fluxo de ar), medida de 150cm na cor branca. Tensão monofásica 220V. Acompanha controle remoto com pilha ou bateria.

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
9527	REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA	Sim	680,0000
9469	AJV AR CONDICIONADOS EIRELI	Sim	680,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA	0,0000	678,0000	
1	AJV AR CONDICIONADOS EIRELI	Desistiu	Desistiu	680,0000

O licitante REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 7 deste Pregão Presencial o fornecedor REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA pelo(a) valor de R$ 678,0000 (seiscentos e setenta e oito reais).

0000000285

Edital de Pregão Presencial Nº 117
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 7 - 2020

ITEM 8 - Serviço de manutenção preventiva em aparelhos de ar condicionado tipo split de 9.000 à 12.000 BTUs, com higienização e limpeza completa, incluindo lavagem total da condensadora, reaperto dos contatos elétricos, substituição de filtros e reposição no local de origem, inclindo despesas de retirada e colocação

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
9523	GUILHERME SCUIRA	Sim	105,0000
9522	N.T. DANGIO	Sim	100,0000
9344	LAURA BERNABE CEZAURE TRAMARIN 93043562968	Sim	70,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GUILHERME SCUIRA	Desistiu	Desistiu	105,0000
1	N.T. DANGIO	0,0000	68,0000	
1	LAURA BERNABE CEZAURE TRAMARIN 93043562968	0,0000	65,0000	
2	N.T. DANGIO	0,0000	64,0000	
2	LAURA BERNABE CEZAURE TRAMARIN 93043562968	0,0000	63,0000	
3	N.T. DANGIO	0,0000	60,0000	
3	LAURA BERNABE CEZAURE TRAMARIN 93043562968	0,0000	57,0000	
4	N.T. DANGIO	0,0000	56,0000	
4	LAURA BERNABE CEZAURE TRAMARIN 93043562968	0,0000	53,0000	
5	N.T. DANGIO	0,0000	50,0000	
5	LAURA BERNABE CEZAURE TRAMARIN 93043562968	0,0000	48,0000	
6	N.T. DANGIO	0,0000	47,0000	
6	LAURA BERNABE CEZAURE TRAMARIN 93043562968	0,0000	44,0000	
7	N.T. DANGIO	0,0000	40,0000	
7	LAURA BERNABE CEZAURE TRAMARIN 93043562968	0,0000	38,0000	
8	N.T. DANGIO	Desistiu	Desistiu	40,0000
8	LAURA BERNABE CEZAURE TRAMARIN 93043562968	0,0000	37,0000	

O licitante LAURA BERNABE CEZAURE TRAMARIN 93043562968 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 8 deste Pregão Presencial o fornecedor LAURA BERNABE CEZAURE TRAMARIN 93043562968 pelo(a) valor de R$ 37,0000 (trinta e sete reais).

Edital de Pregão Presencial Nº 117
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 7 - 2020

ITEM 9 - Serviço de manutenção preventiva em aparelhos de ar condicionado tipo split de 18.000 à 30.000 BTUs, com higienização e limpeza, incluindo lavagem total da condensadora, reaperto dos contatos elétricos, substituição de filtros e reposição no local de origem, inclindo despesas de retirada e colocação

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
9523	GUILHERME SCUIRA	Sim	200,0000
9344	LAURA BERNABE CEZAURE TRAMARIN 93043562968	Sim	150,0000
9522	N.T. DANGIO	Sim	130,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GUILHERME SCUIRA	Desistiu	Desistiu	200,0000
1	LAURA BERNABE CEZAURE TRAMARIN 93043562968	0,0000	128,0000	
1	N.T. DANGIO	0,0000	127,0000	
2	LAURA BERNABE CEZAURE TRAMARIN 93043562968	0,0000	125,0000	
2	N.T. DANGIO	0,0000	120,0000	
3	LAURA BERNABE CEZAURE TRAMARIN 93043562968	0,0000	115,0000	
3	N.T. DANGIO	0,0000	110,0000	
4	LAURA BERNABE CEZAURE TRAMARIN 93043562968	0,0000	105,0000	
4	N.T. DANGIO	0,0000	100,0000	
5	LAURA BERNABE CEZAURE TRAMARIN 93043562968	0,0000	95,0000	
5	N.T. DANGIO	0,0000	90,0000	
6	LAURA BERNABE CEZAURE TRAMARIN 93043562968	0,0000	88,0000	
6	N.T. DANGIO	0,0000	85,0000	
7	LAURA BERNABE CEZAURE TRAMARIN 93043562968	0,0000	83,0000	
7	N.T. DANGIO	0,0000	80,0000	
8	LAURA BERNABE CEZAURE TRAMARIN 93043562968	0,0000	79,0000	
8	N.T. DANGIO	Desistiu	Desistiu	80,0000

O licitante LAURA BERNABE CEZAURE TRAMARIN 93043562968 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 9 deste Pregão Presencial o fornecedor LAURA BERNABE CEZAURE TRAMARIN 93043562968 pelo(a) valor de R$ 79,0000 (setenta e nove reais).

Edital de Pregão Presencial Nº 117
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 7 - 2020

ITEM 10 - Serviço de manutenção preventiva em aparelhos de ar condicionado tipo split de 36.000 BTUs, com higienização e limpeza, incluindo lavagem total da condensadora, reaperto dos contatos elétricos, substituição de filtros e reposição no local de origem, inclindo despesas de retirada e colocação

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
9523	GUILHERME SCUIRA	Sim	220,0000
9522	N.T. DANGIO	Sim	180,0000
9344	LAURA BERNABE CEZAURE TRAMARIN 93043562968	Sim	180,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GUILHERME SCUIRA	Desistiu	Desistiu	220,0000
1	N.T. DANGIO	0,0000	179,0000	
1	LAURA BERNABE CEZAURE TRAMARIN 93043562968	0,0000	175,0000	
2	N.T. DANGIO	0,0000	170,0000	
2	LAURA BERNABE CEZAURE TRAMARIN 93043562968	0,0000	165,0000	
3	N.T. DANGIO	0,0000	160,0000	
3	LAURA BERNABE CEZAURE TRAMARIN 93043562968	0,0000	155,0000	
4	N.T. DANGIO	0,0000	140,0000	
4	LAURA BERNABE CEZAURE TRAMARIN 93043562968	0,0000	135,0000	
5	N.T. DANGIO	0,0000	130,0000	
5	LAURA BERNABE CEZAURE TRAMARIN 93043562968	0,0000	125,0000	
6	N.T. DANGIO	Desistiu	Desistiu	130,0000

O licitante LAURA BERNABE CEZAURE TRAMARIN 93043562968 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 10 deste Pregão Presencial o fornecedor LAURA BERNABE CEZAURE TRAMARIN 93043562968 pelo(a) valor de R$ 125,0000 (cento e vinte e cinco reais).

ITEM 11 - Serviço de manutenção preventiva em aparelhos de ar condicionado tipo janela de 9.000 à 21.000 BTUs, com higienização e limpeza, incluindo substituição da mangueira de dreno, lavagem total com lavadora de alta pressão, limpeza do tampo frontal, reaperto dos parfusos e contatos elétricos, substituição do filtro, botões quebrados e reposição no local de origem, inclindo despesas de retirada e colocação

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
9523	GUILHERME SCUIRA	Sim	120,0000
9522	N.T. DANGIO	Sim	100,0000
9344	LAURA BERNABE CEZAURE TRAMARIN 93043562968	Sim	80,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	LAURA BERNABE CEZAURE TRAMARIN 93043562968	0,0000	80,0000	
1	GUILHERME SCUIRA	Desistiu	Desistiu	120,0000
1	N.T. DANGIO	Desistiu	Desistiu	100,0000

O licitante LAURA BERNABE CEZAURE TRAMARIN 93043562968 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 11 deste Pregão Presencial o fornecedor LAURA BERNABE CEZAURE TRAMARIN 93043562968 pelo(a) valor de R$ 80,0000 (oitenta reais).

Edital de Pregão Presencial Nº 117
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 7 - 2020

ITEM 12 - Serviço de manutenção corretiva em aparelhos de ar condicionado tipo split de 9.000 à 12.000 BTUs, com higienização e limpeza de filtros, bandeja e tampas com reposição no local de origem, incluindo despesas de retirada e colocação. SEM INCLUSÃO DE PEÇAS

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
9523	GUILHERME SCUIRA	Sim	128,0000
9522	N.T. DANGIO	Sim	110,0000
9344	LAURA BERNABE CEZAURE TRAMARIN 93043562968	Sim	90,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GUILHERME SCUIRA	Desistiu	Desistiu	128,0000
1	N.T. DANGIO	0,0000	85,0000	
1	LAURA BERNABE CEZAURE TRAMARIN 93043562968	0,0000	80,0000	
2	N.T. DANGIO	Desistiu	Desistiu	85,0000

O licitante LAURA BERNABE CEZAURE TRAMARIN 93043562968 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 12 deste Pregão Presencial o fornecedor LAURA BERNABE CEZAURE TRAMARIN 93043562968 pelo(a) valor de R$ 80,0000 (oitenta reais).

ITEM 13 - Serviço de manutenção corretiva em aparelhos de ar condicionado tipo split de 18.000 à 30.000 BTUs, com higienização e limpeza de filtros, bandeja e tampas com reposição no local de origem, incluindo despesas de retirada e colocação. SEM INCLUSÃO DE PEÇAS

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
9523	GUILHERME SCUIRA	Sim	184,0000
9344	LAURA BERNABE CEZAURE TRAMARIN 93043562968	Sim	180,0000
9522	N.T. DANGIO	Sim	150,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GUILHERME SCUIRA	Desistiu	Desistiu	184,0000
1	LAURA BERNABE CEZAURE TRAMARIN 93043562968	0,0000	149,0000	
1	N.T. DANGIO	Desistiu	Desistiu	150,0000

O licitante LAURA BERNABE CEZAURE TRAMARIN 93043562968 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 13 deste Pregão Presencial o fornecedor LAURA BERNABE CEZAURE TRAMARIN 93043562968 pelo(a) valor de R$ 149,0000 (cento e quarenta e nove reais).

Edital de Pregão Presencial Nº 117
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 7 - 2020

ITEM 14 - Serviço de manutenção corretiva em aparelhos de ar condicionado tipo janela de 9.000 à 21.000 BTUs, com higienização e limpeza de filtrose tampas com reposição no local de origem, incluindo despesas de retirada e colocação. SEM INCLUSÃO DE PEÇAS

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
9523	GUILHERME SCUIRA	Sim	120,0000
9522	N.T. DANGIO	Sim	100,0000
9344	LAURA BERNABE CEZAURE TRAMARIN 93043562968	Sim	80,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GUILHERME SCUIRA	Desistiu	Desistiu	120,0000
1	N.T. DANGIO	0,0000	79,0000	
1	LAURA BERNABE CEZAURE TRAMARIN 93043562968	0,0000	78,0000	
2	N.T. DANGIO	Desistiu	Desistiu	79,0000

O licitante LAURA BERNABE CEZAURE TRAMARIN 93043562968 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 14 deste Pregão Presencial o fornecedor LAURA BERNABE CEZAURE TRAMARIN 93043562968 pelo(a) valor de R$ 78,0000 (setenta e oito reais).

ITEM 15 - Serviço de instalação de aparelhos de ar condicionado tipo split de 9.000 à 12.000 BTUs, incluindo suporte metálico externo de fixação da condensadora, tubulações de cobre, isolamentos e cabeamento do comando, fechamento de alvenaria, dreno com mangueira transparente, isolamento e cabeamento elétrico

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
9527	REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA	Sim	280,0000
9522	N.T. DANGIO	Sim	230,0000
9523	GUILHERME SCUIRA	Sim	225,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA	0,0000	220,0000	
1	N.T. DANGIO	0,0000	219,0000	
1	GUILHERME SCUIRA	0,0000	215,0000	
2	REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA	0,0000	214,0000	
2	N.T. DANGIO	0,0000	213,0000	
2	GUILHERME SCUIRA	0,0000	212,0000	
3	REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA	0,0000	210,0000	
3	N.T. DANGIO	0,0000	200,0000	
3	GUILHERME SCUIRA	Desistiu	Desistiu	212,0000
4	REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA	Desistiu	Desistiu	210,0000

O licitante N.T. DANGIO declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 15 deste Pregão Presencial o fornecedor N.T. DANGIO pelo(a) valor de R$ 200,0000 (duzentos reais).

Edital de Pregão Presencial Nº 117
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 7 - 2020

ITEM 16 - Serviço de instalação de aparelhos de ar condicionado tipo split de 18.000 à 30.000 BTUs, incluindo suporte metálico externo de fixação da condensadora, tubulações de cobre, isolamentos e cabeamento do comando, fechamento de alvenaria, dreno com mangueira transparente, isolamento e cabeamento elétric

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
9527	REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA	Sim	350,0000
9523	GUILHERME SCUIRA	Sim	280,0000
9522	N.T. DANGIO	Sim	280,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA	Desistiu	Desistiu	350,0000
1	N.T. DANGIO	Desistiu	Desistiu	280,0000
1	GUILHERME SCUIRA	0,0000	279,0000	

O licitante GUILHERME SCUIRA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 16 deste Pregão Presencial o fornecedor GUILHERME SCUIRA pelo(a) valor de R$ 279,0000 (duzentos e setenta e nove reais).

ITEM 17 - Serviço de instalação de aparelhos de ar condicionado tipo split de 36.000 BTUs, incluindo suporte metálico externo de fixação da condensadora, tubulações de cobre, isolamentos e cabeamento do comando, fechamento de alvenaria, dreno com mangueira transparente, isolamento e cabeamento elétrico

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
9527	REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA	Sim	520,0000
9522	N.T. DANGIO	Sim	450,0000
9523	GUILHERME SCUIRA	Sim	420,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA	Desistiu	Desistiu	520,0000
1	N.T. DANGIO	0,0000	419,0000	
1	GUILHERME SCUIRA	0,0000	418,0000	
2	N.T. DANGIO	0,0000	417,0000	
2	GUILHERME SCUIRA	0,0000	416,0000	
3	N.T. DANGIO	0,0000	415,0000	
3	GUILHERME SCUIRA	0,0000	414,0000	
4	N.T. DANGIO	0,0000	413,0000	
4	GUILHERME SCUIRA	0,0000	412,0000	
5	N.T. DANGIO	0,0000	410,0000	
5	GUILHERME SCUIRA	0,0000	409,0000	
6	N.T. DANGIO	0,0000	400,0000	
6	GUILHERME SCUIRA	0,0000	399,0000	
7	N.T. DANGIO	0,0000	398,0000	
7	GUILHERME SCUIRA	0,0000	397,0000	
8	N.T. DANGIO	0,0000	395,0000	
8	GUILHERME SCUIRA	0,0000	394,0000	
9	N.T. DANGIO	0,0000	390,0000	
9	GUILHERME SCUIRA	Desistiu	Desistiu	394,0000

O licitante N.T. DANGIO declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 17 deste Pregão Presencial o fornecedor N.T. DANGIO pelo(a) valor de R$ 390,0000 (trezentos e noventa reais).

Edital de Pregão Presencial Nº 117
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 7 - 2020

ITEM 18 - Serviço de remanejamento com retirada do aparelho de ar condicionado de 9.000 à 12.000 BTU´s com o suporte completo do local de origem e reinstalado em local apontado pelo cliente exatamente como deve ser com acabamentos, suporte fixado, instalação do dreno e teste de funcionamento, fechamento do local antigo. Obs.: Sem ponto de energia elétrica.

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
9527	REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA	Sim	280,0000
9522	N.T. DANGIO	Sim	250,0000
9523	GUILHERME SCUIRA	Sim	225,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA	0,0000	220,0000	
1	N.T. DANGIO	0,0000	219,0000	
1	GUILHERME SCUIRA	0,0000	218,0000	
2	REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA	0,0000	217,0000	
2	N.T. DANGIO	0,0000	210,0000	
2	GUILHERME SCUIRA	0,0000	209,0000	
3	REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA	Desistiu	Desistiu	217,0000
3	N.T. DANGIO	0,0000	208,0000	
3	GUILHERME SCUIRA	0,0000	207,0000	
4	N.T. DANGIO	0,0000	200,0000	
4	GUILHERME SCUIRA	Desistiu	Desistiu	207,0000

O licitante N.T. DANGIO declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 18 deste Pregão Presencial o fornecedor N.T. DANGIO pelo(a) valor de R$ 200,0000 (duzentos reais).

ITEM 19 - Serviço de remanejamento com retirada do aparelho de ar condicionado de 18.000 à 30.000 BTU´s com o suporte completo do local de origem e reinstalado em local apontado pelo cliente exatamente como deve ser com acabamentos, suporte fixado, instalação do dreno e teste de funcionamento, fechamento do local antigo. Obs.: Sem ponto de energia elétrica.

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
9527	REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA	Sim	450,0000
9522	N.T. DANGIO	Sim	400,0000
9523	GUILHERME SCUIRA	Sim	360,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA	0,0000	350,0000	
1	N.T. DANGIO	0,0000	332,0000	
1	GUILHERME SCUIRA	0,0000	331,0000	
2	REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA	Desistiu	Desistiu	350,0000
2	N.T. DANGIO	0,0000	330,0000	
2	GUILHERME SCUIRA	Desistiu	Desistiu	331,0000

O licitante N.T. DANGIO declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 19 deste Pregão Presencial o fornecedor N.T. DANGIO pelo(a) valor de R$ 330,0000 (trezentos e trinta reais).

Edital de Pregão Presencial Nº 117
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 7 - 2020

ITEM 20 - instalação de cortina de ar condicionado com medida de 1,50 m

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
9527	REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA	Sim	180,0000
9523	GUILHERME SCUIRA	Sim	145,0000
9522	N.T. DANGIO	Sim	100,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	N.T. DANGIO	0,0000	100,0000	
1	REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA	Desistiu	Desistiu	180,0000
1	GUILHERME SCUIRA	Desistiu	Desistiu	145,0000

O licitante N.T. DANGIO declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 20 deste Pregão Presencial o fornecedor N.T. DANGIO pelo(a) valor de R$ 100,0000 (cem reais).

ITEM 21 - Compressor para aparelho de ar condicionado tipo split de 9.000 btus

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
9522	N.T. DANGIO	Sim	800,0000
9435	AJATONET SISTEMA MULTIMÍDIA EIRELI - ME	Sim	790,0000
9527	REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA	Sim	784,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	N.T. DANGIO	Desistiu	Desistiu	800,0000
1	AJATONET SISTEMA MULTIMÍDIA EIRELI - ME	0,0000	783,0000	
1	REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA	0,0000	782,0000	
2	AJATONET SISTEMA MULTIMÍDIA EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	783,0000

O licitante REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 21 deste Pregão Presencial o fornecedor REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA pelo(a) valor de R$ 782,0000 (setecentos e oitenta e dois reais).

ITEM 22 - Compressor para aparelho de ar condicionado tipo split de 12.000 btus

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
9522	N.T. DANGIO	Sim	800,0000
9435	AJATONET SISTEMA MULTIMÍDIA EIRELI - ME	Sim	790,0000
9527	REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA	Sim	784,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	N.T. DANGIO	Desistiu	Desistiu	800,0000
1	AJATONET SISTEMA MULTIMÍDIA EIRELI - ME	0,0000	783,0000	
1	REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA	0,0000	782,0000	
2	AJATONET SISTEMA MULTIMÍDIA EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	783,0000

O licitante REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 22 deste Pregão Presencial o fornecedor REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA pelo(a) valor de R$ 782,0000 (setecentos e oitenta e dois reais).

Edital de Pregão Presencial Nº 117
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 7 - 2020

ITEM 23 - Compressor para aparelho de ar condicionado tipo split de 18.000 btus

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
9522	N.T. DANGIO	Sim	980,0000
9527	REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA	Sim	960,0000
9435	AJATONET SISTEMA MULTIMÍDIA EIRELI - ME	Sim	950,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	N.T. DANGIO	Desistiu	Desistiu	980,0000
1	REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA	0,0000	949,0000	
1	AJATONET SISTEMA MULTIMÍDIA EIRELI - ME	0,0000	945,0000	
2	REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA	Desistiu	Desistiu	949,0000

O licitante AJATONET SISTEMA MULTIMÍDIA EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 23 deste Pregão Presencial o fornecedor AJATONET SISTEMA MULTIMÍDIA EIRELI - ME pelo(a) valor de R$ 945,0000 (novecentos e quarenta e cinco reais).

ITEM 24 - Compressor para aparelho de ar condicionado tipo split de 22.000 btus

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
9522	N.T. DANGIO	Sim	1.080,0000
9527	REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA	Sim	1.058,0000
9435	AJATONET SISTEMA MULTIMÍDIA EIRELI - ME	Sim	1.050,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	N.T. DANGIO	Desistiu	Desistiu	1.080,0000
1	REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA	0,0000	1.049,0000	
1	AJATONET SISTEMA MULTIMÍDIA EIRELI - ME	0,0000	1.045,0000	
2	REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA	Desistiu	Desistiu	1.049,0000

O licitante AJATONET SISTEMA MULTIMÍDIA EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 24 deste Pregão Presencial o fornecedor AJATONET SISTEMA MULTIMÍDIA EIRELI - ME pelo(a) valor de R$ 1.045,0000 (um mil e quarenta e cinco reais).

Edital de Pregão Presencial Nº 117
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 7 - 2020

ITEM 25 - Compressor para aparelho de ar condicionado tipo split de 24.000 btus

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
9522	N.T. DANGIO	Sim	1.100,0000
9435	AJATONET SISTEMA MULTIMÍDIA EIRELI - ME	Sim	1.070,0000
9527	REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA	Sim	1.058,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	N.T. DANGIO	Desistiu	Desistiu	1.100,0000
1	AJATONET SISTEMA MULTIMÍDIA EIRELI - ME	0,0000	1.057,0000	
1	REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA	0,0000	1.056,0000	
2	AJATONET SISTEMA MULTIMÍDIA EIRELI - ME	0,0000	1.055,0000	
2	REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA	0,0000	1.054,0000	
3	AJATONET SISTEMA MULTIMÍDIA EIRELI - ME	0,0000	1.053,5000	
3	REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA	0,0000	1.053,0000	
4	AJATONET SISTEMA MULTIMÍDIA EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	1.053,5000

O licitante REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 25 deste Pregão Presencial o fornecedor REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA pelo(a) valor de R$ 1.053,0000 (um mil e cinqüenta e três reais).

ITEM 26 - Compressor para aparelho de ar condicionado tipo split de 30.000 BTUS

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
9522	N.T. DANGIO	Sim	1.320,0000
9435	AJATONET SISTEMA MULTIMÍDIA EIRELI - ME	Sim	1.300,0000
9527	REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA	Sim	1.293,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	N.T. DANGIO	Desistiu	Desistiu	1.320,0000
1	AJATONET SISTEMA MULTIMÍDIA EIRELI - ME	0,0000	1.292,0000	
1	REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA	0,0000	1.290,0000	
2	AJATONET SISTEMA MULTIMÍDIA EIRELI - ME	0,0000	1.287,9000	
2	REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA	Desistiu	Desistiu	1.290,0000

O licitante AJATONET SISTEMA MULTIMÍDIA EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 26 deste Pregão Presencial o fornecedor AJATONET SISTEMA MULTIMÍDIA EIRELI - ME pelo(a) valor de R$ 1.287,9000 (um mil duzentos e oitenta e sete reais e noventa centavos).

ITEM 27 - Compressor para aparelho de ar condicionado tipo janela de 9.000 BTUs

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
9522	N.T. DANGIO	Sim	560,0000
9527	REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA	Sim	548,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA	0,0000	548,0000	
1	N.T. DANGIO	Desistiu	Desistiu	560,0000

O licitante REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 27 deste Pregão Presencial o fornecedor REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA pelo(a) valor de R$ 548,0000 (quinhentos e quarenta e oito reais).

Edital de Pregão Presencial Nº 117
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 7 - 2020

ITEM 28 - Compressor para aparelho de ar condicionado tipo janela de 12.000 BTUs

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
9522	N.T. DANGIO	Sim	510,0000
9527	REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA	Sim	499,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA	0,0000	499,0000	
1	N.T. DANGIO	Desistiu	Desistiu	510,0000

O licitante REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 28 deste Pregão Presencial o fornecedor REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA pelo(a) valor de R$ 499,0000 (quatrocentos e noventa e nove reais).

ITEM 29 - Compressor para aparelho de ar condicionado tipo janela de 15.000 BTUs

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
9522	N.T. DANGIO	Sim	540,0000
9527	REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA	Sim	529,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA	0,0000	529,0000	
1	N.T. DANGIO	Desistiu	Desistiu	540,0000

O licitante REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 29 deste Pregão Presencial o fornecedor REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA pelo(a) valor de R$ 529,0000 (quinhentos e vinte e nove reais).

ITEM 30 - Compressor para aparelho de ar condicionado tipo janela de 21.000 BTUs

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
9522	N.T. DANGIO	Sim	600,0000
9527	REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA	Sim	588,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA	0,0000	588,0000	
1	N.T. DANGIO	Desistiu	Desistiu	600,0000

O licitante REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 30 deste Pregão Presencial o fornecedor REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA pelo(a) valor de R$ 588,0000 (quinhentos e oitenta e oito reais).

Edital de Pregão Presencial Nº 117
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 7 - 2020

ITEM 31 - Motor do ventilador e hélice da unidade externa para aparelho de ar condicionado modelo split de 9.000 BTUs

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
9522	N.T. DANGIO	Sim	350,0000
9435	AJATONET SISTEMA MULTIMÍDIA EIRELI - ME	Sim	350,0000
9527	REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA	Sim	343,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	N.T. DANGIO	Desistiu	Desistiu	350,0000
1	AJATONET SISTEMA MULTIMÍDIA EIRELI - ME	0,0000	340,0000	
1	REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA	Desistiu	Desistiu	343,0000

O licitante AJATONET SISTEMA MULTIMÍDIA EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 31 deste Pregão Presencial o fornecedor AJATONET SISTEMA MULTIMÍDIA EIRELI - ME pelo(a) valor de R$ 340,0000 (trezentos e quarenta reais).

ITEM 32 - Motor do ventilador e hélice da unidade externa para aparelho de ar condicionado modelo split de 12.000 BTUs

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
9522	N.T. DANGIO	Sim	380,0000
9435	AJATONET SISTEMA MULTIMÍDIA EIRELI - ME	Sim	380,0000
9527	REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA	Sim	372,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	N.T. DANGIO	Desistiu	Desistiu	380,0000
1	AJATONET SISTEMA MULTIMÍDIA EIRELI - ME	0,0000	370,0000	
1	REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA	Desistiu	Desistiu	372,0000

O licitante AJATONET SISTEMA MULTIMÍDIA EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 32 deste Pregão Presencial o fornecedor AJATONET SISTEMA MULTIMÍDIA EIRELI - ME pelo(a) valor de R$ 370,0000 (trezentos e setenta reais).

ITEM 33 - Motor do ventilador e hélice da unidade externa para aparelho de ar condicionado modelo split de 18.000 BTUs

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
9522	N.T. DANGIO	Sim	490,0000
9435	AJATONET SISTEMA MULTIMÍDIA EIRELI - ME	Sim	490,0000
9527	REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA	Sim	480,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	N.T. DANGIO	Desistiu	Desistiu	490,0000
1	AJATONET SISTEMA MULTIMÍDIA EIRELI - ME	0,0000	478,0000	
1	REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA	Desistiu	Desistiu	480,0000
2	AJATONET SISTEMA MULTIMÍDIA EIRELI - ME	0,0000	475,0000	

O licitante AJATONET SISTEMA MULTIMÍDIA EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 33 deste Pregão Presencial o fornecedor AJATONET SISTEMA MULTIMÍDIA EIRELI - ME pelo(a) valor de R$ 475,0000 (quatrocentos e setenta e cinco reais).

00000297

Edital de Pregão Presencial Nº 117
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 7 - 2020

ITEM 34 - Motor do ventilador e hélice da unidade externa para aparelho de ar condicionado modelo split de 22.000 BTUs

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
9522	N.T. DANGIO	Sim	510,0000
9435	AJATONET SISTEMA MULTIMÍDIA EIRELI - ME	Sim	510,0000
9527	REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA	Sim	499,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	N.T. DANGIO	Desistiu	Desistiu	510,0000
1	AJATONET SISTEMA MULTIMÍDIA EIRELI - ME	0,0000	495,0000	
1	REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA	0,0000	490,0000	
2	AJATONET SISTEMA MULTIMÍDIA EIRELI - ME	0,0000	489,0000	
2	REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA	0,0000	488,5000	
3	AJATONET SISTEMA MULTIMÍDIA EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	489,0000

O licitante REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 34 deste Pregão Presencial o fornecedor REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA pelo(a) valor de R$ 488,5000 (quatrocentos e oitenta e oito reais e cinqüenta centavos).

ITEM 35 - Motor do ventilador e hélice da unidade externa para aparelho de ar condicionado modelo split de 24.000 BTUs

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
9522	N.T. DANGIO	Sim	520,0000
9435	AJATONET SISTEMA MULTIMÍDIA EIRELI - ME	Sim	520,0000
9527	REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA	Sim	509,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	N.T. DANGIO	Desistiu	Desistiu	520,0000
1	AJATONET SISTEMA MULTIMÍDIA EIRELI - ME	0,0000	505,0000	
1	REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA	0,0000	500,0000	
2	AJATONET SISTEMA MULTIMÍDIA EIRELI - ME	0,0000	499,0000	
2	REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA	Desistiu	Desistiu	500,0000

O licitante AJATONET SISTEMA MULTIMÍDIA EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 35 deste Pregão Presencial o fornecedor AJATONET SISTEMA MULTIMÍDIA EIRELI - ME pelo(a) valor de R$ 499,0000 (quatrocentos e noventa e nove reais).

Edital de Pregão Presencial Nº 117
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 7 - 2020

ITEM 36 - Motor do ventilador e hélice da unidade externa para aparelho de ar condicionado modelo split de 30.000 BTUs

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
9522	N.T. DANGIO	Sim	550,0000
9435	AJATONET SISTEMA MULTIMÍDIA EIRELI - ME	Sim	550,0000
9527	REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA	Sim	539,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	N.T. DANGIO	Desistiu	Desistiu	550,0000
1	AJATONET SISTEMA MULTIMÍDIA EIRELI - ME	0,0000	538,0000	
1	REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA	0,0000	537,0000	
2	AJATONET SISTEMA MULTIMÍDIA EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	538,0000

O licitante REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 36 deste Pregão Presencial o fornecedor REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA pelo(a) valor de R$ 537,0000 (quinhentos e trinta e sete reais).

ITEM 37 - Motor de ventilador do aparelho de ar condicionado tipo janela de 9.000 BTUs

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
9522	N.T. DANGIO	Sim	260,0000
9435	AJATONET SISTEMA MULTIMÍDIA EIRELI - ME	Sim	260,0000
9527	REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA	Sim	254,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	N.T. DANGIO	Desistiu	Desistiu	260,0000
1	AJATONET SISTEMA MULTIMÍDIA EIRELI - ME	0,0000	253,0000	
1	REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA	0,0000	252,0000	
2	AJATONET SISTEMA MULTIMÍDIA EIRELI - ME	0,0000	250,0000	
2	REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA	Desistiu	Desistiu	252,0000

O licitante AJATONET SISTEMA MULTIMÍDIA EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 37 deste Pregão Presencial o fornecedor AJATONET SISTEMA MULTIMÍDIA EIRELI - ME pelo(a) valor de R$ 250,0000 (duzentos e cinqüenta reais).

ITEM 38 - Motor de ventilador do aparelho de ar condicionado tipo janela de 12.000 BTUs

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
9522	N.T. DANGIO	Sim	300,0000
9527	REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA	Sim	294,0000
9435	AJATONET SISTEMA MULTIMÍDIA EIRELI - ME	Sim	290,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	AJATONET SISTEMA MULTIMÍDIA EIRELI - ME	0,0000	290,0000	
1	N.T. DANGIO	Desistiu	Desistiu	300,0000
1	REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA	Desistiu	Desistiu	294,0000

O licitante AJATONET SISTEMA MULTIMÍDIA EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 38 deste Pregão Presencial o fornecedor AJATONET SISTEMA MULTIMÍDIA EIRELI - ME pelo(a) valor de R$ 290,0000 (duzentos e noventa reais).

Edital de Pregão Presencial Nº 117
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 7 - 2020

ITEM 39 - Motor de ventilador do aparelho de ar condicionado tipo janela de 15.000 BTUs

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
9522	N.T. DANGIO	Sim	300,0000
9527	REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA	Sim	294,0000
9435	AJATONET SISTEMA MULTIMÍDIA EIRELI - ME	Sim	290,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	AJATONET SISTEMA MULTIMÍDIA EIRELI - ME	0,0000	290,0000	
1	N.T. DANGIO	Desistiu	Desistiu	300,0000
1	REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA	Desistiu	Desistiu	294,0000

O licitante AJATONET SISTEMA MULTIMÍDIA EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 39 deste Pregão Presencial o fornecedor AJATONET SISTEMA MULTIMÍDIA EIRELI - ME pelo(a) valor de R$ 290,0000 (duzentos e noventa reais).

ITEM 40 - Motor de ventilador do aparelho de ar condicionado tipo janela de 21.000 BTUs

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
9522	N.T. DANGIO	Sim	300,0000
9527	REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA	Sim	294,0000
9435	AJATONET SISTEMA MULTIMÍDIA EIRELI - ME	Sim	290,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	AJATONET SISTEMA MULTIMÍDIA EIRELI - ME	0,0000	290,0000	
1	N.T. DANGIO	Desistiu	Desistiu	300,0000
1	REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA	Desistiu	Desistiu	294,0000

O licitante AJATONET SISTEMA MULTIMÍDIA EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 40 deste Pregão Presencial o fornecedor AJATONET SISTEMA MULTIMÍDIA EIRELI - ME pelo(a) valor de R$ 290,0000 (duzentos e noventa reais).

ITEM 41 - Motor do ventilador da evaporadora tipo split de 9.000 à 12.

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
9522	N.T. DANGIO	Sim	190,0000
9435	AJATONET SISTEMA MULTIMÍDIA EIRELI - ME	Sim	188,0000
9527	REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA	Sim	186,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA	0,0000	186,0000	
1	N.T. DANGIO	Desistiu	Desistiu	190,0000
1	AJATONET SISTEMA MULTIMÍDIA EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	188,0000

O licitante REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 41 deste Pregão Presencial o fornecedor REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA pelo(a) valor de R$ 186,0000 (cento e oitenta e seis reais).

Edital de Pregão Presencial Nº 117
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 7 - 2020

ITEM 42 - Motor do ventilador da evaporadora tipo split de 18.000 à 30

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
9522	N.T. DANGIO	Sim	340,0000
9435	AJATONET SISTEMA MULTIMÍDIA EIRELI - ME	Sim	337,0000
9527	REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA	Sim	335,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	N.T. DANGIO	Desistiu	Desistiu	340,0000
1	AJATONET SISTEMA MULTIMÍDIA EIRELI - ME	0,0000	334,0000	
1	REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA	0,0000	330,0000	
2	AJATONET SISTEMA MULTIMÍDIA EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	334,0000

O licitante REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 42 deste Pregão Presencial o fornecedor REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA pelo(a) valor de R$ 330,0000 (trezentos e trinta reais).

ITEM 43 - Hélice do condensador tipo split de 9.000 à 12.000 BTUs

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
9522	N.T. DANGIO	Sim	160,0000
9435	AJATONET SISTEMA MULTIMÍDIA EIRELI - ME	Sim	160,0000
9527	REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA	Sim	156,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	N.T. DANGIO	Desistiu	Desistiu	160,0000
1	AJATONET SISTEMA MULTIMÍDIA EIRELI - ME	0,0000	155,0000	
1	REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA	Desistiu	Desistiu	156,0000

O licitante AJATONET SISTEMA MULTIMÍDIA EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 43 deste Pregão Presencial o fornecedor AJATONET SISTEMA MULTIMÍDIA EIRELI - ME pelo(a) valor de R$ 155,0000 (cento e cinqüenta e cinco reais).

ITEM 44 - Hélice do condensador tipo split de 18.000 à 30.000 BTUs

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
9522	N.T. DANGIO	Sim	180,0000
9435	AJATONET SISTEMA MULTIMÍDIA EIRELI - ME	Sim	180,0000
9527	REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA	Sim	176,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA	0,0000	176,0000	
1	N.T. DANGIO	Desistiu	Desistiu	180,0000
1	AJATONET SISTEMA MULTIMÍDIA EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	180,0000

O licitante REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 44 deste Pregão Presencial o fornecedor REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA pelo(a) valor de R$ 176,0000 (cento e setenta e seis reais).

Edital de Pregão Presencial Nº 117
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 7 - 2020

ITEM 45 - Turbina da evaporadora tipo split de 9.000 à 12.000 BTUs

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
9522	N.T. DANGIO	Sim	180,0000
9435	AJATONET SISTEMA MULTIMÍDIA EIRELI - ME	Sim	180,0000
9527	REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA	Sim	176,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA	0,0000	176,0000	
1	N.T. DANGIO	Desistiu	Desistiu	180,0000
1	AJATONET SISTEMA MULTIMÍDIA EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	180,0000

O licitante REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta.
Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 45 deste Pregão Presencial o fornecedor REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA pelo(a) valor de R$ 176,0000 (cento e setenta e seis reais).

ITEM 46 - Turbina da evaporadora tipo split de 18.000 à 30.000 BTUs

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
9522	N.T. DANGIO	Sim	245,0000
9435	AJATONET SISTEMA MULTIMÍDIA EIRELI - ME	Sim	245,0000
9527	REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA	Sim	240,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA	0,0000	240,0000	
1	N.T. DANGIO	Desistiu	Desistiu	245,0000
1	AJATONET SISTEMA MULTIMÍDIA EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	245,0000

O licitante REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta.
Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 46 deste Pregão Presencial o fornecedor REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA pelo(a) valor de R$ 240,0000 (duzentos e quarenta reais).

ITEM 47 - Termostato para aparelho de ar condicionado tipo split de 9.

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
9522	N.T. DANGIO	Sim	60,0000
9527	REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA	Sim	58,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA	0,0000	58,0000	
1	N.T. DANGIO	Desistiu	Desistiu	60,0000

O licitante REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta.
Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 47 deste Pregão Presencial o fornecedor REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA pelo(a) valor de R$ 58,0000 (cinqüenta e oito reais).

Edital de Pregão Presencial Nº 117
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 7 - 2020

ITEM 48 - Termostato para aparelho de ar condicionado tipo split de 18

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
9522	N.T. DANGIO	Sim	60,0000
9527	REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA	Sim	58,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA	0,0000	58,0000	
1	N.T. DANGIO	Desistiu	Desistiu	60,0000

O licitante REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 48 deste Pregão Presencial o fornecedor REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA pelo(a) valor de R$ 58,0000 (cinqüenta e oito reais).

ITEM 49 - Termostato para aparelho de ar condicionado tipo janela de 9

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
9522	N.T. DANGIO	Sim	60,0000
9527	REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA	Sim	49,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA	0,0000	49,0000	
1	N.T. DANGIO	Desistiu	Desistiu	60,0000

O licitante REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 49 deste Pregão Presencial o fornecedor REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA pelo(a) valor de R$ 49,0000 (quarenta e nove reais).

ITEM 50 - Sensor de temperatura para aparelho de ar condicionado tipo

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
9522	N.T. DANGIO	Sim	70,0000
9435	AJATONET SISTEMA MULTIMÍDIA EIRELI - ME	Sim	70,0000
9527	REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA	Sim	68,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	N.T. DANGIO	Desistiu	Desistiu	70,0000
1	AJATONET SISTEMA MULTIMÍDIA EIRELI - ME	0,0000	67,0000	
1	REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA	Desistiu	Desistiu	68,0000

O licitante AJATONET SISTEMA MULTIMÍDIA EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 50 deste Pregão Presencial o fornecedor AJATONET SISTEMA MULTIMÍDIA EIRELI - ME pelo(a) valor de R$ 67,0000 (sessenta e sete reais).

Edital de Pregão Presencial Nº 117
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 7 - 2020

ITEM 51 - Sensor de temperatura para aparelho de ar condicionado tipo split de 18.000 à 30.000 BTUs

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
9522	N.T. DANGIO	Sim	70,0000
9435	AJATONET SISTEMA MULTIMÍDIA EIRELI - ME	Sim	70,0000
9527	REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA	Sim	68,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	N.T. DANGIO	Desistiu	Desistiu	70,0000
1	AJATONET SISTEMA MULTIMÍDIA EIRELI - ME	0,0000	67,0000	
1	REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA	Desistiu	Desistiu	68,0000

O licitante AJATONET SISTEMA MULTIMÍDIA EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 51 deste Pregão Presencial o fornecedor AJATONET SISTEMA MULTIMÍDIA EIRELI - ME pelo(a) valor de R$ 67,0000 (sessenta e sete reais).

ITEM 52 - Sensor de temperatura para aparelho de ar condicionado tipo janela de 9.000 à 21.000 BTUs

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
9522	N.T. DANGIO	Sim	70,0000
9435	AJATONET SISTEMA MULTIMÍDIA EIRELI - ME	Sim	70,0000
9527	REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA	Sim	68,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	N.T. DANGIO	Desistiu	Desistiu	70,0000
1	AJATONET SISTEMA MULTIMÍDIA EIRELI - ME	0,0000	67,0000	
1	REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA	Desistiu	Desistiu	68,0000

O licitante AJATONET SISTEMA MULTIMÍDIA EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 52 deste Pregão Presencial o fornecedor AJATONET SISTEMA MULTIMÍDIA EIRELI - ME pelo(a) valor de R$ 67,0000 (sessenta e sete reais).

ITEM 53 - Capacitor de partida para aparelhos de ar condicionado tipo split de 9.000 à 12.000 BTUs

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
9522	N.T. DANGIO	Sim	70,0000
9435	AJATONET SISTEMA MULTIMÍDIA EIRELI - ME	Sim	70,0000
9527	REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA	Sim	68,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	N.T. DANGIO	Desistiu	Desistiu	70,0000
1	AJATONET SISTEMA MULTIMÍDIA EIRELI - ME	0,0000	67,0000	
1	REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA	0,0000	66,0000	
2	AJATONET SISTEMA MULTIMÍDIA EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	67,0000

O licitante REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 53 deste Pregão Presencial o fornecedor REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA pelo(a) valor de R$ 66,0000 (sessenta e seis reais).

Edital de Pregão Presencial Nº 117
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 7 - 2020

ITEM 54 - Capacitor de partida para aparelhos de ar condicionado tipo split de 18.000 à 30.000 BTUs

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
9522	N.T. DANGIO	Sim	90,0000
9435	AJATONET SISTEMA MULTIMÍDIA EIRELI - ME	Sim	90,0000
9527	REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA	Sim	88,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	N.T. DANGIO	Desistiu	Desistiu	90,0000
1	AJATONET SISTEMA MULTIMÍDIA EIRELI - ME	0,0000	87,0000	
1	REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA	0,0000	86,0000	
2	AJATONET SISTEMA MULTIMÍDIA EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	87,0000

O licitante REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 54 deste Pregão Presencial o fornecedor REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA pelo(a) valor de R$ 86,0000 (oitenta e seis reais).

ITEM 55 - Placa eletrônica de comando para aparelho de ar condicionado tipo split de 9.000 à 36.000 BTUs

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
9522	N.T. DANGIO	Sim	230,0000
9527	REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA	Sim	225,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA	0,0000	225,0000	
1	N.T. DANGIO	Desistiu	Desistiu	230,0000

O licitante REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 55 deste Pregão Presencial o fornecedor REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA pelo(a) valor de R$ 225,0000 (duzentos e vinte e cinco reais).

ITEM 56 - Contatora para aparelho de ar condicionado tipo split de 9.000 à 12.000 BTUs

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
9522	N.T. DANGIO	Sim	150,0000
9435	AJATONET SISTEMA MULTIMÍDIA EIRELI - ME	Sim	150,0000
9527	REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA	Sim	147,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	N.T. DANGIO	Desistiu	Desistiu	150,0000
1	AJATONET SISTEMA MULTIMÍDIA EIRELI - ME	0,0000	145,0000	
1	REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA	Desistiu	Desistiu	147,0000

O licitante AJATONET SISTEMA MULTIMÍDIA EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 56 deste Pregão Presencial o fornecedor AJATONET SISTEMA MULTIMÍDIA EIRELI - ME pelo(a) valor de R$ 145,0000 (cento e quarenta e cinco reais).

Edital de Pregão Presencial Nº 117
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 7 - 2020

ITEM 57 - Contatora para aparelho de ar condicionado tipo split de 18.000 à 30.000 BTUs

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
9522	N.T. DANGIO	Sim	115,0000
9435	AJATONET SISTEMA MULTIMÍDIA EIRELI - ME	Sim	115,0000
9527	REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA	Sim	112,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	N.T. DANGIO	Desistiu	Desistiu	115,0000
1	AJATONET SISTEMA MULTIMÍDIA EIRELI - ME	0,0000	110,0000	
1	REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA	Desistiu	Desistiu	112,0000

O licitante AJATONET SISTEMA MULTIMÍDIA EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 57 deste Pregão Presencial o fornecedor AJATONET SISTEMA MULTIMÍDIA EIRELI - ME pelo(a) valor de R$ 110,0000 (cento e dez reais).

ITEM 58 - Válvula de reversão, solenóide e capilar para aparelho de ar condicionado tipo split de 9.000 à 12.000 BTUs

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
9522	N.T. DANGIO	Sim	210,0000
9527	REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA	Sim	205,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA	0,0000	205,0000	
1	N.T. DANGIO	Desistiu	Desistiu	210,0000

O licitante REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 58 deste Pregão Presencial o fornecedor REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA pelo(a) valor de R$ 205,0000 (duzentos e cinco reais).

ITEM 59 - Válvula de reversão, solenóide e capilar para aparelho de ar condicionado tipo split de 18.000 à 30.000 BTUs

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
9522	N.T. DANGIO	Sim	320,0000
9527	REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA	Sim	313,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA	0,0000	313,0000	
1	N.T. DANGIO	Desistiu	Desistiu	320,0000

O licitante REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 59 deste Pregão Presencial o fornecedor REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA pelo(a) valor de R$ 313,0000 (trezentos e treze reais).

Edital de Pregão Presencial Nº 117
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 7 - 2020

ITEM 60 - Válvula de reversão, solenóide e capilar para aparelho de ar condicionado tipo janela de 9.000 à 21.000 BTUs

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
9522	N.T. DANGIO	Sim	320,0000
9527	REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA	Sim	313,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA	0,0000	313,0000	
1	N.T. DANGIO	Desistiu	Desistiu	320,0000

O licitante REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 60 deste Pregão Presencial o fornecedor REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA pelo(a) valor de R$ 313,0000 (trezentos e treze reais).

ITEM 61 - Solenoide para aparelho de ar condicionado tipo janela de 9.000 à 21.000 BTUs

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
9522	N.T. DANGIO	Sim	320,0000
9435	AJATONET SISTEMA MULTIMÍDIA EIRELI - ME	Sim	320,0000
9527	REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA	Sim	313,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA	0,0000	313,0000	
1	N.T. DANGIO	Desistiu	Desistiu	320,0000
1	AJATONET SISTEMA MULTIMÍDIA EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	320,0000

O licitante REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 61 deste Pregão Presencial o fornecedor REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA pelo(a) valor de R$ 313,0000 (trezentos e treze reais).

ITEM 62 - Recarga de gás R22 para aparelho de ar condicionado de 9.000 à 12.000 BTUs

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
9522	N.T. DANGIO	Sim	70,0000
9435	AJATONET SISTEMA MULTIMÍDIA EIRELI - ME	Sim	70,0000
9527	REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA	Sim	68,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	N.T. DANGIO	Desistiu	Desistiu	70,0000
1	AJATONET SISTEMA MULTIMÍDIA EIRELI - ME	0,0000	67,0000	
1	REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA	Desistiu	Desistiu	68,0000

O licitante AJATONET SISTEMA MULTIMÍDIA EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 62 deste Pregão Presencial o fornecedor AJATONET SISTEMA MULTIMÍDIA EIRELI - ME pelo(a) valor de R$ 67,0000 (sessenta e sete reais).

Edital de Pregão Presencial Nº 117
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 7 - 2020

ITEM 63 - Recarga de gás R22 para aparelho de ar condicionado de 18.000 à 30.000 BTUs

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
9522	N.T. DANGIO	Sim	70,0000
9435	AJATONET SISTEMA MULTIMÍDIA EIRELI - ME	Sim	70,0000
9527	REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA	Sim	68,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	N.T. DANGIO	Desistiu	Desistiu	70,0000
1	AJATONET SISTEMA MULTIMÍDIA EIRELI - ME	0,0000	67,0000	
1	REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA	Desistiu	Desistiu	68,0000

O licitante AJATONET SISTEMA MULTIMÍDIA EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 63 deste Pregão Presencial o fornecedor AJATONET SISTEMA MULTIMÍDIA EIRELI - ME pelo(a) valor de R$ 67,0000 (sessenta e sete reais).

ITEM 64 - Recarga de gás R410 para aparelho de ar condicionado de 9.000 à 12.000 BTUs

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
9522	N.T. DANGIO	Sim	140,0000
9435	AJATONET SISTEMA MULTIMÍDIA EIRELI - ME	Sim	140,0000
9527	REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA	Sim	138,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	N.T. DANGIO	Desistiu	Desistiu	140,0000
1	AJATONET SISTEMA MULTIMÍDIA EIRELI - ME	0,0000	136,0000	
1	REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA	Desistiu	Desistiu	138,0000

O licitante AJATONET SISTEMA MULTIMÍDIA EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 64 deste Pregão Presencial o fornecedor AJATONET SISTEMA MULTIMÍDIA EIRELI - ME pelo(a) valor de R$ 136,0000 (cento e trinta e seis reais).

ITEM 65 - Recarga de gás R410 para aparelho de ar condicionado de 18.000 à 30.000 BTUs

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
9522	N.T. DANGIO	Sim	140,0000
9435	AJATONET SISTEMA MULTIMÍDIA EIRELI - ME	Sim	140,0000
9527	REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA	Sim	138,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	N.T. DANGIO	Desistiu	Desistiu	140,0000
1	AJATONET SISTEMA MULTIMÍDIA EIRELI - ME	0,0000	135,0000	
1	REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA	Desistiu	Desistiu	138,0000

O licitante AJATONET SISTEMA MULTIMÍDIA EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 65 deste Pregão Presencial o fornecedor AJATONET SISTEMA MULTIMÍDIA EIRELI - ME pelo(a) valor de R$ 135,0000 (cento e trinta e cinco reais).

Edital de Pregão Presencial Nº 117
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 7 - 2020

ITEM 66 - Recarga de gás R410 para aparelho de ar condicionado de 36.000 BTUs

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
9522	N.T. DANGIO	Sim	140,0000
9435	AJATONET SISTEMA MULTIMÍDIA EIRELI - ME	Sim	140,0000
9527	REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA	Sim	138,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	N.T. DANGIO	Desistiu	Desistiu	140,0000
1	AJATONET SISTEMA MULTIMÍDIA EIRELI - ME	0,0000	135,0000	
1	REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA	Desistiu	Desistiu	138,0000

O licitante AJATONET SISTEMA MULTIMÍDIA EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 66 deste Pregão Presencial o fornecedor AJATONET SISTEMA MULTIMÍDIA EIRELI - ME pelo(a) valor de R$ 135,0000 (cento e trinta e cinco reais).

ITEM 67 - Tubulação de cobre 1/4

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
9522	N.T. DANGIO	Sim	10,0000
9435	AJATONET SISTEMA MULTIMÍDIA EIRELI - ME	Sim	10,0000
9527	REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA	Sim	9,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA	0,0000	9,0000	
1	N.T. DANGIO	Desistiu	Desistiu	10,0000
1	AJATONET SISTEMA MULTIMÍDIA EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	10,0000

O licitante REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 67 deste Pregão Presencial o fornecedor REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA pelo(a) valor de R$ 9,0000 (nove reais).

ITEM 68 - Tubulação de cobre 3/8

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
9522	N.T. DANGIO	Sim	25,0000
9435	AJATONET SISTEMA MULTIMÍDIA EIRELI - ME	Sim	25,0000
9527	REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA	Sim	24,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	N.T. DANGIO	Desistiu	Desistiu	25,0000
1	AJATONET SISTEMA MULTIMÍDIA EIRELI - ME	0,0000	23,8000	
1	REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA	0,0000	23,7000	
2	AJATONET SISTEMA MULTIMÍDIA EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	23,8000

O licitante REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 68 deste Pregão Presencial o fornecedor REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA pelo(a) valor de R$ 23,7000 (vinte e três reais e setenta centavos).

Edital de Pregão Presencial Nº 117
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 7 - 2020

ITEM 69 - Tubulação de cobre 1/2

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
9522	N.T. DANGIO	Sim	35,0000
9435	AJATONET SISTEMA MULTIMÍDIA EIRELI - ME	Sim	35,0000
9527	REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA	Sim	34,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	N.T. DANGIO	Desistiu	Desistiu	35,0000
1	AJATONET SISTEMA MULTIMÍDIA EIRELI - ME	0,0000	33,5000	
1	REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA	0,0000	33,0000	
2	AJATONET SISTEMA MULTIMÍDIA EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	33,5000

O licitante REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 69 deste Pregão Presencial o fornecedor REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA pelo(a) valor de R$ 33,0000 (trinta e três reais).

ITEM 70 - Tubulação de cobre 5/8

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
9522	N.T. DANGIO	Sim	35,0000
9435	AJATONET SISTEMA MULTIMÍDIA EIRELI - ME	Sim	35,0000
9527	REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA	Sim	34,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA	0,0000	34,0000	
1	N.T. DANGIO	Desistiu	Desistiu	35,0000
1	AJATONET SISTEMA MULTIMÍDIA EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	35,0000

O licitante REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 70 deste Pregão Presencial o fornecedor REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA pelo(a) valor de R$ 34,0000 (trinta e quatro reais).

ITEM 71 - Tubo isolador 5/8

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
9522	N.T. DANGIO	Sim	5,0000
9527	REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA	Sim	4,5000
9435	AJATONET SISTEMA MULTIMÍDIA EIRELI - ME	Sim	4,5000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	N.T. DANGIO	Desistiu	Desistiu	5,0000
1	REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA	0,0000	4,4500	
1	AJATONET SISTEMA MULTIMÍDIA EIRELI - ME	0,0000	4,4000	
2	REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA	Desistiu	Desistiu	4,4500

O licitante AJATONET SISTEMA MULTIMÍDIA EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 71 deste Pregão Presencial o fornecedor AJATONET SISTEMA MULTIMÍDIA EIRELI - ME pelo(a) valor de R$ 4,4000 (quatro reais e quarenta centavos).

0000000310

Edital de Pregão Presencial Nº 117
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 7 - 2020

ITEM 72 - Tubo isolador 3/4

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
9522	N.T. DANGIO	Sim	5,0000
9527	REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA	Sim	4,5000
9435	AJATONET SISTEMA MULTIMÍDIA EIRELI - ME	Sim	4,5000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	N.T. DANGIO	Desistiu	Desistiu	5,0000
1	REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA	Desistiu	Desistiu	4,5000
1	AJATONET SISTEMA MULTIMÍDIA EIRELI - ME	0,0000	4,4000	

O licitante AJATONET SISTEMA MULTIMÍDIA EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 72 deste Pregão Presencial o fornecedor AJATONET SISTEMA MULTIMÍDIA EIRELI - ME pelo(a) valor de R$ 4,4000 (quatro reais e quarenta centavos).

ITEM 73 - Tubo isolador 7/8

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
9522	N.T. DANGIO	Sim	5,0000
9527	REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA	Sim	4,5000
9435	AJATONET SISTEMA MULTIMÍDIA EIRELI - ME	Sim	4,5000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	N.T. DANGIO	Desistiu	Desistiu	5,0000
1	REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA	Desistiu	Desistiu	4,5000
1	AJATONET SISTEMA MULTIMÍDIA EIRELI - ME	0,0000	4,4000	

O licitante AJATONET SISTEMA MULTIMÍDIA EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 73 deste Pregão Presencial o fornecedor AJATONET SISTEMA MULTIMÍDIA EIRELI - ME pelo(a) valor de R$ 4,4000 (quatro reais e quarenta centavos).

ITEM 74 - Controle universal para ar condicionado tipo split ou janela. Funções mínimas: Modo Refrigeração; Modo para Desumidificar; Modo Sleep; Modo Aquecimento; Modo Automático; Ajuste do Timer; 3 Modos de Programação; Procura Rápida de Ponto a Ponto, Entrada de Código Manual e Pesquisa Digital Automática

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
7828	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS- ME	Sim	50,0000
9522	N.T. DANGIO	Sim	50,0000
9435	AJATONET SISTEMA MULTIMÍDIA EIRELI - ME	Sim	50,0000
9527	REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA	Sim	49,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	N.T. DANGIO	Desistiu	Desistiu	50,0000
1	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS- ME	Desistiu	Desistiu	50,0000
1	AJATONET SISTEMA MULTIMÍDIA EIRELI - ME	0,0000	48,4000	
1	REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA	0,0000	48,0000	
2	AJATONET SISTEMA MULTIMÍDIA EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	48,4000

O licitante REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 74 deste Pregão Presencial o fornecedor REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA pelo(a) valor de R$ 48,0000 (quarenta e oito reais).

00000311

Observação: Ato continuo, procedeu-se a abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação das licitantes vencedoras, que ofertaram o menor preço em relação aos itens, após apreciação dos documentos, verificou-se que as empresas: ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS-ME (7828), PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - ME (8408), LAURA BERNABE CEZAURE TRAMARIN 93043562968 (9344), AJATONET SISTEMA

Edital de Pregão Presencial Nº 117
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 7 - 2020

MULTIMÍDIA EIRELI - ME (9435), AJV AR CONDICIONADOS EIRELI (9469), N.T. DANGIO (9522), GUILHERME SCUIRA (9523), MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI (9524), REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA (9527); a emprea N.T. Dangio, apresentou a CND Federal vencida com isso o pregoeiro concedeu um prazo de 5 dias pondendo ser prorrogado por mais 5 dias, para a apresentação de nova certidao em dia. as demais empresas apresentaram todos os documentos solicitados atendendo aos requisitos exigidos no edital. Diante disto o pregoeiro e a comissão, declara habilitadas as empresas vencedoras deste certame.
Foi aberto o prazo para as empresas apresentarem a documentação constante no item 7.2.2.1.d.1/d.2/d.3/. A palavra ficou aberta para manifestação dos presentes, o que não ocorreu. O Sr. Pregoeiro deixou novamente a palavra livre, e indagou dos presentes se desistiram de recursos sobre o processo em julgamento, todos responderam positivamente e nada mais havendo encerrou-se a sessão lavrando se a presente ata, que após lida e aprovada foi assinada pelos presentes.

Após verificada a regularidade da documentação do(s) licitante(s) melhor(es) classificado(s), o(s) mesmo(s) foi(ram) declarado(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), tendo sido, então, concedida a palavra ao(s) participante(s) do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 16:44 horas do dia 13 de Janeiro de 2020, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e do(s) membro(s) da comissão que estiveram presente(s).

ALZIR BOCCHI JUNIOR ..... Pregoeiro

MARCIA ANDREIA DA SILVA PAOLINI - ..... MEMBRO

TIAGO BEIDAKI LANDIM - ..... MEMBRO

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

PARECER JURÍDICO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 117/2019

EMENTA: HOMOLOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 117/2019. PROCESSO DE COMPRA N. 314/2019. AR CONDICIONADO E OUTROS. MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU. POSSIBILIDADE. LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 C/C 10.520/2002 E CORRELATAS.

1 Recebeu esta Assessora Jurídica em 24/01/2020, pedido de parecer encaminhado pela Comissão Permanente de Licitações, sobre a possibilidade de homologação do procedimento licitatório, na modalidade Pregão Presencial n. 117/2019, tipo menor preço, cujo objeto é a aquisição de aparelhos de ar condicionado e outros, para atender as necessidades dos departamentos municipais, nos termos do Edital e anexos.

2 A Administração Pública possui verdadeiro juízo de oportunidade e conveniência para proceder a seus atos. O que deve sempre observar é o cumprimento da Lei e o interesse público.

3 A instauração do procedimento, foi devidamente autorizado pela autoridade competente, em obediência ao contido no art. 38 caput da Lei Federal n.º 8.666/93.

4 O **valor** máximo fixado para a aquisição/contratação, foi de R$ 651.345,00 (seiscentos e cinquenta e um mil trezentos e quarenta e cinco reais).

5 Conforme a Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial n. 117/2019, contendo 31 páginas, reuniram-se para a sessão de julgamento no dia 13/01/20 às 09hr, PREGOEIRO e sua equipe de apoio, devidamente nomeados por Decreto Municipal, juntamente com os interessados, do qual, após a etapa de lances e análise dos documentos, registrou-se:

> *"foi aberto prazo para as empresas apresentarem a documentação constante no item 7.2.2.1 d.1/d.2/d.3/. A palavra ficou aberta para manifestação dos presentes o que não ocorreu. O Pregoeiro deixou novamente a palavra livre, e indagou dos presentes se desistiram de recursos sobre o processo em julgamento, todos responderam positivamente". [...]*
> *"após verificada a regularidade da documentação do(s) licitante(s) melhor(es) classificado(s), o(s) mesmo(s) foi(ram) declarado(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), tendo sido, então, concedida a palavra ao(s) participante(s) do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública".*
> ***Transcrição fiel, fl. 31/31 da Ata n. 7/2020, Pregão n. 117/19.

Keetby Midauar
OAB/PR 73086

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

Keetby Midauar
OAB/PR 73086

6 Decorrido o prazo fixado para a apresentação dos documentos exigidos no Edital (7.2.2.1 d.1/d.2/d.3/), não houve a manifestação da empresa LAURA BERNABE CEZAUSE TRAMARIN 93043562968, inscrita no CNPJ n. 21.151.835.0001.12, do qual ofertou o menor preço para os itens n. 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14, conforme registrado na Ata de Sessão Pública realizada em 13/01/2020, tornando-a assim, inabilitada.

7 Já as empresas N. T. DANGIO, inscrita no CNPJ n. 24.050.292.0001.35 e GUILHERME SCUIRA inscrita no CNPJ n. 24.004.543.0001.45, apresentaram os documentos exigidos no prazo fixado.

8 Após os atos de oficio, aos 13 dias de janeiro de 2020, foi expedido a Ata de Registro de Preços n. 07/2020, dispondo: *"consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata"*, transcrição fiel, tendo sido adjudicado o(s) seguinte(s) item(ns), no(s) seguinte(s) valor(es), à(s) seguinte(s) empresa(s):

		PREGÃO PRESENCIAL N. 117/2019 PROCESSO DE COMPRA N. 314/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 7/2020		
	ITENS	EMPRESA(S)	CNPJ Nº	VALOR SUB-TOTAL
I	3	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS – ME	12.370.448.0001.86	R$ 176.786,00
II	2	PR COMERCIO ELETRONICO LTDA – ME	24.832.819.0001.83	R$ 43.875,00
III	37, 50, 71, 66, 23, 35, 33, 51, 26, 39, 31, 38, 32, 63, 57, 56, 62, 43, 24, 64, 52, 40, 73, 72, 65, 1	AJATONET SISTEMA MULTIMIDIA EIRELI – ME	15.465.267.0001.21	R$ 89.869,40
IV	4	AJV AR CONDICIONADOS EIRELI	32.295.945.0001.74	R$ 51.525,00
V	9, 20, 19, 8, 17, 15, 14, 13, 18, 12, 11, 10	N. T. DANGIO	24.050.292.0001.35	R$ 42.284,00
VI	16	GUILHERME SCUIRA	24.004.543.0001.45	R$ 28.179,00
VII	5	MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI	33.859.616.0001.71	R$ 24.045,00
VIII	53, 49, 48, 46, 45, 44, 41, 36, 34, 30, 42, 29, 28, 27, 47, 25, 22, 21, 54, 7, 74, 70, 69, 68, 67, 61, 60, 59, 58, 55	REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA	03.256.374.0001.98	R$ 115.183,50
			TOTALIZANDO	R$ 571.746,90
		VALOR GLOBAL MÁXIMO FIXADO: R$ 651.345,00 (seiscentos e cinquenta e um mil trezentos e quarenta e cinco reais)		
		VALOR GLOBAL AUFERIDO: R$ 571.746,90 (quinhentos e setenta e um mil setecentos e quarenta e seis reais e noventa centavos)		

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

9 Vislumbra-se, que os procedimentos deverão observar o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93, mormente pela elaboração da minuta editalícia nos termos do art. 40, manifestação jurídica (art. 38, VI), autorização da autoridade competente (art. 38, caput), publicação do extrato do edital (art. 38, II), exame, julgamento e habilitação conforme critérios pré-estabelecidos no Edital certificado pela comissão de licitação, designada para este fim, em cumprimento aos princípios regentes do certame, especialmente o da vinculação ao instrumento convocatório (art. 3º).

10 Atendendo o exposto, em conformidade com o art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, o presente protocolado encontra-se em condições de ser encaminhado à alçada da autoridade competente, para decisão sobre o pleito.

11 É o parecer, salvo entendimento diverso.

Mandaguaçu-PR, 24 de janeiro de 2020.

Keetby Therese Midauar Seghesi
Assessora Jurídica

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Pregoeiro(a) Municipal, Sr(a) ALZIR BOCCHI JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 314/2019
b) Licitação Nr.: 117/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data da Adjudicação: Sequência: 0
e) Objeto da Licitação Aquisição de aparelhos de ar condicionado, cortinas de ar, peças e contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar condicionado com eventual fornecimento de peças e recargas de gás, e também instalação e retirada dos aparelhos e cortina de ar

f) Fornecedores e Itens Adjudicados: (em Reais R$)

		Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
AJATONET SISTEMA MULTIMÍDIA EIRELI - ME (9435)						
1	Aparelho de Ar Condicionado, Split, Hi-Wall, capacidade de refrigeração de 9.000 BTUs na cor branca. Tensão monofásica 220V. Sistema Inverter e Fluído R410A (incluso). Classificação energética A no INMETRO. Ciclo Reverso Quente e frio. Acompanha controle remoto com pilha ou bateria. - Marca: PHILCO	UN	25,00	0,0000	1.550,00	38.750,00
23	Compressor para aparelho de ar condicionado tipo split de 18.000 btus - Marca: INVOTECH	UN	4,00	0,0000	945,00	3.780,00
24	Compressor para aparelho de ar condicionado tipo split de 22.000 btus - Marca: INVOTECH	UN	3,00	0,0000	1.045,00	3.135,00
26	Compressor para aparelho de ar condicionado tipo split de 30.000 BTUS - Marca: INVOTECH	UN	6,00	0,0000	1.287,90	7.727,40
31	Motor do ventilador e hélice da unidade externa para aparelho de ar condicionado modelo split de 9.000 BTUs - Marca: VIX	UN	9,00	0,0000	340,00	3.060,00
32	Motor do ventilador e hélice da unidade externa para aparelho de ar condicionado modelo split de 12.000 BTUs - Marca: VIX	UN	18,00	0,0000	370,00	6.660,00

ALZIR BOCCHI JUNIOR

00000031.6

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

AJATONET SISTEMA MULTIMÍDIA EIRELI - ME (9435)

33	Motor do ventilador e hélice da unidade externa para aparelho de ar condicionado modelo split de 18.000 BTUs - Marca: VIX	UN	4,00	0,0000	475,00	1.900,00
35	Motor do ventilador e hélice da unidade externa para aparelho de ar condicionado modelo split de 24.000 BTUs - Marca: VIX	UN	6,00	0,0000	499,00	2.994,00
37	Motor de ventilador do aparelho de ar condicionado tipo janela de 9.000 BTUs - Marca: VIX	UN	3,00	0,0000	250,00	750,00
38	Motor de ventilador do aparelho de ar condicionado tipo janela de 12.000 BTUs - Marca: VIX	UN	1,00	0,0000	290,00	290,00
39	Motor de ventilador do aparelho de ar condicionado tipo janela de 15.000 BTUs - Marca: VIX	UN	1,00	0,0000	290,00	290,00
40	Motor de ventilador do aparelho de ar condicionado tipo janela de 21.000 BTUs - Marca: VIX	UN	1,00	0,0000	290,00	290,00
43	Hélice do condensador tipo split de 9.000 à 12.000 BTUs - Marca: VIX	UN	27,00	0,0000	155,00	4.185,00
50	Sensor de temperatura para aparelho de ar condicionado tipo - Marca: ORIGINAL	UN	27,00	0,0000	67,00	1.809,00
51	Sensor de temperatura para aparelho de ar condicionado tipo split de 18.000 à 30.000 BTUs - Marca: ORIGINAL	UN	19,00	0,0000	67,00	1.273,00
52	Sensor de temperatura para aparelho de ar condicionado tipo janela de 9.000 à 21.000 BTUs - Marca: ORIGINAL	UN	8,00	0,0000	67,00	536,00
56	Contatora para aparelho de ar condicionado tipo split de 9.000 à 12.000 BTUs - Marca: ORIGINAL	UN	27,00	0,0000	145,00	3.915,00
57	Contatora para aparelho de ar condicionado tipo split de 18.000 à 30.000 BTUs - Marca: ORIGINAL	UN	19,00	0,0000	110,00	2.090,00
62	Recarga de gás R22 para aparelho de ar condicionado de 9.000 à 12.000 BTUs - Marca: EOS	UN	10,00	0,0000	67,00	670,00
63	Recarga de gás R22 para aparelho de ar condicionado de 18.000 à 30.000 BTUs - Marca: EOS	UN	10,00	0,0000	67,00	670,00
64	Recarga de gás R410 para aparelho de ar condicionado de 9.000 à 12.000 BTUs - Marca: EOS	UN	10,00	0,0000	136,00	1.360,00
65	Recarga de gás R410 para aparelho de ar condicionado de 18.000 à 30.000 BTUs - Marca: EOS	UN	10,00	0,0000	135,00	1.350,00
66	Recarga de gás R410 para aparelho de ar condicionado de 36.000 BTUs - Marca: EOS	UN	3,00	0,0000	135,00	405,00

ALZIR BOCCHI JUNIOR

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

AJATONET SISTEMA MULTIMÍDIA EIRELI - ME (9435)

71	Tubo isolador 5/8 - Marca: ISOFLEX	UN	150,00	0,0000	4,40	660,00
72	Tubo isolador 3/4 - Marca: ISOFLEX	UN	150,00	0,0000	4,40	660,00
73	Tubo isolador 7/8 - Marca: ISOFLEX	UN	150,00	0,0000	4,40	660,00
					Total do Fornecedor:	89.869,40

AJV AR CONDICIONADOS EIRELI (9469)

4	Aparelho de Ar Condicionado, Split, Hi-Wall, capacidade de refrigeração de 22.000 BTUs na cor branca. Tensão monofásica 220V. Sistema Inverter e Fluído R410A (incluso). Classificação energética A no INMETRO. Ciclo Reverso Quente e frio. Acompanha controle remoto com pilha ou bateria. - Marca: ELECTROLUX	UN	15,00	0,0000	3.435,00	51.525,00
					Total do Fornecedor:	51.525,00

ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS- ME (7828)

3	ITEM PARA ME/EPP - Aparelho de Ar Condicionado, Split, Hi-Wall, capacidade de refrigeração de 18.000 BTUs na cor branca. Tensão monofásica 220V. Sistema Inverter e Fluído R410A (incluso). Classificação energética A no INMETRO. Ciclo Reverso Quente e frio. Acompanha controle remoto com pilha ou bateria.* - Marca: 18000 BTUs Philco Qu	UN	74,00	0,0000	2.389,00	176.786,00
					Total do Fornecedor:	176.786,00

GUILHERME SCUIRA (9523)

16	Serviço de instalação de aparelhos de ar condicionado tipo split de 18.000 à 30.000 BTUs, incluindo suporte metálico externo de fixação da condensadora, tubulações de cobre, isolamentos e cabeamento do comando, fechamento de alvenaria, dreno com mangueira transparente, isolamento e cabeamento elétric - Marca: GUILHERME SCUIRA-ME	UN	101,00	0,0000	279,00	28.179,00
					Total do Fornecedor:	28.179,00

MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI (9524)

5	Aparelho de Ar Condicionado, Split, Hi-Wall, capacidade de refrigeração de 24.000 BTUs na cor branca. Tensão monofásica 220V. Sistema Inverter e Fluído R410A (incluso). Classificação energética A no INMETRO. Ciclo Reverso Quente e frio. Acompanha controle remoto com pilha ou bateria. - Marca: TCL	UN	7,00	0,0000	3.435,00	24.045,00
					Total do Fornecedor:	24.045,00

ALZIR BOCCHI JUNIOR

0000000318

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

N.T. DANGIO (9522)

8	Serviço de manutenção preventiva em aparelhos de ar condicionado tipo split de 9.000 à 12.000 BTUs, com higienização e limpeza completa, incluindo lavagem total da condensadora, reaperto dos contatos elétricos, substituição de filtros e reposição no local de origem, inclindo despesas de retirada e colocação - Marca: DANGIO	UN	52,00	0,0000	40,00	2.080,00
9	Serviço de manutenção preventiva em aparelhos de ar condicionado tipo split de 18.000 à 30.000 BTUs, com higienização e limpeza, incluindo lavagem total da condensadora, reaperto dos contatos elétricos, substituição de filtros e reposição no local de origem, inclindo despesas de retirada e colocação - Marca: DANGIO	UN	33,00	0,0000	80,00	2.640,00
10	Serviço de manutenção preventiva em aparelhos de ar condicionado tipo split de 36.000 BTUs, com higienização e limpeza, incluindo lavagem total da condensadora, reaperto dos contatos elétricos, substituição de filtros e reposição no local de origem, inclindo despesas de retirada e colocação - Marca: DANGIO	UN	5,00	0,0000	130,00	650,00
11	Serviço de manutenção preventiva em aparelhos de ar condicionado tipo janela de 9.000 à 21.000 BTUs, com higienização e limpeza, incluindo substituição da mangueira de dreno, lavagem total com lavadora de alta pressão, limpeza do tampo frontal, reaperto dos parfusos e contatos elétricos, substituição do filtro, botões quebrados e reposição no local de origem, inclindo despesas de retirada e colocação - Marca: DANGIO	UN	8,00	0,0000	100,00	800,00
12	Serviço de manutenção corretiva em aparelhos de ar condicionado tipo split de 9.000 à 12.000 BTUs, com higienização e limpeza de filtros, bandeja e tampas com reposição no local de origem, incluindo despesas de retirada e colocação. SEM INCLUSÃO DE PEÇAS - Marca: DANGIO	UN	70,00	0,0000	85,00	5.950,00
13	Serviço de manutenção corretiva em aparelhos de ar condicionado tipo split de 18.000 à 30.000 BTUs, com higienização e limpeza de filtros, bandeja e tampas com reposição no local de origem, incluindo despesas de retirada e colocação. SEM INCLUSÃO DE PEÇAS - Marca: DANGIO	UN	50,00	0,0000	150,00	7.500,00
14	Serviço de manutenção corretiva em aparelhos de ar condicionado tipo janela de 9.000 à 21.000 BTUs, com higienização e limpeza de filtrose tampas com reposição no local de origem, incluindo despesas de retirada e colocação. SEM INCLUSÃO DE PEÇAS - Marca: DANGIO	UN	16,00	0,0000	79,00	1.264,00

ALZIR BOCCHI JUNIOR

0000000319

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

N.T. DANGIO (9522)

15	Serviço de instalação de aparelhos de ar condicionado tipo split de 9.000 à 12.000 BTUs, incluindo suporte metálico externo de fixação da condensadora, tubulações de cobre, isolamentos e cabeamento do comando, fechamento de alvenaria, dreno com mangueira transparente, isolamento e cabeamento elétrico - Marca: DANGIO	UN	50,00	0,0000	200,00	10.000,00
17	Serviço de instalação de aparelhos de ar condicionado tipo split de 36.000 BTUs, incluindo suporte metálico externo de fixação da condensadora, tubulações de cobre, isolamentos e cabeamento do comando, fechamento de alvenaria, dreno com mangueira transparente, isolamento e cabeamento elétrico - Marca: DANGIO	UN	5,00	0,0000	390,00	1.950,00
18	Serviço de remanejamento com retirada do aparelho de ar condicionado de 9.000 à 12.000 BTU´s com o suporte completo do local de origem e reinstalado em local apontado pelo cliente exatamente como deve ser com acabamentos, suporte fixado, instalação do dreno e teste de funcionamento, fechamento do local antigo. Obs.: Sem ponto de energia elétrica. - Marca: DANGIO	UN	15,00	0,0000	200,00	3.000,00
19	Serviço de remanejamento com retirada do aparelho de ar condicionado de 18.000 à 30.000 BTU´s com o suporte completo do local de origem e reinstalado em local apontado pelo cliente exatamente como deve ser com acabamentos, suporte fixado, instalação do dreno e teste de funcionamento, fechamento do local antigo. Obs.: Sem ponto de energia elétrica. - Marca: DANGIO	UN	15,00	0,0000	330,00	4.950,00
20	Instalação de cortina de ar condicionado com medida de 1,50 m - Marca: DANGIO	UN	15,00	0,0000	100,00	1.500,00

Total do Fornecedor: 42.284,00

PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - ME (8408)

2	Aparelho de Ar Condicionado, Split, Hi-Wall, capacidade de refrigeração de 12.000 BTUs na cor branca. Tensão monofásica 220V. Sistema Inverter e Fluido R410A (incluso). Classificação energética A no INMETRO. Ciclo Reverso Quente e frio..Acompanha controle remoto com pilha ou bateria. - Marca: ELGIN	UN	25,00	0,0000	1.755,00	43.875,00

Total do Fornecedor: 43.875,00

REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA (9527)

7	Cortina de Ar Condicionado (controlador de fluxo de ar), medida de 150cm na cor branca. Tensão monofásica 220V. Acompanha controle remoto com pilha ou bateria. - Marca:	UN	15,00	0,0000	678,00	10.170,00

ALZIR BOCCHI JUNIOR

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA (9527)

21	Compressor para aparelho de ar condicionado tipo split de 9.000 btus - Marca:	UN	9,00	0,0000	782,00	7.038,00
22	Compressor para aparelho de ar condicionado tipo split de 12.000 btus - Marca:	UN	18,00	0,0000	782,00	14.076,00
25	Compressor para aparelho de ar condicionado tipo split de 24.000 btus - Marca:	UN	6,00	0,0000	1.053,00	6.318,00
27	Compressor para aparelho de ar condicionado tipo janela de 9.000 BTUs - Marca:	UN	3,00	0,0000	548,00	1.644,00
28	Compressor para aparelho de ar condicionado tipo janela de 12.000 BTUs - Marca:	UN	1,00	0,0000	499,00	499,00
29	Compressor para aparelho de ar condicionado tipo janela de 15.000 BTUs - Marca:	UN	1,00	0,0000	529,00	529,00
30	Compressor para aparelho de ar condicionado tipo janela de 21.000 BTUs - Marca:	UN	1,00	0,0000	588,00	588,00
34	Motor do ventilador e hélice da unidade externa para aparelho de ar condicionado modelo split de 22.000 BTUs - Marca:	UN	3,00	0,0000	488,50	1.465,50
36	Motor do ventilador e hélice da unidade externa para aparelho de ar condicionado modelo split de 30.000 BTUs - Marca:	UN	6,00	0,0000	537,00	3.222,00
41	Motor do ventilador da evaporadora tipo split de 9.000 à 12. - Marca:	UN	27,00	0,0000	186,00	5.022,00
42	Motor do ventilador da evaporadora tipo split de 18.000 à 30 - Marca:	UN	19,00	0,0000	330,00	6.270,00
44	Hélice do condensador tipo split de 18.000 à 30.000 BTUs - Marca:	UN	19,00	0,0000	176,00	3.344,00
45	Turbina da evaporadora tipo split de 9.000 à 12.000 BTUs - Marca:	UN	27,00	0,0000	176,00	4.752,00
46	Turbina da evaporadora tipo split de 18.000 à 30.000 BTUs - Marca:	UN	19,00	0,0000	240,00	4.560,00
47	Termostato para aparelho de ar condicionado tipo split de 9. - Marca:	UN	27,00	0,0000	58,00	1.566,00
48	Termostato para aparelho de ar condicionado tipo split de 18 - Marca:	UN	19,00	0,0000	58,00	1.102,00
49	Termostato para aparelho de ar condicionado tipo janela de 9 - Marca:	UN	8,00	0,0000	49,00	392,00

ALZIR BOCCHI JUNIOR

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA (9527)

53	Capacitor de partida para aparelhos de ar condicionado tipo split de 9.000 à 12.000 BTUs - Marca:	UN	27,00	0,0000	66,00	1.782,00
54	Capacitor de partida para aparelhos de ar condicionado tipo split de 18.000 à 30.000 BTUs - Marca:	UN	19,00	0,0000	86,00	1.634,00
55	Placa eletrônica de comando para aparelho de ar condicionado tipo split de 9.000 à 36.000 BTUs - Marca:	UN	46,00	0,0000	225,00	10.350,00
58	Válvula de reversão, solenóide e capilar para aparelho de ar condicionado tipo split de 9.000 à 12.000 BTUs - Marca:	UN	27,00	0,0000	205,00	5.535,00
59	Válvula de reversão, solenóide e capilar para aparelho de ar condicionado tipo split de 18.000 à 30.000 BTUs - Marca:	UN	19,00	0,0000	313,00	5.947,00
60	Válvula de reversão, solenóide e capilar para aparelho de ar condicionado tipo janela de 9.000 à 21.000 BTUs - Marca:	UN	8,00	0,0000	313,00	2.504,00
61	Solenoide para aparelho de ar condicionado tipo janela de 9.000 à 21.000 BTUs - Marca:	UN	8,00	0,0000	313,00	2.504,00
67	Tubulação de cobre 1/4 - Marca:	UN	100,00	0,0000	9,00	900,00
68	Tubulação de cobre 3/8 - Marca:	UN	100,00	0,0000	23,70	2.370,00
69	Tubulação de cobre 1/2 - Marca:	UN	100,00	0,0000	33,00	3.300,00
70	Tubulação de cobre 5/8 - Marca:	UN	100,00	0,0000	34,00	3.400,00
74	Controle universal para ar condicionado tipo split ou janela. Funções mínimas: Modo Refrigeração; Modo para Desumidificar; Modo Sleep; Modo Aquecimento; Modo Automático; Ajuste do Timer; 3 Modos de Programação; Procura Rápida de Ponto a Ponto, Entrada de Código Manual e Pesquisa Digital Automática - Marca:	UN	50,00	0,0000	48,00	2.400,00

Total do Fornecedor: 115.183,50

Total Geral: 571.746,90

ALZIR BOCCHI JUNIOR

0000000322

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.008.3.3.90.30.00.00.00.00 (65) Saldo: 5.635,96

ALZIR BOCCHI JUNIOR

0000000323

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, MAURICIO APARECIDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 314/2019
b) Licitação Nr.: 117/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 24/01/2020
e) Objeto da Licitação: Aquisição de aparelhos de ar condicionado, cortinas de ar, peças e contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar condicionado com eventual fornecimento de peças e recargas de gás, e também instalação e retirada dos aparelhos e cortina de ar

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 009435 - AJATONET SISTEMA MULTIMÍDIA EIRELI - ME	26	0,0000	89.869,40
- 009469 - AJV AR CONDICIONADOS EIRELI	1	0,0000	51.525,00
- 007828 - ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS- ME	1	0,0000	176.786,00
- 009523 - GUILHERME SCUIRA	1	0,0000	28.179,00
- 009524 - MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI	1	0,0000	24.045,00
- 009522 - N.T. DANGIO	12	0,0000	42.284,00
- 008408 - PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - ME	1	0,0000	43.875,00
- 009527 - REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA	30	0,0000	115.183,50
	73		571.746,90

Mandaguaçu, 24 de Janeiro de 2020.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

000006032

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2020
PROCESSO DE COMPRA Nº 214/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2020
PROCESSO DE COMPRA Nº 314/2019

Aos 13 de Janeiro de 2020, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 117/2019, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, que regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:

A empresa ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS- ME , C.N.P.J./MF nº 12.370.448/0001-86, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
3	74	ITEM PARA ME/EPP - Aparelho de Ar Condicionado, Split, Hi-Wall, capacidade de refrigeração de 18.000 BTUs na cor branca. Tensão monofásica 220V. Sistema Inverter e Fluído R410A (incluso). Classificação energética A no INMETRO. Ciclo Reverso Quente e frio. Acompanha controle remoto com pilha ou bateria.*	8000 BTUs Philco Q	2.389,00	176.786,00
				Valor Total:	176.786,00

A empresa PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - ME, C.N.P.J./MF nº 24.832.819/0001-83, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
2	25	Aparelho de Ar Condicionado, Split, Hi-Wall, capacidade de refrigeração de 12.000 BTUs na cor branca. Tensão monofásica 220V. Sistema Inverter e Fluído R410A (incluso). Classificação energética A no INMETRO. Ciclo Reverso Quente e frio..Acompanha controle remoto com pilha ou bateria.	ELGIN	1.755,00	43.875,00
				Valor Total:	43.875,00

A empresa AJATONET SISTEMA MULTIMÍDIA EIRELI - ME , C.N.P.J./MF nº 15.465.267/0001-21, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
37	3	Motor de ventilador do aparelho de ar condicionado tipo janela de 9.000 BTUs	VIX	250,00	750,00
50	27	Sensor de temperatura para aparelho de ar condicionado tipo	ORIGINAL	67,00	1.809,00
71	150	Tubo isolador 5/8	ISOFLEX	4,40	660,00
66	3	Recarga de gás R410 para aparelho de ar condicionado de 36.000 BTUs	EOS	135,00	405,00
23	4	Compressor para aparelho de ar condicionado tipo split de 18.000 btus	INVOTECH	945,00	3.780,00
35	6	Motor do ventilador e hélice da unidade externa para aparelho de ar condicionado modelo split de 24.000 BTUs	VIX	499,00	2.994,00
33	4	Motor do ventilador e hélice da unidade externa para aparelho de ar condicionado modelo split de 18.000 BTUs	VIX	475,00	1.900,00
51	19	Sensor de temperatura para aparelho de ar condicionado tipo split de 18.000 à 30.000 BTUs	ORIGINAL	67,00	1.273,00
26	6	Compressor para aparelho de ar condicionado tipo split de 30.000 BTUS	INVOTECH	1.287,90	7.727,40
39	1	Motor de ventilador do aparelho de ar condicionado tipo janela de 15.000 BTUs	VIX.	290,00	290,00

A empresa AJATONET SISTEMA MULTIMÍDIA EIRELI - ME , C.N.P.J./MF nº 15.465.267/0001-21, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
31	9	Motor do ventilador e hélice da unidade externa para aparelho de ar condicionado modelo split de 9.000 BTUs	VIX	340,00	3.060,00
38	1	Motor de ventilador do aparelho de ar condicionado tipo janela de 12.000 BTUs	VIX	290,00	290,00
32	18	Motor do ventilador e hélice da unidade externa para aparelho de ar condicionado modelo split de 12.000 BTUs	VIX	370,00	6.660,00
63	10	Recarga de gás R22 para aparelho de ar condicionado de 18.000 à 30.000 BTUs	EOS	67,00	670,00
57	19	Contatora para aparelho de ar condicionado tipo split de 18.000 à 30.000 BTUs	ORIGINAL	110,00	2.090,00
56	27	Contatora para aparelho de ar condicionado tipo split de 9.000 à 12.000 BTUs	ORIGINAL	145,00	3.915,00
62	10	Recarga de gás R22 para aparelho de ar condicionado de 9.000 à 12.000 BTUs	EOS	67,00	670,00
43	27	Hélice do condensador tipo split de 9.000 à 12.000 BTUs	VIX	155,00	4.185,00
24	3	Compressor para aparelho de ar condicionado tipo split de 22.000 btus	INVOTECH	1.045,00	3.135,00
64	10	Recarga de gás R410 para aparelho de ar condicionado de 9.000 à 12.000 BTUs	EOS	136,00	1.360,00
52	8	Sensor de temperatura para aparelho de ar condicionado tipo janela de 9.000 à 21.000 BTUs	ORIGINAL	67,00	536,00
40	1	Motor de ventilador do aparelho de ar condicionado tipo janela de 21.000 BTUs	VIX	290,00	290,00
73	150	Tubo isolador 7/8	ISOFLEX	4,40	660,00
72	150	Tubo isolador 3/4	ISOFLEX	4,40	660,00
65	10	Recarga de gás R410 para aparelho de ar condicionado de 18.000 à 30.000 BTUs	EOS	135,00	1.350,00
1	25	Aparelho de Ar Condicionado, Split, Hi-Wall, capacidade de refrigeração de 9.000 BTUs na cor branca. Tensão monofásica 220V. Sistema Inverter e Fluído R410A (incluso). Classificação energética A no INMETRO. Ciclo Reverso Quente e frio. Acompanha controle remoto com pilha ou bateria.	PHILCO	1.550,00	38.750,00
				Valor Total:	**89.869,40**

A empresa AJV AR CONDICIONADOS EIRELI, C.N.P.J./MF nº 32.295.945/0001-74, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
4	15	Aparelho de Ar Condicionado, Split, Hi-Wall, capacidade de refrigeração de 22.000 BTUs na cor branca. Tensão monofásica 220V. Sistema Inverter e Fluído R410A (incluso). Classificação energética A no INMETRO. Ciclo Reverso Quente e frio. Acompanha controle remoto com pilha ou bateria.	ELECTROLUX	3.435,00	51.525,00
				Valor Total:	**51.525,00**

A empresa N.T. DANGIO, C.N.P.J./MF nº 24.050.292/0001-35, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
9	33	Serviço de manutenção preventiva em aparelhos de ar condicionado tipo split de 18.000 à 30.000 BTUs, com higienização e limpeza, incluindo lavagem total da condensadora, reaperto dos contatos elétricos, substituição de filtros e reposição no local de origem, inclindo despesas de retirada e colocação	DANGIO	80,00	2.640,00
20	15	instalação de cortina de ar condicionado com medida de 1,50 m	DANGIO	100,00	1.500,00
19	15	Serviço de remanejamento com retirada do aparelho de ar condicionado de 18.000 à 30.000 BTU's com o suporte completo do local de origem e reinstalado em local apontado pelo cliente exatamente como deve ser com acabamentos, suporte fixado, instalação do dreno e teste de funcionamento, fechamento do local antigo. Obs.: Sem ponto de energia elétrica.	DANGIO	330,00	4.950,00
8	52	Serviço de manutenção preventiva em aparelhos de ar condicionado tipo split de 9.000 à 12.000 BTUs, com higienização e limpeza completa, incluindo lavagem total da condensadora, reaperto dos contatos elétricos, substituição de filtros e reposição no local de origem, inclindo despesas de retirada e colocação	DANGIO	40,00	2.080,00
17	5	Serviço de instalação de aparelhos de ar condicionado tipo split de 36.000 BTUs, incluindo suporte metálico externo de fixação da condensadora, tubulações de cobre, isolamentos e cabeamento do comando, fechamento de alvenaria, dreno com mangueira transparente, isolamento e cabeamento elétrico	DANGIO	390,00	1.950,00
15	50	Serviço de instalação de aparelhos de ar condicionado tipo split de 9.000 à 12.000 BTUs, incluindo suporte metálico externo de fixação da condensadora, tubulações de cobre, isolamentos e cabeamento do comando, fechamento de alvenaria, dreno com mangueira transparente, isolamento e cabeamento elétrico	DANGIO	200,00	10.000,00
14	16	Serviço de manutenção corretiva em aparelhos de ar condicionado tipo janela de 9.000 à 21.000 BTUs, com higienização e limpeza de filtrose tampas com reposição no local de origem, incluindo despesas de retirada e colocação. SEM INCLUSÃO DE PEÇAS	DANGIO	79,00	1.264,00
13	50	Serviço de manutenção corretiva em aparelhos de ar condicionado tipo split de 18.000 à 30.000 BTUs, com higienização e limpeza de filtros, bandeja e tampas com reposição no local de origem, incluindo despesas de retirada e colocação. SEM INCLUSÃO DE PEÇAS	DANGIO	150,00	7.500,00
18	15	Serviço de remanejamento com retirada do aparelho de ar condicionado de 9.000 à 12.000 BTU's com o suporte completo do local de origem e reinstalado em local apontado pelo cliente exatamente como deve ser com acabamentos, suporte fixado, instalação do dreno e teste de funcionamento, fechamento do local antigo. Obs.: Sem ponto de energia elétrica.	DANGIO	200,00	3.000,00
12	70	Serviço de manutenção corretiva em aparelhos de ar condicionado tipo split de 9.000 à 12.000 BTUs, com higienização e limpeza de filtros, bandeja e tampas com reposição no local de origem, incluindo despesas de retirada e colocação. SEM INCLUSÃO DE PEÇAS	DANGIO	85,00	5.950,00
11	8	Serviço de manutenção preventiva em aparelhos de ar condicionado tipo janela de 9.000 à 21.000 BTUs, com higienização e limpeza, incluindo substituição da mangueira de dreno, lavagem total com lavadora de alta pressão, limpeza do tampo frontal, reaperto dos parfusos e contatos elétricos, substituição do filtro, botões quebrados e reposição no local de origem, inclindo despesas de retirada e colocação	DANGIO	100,00	800,00
10	5	Serviço de manutenção preventiva em aparelhos de ar condicionado tipo split de 36.000 BTUs, com higienização e limpeza, incluindo lavagem total da condensadora, reaperto dos contatos elétricos, substituição de filtros e reposição no local de origem, inclindo despesas de retirada e colocação	DANGIO	130,00	650,00
				Valor Total:	42.284,00

A empresa GUILHERME SCUIRA, C.N.P.J./MF nº 24.004.543/0001-45, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
16	101	Serviço de instalação de aparelhos de ar condicionado tipo split de 18.000 à 30.000 BTUs, incluindo suporte metálico externo de fixação da condensadora, tubulações de cobre, isolamentos e cabeamento do comando, fechamento de alvenaria, dreno com mangueira transparente, isolamento e cabeamento elétric	ILHERME SCUIRA-I	279,00	28.179,00
				Valor Total:	**28.179,00**

A empresa MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI, C.N.P.J./MF nº 33.859.616/0001-71, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
5	7	Aparelho de Ar Condicionado, Split, Hi-Wall, capacidade de refrigeração de 24.000 BTUs na cor branca. Tensão monofásica 220V. Sistema Inverter e Fluído R410A (incluso). Classificação energética A no INMETRO. Ciclo Reverso Quente e frio. Acompanha controle remoto com pilha ou bateria.	TCL	3.435,00	24.045,00
				Valor Total:	**24.045,00**

A empresa REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA, C.N.P.J./MF nº 03.256.347/0001-98, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
53	27	Capacitor de partida para aparelhos de ar condicionado tipo split de 9.000 à 12.000 BTUs		66,00	1.782,00
49	8	Termostato para aparelho de ar condicionado tipo janela de 9		49,00	392,00
48	19	Termostato para aparelho de ar condicionado tipo split de 18		58,00	1.102,00
46	19	Turbina da evaporadora tipo split de 18.000 à 30.000 BTUs		240,00	4.560,00
45	27	Turbina da evaporadora tipo split de 9.000 à 12.000 BTUs		176,00	4.752,00
44	19	Hélice do condensador tipo split de 18.000 à 30.000 BTUs		176,00	3.344,00
41	27	Motor do ventilador da evaporadora tipo split de 9.000 à 12.		186,00	5.022,00
36	6	Motor do ventilador e hélice da unidade externa para aparelho de ar condicionado modelo split de 30.000 BTUs		537,00	3.222,00
34	3	Motor do ventilador e hélice da unidade externa para aparelho de ar condicionado modelo split de 22.000 BTUs		488,50	1.465,50
30	1	Compressor para aparelho de ar condicionado tipo janela de 21.000 BTUs		588,00	588,00
42	19	Motor do ventilador da evaporadora tipo split de 18.000 à 30		330,00	6.270,00
29	1	Compressor para aparelho de ar condicionado tipo janela de 15.000 BTUs		529,00	529,00
28	1	Compressor para aparelho de ar condicionado tipo janela de 12.000 BTUs		499,00	499,00
27	3	Compressor para aparelho de ar condicionado tipo janela de 9.000 BTUs		548,00	1.644,00
47	27	Termostato para aparelho de ar condicionado tipo split de 9.		58,00	1.566,00
25	6	Compressor para aparelho de ar condicionado tipo split de 24.000 btus		1.053,00	6.318,00

A empresa REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA, C.N.P.J./MF nº 03.256.347/0001-98, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
22	18	Compressor para aparelho de ar condicionado tipo split de 12.000 btus		782,00	14.076,00
21	9	Compressor para aparelho de ar condicionado tipo split de 9.000 btus		782,00	7.038,00
54	19	Capacitor de partida para aparelhos de ar condicionado tipo split de 18.000 à 30.000 BTUs		86,00	1.634,00
7	15	Cortina de Ar Condicionado (controlador de fluxo de ar), medida de 150cm na cor branca. Tensão monofásica 220V. Acompanha controle remoto com pilha ou bateria.		678,00	10.170,00
74	50	Controle universal para ar condicionado tipo split ou janela. Funções mínimas: Modo Refrigeração; Modo para Desumidificar; Modo Sleep; Modo Aquecimento; Modo Automático; Ajuste do Timer; 3 Modos de Programação; Procura Rápida de Ponto a Ponto, Entrada de Código Manual e Pesquisa Digital Automática		48,00	2.400,00
70	100	Tubulação de cobre 5/8		34,00	3.400,00
69	100	Tubulação de cobre 1/2		33,00	3.300,00
68	100	Tubulação de cobre 3/8		23,70	2.370,00
67	100	Tubulação de cobre 1/4		9,00	900,00
61	8	Solenoide para aparelho de ar condicionado tipo janela de 9.000 à 21.000 BTUs		313,00	2.504,00
60	8	Válvula de reversão, solenóide e capilar para aparelho de ar condicionado tipo janela de 9.000 à 21.000 BTUs		313,00	2.504,00
59	19	Válvula de reversão, solenóide e capilar para aparelho de ar condicionado tipo split de 18.000 à 30.000 BTUs		313,00	5.947,00
58	27	Válvula de reversão, solenóide e capilar para aparelho de ar condicionado tipo split de 9.000 à 12.000 BTUs		205,00	5.535,00

A empresa REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA, C.N.P.J./MF nº 03.256.347/0001-98, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
55	46	Placa eletrônica de comando para aparelho de ar condicionado tipo split de 9.000 à 36.000 BTUs		225,00	10.350,00

Valor Total: **115.183,50**

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 ano a contar da data de sua publicação.

1.2 O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial nº 117/2019.

1.3 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, será de 20 dias , após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.

1.4 Controle e fiscalização da execução:

a)O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.
b)A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
c)O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
d)A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca qualidade e forma de uso.
e)O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
f)O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
g)Fica designada a servidora, Pauline Calegari (nutricionista), matrícula nº CRN 8/6514, portadora do CI/RG nº 9988502-5 e inscrita no CPF/MF nº. 062344679-03 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93.
h)Fica designado como fiscal substituto Diego Alcarria Ré, matrícula nº. 500263, portador (a) da CI/RG nº.94374030 e inscrito (a) no CPF/MF nº. 05149615978 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.5 O prazo de validade dos produtos a serem entregues deverão ter validade mínima de 01 ano, contada a partir da entrega.

1.6 Os valores devidos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR serão realizados em até 30 dias após suas entregas, acompanhados das respectivas notas fiscais.

1.7 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos a cada 90 (noventa) dias, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

1.8 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta das Unidades Orçamentárias, constantes das Notas de Empenho específicas:

1.9 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações como o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.10 Os itens registrados e objeto deste Pregão serão entregues em perfeita condição de uso e serviços de acordo com o edital, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional.

1.11 A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa de até 5% sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

1.12 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.

1.13 Os DETENTORES DA ATA deverão manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 117/2019.

1.14 Será de responsabilidade dos fornecedores que tiverem seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados aos órgãos participantes desta Ata ou a terceiros ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do Edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

1.15 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 117/2019, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.16 Os licitantes classificados em 2° e 3° lugar serão convidados para assinar a Ata de Registro de Preços, se assim desejarem, desde que concordem em praticar o preço do primeiro colocado.

1.17 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Mandaguacu - PR, esgotadas as vias administrativas.

1.18 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Mauricio Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguacu, e pelo(s) Sr.(s) Responsável (eis) Legal (is), qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada na Editora Central Ltda.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeituro Municipal

ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS- ME , C.N.P.J./MF nº 12.370.448/0001-86 _____

PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - ME, C.N.P.J./MF nº 24.832.819/0001-83 _____

AJATONET SISTEMA MULTIMÍDIA EIRELI - ME , C.N.P.J./MF nº 15.465.267/0001-21 _____

AJV AR CONDICIONADOS EIRELI, C.N.P.J./MF nº 32.295.945/0001-74 _____

N.T. DANGIO, C.N.P.J./MF nº 24.050.292/0001-35 _____

GUILHERME SCUIRA, C.N.P.J./MF nº 24.004.543/0001-45 _____

MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI, C.N.P.J./MF nº 33.859.616/0001-71 _____

REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA, C.N.P.J./MF nº 03.256.347/0001-98 _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.570.311/0001-39

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.570.311/0001-39

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ